SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2107

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA sob o nº 003/2020/SMSA – EXECUÇÃO DE BASES EM CONCRETO ARMADO PARA RESERVATÓRIOS TUBULARES.

SANEAST ENGENHARIA
CNPJ: 26.195.815/0001-67
Valor: R$ 144.445,59

Sarandi/PR, 29 de setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:91F0BFA6

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 025/2020/SMSA – ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, ZONA NORTE, ZONA SUL E COMPACTA JARDIM FRANÇA.

SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ: 19.744.306/0001-80
VALOR: R$ 17.5770,00

Sarandi/PR, 29 de setembro de 2020.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:0CAE079C

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
ESCLARECIMENTO PP N° 32/2020

Departamento de Licitação

Ref: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 – SMSA – TENDO POR OBJETO A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA FUTURAS E EVENTUAIS, AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E AFINS, PARA O USO DESTE SERVIÇO AUTÁRQUICO.

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio, instituídos pela Portaria nº020/2020 do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental – Águas de Sarandi, no uso de suas atribuições legais, e em contato com o setor responsável, torna público aos interessados a solicitação de esclarecimento feita pela empresa I. A. Savoldi Junior e Cia Ltda, como segue:

Pergunta: " Olá, boa tarde , gostaria de abrir um questionamento sobre o item 63 do pregão de forma presencial 032/2020, em que está descrito, "PALLET DE PLÁSTICO VAZADO NA COR PRETA, DUAS ENTRADAS TRÊS RUNNERS INJETADO EM PEÇA ÚNICA, UTILIZAÇÃO COM PRATELEIRAS E EMPILHADEIRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 1200mmX1000mmX165mm (COMPRIMENTOXLARGURAXALTURA), CARACTERÍSTICAS APROXIMDADAS PESO 13,6KG, CARGA ESTÁTICA 7000."
O problema em questão seria que por padrão de fabrica a carga estática para 7.000 KG seria com 6 RUNNERS e não apenas 3. Geralmente com 3 RUNNERS aguenta apenas 5.000 KG de carga, por este motivo, gostaria de solicitar a alteração do descritivo para 6 RUNNERS, para que consiga entregar conforme necessidade."

Resposta: Na fase de planejamento do item em questão foi observado que existem no mercado mais de um fabricante que pode atender os requisitos descritos, para o item 63 do referido edital.

Sarandi, 29 de setembro de 2020

KENZI SATO JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maria Cristiane Silva Soares
Código Identificador:659F9535

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2020-PRESERV, tendo por objeto a Formação de Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do PRESERV, em favor das empresas:

AGRIDOCE PANIFICADORA E CONFEITARIA EIRELI
CNPJ: 25.079.221/0001-28
ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 14, 15 e 16

VALOR TOTAL: R$ 7.388,40 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.351.505/0001-57
ITENS: 11, 12 e 13
VALOR TOTAL: R$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais).

Sarandi, 29 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:F29E86E8

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Referência:
Processo Administrativo nº 020/2020-CMS
Pregão Presencial nº 004/2020-CMS
Ata de Registro de Preços nº 003/2020
Objeto: Constitui objeto da presente ata à formação de registro de preços para futura e eventual utilização de serviços de Pericia Médica, a serem utilizadas, sob demanda, pela Câmara Municipal de Sarandi, conforme as especificações técnicas constantes no Termo de Referência e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial SRP nº 004/2020-CMS.
Vigência: O presente instrumento será válido por 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

O preço registrado, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor, e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
Fornecedor: CENTRO DE SAÚDE EMPRESARIAL LTDA / CNPJ sob nº: 95.642.526/0001-81.
ITENS REGISTRADOS:

Itens	Descrição	Unid. Medida	Qntde.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total Máximo
01	Perícia individual, a ser realizada por médico com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	10	R$ 250,00	R$ 2.500,00
02	Perícia por junta médica, a ser realizada por no mínimo três médicos, sendo pelo menos 01 (um) com especialização em medicina do trabalho.	Unidade	02	R$ 600,00	R$ 1.200,00
03	Deslocamento para realização das pericias na sede da Câmara Municipal de Sarandi, quando solicitado pelo responsável técnico da contratante.	Unidade	12	R$ 50,00	R$ 600,00

R$ 4.300 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS).

Sarandi (PR), 29 de setembro de 2020.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:655953E0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020-PMS – Construção civil, sob o regime de empreitada global, para execução da obra de cobertura e reforma da QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, em Sarandi/PR. Comunicamos as Empresas participantes do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 009/2020-PMS, que a abertura do segundo envelope será realizada no dia 02/10/2020 às 09:00 horas, na sala de licitações, sito à Rua Guiapó 484, com entrada pela rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575, sala 4 – Centro, Sarandi-Paraná.

Sarandi, 29 de setembro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:52899136

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO MUNICÍPIO DE SARANDI – PR TOMADA DE PREÇOS N° 009/2020 - PMS

A Prefeitura do Município de Sarandi, Paraná, torna público e para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que relativamente ao recurso apresentado pela empresa **JRPLAN ENGENHARIA EIRELI,** referente a licitação supramencionada, foi acatado o recurso. A quem mais possa interessar, relativo ao recurso apresentado pela empresa **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI,** foram consideradas procedentes e dado provimento.

Sarandi, 28 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:D51D51DE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
COMUNICADO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 003/2020 PMS – Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, por empreitada global, para execução de obra de Drenagem Urbana e Pavimentação Asfáltica no Jardim Nova Independência - 1ª Parte, no município de Sarandi/PR.
Comunicamos à proponente participante do Processo Licitatório na Modalidade CONCORRÊNCIA Nº 003/2020-PMS, que tem por objeto acima descrito, que após decisão da Comissão Permanente de Licitação, constatou-se como vencedora a empresa: TEFRAN TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, abrindo-se prazo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir de Vossa ciência, para eventual manifestação, de acordo com o artigo 109 § 3º da lei 8666/93.

Sarandi, 29 de setembro de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A3EE421A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2784/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELISANGELA TAVARES DA SILVA, matrícula 6187,** portadora do CPF 044.141.319-60, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 04/02/2014 a 03/02/2019 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/10/2020 a 29/11/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:E150688E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2785/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **ELISANGELA VALE MARIGO, matrícula 6654,** portadora do CPF 194.336.288-29, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 40 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 01/03/2015 a 28/02/2020 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/10/2020 a 30/10/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:AD510847

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2786/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **FRANCIELE RUIZ GARCIA, matrícula 5628,** portadora do CPF 054.838.639-09, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 20 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 19/04/2012 a 18/04/2017 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/10/2020 a 30/10/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:097769B0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2787/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal **CELIO LIRA, matrícula 3434,** portador do CPF 774.286.099-68, Lotado na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Pedreiro, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 07/11/2013 a 06/11/2018 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 01/10/2020 a 30/10/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:BBEF878B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2788/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **CINTIA FERNANDA RODRIGUES LACOTIZ, matrícula 6465,** portadora do CPF 047.132.619-47, Lotada na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Professor – 40 horas, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 03/06/2014 a 02/06/2019 (II),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/10/2020 a 03/11/2020, totalizando 30 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:1F53D951

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2789/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede ao Servidor Municipal LUIS CELESTINO DA CRUZ, matrícula 2144, portador do CPF 634.241.859-49, Lotado na Secretaria Municipal de Educação exercendo o cargo de Pedreiro, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 02/02/2004 a 31/01/2009 (I),** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 05/10/2020 a 03/12/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 05 de Outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:4DDA5B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO n.º 08/2020

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016- CEAS, referente ao período de Julho a dezembrode 2019 e Janeiro a Junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal n° 1.852/2011 Reunido em Plenária Ordinário no dia 28 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO:

- A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

- A apresentação da prestação de contas pela Diretoria Administrativa da Assistência Social;

RESOLVE

Artigo 1º. – Aprovar o Prestação de Contas do repasse de recursos fundo a fundo para o Serviço Especializado em Abordagem Social e Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação n° 51/2016- CEAS, referente ao período de Julho a Dezembrode 2019e Janeiro e Julho de 2020.

Artigo 2 º - Aprovar a justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social para o saldo superior a 30 % (trinta) em conta referente a prestação de contas do repasse de recursos fundo a fundo para **Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua -** Deliberação n° 51/2016- CEAS, referente ao período de Julho a Dezembro de 2019e Janeiro e Julho de 2020.

Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-Pr, 28de Setembrode 2020.

GÉSSICA DE MOURA FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:84375DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1636/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orçamentária nº 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E T A:
Art. 1º- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1299 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1132 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
Total Suplementação:			306.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.2.226.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	
1314 - 3.3.90.34.00.00	19	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1121 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Redução:			306.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:2227DCA0

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO 05/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, do Município de Saudade do Iguaçu, PR, em reunião extraordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei nº. 085/95, de 20 de novembro de 1995 e alterações posteriores;

R E S O L V E:

Art. 1º - Apreciar e Aprovar a Prestação de Contas dos recursos de Cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS – Incentivo à Pessoa com Deficiência III, no valor de 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) referente ao segundo semestre de 2019, conforme disposto no Sistema Fundo a Fundo SIFF2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2020.

EDILAINE SANDRIN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:294F156C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020 DO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09, de 28 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Saudade do Iguaçu

Dispõe sobre o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 2º quadrimestre de 2020

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, em reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2020, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 12/93;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior relativo ao 2º quadrimestre de 2020.

Saudade do Iguaçu, 28 de setembro de 2020

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 04/20 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

KARINE BOCALON PEDROZO
Diretora do Departamento de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:8286F26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/SAUDADE DO IGUAÇU Nº 08/20

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAUDADE DO IGUAÇU
Rua Padre Felipe Sierra Ruiz, 327
85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO CMS/Saudade do Iguaçu nº 08/20

O Conselho Municipal de Saúde de Saudade do Iguaçu, criado por Lei Municipal nº 12/1993 e os membros nomeados sob a Lei n°581/2010 e Decreto nº 40/2016, no uso de suas atribuições e Considerando o estabelecido na Constituição Federal de 1988 quanto à elaboração e encaminhamento dos projetos relativos ao Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e revoga dispositivos das Leis n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e n° 8.689, de 27 de julho de 1993;
Considerando a solicitação em Auditoria do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da necessidade da criação de um Plano de Territorialização no município de Saudade do Iguaçu para melhor avaliar as demandas e nortear as diretrizes e metas do trabalho no setor de Saude do município,
Resolve:
Aprovar a Territorialização da Atenção Básica no Município e seu Processo de Elaboração.
O documento apresentado reúne dados, informações e análises a respeito da Territorialização da Atenção Básica no Município, num amplo levantamento de dados.

Saudade do Iguaçu -PR, 28 de setembro de 2020.

FLAVIO ROBERTO JANECZKO
Presidente do CMS/Saudade do Iguaçu/PR

Homologo a Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 08/20 nos termos do § 2º, Art. 1º, da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Resolução no 453, de 10 de maio de 2012, Quarta Diretriz, Inciso XII.

KARINE BOCALON PEDROZO
Diretora do Departamento de Saúde/Saudade do Iguaçu PR

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:CC08E654

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1367/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Condomínio Santiago e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento "**Condomínio Santiago**" com área total de 57.953,00 m² que constitui parte do lote nº 024, da Gleba nº 11 do Imóvel Chopinzinho, situado no quadro urbano do município de Saudade do Iguaçu, conforme matrícula nº 10.211 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São João -PR, perfazendo a área os seguintes limites e confrontações:

I – NORTE: *Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;*

II – LESTE: *Confronta-se pela Cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;*

III – SUL: *Confronta-se pela cota de desapropriação que é cota 508,00 metros – Reservatório da UHSS;*

IV – OESTE: *Confronta-se com parte do Lote nº 56.*

Art. 2º - A área do loteamento fica partilhada da seguinte forma:

I – 6.064,00 m² destinados ao sistema viário; correspondendo a 10.46% da área;

II – 43.787,05 m² destinados aos lotes, correspondendo a 75.55% da área;

III – 8.101,95 m² destinados aos lotes de uso comum, correspondentes a 13,99 %;

Art. 3º - A Área do inciso II, constituem as seguintes quadras, Lotes e Metragem:

NUMERO DE QUADRAS	NUMERO DE LOTES	METRO QUADRADO
Quadra Nº. 78	05 Lotes	6.827,45
Quadra Nº. 79	12 Lotes	36.959,60
Áreas de uso comum	04 lotes	8.101,95
TOTAL	**21 LOTES**	**51.889,00**

Art. 4º - As ruas que se situam no referido loteamento ficam assim denominadas:
Rua São Pedro, com 2.465,65 m²;
Travessa São Paulo, com 359,25 m²;
Rua São Tiago, com 1.768,45 m²;
Rua Vitor Bertinato, com 1.118,30 m²;
Travessa São José, com 184,15 m²;
Travessa São Marcos, com 171,20 m².

Art. 5º - Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a receber em doação o *Imóvel objeto da Matricula nº 29.339 do Registro de Imóveis de Chopinzinho, denominado Lote 13-A, da quadra nº 01, com área de 2.744,00 m²,* com os limites e confrontações de acordo com a matrícula inclusa, para fins de atendimento ao art. 11 inciso IV § 2º da Lei Complementar Municipal nº 010/2010.

Parágrafo único: O imóvel doado e descrito neste artigo será outorgado ao Município a título gratuito, por meio de escritura pública.

Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente do Município de Saudade do Iguaçu.

Art. 7º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 16 de setembro de 2020.

MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:C82E5DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2020, com abertura em 29 de setembro de 2020, e verificando que não houve interposição recursal, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 073/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: MOTOAÇÃO MOTOCICLETAS E NÁUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.868.866/0001-44: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 10.300,00 perfazendo um total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 11.300,00 perfazendo um total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 12.700,00 perfazendo um total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 28.706.488/0001-96: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 3.445,00 perfazendo um total de R$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 1.795,00 perfazendo um total de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro 2020.

JOSÉ ROBERTO BOCALON,
Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020
Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 073/2020, com abertura em 29 de setembro de 2020, e não existindo interposição recursal, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 073/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: MOTOAÇÃO MOTOCICLETAS E NÁUTICA LTDA, CNPJ Nº 02.868.866/0001-44: NO ITEM 01 VALOR UNITARIO R$ 10.300,00 perfazendo um total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais). NO ITEM 02 VALOR UNITARIO R$ 11.300,00 perfazendo um total de R$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais). NO ITEM 03 VALOR UNITARIO R$ 12.700,00 perfazendo um total de R$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais). INOVA TECH INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ Nº 28.706.488/0001-96: NO ITEM 04 VALOR UNITARIO R$ 3.445,00 perfazendo um total de R$ 10.335,00 (dez mil trezentos e trinta e cinco reais). NO ITEM 05 VALOR UNITARIO R$ 1.795,00 perfazendo um total de R$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais)..

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:1C0C4296

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 150/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a retomada de atividades esportivas e recreativas no âmbito do Município de Saudade do Iguaçu, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso de suas atribuições, que são conferidas por lei:

Considerando o Protocolo de Retomada de Atividades Esportivas, apresentado pela Secretaria de Esportes do Município de Saudade do Iguaçu;

Considerando a decisão dos membros do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Covid-19;

Considerando o cenário regional da retomada de diversas atividades;

Considerando a estabilização nos casos de Covid-19 no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a realização de atividades esportivas de futebol, futsal; futebol sete (Society) e voleibol entre jogadores do Município (acima de 12 anos), nos ginásios, centro comunitários, quadras esportivas a partir do dia 29 de setembro.
Parágrafo único: Quaisquer tipos de confraternizações após os amistosos e atividades esportivas ficam vedadas.
Art. 2º. Os atletas que não estiverem participando em quadra ou campo, deverão seguir as orientações do uso de máscara e

distanciamento social, conforme "PROTOCOLO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS" anexo I.
Art. 3º. Deverá ser elaborada lista dos atletas que participaram de cada partida, a fim de controle sobre possíveis casos de contagio de Covid-19.
Art. 4º. Havendo aumento significativo dos casos de Covid-19 no Município, será alterado o presente decreto, suspendendo novamente as atividades.
Art. 5º. Fica revogado o Art. 2º do Decreto 052/2020, de 25 de março de 2020, que disciplinava sobre a suspensão dos prazos e aberturas de sindicâncias e processos administrativos.

Art. 6º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogado disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

ANEXO I

"PROTOCOLO DE RETOMADA"
ATIVIDADES ESPORTIVAS

Secretaria Municipal de Esportes
Saudade do Iguaçu
28 de Setembro de 2020

O presente documento tem como objetivo medidas e orientações para a retomada das atividades esportivas no Âmbito Municipal;
O momento exige isolamento social e medidas sanitárias que preservem a saúde das pessoas, a considerar pelo olhar de renomados cientistas e especialistas, somos certos de que essa terrível fase ficará para trás e no período mais breve possível retornaremos a normalidade no País e no Campo Esportivo do nosso Estado.
Este Protocolo é um compromisso que assumiremos buscando o retorno das atividades esportivas, seguindo normas rigorosas previstas e recomendadas pala OMS, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde que interagem em nosso Estado.
Praticar exercícios físicos fortalece o sistema imunológico e previne o desenvolvimento de doenças crônicas;
A pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e o isolamento social tem feito com que pessoas repensem seu estilo de vida e criem rotinas. Uma das grandes discussões do momento é: como manter corpo e mente saudáveis em meio a quarentena;
As atividades físicas geram diversos benefícios para o corpo e para a mente, por isso a prática é tão recomendada por profissionais da saúde. "Além de fortalecer o sistema imunológico, o que faz com o que o corpo produza respostas mais rápidas e eficazes a organismos invasores, como o Covid-19;

A atividade física previne o desenvolvimento de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão e diabetes, controlam os níveis de colesterol, melhora o condicionamento muscular e cardiorrespiratório, melhora a qualidade do sono, reduz o estresse e é uma grande aliada no tratamento dadepressãoe ansiedade, entre outro
As recomendações inseridas nesse protocolo são claras e necessárias no sentido de garantir as devidas precauções em torno de tudo o que se faz necessário para a realização das Atividades Esportivas, tais como: higienização dos locais com desinfecção e descontaminação dos espaços e equipamentos, cuidados individuais nos participantes e indivíduos envolvidos, uso de materiais de proteção, máscaras, álcool gel, equipamento de medição de temperatura (Se possível).

De acordo com os dados da OMS, cerca de 80% dos casos podem apresentar-se na forma leve e 20% podem necessitar de assistência medica hospitalar por apresentar sintomas respiratórios. Desses últimos, cerca de 5% podem necessitar suporte ventilatório. Além disso há número desconhecido e variável de casos totalmente assintomáticos.

A declaração da Organização Mundial da Saúde (30/01/2020) definiu que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui emergência em Saúde Pública de Importância Internacional e em 11/03/2020 a classificou como pandemia da COVID-19;

Diante do que está sendo apresentado entendemos que pode ser possível a flexibilização do retorno de atividades até então proibidas, desde que o Programa de Prevenção e Cuidado seja aderido e cumprido;

OBJETIVOS DESTE PROTOCOLO

O presente documento tem como objetivo direto, sugerir e determinar a implementação de medidas protetivas a partir do momento do RETORNO DAS ATIVIDADES, seguindo rigorosamente todas as práticas e ações de segurança e assistência aos atletas e esportistas.

Desta forma, pretende-se sugerir e propor estratégias seguras e coerentes para a RETOMADA PROGRESSIVA das atividades, considerando para isso a evolução da Pandemia e os Decretos do Governo Estadual e Governo Municipal;
Considerando a avaliação e aprovação dos Órgãos competentes ligados ao setor de Saúde Publica.

DAS PRECAUÇÕES E AÇÕES OBRIGATÓRIAS DE PROTEÇÃO PARA OS TREINAMENTOS

Em relação ao retorno das atividades de treinamento esportivo os estabelecimentos devem aderir, cumprir e fazer cumprir o Programa de Prevenção e Cuidado;
Fixação de cartazes nos locais de treinamentos e jogos com as informações fundamentais da Secretaria Municipal de Saúde.
Proibir a entrada e permanência de pais, idosos e demais pessoas do grupo de risco, nos espaços esportivos;
Medir a temperatura corporal no início de cada treinos e jogos
Obrigatório o uso de mascaras para adentrar nos espaços esportivos, exceto na realização das atividades, ficando a critério do atleta a utilização da máscara;
Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nas entradas e locais de treinamento;
Manter os ambientes arejados;
Não compartilhar objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto;
Evitar aglomerações na entrada e saída de cada sessão de treinamento;
Utilizar o uniforme específico para treinamento e orientar sobre a importância de retirada dele, após a chegada em sua residência;
Poderão participar dos treinamentos crianças acima de 12 anos de idade;
Caso o aluno ou professor apresentar sintomas como: coriza, espirros, tosse, febre, falta de ar e diarréia não deverá comparecer ao treino e ser orientado a procurar ajuda médica;

DAS PRECAUÇÕES E AÇÕES OBRIGATÓRIAS DE PROTEÇÃO PARA JOGOS NAS COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES.

Em relação ao retorno das atividades de jogos as Comunidades, Associações e estabelecimentos devem aderir, cumprir e fazer cumprir o Programa de Prevenção e Cuidado;
Cada comunidade e Associação poderá realizar apenas 2 (dois) jogos por semana.
Proibir a entrada e permanência, idosos e demais pessoas do grupo de risco, nos espaços esportivos;
Obrigatório o uso de mascaras para adentrar nos espaços esportivos, exceto na realização das atividades, ficando a critério do atleta a utilização da máscara;
Disponibilizar álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) nas entradas e locais de treinamento;
Não compartilhar objetos de uso pessoal como garrafas de água e toalhas de rosto;
Evitar aglomerações na entrada e saída de jogo;
Fica proibido a confraternização antes e após os jogos;

Caso alguém apresentar sintomas como: coriza, espirros, tosse, febre, falta de ar e diarréia não deverá comparecer ao treino e ser orientado a procurar ajuda médica;
O município fiscalizará a adoção das medidas determinadas por esse Protocolo de Retomada das Atividades.
As determinações deste protocolo poderão ser revistas a qualquer tempo, de acordo com as recomendações da Comissão Médica Especializada em Orientação e Recomendação de Medidas de Enfretamento à Pandemia Ocasionada pela COVID-19 e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:3BBC9EFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIÁ

RESOLUÇÃO Nº 04/2020 CMS

SÚMULA: Dispõe sobre as decisões tomadas na 242ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABATIÁ (CMS), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080/90, pela lei Federal nº 8.142/90 e pela Lei Municipal nº 22/91.
CONSIDERANDO a deliberação Plenária realizada no dia 04 de Agosto de 2020;
RESOLVE:
APROVAR, readequação do PAS (Programação Anual de Saúde) 2020.
APROVAR, readequação do Plano Municipal de Saúde 2020 – 2021 com novas metas, diretrizes e objetivos para enfrentamento da Covid – 19.

Abatiá, 29 de setembo de 2020.

ILZA DE MELLO MANZINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Abatiá

Publicado por:
Vania da Costa
Código Identificador:57E8A8B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1031, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA "ESTRADA RURAL MUNICIPAL PREFEITO NABOR LONGUINOS DORABIALLO", A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal Prefeito Nabor Longuinos Dorabiallo", a via pública sem denominação própria, iniciando na Estrada PR 419, na localidade de Pedra Branca, de coordenadas E 667015.871 e N 7123158.595, finalizando na divisa com o município de Piên, na localidade de Palmito, de coordenadas N 7112691.911 e E 664769.358, , com 19.590 metros de comprimento.

Art. 2ºO Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FB809551

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1032, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

DENOMINA "ESTRADA RURAL MUNICIPAL PEDRO PYKOSZ SOBRINHO", A VIA PÚBLICA SEM DENOMINAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Rural Municipal Pedro Pykosz Sobrinho ", a via pública sem denominação própria, iniciando na Estrada 07, na localidade de Colônia Nova, de coordenadas E 664769.358 e N 7114403.078, finalizando na Estrada 110, na localidade de Tarumã, de coordenadas N 7112625.596 e E 668596.541, com 2.371 metros de comprimento.

Art. 2ºO Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Agudos do Sul, 24 de setembro de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Bail Moletta
Código Identificador:FD21794F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita, Luciane Maira Teixeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº: 82/2020
b) Licitação nº: 5/2020 - TP
c) Modalidade: Tomada de Preço
d) Data Homologação/Adjudicação: 28/09/2020
e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO, DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DE SAÚDE COM PISCINA.
f) Fornecedor: ADMI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E CONSTRUCAO CIVIL - CNPJ 17.747.344/0001-61
g) Valor: R$ 187.727,55

Agudos do Sul, 28 de setembro de 2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:44F7D7F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA 75/2020

Portaria 75/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR Jhenyfer Lais Valente da Costa, inscrita no CPF/MF sob o nº 106.893.099-37, e portadora do RG nº 13.142.933-9, do Cargo de Assessor Parlamentar III, a partir de 30 de setembro de 2020.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 30 de setembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:2D919DBA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 021/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019, da Deliberação nº 062/2016 CEDCA/PR – que estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos, desde que atendam os critérios desta deliberação. Saldo em conta em julho de 2019 de R$ 78.122,81 (Setenta e oito mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e um centavos), com saldo em 31 de dezembro de 2019 no valor de R$2.497,09 (dois mil e quatrocentos e noventa e sete reais e nove centavos;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:3DE612DE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 022/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019, da deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre 2019, da deliberação nº 054/2016 – CEDCA/PR, que tem como objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com serviço de atendimento a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA, instrumento da Vigilância Socioassistencial do Ministério da Cidadania, com a finalidade de qualificar e potencializar os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Saldo em conta em julho de 2019, sendo de R$ 220.025,43 (duzentos e vinte mil e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos); e saldo em conta em 31 de dezembro de 2019 de R$ 73.587,07 (setenta e três mil e quinhentos e oitenta e sete reais e sete centavos).

§ 1º. Fica aprovado o saldo em conta superior a 30% (trinta por cento) do total do valor repassado, considerando como justificativa a contratação de empresa para cursos de qualificação e aperfeiçoamento, SENAI – Sistema S a qual tem contrato vigente por 12 meses.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:DA6870F5

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 023/2020

Dispõe sobre a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 127, de 14 de novembro de 1991, em consonância com o disposto no art. 46 da Lei Municipal nº 2.088/2018, de 10 de julho de 2018, e inciso II do artigo nº 88 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o relatório de prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019, da Deliberação nº 055/2016 – CEDCA/PR – que tem como objetivo prestar incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, desde que atendam aos critérios desta deliberação. Saldo em conta em julho de 2019, sendo de R$ 124.358,12 (Cento e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos); saldo em conta em 31 de dezembro de 2019: R$ 12.192,40 (doze mil, cento e noventa e dois reias e quarenta centavos).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:FA5CC468

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 219/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a): **SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA - RG nº 8.708.914-2/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:F58C2CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 217/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a):

FATIMA APARECIDA SANTOS FERREIRA - RG nº 9.452.504-7/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:65415D25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 221/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a):

BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS - RG nº 12.559.124-8/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:451BD81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 224/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a):

MARIA OTILIA ALVES TALAMINI - RG nº 3.859.452-4/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:AF3FAF92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 246/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais

instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020 - PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ANOS INICIAIS 20 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 a 02/01/2021
Carga horária: 20 horas semanais.
Salário: R$ 1.578,49
Contratado(a): **REINALDO MELO - RG nº 4.617.775-4/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:542487CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 257/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00

Contratado(a): **ANA CRISTINA DE CRISTO – RG nº 7.993.308-2/PR**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:170F347B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 277/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00

Contratado(a):
ANA FRANCIELE CAVALI PESSOA – RG nº 12.340.934-5/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:C42A7427

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 279/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00

Contratado(a):
JULIANA DE CASSIA SCREMIN – RG nº 7.301.333-0/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:844B1873

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO DE PSS Nº 283/2020

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMRH, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 001/2019 e Edital 044/2020- PSS/SMRH.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS**
Vigência do Contrato: Prazo determinado.
Data de início e término: 14/08/2020 à 02/01/2021
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 3.157,00
Contratado(a):

JOELMA DAMARIS SABADIN DE SIQUEIRA – RG nº 6.774.390-3/PR

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:2593F552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 286/2020 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **LUCIA PERPETA DOS SANTOS RAMOS**, de matrícula: 7067, RG nº 8.848.984-5, CPF 045.371.179-07, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP e Edital 054/2018 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.

Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS**
Vigência do Contrato: 18 de abril de 2018.
Data do encerramento do contrato: 13 de agosto de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 17 de agosto de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:88BFAA0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 307/2020 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **NERCINDA DOS SANTOS**, de matrícula: 7217, RG nº 6.726.297-2, CPF 017.821.289-05, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 042/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **TECNICA EM ENFERMAGEM - PSS**
Vigência do Contrato: 01 de abril de 2019.
Data do encerramento do contrato: 04 de setembro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:53E917BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 309/2020 - PSS/SMRH

A Secretaria Municipal de Recursos Humanos, torna público o extrato de rescisão de contrato da Servidora, Sra. **GISELI CRISTINA DOS SANTOS**, de matrícula: 7200, RG nº 8.625.201-5, CPF 034.332.069-02, contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº 018/2011 de 29 de agosto de 2011, e Lei Complementar nº 038/2015 demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 PSS-SMAP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré.
Cargo: **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR ESPECIAL - PSS**
Vigência do Contrato: 08 de abril de 2019.
Data do encerramento do contrato: 03 de setembro de 2020.
Carga horária: 40 horas semanais.

Almirante Tamandaré, 14 de setembro de 2020.

RUBIAMARA PAVIN COLODEL
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Camila Stelle Rocha
Código Identificador:10D459C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-PMAT

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020-PMAT

ABERTURA: Data da abertura será dia 20/10/2020 às 09h00min.
LOCAL E DATA LIMITE DE ENTREGA DE DOCUMENTOS:
Data limite para entrega dos envelopes será dia 20/10/2020 às 08h30min, no Setor de Protocolo do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni, situado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio – Cachoeira, Almirante Tamandaré/PR.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a execução de obras de ampliação de muro de arrimo de tijolos e gavetas mortuárias no imóvel abaixo discriminado: Endereço: Rua Cel. José Carvalho de Oliveira – Centro – Almirante Tamandaré – PR. Obra: **CEMITÉRIO MUNICIPAL DA SEDE** Construção de muro de arrimo de tijolos, medindo (9,00 x 3,00 x 020) = 5,40 m³. Construção de 104 unidades de gavetas mortuárias medindo (09 0x 060, x 2,35).
VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de R$ 71.899,29 (setenta e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos).
O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO será de **12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços.

O PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA será de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da emissão da Ordem de Serviço.
VISITA TÉCNICA:
Data limite para agendamento da visita técnica: 16/10/2020 às 17h00min.
Data limite para realização da visita técnica: 19/10/2020 às 17h00min.
LOCAL DA ABERTURA:
Auditório do Centro Administrativo Vereador Dirceu Pavoni localizado na Rua Maurício Rosemann, nº 15 – Colônia São Venâncio, Cachoeira – Almirante Tamandaré/PR.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O Edital poderá ser obtido através do **"Portal da Transparência"** no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8640 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2020.

GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:44FB7BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SÚMULAS DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO 16.905.337-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ 76.105.659-74 torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a Licença de Operação para atividade de cemitério, situado a Rua Coronel João Cândido de Oliveira, nº 550 - Centro - CEP 83.501.010-Almirante Tamandaré/PR.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO 16.905.249-2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ 76.105.659-74 torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a Licença de Operação para atividade de cemitério, situado a Rua João Berquo, nº 25 – Tranqueira – CEP 83.514.410 - Almirante Tamandaré/PR.

SÚMULA DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
PROTOCOLO 16.905.405-3 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - CNPJ 76.105.659-74 torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a Licença de Operação para atividade de cemitério, situado a Rua Antonio de Oliveira, nº 777 – Marmeleiro – CEP 83.514.620 - Almirante Tamandaré/PR.

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:D134DD3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

OBJETO: Aquisição de chinelos personalizados destinados aos docentes da rede municipal de ensino em celebração ao dia do professor.

VALOR MAXIMO: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, mediante a apresentação da Nota de Autorização de Despesa.

PAGAMENTO: O pagamento será realizado à vista, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADA: LUCIANA APARECIDA CAMPOS SABATINO, CPF 016.877.229-94, RG 6.355.104-0, residente em Maringá – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista que todos os anos o município de Altamira do Paraná celebra o dia do professor juntamente com os docentes da rede municipal de ensino. Isso se justifica, diante do fato de que com o reconhecimento e a celebração do dia desse profissional pode acarretar uma melhora e rendimento na ação docente, tendo em vista que a motivação é um dos principais fatores que contribuem para a disseminação do conhecimento. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:36DDA2E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

OBJETO:
Aquisição de chinelos personalizados destinados aos docentes da rede municipal de ensino em celebração ao dia do professor.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **LUCIANA APARECIDA CAMPOS SABATINO, CPF 016.877.229-94, RG 6.355.104-0.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:50978139

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 138/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado LUCIANA APARECIDA CAMPOS SABATINO, CPF 016.877.229-94, RG 6.355.104-0, residente em Maringá – PR, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 106/2020 e Dispensa nº 053/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de chinelos personalizados destinados aos docentes da rede municipal de ensino em celebração ao dia do professor.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A presente aquisição tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
A presente aquisição tem como valor global R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
A presente aquisição se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.005.12.361.0015.2040 ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO
A presente aquisição será dispensada de contrato, haja visto que a mesma se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme Art. 62 § 4º do da Lei 8.666 de 1993.

Altamira do Paraná, 30 de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

LUCIANA APARECIDA CAMPOS SABATINO
CPF 016.877.229-94

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:00509396

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 106/2019 PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

TERMO DE ADITIVO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 14.677.262/0001-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PACHECO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 14.677.262/0001-08, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8SSP/PR e CPF 942.826.769-49 com sede na Avenida Jayme Canet, nº111, Altamira do Paraná – PR.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 106/2019 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 037/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Contratação de Empresa para fornecimento de Material de Construção, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
Art. 65, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
Fica dilatado o prazo de vigência até 30/01/2021, conforme preconizado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas:

Altamira do Paraná, 09 de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:3A7B0BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a confraternização do Dia das Crianças, realizado anualmente no município de Altamira do Paraná.

VALOR MAXIMO: R$ 1.105,35 (um mil cento e cinco reais trinta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, mediante a apresentação da Nota de Autorização de Despesa.

PAGAMENTO: O pagamento a vista, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADA: EMBRAPEL EMBALAGENS LTDA, CNPJ 06.116.956/0001-30, sediada na Avenida Irmãos Pereira, Centro, Campo Mourão – PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido contratar empresa para aquisição de materiais destinados a confraternização do Dia das Crianças, realizado anualmente no município de Altamira do Paraná. Como já referido, o município de Altamira do Paraná realiza anualmente a confraternização do Dia das Crianças, entretanto pelo fato de estarmos em uma pandemia, excepcionalmente esse ano será realizado de forma diferente, onde serão montados kit de doces, devidamente higienizados e entregues para as crianças. Tal evento irá ocorrer, com intuito de reiterar o vínculo entre escola e aluno, principalmente considerando o fato da ocorrência das aulas remoas que estão ocorrendo por motivos óbvios. Junto ao processo segue o Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:E3534B05

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a confraternização do Dia das Crianças, realizado anualmente no município de Altamira do Paraná.
Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada **EMBRAPEL EMBALAGENS LTDA, CNPJ 06.116.956/0001-30.**
Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:F65F4C08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 107/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2020

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado EMBRAPEL EMBALAGENS LTDA, CNPJ 06.116.956/0001-30, sediada na Avenida Irmãos Pereira, Centro, Campo Mourão – PR, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 139/2020 e Dispensa nº 039/2020, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para aquisição de materiais destinados a confraternização do Dia das Crianças, realizado anualmente no município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
A presente aquisição tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
A presente aquisição tem como valor global R$ 1.105,35 (um mil cento e cinco reais trinta e cinco centavos) onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
A presente aquisição se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 05 (cinco) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
05.002.12.365.0012.2034 GESTÃO E ATIVIDADES OPERACIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTRATO
A presente aquisição será dispensada de contrato, haja visto que a mesma se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, conforme o § 4º do art. 62 da Lei 8.666 de 1993.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:1D1E3DF5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 29 de Setembro de 2020, às 10:00 horas, na área externa do CREAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Parcial do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Referente ao 2º Semestre de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7ECA0657

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 29/09/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas ao recurso executado no 2º Semestre 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS I – Deliberações nº013, 065, 090 de 2013 CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DEARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:0B436D05

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contasdo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – 2ºSemestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 29/09/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas ao recurso executado no 2º Semestre 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS III – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DEARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:777926BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V-2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 29/09/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense V, referente ao 2º Semestre de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:26B13383

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Incentivo á pessoa com Deficiência PcD III. 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 29/09/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo á pessoa com Deficiência PcD III; referente ao 2º Semestre de 2019, conforme Deliberação nº 114/2018.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3930AF7E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação de usar do recurso referente ao Incentivo Família Paranaense VI– IFP VI, para ampliação e equipamentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 29/09/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação do usar do recurso referente ao Incentivo Família Paranaense VI– IFP VI, para ampliação e equipamentos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo, modalidade de Cofinanciamento para ações de Assistência Social, repassado ao município pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, conforme Deliberação 057/2019.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A037D488

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 319/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2020, **30 (trinta) dias de FÉRIAS**, à servidora **CATARINA LIMA DE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.081.408-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.149-90**, exercendo o cargo efetivo de **GARI,** lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3126BAB3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 320/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 28 (vinte e oito) de setembro de 2020, **30 (trinta) dias** de férias à servidora **MARIA ONDINA DA SILVA DOS SANTOS,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.182.002-3-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº*

029.032.349-57 *e matrícula nº* ***12980,*** *exercendo o cargo efetivo de GARI, lotada na Secretaria de Transporte, Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7A274DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PUBLICA)

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

O Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Vereador Ricardo Rodrigues Martins, no exercício de suas atribuições legais, **DECLARA** que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2020**, em atenção ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
O Edital de chamamento nº36/2020 foi publicado no Órgão Oficial do Município, **DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, nos dias vinte e um (21) vinte e dois (22) e vinte e três (23), de setembro de 2020, edições nº21.00, 21.01 e 21.02 convite à população e autoridades municipais constituídas.
A referida **AUDIENCIA** foi realizada no dia vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e vinte (2020), de acordo com o Decreto nº69/2020 com início às dez horas (10h00min), na Casa da Cultura do Municipal de Amaporã.
A Comissão de **FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO** da Casa órgão encarregado pela fiscalização e ações que concernem à execução orçamentária, e a realização e avaliação de audiências, constituída pelos Vereadores: Valdecir Barretos dos Santos **PRESIDENTE**, Itamar de Abreu Larentes **MEMBRO** e Elias Alves de Aguiar **MEMBRO**.

Amaporã-PR, 25 de setembro de 2020.

RICARDO RODRIGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:A04E51D7

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONVOCAÇÃO - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE, EM CONFORMIDADE AO INCISO II, DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E *CAPUT* DO ART. 83 E SEGUINTES DO REGIMENTO INTERNO, **CONVOCA** OS SENHORES VEREADORES PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA **TRINTA (30) DE SETEMBRO E DIA PRIMEIRO (01) DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE (QUARTA-FEIRA) E (QUINTA-FEIRA),** AS 19HS00MIN SEM ÔNUS PARA OS COFRES PÚBLICOS MUNICIPAIS, BEM COMO INFORMA A POPULAÇÃO EM GERAL DE SUA REALIZAÇÃO NO RECINTO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, PARA APRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DA SEGUINTE PROPOSIÇAÕ:

PROJETO DE LEI Nº 30/2020 – em 1º e 2º turno, "Dispõe sobre a alteração da contribuição previdenciária dos servidores municipais do Município de Amaporã, de acordo com a Emenda Constitucional n.103/2019, e dá outras providências.

Amaporã-PR, em 29 de setembro de 2020.

RICARDO RODRIGUES MARTINS
Presidente

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:AEB24430

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2017

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ – CNPJ 00.986.453/0001-39; CONTRATADA: **IPM SISTEMAS LTDA**, CNPJ/MF Nº 01.258.027/0001-41. OBJETO: prorrogação da vigência do contrato n.º 04/2017, por mais 12 (doze) meses contados de 28 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Aditivo correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária 33.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação, do Orçamento da Câmara Municipal de Amaporã. VALOR: O valor total estimado do presente aditivo é de R$ 26.016,48(Vinte e seis mil, dezesseis reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2020. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas convencionadas no Contrato.

Amaporã-PR, 22 de setembro de 2020.

RICARDO RODRIGUES MARTINS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ediane Aparecida de Oliveira
Código Identificador:77734361

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECLARAÇÃO AUDIÊNCIA DA SAÚDE

DECLARAÇÃO
(Audiência Pública)

A Prefeita Municipal de Amaporã, Senhora **TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA** , no exercício de suas funções, **DECLARA**, que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE**, em atenção a Lei Federal nº 8.689/93, Decreto nº 1.651/95 e Lei Complementar n°141/2012, com fim específico de apresentar o Relatório das ações desenvolvidas na Saúde Pública Municipal, referente ao **2º QUADRIMESTRE DE 2020**.

O Edital de Chamamento **Nº 35/2020**, foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã**: DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, nos dias **21/ 22 e 23 de Setembro** de **2020**, na Edição nº **2100, 2101 e 2102.**

A referida **AUDIÊNCIA** foi realizada no dia: **24 de Setembro de 2020**, com início às **09:00** horas, nas dependências da Casa da Cultura de Amaporã.

Amaporã, Pr. em 29 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1F7857C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 139/2020 - ID 2103 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, EMPRESA: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA.

Processo Administrativo nº 063/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35**.**
Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, inscrita no CPNJ sob nº 59.104.422.0024-46.

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto **Aquisição de Dois Veículos Volkswagen gol 1.6 zero Quilômetros, 04 Portas, Combustível Flex (Álcool, Gasolina), Ano/Modelo 2020/2021 Cor Branca. Características dos Veículos: Ano/Modelo 2020/2021, 04 Portas, na Cor Branca; Potência do Motor 1.6; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e Travas Elétricas; Central Multimídia; Câmera Multimídia; Câmera de Ré, Sistema de freios ABS; Rodas de liga; Pneus 185/65 R14 podendo se superior; com itens de Série; Capacidade Mínima o Porta Malas 285 Litros. Em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE e CONAMA. Adesivados com Logo do Recurso disponibilizado pelo Município de Amaporã, fornecidos pela Secretaria de Saúde. Garantia de Fábrica de três (03) ano e Assistência Técnica em toda a rede da concessionária**, para atender **a Secretária Municipal de Saúde** conforme **Anexo I**, em conformidade com as especificações constantes no **Edital do Tomada de Preço nº 003/2020** e seus **Anexos**, **homologado em 23/09/2020**.

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de R$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

DO PAGAMENTO:
O **pagamento será efetuado** em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega do veículo, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, e conferência da mesma.

DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente licitação, correrão através do recurso financeiro direcionado ao Transporte Sanitário firmados entre o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, através dotação orçamentária abaixo:

a) 0900110305004820964490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
b) 0900110122004310644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO PRAZO E ENTREGA DOS VEÍCULOS*:*
A CONTRATADA deverá entregar o veículo em perfeito funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura desse instrumento de contrato.

Os Veículos serão entregues Adesivados conforme exigências da Secretaria Estadual de Saúde – SESA/APSUS e a logomarca do Município, fornecido pela Secretaria de Saúde do Município.

O Município de Amaporã, através da Secretaria de Saúde, reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição do veículo, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato terá início na data da assinatura **28/09/2020** e seu término conforme o prazo de garantia do veículo. Ao final do prazo contratado, declarar-se-á o mesmo extinto.

Amaporã/PR, em 28 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:D7034ECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 140/2020 - ID 2104 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, DE OUTRO, COMO CONTRATADO, EMPRESA: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI.

Processo Administrativo nº 063/2020
Tomada de Preços nº 003/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10 e o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob nº 09.149.520/0001-35**.**
Contratada: WP DO SANTOS - MERCANTIL DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CPNJ sob nº 32.523.576/0001-20.

DO OBJETO:
O presente instrumento tem por objeto **Veículo Zero Quilômetro, Tipo Pick Up Chevrolet Montana LS, 02 Portas, Combustível Flex (Álcool/Gasolina), Ano/Modelo 2020/2020 ou Superior, Cor Branca.**
Características do veículo: Ano/Modelo 2020/2020 ou Superior, 02 Portas, 2 lugares, na Cor Branca; Potência do Motor 1.4 ou Superior; 8 Válvulas; Ar Condicionado; Direção Hidráulica; Vidros e Travas Elétricas; Radio MP3/USB, Sistema de freios ABS; Rodas de Aço; 5 Pneus 175/70 R14; com Itens de Série; Capacidade de carga 656 Kg. Em conformidade com o CONTRAN, PROCONVE e CONAMA. Adesivados com Logo do Recurso disponibilizado pelo Município de Amaporã, fornecidos pela Secretaria de Saúde. Garantia de Fábrica de mínimo 03 (três) anos e Assistência Técnica em toda a Rede da Concessionária Autorizada. a rede da concessionária, para atender **a Secretária Municipal de Saúde** conforme **Anexo I**, em conformidade com as especificações constantes no **Edital do Tomada de Preço nº 003/2020** e seus **Anexos**, **homologado em 23/09/2020**.

DO VALOR:
O valor total do presente contrato é de 59.940,00 (Cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

DO PAGAMENTO:
O **pagamento será efetuado** em moeda brasileira corrente, em até 20 (vinte) dias após a entrega do veículo, e com a respectiva Nota Fiscal, com a anuência da Secretaria Municipal de Saúde, e conferência da mesma.

DOS RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente licitação, ocorrerão através do recurso financeiro direcionado ao Transporte Sanitário firmados entre o Fundo Municipal de Saúde e a Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA, através dotação orçamentária abaixo:

a) 09001103050048209644490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
b) 09001101220043106444490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DO PRAZO E ENTREGA DOS VEÍCULOS*:*
A CONTRATADA deverá entregar o veículo em perfeito funcionamento no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a assinatura desse instrumento de contrato.

Os Veículos serão entregues Adesivados conforme exigências da Secretaria Estadual de Saúde – SESA/APSUS e a logomarca do Município, fornecido pela Secretaria de Saúde do Município.

O Município de Amaporã, através da Secretaria de Saúde, reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o veículo que venha a apresentar defeitos, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à CONTRATADA sua substituição, sob pena, de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis. Havendo dúvidas quanto à necessária substituição do veículo, perícia conclusiva deverá ser providenciada a expensas da CONTRATADA, junto à empresa de reconhecida idoneidade e com anuência prévia do Município.

A CONTRATADA não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos, observados no veículo, após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

Os prazos poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

DA VIGÊNCIA:
A vigência do presente contrato terá início na data da assinatura **28/09/2020** e seu término conforme o prazo de garantia do veículo. Ao final do prazo contratado, declarar-se-á o mesmo extinto.

Amaporã/PR, em 28 de Setembro de 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:5800BF8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2020 – ID 2111

Processo Administrativo nº 069/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2020

SRP Nº 027/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Emerson Pinheiro Da Costa 06574533902, Inscrita No CNPJ Sob Nº 27.743.898/0001-44.

DO OBJETO:**Registro de Preços para futuras e parceladas Contratações de Serviços de Lavagem** dos veículos e motocicletas da frota municipal (Veículos leves, Motocicletas e Ambulâncias), para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos do Município, conforme a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	150	Serviços	Carros Baixos Serviços de Lavagem Completa externa do veículo; incluindo lavagem do motor, por baixo do veículo; limpeza interna completa do interior do veículo.	70,00	10.500,00
2	200	Serviços	Carros Baixos Serviços de Meia Lavagem - limpeza interna e externa.	37,00	7.400,00
3	80	Serviços	Ambulâncias Normal Serviços de Lavagem Completa externa do veículo; incluindo lavagem do motor, por baixo do veículo; limpeza interna completa do interior do veículo.	100,00	8.000,00
4	160	Serviços	Ambulâncias Normal Serviços de Meia Lavagem - limpeza interna e externa.	50,00	8.000,00
5	30	Serviços	Motocicleta - Biz lavagem completa	18,00	540,00

DO VALOR:O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 34.440,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

0200104122000320063390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0400104122000320103390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001120313390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782.001121243390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700126782001121253390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700215451001220323390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700315452001320343390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0700326782001320333390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920433390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920463390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361001920473390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020493390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020503390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800112361002020513390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0800212361001920453390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301002521613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004721593390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110301004720953390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110302003720613390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820963390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110305004820973390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110304004921023390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
0900110122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000120608001420373390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1000218541001520383390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122000321073390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221393390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

1100108244005221403390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005221413390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108244005621203390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100108122002521623390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
1100208243005361143390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:Iniciar o fornecimento dos **Serviços de Lavagem**, conforme a necessidade dos veículos de cada Secretaria e Departamento.

DO PAGAMENTO:O Município de Amaporã efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

DA VALIDADE:A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:AE712FA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° Nº 141/2020 ID 2105 CREDENCIAMENTO N°003/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Airana Nadja Assis Ribeiro; escrita no CPF, 077.389.979-07 e RG, 9.069.760-9.

DO OBJETO:O objeto do presente contrato é a contratação de pessoas físicas para a prestação de serviços de Enfermeiro para o atendimento ao Hospital Municipal de Amaporã, pelo prazo de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 3 (três) meses, conforme especificações contidas no **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020** e em seus Anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, em conformidade com **Anexo I**, e especificações constantes na **Inexigibilidade nº 005/2020**, **homologado em 25/09/2020,** conforme a seguir:

DO VALOR:

Item	Descrição	Carga Horária	Valor dos Vencimentos
1	**01 (um) ENFERMEIRO**	40h semanais	R$ 2.992,24 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) mensais, mais 40% (sob salário mínimo) de adicional de insalubridade que é igual a 1.045,00 x 40% = 418,00.Totalizando valor bruto de R$ 3.410,24.

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 10.230,72 (dez mil duzentos e trinta reais e setenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:
09001103020037206133903600000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física

E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
Os pagamentos dos serviços efetivamente prestados serão realizados através do Município de Amaporã, exclusivamente por depósito bancário na CONTA CORRENTE vinculada ao CPF do credenciado, até o 5º dia útil do mês subseqüente, mediante prévia apresentação do recibo de pagamento de autônomos, emitidos a favor do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 09.149.520/0001-35.

Os encargos sociais (INSS e IRPF) serão descontados sobre os valores mencionados no item 3.1 especificações do objeto no contrato.

DA VALIDADE:O Presente Contrato terá vigência de três meses a partir de sua assinatura, podendo, contudo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se for de interesse da administração.

Amaporã/PR, 28 de Setembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:472CBDA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ – PR. AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020 – SRP Nº 031/2020 MENOR PREÇO ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para **futuras e parceladas Aquisições de Materiais Elétricos**, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor máximo da licitação R$ 305.132,95.
ABERTURA: **16/10/2020**, as **09h00min**, na Sala da Divisão de Compras e Licitação, situada a Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, Amaporã - PR.
Edital na íntegra: O Edital poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:ED0B0E70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 154/2018 – ID 1761

Processo Administrativo nº 121/2018
Tomada de Preços nº 014/2018

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: Construteto Engenharia E Construções Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 02.887.364/0001-60.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Constitui o objeto do presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir o CONTRATO Nº 154/2018 – ID 1761, **Contratação de Empresa por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para Ampliação da Unidade Básica de Saúde Eva Maria Franklin**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme memorial descritivo e planilha de serviços e cronograma de execução**,** a importância de R$ 9.471,94 (Nove mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa e quatro centavos).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 154/2018 anteriormente avençado, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:58CEA21D

GABINETE PREFEITO(A)
PORTARIA Nº 209-2020

PORTARIA nº. 209/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita do Município de Amaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação por mais sessenta dias para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 01/2020 que visa apurar reponsabilidade funcional em tese praticada por servidor municipal de matricula nº 3370

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020, instaurado em face do servidor municipal de matricula nº 3370, nomeado pelo Decreto nº. 065/2019 de 12 de abril do ano de 2019, lotado no departamento de Manutenção do Hospital Municipal Amaporã-PR, na forma do Art. 225 da Lei Municipal nº 176/2006.
Art. 2º- Fica reconduzida a mesma Comissão Processante, com todos seus membros, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Amaporã, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2020

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elane Rebussi
Código Identificador:4BF1B0D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
ATA Nº. 08 (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CMAS DE ANDIRÁ /PR

28 de julho de 2020

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizado reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal da Assistência Social no dia vinte e oito de julho de dois mil e vinte às quatorze horas. Participaram da reunião: A presidente Taciana de Souza, Elessandra Pacheco Coelho, Maria Luiza Colleti Podanosqui, Roberta Christina Ferreira Dias, Elisângela Milhan Jordão Dadona, Magna Cristina Marchioni, Ana Helena Pereira de Campos Bernardini.
Estiveram também a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto, a Pedagoga Social Silvane Marcela Mazur a e a responsável pela Secretaria Executiva dos Conselhos Francieli Munhão Martins**. Pauta de reunião conjunta dos Conselhos Municipais do Direito da Criança, Assistência Social e Idoso - Plano de Contingências da Secretaria Municipal de assistência Social e Educação Profissionalizante:** Segundo Danielle a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, recebeu email do Escritório Regional de Cornélio Procópio – PR sobre a elaboração do Plano de Contingência e com as orientações da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, denotou-se a necessidade de realizar o Plano de Contingência no âmbito da Política de Assistência Social nesse período de pandemia do COVID- 19 para nortear as ações dos serviços socioassistenciais e realizando adequações nas atividades ofertadas de cada serviço. Ressaltou que será instituído um Comitê Municipal de Crise COVID-19 para o acompanhamento e monitoramento do referido plano, com os membros da gestão municipal de Assistência Social e segmentos de outras Políticas Públicas. **Pauta nº 01 específica do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS**: **Ata nº. 07 reunião ordinária do CMAS realizada em 20 de julho de 2020**: A Presidente Taciana colocou a ata para aprovação para posteriormente ser realizado publicação. A qual foi aprovada por todos os membros que participaram da reunião. **Pauta nº. 02 - Substituição de representantes da Comissão de alteração da Lei do CMAS:** Francieli informou quanto necessidade de realizar a alteração dos membros da Resolução, visto que a Lei do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, precisa ser alterada em consonância com a Lei do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do município. Será efetivada a Resolução nº. 10/2020. **Pauta nº. 03 - Substituição de representantes da Comissão de Análise do Regimento Interno do CMAS:** Francieli ressaltou que a Comissão de Análise do Regimento Interno do CMAS vai de encontro com a Comissão da alteração da Lei, sendo, viável a mesma formalização de Comissão. Será efetivada a Resolução nº. 11/2020. **Pauta nº. 04 - Prestação de Contas Final da Deliberação nº 65/2017 CEAS – Benefícios Eventuais:** Silvane informou sobre a devolução de saldo referente a deliberação nº. 65/2017 que se trata sobre aquisição de beneficio eventual de cesta básica de alimentos, o qual ficou um saldo em conta e devido aos rendimentos em junho de 2020 chegou o total de R$30,70 (trinta reais e setenta centavos), o que não é possível comprar um benefício eventual na modalidade de cesta básica de alimentos. Pois assim, o Estado solicitou a devolução do recurso, o qual foi realizado a devolução do saldo pela gestão municipal e departamento financeiro do município, ocorrendo à finalização da prestação de conta final desta deliberação. **Pauta nº. 05 - Portaria nº. 378 de 07 de maio de 2020:** Elessandra relatou sobre o recurso extraordinário do financiamento Federal do Sistema Único de Assistência Social para incremento na execução das ações socioassistenciais nos estados, Distrito Federal e municípios devido a situação de Emergência em saúde pública decorrente do coronavírus COVID-19. Segundo Elessandra o recurso será programado para custear os pagamentos dos profissionais da equipe técnica da Proteção Social Básica/ Centro de Referencia de Assistência Social – CRAS, referente há cinco meses no valor de R$77.646,10 (setenta e sete mil seiscentos e quarenta e seis reais e dez centavos) e com despesa de material de consumo no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais). No que tange a programação da Proteção Especial de Média Complexidade / Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, também será custeado o pagamento dos profissionais da equipe técnica, referente ao pagamento de cincos meses no valor de 48.103,80 (quarenta e oito mil cento e três reais e oitenta centavos) e com despesa de material de consumo e Serviço de Terceiros- Pessoa Jurídica no valor de R$20.000,00(vinte mil reais). **Pauta nº. 06 - Portaria nº. 369 de 29 de abril de 2020:** Silvane informou sobre as ações que serão desenvolvidas através do recurso financeiro adquirido pela Portaria nº. 369/2020 sendo: 1º - Aquisição de Equipamento de Proteção Individual para os trabalhadores do SUAS nos equipamentos dos serviços socioassistenciais CRAS, CREAS e Casa Lar no valor total de R$19.425,00 (dezenove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) , ressaltou que a gestão realizou o requerimento da segunda parcela. 2º- Aquisição de alimentos que serão entregue aos serviços APAE,

República dos Aposentados e Lar dos Idosos no valor total de R$116.610,00 (cento e dezesseis mil seiscentos e dez reais), ressaltando que o valor de referencia para o cálculo é de R$115,00 (cento e quinze reais) por pessoa, que será dividido o total conforme os números de pessoa em cada serviço. 3º - A Ações Sociassistenciais será ofertado o acolhimento provisório da população em situação de rua, o qual o recurso será dividido em três etapas: Material de consumo no valor de R$ 1.661,73 (Um mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e três centavos) que será realizado a limpeza do local que os moradores de rua serão acolhidos; Material, Bens ou Serviço de Concessão Gratuita de marmitas (almoço e jantar) , kits de higiene pessoal e de limpeza no valor total de R$125.538,27 (cento e vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos) e Prestação de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica para a contratação de dois vigias. Segundo Silvane o valor do repasse emergencial é um total de R$ 306.435,00 (trezentos e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais). **Pauta nº. 07 - Lei complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020:** Elessandra relatou que o recurso obtido pela complementar nº.173/2020 será adquirido benefício eventual de cesta básica de alimentos com o objetivo de atender as famílias em situação de vulnerabilidade social, riso social e pessoal em decorrência do COVID-19, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais).**Informes: 1 - Email dia 06 de julho (assistência) declaração Asilo:** Taciana informou que o Asilo solicitou uma declaração atualizada do Conselho, para que o mesmo pudesse realizar o cadastro da entidade no Sistema de Transferência e Apoio a Gestão - SISTAG. **- Ofício nº. 08/2020 – Alteração de presidente da ASR:** Taciana mencionou sobre o ofício recebido do Lar dos Idosos, referente à posse da nova presidente da Entidade Maria Regina Bernini Amaral Campos. No retorno das reuniões presenciais, os membros participantes da reunião online via WhatsApp, assinarão o livro de presença de reuniões deste Conselho. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto.

Andirá, Paraná, 28 de julho de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FEC680BD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
ATA Nº 06/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

15 de setembro de 2020

Considerando o enfrentamento da emergência de Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus COVID-19, foi realizada reunião via grupo de WhatsApp com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia quinze de setembro de dois mil e vinte. Participaram da reunião os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: A preresidente Tatiana da Silva Rabito, vice-presidente Nathielen Caroline dos Santos Calegari, Lucinéia Aparecida da Cruz, Carolina de Vasconcelos Ferreira, Elessandra Pacheco Coelho, Magna Cristina Marchioni, Mona Lisa Selleti Carvalho, Silvane Marcela Mazur. Acompanharam a reunião o Conselheiro Tutelar Cristiano Ribeiro, a responsável pela Secretaria Executivo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Francieli Munhão Martins, a Assistente Social Claysse Danielle Morimoto. **Pauta nº. 01 - Ata 5ª reunião ordinária do CMDCA realizada em 17de agosto de 2020:** a Presidente Tatiana agradeceu a participação de todos e conforme ata disponibilizada no grupo WhatsApp deu oportunidade para leitura. Em tempo, Silvane, fez sugestões de alterações, as quais aprovadas para publicação em Diário Oficial do município. **Pauta nº. 02 – Processo de renovação do mandato de conselheiros do CMDCA (gestão 2020-2022):** Tatiana falou sobre o processo de renovação do mandato dos conselheiros que se aproxima e considerando que está sendo articulado o processo de alteração da Lei do CMDCA, houve a sugestão para que seja feito uma nota pública no site da Prefeitura, para que as entidades da sociedade civil tenham oportunidade em compor o Conselho, desde que atenda o artigo 17 da Lei nº 1.978 de 18 de agosto de 2009. Definiu-se que caso haja um número maior do que exigido em Lei de entidades da Sociedade Civil para compor o Conselho, que seja realizado uma assembléia entre eles, para definição de representação. Lucinéia mencionou sobre a efetividade da Pastoral da Criança por parte de sua Paróquia São Francisco de Assis, o qual se manifesta o interesse em manter como representação no Conselho. Tatiana informou que os representantes do Poder Público das Secretarias Municipais, são indicadas pelo chefe do Poder Executivo. Ressaltou que no final deste mês, será realizada reunião para apresentação destes membros, com eleição de Presidente e Vice-Presidente, na ocasião devendo ser segmento Poder Público. Em tempo, Tatiana disse que anterior a reunião recebeu um ofício nº. 122/2020 do Conselho Tutelar, de um acolhimento de uma adolescente no dia dez de setembro. Finalizada a pauta, ressalta-se que no retorno das reuniões presenciais, os membros participante da reunião online via WhatsApp, assinarão o livro de presença de reuniões deste Conselho. Esta ata foi elaborada por Francieli Munhão Martins e Claysse Danielle Morimoto.

Andirá, Paraná, 15 de setembro de 2020.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4AEE1FC5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.354 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

(PROJETO DE LEI Nº. 81/2020 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC	
4.4.90.52.00.00.1956 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	180.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei será resultante do Excesso de Arrecadação da Fonte: 1956 – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emenda Individual, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, no Programa descrito abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0023 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	180.000,00	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.203 de 16 de julho de 2019, na ação descrita abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.082. Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência – PSE-MC	180.000,00	

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:055C217B

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.30.00.00.3000 MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.400,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00.1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.120,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações:

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	
003. DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2.056. Manter a Agência do Trabalhador	
3.3.90.39.00.00.3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08. SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
002. DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
2.061. Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	
3.3.90.30.00.00.100 MATERIAL DE CONSUMO	1.400,00
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
2.069. Manter o Departamento de Obras Públicas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.120,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:ADF19412

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte, ás 14h00min horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira** , sob o comando da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, deu-se início a audiência pública referente a Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, justificando que em virtude da pandemia do Coronavírus (COVID-19), o município não pôde realizar a audiência como de costume na sala de reuniões na Câmara Municipal, com a presença do público de forma presencial, mas que com a transmissão ao vivo, as pessoas teriam acesso as informação dentro de suas casas, e que poderiam encaminhar perguntas quando necessário. Sendo assim foi apresentado a LDO do FUNPESPA, do SAMAE e da Prefeitura Municipal de Andirá. A prefeita justificou ainda, que talvez será necessário ocorrer algumas mudanças na LDO do próximo exercício, pois desde o momento que deu início a preparação muita coisa mudou no Brasil e no mundo também. Então tudo o que foi previsto com base nos índices que tínhamos, poderá ter mudanças. Porém a apresentação deu-se conforme elaborado, mas até a aprovação do orçamento no encerramento do exercício mudanças podem ocorrer necessitando desta forma vários ajustes. Em seguida a prefeita Ione passou a palavra para o contador municipal Aurenilson Cipriano, que deu início na apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias do município de Andirá. Em um primeiro momento o senhor Aurenilson apresentou a Lei de Responsabilidade Fiscal que integra três instrumentos de planejamento previstos pela Constituição de 1988, sendo esses instrumentos: Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA. O PPA constitui-se de Programas com metas e indicadores para quatro anos. A LDO explicitará as metas para cada ano e a LOA proverá recursos para a execução das ações necessárias ao alcance das metas. Aurenilson explicou que a LDO compreenderá as metas e prioridades para o exercício financeiro subsequente, orientando a elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA. Dispõe também sobre as alterações na legislação tributária, na estrutura e organização dos orçamentos. Define as metas fiscais, dispõe ações relativas à divida pública e ações relativas às despesas com pessoal e encargos sociais. Orienta sobre a obrigatoriedade da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, define o Acompanhamento Bimestral das Receitas e Despesas e limitações de empenhos caso necessário, estabelece sobre transferências de recursos públicos e privados e dispõe sobre Reserva de Contingência. Seguiu demonstrando o que está previsto, podendo ter alterações no ano de 2021. Apresentou os indicadores para o ano de 2021, sendo: PIB Crescimento % anual – 2,50; a Inflação (% anual) com base no IPCA – 3,75; Fonte: relatório Focus – Banco Central do Brasil, Fonte: Parâmetros elaborados pela SPE/MF e o Índice Previsão das Receitas e Despesas (PIB + IPCA) para 2021 – 6,25. Deu continuidade apresentando as Receitas Correntes previstas para 2021, sendo: Receita tributária no valor de R$ 10.078.376,85; Receita de Contribuições R$ 1.569.095,60; Receita patrimonial R$ 396.887,52; Receita de Serviços R$ 336.424,10; Transferências correntes R$ 53.735.925,88; Outras receitas correntes R$ 101.988,84. Receitas de capital, sendo: Operações de crédito R$ 3.180.000,00; Alienação de bens R$ 2.418,33; Transferências de capital R$ 4.949.593,42; Outras receitas de capital R$ 0,00 que totaliza as receitas no valor de R$ 74.350.710,55. Em seguida apresentou as Despesas por Categoria previstas para 2021 que estão dividas em Despesas Correntes, sendo: Pessoal e encargos sociais R$ 35.091.425,03; Juros e encargos da dívida R$ 1.184.091,72; Outras despesas correntes R$ 24.790.321,26 e Despesas de Capital, sendo: Investimentos R$ 8.834.339,28; Inversões Financeiras R$ 0,00; Transferências de Capital R$ 0,00; Amortização da Dívida R$ 1.054.451,07 e a Reserva RPPS e Contingência no valor de R$ 420.662,19 que é um valor deixado para algo que não se espera, por exemplo, calamidade pública. Totalizando assim as Despesas por Categoria o valor de R$ 71.375.290,55. Aurenilson deu continuidade na apresentação mostrando as Despesas por Secretaria previsto para o exercício de 2021, sendo elas: Executivo Municipal no valor de R$ 2.086.106,79; Secretaria Municipal de Administração e Planejamento R$ 7.605.990,18; Secretaria Municipal de Finanças R$ 4.268.918,90; Secretaria Municipal de Educação R$ 18.655.964,33; Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde R$ 16.133.316,60; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora R$ 564.641,87; Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos R$ 8.278.780,89; Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo R$ 5.337.153,27; Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação R$ 4.333.744,91; Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação R$ 699.806,28; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer R$ 1.234.473,48; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R$ 1.755.730,88 e Reserva de Contingência R$ 420.662,19 totalizando dessa forma as Despesas por Secretaria o valor de R$

71.375.290,55. Disse que a secretaria que tem maior despesa é a Secretaria de Educação, seguida pela Secretaria de Saúde e as demais secretarias se dividem até chegar ao percentual total no valor de aproximadamente setenta e um milhões. As despesas por secretarias são divididas em ações, sendo elas: Executivo Municipal que possui as ações de: Manter o Gabinete da Prefeita, Manter a Assessoria Jurídica do Município, Promover o Pagamento de Precatórios Judiciais, Promover o Pagamento de Ações Trabalhistas, Promove o Pagamento de Ações Judiciais, Manter a Procuradoria Geral do Município e Manter a Controladoria Geral do Município. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento sendo: Manter o Gabinete da Secretaria de Administração, Manter a Cantina, Manter e conservar os Prédios Públicos Municipais, Apoiar as Associações e Sindicatos, Manter Indenizações e Restituições, Manter o Departamento de Material e Patrimônio, Manter o Departamento de Recursos Humanos, Promover o Treinamento de Servidores Municipais, Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo e Manter o Departamento de Tecnologia e Informação. Secretaria Municipal de Finanças: Manter o Gabinete da Secretaria de Finanças, Manter o Departamento de Contabilidade, Contribuir com o PASEP, Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas, Manter o Pagamento das Amortizações de Empréstimos, Manter o Pagamento dos Juros e Encargos de Empréstimos, Manter o Departamento de Tesouraria e Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização. Secretaria Municipal de Educação: Manter o Gabinete da Educação, Manter o Programa de Merenda Escolar, Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil, Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos, Construir, Ampliar e Reformar Prédios Escolares, Manter as Escolas Municipais - Fundeb, Promover o Programa de Treinamento de Professores e demais funcionários, Manter o Programa de Transporte Escolar, Apoiar Estudantes Universitários, Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos, Ampliar e Reformar Centro de Educação Infantil, Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb, Manter a Educação Especial e Manter a Educação Especial - FUNDEB. Secretaria Municipal de Saúde: Manter o Gabinete da Saúde, Promover o Programa de Qualificação dos Servidores da Saúde, Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Municipal de Saúde, Manter os Postos de Saúde Municipal, Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde, Manter o Consórcio Paraná Saúde, Manter Serviços de Atendimento Médico Hospitalar, Manter os Serviços de Transporte da Saúde, Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro, Manter o SAMU, Manter os Benefícios Eventuais - Saúde, Manter o NASF Núcleo de Apoio Saúde da Família, Manter o Programa Saúde da Família, Manter o Programa Saúde Bucal, Manter os Agentes Comunitários de Saúde, Manter os Serviços de Atendimento Especializados, Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, Reduzir a demanda por atendimento Hospitalar e de período, Manter os Serviços de Vigilância Sanitária, Contribuir com Associação para Proteção de Animais, Promover o Controle de Doenças Transmissíveis e Manter o Programa - VIGIASUS. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora: Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Manter os Centros de Eventos, Apoiar a Realização de Eventos Urbanos e Rurais, Promover o Turismo no Município, Manter a Sala do Empreendedor, Manter a Agência do Trabalhador, Manter o Aeroporto Municipal, Infraestrutura no Parque Industrial e Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa. Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos: Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos, Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas, Manter o Transporte Coletivo, Manter o Departamento de Serviços Urbanos e Rodoviários, Manter o Salão de Velório Municipal, Manter o Cemitério Municipal, Manutenção do Terminal Rodoviário, Manter o Programa Bombeiro Comunitário, Manter o Sistema de Iluminação Pública e Construir/Reformar Salão de Velório no Distrito Nossa Senhora Aparecida. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo: Manter o Gabinete de Obras, Manter o Departamento de Obras Públicas, Manter os Prédios Públicos Municipais, Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município, Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos, Manter o Consórcio Intermunicipal - CINDEPAR, Urbanizar ruas e avenidas, Manter Parques, Praças e Jardins, Construir, Ampliar e Reformar Parques, Praças e Jardins e Manter o Departamento de Habitação. Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante: Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social, Manter o Conselho Tutelar, Manter o Fundo Municipal de Assistência Social, Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente, Manter o Centro de Convivência de Idosos, Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia", Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC, Manter o Programa de Proteção e Atendimento Integral a Família, Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família, Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Manter o Apoio Técnico Operacional Conselho Mul. de Assistência, Manter o Programa IGD SUAS - PSB, Manter as Entidades Assistenciais do Município - PSB, Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB, Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB, Manter os Benefícios Eventuais - PSB, Manter o Programa Família Paranaense, Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE - MC, Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB, Manter o Centro de Referência da Assistência Social - CRAS - PSB, Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB, Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB, Manter o Programa de Segurança Alimentar, Manter o Projeto Esperança - PSB, Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa, Manter Casa Lar e Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação: Manter o Gabinete da Cultura e Comunicação, Manter a Divulgação Oficial do Município, Manter os Centros de Informática para todos, Manter a Casa da Memória Prefeito Roberto Simoni, Manter o Departamento de Cultura, Manter a Biblioteca Pública Municipal, Manter o Cine Teatro São Carlos, Manter a Banda Musical Municipal, Decorar Ruas e Praças, Manter os Eventos Culturais e Cívicos, Projeto Segundo Tempo, Manter a Escola de Comunicação e Artes e Manter o Programa de Incentivo a Cultura. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer: Manter o Gabinete de Esporte e Lazer, Manter as Atividades Esportivas e Manter as Atividades Recreativas. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente: Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente, Manter o Departamento de Agricultura, Manter os abastecedouros municipais, Firmar Convênios de Assistência Técnica ao Meio Rural, Manter as estradas rurais, Manter o Departamento de Pecuária, Manter o Departamento de Meio Ambiente, Construir o Mercado do Produtor, Manter o Mercado do Produtor, Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro, Manter Fundos de Vale e Restaurar Lago Municipal. A Reserva de Contingência que deve ser utilizado em algum período atípico que exista. Finalizou falando sobre a estrutura a LDO que são as Metas Fiscais, as Prioridades e Metas da Administração, Estrutura dos Orçamentos, Transferência de Recursos para entidades pública e privadas, das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal, das Disposições sobre Despesas com Pessoal, das Disposições sobre alteração da Legislação Tributária e sobre as Disposições Gerais. Aurenilson fechou dizendo que as perguntas podem ser enviadas via e-mail ou pelos comentários no facebook, que serão respondidas posteriormente. Em seguida a contadora do FUNPESPA – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, apresentou a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 do FUNPESPA. Iniciou falando sobre as Receitas Correntes, sendo elas: Receita de Contribuições R$ 2.789.700,00; Receita Patrimonial R$ 1.596.354,22; Outras Receitas Correntes R$ 112.890,63 e Receitas Intraorçamentárias R$ 10.790.190,72 totalizando assim as Receitas Correntes no valor de R$ 15.289.135,56. Falou ainda sobre as metas e prioridades previsto para 2021, sendo divididas em ações: Manter o Gabinete do Fundo de Previdência R$ 490.127,82; Manter os imóveis do Fundo de Previdência R$ 1.500,00; Manter a Perícia Médica R$ 29.367,03; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 11.000,00; Contribuir com o PASEP R$ 78.306,25; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 10.247.154,75; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 655.562,50; Manter a Compensação Previdenciária entre o Funpespa e o INSS R$ 128.594,35 e Reserva de Contingência o valor de R$ 4.303.085,38 totalizando dessa forma o valor de R$ 15.944.698,06 previstos para o ano de 2021. Adriana ressaltou que a reserva de contingência do FUNESPA é utilizada para capitalizar recursos, ou seja, para conseguir recursos para as aposentadorias e pensões ao longo dos anos, então o valor é reservado. Apresentou ainda as Despesas por Categorias, que são divididas em Despesas Correntes, sendo elas: Despesas com Pessoal e Encargos Sociais R$ 11.198.998,50 e Outras Despesas Corrente R$ 426.739,21. As

Despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 15.875,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 4.303.085,38 totalizando assim as despesas no valor de R$ 15.944.698,06. Em seguida Aurenilson Cipriano deu continuidade na audiência apresentando a LDO do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, pois a contadora Lilian Naoni Nakahara, por motivos pessoais não pôde comparecer. Iniciou a sua apresentação demonstrando as Receitas Correntes previstas para 2021, sendo: Tributária R$ 984.672,65; Patrimonial R$ 125.905,10; de Serviços R$ 5.712.464,26 e Intraorçamentária R$ 182.477,31 totalizando a previsão de receita para o ano de 2021 o valor de R$ 7.005.519,32. Aurenilson deu continuidade apresentando as metas e prioridades previstas para o ano de 2021, sendo: Manter o Gabinete R$ 871.500,00; Contribuir com o PASEP R$ 72.000,00; Implementar os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 1.550.000,00; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos R$ 459.310,88; Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 3.972.653,25; Ampliar o Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 10.000,00 e a Reserva de Contingência no valor de R$ 70.055,19 totalizando o valor de R$ 7.005.519,32 previstos para o ano de 2021. Apresentou também as despesas por categoria, sendo: Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais R$ 2.462.000,00; Outras despesas correntes R$ 4.414.46413. As despesas de Capital que são os Investimentos no valor de R$ 59.000,00 e Reserva de Contingência no valor de R$ 70.055,19, totalizando assim, as despesas previstas para o ano de 2021 no valor de R$ 7.005.519,32. Aurenilson encerrou a audiência reforçando que as perguntas podem ser enviadas por e-mail ou via facebook para serem respondidas e agradeceu a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Stéphanie dos Santos Papini Souza – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Aurenilson Cipriano, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Ione Elisabeth Alves Abib – Prefeita Municipal e por mim. Andirá, treze de abril de dois mil e vinte.

ASSINATURAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D0147F34

GABINETE DA PREFEITA
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, ás 15h00min horas na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andirá em modo online, com transmissão ao vivo pela página da Prefeitura Municipal de Andirá, através do endereço eletrônico: **http//:www.facebook.com/prefeituramunicipaldeandira**, sob o comando da Prefeita Municipal Ione Elisabeth Alves Abib, que deu-se início a audiência pública referente a avaliação das metas fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2020 e passou a palavra para a contadora da Prefeitura Municipal de Andirá, Simone Zanon, que iniciou apresentando o demonstrativo das Receitas Correntes no 1º Quadrimestre de 2020, sendo: Impostos R$ 1.755.111,00; Taxas R$ 339.320,00 e Contribuição de Melhoria R$ 713,00 totalizando a Receita Tributária em R$ 2.095.145,00. Receita de Contribuições no valor de R$ 505.096,00; Receita Patrimonial R$ 62.539,00; Receitas de Serviços R$ 54.838,00. As Transferências Correntes, sendo: Transferências da União R$ 7.910.817,00; Transferências do Estado R$ 5.928.899,00; Transferências de Instituições Privadas R$ 1.080,00 e Transferência do Fundeb R$ 3.359.932,00 totalizando assim as transferências correntes no valor de R$ 3.359.932,00. Outras Receitas Correntes no valor de R$ 7.298,00, dessa forma totaliza as Receitas Corrente no valor de R$ 19.925.645,00. Falou também sobre as Receitas de Capital para o 1º Quadrimestre de 2020, sendo: Operações de Crédito R$ 0,00; Alienação de Bens R$ 0,00; Transferência de Capital que engloba Transferência da União no valor de R$ 501.531,00 e Transferência do Estado no valor de R$ 67.000,00 totalizando as Receitas de Capital no valor de R$ 568.531,00. A soma das Receitas no 1º Quadrimestre de 2020 foi de R$ 20.494.176,00. Simone apresentou o valor previsto para a Receita Orçamentária no 1º quadrimestre no valor de R$ 22.014.284,00, a Arrecadação Líquida até o quadrimestre é de R$ 20.494.176,00, tendo assim a Arrecadação a MENOR que o previsto no valor de -R$ 1.520.108,00. A contadora informou que o FPM encerrou o 1º quadrimestre com uma arrecadação de R$ 267.859,63 abaixo da previsão para o período. Apoio Financeiro no valor de R$ 97.372,64. O ICMS encerrou o 1º quadrimestre com a arrecadação de R$ 919.423,11 abaixo da previsão para o período. Simone informou que o Orçamento Inicial é de R$ 67.335.180,00, mais o Superávit Aberto de R$ 4.082.638,00 e Provável Excesso no valor de R$ 2.571.051,00 totalizando assim as Despesas em R$ 73.988.869,00. Em seguida, Simone apresentou as Despesas Correntes para o 1º Quadrimestre de 2020 sendo elas: Pessoal e encargos sociais no valor R$ 10.154.793,00; Juros e encargos da dívida R$ 307.444,00 e Outras Despesas Correntes R$ 7.110.986,00 totalizando as despesas correntes o valor de R$ 17.573.223,00. As Despesas de Capital que engloba os Investimentos no valor de R$ 173.877,00 e Amortização da Dívida R$ 210.880,00 totalizando o valor de R$ 384757,00 as Despesas de Capital, sendo o total geral das Despesas em R$ 17.957.981,00. As Interferências Financeiras que se divide em Legislativo Municipal no valor de R$ 730.000,00 e Fundo de Previdência no valor de R$ 178.817,00 que totaliza as despesas para o 1º Quadrimestre de 2020 o valor de R$ 18.866.798,00. Em seguida, demonstrou ainda as despesas por Secretaria que foram liquidadas no 1º Quadrimestre de 2020, sendo: Câmara R$ 730.000,00; Executivo R$ 577.969,00; Administração R$ 2.294.062,00; Finanças R$ 1.094.435,00; Educação R$ 5.633.089,00; Saúde R$ 4.764.793,00; Desenvolvimento Econômico R$ 123.524,00; Serviços Urbanos R$ 1.164.673,00; Obras R$ 331.788,00; Ação Social R$ 1.033.391,00; Esportes R$ 259.175,00; Agricultura e Meio Ambiente R$ 493.323,00; Cultura e Comunicação R$ 187.759,00; Reserva de Contingência R$ 0,00; FUNPESPA R$ 178.817,00 que totaliza as despesas no 1º Quadrimestre de 2020 o valor de R$ 18.866.798,00. Simone apresentou as metas fiscais até o quadrimestre sendo Receita Arrecadada no exercício R$ 20.494.175,97, as Despesas Liquidadas até o quadrimestre R$ 18.866.797,86 tendo o saldo de arrecadação - Despesa no valor de R$ 1.627.378,11. Falou também sobre as Receitas por Fonte de Recurso liquidado até o quadrimestre, sendo: Recursos Ordinários (Livres) R$ 9.623.849,55; 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb R$ 652.010,36; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R$ 487.782,20; Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) R$ 2.531.356,80 totalizando as Receitas Provenientes de Impostos no valor de R$ 13.294.998,91liquidado no 1º quadrimestre. Em seguida a contadora demonstrou as Despesas com Pessoal, sendo: Despesa Bruta com Pessoal (I) R$ 44.076.899,00; (-) Despesas não computadas (art. 19, §1º da LRF) (II) R$ 9.906.220,00; Total da Despesa com Pessoal no valor de R$ 34.170.679,00. Receita Corrente Líquida Ajustada no valor de R$ 65.697.954,00; % do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração 52,01; Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54% no valor de R$ 35.476.895,00 e Limite Prudencial (§único, art.22 da LRF) - 51,3% no valor de R$ 33.703.050,00. Em seguida Simone falou sobre a Dívida Pública sendo ela flutuante ou fundada. A Dívida Flutuante se divide em: Restos a pagar no valor de R$ 1.419.226,00; Contas a pagar R$ 11.507.472,00; Consignações R$ 551.999,00. A soma da dívida flutuante em 2019 é de R$ 13.478.697,00. A Dívida Fundada, sendo: Fundo de Previdência R$ 29.402.526,00; Operações de Crédito R$ 4.244.154,00 e Precatórios no valor de R$ 1.672.035,00. A soma da Dívida Fundada é de R$ 35.318.716,00. Falou também, sobre a disponibilidade de caixa, sendo ativos disponíveis em bancos no valor de R$ 9.888.817,00 tendo um subtotal o valor de R$ 9.888.817,00. E passivo, sendo: Depósitos R$ 551.999,00; Restos a pagar processados R$ 1.400.898,00; Restos a pagar não processados R$ 11.525.800,00 tendo o subtotal de R$ 13.478.697,00. Simone apresentou ainda as Receitas e Despesas com a Educação, sendo Receita: Receitas a conta do FUNDEB R$ 3.362.664,00; Receita de Transferências União e Estado R$ 698.609,00; Receitas impostos municipais R$ 439.103,00; Fundo Transporte Universitário R$ 42.280,00; Receitas de Recursos Próprios R$ 924.776,00; Receita de Programas e Convênios R$ 437.092,00 totalizando a Receita da Secretaria de Educação no valor de R$ 5.862.244,00. As despesas sendo elas: Despesas a conta do FUNDEB

60% no valor de R$ 2.721.805,00; M. D. Ensino Fundamental (40%) R$ 513.594,00; Despesas com Recursos de Transferência União e Estado R$ 652.010,00; Despesa com Recurso Rec. Impostos Municipais R$ 487.782,00; Fundo Transporte universitário R$ 34.842,00; Despesas com Recursos Próprios R$ 924.776,00; Despesas de Programas e Convênios R$ 298.281,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Educação no valor de R$ 5.633.089,00. Aplicado até o quadrimestre 26,85%; Aplicado FUNDEB 60% - 80,54%. A contadora apresentou também as receitas e despesas da Saúde, sendo as Receitas: Transferências do PAB/SUS R$ 1.930.582,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 2.359.324,00 e Recursos Livres/Vigilância/Alienação R$ 1.294.321,00 totalizando dessa forma as Receitas em R$ 5.584.227,00. As Despesas são: Despesas do PAB/SUS R$ 925.193,00; Fundo Municipal de Saúde - 15% R$ 2.545.279,00 e Recursos Livres/Vigilância R$ 1.294.321,00 totalizando as Despesas da Secretaria de Saúde no valor de R$ 4.764.793,,00. A porcentagem aplicada até o quadrimestre foi 14,72%. Os valores de despesa acima do valor da receita são devido a saldos de superávit de exercícios anteriores. Logo após a Simone apresentou a Receita e a Despesa da Assistência Social, sendo Receita: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 25.497,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 34.007,00; Componente para qualificação de gestão (SUAS) R$ 26,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 18.460,00; Demais recursos vinculados R$ 57.526,00; Recursos Próprios R$ 988.432,00 totalizando as receitas no valor de R$ 1.123.948,00. As despesas sendo: Bloco Financiamento da Proteção Básica (SUAS) R$ 24.169,00; Bloco de Financiamento de Proteção de Média e Alta Complexidade R$ 19.951,00; Componente para qualificação de Gestão (SUAS) R$ 296,00; Componente para Gestão Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (SUAS) R$ 544,00; Demais Recursos Vinculados R$ 0,00; Recursos Próprios R$ 988.432,00 totalizando as despesas no valor de R$ 1.033.391,00. Simone finalizou dizendo que as dúvidas podem ser enviadas por e-mail ou nos comentários da página do município e passando a palavra para a prefeita Ione Elizabeth Alves Abib que completou dizendo que o município de Andirá, assim como a maioria dos municípios brasileiros, tiveram uma queda na previsão de arrecadação por conta da pandemia, algo que não era esperado. Mesmo os contadores do município tendo programado com valores quase exatos, este ano fomos pegos de surpresa. As receitas caíram drasticamente e provavelmente vai cair mais. Ione seguiu falando que para o próximo quadrimestre provavelmente a situação vai se agravar, mesmo que o governo federal faça aportes de recursos para compensar as perdas de ICMS e ISS não será suficiente, pois o município também teve déficit de arrecadação de IPTU e IPVA. Disse ainda que o momento agora é de muita responsabilidade para conseguir honrar com os compromissos, mas que o município tem trabalhado com muita cautela para chegar ao fim do ano numa situação de equilíbrio fiscal. A prefeita complementa que espera que tudo isso passe o quanto antes e a economia do Brasil volte a andar, para que o município consiga recursos para fazer investimento que é o que Andirá precisa muito. Finalizou agradecendo a atenção de todos e passou a palavra para Adriana de Fátima Pereira Salustiano, contadora, deu continuidade na audiência apresentando as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2020, referente ao FUNPESPA – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andirá. Ela iniciou demonstrando a Receita, sendo: Receita de Contribuições no valor de R$ 679.963,38; Servidor Ativo R$ 673.583,04; (-) Restituições de Valores Descontados indevidamente de Verbas Transitórias (R$ 5.458,30; Servidor Inativo R$ 6.207,12; Servidor Pensionista R$ 5.631,52; Receita Patrimonial – Remuneração dos Investimentos R$ 1.198.469,47; Outras Receitas Correntes R$ 44.733,86 e Compensação Previdenciária R$ 44.733,86; Outras Restituições R$ 0,00. As Interferências Financeiras que se divide em: Transferência Patronal R$ 2.629.977,62; Transferência Aporte R$ 1.285.143,45; Transferência III e IV Parcelamento R$ 235.165,50 e Outras Receitas Correntes R$ 0,00 que totaliza as Interferências Financeiras no valor de R$ 2.629.977,62. O total da Receita Previdenciária é de R$ 4.553.144,33 que se refere a 28,20%. A variação Negativa das Aplicações no valor de (R$ 3.482.970,09). A Receita de Pagamento de Inativos da PMA no valor de R$ 178.817,19 totalizando as Receitas em R$ 1.248.991,43. Adriana falou também das Despesas Correntes e de Capital no 1º Quadrimestre de 2020. As Despesas Correntes se divide em: Despesas com Pessoal R$ 84.315,46; Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 64.266,26; Obrigações Patronais - INSS R$ 0,00; Obrigações Patronais FUNPESPA R$ 10.957,27; Outras despesas variáveis R$ 8.371,43; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Auxílio Alimentação R$ 720,50; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00; Diárias R$ 6.612,50; Material de Consumo R$ 3.235,05; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 3.000,00; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 9.097,07; Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica R$ 15.838,69; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica – SAMAE R$ 277,76; Indenizações e Restituições R$ 521,39; Encargos Especiais – PASEP R$ 6.387,93; Aposentadorias R$ 2.508.572,25; Pensões R$ 578.638,12; Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais R$ 362.556,18 e Compensação Previdenciária R$ 0,00 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 3.579.052,40. As Despesas de Capital que são Equipamentos e Materiais Permanentes não tiveram movimentação no 1º quadrimestre de 2020. Dessa forma, totaliza as Despesas no valor de R$ 3.579.052,40 que é referente a 21,35%. Em seguida a contadora Adriana apresentou as Despesas por Projeto Atividade liquidadas até Abril de 2020, sendo: Manter o Gabinete do FUNPESPA R$ 122.897,92; Manter os Imóveis do Fundo de Previdência R$ 0,00; Manter a Perícia Médica R$ 0,00; Promover o Pagamento de Ações Judiciais R$ 0,00; Contribuir como PASEP R$ 6.387,93; Manter os Benefícios Previdenciários R$ 3.270.949,36; Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município R$ 178.817,19; Manter a compensação previdenciária entre FUNPESPA e o INSS R$ 0,00 e a Reserva de Contingência R$ 0,00. Tendo como total de despesas por Projeto Atividade o valor de R$ 3.579.052,40 que representa no orçamento 21,35%. Adriana explicou sobre o Crédito do III Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 1.894 de 27 de agosto de 2008, na qual autoriza a parcelar a dívida patronal e funcional de 2001 a 2003, sendo que o valor parcelado é de R$ 1.801.830,36, no prazo de 240 meses para pagamento, sendo que foram pagas 140 parcelas restando 100 parcelas. O Crédito do IV Parcelamento da dívida do Município com o regime próprio de previdência, que está regido pela Lei nº 2.973 de 27 de setembro de 2017, na qual autoriza a parcelar a diferença de aporte de 2013, sendo que o valor parcelado é de R$ 544.645,98, com prazo de 200 meses para pagamento, visto que foram pagas 30 parcelas restando 170 parcelas para finalizar. Seguindo essa linha apresentou o valor a parcelar de 1993 a 2000 e valor parcelado de 2001 a 2003, sendo: Funcional a parcelar de 1993 a 2000, o saldo da dívida é R$ 12.178.292,73. Patronal a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 16.753.801,03 que totaliza a parcelar de 1993 a 2000 o valor de R$ 28.932.093,76. Referente ao III Parcelamento 2001 a 2003 - Lei 1.834/08 tem saldo da dívida no valor de R$ 750.762,16 e o IV Parcelamento – Aporte 2013 - Lei 2.973/17 o saldo da dívida no valor de R$ 462.679,52 que totaliza o valor geral da Dívida do Município em R$ 30.145.535,44. Adriana explicou que foi ajuizada ação de cobrança da dívida pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNESPA sob o número 0000820-22.2016.8.16.0039, em 17/03/2016. A ação foi julgada improcedente em primeira instância, tendo sido declarada a prescrição da dívida, conforme sentença proferida em 24/11/2017. Todavia, salienta-se que foi interposto pelo FUNPESPA recurso de apelação contra tal decisão, em 10/01/2018, o qual manteve a decisão de primeiro grau. Foi interposto recurso de embargos de declaração em face de acórdão em 27/05/2019, todavia foram negados. Diante disso, foi interposto recurso extraordinário, o qual não foi admitido. Em razão da não-admissibilidade do referido recurso, a decisão foi agravada por meio de Agravo em Recurso Extraordinário em 11/11/2019, porém ainda se encontra pendente de análise. Falou ainda sobre a Disponibilidade de Caixa de Ativos Financeiros, sendo o ativo disponível em bancos: Banco do Brasil S.A. R$ 5.595.083,74 (13,96%); Caixa Econômica Federal R$ 26.547.064,45 (66,24%); Banco do Brasil – FIP PARANÁ R$ 216.878,48 (0,54%) e Banco Itaú R$ 7.718.106,09 (19,26%) que totaliza o valor de R$ 40.077.132,76 e Passivo sendo: Depósitos em Consignações no valor de R$ 4.807,19; Restos a Pagar 2014/2015/2017 a 2019 processado no valor de R$ 11.247,70; Restos a pagar 2014 a 2019 não processado no valor de R$ 30.197,66; Contas a pagar do exercício a processar R$ 112.385,51; Contas a pagar do exercício processado R$ 108.017,94 que totaliza o

passivo no valor de R$ 266.656,00. Dessa forma tem o total líquido o valor de R$ 39.810.476,76 de disponibilidade financeira. Os recursos do FUNPESPA são aplicados de acordo com a resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional. Os Bens Patrimoniais do FUNPESPA até 30/04/2020 tem um total geral de R$ 40.533.866,52 sendo: Bens Móveis R$ 94.458,76; Bens Imóveis R$ 362.275,00; Ativos realizáveis a longo prazo R$ 457.625,22; Disponível em conta corrente R$ 47.040,78 e Disponível em aplicações R$ 39.572.466,76. Adriana finalizou sua apresentação dizendo que as duvidas podem ser enviadas pelo e-mail do FUNPESPA ou através da pagina do município no facebook e passou a palavra para contadora do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá, Lilian Naomi Nakahara que deu continuidade na audiência, apresentando as metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2020 demonstrando as Receitas Correntes e Receitas Intraorçamentárias, sendo: Receita Tributária R$ 320.375,33; Receita Patrimonial R$ 39.829,58 e Receita de Serviços R$ 1.833.350,40 que totaliza a Receita Corrente no valor de R$ 2.193.555,31. A Receita Intraorçamentária apresenta o valor de R$ 63.135,29 totalizando as receitas no valor de R$ 2.256.690,60 que representa 30,53% do orçamento. Falou também sobre as Despesas Correntes e de Capital no 1º Quadrimestre de 2020, sendo: Despesas com pessoal que se divide em: Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 437.134,54; Obrigações Patronais R$ 14.239,24; Outras despesas variáveis R$ 80.503,43; Sentenças Judiciais R$ 0,00; Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 0,00 e Obrigações Patronais R$ 77.713,21 fechando o valor de despesas com pessoal em R$ 605.590,42. Despesas com consórcios R$ 11.738,68; Diárias R$ 2.175,00; Material de consumo R$ 180.974,71; Passagens e Despesas com Locomoção R$ 0,00; Outras Despesas de Terceirização R$ 368.176,86; Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R$ 4.695,86; Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R$ 649.924,56; Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica R$ 30.349,28; Auxílio-alimentação R$ 8.654,25; Encargos Especiais – PASEP R$ 18.521,32; Sentenças Judiciais R$ 315,00 e Indenizações e Restituições R$ 2.137,91 que totaliza as Outras Despesas Correntes no valor de R$ 1.277.663,43. As Despesas de Capital que é dividido em: Obras e Instalações R$ 0,00 e Equipamentos e Material Permanente R$ 8.008,00. Reserva Orçamentária R$ 0,00 no 1º Quadrimestre de 2020 totalizando assim as Despesas Correntes no valor de R$ 1.891.261,85. Lilian apresentou em seguida as despesas por Ações que foram liquidadas até Abril de 2020, sendo: Manter o Gabinete da SAMAE R$ 199.091,29; Contribuir com o PASEP R$ 18.521,32; Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos R$ 368.176,86; Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão de Resíduos Sólidos R$ 167.835,12; Manter o Departamento de Água e Esgoto R$ 1.137.637,26; Projeto de Melhoria e Ampliação do Sistema de Rede de Água e Esgoto R$ 0,00 e Reserva de Contingência R$ 0,00 que totaliza as despesas liquidadas no 1º quadrimestre no valor de R$ 1.891.261,85 que representa 18,33% do orçamento. Falou ainda sobre os Bens Patrimoniais até 30/04/2020, sendo Bens Móveis R$ 847.885,54; Bens Imóveis R$ 89.105,89; Estoque R$ 126.344,06; Disponível em Conta Corrente R$ 1.703,26 e Disponível em Aplicações R$ 3.497.985,63 totalizando assim o valor de R$ 4.563.024,38 em bens patrimoniais. Finalizou falando sobre a disponibilidade financeira que são os Ativos Financeiros: Banco do Brasil S.A. no valor de R$ 326.944,05 e Caixa Econômica Federal no valor de R$ 3.172.744,84. Os Passivos Financeiros, sendo: Contas a pagar processados R$ 30.048,03; Contas a pagar não processados R$ 3.244.825,10; Depósitos em consignações R$ 100,00 e Restos a pagar no valor de R$ 79.399,91 totalizando assim o passivo em R$ 3.354.373,04 que tem o saldo de R$ 145.315,85 de disponibilidade financeira. Lilian encerrou dizendo que as duvidas podem ser envidas para o e-mail samae.contabilidade@gmail.com ou na pagina do município. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Audiência Pública e eu Stéphanie dos Santos Papini Souza – Agente Administrativo, lavrei a presente ata esclarecendo que não houve lista de presença dessa audiência, pois em virtude da pandemia do Coronavírus a fizemos em modo online. Esta segue assinada por Simone Zanon, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Lilian Naomi Nakahara, Ione Elisabeth Alves Abib – Prefeita Municipal e por mim. Andirá, vinte e sete de maio de dois mil e vinte.

ASSINATURAS:

_____
_____
_____
_____

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4934A575

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº. 14.239 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

GERSON CARLOS MARCHIONI, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias **(ADITIVO)** no mês de setembro de 2020, para os Servidores discriminados abaixo, lotado nessa Secretaria.

WELLINGTON FELIX DE LIMA	15 HORAS
ADRIANA DA SILVA DUARTE	25 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

GERSON CARLOS MARCHIONI
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C0D7D858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 100/2020

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 231/2020
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA.

VENCEDOR:

EUDES HENRIQUE CEZARIO MARTINS - MEI, inscrito no **CNPJ/CPF: 18.232.976/0001-55** no valor total dos itens vencidos de **R$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:4665145D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020- SRP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO PARA PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/09/2020 à 12/10/2020.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 14h:00m do dia 13/10/2020.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 14h:30m do dia 13/10/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15h:00m do dia 13/10/2020.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, ou www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 – Jardim Vésper – Andirá – PR, das 08h:00m às 12h:00m, e das 13h:30m às 17h:00m, ou pelo telefone 43 3538 – 8100.
DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA OPERACIONAL: poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1433 e Rio de Janeiro (21) 2223-9612. A relação completa das corretoras de mercadorias vinculadas a Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site www.bbmnetlicitacoes.com.br, acesso corretoras associadas.

Andirá, 29 de Setembro de 2020.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7513BE44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 225/2020

DECRETO nº 225/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 188.401,00 (cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
05.003.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
05.003.15.451.0007.2.035 – Fundo de reeq corpo bombeiros – Funrebom
135 – 3.3.90.30.00.0000 – 01000 – Material de Consumo....R$ 122.376,00
140 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros Serv de Terceiros – P Jurídica....R$ 66.025,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 188.401,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretario de Obras
05.001.04.122.0007.2.031 – Manutenção gab do secret de obras
94- 3.1.90.16.00.0000 – Outras despesas vairáveis – pessoal civil...R$ 30.000,00
95 – 3.3.90.14.00.0000 – 01000 – Diárias - Civil...R$ 25.000,00

05.002.00.000.0000.0.000- Divisão de Planejamento
05.002.04.122.0003.2.011 – Ampliação da sede da prefeitura
99 – 4.4.90.51.00.0000 – 01000 – Obras e Instalações....R$ 27.562,50

05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.04.122.0003.2.029 – Manutenção do Mercado Municipal
106 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros Serv de Terc – P Jurídica...R$ 11.025,00

05.003.04.122.0003.2.029 – Manutenção da Rodoviária Municipal
106 – 3.3.90.39.00.0000 – 01000 – Outros Serv de Terc – P Jurídica...R$ 13.230,00

05.003.04.122.0003.2.030 – 01000 – Reforma , ampliação e construção de prédios públicos
122 – 4.4.90.51.00.0000 – 01000 – Obras e Instalações....R$ 39.862,50

05.003.15.451.0007.1.293 – 01000 – Reforma, ampliação e construção de praças públicas
125- 4.4.90.51.00.0000 – 01000 - Obras e instalações...R$ 41.721,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 188.401,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:76EC2751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 223/2020

DECRETO nº 223/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 483.423,00 (quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e sanitária
270 – 3.3.90.30.00.0000 – 01495 – Material de consumo....R$ 150.000,00

282 – 3.3.90.36.00.0000 – 01495 – Outros Serv de Terc – P Física....R$ 200.000,00
287 – 3.3.90.39.00.0000 – 01495 – Outros Serv de Terc – p Jurídica.....R$ 133.423,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 483.423,00

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte 495 R$ 483.423,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 483.423,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:2D5769A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 221/2020

DECRETO nº 221/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 157.424,75 (cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
05.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Planejamento e Obras
05.003.00.000.0000.0.000- Divisão de Obras
05.003.15.451.0003.1.024 – Melhoramento do Sistema de iluminação pública
111 – 4.4.90.51.00.0000 – 01507– Obras e instalações.....R$ 100.000,00

05.003.15.451.0003.2.027 – Manutenção iluminação pública urbana
118 – 3.3.90.39.00.0000 – 01507– Outros Serv de Terceiros – P Jurídica.....R$ 57.424,75

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 157.424,75

Art. 2º -Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o excesso de arrecadação.

Receita: 1.2.4.0.00.11.00.00000000 Fonte 1000 R$ 157.424,75

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 157.424,75

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9DD87024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 222/2020

DECRETO nº 222/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA
Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo bombeiros - Funrebom
69 – 4.4.90.51.00.0000 – 01515 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00
70 – 4.4.90.52.00.0000 – 1515 – Equipamentos e material permanente....$ 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 35.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.28.846.0045.2.110 – Fundo de reeq corpo bombeiros - Funrebom
68 – 3.3.90.39.00.0000 – 01515 – Outros serv de Terc – P Jurídica....R$ 35.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 35.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:D21CD046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2020

DECRETO nº 224/2020

EMENTA: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e da que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria nº 41/2019 de 20/12/2019,
DECRETA

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o credito adicional suplementar, no orçamento geral do município, no valor de R$

122.281,40 (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
463 – 3.3.90.36.00.0000 – 1017 – Outros SErv de Terc – P Física....R$ 122.281,40

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 122.281,40

Art. 2º -Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Redução:
07.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Saúde
07.001.00.000.0000.0.000- Fundo Municipal de Saúde
07.001.10.301.0030.2.015 – Assistência Médica, Odontológica e Sanitária
452 – 3.3.90.30.00.0000 – 1019 – Material de Consumo.....R$ 22.281,40
450– 3.3.90.36.00.0000 – 1017 – Outros SErv de Terc – P Física....R$ 100.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 122.281,40

Art. 3º. –Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Agosto de 2020

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:8465D14A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DE DISPENSA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
P.D.L. Nº 015/2020

CONTRATANTE: CÂMARA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA – CNPJ: 78.311.909/0001-58;
CONTRATADA: COLETA E GANESSIN LTDA, CNPJ sob n. 05.951.675/0001-30;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTEÇÃO DE INFORMATICA SOFTWARE E HARDWARE.
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
SIGNATÁRIOS: Jose Carlos Paixão e Rogério Rubens Coleta;
DATA DA ASSINATURA: 26/09/2020.

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:B3BBBFB9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2019 PREGÃO Nº 025/2019-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA ME**, CNPJ/MF sob n. 19.384.423/0001-80;
OBJETO: Fica prorrogado, até o dia 31/12/2020, o prazo de vigência constante na cláusula terceira do alusivo termo contratual, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico e solicitação da Diretora do Departamento Municipal de Saúde.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Waghiton Luis Amancio
DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:FC7FAD8D

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO:**SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 06.951.138/0001-52;
OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2020 a vigência do contrato prevista na cláusula terceira do contrato primitivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Evandro Luiz Franco Caliani
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:E68C286F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 041/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **SIMONE PIRILLI FRANCO CALIANI & CIA LTDA ME,** CNPJ/MF sob n. 06.951.138/0001-52;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sétimo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 5.909,00 (Cinco mil novecentos e nove reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e Evandro Luiz Franco Caliani
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3B1A5513

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Fica prorrogado até 31/12/2020 a vigência do contrato prevista na cláusula terceira do contrato primitivo, nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Lucas dos Reis
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:B8F1611F

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 042/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORGA LTDA,** CNPJ/MF sob n. 11.972.782/0001-47;
OBJETO: Considerando a prorrogação constante no sétimo termo aditivo, fica acrescido ao valor inicial do contrato o montante de R$ 4.224,00 (Quatro mil duzentos e vinte e quatro reais), nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação do Secretário de Administração e Finanças.
SIGNATÁRIOS: Antonio Carlos Lopes e José Lucas dos Reis
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:D655517B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.055/2020

LEI Nº 3.055/2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.993/2019, de 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE ASTORGA - COMTER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a redação do *caput e do* § 3º, do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.993/2019, de 12 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - O Conselho, constituído de forma tripartite e paritária, será composto por, no mínimo 9 (nove) e, no máximo 18 (dezoito) membros titulares, em igual número de representantes dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo.
(...)
§ 3º - O mandato de cada representante será de 04 (quatro) anos, permitida recondução."

Art. 2º - Ficam excluídos os incisos I, II e III do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.993/2019, de 12 de novembro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0FF5B61F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.056/2020

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.994/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE INSTITUIU O FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ASTORGA - ESTADO DO PARANÁ **APROVOU** E EU, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a", do inciso III, do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.994/2019, de 12 de novembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - (...)
III – (...)
a) promover a orientação e a qualificação profissional."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Astorga, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9D035BCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

EXONERAR, a pedido, o servidor **JEAN CARLO FERREIRA**, portador do CPF nº 818.945.469-20, do cargo de provimento efetivo de **Desenhista**, **Nível 12-N**, permanecendo até o dia 30 de Setembro de 2020, conforme requerimento protocolado sob nº 1-1430/2020, de 25/09/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:92DC7D1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a **JOSÉ REGINALDO NICODEMO**, brasileiro, viúvo, portador da CI/RG nº 5.881.961-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 018.522.859-31, em virtude do falecimento da servidora municipal MARIZA CARVALHO DE OLIVEIRA**,** que era portadora da CI/RG nº 5.665.560-3-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 946.208.819-53, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, ocupante do cargo de Telefonista, Nível 07-M, matrícula nº 842, nomeada pela Portaria nº 258/1996.

A presente Pensão é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 7º da Constituição Federal e a forma de reajuste será feita sem paridade, conforme disposto no Artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

O valor do provento de pensão será de R$ 2.102,43 (dois mil, cento e dois reais e quarenta e três centavos), competência agosto/2020.

A data de início do benefício é 01 de setembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, 29 (vinte e nove) de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5A0086D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 625/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **JOSELENE FERNANDA MELEGARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 03/04/2017, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1265/2020, de 24/03/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1794A89A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 646/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **ROSIMEYRE CRISTIANE APOLONIO DE OLIVEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 02/02/2017, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1293/2020, de 31/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D6A1590A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 647/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **SILVIA MARIA ROSA DE CARVALHO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 21/08/2017, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1281/2020, de 27/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:660FE15A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 648/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **PATRICIA DA SILVA PEREIRA RIBEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 02/08/2017, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1151/2020, de 03/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D48237D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 650/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MÁRCIA CRISTIANE PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 22/08/2017, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1169/2020, de 06/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8262E9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 658/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **MÁRCIA CRISTIANE PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 22/08/2017, para o cargo de **Educador Infantil, Nível C-1**, **passando para o Nível D-1**, com início em 1º de Outubro de 2020, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1169/2020, de 06/08/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9FDFE4D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 040/2020

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FUNDEB 60%	59.417,62	22/09/2020
- FUNDEB 60%	139.166,37	23/09/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	119.661,00	25/09/2020
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	70.478,40	28/09/2020

Astorga, 29 de Setembro de 2020.

FLAVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FE641243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 018/2020

EDITAL Nº 018/2020
O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais" e "Quadro Geral do Pessoal da Educação" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "Regime Jurídico Único e Próprio" e "Regime Geral da Previdência Social" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:
TORNA PÚBLICO:
Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO,** do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **30/09/2020** à **06/10/2020**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	**ENFERMEIRO**
Classificação	**Nome do Candidato**
24°	JORGE EDUARDO MAISTER JUNIOR

Balsa Nova, 28 de setembro de 2020

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO
Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:
I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE

III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.
Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ADILSON PORTELA FRANCO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29E7EDBC

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Incisos II e XVII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.631.022/0001-12, com sede à Rua Alcides Valentino Zanella, Nº 1886, Rondinha, Campo Largo – PR, o objeto do presente procedimento, referente ao fornecimento de peças e componentes para revisão no período de garantia técnica da Pá Carregadeira sobre rodas, fabricante: Komatsu, modelo: WA200-6, serie: B21076, e da Motoniveladora, fabricante: Komatsu, modelo: GD-535, serie: B10045, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade, no valor total de até R$ 5.047,36 (cinco mil, quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), com prazo de vigência e execução de até 30 (trinta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.39.17.00.000;
06.001.04.122.0002-2027-3.3.90.30.25.00.000.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3A08CA6E

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PUBLICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 32.651.451/0001-85, com sede à Rua Minas Gerais, 1391, sala 502, andar 5 Edifício Ellon, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão, PR o objeto do presente procedimento, referente a prestação de serviços de treinamento e capacitação de servidores públicos municipais, através do curso sobre "Regularização Fundiária", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no valor de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), com prazo de execução de até 30 (trinta) dias e prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
06.001.04.122.0002-2025-3.3.90.39.48.00.000;
09.002.04.122.0002-2081-3.3.90.39.48.00.000.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A9311A2

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
ATO Nº 020/2020 - DATA: 30 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei e conforme o previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Balsa Nova;
Considerando *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;*
Considerando *a Lei Federal nº8.080, de 19.09.1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;*
Considerando *a Lei Federal13.989, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus responsável pelo surto de 2019;*
Considerando *oDecretoLegislativo nº 06/2020, que reconhece, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar nº101, de 4.05.2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18.03.2020.*
Considerando *o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03.01.2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), conformeDecreto7.616de 17.11.2011 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie*
Considerando *o doDecretoMunicipal 167/2020, de 17.09.2020, que Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da Infecção Humana pela COVID-19, para os Municípios que integram a Região Metropolitana de Curitiba,*

conforme deliberações, "em conjunto", do "Fórum Metropolitano de Combate a Covid19" e dá outras providências;
***Considerando** o relatório da Secretaria Municipal de Saúde que constata a alteração do grau de risco de disseminação da Infecção Humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19) no Município de Balsa Nova, para no "nível médio";*
RESOLVE:
Art. 1º Revogar as restrições de horários e de atendimento ao público nas dependências da Câmara Muncipal de Balsa Nova, priorizando, no entanto, o atendimento por telefone ou e-mail.
Art. 2º Regular o acesso de público nas Sessões Ordinárias, Extraordinárias e Solenes da Câmara Muncipal de Balsa Nova, reservado um número máximo de 10 lugares por Sessão, mediante inscrição prévia na recepção da Câmara, por e-mail (camarabalsanova@hotmail.com), telefone (41-3636-1155) ou whatsapp (41-99286-2417).
Art. 3º As Sessões Plenárias continuarão sendo transmitidas ao vivo pelo site https://www.camarabalsanova.pr.gov.br/.
Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de outubro do corrente.

Edifício *Vitório Seguro*, Sede da Câmara Municipal de Balsa Nova, em 30 de setembro de 2020.

JOEL BATHKE
Presidente

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:720C0451

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020 - CONTRATO Nº 017/2020

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: Itavol Comercial Eireli
Objeto: Aquisição de cadeiras tipo presidente para o Plenário da Câmara Municipal
Assinatura: 29.09.2020
Valor global: R$ 16.280,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 29 de setembro de 2020.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:5D1BD2CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 59

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná
CONTRATADA: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
OBJETIVO: - REAJUSTAR, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro o valor unitário do lote 1 do seguinte item: Óleo de Soja Refinado - 900ml 100% Natural, reequilibrando os valores do óleo em 27,97% passando de R$ 5,47 (cinco reais e quarenta e sete centavos) valor este atualizado em 10 de setembro de 2020, para R$7,00 (sete reais); em um saldo de itens de 1.942 (óleos) perfazendo um total de R$ 2.971,26(dois mil, novecentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos) sobre o item aditado.

Bandeirantes PR, 29 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

El Sheik Distribuidora de Alimentos
CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
Contratada

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação - 85/2020-PMB
Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, a favor do fornecedor: D. A. DA SILVA GUERRA & CIA. LTDA.
Saquinho de embalagem de papel pequeno – ½ Kg (500 gramas), embalagem com 500 unidades
Saquinho de embalagem de papel pequeno – 1 kg, embalagem com 500 unidades
Saquinho de embalagem de papel pequeno – 2 kg, embalagem com 500 unidades
Para AQUISIÇÃO DE SAQUINHOS DE PAPEL PARA A DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS NAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R$ 8.540,00 (Oito mil, quinhentos e quarenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:ECAE0D30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA 030/2020

PORTARIA nº 030/2020

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO**, Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com arrimo na alínea 'a', inciso II do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea 'a', inciso III do artigo 69 do Regimento Interno, traz que:

Considerando as determinações da OMS – Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, assim como, de autoridades Estaduais e Municipais, por motivos da pandemia do "covid-19";
Considerando também a necessidade de isolamento social para resguardar a saúde da família e da população;
Considerando ainda a preocupação com a saúde dos servidores e vereadores deste Município e de suas respectivas famílias;
Considerando a redução de gastos com energia elétrica, água e materiais de limpeza e expediente;

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar que o **expediente administrativo** da Câmara Municipal seja das **8:00 horas até às 12:00 horas de segunda a sexta feira**, no período do **dia 01 ao dia 31 do mês de outubro deste ano**.
Art. 2°. A redução de jornada prevista no artigo 1°, não implica na redução dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Barbosa Ferraz/PR, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Tarso Dolci
Código Identificador:8CEF96F1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE DESERTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 098/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº029/2020

O município de Barbosa Ferraz torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade pregão presencial registro de preços nº 029/2020, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ALAMBRADO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, realizada em 29 de Setembro de 2020, ás 09:00 Hrs, foi considerada deserta por não comparecerem interessados ao certame.

BARBOSA FERRAZ, 23 de julho de 2020.

MATHEUS FARIA BRAGA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Matheus Faria Braga
Código Identificador:F044E58E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 100/2020

PORTARIA Nº 100/2020

SÚMULA: Concede licença especial à servidora e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (tres) meses de Licença Prêmio à servidora **MEIRE CATARINA DE CARVALHO DE VARGAS,** portadora do RG. 3.688.327/8/PR. Lotada no Regime Estatutário no cargo de Professora, a partir de 20 de Setembro de 2020 até 19 de Dezembro de 2020, referente ao período aquisitivo 2003/2008.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 29 de Setembro de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0E1E2DD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONCESSÃO DE DIREIRO REAL DE USO OU DOAÇÃO COM CLAUSULA DE REVERSÃO DE TERRENO PÚBLICO LOCALIZADO NO PARQUE INDUSTRIAL, na PR-092, km 364, no bairro Nazareth, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), inscrito na matrícula 7155, neste município.
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura dos envelopes de habilitação e propostas será no dia 03/11/2020, às 14:00 horas, na sala de reunião da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, sito à Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será pontualmente até as 14:00 horas do dia 03/11/2020.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitações em função da maior oferta, classificando-se em primeiro lugar o licitante que apresentar o maior número de empregos, observado o limite mínimo estabelecido no item 7.2 do edital.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 07/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR e no Portal da Transparência do município.
4.1.1	Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da Lei 8.666/93, ou pelo email *pmbj@uol.com.br*

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré - PR, em 29/09/2020.

Presidente da CPL

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5BFD725

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1357 / 2020

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 715/2019 de 11/12/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 555.054,28** (Quinhentos e cinquenta e cinco mil, cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00171 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.184,54
00181 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 3.852,77

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
03.092.0002.2006 Manutenção Assessoria Jurídica
00451 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.187,32
00461 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 938,79

02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2008 Controladoria Interna
00581 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.187,32
00591– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 938,79

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2010 Manutenção Pagamento Aposentadorias e Pensões
00701 – 3.1.90.01.00.00 – 00 - 003 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares R$ 22.798,81
00711 – 3.1.90.03.00.00 – 00 - 003 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 14.307,85

04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00721 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.016,81
00731 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.146,57
00840 – 3.3.90.40.00.00 – 00 - 000 – Serviços de Tecnologia da inf. e comunic. – Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

04.130.0004.2013 Servidores cedidos

00931 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.428,67
00941 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 768,70

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2017 Manutenção do Departamento de Planejamento
01011 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.171,15
01021 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 710,97

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Compras
01111 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.727,52
01121 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 387,31

04.122.0004.2019 Manutenção do Departamento de Patrimônio
01211 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.178,63
01221 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 936,84

04.122.0004.2020 Manutenção do Departamento de Licitação
01311 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.740,10
01321– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.959,53

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2023 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01521 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.736,33
01531– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.734,48

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2024 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01641 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.175,68
01651 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.832,99

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2025 Manutenção do Departamento de Tributação
01761 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.788,03
01771 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.521,88

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2032 Programa Mais Médicos e Provab
02130 – 3.3.90.46.00.00 – 00 - 303 – Auxílio – Alimentação R$ 3.000,00

10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02411 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 51.616,23
02421 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 29.275,63
02431– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 12.403,34
02441– 3.1.90.13.00.00 – 00 - 1019 – Obrigações Patronais R$ 6.563,59
02460– 3.1.90.16.00.00 – 00 - 303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03701 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.336,49
03711 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 3.336,50

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.243.0005.6062 Manutenção do Conselho Tutelar
04151 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.791,40
04161 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.207,57

08.243.0005.6064 Projeto Vida Nova
04331 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.676,20
04341 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 5.384,52

08.244.0005.2067 Manutenção do Bem Estar Social
04571 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.168,34
04581 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 518,84

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.541.0010.2069 Manutenção do Fundo de Vale
04740 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 5.000,00

20.606.0010.2074 Manutenção do Departamento Agropecuário
05011 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.031,44
05021 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 1.128,05

27.813.0010.1008 Aquisição de Antena para Área Rural - Cidade Digital
05180 – 4.4.90.52.00.00 – 00 - 000 – Equipamentos e Material Permanente R$ 7.164,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2080 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos
05291 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 23.356,31
05301 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 5.302,99
05352 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 761 – Material de Consumo R$ 20,52

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1011 Pavimentação Conjunto Manoel de Freitas Branco
05520 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 791 – Obras e Instalações R$ 100.000,00

15.451.0009.2082 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
05551 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 36.323,47
05561 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 8.143,73

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2087 Departamento de Serviços Rodoviários
05771 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.088,07
05781 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 2.261,74

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0007.2091 Manutenção Ensino Fundamental

06051 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 003 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 27.843,49
06081 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 003 – Obrigações Patronais R$ 6.560,85

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2111 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
07410 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 192,59
TOTAL... R$ 555.054,28

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;
Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R$ 20,52

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 – Transf. de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo R$ 35.839,22

2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 – Outras Transf. De Convênios dos Estados Principal R$ 100.000,00
SUB-TOTAL...R$ 135.859,74

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
00170 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 17.184,54

02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
02.092.0002.2005 Manutenção do Departamento Jurídico
00350 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 65.000,00
00360 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 000 – Obrigações Patronais R$ 14.300,00

03.092.0002.2006 Manutenção Assessoria Jurídica
00450 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.187,32

02.003 CONTROLADORIA INTERNA
04.124.0003.2008 Controladoria Interna
00580 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.187,32

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO
03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2010 Manutenção Pagamento Aposentadorias e Pensões
00700 – 3.1.90.01.00.00 – 00 - 000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares R$ 22.798,81
00710 – 3.1.90.03.00.00 – 00 - 000 – Pensões do RPPS e do Militar R$ 14.307,85

04.122.0004.2011 Manutenção do Departamento de Administração
00720 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.016,81
00830 – 3.3.90.39.00.00 – 00 - 000 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 20.182,00

04.130.0004.2013 Servidores cedidos
00930 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.428,67

03.002 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
04.121.0004.2017 Manutenção do Departamento de Planejamento
01010 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 3.171,15

03.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO
04.122.0004.2018 Manutenção do Departamento de Compras
01110 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 1.727,52

04.122.0004.2019 Manutenção do Departamento de Patrimônio
01210 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 4.178,63

04.122.0004.2-020 Manutenção do Departamento de Licitação
01310 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.740,10

04. SECRETARIA DE FINANCAS
04.001 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA
04.123.0004.2023 Manutenção do Departamento de Tesouraria
01520 – 3.1.90.11.00.00 – 00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 7.736,33

04.002 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.121.0004.2024 Manutenção do Departamento de Contabilidade
01640 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.175,68

04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0004.2025 Manutenção do Departamento de Tributação
01760 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.788,03

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2035 Manutenção de Veículos – Saúde
02360 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 303 – Material de Consumo R$ 3.000,00

10.301.0006.2037 Atividade Saúde - Atenção Básica
02410 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 6.454,51
02420 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.000,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - F.M.A.S.
08.244.0005.2058 Manutenção do Centro de Referência de Assist. Social - SCFV - Piso Básico Fixo
03700 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 14.336,49

06.003 DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL
08.244.0005.2067 Manutenção do Bem Estar Social
04570 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 2.168,34

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABASTEC E MEIO AMBIENTE
07.001 DEPARTAMENTO MUN DE AGRICULTURA E SERVIÇOS RURAIS
18.541.0010.2069 Manutenção do Fundo de Vale
04730 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 5.000,00

20.606.0010.2074 Manutenção do Departamento Agropecuário
05010 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 50.000,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0009.2080 Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos

05290 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 63.356,31

08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.1013 Ampliação de Cemitério Municipal
05540 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 000 – Obras e Instalações R$ 7.164,00

15.451.0009.2082 Manutenção do Departamento de Obras Publicas
05550 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 36.323,47

08.003 DEPARTAMENTO SERVIÇO RODOVIÁRIOS
26.782.0011.2087 Departamento de Serviços Rodoviários
5770 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 10.088,07

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA
27.812.0008.2111 Manutenção do Departamento de Esportes e Cultura
7390 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 192,59
SUB -TOTAL...R$ 419.194,54
TOTAL...R$ 555.054,28

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 712/2019 de 17/10/2019 (LDO).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 28 de setembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:ECF4B4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 135/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: AFC PNEUS LTDA
Valor.....: R$ 135.210,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e dez reais)
Vigência...: Início: 29/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR57/2020
Recursos...: Dotação:
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
443 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
452 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:C372204F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 136/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: DELSION DALITOVI KAROL PERETTO - ME
Valor.....: R$ 5.963,00 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais)
Vigência...: Início: 29/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR57/2020
Recursos...: Dotação:
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
443 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
452 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:B5CC543F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 137/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ZENILDA ROSSATO CAVEGLION
Valor.....: R$ 103.305,00 (cento e três mil e trezentos e cinco reais)
Vigência...: Início: 29/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR57/2020
Recursos...: Dotação:
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo

37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
443 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
452 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8DE30874

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 138/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SETIM & TITON LTDA
Valor.....: R$ 275.092,00 (duzentos e setenta e cinco mil e noventa e dois reais)
Vigência...: Início: 29/09/2020 Término: 28/09/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR57/2020
Recursos...: Dotação:
4 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 2 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
430 - 1 . 7002 . 10 . 122 . 9 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
37 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 2 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
101 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
103 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
104 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 5 . 2.19 . 0 . 339030 Material de Consumo
410 - 1 . 9002 . 8 . 243 . 13 . 6.55 . 0 . 339030 Material de Consumo
443 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
50 - 1 . 5001 . 20 . 122 . 4 . 2.9 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
244 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
245 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
246 - 1 . 8002 . 15 . 452 . 11 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
449 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
24 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
58 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
186 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
452 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 4 . 2.12 . 0 . 339030 Material de Consumo
123 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.21 . 0 . 339030 Material de Consumo
187 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.28 . 0 . 339030 Material de Consumo
316 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
317 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 29/09/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:7F578CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR56/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 29/09/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA, DIESEL S10 E DO REAGENTE ARLA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL QUE NECESSITAM DESSE TIPO ESPECIFICO DE COMBUSTÍVEL E REAGENTE
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3846 - FERRARI E WEILER COMBUSTIVEIS LTDA (34.891.527/0001-75)

3352 - TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (14.325.190/0001-21)

TOTAL GERAL: R$ 220.363,90

Bela Vista da Caroba, 29 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DBD2E668

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 061/2020
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO NOVO TIPO AMBULANCIA DE SUPORTE BÁSICO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BELA VISTA DA CAROBA.
Retifica-se em virtude de compatibilizar a descrição com a cotação realizada, conforme pode-se comprovar pelos orçamentos.

Assim, do edital e anexos, na descrição do item onde se lê:
Distância mínima entre eixos 3660 mm.
Leia-se:
Distância mínima entre eixos 3520 mm.

Em virtude desta alteração fica estabelecida NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA **13/10/2020**
Bela Vista da Caroba 29 de setembro de 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7DA40339

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 048/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,
Considerando o artigo 79 da Lei complementar 001/2001 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Bituruna – PR,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO, por 90 (noventa) dias, a partir de 31 de agosto de 2020 findando em 28 de novembro de 2020, para a servidora Aline de Castro de Camargo, RG 5678086 - SSP-SC, ocupante do cargo de Agente de Endemias. Referente ao período aquisitivo 11/08/2014 até 10/08/2019

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 31 de agosto de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:B78685A1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 049/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO a pedido a partir desta data (01/09/2020), o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado:

- ALAN KOTARSKI, RG 12.816.701-3 SSP-PR, do cargo de Agente de Endemias – TESTE SELETIVO.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de setembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:648A9725

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 050/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR a partir desta de 01/09/2020, em regime especial de forma temporária, de acordo com a Lei Municipal nº 1988/2018 e Decreto 009/2018 e suas alterações:

NOME	RG	CARGO
Natali Evelin Cunha	12.696.762-4	Enfermeiro

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 01 de setembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:52E1B5B3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 051/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (08/09/2020), o servidor abaixo relacionado:
MIGUEL ALCEU PADILHA, portador do RG 4.543.233-5 ocupante de cargo comissionado de Chefe da Divisão de Saúde Pública.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 08 de setembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:1EF74004

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 052/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (09/09/2020), o servidor abaixo relacionado:
MIGUEL ALCEU PADILHA, portador do RG 4.543.233-5 SSP-PR para o cargo comissionado de Chefe da Divisão de Saúde Pública.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 09 de setembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:A24914A7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA 053/2020

Josmar Guizs Cruz, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (21/09/2020), o servidor abaixo relacionado:
NAIARA APARECIDA TIGRE, portador do RG 10.527.225-1 SSP-PR para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Mental.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 21 de setembro de 2020.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Carla Regina Nunes da Rocha
Código Identificador:454F1149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.º 2140/2020

Súmula: Autoriza o executivo municipal a abrir credito adicional especial e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Bituruna, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Fica autorizado o chefe do poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** assim discriminados:

02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA	
03.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024 – SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.2054.1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (150)	R$ 438.000,00
Total da Suplementação	**R$ 438.000,00**

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado na forma do art. 2º. da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:EA7F01D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 188/2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal n.º 2140/2020**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais)** assim discriminados:

02 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA	
03.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0024 – SAÚDE	
3.1.90.11.00.00.00.00.2054.1019 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil (150)	R$ 438.000,00
Total da Suplementação	**R$ 438.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bituruna, 29 de setembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:B4747038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 290/2020

PORTARIA Nº 290/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Loreci Hoffmann Wolf, portadora do CI/RG 5.543.593-5 e inscrita no CPF nº 025.246.339-00, nomeada através da portaria n°659/2000 e reenquadrada pela portaria 065/2007, para exercer o cargo de auxiliar administrativo, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por assiduidade e direito adquirido, referente ao quinquênio de maio de 2015 a maio de 2020, que são fruídos no período de 01/10/2020 a 29/12/2020 conforme Lei 04/97 art. 100 e art.109. Com plena Anuência da Servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:6953F7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2020

PORTARIA Nº 291/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:

CONCEDER: À Senhora Fernanda Aline Lemes de Andrade, portadora da CI/RG 10.218.037-2 e inscrita no CPF 077.237.269-10, nomeada através do Decreto n°094/2020 para exercer o cargo de Enfermeira, 20 (vinte)dias de licença para tratamento de saúde a partir de 15 de setembro de 2020 conforme Laudo de Pericia Medica do Dr. Waldemar Geteski Junior. Com plena Anuência da Servidora.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação com efeito em 15 de setembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:5834742C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 138/2020

DECRETO Nº 138/2020
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que o município participa do Programa Família Paranaense/em Transição Nossa Gente Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituído **o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense**, pelas secretarias representantes abaixo

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Secretaria Municipal de Saúde;
III – Secretaria Municipal de Educação;
IV – Secretaria Municipal do Trabalho e Agricultura;
V – Secretaria Municipal Meio Ambiente;
VI _Secretaria Municipal de Administração
VII _Secretaria Municipal de Finanças

Art. 2º - Fica constituído **o Comitê Local do Programa Família Paranaense**, pelos técnicos representantes abaixo.

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Assistente Social da Gestão - Titular
Conselheiro Tutelar - Suplente
Assistente social CRAS - Titular

Psicóloga CRAS - Suplente
Assistente social CREAS- Titular
Psicóloga CREAS - Suplente
II – Secretaria Municipal de Saúde;
Enfermeira sede - Titular
Agente de saúde - Suplente
Enfermeira PSF 1 - Titular
Enfermeira PSF 2 - Suplente
III–Secretaria Municipal de Educação;
Pedagoga - Titular
Psicólogo - Suplente
IV – Secretaria Municipal do Trabalho e Agricultura;
Técnico agrícola – Titular
Técnico agrícola - Suplente
V- Secretaria Municipal de administração
V- Agencia do trabalhador

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 10 de setembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:8B1179D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 238 2020

DECRETO Nº 238/2020
Data 29/09/2020

Súmula. Altera a composição da comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015, 2025 deste Município, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 139/16, E O FALECIMENTO DE UM MEMBRO.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica alterada a composição da comissão de monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação PME 2015, 2025 deste Município como segue:
COMISSÃO ANTERIOR (DECRETO Nº 140/19, COM ALTERAÇÃO PELO DECRETO 191/20 DE 29/07/20).
ü REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
Membro Titular: Ondina de Fátima Teixeira Cardoso
Suplente: Jocélia Zatta
ü REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Silvia Regina Teixeira Fidel
Suplente: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
ü REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:
Membro Titular: Kerle Merediana Dalla Costa
Suplente: José Carnoski
ü REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Membro Titular: Valdir das Dores Manzani
Suplente: Adair Gomes
COMISSÃO ATUAL (DECRETO 238/20)
ü REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Rosilange Fátima Paris Daros
Suplente: Célia Regina Peres Weierbacher
Membro Titular: Andressa Nayane Fernandes Manzani
Suplente: Jocélia Zatta
ü REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Membro Titular: Silvia Regina Teixeira Fidel
Suplente: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
ü REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME:
Membro Titular: Kerle Merediana Dalla Costa
Suplente: José Carnoski
ü REPRESENTANTES DA CÂMARA DE VEREADORES:
Membro Titular: Cleci Antonelo da Rocha
Suplente: Leomar Paulo Granetto
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial no que couber o Decreto nº 140/19 de 29/05/19.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de julho de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C50C5307

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 239 2020

DECRETO N° 239/2020
DATA: 29/09/2020

SÚMULA: Substitui membro, representante do Poder Executivo do conselho municipal do FUNDEB, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.
D E C R E T A
Art. 1º- Fica substituído membro do Conselho Municipal do Fundeb Gestão 2019-2021, como abaixo especificamos:
SITUAÇÃO ATUAL
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Suplente: Cláudio Antonio Reimondi
NOVA SITUAÇÃO
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Suplente: Enevilde Golfetto Antonelo
Art. 2° Após a alteração o Conselho Municipal do Fundeb fica da seguinte com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Membro Titular: Jocélia Zatta Araldi
Suplente: Enevilde Golfetto Antonelo
Membro Titular: Andressa Nayane Fernandes Manzani.
Suplente: Sandra Cristina Moretti
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Edson João Pinto
Suplente: Eliane Terezinha Gerstner Krein
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Geisi Kelly Alioncio
Suplente: Clarice Nunes Vanni Viani
REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Célia Regina Peres Weierbacher
Suplente: Janete Inácio Araujo
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
Membro Titular: Clarice Sartoro
Suplente: Jessica Vanessa de Souza Rosa
Membro Titular: Lucineia Aparecida da Silva
Suplente: Fabiana Luzia Beltrame Signorini
REPRESENTANTES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Membro Titular: Luiz Carlos Leite
Suplente: Idalina Signorini
Membro Titular: Marli Ferreira
Suplente: Iracema José da Rosa
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
Membro Titular: Loridani de Fátima Barbosa
Suplente: Sueli Prado Barboza Fernandes
Art. 3° Ratificam-se as demais disposições do Decreto nº 230/19 de 05/09/2020 e 202/2020 de 10/08/2020.
Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista da Aparecida em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:511FD920

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241 2020

DECRETO Nº 241/2020
Data 29/09/2020

Súmula. Substitui membro do Conselho Municipal de Educação, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNIIPAL Nº 160/16.
CONSIDERANDO O FALECIMENTO DE 01 (UM) MEMBRO DO CONSELHO.
D E C R E T A.
Art. 1º. Fica substituído membro do Conselho Municipal de Educação, do município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, como abaixo especificamos:
SITUAÇÃO ATUAL
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Suplente: Cláudio Antônio Reimondi
NOVA SITUAÇÃO
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Suplente: Célia Regina Peres Weierbacher
Art. 2° Após a alteração o Conselho Municipal do Fundeb fica da seguinte com a seguinte composição:
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
Membro Titular: Jocélia Zatta Araldi
Suplente: Célia Regina Peres Weierbacher
Membro Titular: Ondina de Fátima Teixeira Cardoso
Suplente: Sandra Cristina Moretti Iop
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES:
Membro Titular: Silvia Regina Texeira Fidel
Suplente: Ana Flávia Gonçalves
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL:
Membro Titular: Regiane Begnini
Suplente: Juliana Tabita Weiss Sebold
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES – APM's DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Membro Titular: Janete Inácio Araújo
Suplente: José Valci Gomes
REPRESENTANTES DOS CONSELHOS ESCOLARES DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Membro Titular: Sirlei Aparecida de Oliveira Tasso
Suplente: Osmar da Cruz
REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS QUE ATUAM NAS ESCOLAS E CMEIs:
Membro Titular: Salete Aparecida Campos
Suplente: Maristela Aparecida Alves da Fonseca
REPRESENTANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:
Membro Titular: Leomar Paulo Granetto
Suplente: Joailson Marchetti
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA:
Membro Titular: Salete Bonetti
Suplente: Juçara Aparecida Zambom Dalla Costa

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:03DFB020

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2020
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE (PRONTO SOCORRO, INTERNAMENTO E AMBULATÓRIO) DE PLANTÃO PRESENCIAL, NO AMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, COM FINALIDADE DE APRESENTAR EMPRESAS PRESTADORAS DE PLANTÕES MÉDICOS.

EMPRESA – HABILITADA	SITUAÇÃO
KEILA MARIA DOS SANTOS SOUZA EIRELI	CREDENCIADA

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:04ACDE0E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
EDITAL EXCLUSIVO PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR, POR "HOMEM/HORA" MECÂNICA, COMPREENDENDO SERVIÇOS MECÂNICOS E TROCA DE LUBRIFICANTES, FLUÍDOS DE FREIO E FILTROS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EXCLUINDO AS PEÇAS.**

- Data de abertura: 19/10/2020
- Horário: 09h00min
- Local: Sala de Reuniões – Paço Municipal

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17 horas de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

PUBLIQUE-SE

Boa Vista da Aparecida – PR, em 25 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:ABE643F7

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.799.786/0001-98, com sede na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Sul, nº 1408, Centro, que tem por objeto à **aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede elétrica de iluminação pública do Município**, no valor de **R$ 15.477,00 (quinze mil e quatrocentos e setenta e sete reais).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:4AAA8BDF

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 236 2020

DECRETO nº. 236/2020
Data: 29/09/2020

SÚMULA: Exoneração de servidor municipal ocupante de cargo efetivo de Professor, em virtude de falecimento, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** o servidor municipal ocupante do cargo efetivo de Professor, em virtude de falecimento, conforme Certidão de Óbito sob matricula nº 0879650155202040000808000021255 3, do Serviço Distrital de Boa Vista da Aparecida - Pr, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Claudio Antônio Reimondi	11253-4	Professor	12/06/1990

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pelo servidor ora exonerado, conforme o Art. 59, inciso V, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 28 de setembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:372F5572

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 237 2020

DECRETO nº 237/2020
Data: 29/09/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante de cargo efetivo por tempo determinado de Operador de Máquinas Rodoviárias Temporário - Estatutário, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADO** a pedido do servidor municipal ocupante de cargo efetivo por tempo determinado de Operador de Máquinas Rodoviárias, através de Teste Seletivo 01/2019 abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matrícula	Função	Admissão
Antônio Vargas	063	Operador de Máquinas Rodoviárias	02/05/2019

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo ocupado pela servidora ora exonerada, conforme o Art. 59, inciso I, da Lei 181/2015 de 17/12/15.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8A1FDD38

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 240 2020

DECRETO nº. 240/2020
Data: 29/09/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido de servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica **EXONERADO,** a pedido o servidor municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, abaixo relacionado:

Servidor (a)	Matricula	Função	Admissão
Cristian Marçal Pacovska Lizzi	352	Assessoria Jurídica	01/06/2020

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 29 de setembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DC6BB008

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **MICHEL RODRIGO LODI TORNEARIA ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 20% da quantidade do item 45, em 24,28% da quantidade do item 46 e em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 47, totalizando um valor de R$ 10.722,77 (dez mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e sete centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de setembro de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:441A5B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2020

SÚMULA: Exonerar cargo efetivo e da outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonerar, a pedido, nos 2 (dois) padrões de 20 horas, totalizando 40 horas semanais a **Sra. PATRICIA KELEN BOENKE HAMAMOTO**, portadora do RG: **8.689.966-3** e inscrita no CPF: **072.400.709-13**, do cargo de **NUTRICIONISTA**, devidamente lotado na Secretária Municipal de Educação.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de **25/09/2020**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 28 dias do mês de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E2D02E46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082/2020

SÚMULA: Exonerar cargo efetivo e da outras providencias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

Art. 1º Exonerar, a pedido, o **Sr. JHON LENON ANTONIO CORREIA,** portador do RG: 10.597.977-0 e inscrito no CPF: 088.099.799-07, do cargo de **MOTORISTA**, devidamente lotado na Secretária Municipal Infraestrutura e Transporte.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:9D40F424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº112 /2020

SÚMULA: Dispõe sobre reposição das aulas, do Ensino Fundamental Anos Iniciais em vista da suspensão das aulas ocorrida no mês de abril de 2020.

O **Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto Nº 24/2020 do Executivo Municipal que suspendeu as aulas por tempo indeterminado, em decorrência da pandemia de COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal nº42/2020, que estabelece o período entre 20/03/2020 a 03/04/2020 considerando como antecipação do recesso escolar compreendido no mês de julho.

Considerando a necessidade de maior celeridade e qualidade de ensino, observando a Deliberação nº 01/2020 do CP/CEE/PR que deliberou e aprovou a instituição de Regime Especial autorizando o desenvolvimento de atividades a on-line ou impressa visando à minimização de prejuízos aos alunos devido à suspensão de aulas.

Considerando Resolução Nº 1.522/2020 – GS/SEED, no artigo 26 resolve suspender o calendário escolar e propor reposição.

Considerando a Lei Federal 13079/2020 e Lei Federal 14.040/2020 que dispõe sobre as medidas de enfretamento de emergência de saúde Pública e Medida Provisória nº 934 de 1º de abril de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais sobre o ano letivo da Educação Básica.

Considerando a necessidade de cumprimento das 800h letivas anuais previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB nº.9394/1996

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o Decreto Municipal nº 42/2020 que estabelece a regulamentação das atividades pedagógica on-line ou impressas durante o período da suspensão das aulas, antecipação do recesso escolar e dá outras providências.
Art. 2º Estabelece no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que a partir de setembro de 2020 seja acrescentado mais um dia de aulas nas atividades remotas para reposição da carga horária, do Ensino Fundamental Anos Iniciais.
Utilizando os sábados do mês de setembro e outubro de 2020. Sendo estas reposições referentes aos dias 06,07 e 08 de abril, totalizando 12h a serem repostas.
Parágrafo 1º - As atividades que serão oferecidas para os alunos estarão à disposição no Portal da Prefeitura Municipal de Braganey no seguinte endereço **www.pmbraganey.pr.gov.br**na "aba"- "Educação", que esta subdividida por Escolas e turmas, sendo disponibilizadas também no modo físico (impresso)
Parágrafo 2º - As produções das atividades digitais ou impressas, devem seguir os conteúdos constante nos Plano Trimestrais do Proposta Pedagógica Curricular do Ensino Fundamental Anos Iniciais, explicitando qual o dia de abril está sendo reposto
Art. 3º - Caberá a cada instituição de ensino fazer a devida comprovação da entrega e recebimento através de planilha firmada pelos pais/responsáveis para futura comprovação de reposição de dias/horas.
Art. 4º - Ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura orientar o preenchimento do Livro Registro de Classe – LRC, sobre a reposição segundo orientações legais do NRE, CEE/PR e CNE.
Art. 5º - O Calendário escolar será readaptado segundo as disposições legais dos órgãos competentes em momento oportuno pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 6º - Determina a continuação da elaboração das atividades remotas quinzenais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

ART. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:F440D304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 008/2020 - CHAMADA PÚBLICA 007/2020
CHAMADA PÚBLICA N.º 007/2020, PARA O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Município de Braganey, Estado do Paraná, por meio de seu Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto, o Processo de Chamada Pública n°. 007/2020, cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas para posterior credenciamento, mediante documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados de profissional de Médico Clínico Geral, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.
Os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) deverão apresentar a documentação para habilitação no período de **05/10/2020 a 26/10/2020, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17:30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Braganey.
Maiores informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações do Municipal de Braganey, Rua Arthur Pereira, 860, CEP: 85430-000, no horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda à sexta-feira, ou pelo telefone (45)3245-1235.

Braganey, 29 de Setembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C2EC3061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 157 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O ART. 228 DA LEI MUNICIPAL Nº 762/2007.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica prorrogado em mais 30 (trinta) dias o prazo para término dos trabalhos de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2020.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2677F210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 012/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 001/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 001/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 012/2020.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0036769	ANDRÉ ISSAMU TAKESHITA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	27º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 de setembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1D1597AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 100/2019 TOMADA DE PREÇOS N 016/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PROCESSO Nº 109/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR., pessoa jurídica de direito público interno, Inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: empresa IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 localizada na Avenida Avenida Parana, nº 361, Sala. 01, 1º Andar, Centro, Cep: 85.410-000, Telefone: (45) 3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, Nova Aurora/PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Jocelia Lucia Bento, portador(a) da cédula de identidade R.G. Nº 5.990.854-5, CPF nº 897.467.679-68, residente na Rua Padre Bernardo nº 1831, Apt. 41, Centro, Cep: 85.875-000, Santa Terezinha de Itaipu/PR.

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA RUA DESEMBARGADOR MUNHOZ DE MELLO NO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, TOTALIZANDO ÁREA DE 5.958,12M² DE PAVIMENTAÇÃO.

VALOR: R$: 514.000,00 (Quinhentos E Quatorze Mil Reais)

PRAZO DE FORNECIMENTO: 150 (Cento e Cinquenta) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 **(trezentos e trinta)** dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2020

FORO: Comarca de Nova Aurora, Estado do Paraná.

Cafelândia 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:58922343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 067/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 06 de Outubro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição de alimentos para marmitas. Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de Setembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F67A9469

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 113/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. DANIEL LUCAS DOS SANTOS MOTTOS e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°055/2020 de 20 de Maio de 2020, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº

8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00 min do dia 13 de Outubro de 2020, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Registro de Preços para aquisição de roupas hospitalares e uniformes para funcionários da Secretaria de Saúde, Julgamento: Menor Preço por lote. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 29 de Setembro de 2020.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7BDD4F27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PE 31/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Decreto 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o possível **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS PARA PROTEÇÃO CONTRA O COVID-19, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO**, conforme descrição no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020-PMCS** e seus anexos.

INFORMAÇÕES:

- Recebimento das propostas**: A partir das 09h00 do dia 01/10/2020 até às 08h30min do dia 14/10/2020**.
- Data e horário de abertura: **14/10/2020 - das 09hs:00min às 09hs:00min**.
- Data e horário do início da sessão de disputa: **14/10/2020 - a partir das 09hs:00min**.
- Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: **www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO**.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/, **www.bll.org.br** e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 29 de setembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:F6C80326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 27/2020 HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2020-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico N.º 27/2020-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP) FABRICAÇÃO/MODELO 2020, CONFORME CONVÊNIO 129/2020 - PARANACIDADE**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANPORTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **21.700.911/0001-00** vencedora, com valor global de **R$ 61.000,00** (sessenta e um mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de setembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:66F05DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 70/2020

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020-PMCS
CONTRATO 70/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO (PICK-UP) FABRICAÇÃO/MODELO 2020, CONFORME CONVÊNIO 129/2020 - PARANACIDADE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: VCS COMERCIO SERVIÇOS E TRANPORTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º **21.700.911/0001-00**, situada a Rua Andre do Espirito Santo, 1195, Loja 01, Santana, Cep: 29.154-120, Cariacica - Es, neste ato representada pelo Sr. **Antônio Carlos de Souza.**

VALOR: R$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:06E43C72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA 21/2020 RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020-PMCS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 21/2020,** cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LOTEAMENTO URBANO"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL-ME,** inscrita no CNPJ n.º **29.401.447/0001-54** vencedora, com valor global de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais).

Campina do Simão - PR, vinte e nove dias de setembro de 2020.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:0FD59F0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2020-PMCS
CONTRATO 71/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA LOTEAMENTO URBANO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, centro, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: KAROLINE RAFAELA MENDES GOULART CONSULTORIA AMBIENTAL-ME, inscrita no CNPJ n.º **29.401.447/0001-54**, situada a Rua Mathias Galan, 131, sala 01, Morro Alto, Cep. 85.067-090 Guarapuava– PR, neste ato representado pela Srª. **Karoline Rafaela Mendes Goulart.**

VALOR: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2021.
DATA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2020.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:104E3DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA (ART. 26, ÚNICO).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e contas da Diretoria Executiva (art. 26, único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, com sede em campina do Simão, na Av. José Iastrenski, nº 215, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Srª Ieda Maria Santos Ramos Schubert, CONVOCA através do presente edital, conforme alterações de datas estatutárias devido a Pandemia do COVID-19, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada, respeitando as recomendações sanitárias, na Biblioteca Municipal, às 8h30min, do dia **30 de outubro de 2020**, com a seguinte ordem do dia:

1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2019.
2 – Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2019, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar nos editais de convocação, não exigindo a lei, quórum especial.

Campina do Simão, 29 de setembro de 2020.

IEDA MARIA SANTOS SCHUBERT
Presidente

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:AD7B6A3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1382, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o Comitê de Validação das atividades remotas e/ou híbridas e retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

Considerando o Decreto Estadual nº. 4.960, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Resolução Conjunta nº. 01/2020 – CC/SEED, de 06 de julho de 2020;

Considerando o Parecer nº. 5/2020 do Conselho Nacional da Educação, que reforça a incumbência ministerial ao dispor que, no processo de reorganização dos calendários escolares, a medida deve ser acompanhada pelos Ministérios Públicos nos Estados e Municípios;

Considerando que as decisões do gestor público em relação à pandemia atual devem sempre estar baseadas em critérios técnico-científicos e jamais se divorciar dos princípios da prevenção e precaução, em especial com observância às normas e orientações da Organização Mundial da Saúde;

Considerando a necessidade de desenvolvimento de plano ou protocolo de retorno às aulas, bem como da garantia de um processo democrático, participativo e com total controle social;

Considerando a necessidade de reorganização do calendário escolar em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

Considerando a necessidade de garantia de acesso a todos os estudantes e profissionais da educação às condições necessárias para a implementação das atividades propostas com vistas ao padrão de qualidade, para todos e cada um, bem como a disponibilização de acesso a equipamentos e materiais pedagógicos, especialmente de redes de comunicação;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Validação das atividades remotas e/ou híbridas e retorno às aulas presenciais, e dá outras providências.

Art. 2º O Comitê de Validação das atividades remotas e/ou híbridas e retorno às aulas presenciais, tem o objetivo de elaborar e implementar

um plano de ação com todos os protocolos correspondentes, e será composto por representantes dos seguintes segmentos:
I – Secretaria Municipal da Educação e:
a) Coordenação Pedagógica;
b) Coordenação da Educação Infantil;
c) Coordenação da Educação Fundamental;
d) Supervisão do Ensino Fundamental;
e) Coordenação da Educação Especial;
f) Coordenação de Projetos;
g) Coordenação dos Conselhos Municipais;
h) Coordenação da Merenda Escolar;
i) Coordenação do Transporte Escolar;
j) Coordenação Administrativa;
k) Representante do Plano Municipal da Educação;
l) Representante de Documentação Escolar;
m) Representante Do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE);
n) Diretores das Escolas Municipais;
o) Supervisão das Escolas Municipais;
p) Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil;
q) Representante do apoio pedagógico nos Centros Municipais de Educação Infantil;
r) Professor representante da Rede Municipal de Ensino;
s) Professor representante da Educação Especial;
t) Professor representante da Educação Infantil;
u) Representante dos Educadores Infantis;
v) Representante técnico-administrativo;
w) Representante dos zeladores de escola;
x) Representante dos profissionais da merenda escolar;
y) Representante dos monitores do transporte escolar;
II – Presidente do Conselho Municipal Escolar;
III - Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do*FUNDEB*;
IV - Presidente do Conselho de Alimentação Escolar;
V - Presidente do Comitê Municipal do Transporte Escolar;
VI - Representante da Secretaria Municipal da Saúde;
VII - Representante da Vigilância Sanitária do Município;
VIII – Representante da Procuradoria Geral do Município;
IX – Representante do Poder Legislativo Municipal;
X – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
XI – Representante do Ministério Público da Comarca;
XII – Representante das Associações de Pais, Professores e Funcionários - APPF´s.

Art. 3º A nomeação de cada membro, ocorrerá por indicação ou eleição de cada segmento, e será registrada em ATA na reunião de abertura dos trabalhos, que será designada e conduzida pela Secretária Municipal da Educação.

§1º Qualquer substituição ou alteração do referido Comitê deverá ser registrado em ATA própria.

§2º Conforme necessidades e demandas poderão ser convidados outros segmentos para participar e contribuir na condução dos trabalhos.

§3º Todas as orientações, decisões, protocolos e afins, poderão ser formalizados por meio de Resolução, a ser devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 28 de Setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DBE5DEB7

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Súmula: Aprovar a Prestação e Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF referente ao 2º Semestre de 2019 "Incentivo à Pessoa com Deficiência II" – Deliberação nº 012/2018 – CEAS /PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°0/2020 realizada em 29 de setembro de 2020 – às 14h00 – pelo WhatsApp, conforme a orientação Conjunta nº 001/2020 – CEAS/DAS/SEJUF propondo, como medida excepcional e provisória, alternativas para o momento de Pandemia do coronavírus;

Resolve:

Artigo 1°.: Aprovar sem ressalvas a Prestação e Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF referente ao 2º Semestre de 2019, período compreendido de: 17/06/2020 à 30/09/2020 "Incentivo à Pessoa com Deficiência II" – Deliberação nº 012/2018 – CEAS /PR
Artigo 2°.: Para cumprir o objetivo foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Capital;
Artigo 3º.: As explicações dos Saldos constam no "Relatório SIFF" preenchido pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação descritas minunciosamente;
Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:82352CBA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF Do Pagamento até 30 de junho de 2020 – Incentivo Aprimora CRAS e CREAS– Deliberação nº 067/2019 – CEAS /PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°05/2020 realizada em 29 de setembro de 2020 – às 14h00 – pelo WhatsApp, conforme a orientação Conjunta nº 001/2020 – CEAS/DAS/SEJUF propondo, como medida excepcional e provisória, alternativas para o momento de Pandemia do coronavírus;

Resolve:

Artigo 1°.: Aprovar sem ressalvas a Prestação de Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF Do Pagamento até 30 de Junho de 2020 – período compreendido de: 25/07/2020 à 31/10/2020 – "Incentivo Aprimora CRAS e CREAS" – Deliberação nº 067/2019 – CEAS /PR.
Artigo 2°.: Para cumprir o objetivo foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Capital;
Artigo 3º.: As explicações dos Saldos constam no "Relatório SIFF – Notas Explicativas" preenchido pela Gestão do Fundo Municipal, validada por este Conselho e constarão na Ata de Aprovação, descritas minunciosamente;
Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DB6EB6D2

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 009/2020

Súmula: Aprovar a Prestação e Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF referente ao 2º Semestre de 2019 "Incentivo Benefício Eventual" – Deliberação nº 65 e 67/2017– CEAS /PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°05/2020 realizada em 29 de setembro de 2020 – às 14h00 – pelo WhatsApp, conforme a orientação Conjunta nº 001/2020 – CEAS/DAS/SEJUF propondo, como medida excepcional e provisória, alternativas para o momento de Pandemia do coronavírus;

Resolve:

Artigo 1°.: Aprovar sem ressalvas a Prestação e Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF referente ao 2º Semestre de 2019, período compreendido de: 17/06/2020 à 30/09/2020 "Incentivo Benefício Eventual" – Deliberação nº 65 e 67/2017– CEAS /PR
Artigo 2°.: Para cumprir o objetivo foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;
Artigo 3º.: As explicações dos Saldos constam no "Relatório SIFF" preenchido pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação descritas minunciosamente;
Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:97DE3FF2

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Súmula: Aprovar a Prestação e Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF Do Pagamento até 30 de junho de 2020 "In-centivo Benefício Eventual IV" – Deliberação nº68/2019– CEAS /PR

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal n°014/95 de 18 de setembro de 1995, em Reunião Ordinária n°05/2020 realizada em 29 de setembro de 2020 – às 14h00 – pelo WhatsApp, conforme a orientação Conjunta nº 001/2020 – CEAS/DAS/SEJUF propondo, como medida excepcional e provisória, alternativas para o momento de Pandemia do coronavírus;

Resolve:

Artigo 1°.: Aprovar sem ressalvas a Prestação e Contas no Sistema Fundo a Fundo – SIFF Do Pagamento até 30 de junho de 2020, período compreendido de: 25/07/2020 à 31/10/2020 "Incentivo Benefício Eventual IV" – Deliberação nº 68/2019– CEAS /PR
Artigo 2°.: Para cumprir o objetivo foi autorizado o uso de recursos com Despesas de Custeio;
Artigo 3º.: As explicações dos Saldos constam no "Relatório SIFF" preenchido pela Gestão do Fundo Municipal e constarão na Ata de Aprovação descritas minunciosamente;
Artigo 4º.: Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

VANESSA DAL PONTE
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:7A1B2D1F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGACAO PG 108 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 108/2020
PROCESSO N.º 268/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 268/2020, Pregão, n.º 108/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA "C", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MATHEKA CONSTRUÇÃO E OBRAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.446.256/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R$789.000,00 (setecentos e oitenta e nove mil reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C9C4EA70

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 87 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 87/2020
PROCESSO N.º 235/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 235/2020, Pregão, n.º 87/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS E COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.848.018/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$102.502,20 (cento e dois mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9AD5E350

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 187 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 187/2020, ID N.º: 2020357
Modalidade: Pregão: 109/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERTO DE PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SRB CORTINAS E PERSIANAS EIRELI, CNPJ: 21.000.092/0001-80. Valor: R$ 25.992,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e dois reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3E3C3F60

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 166 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 166/2020
ID n.º 2020339
Modalidade: Inexigibilidade: 93/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: CENTRO PARANAENSE DE DIGNÓSTICOS ECOGRÁFICOS GUIDO PEREZ, CNPJ: 75.621.367/0001-21. Valor: R$ 2.728.113,10 (dois milhões, setecentos e vinte e oito mil, cento e treze reais e dez centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2020

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D0C742FF

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO 168 2020

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 168/2020
ID n.º 2020347
Modalidade: Inexigibilidade: 91/2020. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON, CNPJ 07.088.017/0001-91. Valor: R$ 2.659.580,40 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta centavos). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Data de assinatura: 24 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7A70183F

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 101 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 101/2020
PROCESSO N.º 259/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 259/2020, Pregão, n.º 101/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) PRONTOAR COM E MANUT DE CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.787.365/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$9.480,00 (nove mil, quatrocentos e oitenta reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD3AF4C1

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 102 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 102/2020
PROCESSO N.º 260/2020
EU, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO INTERINO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 260/2020, Pregão, n.º 102/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA E DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) CWR COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$12.649,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

2) ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.396.791/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$7.268,20 (sete mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).
3) PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.187.168/0001-81 no valor total dos itens vencidos de R$6.273,80 (seis mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta centavos).
4) RICHESSE MOVEIS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.265.303/0001-43 no valor total dos itens vencidos de R$5.220,00 (cinco mil, duzentos e vinte reais).
5) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.021.875/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$4.449,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
6) DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.999.091/0001-32 no valor total dos itens vencidos de R$3.937,70 (três mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/09/2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E2A734B1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 183 2020

EXTRATO DE ATA N.º: 183/2020, ID N.º: 2020353
Modalidade: Pregão: 93/2020. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA VEICULAR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: STOP CAR CAMP SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, CNPJ: 00.791.910/0001-30. Valor: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Vigência da Ata 12 meses.

Campina Grande do Sul, 25 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FCE073D3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 100

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.100/2019, objetivando a TERMO DE FOMENTO COM A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON PARA A EXECUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E DEMAIS AÇÕES REFERENTES AO PROJETO IDOSO BEM CUIDADO, QUE ASSEGUREM A MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO GRATUITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REDE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, VISANDO O ATENDIMENTO PLENO DAS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO LOCAL, COM PRIORIDADE AOS IDOSOS. decorrente de Inexigibilidade n° 42/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a SOCIEDADE HOSPITALAR ANGELINA CARON inscrita no CNPJ sob nº. 07.088.017/0001-91. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato nº 100/2019 em mais 02(dois) meses, ou seja, de 01/10/2020 à 30/11/2020, com fulcro no artigo 55 da Lei nº 13.019/2014.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 28 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A348F6A7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 97 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 97/2020
PROCESSO N.º 299/2020
Eu, Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 299/2020, Dispensa, n.º 299/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor d seguinte fornecedor:
HOSPITAL DAS NAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.799.823/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.780.304,62 (seis milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 29/09/2020

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2843BB10

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 782/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

C O N C E D E

Retorno da licença sem vencimentos ao Servidor **AMARILDO ANTONIO BILIERI – Matrícula nº. 51341**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade, a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9498CC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 783/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do contratado **JONATAN COIMBRA DOS SANTOS - Matrícula nº. 327215**, ocupante da função temporária de Operário, conforme solicitação constante no protocolo nº. 7922/2020, a partir do dia 01 de outubro de 2020.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo Nº. 08/2020

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:34326F2C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 05º lugar assinou o Termo de Desistência, chamada através do Edital de Chamamento nº. 02, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 2106 página 51 de 29/09/2020, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Médico Clínico Geral (40 horas), objeto do Edital nº. 003/2020, para comparecer no **PERÍODO DE 30 DE SETEMBRO A 09 DE OUTUBRO DE 2020**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO CLÍNICO GERAL (40 HORAS)	JAQUELINE KESSLER SLONGO	06º

Nº. de Vagas	Local
01	Secretaria Municipal da Saúde

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FBAFEDAA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL
PORTARIA Nº 001/2020

Nomeia servidores para Comissão de Sindicância para análise e apuração de condutas contrárias ao Estatuto do Servidor do Município de Campo Magro/PR.

O Senhor Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental, **Fernando Araújo de Camargo**, no uso das atribuições;

RESOLVE

Art. 1º.: Criar Comissão de Sindicância na Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental objetivando análise e apuração de fatos relacionados ao Servidor Público, M.F.G., na prática de suposta falta funcional veiculada em rede social.
- Alberto Magno Ramos de Oliveira Junior (Matrícula nº. 2128)
- Rosane Manfron(Matrícula nº.348)
- Jackeline de Fatima Torres da Silva(Matrícula nº. 962)

Art. 2º.: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, em 29 de setembro de 2020.

FERNANDO ARAÚJO DE CAMARGO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:00F69EF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 07/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, fundamento nas disposições do art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e alicerçado no Parecer Jurídico, sito pág. 21 a 26, do protocolo n.º 4291/2020, pelo presente ato, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO DE VACINAS",** cuja empresa contratada é a **MARCOS OSIRES NUNES** no valor global estimado em **R$ 3.560,00 três mil e quinhentos e sessenta reais),** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se o presente no prazo de 5 (cinco) dias na imprensa oficial.

Campo Magro, 29 de setembro de 2020.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:98CDB2E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 03/2018

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.092.271/0001-82. OBJETO: MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO SITE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL. VALOR TOTAL REAJUSTADO: R$ 2.712,00 (dois mil setecentos e doze reais). ORIGEM: Dispensa de Licitação 02/2018. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2020 Assinam: Valter Oliveira da Luz, pela Câmara e Fabrício de Souza, pela empresa

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:18A28FC5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO,** respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, para comparecerem no **SETOR DE RECURSOS HUMANOS**, entre os dias **30/09/2020, 01 e 02 DE OUTUBRO DE 2020,** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **ANEXO II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.
1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 29 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I
CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
LUIZ PEDRO MATHIAS TAVARES	DIREITO	1º	ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Cópia do Título de Eleitor;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária – preferencialmente BANCO DO BRASIL;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação e último registro).
• 01 foto 3x4;
• Certidão de nascimento ou casamento;
• Número do Telefone e e-mail.

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E5170F39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 593/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **RODRIGO DOS SANTOS SAUKA,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 9.377.589-9/PR e inscrito no CPF n° 065.459.799-57, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 228/2012, matrícula: 2361-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO REGIÃO ADMINISTRATIVA DA LAGOA SECA,** na referida Secretaria.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E952CE34

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 594/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no **Portaria nº 572/2020**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com as Portarias nº 110/2020, 386/2020, 494/2020 e 572/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:546380D0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 595/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante na **Portaria nº 573/2020**, por mais 60 (sessenta) dias, para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 493/2020 e 573/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 29 de Setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:59EDE145

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Candói, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Agricultura, torna público a Chamada Pública nº 003/2020 que será realizado para **"Seleção de beneficiários**

fornecedores e gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à entidades filantrópicas, pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra para Doação Simultânea".

Os interessados deverão encaminhar os documentos de habilitação até às **9h00 do dia 15 de outubro de 2020** na Secretaria de Agricultura e Pecuária - Av. Newton Marcondes de Oliveira, Bairro Votorões, Candói (PR).

O edital poderá ser obtido ou consultado no sítio eletrônico www.candoi.pr.gov.br ou na Secretaria de Agricultura, no endereço supracitado. Contato: telefone (42) 3638-8000.

Candói, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO
Secretário de Agricultura

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C425D19E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Gelson Kruk da Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGA a licitação Concorrência Pública nº 005/2020, cujo objeto trata da **"Escolha da proposta mais vantajosa para contratação de serviços de engenharia para execução de obra de pavimentação asfáltica de diversas ruas da comunidade de Paz - Candói (PR), incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem pluvial, base, sub-base, meios-fios e sinalização viária".**

Resultado da Homologação

Empresa	CNPJ	Lote	Valor R$
PEDREIRA SANTIAGO LTDA	77.744.134/0001-41	1	2.032.711,71

Candói, 29 de setembro de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:07650710

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SITUAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) EXCLUSIVO PARA ME/EPP (ART. 48, INC. I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006)

O Município de Candói, Estado do Paraná, torna público que o Pregão Eletrônico nº 091/2020 (SRP), cujo objeto é a **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de materiais de construções, elétricos, madeiras e tintas destinados à manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil da comunidade de Lagoa Seca"**, foi declarado como FRACASSADO, conforme detalhes constante na ata de sessão disponível no site oficial do Município (www.candoi.pr.gov.br).

Lotes fracassados: 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25.
Lotes desertos: 01, 04, 06, 12, 18, 20, 26.

Candói, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 251/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F8354359

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 099/2020 (SRP), do tipo menor preço por item, com seguinte objeto: **"Escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços de serviço de horas de máquinas e de caminhão destinados a execução dos serviços públicos de responsabilidade da Secretaria de Obras"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 30/09/2020 - 8h00min até 14/10/2020 - 8h00min.
Abertura e julgamento das propostas: 14/10/2020 - 8h00min até 14/10/2020 - 8h30min.
Início da sessão de disputa de preços: 14/10/2020 às 8h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.candoi.pr.gov.br ou no Setor de Licitações e Contratos - Av. XV de Novembro, nº 1761, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR). Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br ou pelo telefone (42) 3638-8000.

Candói, 29 de setembro de 2020.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria nº 251/2020

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C6CD9DDB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 1 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. GELSON KRUK DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 028.115.829-08, portador da cédula de identidade civil RG nº 7.043.389-3 SSP/PR, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 34.147.979/0001-47, com sede na Rua Coronel Pires nº 115, Centro, CEP 84.500-000, Irati (PR), doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. RUBENS KRUGER KASZUK, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 531.671.399-00, portador da cédula de identidade civil RG nº. 4.244.747-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Emiliano Perneta, nº 166, Alto da XV, CEP 85.065-070, Guarapuava (PR), em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - Alteração da marca do pneu 175/70/13 (lote 1 item 13 e 15) registrado na Ata de Registro de Preços nº 031/2020 do Pregão Presencial nº 014/2020 que tem por objeto "Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de câmaras de ar destinados à manutenção dos veículos e máquinas da frota municipal".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 65, II, "caput" da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - Trata-se da troca de marca requerido pelo FORNECEDOR, sob alegação de que o modelo atualmente registrado não será mais produzido pela fábrica.

O pedido consta amparado pelo parecer favorável da procuradoria jurídica do Município e parecer técnico da Secretaria de Obras.

CLÁUSULA QUARTA - CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA MARCA
4.1 - Fica alterado a marca do pneu 175/70/13 (lote 1 item 13 e 15) de "FUZION" para "DUNLOP".
CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
5.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no Art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava (PR) para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 20 de agosto de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

RUBENS KRUGER KASZUK
Green Hill Comercio de Pneus LTDA

Testemunhas:

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D2F87918

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO			
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	111.373,65	0,00	111.373,65
Pessoal Ativo	111.373,65	0,00	111.373,65
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da	LRF) 0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**111.373,65**	**0,00**	**111.373,65**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**111.373,65**	**0,00**	**111.373,65**
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E53E398B

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS DEM DESP C PESSOAL

MUNICÍPIO DE CAPITAO LEONIDAS MARQUES - PR - PODER EXECUTIVO
CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72/2012, art. 11, I)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	102.402,98	0,00	102.402,98
Pessoal Ativo	102.402,98	0,00	102.402,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	**102.402,98**	**0,00**	**102.402,98**
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	**102.402,98**	**0,00**	**102.402,98**
DESPESAS BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO		VALOR EXECUTADO
	0,00		0,00
TOTAL	0,00		0,00

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:344A172B

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 2.492, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020. SÚMULA: DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO E CHEFE DE GABINETE, DO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, PARA A LEGISLATURA DE 2

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, ESTADO DO PARANÁ, aprovou de autoria dos ilustres vereadores, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Em cumprimento ao que determina o art. 29, V, c/c arts. 37, XI e 39, §4º da Constituição Federal, fica fixado o subsídio mensal do Procurador Geral do Município, Controlador Geral do Município e Chefe de Gabinete, do Município de Capitão Leônidas Marques, para a legislatura de 2021 a 2024, a iniciar em 1º de janeiro de 2021, nos seguintes valores:
I – Procurador Geral do Município R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).
II – Controlador Geral do Município R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).
III – Chefe de Gabinete R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Parágrafo Único – Os titulares dos referidos Cargos farão jus, nos termos da Legislação Municipal, ao décimo terceiro vencimento e às férias anuais remuneradas.
Art. 2º - Fica vedado, de acordo com o art. 39, § 4º da Constituição Federal, qualquer tipo de acréscimo remuneratório aos subsídios ora fixados.
Art. 3º - Fica garantido, nos termos do art. 37, X da Constituição Federal a revisão anual dos subsídios previstos por esta Lei, sempre na mesma data a ser concedido aos servidores públicos do Município de Capitão Leônidas Marques.
§ 1º A primeira revisão deverá ser realizada somente no exercício de 2022, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.
§ 2º Fica adotado para a revisão anual, em face dos subsídios previstos por esta Lei, o Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC acumulado no ano anterior, ou outro índice que venha a substituí-lo.
Art. 4º - As despesas decorrentes da fixação dos subsídios previstos por esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e constantes do orçamento do Poder Executivo Municipal.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:6DC1D2AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2020

DECRETO Nº 238/2020
DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 119.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 18.300,00

10.305.1040.2.176 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde e Sanitária
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.800,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.400,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.200,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.100,00

10.301.1043.2.182 – Execução de Ações do PAB Fixo
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.300,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00

10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.300,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.100,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 700,00
10.305.1040.2.480 – Execução Programa das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 21.750,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.300,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 250,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid-19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS**,** conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:5169D797

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 239/2020

DECRETO Nº 239/2020
DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 349.100,00 (Trezentos e quarenta e nove mil,

e cem reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: 3005 - Auxilio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 73.500,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 19.700,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 13.900,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura C. M. Frota
26.782.1011.2.126 – manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 3005 - Auxilio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 57.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 13.800,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 8.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio ambiente
07-01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.2.128 – Manutenção do Departamento e Ações da Agricultura
Fonte: 3005 - Auxilio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 62.400,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$14.600,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 5.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.155 – Manutenção das Atividades Desportivas
Fonte: 3005 - Auxilio Financeiro ao Municípios - AFM - LC 173/2020
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.400,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 6.500,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.500,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
Fonte: 3005 - Auxilio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 31.750,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 550,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ R$ 349.100,00 (Trezentos e quarenta e nove mil, e cem reais), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:581DC70C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2020

DECRETO Nº 240/2020
DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB
12.365.1021.2.140 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério – Ed.Infantil
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,0
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.02 – Departamento de Contabilidade
04.121.1014.2.120 – Manutenção do Departamento de Contabilidade
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:D9FB81AB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 241/2020

DECRETO Nº 241/2020

DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Civis/Entidades Atendim. a Saúde
Fonte: 303
3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R$ 133.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1041.2.171 – Execução de Parcerias com Org. Civis/Entidades Atendim. a Saúde
Fonte: Livre
3.3.50.43.00.00 – Subvenção social.....R$ 133.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2158AF7C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 242/2020

DECRETO Nº 242/2020
DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 148.291,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura de Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 40.000,00

06.03 – Coordenadoria Transporte, Infraestrutura, C. M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 38.291,52
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 148.291,52 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e noventa e um reais e cinqüenta e dois centavos), na Fonte de Recursos 3005 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - LC 173/2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setem

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:B75F0AE2

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 243/2020

DECRETO Nº 243/2020
DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS - Estado
10.301.1077.1.131 – Mobiliário e Equipamentos e Material Permanente - Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), na Fonte de recursos Fonte: 6500 - Investimentos na Rede de Saúde SUS – Estado, contabilizado na seguinte rubrica de receita 4.2.4.2.8.03.1.1.09.00.00. Proveniente da Secretaria da Saúde – PR. conforme Resolução 768/2019, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:E7675464

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 238/2020

DECRETO Nº 238/2020
DATA: 28.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
10.301.1038.2.170 – Manutenção e Atenção Primária a Saúde
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 119.000,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 34.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 18.300,00

10.305.1040.2.176 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde e Sanitária
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.800,00 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 1.400,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.04 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS
10.301.1043.2.180 – Execução do Programa Saúde da Família
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 42.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 12.200,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.100,00

10.301.1043.2.182 – Execução de Ações do PAB Fixo
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 27.300,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.500,00

10.301.1043.2.184 – Execução de Ações de Saúde Bucal – SB
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 33.300,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 8.100,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 700,00
10.305.1040.2.480 – Execução Programa das Ações Vigilância em Saúde e Sanitária - SUS
Fonte: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavirus (COVID-19).
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 21.750,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 7.300,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... .....R$ 250,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2020, no Valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), na Fonte de recursos 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços 4.1.7.1.8.03.3.1.09.00.00 – Covid-19 enfrentamento de Emergência de Saúde, Proveniente do Fundo Nacional de Saúde SUS**,** conforme portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, nos termos do artigo 43, Inciso II da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2B45BD45

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 059 2020 E EXTRATO DE CONTRATO 381 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 059/2020.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI,*** sita à Rod. Federal BR 277, 540, km 113, Rondinha, Município de Campo Largo, Estado do Paraná, CEP: 83.608-000, inscrita no CNPJ sob n. º 22.087.311/0001-72, no valor de R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais), para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de referência/solicitação 370/2020, visando a manutenção da RETRO ESCAVADEIRA XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 381 /2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 059/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS – EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças novas originais e de serviços, conforme descritos no termo de adjudicação e proposta da contratada em anexo, visando a manutenção da RETRO ESCAVADEIRA XCMG, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraest. Serv. Públicos.
VALOR: R$ 19.480,00 (dezenove mil quatrocentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: **Até 90 (noventa) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.01.06.00.00-289/2020
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.0000-296/2020

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:550D1DFB

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. 060 2020 E EXTRATO DE CONTRATO 382 2020

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 060/2020.
Solicitação 369/2020.
Proc. ADM/Compras 290/2020.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, inciso I e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, no valor de R$ 13.390,71 (treze mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos), a favor da empresa ***PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.*** sita à Rod. Federal BR 277, s/n, km 594, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP: 85.803-127, inscrita no CNPJ sob nº 76.527.951/0005-09, para a manutenção (peças e serviços) da Motoniveladora Caterpillar e do Rolo Compactador CS-533E, conforme especificação constante do

termo de referência/solicitação 369/2020, em atendimento ao oficio requisitório n° 072/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 382/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 060/2020.
Fundamentação no art. 25, I e Art. 26, II, da Lei n. º 8.666/93.
Solicitação/TR 369/2020
Proc. ADM/Compras 290/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção (peças e serviços) da Motoniveladora Caterpillar e do Rolo Compactador CS-533E, conforme especificação constante do termo de referência e proposta da contratada, em atendimento ao oficio requisitório n° 072/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura e Serviços Públicos
VALOR: R$ 13.390,71 (treze mil trezentos e noventa reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: **Até 90 (noventa) dias da assinatura deste Termo Contratual.**
DOTAÇÃO:
06.03.2.126.3.3.90.30.39.99.00.00-289/2020;
06.03.2.126.3.3.90.39.19.04.00.00-294/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E562C504

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 432/2020 de 29.09.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade ***Tomada de Preços n. º 012/2020 de 02.09.2020***, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obra, que tem como objetivo a REPERFILAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), num total de 17.836,7m², nas vias urbanas do município de Capitão Leônidas Marques-PR, compreendendo todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, devendo ser respeitados criteriosamente os Projetos e demais especificações, conforme pasta técnica em anexo, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local. Considerando o ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* como critério de julgamento, fica vencedora com o valor total de R$ 384.653,06 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos), a empresa ***CS ENGENHARIA EIRELI - EPP*** para a execução integral do objeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 383/2020.
REF: TOMADA DE PREÇOS N. º 012/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: CS ENGENHARIA EIRELI - EPP.
OBJETO: Execução de obra, que tem como objetivo a REPERFILAMENTO ASFÁLTICO EM C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), num total de 17.836,7m², nas vias urbanas do município de Capitão Leônidas Marques-PR, compreendendo todos os serviços constantes do Memorial Descritivo, devendo ser respeitados criteriosamente os Projetos e demais especificações, conforme pasta técnica em anexo, objetivando a melhoria das condições de tráfego e da qualidade de vida da população local.
VALOR: R$ 384.653,06 (trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos) para execução integral do objeto.
EXECUÇÃO: O prazo máximo para execução do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviços;
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente até 03 (três) meses da assinatura do contrato.
RECURSOS:
06.01.1.617.4.4.90.51.02.02.00.00-1046/2020;
06.01.1.140.4.4.90.51.02.02.00.00-1153/2020;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3839A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2020

DATA: 28/09/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas Parcial dos repasses pontuais de cofinanciamento pelo Fundo Estadual de Assistência Social referente ao 2º semestre de 2019 e Prestação de Contas Final.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.525/2009 de 23 de novembro de 2009, considerando a deliberação em plenária realizada em 28 de setembro de 2020.

RESOLVE
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea – Deliberação n° 066/2017 CEAS-PR, referente ao 2º semestre de 2019 e Prestação de Contas Final.
Art. 2°- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo Benefício Eventual - Deliberação n° 065/2017 CEAS-PR, referente ao 2º semestre de 2019 e Prestação de Contas Final.
Art. 3º- Aprovar a Prestação de Contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência – Resolução CEAS – PR nº 05/2017 referente ao 2º semestre de 2019 e Prestação de Contas Final.
Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 28 de setembro de 2020.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:0410E6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 141/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 456/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito

público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO - MERCADO***, com sede na Rua Guaraja, 130, Bairro Primavera, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.036.808/0001-01, neste ato devidamente representada por sua Titular, Senhora GENECIR DE FATIMA GARDA RIGO, portadora do CPF sob n. º 972.808.799-34. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual (cláusulas décima e décima terceira), assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 05 (cinco) meses, a partir de seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência para até 22 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário e aditivos subsequentes não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

GENECIR DE FÁTIMA GARDA RIGO - MERCADO
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BC9BE039

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 430/2017.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2017.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, sita na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* e, de outro lado a empresa ***ACCOUNT SOLUÇÕES CONTABEIS E TREINAMENTOS LTDA - ME,*** sita à Rua Carlos de Carvalho, 3613, Andar 2, Sala 01, Centro, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.604.813/0001-30, neste ato devidamente representada por *MIRIAN SUZETE ESPINOLA* portadora do CPF sob n. º 056.093.168-98. Fundamentando-se nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência, para até mais 12 (meses) meses e do valor do Termo Contratual original, mantidas as demais condições firmadas em 25 de setembro de 2017 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 24 de setembro de 2021, e em consequência soma-se ao valor contratual original, R$ 104.046,36 (cento e quatro mil quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato e Alteração não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de setembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

ACCOUNT SOL. CONT. E TREINAMENTOS LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBAF2D04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 431/2020 de 29.09.2020

O Secretário Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***

Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 132/2020 de 14.09.2020**, que teve como objeto a aquisição de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum), para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***AUTO POSTO* FARINA *LTDA*** com o item n. º 01 no valor de R$ 127.800,00 – ***AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA*** com o item n. º 02 no valor de R$ 652.000,00, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 779.800,00 (setecentos e setenta e nove mil e oitocentos reais), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 379/2020 e 380/2020.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 132/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: AUTO POSTO FARINA LTDA e AUTO POSTO MISSIONEIRO DO OESTE LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de combustíveis (diesel S-10, gasolina comum), conforme especificações detalhadas constantes do Termo Referência e propostas das contratadas, para abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 779.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
13.01.2.170.3.3.90.30.01.02.00.00-838/2020;
13.01.2.170.3.3.90.30.01.03.00.00-838/2020;
13.01.2.170.3.3.90.30.01.02.00.00-839/2020;
13.01.2.170.3.3.90.30.01.03.00.00-839/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9ACA7F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2020

Processo ADM/COMPRAS nº 286/2020.
Solicitação n. º 332/2020.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020**

de 06.01.2020, torna público, que realizará no dia **09 de outubro de 2020 as 09:30 horas,** na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos da lista REMUME, que compõem a farmácia básica (não contemplados pelo Consórcio Paraná Saúde), conforme especificações constantes do Termo de Referência/Anexo I deste edital, para abastecimento de Unidades de Saúde do município de Capitão Leônidas Marques, visando a distribuição gratuita a pacientes de acordo com prescrição médica, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde.

Valor estimado da licitação: R$ 401.962,37 (quatrocentos e um mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos).

Recebimento das propostas: até às 09:00 do dia 09/10/2020.

Início da sessão de Disputa de Preços: 09:30 do dia 09/10/2020.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Centro Municipal de Saúde, sito á ***Av. Tibagi, 375, Centro, Cap. L. Marques-PR, livre de frete.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8427.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F3BED317

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020

MODALIDADE DE DISPENSA: Nº. 10/2.020
PROCESSO Nº. 12/2.020
OBJETO: BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM 100% POLIAMIDA, DUPLA FACE, COSTURADAS COM FIO DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E ILHOSES NA LATERAL.
TIPO DE PAGAMENTO: À vista, após conclusão do objeto.
EMPRESA AUTORIZADA: BIG BAND BANDEIRAS LTDA
CNPJ Nº. 81.229.858/0001-24
VALOR: R$ 2.025,00 Dois mil e vinte cinco reais
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 Dispensa de Licitação.

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:295CD18B

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3781/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 784.200,00(setecentos e oitenta quatro mil e duzentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

20 - GABINITE DO PREFEITO
20.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2401 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1069 - Fonte 1001 - R$ 34.000,00

20 - GABINITE DO PREFEITO
20.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2401 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1070 - Fonte 1001 - R$ 8.000,00

21 – PROCURADORIA JURIDICA
21.001 – Procuradoria Jurídica
04.092.0331.2401 – Manutenção da Atividades da P.G.M
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1071 - Fonte 1001 – R$ 20.000,00

21 – PROCURADORIA JURÍDICA
21.001 – Procuradoria Jurídica
04.092.0331.2401 – Manutenção da Atividades da P.G.M
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1072 -Fonte 1001 – R$ 5.000,00

21 – PROCURADORIA JURÍDICA
21.001 – Procuradoria Jurídica
04.092.0331.2401 – Manutenção da Atividades da P.G.M
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 1145 -Fonte 1001 – R$ 60.000,00

23 – CONTROLADORIA
23.001 – Controladoria
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1073 - Fonte 1001 – R$ 6.000,00

23 – CONTROLADORIA
23.001 – Controladoria
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1074 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2461 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1075 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2461 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1076 - Fonte 1001 – R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades de Instituto de Identificação do Paraná
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1077 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades de Instituto de Identificação do Paraná

3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1078 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1079 - Fonte 1001 - R$ 9.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1080 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1081 - Fonte 1001 - R$ 22.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1082 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.002 – Divisão de Protocolo e Arquivo
04.122.0331.2469 – Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1083 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.002 – Divisão de Protocolo e Arquivo
04.122.0331.2469 – Manutenção das Atividades da Seção de Protocolo e Arquivo Geral
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1084 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1085 - Fonte 1001 - R$ 7.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1086 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1087 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1088 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1089 - Fonte 1001 - R$ 28.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1090 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.94.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Conta 1146 - Fonte 1001 - R$ 10.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.006 – Divisão de Engenharia
04.122.0331.2480 – Manutenção da Divisão de Engenharia
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1091 - Fonte 1001 - R$ 12.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.006 – Divisão de Engenharia
04.122.0331.2480 – Manutenção da Divisão de Engenharia
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1092 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.007 –Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.03331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1093 - Fonte 1001 - R$ 4.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.007 –Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.03331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1094 - Fonte 1001 – 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Ponte e Pontilhões
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1099 - Fonte 1001 - R$ 60.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Ponte e Pontilhões
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1100 - Fonte 1001 - R$ 14.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1101 - Fonte 1001 - R$ 4.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1102 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade

04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1103 - Fonte 1001 – R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1104 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1105 - Fonte 1001 - R$ 13.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1106 - Fonte 1001 - R$ 3.0000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1107 - Fonte 1001 - R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1108 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 – Diretoria de Recurso de Convênios Especiais
04.121.0331.2476 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1109 - Fonte 1001 - R$ 12.000,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 - Diretoria de Recurso de Convênios Especiais
04.121.0331.2476 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1110 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1143 - Fonte 1001 – R$ 5.000,00

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1144 - Fonte 1001 – R$ 8.000,00

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1159 - Fonte 103 – R$ 40.000,00

27- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1160 - Fonte 103 – R$ 10.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1061 - Fonte 103 – R$ 40.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1062 - Fonte 103 – R$ 12.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1063 - Fonte 103 – R$ 33.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1064 - Fonte 103 – R$ 10.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1065 - Fonte 103 – R$ 40.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1066 - Fonte 103 – R$ 11.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1069 - Fonte 103 – R$ 6.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1068 - Fonte 103 – R$ 2.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1111 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

Conta 1112 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1113 - Fonte 1001 - R$ 14.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1114 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programa Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1115 - Fonte 1001 - R$ 7.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programa Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1116 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1117 - Fonte 1001 – R$ 8.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1118 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1141 - Fonte 1001 - R$ 8.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1120 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1121 - Fonte 1001 - R$ 22.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1122 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.003 – Divisão de Degustação e Classificação
20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1123 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.003 – Divisão de Degustação e Classificação
20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1124 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1125 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1126 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.001 – Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
23.691.0346.2478 – Manutenção da Sala do Empreendedor
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1127 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.001 – Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
23.691.0346.2478 – Manutenção da Sala do Empreendedor
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1128 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1129 - Fonte 1001 – R$ 6.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1130 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.003 – Divisão de Crédito Social
11.334.0346.2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1131 - Fonte 1001 - R$ 15.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.003 – Divisão de Crédito Social
11.334.0346.2407 – Manutenção das Atividades do Banco Social
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1132 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.122.0356.2477 – Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Turismo e Serviços
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1133 - Fonte 1001 - R$ 8.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS

30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.122.0356.2477 – Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Turismo e Serviços
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1134 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Posto de Saúde
10.301.0339.2454 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1133 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Posto de Saúde
10.301.0339.2454 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1133 - Fonte 1001 - R$ 1.200,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1135 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1136 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.002 – Divisão de Esporte e Lazer
27.122.0362.2475 – Manutenção da Seção Esportes
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1137 - Fonte 1001 - R$ 12.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.002 – Divisão de Esporte e Lazer
27.122.0362.2475 – Manutenção da Seção Esportes
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1138 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.002 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esporte
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1139 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.002 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1140 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º - Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00. - AUXILIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS – LIVRE no valor de R$ 580.200,00 (quinhentos e oitenta mil e duzentos reais);

§2º –Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) da funcional programática:

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E SERVIÇOS
27.001 – Divisão de Transporte Escolar
12.361.0336.2435 – Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00331 – Fonte 00103 – R$ 204.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de setembro de 2.020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5187ABDA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020
PROCESSO Nº 272/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e correlatos, incluindo fornecimento de todo material necessário destinados a atender a demanda de toda Estrutura Administrativa, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: 30/09/2020 a 14/10/2020
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 30/09/2020 às 08h:00m do dia 14/10/2020 Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **14/10/2020** Local: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 29 de setembro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:9C30ABFF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0107/2020
PROCESSO INTERNO Nº 254/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP – CNPJ Nº 32.743.242/0001-61**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	29/09/2020 à 28/09/2021
Valor Contratual	**R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CAVALLI COM. DE PROD. MEDICOS E HOSP. EIRELI EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A63C44FE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2020
PROCESSO INTERNO Nº 254/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI – CNPJ Nº 23.228.076/0001-74**
Objeto	Aquisição de medicamentos para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	29/09/2020 à 28/09/2021
Valor Contratual	**R$ 170.755,00 (cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 29 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CMH-CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITAL -EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1C5DDBCE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2020
PROCESSO INTERNO Nº 271/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Aquisição de medicamentos veterinário, para uso nas ações de zoonose do Município.
VALOR CONTRATADO: R$ 3.296,25 (três mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: E. R. FELIX - PROD. AGROP – CNPJ Nº 07.296.219/0001-29

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 29 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:06229A64

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 039/2.020-DP

Súmula: "Designa o assessor jurídico do chefe do executivo para exercer em caráter provisório as funções de procurador do município e dá outras providências ."

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO a exoneração do então Procurador Geral do Município, a partir de 01 de outubro de 2.020;

CONSIDERANDO que nos quadros de servidores efetivos do Município a função de Procurador também encontra-se vaga;

CONSIDERANDO que as atividades da procuradoria jurídica, em razão de sua natureza, da necessidade de consultas e pareceres diários, e dos prazos processuais, não podem sofrer solução de continuidade, resolve:

DECRETA

Art. 1º.: - Designar o assessor jurídico do chefe do executivo OTAVIO SANSEVERINO DE PAULA E SILVA portador da cédula de identidade nº 5.209.986-2 SESP/PR, e inscrito na O.A.B, subsecção Paraná, sob nº 67.376, para exercer as funções de Procurador do Município de Carlópolis em caráter temporário, a partir de 01 de outubro de 2.020.

Art. 2º.: - Fica o assessor jurídico do chefe do executivo Otavio Sanseverino de Paula e Silva investido nas funções de Procurador do Município em caráter temporário, devendo o mesmo responder por todos os atos e atribuições de Procurador do Município, propondo e acompanhando até final sentença, em qualquer foro ou tribunal, as ações que se fizerem necessárias em defesa dos interesses do município, bem como promover a defesa do município em todas as ações em tramitação ou que vierem ser propostas contra o município, em todas as esferas judiciais, especialmente varas da fazenda pública, varas do trabalho, varas cíveis, varas criminais e especiais da Justiça Estadual e Federal.

Art. 3º.: - Determinar ao Departamento de Pessoal da Municipalidade as providenciais necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Art. 4º.: - Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 2.020, revogadas as disposições em contrario.

Carlópolis, 29 de setembro de 2020

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:E0FAFCDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
"RETIFICAÇÃO EDITAL Nº 001/2.020 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, REFERENTE AS INSCRIÇÕES PARA SUBSIDIAR OS ARTISTAS CONTEMPLADOS PELO INCISO II DO ART. 2º DA LEI 14.017/2020 - DE 29 DE JUNHO DE 2020, CONHECIDA POR LEI ALDIR BLANC."

11- DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO
Onde se lê: 11.1 Os Grupos /Espaços Culturais/ Instituições CONTEMPLADOS receberão o subsídio mensal referente a sua necessidade, já citado anteriormente neste edital, **em parcela única** e terá 120 dias para fazer a prestação de contas;
Leia-se: 11.2. 11.1 Os Grupos /Espaços Culturais/ Instituições CONTEMPLADOS receberão o subsídio mensal referente a sua necessidade, já citado anteriormente neste edital, **02 (duas) parcelas** e terá 120 dias para fazer a prestação de contas;
.

Carlópolis 29 de setembro de 2.020.

MARIA APARECIDA MIRANDA	***HIROSHI KUBO***
Secretária Municipal de Educação e Cultura	Prefeito Municipal
Decreto - 032/2018 RG. 3.666.027-9	

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:2E63C4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 161/2020

SÚMULA: Altera os incisos I, II, III do artigo 9° da Lei Municipal 05/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná aprovou, e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º) Ficam alterados os incisos I, II, III do artigo 9° da Lei Municipal 05/2017, os quais passam a ter a seguinte redação:

I – Ônibus não superior a 18 anos;
II – Micro-ônibus não superior a 18 anos;
III – Vans, Kombi até 16 passageiros não superior a 18 anos.

Art. 2º) Esta Lei possui vigência temporária, pelo período de 1 (um) ano.

Art. 3o) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:B3E09122

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
LEI Nº 162/2020

SÚMULA: Altera o artigo 4º da Lei Municipal nº 151/2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º)- O artigo 4º da Lei Municipal nº 151/2020 passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º)- Esta Lei entrará vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 2º)- Esta Lei entrará vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de abril de 2020, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 29 de setembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:0423C6F4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 2/2020
CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

Conforme itens 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 30/09/2020 a 06/10/2020
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 3,02
3	Litros	Diesel S10	R$ 3,06
4	Litros	Etanol	R$ 2,98
5	Litros	Gasolina comum	R$ 3,99

Catanduvas, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:D831CD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 294/2020

SÚMULA: Exoneração a pedido da servidora CHIARA SOUSA APA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerada a pedido, a partir de 28 de Setembro de 2020, a servidora **CHIARA SOUSA APA,** do cargo de ENFERMEIRA, portadora do RG 7.042.117-8 SSP- PR, inscrita no CPF 032.606.949-60.

Artigo 2º - Revogadas neste ato as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Centenário do Sul/PR, em 28 de Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:4199FC22

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 284 / 2020

SÚMULA: Atualiza o anexo VII da Lei Municipal nº 2811/2015.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de função gratificada dos servidores do magistério público municipal, nos termos da Lei Municipal nº 3048/2020, de 18 de Março de 2020, que passam a vigorar com os seguintes valores:
ANEXO VII
TABELA DE VALORES DE FUNÇÃO GRATIFICADA

SÍMBOLO	VALOR
FG – M1	R$ 401,76
FG – M2	R$ 325,36
FG – M3	R$ 266,19

Artigo 2º- Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Setembro de 2020.
Artigo3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:C91C71DA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 287 / 2020

SÚMULA: Atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 2910/2016.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores da tabela de gratificações do anexo III, da Lei Municipal nº 2910/2016 nos termos da Lei Municipal nº 3048/2020, de 18 de Março de 2020, que passam a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO III
TABELA DE GRATIFICAÇÕES

FUNÇÃO	CÓDIGO	GRATIFICAÇÃO
Diretores	FG 1	R$ 1.989,90
Chefe de Setor	FG 2	R$ 1.442,68
Coordenador	FG 3	R$ 497,47

Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Setembro de 2020.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:1E745443

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020

O **MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ**, através do presente **EDITAL**, convoca a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2018, abaixo relacionada, para comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da publicação deste, junto ao **Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal**, sito à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, centro, Centenário do Sul-PR, para apresentar os documentos conforme estabelecido nos itens 4 e 18.4 do edital de abertura do referido concurso e consoante o rol abaixo mencionado. O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação da candidata no concurso público.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos, quando houver;
j) Certidão Negativa Criminal (fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal), expedida pela Comarca onde reside referente aos últimos 05 (cinco) anos;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, bem como não percebe benefício proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público, e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

CANDIDATA	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
Rachel Cristiane de Souza	2º	Enfermeira

Centenário do Sul/PR, 29 de Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:B5F330C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 175/2019

Termo Aditivo de Valor, ao Contrato n° 175/2019, parte integrante da Tomada de Preço nº. 004/2019, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL e a empresa FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, com sede administrativa a Rua Barão de Cerro Azul, 63, centro, na cidade de Cerro Azul - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 76.105.626/0001-24, neste ato representada por seu Presidente Senhor **Patrik Magari**, brasileiro, portador do CPF nº 036.420.589-06, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE. E, de outro lado, na condição de CONTRATADO – **FLORENZA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº 16.994.164/0001-11, estabelecida à com sede Avenida Ermínio de Moraes nº 550, Centro, na cidade de Rio Branco do Sul/PR, neste ato representada por Eliane do Rocio Barros Teixeira, inscrita no RG sob nº 7.597.523-6/PR**,** tendo em vista o que consta na Tomada de Preço n° 004/2019, tem, entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°175/2019, cujo objeto é: Contratação de empresa para execução de **para obra de Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados Sextavados e Retangulares (Paver) na Rua Professor Zeca e Rua João Stival Sobrinho, localizadas no Morro da Rádio**, na Sede do município de Cerro Azul-PR, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e planilhas em anexo ao Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o valor de acréscimo de 24,003% ao do Contrato administrativo 175/2019, nos limites permitidos por lei, **em função do acréscimo de serviços,** bem como o acréscimo de prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II e art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor de acréscimo decorrente deste termo aditivo recomposição de preço é de **R$ 46.033,54** (quarenta e seis mil, trinta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA
O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 2 (dois) meses, iniciando em 27 de setembro de 2020 e encerrando em 27 de novembro de 2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, por seus representantes legais, rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cerro Azul/PR, 15 de setembro de 2020.

PATRIK MAGARI	***ELIANE DO ROCIO BARROS TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	
Prefeitura Municipal De Cerro Azul	Florenza Serviços De Urbanização EIRELI
CNPJ sob n° 76.105.626/0001-24	CNPJ sob Nº 16.994.164/0001-11
Contratante	Contratada

Testemunhas:

1) Nome: Assinatura:

2) Nome: Assinatura:

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:28F9AE4F

SECRETARIA GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020

A Comissão Especial de Licitações, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 122/2020 e 123/2020, de 03/08/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/10/2020, às 13h30min, no endereço, RUA BARÃO DO CERRO AZUL, 63, Cerro Azul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 035/2020-PR na modalidade Pregão Presencial **Menor Preço Por lote**.

Objeto da Licitação: **Registro de Tomada de Preço para eventuais e futuras contratações de serviços de mecânica em veículos leves e utilitários, mecânica de veículos pesados e máquinas, funilaria e pintura de veículos leves e pesados, sistema elétrico e demais serviços para manutenção da frota de veículos desta municipalidade** de acordo com as condições e especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, especialmente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

Valor Máximo: R$76.875,00 (setenta e seis mil oitocentos e setenta e cinco reais). O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação e Compras, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site: www.cerroazul.pr.gov.br no Portal da Transparência/Licitações, ou fornecido através de solicitação pelo e-mail:licitacoescerroazulpm@gmail.com.
Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 3662-1222.

Cerro Azul/PR, 29 de setembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DBF8548D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - CONC EDITAL 8-2020 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DIVERSAS RUAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR.Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 8/2020. Data da Licitação: Dia 03 de novembro de 2020, às 09:00(nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM C.B.U.Q. EM VIAS URBANAS, TOTALIZANDO: 16.665,90 M². Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 1.026.407,07.O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:612E6CB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 20-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 20/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Lote - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 20/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
PETRY ENGENHARIA LTDA	141.217,64

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 23/09/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C43EFB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO_292_2020_PETRY

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2020
CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADO(A): Petry Engenharia Ltda, com sede na Rua dos Angicos, 768, Centro, CEP 85460-000, em Quedas do Iguaçu – PR, telefone (46) 99976-4928, CNPJ nº 19.534.982/0001-20, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Paulo Henrique Petry, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.408.915-8 e do CPF/MF sob nº 069.134.219-90

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 20/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADA RURAL, TRECHO ENTRE A PR 281 E A COMUNIDADE DE LINHA TESOURA, COM 4.308,0 M² – CONTRATO DE REPASSE Nº 880887/2018/MAPA/CAIXA.
VALOR:R$ 141.217,64 (cento e quarenta e um mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação Orçamentária: Secretaria de Viação e Serviços Urbanos: 05.01.267820008.1.002.4.4.90.51 (1401/F000 – 2185/F1002).
APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme cronograma será de 90 (noventa) dias contatos a partir da emissão da ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias a partir da data de assinatura.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de setembro de 2020

Município de Chopinzinho
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito
Contratante

Petry Engenharia LTDA
PAULO HENRIQUE PETRY
Representante
Resp. Técnico – CREA nº PR135967/D
Contratada

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7EFB21DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 18/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 18/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA – EPP	15.713,32
2	J R PAVIMENTAÇÕES LTDA	15.713,32

As propostas foram analisadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes que assim desejaram. Como as duas empresas encontram-se enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, foi constatado o empate. Na sequência procedeu-se ao sorteio público, conforme previsão do Item 16.11 do Edital, sendo sorteada a empresa MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 29 de setembro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:74F4DF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 025/2020

HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços na **construção de CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil - Jardim Arapongas**, no município de Colombo, conforme a seguir:
CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - JARDIM ARAPONGAS
PROPONENTE VENCEDORA: INCUBO ENGENHARIA EIRELI.
VALOR: R$ 1.974.307,19 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos).
DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas;.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 29 de setembro de 2020.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4D1527D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2020 AO CONTRATO Nº 541/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2019

Processo: 27842/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Assistência Social
Contratada: PGE INCORPORADORA DE OBRAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.303.138/0001-46.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Reforma do Restaurante Popular de Colombo, conforme projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência até o dia 31/12/2020 e o prazo de execução até o dia 15/10/2020.
Local e data da assinatura: Colombo, 27 de agosto de 2020.
Assinatura: Maria da Silva Souza.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:8EE2AF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 392/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 066/2020

Processo: 15814/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR, Secretaria Municipal da Administração.
Contratada: BEATRIZ WECK - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.734.084/0001-50.

Objeto: Contratação de serviços de chaveiro em geral, para atender as necessidades de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo para o exercício de 2020/2021.
Valor: O valor total do presente contrato é de R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária prevista na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de setembro de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:82E8F749

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006/2020 AO CONTRATO 125/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 179/2015) - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2015

Processo: 12158/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Contratada: Trajeto Engenharia e Comércio EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 82.244.971/0001-41.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção, melhorias em instalações elétricas e equipamentos elétricos pertencentes ao Município de Colombo, conforme especificações constantes nos Anexos X, XI, XII e XIII, que integram o edital de licitação da Concorrência Pública nº 004/2015, Ata de Registro de Preços nº 179/2015 e Contrato nº 125/2016.
Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste objeto correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA nº 1522/2019.
Prazo: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato até o dia 31 de março de 2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de setembro de 2020.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:E8066537

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.816.696/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 34.950,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:96197DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 68/2020.

Processo:	Nº 15459/2020- Dispensa Nº 68/2020
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.474.057/0001-71.**
Objeto:	Aquisição de Leitores Biométricos para estruturação e adequações no Setor/Serviço de Identificação.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 24 - Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data:	29/09/2020

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:22067CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 11432-11433/2020.

N° do Empenho:	11432-11433/2020
Data:	29/09/2020.
Valor Total doEmpenho:	R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
Nº da Dispensa de Licitação:	68/2020
Contratado:	**FINGERTECH IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS TECNOLÓGICOS LTDA. CNPJ: 07.474.057/0001-71.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Aquisição de Leitores Biométricos para estruturação e adequações no Setor/Serviço de Identificação.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Governo.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:B3950BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020

Processo: 27433/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0004-97.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Materiais Médicos para os estabelecimentos de saúde do Município, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 23 de setembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:EC48C3C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2020

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para a Sala de Emergência e Posto de Enfermagem do Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha
VALOR TOTAL: R$ 3.995,00 (Três mil e novecentos e noventa e cinco reais)
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.655.819/0001-80
DATA: 18/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:0CF07A02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2020
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 123/2020 e 179/2020
OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Hospital e Maternidade Miquelina Franco e Elisa Padilha e Unidades Básicas de Saúde
VALOR TOTAL: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)
CONTRATADA: MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELLI-ME, CNPJ nº **20.371.330//0001-09**
DATA: 22/09/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:2814DFD2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 065/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - 20 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
1º	GIZAH DE GONCALVES COSTA SANTOS	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Médico Veterinário, devido à exoneração ocorrida em 24/04/2017.

Contenda, 29 de setembro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:E519855B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 066/2020

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionado (as) de acordo com o Edital de Processo de Seleção Emergencial do dia 28 de maio de 2020, para o cargo de Técnico em Enfermagem, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de convocação, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento aos procedimentos estabelecidos no referido edital.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Temporário	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	GISLAINE PEREIRA DOS SANTOS
28º	LUANA GOMES PADILHA DOS SANTOS

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse para a vaga a qual foram convocados.

Contenda, 29 de setembro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:CCB81134

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº08/2020

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 2º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente à 2020.

Diamante D' Oeste, 23 de setembro de 2020.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução nº 08 de 23 de setembro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:9C7218F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 160/2020 DISPÕE SOBRE MEDIDAS RESTRITIVAS A ATIVIDADES E SERVIÇOS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS,

DECRETO Nº 160, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:

CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

CONSIDERANDO que o Município de Doutor Ulysses, por meio da Secretaria Municipal da Saúde, deve promover ações visando ao controle de doenças, agravos ou fatores de risco, de interesse da saúde pública;

Art. 1º - Altera o **Art. 3º** do Decreto nº 145/2020, fica autorizado à prática de esportes coletivos na Mini- Arenas Quadra Society da Avenida Luís Sguario situada no Loteamento Mundo Novo, e na Mini- Arenas Quadra Society do Bairro Cerrado, conforme regulamentado na Portaria 001/2020 da Secretaria Municipal de Esportes.

Paragrafo Único. Permanece suspenso às atividades, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol Municipal e privado e estabelecimentos congêneres.

Art. 2º - Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica da COVID-19 no Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, 28 de Setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE3CE807

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2020 SECRETARIA DE ESPORTES

Portaria Nº 001/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Artigo 1º- Fica regulamentado à prática de esportes coletivos na Mini- Arenas Quadra Society da Avenida Luís Sguario situada no Loteamento Mundo Novo, e na Mini- Arenas Quadra Society do Bairro Cerrado, autorizado pelo Decreto Municipal nº 160/2020.
I - Obrigatoriamente os jogos devem ter horários previamente agendados; sendo 02 (dois dias) na Mini- Arenas Quadra Society da Av. Luís Sguario situada no Loteamento Mundo Novo e 02 (dois dias) na Mini- Arenas Quadra Society do Bairro Cerrado.

II - Intervalo mínimo de 15 minutos entre um jogo e outro, para a devida higienização do ambiente, bem como para a saída de um grupo e a entrada de outro, evitando-se, com isso, aglomerações;
III - Todos os participantes deverão assinar termo de responsabilidade com ciência do risco de contaminação, do Covid-19.
IV - Os atletas menores, com idade entre 12 e 18 anos, deverão apresentar autorização dos responsáveis legais, que deve ser anexada à lista de presença;
V - Não permitir a entrada de acompanhantes, ficando na arquibancada com Afastamento mínimo necessário a ser adotado entre as pessoas que é de 2 metros, Resolução SESA Nº 632 DE 05/05/2020 Art. Nº4º - I.
VI - Ficam proibidas a entrada e a permanência para pessoas integrantes do grupo de risco; exceto com assinatura de termo de responsabilidade com ciência do risco de contaminação.
VII - Disponibilizar álcool 70% em todos os pontos de acesso, de saída, nas áreas de uso comum, em pontos estratégicos de maior circulação de pessoas.
VIII - Obrigatório o uso de máscara por todos os presentes, exceto para quem estiver praticando a atividade e exclusivamente durante a prática do esporte;
IX - Proibida a distribuição e uso de coletes e uniformes esportivos de uso coletivo;
X - Cada usuário deve ter seu próprio recipiente para água ou isotônico, sendo proibido o compartilhamento dos mesmos;
XI - Os materiais de uso comum, como bola e cones, devem ser higienizados após cada sessão;
XII - Todos os procedimentos e orientações devem estar disponíveis aos colaboradores por escrito e com comprovação de treinamento para apresentação à fiscalização sempre que solicitado;
XIII - Caso suspeito com síndrome gripal, indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por sensação febril ou febre, mesmo que relatada, acompanhada de tosse ou dor de garganta ou coriza ou dificuldade respiratória, deve ser AFASTADO IMEDIATAMENTE e encaminhado para um serviço de saúde.
XIV - Fica proibida a venda e consumo de bebidas alcoólicas;
XV - Aferir a temperatura na entrada do estabelecimento com termômetro digital laser.
Artigo 2º- Além destas determinações deve ser observado o horário de funcionamento das 08:00 às 11:00h e das 13:30 as 22:00, de segunda-feira a Quinta-Feira.
§1º. Fica vedado o funcionamento dos estabelecimentos, Ginásio Esportivo e Campos de Futebol e privado e estabelecimentos congêneres, previstos no caput deste artigo aos sábados e domingos e fora dos horários aqui determinados.
Artigo 3º- A fiscalização das medidas determinadas por essa Portaria será realizada pelos Agentes de Fiscalização da Administração, Secretaria Municipal de Esporte, Policia Militar caso necessário.
Artigo 4º- O descumprimento desta Portaria ocorrera o cancelamento da liberação do estabelecimento.
Artigo 5º- As medidas previstas nesta Portaria poderão ser reavaliadas a qualquer tempo.

Artigo 6º- Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 23 de Setembro de 2020.

ETEÓCLIS CUNHA BACELAR
Secretário Municipal de Esportes
Decreto nº 77/2020

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:609BBC89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0028/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PALLETS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SOLICITADO PELA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0053/2020, ante as justificativas e parecer da Procuradoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, em favor da empresa **LAR PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA DOM PEDRO I KM 73 S/N GALPÃO PRINCIPAL, BAIRRO, JARDIM BROGOTÁ, NA CIDADE DE ATIBAIA, CEP: 12954-903,

Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ: 63.967.640/0001-95**, no **Valor Global de:** R$ 2.148,94(DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Doutor Ulysses-PR, 28 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FE46B75F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - ERRATA Nº02

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

ERRATA nº02

O CMDCA de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através de sua Presidente;
CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficias dos quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos:

Corrige o contido na Resolução 01/2020 publicada no dia 24/03/2020 na edição 0001 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:
RESOLUÇÃO Nº01/2020

Leia-se:
RESOLUÇÃO Nº 04 de 23/03/2020

Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 29 de Setembro de 2020

SENI DE ANDRADE ROESLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:994D2B62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CMDCA - RESOLUÇÃO N.º 05

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOUTOR ULYSSES– PR

RESOLUÇÃO N.º 05

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 02/2018 e alterações,

RESOLVE

Art 1º: Foi aprovado a Prestação de contas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referente ao 2º semestre de 2019 sem ressalvas.
Art 2º: Esta resolução entra em vigor após sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se.

Doutor Ulysses, 29 de Setembro de 2020

SENI DE ANDRADE ROESLER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4CFC87EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO N° 165/2020

Súmula: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e altera o Decreto 118/2020.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**
MEMBROS GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Emanuelle de Matos
Suplente: Demiany de Oliveira
Secretaria Municipal de Educação, Turismo e Esporte
Titular: Marli Sausen
Suplente: Regiane Pereira Schvaidak
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Debora Cristina Fernandes
Suplente: Noeli Elisabete Filus
Secretaria Municipal de Administração
Titular: Tiago Rufino da Silva
Suplente: Liliane Heuert
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
Titular: Antonio Marcos dos Santos
Suplente: Miguel Josnei Crevelim
MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS
PROVOPAR – Programa Voluntariado Paranaense
Titular: Fernanda de Melo Marinho de Lima
Suplente: Maria Petranski Machinski
APAE – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais
Titular: Michele Chagas
Suplente: Bibiane Loss de Quadros
SASEFEP – Serviço Social Evangélico de Fernandes Pinheiro
Titular: Luis Cesar Martins
Suplente: Adriano Serpe
Representantes dos Trabalhadores
Titular: Rafaela Leticia de Souza
Suplente: Simone Eliza Fabris
Associação de Pais, Mestres e Funcionários do Colégio Estadual Getúlio Vargas
Titular: Marcio Ozires Barreto
Suplente: Daniele Cristina Gomes
Art. 2° - Fica nomeado como secretario executivo do **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:** Felipe Pereira da Silva
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de setembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Fernanda Jacinto Dea
Código Identificador:85355DC0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
2º ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 020/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da

Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5-PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à AV ARLETE VILELA RICHA CX POSTAL 403, 60 EMPRESA - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIOZINHO, na cidade deIrati/PR, instituída no CGC/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, neste ato representado por seu representante legal, a Sr(a). WALTER ALEXSANDRO SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº4.152.498-7, CPF/MF nº711.174.239-72, residente na RUA XV DE JULHO, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **CONCORRÊNCIA nº 001/2020-PMFP,** tipo "Menor preço global", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL
§ Único - Conforme o Art. 65 da Lei de Licitações 8.666/93, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia, constando planilhas, memorial descritivo e cronograma financeiro, fica aditado em 9,14**%** o valor global do referido contrato, passando de R$ 1.227.784,10 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos), para R$ 1.302.248,96 (um milhão, trezentos e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais condições não atingidas pelo presente termo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 28 de setembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

CONSTRUTORA TANGARA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:1FA57851

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2020

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Instalação de Posto de Transformação (Padrão Copel), na ROD. PR 438, Av. Marginal Projetada KM 06 Quadra F, S/N. Parque Industrial em Fernandes Pinheiro - PR.
Forma de Julgamento: Menor Preço Global.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 19/10/2020, às 09 horas.
Informações e retirada do Edital:
Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas, 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>
OBS: A pasta com a planilha deverá ser solicitada pelo e-mail: <admprojetos@fernandespinheiro.pr.gov.br> / <engenharia@fernandespinheiro.pr.gov.br>
Ou diretamente no setor de engenharia no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro de 2020

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6184D930

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO 07 2020 CMDCA - REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

Resolução Nº 07/2020

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Recurso FIA – Acolhimento Familiar.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal nº n°35/98,

RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar a prestação de contas do Recurso FIA – Acolhimento Familiar referente ao primeiro semestre de 2020 conforme ata nº 192/2020.

Artigo 2º - Aprovar a justificativa de saldo superior a 30%.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 25 de setembro de 2020.

FERNANDA DE MELO MARINHO DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Felipe Pereira da Silva
Código Identificador:54685E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.39/2019, objetivando a Registro de Preços para a contratação de empresa especializada do ramo para a prestação de serviços especializos para a instalação de cameras de seguranças, nos Predios Publicos do Municipio de Florida.. decorrente de Pregão n° 74/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a P G SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº. 15.531.661/0001-10. aditivam o contrato na importância de R$ 17.120,37 (dezessete mil, cento e vinte reais e trinta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 28 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2E161D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:0A265AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 21.893,10 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:53F252D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: OFTSERVICE COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:F4A7DE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:AFD95F81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ESPACO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$6.331,60 (seis mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:8E7B3CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A.D. DAMINELLI – EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 5.045,00 (cinco mil e quarenta e cinco reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:211AA96A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 5.735,50 (cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:4F48E33D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9783F6BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	:MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 9.525,10 (nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dez centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9FB0D401

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LOTUS MEDICAL LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 1.053,00 (um mil e cinquenta e três reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:E0B73AAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 11.897,30 (onze mil, oitocentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:FA95783C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBE – EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 10.136,34 (dez mil, cento e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:05B64CCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 3.228,00 (três mil e duzentos e vinte e oito reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:75E2BDBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 3.359,80 (três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:72D60E6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RANGEL HOSPITALAR – EIRELI
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 10.592,10 (dez mil, quinhentos e noventa e dois reais e dez centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:9990B522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 9.767,60 (nove mil, setecentos e sete reais e sessenta centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:61C370BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:E93544E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: SISPACK MEDICAL LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:F3B8AEE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: Registro de preço para a futura aquisição de materiais hospitalares em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Florida.
Valor total da Contratação	**:** R$ 2.808,80 (dois mil, oitocentos e oito reais e oitenta centavos).
Vigência da Ata de Registro de Preços.	: Até 29 de setembro de 2021.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Lopes Silva
Código Identificador:C551B618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3553/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3553/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Designa Fiscal de Contrato e Substituto.

A Prefeita do Município de Florida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA

Art. 1º Fica Designado o Sra. **ROSILETI VACHOLIZ DA SILVA QUADRADO,** portadora do CPF nº 007017329-03, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVA**, para atuar como fiscal do Contrato nº 52/2020.

Art. 2º Fica a Sra. **LUZIMARA REGINA CASTELLANI** portadora do CPF nº 020310659-80, ocupante do cargo de provimento de

comissão de **ASSESSORA SUPERIOR**, para atuar como Fiscal Substituta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigora na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Florida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0001717F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
DECRETO Nº 3.552 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 3.552 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Cancela Todo o Ato do Pregão Presencial nº 44/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 49, caput da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando critérios de oportunidade e conveniência.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado todo o Ato do Pregão Presencial de nº 44/2020, considerando critérios de questão de revisão das condições do edital.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:8BC71185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 44/2020
Processo nº 114/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover **contratação de empresa para a prestação de serviços de obras na adequação no NIS Santa Alice e USF Unidade de Saúde da Família**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, I da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 22.276,50 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos),** em favor de **D. GOMES DA ROCHA LTDA ME, CNPJ: 11.092.297/0001-89.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 28 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:1CE025CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.20/2020, objetivando a Registro de preços para a Contratação de Empresa para a prestação de serviço braçais (capina, roçada, limpeza de vias públicas, tapa buracos, plantio de grama, limpeza de locais públicos e demais serviços) de forma temporária no Município de Florida, com a contratação máxima de 20 (vinte) funcionários mensais para o período de até 12 (doze) meses. decorrente de Pregão n° 12/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a INSECT COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 17.780.287/0001-12. aditivam o contrato na importância de R$ 9.926,08 (nove mil, novecentos e vinte e seis reais e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 28 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:0C2BB4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.112/2018, objetivando a Contratação de Agente de Integração ESPECIALIZADO em Administrar Programas de Estágio. decorrente de Tomada de Preços n° 7/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANA inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80. aditivam o contrato na importância de R$ 34.316,97 (trinta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Florida, 28 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:24CA390D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.554, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3.554, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Aparecida Paulino da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 1º de outubro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, à servidora Aparecida Paulino da Silva, ocupante do cargo efetivo de Agente

Operacional/40h, matrícula nº 2-01009, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 a 31/01/2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de setembro de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bruna Caroline Tows da Silva
Código Identificador:EF9F7A36

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3543 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3543/2020 de 11/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.071,21 (doze mil e setenta e um reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.1.004.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA	
695 - 4.4.90.52.00.00	01304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.071,21
Total Suplementação:			**12.071,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	71,21
Receita:2.2.1.3.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	12.000,00
Total da Receita:		**12.071,21**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:612894D0

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3547 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3547/2020 de 17/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 641/2020 de 25/08/2020.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 31.200,00 (trinta e um mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
22 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.		SECRETARIA DE FINANCAS	
05.002.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
90 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.004.08.243.0005.2.034.		PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
183 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.200,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.041.		PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO INTERGESTORES PARANÁ	
237 - 3.3.72.30.00.00	01303	SMAAÚTDEERIAL DE CONSUMO	14.000,00
Total Suplementação:			**31.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.1.021.		Reforma do Prédio do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
115 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	28.200,00
06.003.08.244.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA SOCIAL - CRAS	
118 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
Total Redução:			**31.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:E64B5563

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA DISCUSSÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTARIA DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A Prefeita do Município de Flórida, Estado do Paraná, atendendo ao disposto no inciso I, parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n. º 101/2000, torna público, que será realizada no Paço Municipal, à Rua São Pedro, 43, Flórida – Pr., no dia 30/09/2020, às 10:00 horas. AUDIENCIA PÚBLICA, para discussão da proposta do projeto de Lei Orçamentarias Anual – LOA do Município de Flórida – Pr. para o exercício de 2021, nos termos da legislação vigente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 28 de Setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:3F70921C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO MUNICIPAL 003_2020

RESOLUÇÃO MUNICIPAL Nº 003 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Define os critérios mínimos que devem ser adotados pelos proprietários, promotores e responsáveis por eventos sociais e desportivos, teatros, cinemas, casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, área comuns, *playgrounds*, salões de festas, piscinas e academias em condomínios, atividades de ensino privado, assim como os critérios para realização das atividades dos setores.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-COV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções, como gotículas de saliva.

CONSIDERANDO, o que estabelece o Decreto Municipal n.º 189 de 09 de abril de 2020.

CONSIDERANDO, os Decretos Municipais n.º 207 de 27 de abril de 2020, 267 de 03 de junho de 2020, 349 de 03 de setembro de 2020 e 350 de 03 de setembro de 2020, que alteram o Decreto 189 de 09 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam os organizadores pelos eventos obrigados a fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos seus colaboradores, de forma a evitar a contaminação dos mesmos pela COVID-19.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscaras por todos os cidadãos envolvidos. Todos os funcionários e praticantes devem usar máscaras de tecido durante o tempo de permanência no local, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º Todos os envolvidos nas atividades elencadas nessa Resolução deverão atender o que estabelece o artigo 7º do Decreto 189 de 09 de abril de 2020 com relação aos cuidados mínimos com a higiene de fornecedores, colaboradores, produtos, equipamentos e consumidores.

Art. 4º Os proprietários e responsáveis pela realização das atividades liberadas por esta Resolução, ficarão responsáveis pelo cumprimento das orientações contidas nos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução se refere as liberações das atividades relacionadas na SUBFASE II da FASE VERDE da Resolução 350 de 03 de setembro de 2020.

Art. 6º Esta Resolução e seus anexos poderão ser canceladas considerando o que estabelece o Decreto 350 de 03 de setembro de 2020.

Art. 7º Recomenda-se o isolamento para os grupos de risco especificados no art. 4º do Decreto Municipal n.º 189 de 2020.

Art. 8º No caso de alguma pessoa apresentar sintomas gripais ou ser diagnosticado como suspeito ou confirmado da COVID-19 deverá ser afastado conforme recomendações vigentes.

Art. 9º Ficam os estabelecimentos responsáveis por verificar o cumprimento das normas e legislações vigentes com o objetivo de conter a propagação da COVID-19.

Art. 10. O não cumprimento desta resolução implicará nas sanções previstas no artigo 19 do Decreto Municipal 189/2020.

Art. 11. Revoga a Resolução n.º 002 da Secretaria Municipal de Saúde de 14 de setembro de 2020

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.

MANOEL BREZOLIN
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
(Referente a Resolução n.º 003 de 28 de setembro de 2020)

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Estabelecimento: _____
CNPJ: _____
Responsável legal: _____
RG: _____
CPF: _____
Telefone de contato: _____
E mail para contato: _____
Tipo de Evento: _____
Data pretendida para o evento: _____
Horário Previsto para o início: _____
Horário do término do evento: _____

Declaro estar ciente das legislações e normas vigentes e do compromisso de adoção das medidas sanitárias necessárias para prevenir a disseminação do novo Coronavírus (COVID-19).

Assinatura: _____

Francisco Beltrão _____ de _____ de 2020.

ANEXO II

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA EVENTOS SOCIAIS (CASAMENTOS, FESTAS, FORMATURAS, SHOWS, APRESENTAÇÕES CULTURAIS, FEIRAS E SIMILARES)

1 - Os eventos devem respeitar a limitação de no máximo de 4 horas de duração contadas a partir do início dos mesmos.

2 - Observar o limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, observando as regras do art. 6º do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e suas alterações.

3 - Uso de máscara obrigatório para todos os participantes, a forma correta de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as orientações dos fabricantes e da ANVISA (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/notas-tecnicas),

4 - Manter ambientes bem ventilados, com portas e janelas abertas.

5 - Disponibilizar álcool gel 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros, etc).

6 - Devem manter a distância mínima entre 1,50m (um metros e cinquenta centímetros) entre mesas no local.

7 - Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia.

8 - Quando no evento for em formato de coquetel deve ser realizado através de kits individuais (*lunch box*), para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço.

9 - Almoços e jantares devem ser servidos no sistema de rotisseria ou empratados, não disponibilizando sistema de *buffet* (*self-service*, no sistema de serviço tipo rotisseria todos os utensílios (louças, talheres e bandejas) devem permanecer na parte interna da área de servimento, com acesso somente pelo funcionário.

10 - Mantêm-se vedados o uso de pistas de danças.

11 - O TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, constante no ANEXO I desta resolução deverá ser preenchido e assinado pelos proprietários e responsáveis pelas atividades realizadas e, devidamente entregue para o Departamento de Vigilância em Saúde, localizado na rua Octaviano Teixeira dos Santos,1000, Francisco Beltrão, os quais serão os responsáveis pelo cumprimento dos critérios estabelecidos neste anexo referentes as atividades executadas, sendo que o não cumprimento dos mesmos poderá implicar nas sanções previstas no art. 19 do Decreto Municipal n.º 189 de 09 de abril de 2020.

ANEXO III

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA TEATROS, CINEMAS E DEMAIS CASAS DE EVENTOS

1 - Quando houver filas organizar de maneira que os participantes mantenham distância mínima de 1 (um) metro entre os mesmos,

2 - Organizar os fluxos de circulação de pessoas nos corredores e nas entradas e saídas das salas de forma ordenada assegurando o distanciamento mínimo entre os clientes;

3 - Em ambientes climatizados, manter o ar-condicionado com os filtros e dutos regularmente limpos e a manutenção em dia.

4 - O serviço de *coffee break* deve ser realizado através de kits individuais (*lunch box*), para reduzir o contato de pessoas próximas às mesas de serviço.

5 - Observar o limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, observando as regras do art. 6º do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e suas alterações.

6 - Uso de máscara obrigatório para todos os participantes, a forma correta de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as orientações dos fabricantes e da ANVISA (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/notas-tecnicas).

7 - Manter ambientes bem ventilados, com portas e janelas abertas.

8 - Disponibilizar álcool gel 70% nas áreas comuns (recepção, balcões, mesas, entrada e saída de banheiros, etc.).

9 - Devem manter a distância mínima 1,50m (um metros e cinquenta centímetros) entre mesas no local.

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA CLUBES, ASSOCIAÇÕES RECREATIVAS E AFINS, ÁREAS COMUNS, PLAYGROUNDS, SALÕES DE FESTAS, PISCINAS E ACADEMIAS EM CONDOMÍNIO

1 - O uso de máscara deve ser feito obrigatoriamente por todos nas áreas comuns. A forma correta de uso, manipulação e armazenamento devem seguir as orientações dos fabricantes e da ANVISA (NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 04/2020 disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/notas-tecnicas).

2 - Em todas as áreas devem ter disponibilizados lavatórios com água, sabão líquido, papel tolha e cestos de lixo com acionamento por pedal.

3 - Disponibilizar preparação alcoólica a 70%, na entrada de salas de uso coletivo, salões de festa e academias, orientando a sua utilização.

4 - As academias dos condomínios e dos clubes deverão seguir as recomendações dispostas no Art. 18-B do Decreto 189 de 09 de abril de 2020

5 - Observar o limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, observando as regras do art. 6º do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e suas alterações.

6 - Bebedouros que permitam ao usuário a aproximação na boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados. Somente serão autorizados o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve utilizar seu próprio copo ou garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis. Não encostar o copo ou garrafa diretamente no dispensador de água.

7 - Os ambientes fechados devem ser mantidos bem ventilados e os sistemas de ar condicionado limpos quando for o caso.

8 - Deve ser mantida a distância entre as pessoas (de no mínimo 1 metro) em todas as áreas comuns.

9 - Para o uso de piscinas em geral:
• Deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% antes de tocar as bordas ou escadas de acesso à piscina;
• O uso de chinelo é obrigatório na área de acesso à piscina;
• Manter o distanciamento mínimo de 1,00 metro;
• Cada usuário deverá ter sua toalha para uso individual;
• Fica vedado o uso de vestiários para banho, após o uso da piscina. A higiene corporal deverá ser realizada na residência.

10 - Playgrounds em geral:
• Deve ser realizada a higienização das mãos com álcool 70% antes de tocar nos brinquedos;
• Manter o distanciamento mínimo de 1 (um) metro entre pessoas;
• É obrigatório o uso de máscara para crianças com idade igual ou superior a dois anos.
• Deve ser realizado a higienização de todos os brinquedos com água, sabão e água sanitária ou álcool 70% ao menos duas vezes/dia.

11 - Em eventos que contenham alimentação, não compartilhar utensílios como copos, talheres e louças. O uso deverá ser individual. Almoços e jantares devem ser servidos no sistema de rotisseria ou empratados, não disponibilizando o sistema de *buffet* (*self service*). A máscara deverá ser retirada somente no momento da alimentação.

12 - Fica proibido o uso de saunas tanto úmidas quanto secas em todos os locais.

13 - Cadeiras e mesas de uso comum devem ser higienizadas após cada uso.

ANEXO V

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA ATIVIDADES DE ENSINO DO GRUPO DE CNAE N.º 85.5 (85.5 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO) E N.º 85.9 (85.9 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO)

1 - Observando o limite máximo de 35 (trinta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1 (um) metro entre pessoas, observando as regras do art. 6º do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e suas alterações.

2 - O estabelecimento deverá colocar no interior da edificação, onde necessário, marcação do distanciamento recomendado, banheiros entre outros.

3 - Deverão ser demarcadas com um "X" as carteiras que não serão utilizadas, a fim de cumprir o distanciamento mínimo solicitada em consonância com a metragem da sala de aula.

4 - O estabelecimento deve oferecer condições para higienização das mãos quantas vezes forem necessárias. Os frascos/dispensadores de álcool gel 70% devem ser amplamente distribuídos em pontos estratégicos e de fácil acesso.

5 - Todas as pessoas que adentrarem no estabelecimento devem utilizar máscaras durante o período de permanência no local.

6 - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização.

7 - Bebedouros que permitem aos usuários a aproximação da boca com o ponto de saída da água devem ser bloqueados. Somente serão autorizados o funcionamento de bebedouros onde copos e garrafas podem ser preenchidos diretamente. Cada pessoa deve trazer seu próprio copo ou garrafa para este abastecimento ou ser disponibilizado copos descartáveis, sem compartilhá-los em hipótese alguma.

8 - Recomenda-se a suspensão do intervalo entre as aulas para evitar aglomerações.

9 - O estabelecimento deverá higienizar, antes do início das atividades e após cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carteiras, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas e etc.), preferencialmente com álcool gel 70%.

10 - Os responsáveis pelos locais deverão promover diversas agendas com horários que não conflitem entre entrada e saída de alunos no decorrer do dia, para evitar a aglomeração de pessoas.

11 - O estabelecimento fica responsabilizado por evitar aglomerações nas áreas internas e externas do mesmo, assim como pelo distanciamento entre as pessoas.

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA PRÁTICAS DESPORTIVAS COLETIVAS

1 - As práticas desportivas coletivas poderão ser realizadas desde que seja observado o limite máximo de 35 (trinta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação do mesmo não ultrapasse 50% da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metro) entre pessoas, observando as regras do art. 6º do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e suas alterações.

2 - Não será permitida plateia nos eventos relacionados, o acesso deve restrito aos funcionários, praticantes e treinadores.

3 - O estabelecimento deve oferecer condições para higienização das mãos quantas vezes for necessário. Os frascos/dispensadores de álcool gel 70% devem ser amplamente distribuídos em pontos estratégicos e de fácil acesso, como: próximo às portas de acesso, quadras, corredores, sanitários, vestiários, recepção, entre outros.

4 - As luvas para prática de lutas devem ser de uso individual e particular. Fica proibido o compartilhamento deste material.

5 - Fica proibida a troca de camisas ou demais peças do uniforme entre participantes.

6 - Os praticantes não devem cuspir no chão, gramado, quadra e outros.

7 - O estabelecimento deve adotar métodos de controle para assegurar a permanência dos frequentadores por períodos máximos definidos, com intervalos em tempo suficiente, a depender da característica do local, para a realização de limpeza e desinfecção.

8 - Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural. Caso o uso de aparelhos de ar condicionado seja necessário, manter limpos os componentes do sistema de climatização.

9 - Não será permitido o uso de bebedouros coletivos nos locais. A utilização de água deverá ser feita através de embalagens individuais e descartáveis.

10 - Não será permitido os banhos nos locais onde serão realizadas as práticas desportivas. As saunas secas e úmidas também não serão permitidas.

11 - É recomendado que os praticantes evitem levar as mãos ao rosto e que cada um leve seu recipiente de álcool gel 70% e toalha para fazer a higienização pessoal no intervalo e após a prática do esporte.

12 - Será obrigatório o uso de máscaras de todos os participantes durante todo o período de permanência no local.

13 - Quando os eventos forem localizados em locais particulares, o proprietário do mesmo ficará responsável pelo cumprimento das normas e legislações vigentes para o combate a pandemia da COVID-19.

14 - O horário para serem realizadas as práticas desportivas será o mesmo das atividades não essenciais elencadas no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, ou seja, das 6h00min até 23h00min.

15 - É recomendável que o praticante chegue ao estabelecimento já vestido com as roupas adequadas. Caso não seja possível, a troca de roupa deve ser realizada no vestiário, no menor tempo possível, mantendo o uso de máscara e o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas. As roupas devem ser acondicionadas em local apropriado, como, por exemplo, mochilas, trazido pelo praticante.

16 - Os trabalhadores dos estabelecimentos esportivos devem ser orientados e treinados quanto às recomendações deste documento e demais orientações vigentes sobre o tema.

ANEXO VII

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA LOUNGES E TABACARIAS

1 - Na sala de enclausuramento total, onde for feito o consumo de produtos fumígenos, deve-se respeitar 1 metro de distância entre pessoas. Deve-se observar o limite máximo de 75 pessoas, desde que não ultrapasse 50% da capacidade definida pelo corpo de bombeiros.

2 - Não dever ser compartilhados itens como piteiras e narguilés; O uso deverá ser individual.

3 - A estrutura deve ser higienizada a cada utilização;

4 - Os exautores devem estar ligados a todo momento;

5 - O álcool gel deve ser disponibilizado nas bancadas e entrada do local;

6 - Aconselha-se a não entrada de pessoas pertencentes ao grupo de risco;

7 - A proibida a entrada sem o uso adequado da máscara;

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES E MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE DE CASOS DE COVID-19 PARA CASAS NOTURNAS, BOATES E CASAS DE SHOWS.

1 - Será permitido apenas o uso de camarotes com o limite total de (dez) pessoas por camarote, evitando-se a aglomeração desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metro) entre pessoas.

2 - É proibida a circulação de pessoas de um camarote a outro. Cada indivíduo deverá permanecer no seu.

3 - O uso da pista de dança não está permitido.

4 - O Álcool gel deverá ser disponibilizado na entrada, bem como nos balcões e camarotes.

5 - Higienização de todo o ambiente após a utilização.

6 - Higienização frequente dos banheiros durante o evento, sendo um funcionário destinado a esta finalidade, com os devidos EPIs.

7 - É proibida a entrada sem o uso adequado da máscara.

8 - Copos e demais objetos, como microfones e instrumentos musicais não podem ser compartilhados, devendo a higienização ser feita imediatamente após a utilização.

9 - Aconselha-se a não entrada de pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:34C87BE0

ASSESSORIA LEGISLATIVA
313_20 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 313 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 221321, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 588/2020 – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA, CPF/MF nº 627.720.319-34

II – THEO HANAUER, CPF/MF nº 833.014.530-15

III – ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:45689496

ASSESSORIA LEGISLATIVA
314_20 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 314 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Determina a abertura de Sindicância.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional nº 229001, considerando possível a ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no memorando 740/2020 – Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades disciplinares, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório na forma do disposto na Lei Municipal nº 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo designados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I – RAQUEL EUNICE LAUTERT, CPF/MF nº 031.099.129-37

II – NELAINE DUTRA ALVES, CPF/MF nº 038.869.629-05

III – ALEX BRUNO CHIES, CPF/MF nº 077.951.199-99

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:47E2F841

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_20 - ALTERA 083_17 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO POPULAR

DECRETO MUNICIPAL N.º 363 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 083 de 19 de janeiro de 2017 que "Nomeia os membros do CONSELHO POPULAR".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a composição do CONSELHO POPULAR, nomeada pelo Decreto n.º 083 de 19 de janeiro de 2017

01- Representantes do Executivo Municipal

Titular – ANTONIO CARLOS BONETTI
Suplente – MARCOS RONALDO KOERICH

02. Representantes da Camâra de Vereadores

Titular – CÉLIO DE OLIVEIRA
Suplente – ADEMIR KOWALSKI

03. Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Francisco Beltrão - ACEFB

Titular – LAUDI CLÁUDIO ADANSKI
Suplente – SONIA DAPPER

04. Representantes da Associação das Micro e Pequenas Empresas – AMPEBEL

Titular – LAUDI CLÁUDIO ADANSKI
Suplente – SONIA DAPPER

05. Representantes da Câmara dos Diretores Lojistas

Titular – SYRLEI MARIA ZAPELINI
Suplente – SIDNEY LEÃO

06. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes

Titular – JOSIEL TADEU TELES
Suplente – VICENTE DIAS

07. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio

Titular – DANIEL IVAN ROSANELI
Suplente – JUCELI PASSIFICO

08. Representantes das Associações de Moradores – UNIBEL

Titular – JANIR CELLA
Suplente – VALDIVINO PIRES VIEIRA (interior)

09. Representantes do Rotary Clube Alvorada

Titular – IVAN CARLOS ROSO
Suplente – MELCHIOR ZAMPROGNA

10. Representantes dos Sindicatos das Empresas de Transporte Rodoviários do Sudoeste

Titular – LUIZ CARLOS DAGOSTINI
Suplente – JOSÉ VERONEZE

11. Representantes das Associação dos Funcionários - AFM

Titular – EDNA DOS SANTOS
Suplente – EDMAR STADLER

PRESIDENTE: JOSIAS TADEU TELES

VICE-PRESIDENTE: LUIZ CARLOS DAGOSTINI

1º SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS BONETTI

2º SECRETÁRIO: EDNA DOS SANTOS

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de 23 de setembro de 2020.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 23 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:D65F88E9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_20 - ALTERA 189_20 - COVID 19

DECRETO MUNICIPAL N.º 365 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 189 de 09 de abril de 2020 que "diretrizes obrigatórias para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19 e revoga o Decreto n.º 156 de 19 de março de 2020".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, as deposições Decreto Municipal n.º 350 de 3 de setembro de 2020 que "institui o Plano de Reabertura Gradual Comercial e Empresarial - PRGCE no Município de Francisco Beltrão"

CONSIDERANDO, o Memorando n.º 741/SMS/2020 que entendeu possível adotar a SUBFASE II do Decreto Municipal n.º 350 de 25 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o art. 13 do Decreto Municipal n.º 189 de 2020.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do *caput* do art. 18-C do Decreto Municipal n.º 189 de 2020 e parágrafo único do art. 18-C do Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-C .....
I - .....
II - A limitação máxima de 35 (trinta e cinco) alunos por turma/horário." (NR)

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 18-E no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-E .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto." (NR)

Art. 4º Fica alterado o parágrafo único do art. 18-F no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18-F .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento)

da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto.” (NR)

Art. 5º Fica alterado o parágrafo único do art. 18-G no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-G .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto.” (NR)

Art. 6º Fica alterado o parágrafo único do art. 18-H no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-H .....
I - .....
II - .....
Parágrafo único. O limite máximo 35 (trinta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto.” (NR)

Art. 7º Fica incluído o art. 18-I no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-I As atividades de *lounges* e tabacarias poderão funcionar na forma do art. 14 deste decreto, sob as seguintes condicionantes:
I - a proibição de aglomeração seja no interior, ou no exterior do estabelecimento em decorrência da atividade;
II - a estrita observância de todas as regras contidas neste decreto, em especial ao art. 7º deste decreto;
Parágrafo único. O limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto.” (NR)

Art. 8º Fica incluído o art. 18-J no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-J As atividades de *lounges* e tabacarias poderão funcionar na forma do art. 14 deste decreto, sob as seguintes condicionantes:
I - a proibição de aglomeração seja no interior, ou no exterior do estabelecimento em decorrência da atividade;
II - a estrita observância de todas as regras contidas neste decreto, em especial ao art. 7º deste decreto;
Parágrafo único. O limite máximo de 75 (setenta e cinco) pessoas no local desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto.” (NR)

Art. 9º Fica incluído o art. 18-J no Decreto Municipal n.º 189 de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18-J As atividades de casas noturnas, boates, casas de show e similares poderão funcionar na forma do art. 14 deste decreto, sob as seguintes condicionantes:
I - a proibição de aglomeração seja no interior, ou no exterior do estabelecimento em decorrência da atividade;
II - a estrita observância de todas as regras contidas neste decreto, em especial ao art. 7º deste decreto;
Parágrafo único. Somente poderão funcionar as atividades que trata o *caput* deste artigo na modalidade de camarotes de no máximo de 10 (dez) pessoas por camarote, sendo vedada a utilização de pista de dança ou outras áreas comuns, salvo para a passagem até o determinado camarote, evitando-se a aglomeração, e, desde que a ocupação não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) da capacidade autorizada pelo Corpo de Bombeiros, bem como a distância mínima de 1,00m (um metros) entre pessoas, observando as regras do art. 6º deste decreto.” (NR)

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:7D02FA3E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
291_20 - REVOGA 273_19 - COMITÊ DE TRANSPORTE MUNICIPAL ESCOLAR

PORTARIA MUNICIPAL N.º 291 DE 03 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria Municipal n.º 273 de 22 de maio de 2019 e designa os representantes para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os representantes abaixo relacionados para compor o COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR:

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) VANDERLEI NESI, portador do RG n.º 4.203.636-6;
b) MARTA REGINA VENDRUSCOLLO, portadora do RG nº 8.728.546-4, como SUPLENTE.

II - Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

a) SANDRA MARIA DE OLIVEIRA BENEDITO, portadora do RG nº 4.194.006-9.

b) RUDIBEL SALETE CICHOSKI FACCKI, portadora do RG nº 4.437.544-3, como SUPLENTE.

III - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

a) IÇARA SOARES DE ABREU, portador do RG n.º 6.561.586-0;
b) SANDRA BELONI TOVO, portador do RG n.º 5.219.738-4, como SUPLENTE.

IV - Representante dos Pais de Alunos:

a) EMIR JOSÉ SOARES, portador do RG n.º 4.844.184-0;
b) GIOVANA FREITAS, portadora do RG n.º 6.381.216-1, como SUPLENTE.

V - Representante do Núcleo de Educação de Francisco Beltrão:

a) ALZEMIRO PRANDO, portador do RG n.º 4.679.077-4;
b) VIVIANE GABRE, portadora do RG nº 6.744.954-1, como SUPLENTE.

Art. 2º São atribuições deste Comitê, o acompanhamento e a fiscalização da aplicação dos recursos do PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE no Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:30649D7E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
307_20 - LICENÇA MATERNIDADE - CLAUDIA SENTIER MARTINS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 307 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora CLAUDIA SENTIER MARTINS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora CLAUDIA SENTIER MARTINS licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 265 de 2020-DRH, a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:27F512A1

ASSESSORIA LEGISLATIVA
311_20 - LICENÇA MATERNIDADE - ANA CLAUDIA KAIBER

PORTARIA MUNICIPAL N.º 311 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Concede licença maternidade à servidora ANA CLAUDIA KAIBER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ANA CLAUDIA KAIBER licença maternidade por um período de 180 dias, conforme processo n.º 267 de 2020-DRH, a partir de 09 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 18 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E8E64ADD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
312_20 - REVOGA LICENÇA SEM PRÊMIO - IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA

PORTARIA MUNICIPAL N.º 312 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

Cancela a licença prêmio da servidora IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Revoga a licença prêmio, a pedido, da servidora IRENE KRAJEWSKI DE LUCA OLIVEIRA, a partir de 19 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4F8DA3C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração e ornamentação em comemoração ao "Outubro Rosa" em vários pontos da cidade de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME	UN	1,00	9.800,00	9.800,00
02	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME	UN	4,00	320,00	1.280,00
03	MARTINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS EIRELI - ME	UN	10,00	189,00	1.890,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 99/2020**: R$ 12.970,00 (doze mil novecentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F6CA2F9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 141/2020

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a PRORROGAÇÃO do TESTE SELETIVO n°, 001/2019 – através do Decreto Nº 212/2019 publicado no Diário

Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12 de dezembro de 2019, Ano VIII / n° 1905.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA A PEDIDO,** a partir de 30 de Setembro de 2020, **EVELIN NATIELY MELEK LANÇANA,** inscrita no CPF sob n°.: 072.849.619-45 do cargo de **PROFESSORA- CATEGORIA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS 1.º AO 5.º ANO**, no PROCESSO SELETIVO/ CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATUAR NO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.
.
ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

General Carneiro, 29 DE SETEMBRO DE 2020

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:489DF26A

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIENCIA PUBLICA - 30/09/2020

A Prefeitura Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, convida a população em geral para participar da AUDIENCIA PÚBLICA, com o intuito de apresentar as METAS FISCAIS do 2º Quadrimestre de 2020, a ser realizada, no dia 30 (trinta) de Setembro de 2020, às 09:00 horas, tendo como local o Plenário da Câmara de Vereadores de General Carneiro, sito a Rua Santos Dumont, 337, centro, na Praça Quindrade Gaiovicz.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, 30 de Setembro de 2020.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:9DB4A1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 094/2020
Pregão Eletrônico nº 053/2020
Adjudicação: 29/09/2020
Contratadas: **NIENDIEKER & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TUBOS DE CONCRETO, destinado a reconstrução e recuperação de tubulações de esgoto e rede de água fluvial, conforme solicitação da Secretaria de Obras deste Município.

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:58FD2B5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.847/2020

Súmula: Declara de utilidade pública as áreas de terras nos lotes abaixo especificados para fins de constituição de faixa de servidões administrativas de passagem para instalação do Emissário Final – Bacia Água Bela, da SANEPAR, e dá outras decisões:

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de constituição de faixa de servidões administrativas de passagem para instalação do Emissário Final – Bacia Água Bela, na forma amigável ou judicial, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro no Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

a – Área: 3.864,84m²
Proprietário: Rui Barbosa Cabral, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula N° 19.324 – Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR
Descrição: No lote "B" com a área de 133,659 has. ou 55,23 alqueires oriundo da subdivisão lote rural com 93,14 alqueires, constituído pelos lotes nºs 1, 2, 3 e 4, subdivisão dos lotes nºs. 15 e 16, da Gleba 12-1ª parte da Colônia Goioerê, localizado neste Município e Comarca de Goioerê, conforme consta na matrícula nº 19.324 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, **uma área de 3.864,84m²,** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P1**, de coordenadas **N = 7321110,975 m** e **E = 290951,935 m**, situado no limite com Parte do Lote 01-D (Área da ETE - Sanepar), distante de 79,34 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com Parte do Lote 01-D (Área da ETE - Sanepar), com o rumo de 62°17'29" SE e distância de 6,00 m até o **vértice P2**, de coordenadas **N = 7321108,185 m** e **E = 290957,247 m**; deste, segue adentrando no Lote "B", Oriundo da Subdivisão do Lote Rural, Constituído pelos Lotes nos 1, 2, 3 e 4, Subdivisão dos Lotes nos 15 e 16, com os seguintes rumos e distâncias: com o rumo de 27°37'10" SW e distância de 27,72 m até o **vértice P3,** de coordenadas **N = 7321083,622 m** e **E = 290944,395 m**; com o rumo de 29°18'58" SW e distância de 100,24 m até o **vértice P4,** de coordenadas **N = 7320996,221 m** e **E = 290895,315 m**; com o rumo de 35°37'46" SW e distância de 99,94 m até o **vértice P5,** de coordenadas **N = 7320914,989 m** e **E = 290837,096 m**; com o rumo de 27°49'27" SW e distância de 99,81 m até o **vértice P6,** de coordenadas **N = 7320826,719 m** e **E = 290790,508 m**; com o rumo de 27°51'22" SW e distância de 60,77 m até o **vértice P7,** de coordenadas **N = 7320772,993 m** e **E = 290762,115 m**; com o rumo de 54°43'39" SW e distância de 77,76 m até o **vértice P8,** de coordenadas **N = 7320728,088 m** e **E = 290698,629 m**; com o rumo de 50°41'25" SW e distância de 49,78 m até o **vértice P9,** de coordenadas **N = 7320696,553 m** e **E = 290660,114 m**; com rumo de 46°47'28" SW e distância de 100,13 m até o **vértice P10,** de coordenadas **N = 7320628,000 m** e **E = 290587,135 m**; com o rumo de 55°11'03" SW e distância de 28,02 m até o **vértice P11,** de coordenadas **N = 7320612,001 m** e **E = 290564,129 m**, situado no limite com a Propriedade Agrícola Denominada "Fazenda Santa Cecilia", (Antiga Fazenda Bantiba), Constituída do Lote Número Vinte e Três (23), distante de 12,24 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com a Propriedade Agrícola Denominada "Fazenda Santa Cecília", (Antiga Fazenda Bantiba), Constituída do Lote Número Vinte e Três (23), com o rumo de 60°25'00" NW e distância de 6,65 m até o **vértice P12,** de coordenadas **N = 7320615,285 m** e **E = 290558,343 m;** deste, segue adentrando novamente no Lote "B", Oriundo da Subdivisão do Lote Rural, Constituído pelos Lotes nos 1, 2, 3 e 4, Subdivisão dos Lotes nos 15 e 16, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 55°11'03" NE e distância de 30,46 m até o **vértice P13,** de coordenadas **N = 7320632,674 m** e **E = 290583,348 m**; com o rumo de 46°47'28" NE e distância de 99,89 m até o **vértice P14,** de coordenadas **N = 7320701,066 m** e **E = 290656,155 m**; com o rumo de 50°41'25" NE e distância de 50,19 m até o **vértice P15,** de coordenadas **N = 7320732,864 m** e **E = 290694,991 m**; com o rumo de 54°43'39" NE e distância de 76,54 m até o **vértice P16,** de coordenadas **N = 7320777,064 m** e **E = 290757,480 m;** com o rumo de 27°51'22" NE e distância de 59,33 m até o **vértice P17,** de

coordenadas **N = 7320829,519 m** e **E = 290785,202 m**; com o rumo de 27°49'27" NE e distância de 100,22 m até o **vértice P18,** de coordenadas **N = 7320918,152 m** e **E = 290831,980 m**; com o rumo de 35°37'46" NE e distância de 100,02 m até o **vértice P19,** de coordenadas **N = 7320999,448 m** e **E = 290890,246 m**; com o rumo de 29°18'58" NE e distância de 99,82 m até o **vértice P20,** de coordenadas **N = 7321086,482 m** e **E = 290939,119 m**; com o rumo de 27°37'10" NE e distância de 27,64 m até o **vértice P1,** de coordenadas **N = 290951,935 m e E = 7321110,975 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 644,14 m** e um **perímetro de 1.300,93 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 3.864,84 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000.** Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

b – Área: 8.217,22m²
Proprietário: Oguedes Fonseca Zamarian e Outros, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula n° 81 – Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR
Descrição: Em uma propriedade agrícola denominada "Fazenda Santa Cecília" situada neste Município de Goioerê, antiga "Fazenda Bantiba" com a área de 4.620.000 metros quadrados constituída do lote vinte e três (23) da 1ª parte da Gleba número 12 da Colônia Goioerê, conforme consta na matrícula nº 81 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê – PR, **uma área de 8.217,22m²,** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P12,** de coordenadas **N = 7.320.615,285 m** e **E = 290.558,343 m**, situado no limite com o Lote "B", Oriundo da Subdivisão do Lote Rural, constituído pelos lotes nos 1, 2, 3 e 4, Subdivisão dos Lotes nos 15 e 16, distante de 18,88 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote "B", Oriundo da Subdivisão do Lote Rural, Constituído pelos Lotes nos 1, 2, 3 e 4, Subdivisão dos Lotes nos 15 e 16, com o rumo de 60°25'00" SE e distância de 6,65 m até o **vértice P11,** de coordenadas **N = 7.320.612,001 m** e **E = 290.564,129 m**; deste, segue adentrando na Propriedade Agrícola denominada "Fazenda Santa Cecilia", (Antiga Fazenda Bantiba), Constituída do Lote Número Vinte e Três (23), com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 55°11'03" SW e distância de 33,13 m até o **vértice P21,** de coordenadas **N = 7.320.593,084 m** e **E = 290.536,927 m**; com o rumo de 89°46'53" NW e distância de 100,92 m até o **vértice P22,** de coordenadas **N = 7.320.593,469 m** e **E = 290.436,003 m**; com o rumo de 89°41'39" NW e distância de 42,88 m até o **vértice P23,** de coordenadas **N = 7.320.593,698 m** e **E = 290.393,126 m**; com o rumo de 74°13'32" SW e distância de 99,36 m até o **vértice P24,** de coordenadas **N = 7.320.566,686 m** e **E = 290.297,505 m**; com o rumo de 66°11'34" SW e distância de 99,42 m até o **vértice P25,** de coordenadas **N = 7.320.526,553 m** e **E = 290.206,541 m;** com o rumo de 53°06'08" SW e distância de 250,29 m até o **vértice P26,** de coordenadas **N = 7.320.376,283 m** e **E = 290.006,384 m**; com o rumo de 77°15'55" SW e distância de 167,83 m até o **vértice P27,** de coordenadas **N = 7.320.339,286 m** e **E = 289.842,682 m**; com o rumo de 3°11'06" SE e distância de 9,96 m até o **vértice P28,** de coordenadas **N = 7.320.329,345 m** e **E = 289.843,235 m**; com o rumo de 23°13'26" SE e distância de 107,97 m até o **vértice P29,** de coordenadas **N 7.320.230,121 m** e **E = 289.885,812 m**; com o rumo de 19°51'38" SE e distância de 38,99 m até o **vértice P30,** de coordenadas **N = 7.320.193,448 m** e **E = 289.899,058 m**; com o rumo de 71°08'05" SW e distância de 118,92 m até o **vértice P31,** de coordenadas **N = 7.320.154,996 m** e **E = 289.786,527 m**; com o rumo de 55°55'25" SW e distância de 99,68 m até o **vértice P32,** de coordenadas **N = 7.320.099,147 m** e **E = 289.703,963 m**; com o rumo de 59°06'33" SW e distância de 100,23 m até o **vértice P33,** de coordenadas **N = 7.320.047,686 m** e **E = 289.617,947 m**; com o rumo de 65°07'05" SW e distância de 88,62 m até o **vértice P34,** de coordenadas **N = 7.320.010,401 m** e **E = 289.537,558 m**; com o rumo de 28°15'03" SW e distância de 11,03 m até o **vértice P35,** de coordenadas **N = 7.320.000,687 m** e **E = 289.532,338 m**, situado no limite com o Lote n° 24-Remanescente, distante de 67,95 m do Ribeirão Córrego Àgua Bela; deste, segue confrontando com o Lote n° 24-Remanescente, com o rumo de 64°45'00" NW e distância de 6,01 m até o **vértice P36,** de coordenadas **N = 7.320.003,250 m** e **E = 289.526,903 m;** deste, segue adentrando novamente na Propriedade Agrícola denominada "Fazenda Santa Cecilia", (Antiga Fazenda Bantiba), Constituída do Lote Número Vinte e Três (23), com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 28°15'03" NE e distância de 13,34 m até o **vértice P37,** de coordenadas **N = 7.320.015,003 m** e **E = 289.533,219 m**; com o rumo de 65°07'05" NE e distância de 90,30 m até o **vértice P38,** de coordenadas **N = 7.320.052,996 m** e **E = 289.615,137 m**; com o rumo de 59°06'33" NE e distância de 99,75 m até o **vértice P39,** de coordenadas **N = 7.320.104,210 m** e **E = 289.700,740 m**; com o rumo de 55°55'25" NE e distância de 100,31 m até o **vértice P40,** de coordenadas **N = 7.320.160,414 m** e **E = 289.783,827 m**; com o rumo de 71°07'50" NE e distância de 113,62 m até o **vértice P41,** de coordenadas **N = 7.320.197,160 m** e **E = 289.891,338 m**; com o rumo de 19°51'38" NW e distância de 32,70 m até o **vértice P42,** de coordenadas **N = 7.320.227,917 m** e **E = 289.880,228 m**; com o rumo de 23°13'26" NW e distância de 108,86 m até o **vértice P43,** de coordenadas **N = 7.320.327,953 m** e **E = 289.837,303 m**; com o rumo de 3°11'06" NW e distância de 16,09 m até o **vértice P44,** de coordenadas **N = 7.320.344,022 m** e **E = 289.836,409 m**; com o rumo de 77°15'58" NE e distância de 171,62 m até o **vértice P45,** de coordenadas **N = 7.320.381,852 m** e **E = 290.003,808 m**; com o rumo de 53°06'08" NE e distância de 249,69 m até o **vértice P46,** de coordenadas **N = 7.320.531,764 m** e **E = 290.203,490 m;** com o rumo de 66°11'34" NE e distância de 100,53 m até o **vértice P47,** de coordenadas **N = 7.320.572,346 m** e **E = 290.295,469 m**; com o rumo de 74°13'32" NE e distância de 100,63 m até o **vértice P48,** de coordenadas **N = 7.320.599,702 m** e **E = 290.392,310 m**; com o rumo de 89°45'16" SE e distância de 142,75 m até o **vértice P49,** de coordenadas **N = 7.320.599,091 m** e **E = 290.535,056 m**; com o rumo de 55°11'03" NE e distância de 28,36 m até o **vértice P12,** de coordenadas **N = 7.320.615,285 m** e **E = 290.558,343 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 1.368,90 m** e um **perímetro de 2.750,47 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 8.217,22 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000.** Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

c – Área: 891,17m²
Proprietário: Oguedes Fonseca Zamarian e Outros, ou a quem direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula n° 82 – Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR
Descrição: No lote nº 24 – Remanescente da 1ª parte da Gleba nº 12, da Colônia Goioerê, neste Município, com a área de 645.860 metros quadrados, conforme consta na matrícula nº 82 do Registro de Imóveis da Comarca de Goioerê, **uma área de 891,17m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P36,** de coordenadas **N = 7.320.003,250 m** e **E = 289.526,903 m**, situado no limite com a Propriedade Agrícola denominada "Fazenda Santa Cecilia", (Antiga Fazenda Bantiba), Constituída do Lote Número Vinte e Três (23)", distante de 61,94 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com a Propriedade Agrícola denominada "Fazenda Santa Cecilia", (Antiga Fazenda Bantiba), Constituída do Lote Número Vinte e Três (23)", com o rumo de 65°34'23" SE e distância de 6,01 m até o **vértice P35,** de coordenadas **N = 7.320.000,687 m** e **E = 289.532,338 m**; deste, segue adentrando no Lote n° 24-Remanescente, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 28°15'03" SW e distância de 87,75 m até o **vértice P50,** de coordenadas **N = 7.319.923,388 m** e **E = 289.490,802 m**; com o rumo de 23°59'16" SW e distância de 60,73 m até o **vértice P51,** de coordenadas **N = 7.319.867,900 m** e **E = 289.466,111 m**, situado no limite com o Lote n° "B", Destacado do Lote Rural formado pelos Lotes n° 05, 06 e 07, da Subdivisão de Lote n° 24, distante de 120,24 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote n° "B", Destacado do Lote Rural formado pelos Lotes n° 05, 06 e 07, da Subdivisão de Lote n° 24, com

o rumo de 65°34'23" NW e distância de 6,00 m até o **vértice P52** de coordenadas **N = 7.319.870,381 m** e **E = 289.460,648 m;** desde, segue adentrando novamente no Lote n° 24-Remanescente, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 23°59'16" NE e distância de 60,91 m até o **vértice P53,** de coordenadas **N = 7.319.926,031 m** e **E = 289.485,411 m**; com o rumo de 28°15'03" NE e distância de 87,66 m até o **vértice P36,** de coordenadas **N = 7.320.003,250 m** e **E = 289.526,903 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 148,53 m** e um **perímetro de 309,06 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 891,17 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000.** Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

d – Área: 883,14m²
Proprietário: Paulo Bortoluzzi, ou a quem de direito de pertencer
Certidão de Registro: Matricula n° 9.697 – Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR
Descrição: Lote nº "B", destacado do lote rural formado pelos lotes nºs 05 (cinco), 06 (seis) e 07 (sete) da sub-divisão do lote nº 24 (vinte e quatro), da Gleba nº 12 (doze) - 1ª (primeira) parte da Colônia Goioerê, situada neste Município de Goioerê, com a área de 9,50 (nove virgula cinquenta) alqueires paulistas, conforme consta na matricula n° 9.697 do Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR, **uma área de 883,14m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P52,** de coordenadas **N = 7.319.870,381 m** e **E = 289.460,648 m**, situado no limite com o Lote n° 24-Remanescente, distante de 114,31 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote n° 24-Remanescente, com o rumo de 65°34'23" SE e distância de 6,00 m até o **vértice P51,** de coordenadas **N = 7.319.867,900 m** e **E = 289.466,111 m**, deste, segue adentrando no Lote n° "B", Destacado do Lote Rural formado pelos Lotes n° 05, 06 e 07 da Subdivisão de Lote n° 24, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 23°59'16" SW e distância de 39,29 m até o **vértice P54,** de coordenadas **N = 7.319.832,007 m** e **E = 289.450,140 m**; com o rumo de 17°37'00" SW e distância de 99,39 m até o **vértice P55,** de coordenadas **N = 7.319.737,277 m** e **E = 289.420,060 m**; com o rumo de 0°08'21" SE e distância de 8,57 m até o **vértice P56,** de coordenadas **N = 7.319.728,703 m** e **E = 289.420,080 m**, situado no limite com o Lote n° 08, Subdivisão do lote n° 24, distante de 94,38 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote n° 08, Subdivisão do lote n° 24, com o rumo de 65°49'47" NW e distância de 6,58 m até o **vértice P57,** de coordenadas **N = 7.319.731,399 m** e **E = 289.414,074 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote n° "B", Destacado do Lote Rural formado pelos Lotes n° 05, 06 e 07 da Subdivisão de Lote n° 24, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 0°08'21" NW e distância de 6,80 m até o **vértice P58,** de coordenadas **N = 7.319.738,200 m** e **E = 289.414,057 m**; com o rumo de 17°37'00" NE e distância de 100,06 m até o **vértice P59,** de coordenadas **N = 7.319.834,141 m** e **E = 289.444,522 m**; com o rumo de 23°59'16" NE e distância de 39,67 m até o **vértice P52,** de coordenadas **N = 7.319.870,381 m** e **E = 289.460,648 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 147,19 m** e um **perímetro de 306,96 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 883,14 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000.** Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

e – Área: 1.216,56m²
Proprietário: Antônio Aparecido Polônio e Outros, ou a quem de direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula n° 2.103 – Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR
Descrição: No lote nº 8, com área de 10 alqueires, sub-divisão do lote nº 24, da Gleba 12-1ª parte da Colônia Goioerê, conforme consta na matricula n° 2.103 do Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR, **uma área de 1.216,56m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P57,** de coordenadas **N = 7.319.731,399 m** e **E = 289.414,074 m**, situado no limite com o Lote n° "B", Destacado do Lote Rural formado pelos Lotes n° 05, 06 e 07 da Subdivisão de Lote n° 24, distante de 87,82 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote n° "B", Destacado do Lote Rural formado pelos Lotes n° 05, 06 e 07 da Subdivisão de Lote n° 24, com o rumo de 65°49'49" SE e distância de 6,58 m até o **vértice P56,** de coordenadas **N = 7.319.728,703 m** e **E = 289.420,080 m**; deste, segue adentrando no Lote n° 08, Subdivisão do Lote n° 24, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 65°49'49" SE e distância de 90,91 m até o **vértice P60,** de coordenadas **N = 7.319.637,789 m** e **E = 289.420,301 m**; com o rumo de 0°08'21" SE e distância de 100,40 m até o **vértice P61,** de coordenadas **N = 7.319.537,413 m** e **E = 289.422,389 m**; com o rumo de 1°11'30" SE e distância de 11,38 m até o **vértice P62,** de coordenadas **N = 7.319.526,380 m** e **E = 289.419,617 m**, situado no limite com o Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 09 e 10, da Subdivisão do Lote nº 24, distante de 217,16 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 09 e 10, da Subdivisão do Lote nº 24, com o rumo de 14°06'22" SW e distância de 6,03 m até o **vértice P63,** de coordenadas **N = 7.319.528,875 m** e **E = 289.414,057 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote n° 08, Subdivisão do Lote n° 24, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 65°49'47" NW e distância de 9,51 m até o **vértice P64,** de coordenadas **N = 7.319.538,094 m** e **E = 289.416,374 m**; com o rumo de 14°06'22" NE e distância de 99,65 m até o **vértice P65,** de coordenadas **N = 7.319.637,720 m** e **E = 289.414,301 m**; com o rumo de 1°11'30" NW e distância de 99,68 m até o **vértice P57,** de coordenadas **N = 7.319.731,399 m** e **E = 289.414,074 m**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 202,76 m** e um **perímetro de 418,20 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.216,56 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS-2000.** Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

f – Área: 1.504,37m²
Proprietários: Valdeni de Araújo e Outros, ou a quem direito pertencer
Certidão de Registro: Matricula n° 29.754 – Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR
Descrição: No lote rural constituído pela unificação dos lotes 9 e 10, da subdivisão do lote nº 24, da Gleba nº 12-1ª parte da Colônia Goioerê, município e comarca de Goioerê-PR, com área de 24,20 hectares, conforme consta na matricula n° 29.754 do Registro de Imóveis Oficio da Comarca de Goioerê-PR, **uma área de 1.507,37m²** com a seguinte **descrição:** Inicia-se a descrição da faixa de servidão de passagem no **vértice P62**, de coordenadas **N = 7.319.526,38 m** e **E = 289.419,62 m**, situado no limite com o Lote n° 08, Subdivisão do Lote n° 24, distante de 217,16 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue adentrando no Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 09 e 10, da Subdivisão n° 24, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 14°07'6,75" SW e distância de 81,05 m até o **vértice P66**, de coordenadas **N = 7.319.447,78 m** e **E = 289.399,85 m;** com o rumo de 82°14'4,54**"** SW e distância de 71,50 m até o **vértice P67**, de coordenadas **N = 7.319.438,12 m** e **E = 289.329,01 m**; com o rumo de 62°00'44,3" SW e distância de 59,62 m até o **vértice P68**, de coordenadas **N = 7.319.410,14 m** e **E = 289.276,36 m**; com o rumo de 79°25'54,03" SW e distância de 40,45 m até o **vértice P69**, de coordenadas **N = 7.319.402,72 m** e **E 289.236,59 m**, situado na margem do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com a margem do Ribeirão Córrego Água Bela, com o rumo de 11°17'30,30 NW e distância de 6,00 m até o **vértice P70**, de coordenadas **N = 7.319.408,78 m** e **E =289.235,38 m**; deste, segue adentrando novamente no Lote Rural Constituído pela Unificação dos Lotes nos 09 e 10, da Subdivisão n° 24, com os seguintes rumos e distancias: com o rumo de 79°41'19,26" NE e distância de 39,53 m até o **vértice P71**, de coordenadas **N = 7.319.415,87 m** e **E = 289.274,35 m**; com o rumo de 62°00'57,7**"** NE e distância de 59,77 m até o

vértice P72, de coordenadas **N = 7.319.443,92 m** e **E = 289.327,14 m**; com o rumo de 83°55'31,67" NE e distância de 68,51 m até o **vértice P73**, de coordenadas **N = 7.319.543,17 m** e **E = 289.395,02 m**; com o rumo de 14°07'5,29" NE e distância de 78,06 m até o **vértice P63**, de coordenadas **N = 7.319.528,87 m** e **E = 289.414,06 m,** situado no limite com o Lote n° 08, Subdivisão do lote N° 24, distante de 211,16 m do Ribeirão Córrego Água Bela; deste, segue confrontando com o Lote n° 08, Subdivisão do Lote n° 248, com o rumo de 65°52'30,62" NW e distância de 6,00 m até o **vértice P62**, de coordenadas **N = 7.319.526,38 m** e **E = 289.419,62 m,** ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos esses trechos perfazem uma **extensão de 249,11 m** e um **perímetro de 510,59 m**, a qual define o **eixo de uma faixa de servidão de passagem de 6,00 metros de largura** com **área total de atingimento de 1.504,37 m²**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésio Brasileiro com Meridiano Central 51º WGr, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tenho como datum o **SIRGAS-2000.** Todos os rumos e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das instituições de servidões administrativas nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões administrativas em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, mencionadas no artigo 1º acima, para os fins indicados, os quais compreendem o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição dessas áreas.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Goioerê, aos 28 de setembro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:0D294BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 521/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NELSON FERREIRA SAMPAIO, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB4-13, para o nível GOB4-14 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C033FA57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 522/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal NILTON LIMA COSTA, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Contabilidade, progressão funcional do nível GOP2-25, para o nível GOP2-26 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F1D3B7AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 523/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal OZANA IZAULINDA DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A1F37CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 524/2.020

DEPARTAMRNTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULINO DA SILVA LAVANDEIRA NETO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, progressão funcional do nível GOB1-19, para o nível GOB1-20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B7A9C44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 525/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PAULO MENDES DA MATA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Pública, progressão funcional do nível GOB1-07, para o nível GOB1-08, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:02AAC174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 526/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal PEDRO THOMAZ RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Instrutor Técnico Desportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, progressão funcional do nível GOM1-19, para o nível GOM1-20, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1DF43B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 527/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal PETRUCIA DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Assuntos de Saúde Público, progressão funcional do nível GOB1-06 para o nível GOB1-07, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AA142015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 528/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ROSILENA LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Desenvolvimento Econômico, progressão funcional do nível GOM2-20, para o nível GOM2-21, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C0061F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 529/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal SIDNEI DA CRUZ, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-12, para o nível GOB4-13 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83CBA58D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 530/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALDEIR JOSÉ MACEDO, ocupante do cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento Obras Públicas, progressão funcional do nível GOB4-15 para o nível GOB4-16 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:70E2FB01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 531/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VALMIR RIBEIRO DE MOURA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Artes, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Departamento de Programas Culturais, progressão funcional do nível GOM1-16 para o nível GOM1-17, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009 Artigo 31 parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:5411938B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 532/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal VICENTE PIVETA, ocupante do cargo efetivo de Almoxarife, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, Departamento de Manutenção de Equipamentos, Máquinas e Veículos, progressão funcional do nível GOB2-17, para o nível GOB2-18 conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de julho de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD597BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 533/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI
CONCEDE
Artigo 1º. – Ao Servidor Público Municipal MAURO MAXIMIANO, ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Departamento de Agropecuário, progressão funcional do nível GOM3-14 para o nível GOM3-15, conforme Lei Municipal nº. 1.884/2009, Artigo 31, Parágrafo I, a partir de 01 de agosto de 2020.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E502E04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
ARTIGO 1º- O Servidor Público Municipal FERNANDO KOITI FUKUSHIMA, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO DESPORTIVO, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Departamento de Esporte e Lazer, Licença sem vencimento por dois (02) anos para tratar de assuntos particulares, conforme processo protocolado sob nº 0067.0005711/2020, a partir de 01 de outubro de 2020.
ARTIGO 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:FC251357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 535/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora PATRICIA ZAMRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designada para exercer a função de Diretor Administrativo do Controle Interno, lotada na Coordenadoria de Controle Interno, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2539D740

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 536/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora LETICIA DE SOUZA SIQUEIRA, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Escola do Trabalhador, lotada Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Departamento de Escola do Trabalhador férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 01/10/2020 a 15/10/2020, conforme Artigo 84 e

seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8CBB29A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 537/2.020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora ANA MARIA MARTINS MARCOS, Servidora Pública Municipal nomeada para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Desenvolvimento Econômico, lotada no Departamento de Desenvolvimento Econômico, férias regulamentares por 15 (quinze) dias para gozá-las no período de 16/10/2020 a 30/10/2020, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 29 DE SETEMBRO DE 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da AdministraçãoPortaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:670C5A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 401/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **PIZZATTO, VIEL E CIA LTDA,** pessoa Jurídica, com sede em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua São Josafat, nº 1349, Centro, CEP: 87.302-170, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.493/0001-96, neste ato representada pelo Srº. **MARCELO RODRIGO PIZZATTO**, inscrito no CPF nº 602.854.199-00, portador da RG nº 3.925.428-0 II-PR, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua Santa Catarina, nº 1787, Apto. 901- Edf. Gralha Azul – Centro – CEP. 87.300-410, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 401/2018, referente à Inexigibilidade nº 033/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2020, visando atendimento no município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO RODRIGO PIZZATTO
Pizzatto Viel e CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2CBCE545

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.680.158/0001-61, com sede na Cianorte/PR, na Avenida Goiás, nº 431, Sala21 e 22, neste ato representada pelo Sr. MARCELO GONÇALVES DIAS, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.731.932-8 SESP – PR, inscrito no CPF nº 037.950.069-88 , residente e domiciliado em Cianorte – PR, à Rua Cuiabá, nº 240, Jd. Atlântico V, CEP. 87.202-104, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 422/2018, referente ao Pregão nº 113/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Vigência do Contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de outubro de 2020, visando atendimento no município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE

O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) anual, devidamente corrigido pelo índice **IPCA** de agosto de 2020 no percentual de **2,44% (dois vírgula quarenta e quatro centavos)**, sendo assim o valor total passa a ser R$ 50.419,94 (cinquenta mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro

centavos), conforme serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303
278	12.02	10.301.0010.2.068	3.3.90.39.00.00.00.00	7494
293	12.02	10.301.0010.2.158	3.3.90.39.00.00.00.00	4494

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

MARCELO CONÇALVES DIAS
Bio Resíduos Transportes LTDA
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D228A534

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2017

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a empresa **A. K. OKAMOTO VISÃONET.TELECOM - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.956.793/0001-77, com sede em Goioerê, Paraná, na Rua José Bonifácio, nº 799,Centro, CEP 87.360-000, neste ato representado pelo Senhor ARTUR KAMIDE OKAMOTO, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 378/2017, referente ao Pregão Presencial nº 107/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 378/2017, nos termos do Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
A Cláusula Sexta da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia **01 de outubro de 2020**, de acordo com as necessidades do Polo UAB e o CRAS (Centro de Referências de Assistência Social) no Município de Goioerê.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$- 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) anual, conforme serviços descritos na cláusula primeira do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
453	13.02	12.364.0007.2.034	3.3.90.40.00.00.00.00	1000
594	14.02	08.244.0014.2.076	3.3.90.40.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ARTUR KAMIDE OKAMOTO
A K Okamoto Visãonet Telecom - EPP
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:5A92F5EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 224/2.020 – PMG 034/2020

Pregão nº. 061/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. T. M. ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.862.721/0001-24, com sede e foro no município de Cascavel, estado do Paraná, na Rua Alba Vieira nº 683, Sala 01, Cataratas, CEP 85.818-630, neste ato representada pelo Srº ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA, portador da cédula de identidade RG nº 6.223.555-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 025.579.019-89, residente e domiciliado em Cascavel-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) Livre de sujidades, parasitas e larvas, aspecto e cor próprio. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	ESTRELA	800 PCT	11,07
02	ARROZ TIPO 1 (BRANCO) PCT DE 05 KG, longo fino e polido, mínimo de 90% de grãos inteiros, máximo de 14% de umidade, grãos íntegros e soltos após cozimento.	TAIPAN	1.800 PCT	22,59
09	LEITE INTEGRAL UHT, (CX TETRA PAK DE 1LT) Sem adição, Cor, aroma e odor característico, não rançoso, embalagem longa vida.	LIDER	1.000 CX	3,87
12	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE 8, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, data de fabricação recente.	NINFA	3.000 PCT	5,00
15	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, PCT DE 500GR - Livres de sujidades, parasitas e larvas.	SABOR SUL	200 PCT	2,60
17	SAL IODADO REFINADO, PCT DE 01KG - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	5 ESTRELAS	400 PCT	1,45

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ALEXANDRE TOLOTTI DE MESQUITA
A T M Alimentos LTDA – EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:2DFED4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 225/2.020 – PMG 034/2020

Pregão nº. 061/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.502.181/0001-39, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Rua Paulo Sergio de Lima Marasca nº 395B, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87.070-060, neste ato representada pela Srª CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA, portadora da cédula de identidade RG nº 7.758.318-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 033.504.349-67, residente e domiciliada em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	BISCOITO DOCE INTEGRAL (SABOR MAISENA) PCT DE 400 GR C/3 PCT INTERNOS - íntegras, livres de trincas, sujidades e parasitas, data de fabricação recente. Sabor, cor e odor característico. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PRODASA	3.000 PCT	3,83
07	FEIJÃO CARIOCA NOVO - TIPO 1 (PCT DE 1KG) Grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, livre de umidade.	SAFRA NOVA	4.000 PCT	5,45
08	FUBÁ DE MILHO (FINO) PCT DE 01KG - Enriquecido c/ferro e ácido fólico, umidade máxima de 15%p/p, data de fabricação recente.	NUTRINOVO	1.500 PCT	2,95
10	MACARRÃO DE SÊMOLA PARAFUSO (PCT DE 01KG) Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, data de fabricação recente.	SANTA CLARA	3.000 PCT	5,02

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CRISTHIANE MICHEL NASSER MANEIRA
El Sheik Distribuidora de Alimentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0F31F9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.772/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0021.2.209-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGAPCAN	
3.3.50.41.913-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.000,00
TOTAL	R$ 13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.208-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
3.3.50.41.912-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.000,00
TOTAL	R$ 13.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:FD5CDCB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.773/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.233-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGODEF	
3.3.50.41.1240-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.211- APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG	
3.3.50.41.915-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.000,00
1402.08.244.0021.2.222-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES ALDEIAS INFANTIS S.O.S.	
3.3.50.41.921-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:4C1B3EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.774/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 18.167,63 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0021.2.209-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGAPCAN	
3.3.50.41.913-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.233-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGODEF	
3.3.50.41.1240-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.167,63
TOTAL	R$ 18.167,63

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.211-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG	
3.3.50.41.915-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.167,63
1402.08.244.0021.2.208- APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
3.3.50.41.912-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 18.167,63

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:CFD6239F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.775/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 228.307,11 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e onze centavos), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1902.13.392.0020.1.368-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	
3.3.90.30.1241-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1031	R$ 100.000,00
3.3.90.39.1242-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1031	R$ 100.000,00
4.4.90.52.1243-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1031	R$ 28.307,11
TOTAL	R$ 228.307,11

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 228.307,11 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e onze centavos), conforme regulamentação do Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E2FC5D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LEI Nº. 2.776/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.608.0017.1.372-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.1244-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1955	R$ 477.500,00
TOTAL	R$ 477.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1955, proveniente de Recurso da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Convênio n° 891.157/2019.
Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:7E5BB748

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.849/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.772/2020 de 29 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 13.000,00 (treze mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0021.2.209-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGAPCAN	
3.3.50.41.913-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.000,00
TOTAL	R$ 13.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.208-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
3.3.50.41.912-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.000,00
TOTAL	R$ 13.000,00

Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:68004B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.850/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, autorizado pela Lei nº. 2.773/2020 de 29 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com as seguintes especificações:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.233-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGODEF	
3.3.50.41.1240-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 15.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.211- APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG	
3.3.50.41.915-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.000,00
1402.08.244.0021.2.222-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES ALDEIAS INFANTIS S.O.S.	
3.3.50.41.921-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 15.000,00

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9C1AD6F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.851/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº. 2.774/2020 de 29 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R$ 18.167,63 (dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0021.2.209-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGAPCAN	
3.3.50.41.913-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.233-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES AGODEF	
3.3.50.41.1240-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.167,63
TOTAL	R$ 18.167,63

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação de igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0021.2.211-APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CESC/ABEG	
3.3.50.41.915-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 13.167,63
1402.08.244.0021.2.208- APOIO AO DESENV. DE PROJ., MANUT. E ATIVIDADES CREER	
3.3.50.41.912-CONTRIBUIÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.000,00
TOTAL	R$ 18.167,63

Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:B385341A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.852/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, autorizado pela Lei nº. 2.775/2020 de 29 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 228.307,11 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e onze centavos), com as seguintes especificações:

1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1902.13.392.0020.1.368-AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL	
3.3.90.30.1241-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 1031	R$ 100.000,00
3.3.90.39.1242-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FONTE 1031	R$ 100.000,00
4.4.90.52.1243-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1031	R$ 28.307,11
TOTAL	R$ 228.307,11

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação da respectiva fonte de recursos do corrente exercício na importância de R$ 228.307,11 (duzentos e vinte e oito mil, trezentos e sete reais e onze centavos), conforme regulamentação do Decreto Federal n° 10.464, de 17 de agosto de 2020.
Art. 3° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2020, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.
Art. 4° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F7FD7052

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.853/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, autorizado pela Lei nº. 2.776/2020 de 29 de setembro de 2020 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial e Criação de Fonte, na importância de R$ 477.500,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO	
1602.20.608.0017.1.372-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO	
4.4.90.52.1244-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 1955	R$ 477.500,00
TOTAL	R$ 477.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação do corrente exercício, fonte 1955, proveniente de Recurso da União por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Convênio n° 891.157/2019.
Art. 3° Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.531/2.017, datada de 20/12/2.017; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.676/2.019, datada de 17/07/2.019 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 2.702/2.019, datada de 05/12/2.019.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:E2B55AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/09/2020	719,07
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	29/09/2020	287.451,25
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	29/09/2020	35.848,40
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	PAEFI	29/09/2020	4.361,31
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	MSE	29/09/2020	1.199,36

FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Média e Alta Complexidade	29/09/2020	4.328,24
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Criança/Adolescente	29/09/2020	2.725,82
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Fortalecimento Vinculo	29/09/2020	2.801,49
FNAS – Fundo Nacional Assistência Social	Piso Básico Fixo	29/09/2020	4.881,10

Goioerê, 29 de Setembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:7880916A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Ofício n.º 060/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 59. ° da Lei de Responsabilidade Fiscal e, considerando que:

I – O Poder Executivo Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do Artigo 9º. Parágrafo 4.º da LRF;

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 29 de setembro de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais o Poder Executivo apresenta ainda outros Demonstrativos voltados à transparência da Gestão Pública.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 9.º, PARÁGRAFO 4.º DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de setembro de 2020.

DUARTE FERREIRA DE RAMOS
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

OLINO SOARES DOS SANTOS
Relator

SAULO DEOLINDO KINSELER
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:895CF8B4

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
PARECER CONCLUSIVO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - SAÚDE

Ofício n.º 062/2020 - PCMG

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CÂMARA DE VEREADORES DE GOIOXIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno combinado com o que dispõe o Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e, considerando que:

I - A Secretaria de Saúde Municipal de Goioxim atendeu a Convocação desta Câmara de Vereadores, para cumprimento do disposto no Artigo 36º da Lei Complementar Federal nº 141/2012 e demais normativas.

II – A Audiência Pública foi realizada na data de 29 de setembro de 2020, de acordo com as regras internas estabelecidas por esta Casa Legislativa;

III – Além do Relatório Resumido da Execução Orçamentária a Secretaria de Saúde apresentou ainda outros Demonstrativos voltados à transparência.

EMITE-SE ESTE PARECER APROVANDO E CONSIDERANDO ATENDIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ARTIGO 36.º DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 141/2012.

Câmara de Vereadores de Goioxim, em 29 de setembro de 2020.

RUBES FERREIRA
Presidente da Comissão

NERSO DOS SANTOS
Relator

EDENILSON JOSÉ ZORZANELLO
Membro

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:E4782E26

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 09/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 62/2016 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

Resolve

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Contas Final, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Deliberação 62/2016 CEDCA/PR, do segundo semestre de 2019, correspondente ao período de janeiro a junho.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de setembro de 2020.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:3E354440

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 10/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

.

Resolve

Art. 1º- Aprovar Parcialmente a Prestação de Contas do segundo semestre de 2019, correspondente ao período de julho a dezembro, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de setembro de 2020.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:F8EFA1BF

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 11/2020 CMDCA

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,
.

Resolve

Art. 1º- Aprovar Parcialmente a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2020, correspondente ao período de janeiro a junho, referente Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, Deliberação 31/2017 CEDCA/PR.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação

Goioxim, 29 de setembro de 2020.

JAQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:B1568D8D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 95/2020

PORTARIA Nº 95/2020

SÚMULA: Prorrogar o prazo para conclusão de Sindicância aberta para apurar responsabilidade pelo suposto ato de ameaça à integridade física do Servidor Público ALDENIR GNASS, em seu ambiente de trabalho pelo Senhor ELISEU ANTONIO NUEMBER, superior imediato e Secretario de Viação e Obras.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 083/2020, de 26 de agosto do ano de 2020, publicada no Diário Oficial do Município na data de 28 de agosto de 2020, em face das razões apresentada pela Presidente da Comissão Processante constantes no Ofício nº 001/2020, de 25 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 29 de setembro de 2020.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração Pública
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E0F5E650

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 96/2020

PORTARIA Nº 96/2020

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de Servidor ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;
Considerandodenúncia recebida por esta Prefeitura de que o Caminhão coletor de Lixo pertencente a este município, após realizar o itinerário diário de coleta de lixo, se deslocava por uma rota totalmente divergente da pré-estabelecida, destinando-se a um terreno particular localizado a cerca de 8,3km da sede do Município, onde descartava parte do lixo coletado em área não preparada para este descarte.
Considerandoque, segundo a denúncia, nesse local era realizada separação do lixo comum do lixo reciclado e que em muitas oportunidades foi verificado crianças trabalhando junto nessa classificação do material.
Considerandoencaminhamento realizado por esta Prefeitura, por meio do departamento jurídico, ao órgão competente, nesse caso o Batalhão da Policia Ambiental de Guarapuava (Força Verde), na data de 30 de setembro de 2019.
Considerandodocumentos gerados pela operação policial realizado no local que constatou deposito de lixo urbano, sem autorização do órgão ambiental competente e, portanto, constatação de dano/crime ambiental.
Considerando a Sindicância nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 11/2020, de 20 de fevereiro de 2020, tendo por objetivo apurar a responsabilidade dos fatos supracitados;
Considerando o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em que, ao analisar o conjunto probatório, na Sindicância nº 001/2020, concluiu a demonstração do cometimento de crime ambiental por servidores desta Municipalidade;
Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, de 23 de setembro de 2020, da lavra do Senhor Procurador Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas;
Considerando a Decisão Administrativa nº 11/2020, de 24 de setembro de 2020, da Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 145, caput e com fundamento no art. 147, inciso III, ambos artigos, da Lei Complementar nº 001/2006, de 10 de abril de 2006, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja colhido o depoimento, dado direito ao contraditório e ampla defesa aos servidores 1) **ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES**, motorista, matrícula funcional nº 7170-1, 2) **EDENILSOM BASTOS**, gari de rua, matrícula funcional nº 9273-1, e 3) **ELIZEU BORGES SALDANHA**, gari de rua, matrícula funcional nº 9225-1, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo;

Considerando por fim, que a separação das instâncias, judicial e administrativa, que permite ao município de Goioxim investigar os delitos em tese cometidos por servidores, conforme o art. 123 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006 desta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em atenção a Decisão Administrativa nº 11/2020, para que seja colhido o depoimento, dado direito ao contraditório e ampla defesa ao servidor ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 081/2020, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 29 de setembro de 2020.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:ECE63E79

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 97/2020

PORTARIA Nº 97/2020

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de Servidor EDENILSOM BASTOS.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;
Considerandodenúncia recebida por esta Prefeitura de que o Caminhão coletor de Lixo pertencente a este município, após realizar o itinerário diário de coleta de lixo, se deslocava por uma rota totalmente divergente da pré-estabelecida, destinando-se a um terreno particular localizado a cerca de 8,3km da sede do Município, onde descartava parte do lixo coletado em área não preparada para este descarte.
Considerandoque, segundo a denúncia, nesse local era realizada separação do lixo comum do lixo reciclado e que em muitas oportunidades foi verificado crianças trabalhando junto nessa classificação do material.
Considerandoencaminhamento realizado por esta Prefeitura, por meio do departamento jurídico, ao órgão competente, nesse caso o Batalhão da Policia Ambiental de Guarapuava (Força Verde), na data de 30 de setembro de 2019.
Considerandodocumentos gerados pela operação policial realizado no local que constatou deposito de lixo urbano, sem autorização do órgão ambiental competente e, portanto, constatação de dano/crime ambiental.
Considerando a Sindicância nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 11/2020, de 20 de fevereiro de 2020, tendo por objetivo apurar a responsabilidade dos fatos supracitados;
Considerando o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em que, ao analisar o conjunto probatório, na Sindicância nº 001/2020, concluiu a demonstração do cometimento de crime ambiental por servidores desta Municipalidade;
Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, de 23 de setembro de 2020, da lavra do Senhor Procurador Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas;
Considerando a Decisão Administrativa nº 11/2020, de 24 de setembro de 2020, da Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 145, caput e com fundamento no art. 147, inciso III, ambos artigos, da Lei Complementar nº 001/2006, de 10 de abril de 2006, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja colhido o depoimento, dado direito ao contraditório e ampla defesa aos servidores 1) **ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES**, motorista, matrícula funcional nº 7170-1, 2) **EDENILSOM BASTOS**, gari de rua, matrícula funcional nº 9273-1, e 3) **ELIZEU BORGES SALDANHA**, gari de rua, matrícula funcional nº 9225-1, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo;
Considerando por fim, que a separação das instâncias, judicial e administrativa, que permite ao município de Goioxim investigar os delitos em tese cometidos por servidores, conforme o art. 123 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006 desta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em atenção a Decisão Administrativa nº 11/2020, para que seja colhido o depoimento, dado direito ao contraditório e ampla defesa ao servidor EDENILSOM BASTOS.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 081/2020, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 29 de setembro de 2020.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:E8F92ECF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 98/2020

PORTARIA Nº 98/2020

SÚMULA: Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta de Servidor ELIZEU BORGES SALDANHA.

SAMUEL GONÇALVES BUENO, SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base no Decreto 04/2019, de 22 de fevereiro de 2019;
Considerandodenúncia recebida por esta Prefeitura de que o Caminhão coletor de Lixo pertencente a este município, após realizar o itinerário diário de coleta de lixo, se deslocava por uma rota totalmente divergente da pré-estabelecida, destinando-se a um terreno particular localizado a cerca de 8,3km da sede do Município, onde descartava parte do lixo coletado em área não preparada para este descarte.
Considerandoque, segundo a denúncia, nesse local era realizada separação do lixo comum do lixo reciclado e que em muitas

oportunidades foi verificado crianças trabalhando junto nessa classificação do material.
Considerandoencaminhamento realizado por esta Prefeitura, por meio do departamento jurídico, ao órgão competente, nesse caso o Batalhão da Policia Ambiental de Guarapuava (Força Verde), na data de 30 de setembro de 2019.
Considerandodocumentos gerados pela operação policial realizado no local que constatou deposito de lixo urbano, sem autorização do órgão ambiental competente e, portanto, constatação de dano/crime ambiental.
Considerando a Sindicância nº 001/2020, instaurada pela Portaria nº 11/2020, de 20 de fevereiro de 2020, tendo por objetivo apurar a responsabilidade dos fatos supracitados;
Considerando o relatório final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em que, ao analisar o conjunto probatório, na Sindicância nº 001/2020, concluiu a demonstração do cometimento de crime ambiental por servidores desta Municipalidade;
Considerando as razões expostas no Parecer Jurídico, de 23 de setembro de 2020, da lavra do Senhor Procurador Carlos Eduardo Akamine Torrecilhas;
Considerando a Decisão Administrativa nº 11/2020, de 24 de setembro de 2020, da Prefeita Municipal de Goioxim, Mari Terezinha da Silva, no uso das atribuições previstas no art. 145, caput e com fundamento no art. 147, inciso III, ambos artigos, da Lei Complementar nº 001/2006, de 10 de abril de 2006, pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para que seja colhido o depoimento, dado direito ao contraditório e ampla defesa aos servidores 1) **ALGEMIRO ANASTACIO RODRIGUES**, motorista, matrícula funcional nº 7170-1, 2) **EDENILSOM BASTOS**, gari de rua, matrícula funcional nº 9273-1, e 3) **ELIZEU BORGES SALDANHA**, gari de rua, matrícula funcional nº 9225-1, lotados na Secretaria Municipal de Urbanismo;
Considerando por fim, que a separação das instâncias, judicial e administrativa, que permite ao município de Goioxim investigar os delitos em tese cometidos por servidores, conforme o art. 123 e seguintes da Lei Complementar nº 001/2006 desta Municipalidade;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em atenção a Decisão Administrativa nº 11/2020, para que seja colhido o depoimento, dado direito ao contraditório e ampla defesa ao servidor ELIZEU BORGES SALDANHA.
Art. 2º. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 081/2020, terá a competência para requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, documentos, equipamentos e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto.

Art. 3º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, fazendo remessa de suas conclusões ao Chefe do Executivo para decisão final.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretario de Administração Municipal de Goioxim-PR, 29 de setembro de 2020.

SAMUEL GONÇALVES BUENO
Secretaria de Administração
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:EF0282A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 405/2020
OBJETO: Aquisição de mobiliário, tipo cadeiras para escritório (modelo reunião) e armário (modelo registrador)
para uso na Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: R A MORAES- EIRELI, CNPJ 32.134.537/0001-30.
VALOR: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 4.4.90.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente; Subgrupo 4.4.90.52.4200 Mobiliário em Geral.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 29 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:36446FE6

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 406/2020
OBJETO: Aquisição de lâmpadas para reposição da iluminação da Câmara Municipal de Guaíra.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, art. 24, II.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, CNPJ 77.849.289/0001-42, neste ato representada pelo Presidente Sr. João Batista Ilheus.
CONTRATADO: PIANA & PIANA LTDA, CNPJ 78.136.025/0001-04.
VALOR: R$ 2.802,00 (dois mil, oitocentos e dois reais).
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Grupo 3.3.90.30.0000 – Material de Consumo; Subgrupo 3.3.90.30.2600 Material Elétrico e Eletrônico.
VIGÊNCIA: Da data da assinatura do contrato até 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra, 29 de setembro de 2020.

JOÃO BATISTA ILHEUS
Presidente
Gestão 2020

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:C451F5F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 008/2020

OBJETO: Convoca-se a entidade ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAIRA, Organização da Sociedade Civil, selecionada para apresentação do Plano de Trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais, conforme (item 8 subitem 8.2), do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°

008/2020, para firmar Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que execute Serviço de Educação Básica e de Atendimento Educacionais para educandos com Deficiência Intelectual, Múltipla Deficiências e Transtornos Globais do Desenvolvimento no município de Guaíra.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a partir da publicação desta convocação, a entidade deve apresentar o seu Plano de Trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (arts. 28 caput 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014).

Demais informações no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928/9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:D2EE2FDF

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 04.044.223/0001-01 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, EMBALAGEM E ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR SATURADO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, INSTRUMENTAIS E OUTROS MÉDICO-HOSPITALARES, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".
VENCEDOR: G&S ESTERILIZAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA no lote 1 com valor total de R$ 475.200,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e duzentos reais).

Cascavel/PR, 29 de setembro 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:E04C1557

PROJUR
PORTARIA Nº 447/2020 DATA: 29.09.2020

Ementa: nomeia Comissão Especial de Avaliação, com o fim de alienação de produto agrícola - alho importado - doado pela Receita Federal do Brasil, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que o Município de Guaíra recebeu em doação da Receita Federal do Brasil uma vultosa quantidade de Alho por meio do ADM 334/2020, relativo ao Processo nº 10142.722042/2020-31, e, considerando o memorando online sob o nº 403/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Especial de Avaliação, com o fim de alienação de produto agrícola - alho importado - doado pela Receita Federal do Brasil, constituída pelos seguintes profissionais:

SINOMAR MARIA NETO, portador do RG nº 1.233.672 - SESPII/GO, CPF nº 038.436.978-25, formação acadêmica em Direito e Técnico em Agropecuária;

LUIZ VIEIRA DA SILVA, portador do RG n° 6.575.151-8 – SESPII/PR, CPF nº 931.378.009-78, CRBio nº 45.224-07D, formação acadêmica em Biologia;

GIOVANE ANDREI KULHKAMP, portador do RG nº 10.642.427-6 – SESPII/PR, CPF nº 080.035.189-46 e CREA nº 17.4414/D, formação acadêmica em Engenharia Agronômica.

Parágrafo único. A referida Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.

Art. 2º A participação na referida Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08FF87F8

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 25.09.2020, foi creditado na conta corrente nº 647097-6 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 89.142,85 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 867449/2018 Operação 1053871-63, no âmbito do Programa Planejamento Urbano que tem por objeto Pavimentação em pedra poliédrica na Rua Julieta de França Camargo Iwankin, trecho antes do Córrego da Onça, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:119D1626

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 19/2020 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017.

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 25.09.2020, foi creditado na conta corrente nº 647096-8 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 184.380,95 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos), recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional referente ao Contrato de Repasse nº 867444/2018 - Operação 1053899-53, que tem por objeto a Pavimentação Poliédrica nas Ruas Prof. Miguel Camargo,

Terezinha Paluch, Terezinha Rosseton, Ana Maria Roggia, Geraldo Dench e Malvina Lima Cunha, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:94D3904F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI
PRORROGAÇÃO MEDIDAS PREVENTIVAS - COVID

RESOLUÇÃO Nº 029/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro na Lei Federal nº 13.979/2020 e visando a contenção da propagação do COVID-19 (Coronavírus),

RESOLVE:

Art. 1º - Manter as sessões deliberativas, ordinárias ou extraordinárias, com duração máxima de 01 hora, contendo apenas as partes referentes ao Expediente e Ordem do Dia.
Parágrafo segundo – As sessões serão realizadas somente com a presença dos vereadores, um servidor e sem presença de público, evitando a aglomeração e a exposição a fatores de risco.

Art. 2º Manter a suspensão do atendimento presencial ao público na Câmara Municipal de Guaraci/Paraná, bem como o uso das dependências da Câmara para realização de sessões solenes, audiências públicas e quaisquer reuniões públicas de órgãos ou instituições oficiais, até 31 de outubro de 2020, admitida prorrogação por iguais e sucessivos períodos, caso necessário, no intuito de conter a propagação do CORONA VÍRUS.
Parágrafo único. Na excepcional e imprescindível hipótese de necessidade de atendimento presencial, o interessado deve, primeiramente, manter contato primeiramente através do fone (44) 3260-1354 ou o e-mail cm.guaraci@gmail.com, para as providências que se fizerem necessárias.

Art. 3º - Manter, até 31 de outubro de 2020, o horário de expediente da Câmara Municipal de Guaraci, de segunda a sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas, sem, contudo, comprometer o andamento dos trabalhos internos e/ou administrativos do Legislativo.

Art. 4º - Priorizar o teletrabalho no Poder Legislativo Municipal, salvo se houver impossibilidade técnica e operacional e, no caso de limpeza e higienização do prédio.
Parágrafo primeiro. No caso de atividades realizadas exclusivamente de forma presencial será estabelecido um regime de rodízio e escala entre os servidores para a redução da exposição a fatores de risco, garantindo a execução das atribuições do cargo e dos serviços essenciais para o efetivo funcionamento do legislativo.
Parágrafo segundo - Os servidores em regime de teletrabalho manterão suas atividades regulares no horário de expediente e verificarão o e-mail institucional diariamente.

Art. 5º - É obrigatória a utilização de máscaras dentro do prédio da Câmara Municipal de Guaraci/PR.
Parágrafo único - Todos os que adentrarem ao prédio da Câmara é obrigatória a rotina de lavar as mãos e, logo em seguida, passar o álcool em gel 70%.

Art. 6º - O servidor ou vereador que apresentar sintomas do COVID-19, bem como os integrantes do grupo de risco, será afastado de suas atividades, sem prejuízo de sua remuneração e subsídio, sendo consideradas tais ausências como justificáveis.
Parágrafo primeiro - Recomenda-se ao vereador e ao servidor afastados de suas atividades que permaneçam em suas residências, evitando ambientes públicos.

Art. 7º - O vereador e servidor que conviva ou tenha contato direto, devidamente comprovado, com pessoa que trabalha em ambiente de risco, com suspeita ou sintomas do COVID-19, deverá informar o fato à administração, permanecendo em sua residência realizando tele trabalho.

Art. 8º - Ficam dispensados de licitação a aquisição de bens e prestação de serviços necessários às atividades de controle da epidemia, desde que possam ser concluídos num prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, conforme inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, assegurando a manutenção das atividades do Poder Legislativo e garantindo a proteção à saúde de seu corpo funcional.

Art. 9º - As medidas previstas nesta resolução poderão ser revistas a qualquer tempo. Os casos omissos e eventuais exceções à aplicação da mesma serão resolvidos pela Presidência da Câmara.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, em 30 de setembro de 2020.

RINALDO SANTANA DOS SANTOS
Presidente

ILSON RODRIGUES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Michelli de Souza Soares
Código Identificador:DCCBB22F

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 02 DE 29 SETEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO Nº 02 de 29 setembro de 2020.

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE À DELIBERAÇÃO 062/2016 DO CONSELHO ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CEDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em plenária realizada na data de 29 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, que foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.021 DE 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas referente à Resolução 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA), que dispõe sobre o incentivo financeiro ao Fundo da Infância e Adolescente (FIA), referente ao segundo semestre do ano de 2019, apresentado pela gestão administrativa da Secretaria de Assistência Social do Município de Guaraci/PR.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 29 de setembro de 2020.

FRANCIELY LOUVERDE RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6CEF6A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	582/2020
b) Licitação Nrº :	29/2020
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	29/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de Empresa para Aquisição de Veículo para Transporte - 01 (UM) VEÍCULO tipo VAN, 150CV, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, conforme Convênio nº 322/2020 – SEDU, em atendimento ao Departamento de Esportes do Município de Guaraci - PR.

05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
05.007.27.812.0023.2.155.4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 27.228.531/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VEÍCULO TIPO VAN - características técnicas quantitativas e qualitativas previstas no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS	UNI	1,00	166.690,0000	166.690,00
Total:				166.690,00

Valor Total Homologado - R$ 166.690,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A510BDE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 07/2020

Súmula: Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019 do FEAS- PPAS III- Piso Paranaense de Assistência Social e do FNAS PAEFI Regionalizado.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 29 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre do ano de 2019 dos recursos, **FEAS- PPAS III Piso Paranaense de Assistência Social e do FNAS PAEFI Regionalizado.**

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Setembro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3749863

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 08/2020

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do FEAS-Incentivo Família Paranaense V.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 29 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019 do recurso **FEAS-Incentivo Família Paranaense V.**

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Setembro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9CBD8E44

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 09/2020

Súmula: Aprovar a prestação de contas parcial do FEAS-Incentivo Família Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 29 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao primeiro semestre de 2019 do recurso **FEAS-Incentivo Família Paranaense IV.**

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Setembro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:3874D7EB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 10/2020

Súmula: Aprovar a prestação de contas do FEAS-Incentivo à Pessoa com Deficiência- PCD I.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 29 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas parcial, referente ao segundo semestre de 2019 do recurso **FEAS-Incentivo PCD I.**

Art.2º- Aprovar a prestação de contas final do recurso **FEAS-Incentivo PCD I.**

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 29 de Setembro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB0E43BF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GUARANIAÇU
RESOLUÇÃO N° 11/2020

Súmula: Aprova a Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CREAS no município de Guaraniaçu.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaraniaçu – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n° 500/2009 e considerando as deliberações da Assembleia Extraordinária realizada na data de 29 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a Construção do CREAS de acordo com a Deliberação nº 027/2013 CEAS/PR, para a Expansão Estadual de Construção de Centros de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução nº15/2013.

Guaraniaçu, 29 de Setembro de 2020.

RENATA MARIA BROETTO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:9CA369D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **SANDRI & CIA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, localizada à Rua Caetano Munhoz da Rocha 18, Centro, município de Guaraniaçu-Pr Cep 85400-000, CNPJ nº 05.477.530/0001-49, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. Pedro Henrique Sandri RG nº 7.240.704-0/Pr e CPF nº 045.488.069-38**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1846
PRAZO: Passando a vigência e execução de 26.09.2020 para 26.09.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 58/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração e a pactuação do equilíbrio econômico financeiro, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra mecânica e fornecimento de peças para moto serras, roçadeiras, lavadoras, pulverizador, soprador, aparador de cerca e moto podas para os setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:63806CE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **LEANDRO VIEIRA MEI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Floriano Peixoto, 02 - Centro, município de Guaraniaçu/Pr Cep 82400-000, CNPJ nº 24.162.392/0001-53, representada neste ato por titular o Sr. Leandro Vieira, RG nº 9.069.849-4/Pr e CPF nº 054.749.079-82**.**

TERMO Nº: 04
CONTRATO Nº: 1854
PRAZO: Passando a vigência e execução de 04.10.2020 para 04.10.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 63/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de marcenaria, destinado aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 29 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:952AC0E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **VANDERLEI VITÓRIO BADOTTI ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede Av. Souza Naves, 1226, Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85400-000, CNPJ nº 73.620.502/0001-99, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Vanderlei Vitório Badotti, RG nº 4.191.415-7/Pr e CPF nº 644.652.769-15**.**

TERMO Nº: 03
CONTRATO Nº: 1853
PRAZO: Passando a vigência e execução de 04.10.2020 para 04.10.2021.
LICITAÇÃO: Pregão nº 62/2017.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.

FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de estofaria, com aplicação de material, destinado aos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por estes Termos, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 29 de setembro de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B212C445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 080/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 080/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de outubro de 2020**, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria	Prot. nº
1	AYRMA DO ROCIO KLEIN LOPES	1831	02/10/2019 A 01/10/2020	AÇÃO SOCIAL	3748/20
2	PAULO SERGIO NASCIMENTO BENTO	444	01/09/2019 A 31/08/2020	OBRAS	4380/20
3	RAQUEL DE LIMA MACHADO	1830	01/10/2019 A 01/10/2020	AÇÃO SOCIAL	3748/20
4	THIAGO BRANCO NOGUEIRA	1840	16/10/18 A 15/10/19	FINAÇAS	S/N

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 28 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:DEF784FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 078/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do(a) Sr.(a) Secretário(a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência de Agosto 2020**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matric.	Cargo	Período Aquisitivo
1	FATIMA DOS REIS APARECIDO	1949	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20
2	JANETE SILVA PEREIRA	1952	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20
3	JESIEL PINTO DA SILVA	1953	PROFESSOR - PSS	01/08/19 A 31/07/20
4	JOSIANE DOS ANJOS DIAS PEREIRA	1981	PROFESSOR - PSS	01/08/19 A 31/07/20
5	JULCEIA COSTA ARRUDA	1991	PROFESSOR - PSS	15/08/18 A 14/08/19
6	JULIANE PINHEIRO FRANCISCO DOS SANTOS	2006	PROFESSOR – PSS	20/08/19 A 19/07/20
7	KATIA FERNANDES MIRANDA	1955	PROFESSOR – PSS	15/08/19 A 14/08/20
8	LETICIA DENEZ	1977	PROFESSOR - PSS	01/08/19 A 31/07/20
9	MAYRAH MERILIN DORIGON GOUVEA	1975	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20
10	MARINEZ VIDAL LOPES	1958	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20
11	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	1992	PROFESSOR – PSS	15/08/19 A 14/08/20
12	INES DOS SANTOS DA COSTA	1951	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20
13	JAIRO MENDES	1999	MARINHEIRO – PSS	01/08/19 A 31/07/20
14	JANE MARIA DAS NEVES DOS SANTOS	1966	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/08/19 A 31/07/20
15	JOSEMAR FERREIRA COSTA	1968	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01/08/19 A 31/07/20
16	LUCIANO AUGUSTO GALESKI	2000	AUX. SERV. GERAIS – PSS	15/08/19 A 14/08/20
17	LUCIMAR MODESTO HONORATO	1956	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20
18	LUIZ AURELIO KOTRIKI WACLAESKI	1998	MOTORISTA – PSS	01/08/19 A 31/07/20
19	MARIA OLINDA CORDEIRO PIRES CHAGAS	1957	PROFESSOR – PSS	01/08/19 A 31/07/20

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.
Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 28 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:698BE450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020 SÚMULA: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº 079/2020

Súmula: "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

O Prefeito de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos de concessão de férias dos servidores que compõem o quadro de pessoal da Secretaria Municipal Educação;
Considerando a necessidade da publicação deste ato com a formalização dos períodos de férias, possibilitando o controle da programação de férias dos servidores municipais, afim de cumprir com as exigências impostas ao Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º-Estabelecer que as férias referentes ao período aquisitivo dos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deverão ser usufruídas conforme disciplinado através desta Portaria com base no calendário escolar.

Art. 2º-O estatuído por esta Portaria tem por finalidade garantir que seja processado o pagamento de 1/3 da gratificação de direito, correspondente ao vencimento do respectivo período aquisitivo realizando assim a quitação do período relativo vigente.

Art. 3º-O período para gozo das férias do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação é estipulado à todos os servidores sendo compreendido entre os períodos proporcionais de aproximadamente 15 (quinze) dias em Dezembro, de 30 (trinta) dias em Janeiro, de (15) dias em Fevereiro e 15 (quinze) dias em Julho, sendo de responsabilidade do(a) Sr.(a) Secretário(a) da pasta conforme programação de encerramento anual das atividades da Secretaria.

Art. 4º - Para garantir o atendimento dos serviços essenciais, é elaborada anualmente proposta de escala de férias dos profissionais da Educação com a programação de usufruto devidamente publicada através de Portaria.

Parágrafo Único - Serão alterados apenas os casos em que o usufruto de férias seja desconsiderado dos demais servidores mediante justificativa ao Chefe Executivo com documentação formal e individual.

Art. 5º- Os servidores com período aquisitivo de férias vencidas para pagamento de 1/3, **referente a competência de Setembro 2020**, conforme mencionada a presente portaria, são os seguintes:

Nº	Nome	Matric.	Cargo	Período Aquisitivo
1	AGEU CUNHA FRANÇA	562	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20
2	ANA MARIA XAVIER PEREIRA	776	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20
3	CLAUDIANA VIDAL OILKE	668	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20
4	ELISETE BATISTA CUNHA	581	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20
5	FABIO EUZEBIO	589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/19 A 31/08/20
6	GRACIELLY DE MIRANDA FERREIRA LIMA	666	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20
7	LAERTES PEDRO	598	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/19 A 31/08/20
8	MARIA CRISTINA MENDES DOS SANTOS	567	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/19 A 31/08/20
9	MARIA PONTES DO CARMO	478	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/19 A 31/08/20
11	ROSINELLE BOTELHO LEOCADIO	669	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20
13	TELMA TEREZINHA VIDAL	596	PROFESSOR	01/09/19 A 31/08/20

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contraria.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, Gabinete do Prefeito em 28 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:18B74B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DA SESSÃO DO PREGÃO 16/2020

Resumo da Sessão de Pregão Presencial Nº 16/2020

Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE".*** Após o encerramento da sessão, a pregoeira torna público, que a empresa abaixo descrita, torna-se vencedora da sessão, com os valores e percentuais conforme descritos abaixo:

Proponente	Proposta	Lance Final
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME CNPJ 11.265.795/0001-86 LOTE 01	**R$ 279.140,40**	**R$ 183.000,00**
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME CNPJ 15.641.016/0001-50 LOTE 02	**R$ 81.415,95**	**R$ 62.000,00**

Guaraqueçaba, 29 de Setembro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira
Portaria 53/2018

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:341B91AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 16/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Pregão Presencial nº 16/2020 dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR., no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

I. Fica ADJUDICADO E HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pela Portaria 53/2018 de 15 de Maio de 2018, sobre o Processo Pregão Presencial nº 16/2020, que tem por objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E***

PARCELADA PARA SERVIÇOS DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MARITIMO DE MATERIAS RECICLAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE" à empresa**,** como segue:

Proponente	CNPJ	VALOR
GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME	11.265.795/0001-86	**R$ 183.000,00**
DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME	15.641.016/0001-50	**R$ 62.000,00**

II. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 29 de Setembro de 2020.

ADRIANE FRANCISCO DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:48D76CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 26/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2020

Origem: Pregão Presencial 16/2020
Contratada: GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.265.795/0001-86
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: *"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA SERVIÇOS DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MARITIMO DE MATERIAS RECICLAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"* Valor Global: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 29/09/2020 até 29/03/2021

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:324547DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3083/2020. SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 3083/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srº. Hayssan Colombes Zahoui, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 744 /2019;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional:	04.122.0002.2305 FUNCIONAMENTO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
52	3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata a Lei 744/2019 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo especificado:

Órgão:	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional:	04.122.0002.2305 FUNCIONAMENTO SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
47	3.1.90.11.00.00 01000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 30.000,00
TOTAL		R$ 30.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A3E8BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 27/2020

PREGÃO Nº 16/2020

VALIDADE: 06 (seis) MESES

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*

DATA: 29/09/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: Gladys Haydee Salice & Cia LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 11.265.795/0001-86 situada no município de Guaraqueçaba-PR, neste ato representado pela Sra. Gladys Haydee Salice, portadora do RG: 109704 e do CPF: 009.253.609-37 doravante denominadas CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*****,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços **nº 27/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*

LOTE 1 – Limpeza (Ampla Concorrência)
Valor Máximo do Lote: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços de limpeza geral incluindo serviços de jardinagem e paisagismo, roçada, limpeza de vias públicas, corte de gramas, plantio, capina, controle de ervas daninhas, pintura de meio fio, e limpeza de valetas e bocas de lobo em calçadas e vias públicas, manutenção e conservação de parques, praças, logradouros áreas externas e canteiros, pintura de meio fio e balaústres, limpeza de valetas e bocas de lobo na área de abrangência do perímetro urbano e aterro sanitário, com emprego de pessoal especializado munido de equipamentos, materiais necessários e epi's.	M²	697.851	0,2623	183.000,00

1.1. Os serviços a serem executados incluem limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, roçada, limpeza de vias públicas, corte de gramas, plantio, capina, controle de ervas daninhas, pintura de meio fio, e limpeza de valetas e bocas de lobo em calçadas e vias públicas, manutenção e conservação de parques, praças, logradouros áreas externas e canteiros, pintura de meio fio e balaústres, limpeza de valetas e bocas de lobo na área de abrangência do perímetro urbano e aterro sanitário, com emprego de pessoal especializado. As atividades deverão ser acompanhadas por fiscal da própria empresa. As atividades de roçada, deverá ser feita em gramados de calçadas no entorno de vias pavimentadas, com a altura máxima de 5 cm, e no entorno de vias não pavimentadas, com altura máxima de 10 cm.
Todo o material resultante das atividades de limpeza deverá ser depositado em sacos plásticos ou diretamente no veículo de coleta da Prefeitura, no caso de resíduos de roçadas e capinas (resíduos orgânicos), e resíduos de varrição (resíduos sólidos), que serão coletados pela municipalidade.
1.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação através da Nota de Empenho, a qual será expedida pelo Departamento Competente e, encaminhado para solicitante.
1.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme memorando encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, constando local onde deverão ser executados os serviços. Este serviço deverá possuir término conforme estabelecido no pedido encaminhado pela solicitante, a qual descreverá a quantidade em m².
1.1.3. A contratada deverá distribuir aos funcionários Epi's e insumos para execução dos serviços. Estes materiais e equipamentos a serem utilizado serão de plena responsabilidade da contratada.

1.2. Da empresa
I - Dentre os serviços relacionados no item acima, a empresa vencedora deverá fazer roçada, capina e varrição em todas as vias públicas e canteiros do perímetro urbano, aterro sanitário, repartições públicas, áreas públicas pertencentes ao município como praças e calçadas e comunidades (caso solicitado).
II - A empresa vencedora se responsabilizará por todos os materiais, equipamentos e ferramentas (pá, enxada, foice, vassoura, sacos etc), roçadeiras, Epi's, uniforme completo e demais insumos empregados (Combustível, cal para pintura, peças de reposição, lâmina, nylon para roçada, sacos plásticos), sem nenhum ônus para a Contratante, como também os encargos sociais e tributários referentes aos funcionários.
III - A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 08 (Oito) roçadeiras profissionais, tipo costal.
IV - A empresa vencedora será responsável por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal, devendo ressarcir integralmente o prejuízo causado.
V - Em caso de falta de funcionário, a empresa deverá substituí-lo imediatamente para manter o número de funcionários contratados, para o bom andamento dos trabalhos diários.
VI - A empresa deverá encaminhar mensalmente, junto com a Nota Fiscal de prestação de serviços, a relação dos funcionários contratados, com data de contratação e assinatura dos mesmos, bem como as cópias assinadas das folhas ponto dos contratados. A não observância desta exigência sobrestará o pagamento pela Contabilidade.
VII- Deverão acompanhar juntamente com a Nota Fiscal, fotos dos serviços executados e conferência por servidor competente designado para este fim; Esta conferência deverá ser constatada através de declaração assinada pelo responsável da pasta. Esta declaração deverá conter a metragem solicitada dos serviços de acordo com a Nota de Empenho e suas respectivas fotos deverão ser compatíveis com o serviço solicitado. O não cumprimento deste item acarretará ao não pagamento da NF da contratada, podendo ocasionar posteriormente rompimento de contrato pela Contrantante.

1.3. Do pessoal
A empresa vencedora deverá prestar os serviços com no mínimo 10 (dez) colaboradores, com contratos de trabalho e respectivo registro em CTPS, assegurando assim a responsabilidade da empresa participante com o pagamento dos colaboradores, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (se for o caso) e recolhimento de taxas e contribuições trabalhistas relacionadas a estas contratações.

1.3.1. Das condições da prestação dos serviços a mesma deverá cumprir todos os serviços solicitados pela municipalidade, apresentados de acordo com a demanda, desde que compatíveis com o seu objeto e especificados nos itens anteriores. Os serviços serão solicitados através da Nota de Empenho.

1.4. FORMA DE PAGAMENTO
Para fins de pagamento dos serviços será observado o seguinte:
1.4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura no setor de contabilidade, acompanhada da relação dos trabalhadores e relatório completo dos serviços prestados no período a companhado das respectivas fotografias do local, conforme modelo abaixo, com cópia da comprovação do vínculo trabalhista:
MODELO DE RELAÇAO POR SERVIÇOS EXECUTADO (Deve ser utilizado pela empresa vencedora do certame ao entregar a nota fiscal de prestação de serviços)
Nome do colaborador
Cargo exercido
Nº da CTPS
Contrato de trabalho
Data de admissão
Assinatura do colaborador
Obs: Anexar as cópias dos registros na CTPS e Contratos de Prestação de Serviços, como forma de comprovação de vínculo dos colaborador coma empresa prestadora de serviços.
1.4.2. Havendo erro na Nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os materiais serão entregues na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contadas a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
5. Os serviços serão solicitados parceladamente conforme descrição dos itens e entrega no Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria

de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O fornecimento dos serviços da presente licitação será solicitado pela Secretaria, ficando o responsável pela solicitante de fiscalizar e atestar através de relatório com fotografias dos serviços conforme Nota de Empenho, sendo o Secretário (a) solicitante o responsável em atestar o recebimento definitivo dos serviços. Caso os serviços não condizerem com o solicitado à contratada poderá sofrer sanções descritas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

5.2 - 1 A entrega do(s) serviços(s) deverá ser efetuada conforme nota de empenho.

5.3 – os serviços deverão ser executados conforme enunciado no objeto descrito na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2. – Este termo admitirá por interesse da Administração Pública "carona", conforme previsão da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:

Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante; acompanhado dos itens descritos na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços fornecidos, bem como descreve a clausula primeira deste termo;

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de irregularidades.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de itens para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete ao Secretário (a) solicitante, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos serviços solicitados conforme descrito na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

12.1.7) Não cumprimento dos termos descritos na clausula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.3 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos

eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 - Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam à administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisadas pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba-PR, 29 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

GLADYS HAYDEE SALICE & CIA LTDA-ME
Empresa

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:A58D3397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO Nº 28/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº28/2020

Origem: Pregão Presencial 16/2020
Contratada: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
CNPJ: 15.641.016/0001-50
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: ***"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA PARA SERVIÇOS DE EMPRESA PARA TRANSPORTE MARITIMO DE MATERIAS RECICLAVEIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"*** **Valor Global: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**
Vigência: 06 (seis) meses
Data: 29/09/2020 até 29/03/2021

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:B7E1DAC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ERRATA

Errata à Resolução nº. 01, de 23 de setembro de 2020.

Onde se lê:

Resolução n.º 01 de 23 de setembro de 2020.

Leia-se:

Resolução n.º 02 de 23 de setembro de 2020.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA,
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:6CA4E1B1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PRESTAÇÃO DE CONTAS 082020

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
Avenida São Francisco, 487 - : 46 3245-1447
CEP: 85.548-000 – CNPJ: 02.034.030/0001-44
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020

Especificação	R$
Recebimento Duodécimo Agosto	R$ 95.000,00
(-) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 58.463,61
(-) Obrigações Patronais	R$ 13.919,33
(-) Material de Consumo	R$ 1.518,47
(-) Manutenção e Conservação de Bens Moveis	R$ 741,00
(-) Serviços de Telecomunicações	R$ 268,94
(-) Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	R$ 160,00
(-) Locação de Softwares	R$ 1.460,00
(-) Serviços de Processamento de Dados	R$ 580,00
(-) Despesas de Teleprocessamento	R$ 423,00

(=) Saldo	R$ 17.465,65
(+) Saldo Conta Bancária Mês Anterior	R$ 115.978,80
(-) Despesas a Pagar	R$ -
(=) Resultado Financeiro Mês de Agosto	**R$ 133.444,45**

Honório Serpa, Estado do Paraná, 28 de agosto de 2020.

PAULO SERGIO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
José Carlos Cardoso
Código Identificador:CF949ED3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 68/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Secretaria Executiva dos Conselhos de Defesa e Direitos, vinculados a Pasta da Assistência Social, e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, **Luciano Dias** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeada para exercer a função de Secretaria Executiva dos Conselhos de Defesa e Direitos, Vinculados a Pasta da Assistência Social, a senhora **Ana Claudia da Conceição da Silva,** portadora do RG nº 10.227.511-0 e do CPF n° 083.567.289-16.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A3A4B2F4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 197 SUPLEMENTAR

DECRETO nº197 /2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 850/2019 de 22/11/2019;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, um Crédito Especial no valor de **R$ 4.986,00** (Quatro mil novecentos e oitenta e seis reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração da Ação Social
08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente Fonte 11022 R$ 4.986,00

SUB-TOTAL: R$ 4.986,00
TOTAL: R$ 4.986,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração da Ação Social
08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.30 – Material de Consumo (Desp. 469) Fonte 11022 R$ 4.986,00

SUB-TOTAL: R$ 4.986,00
TOTAL: R$ 4.986,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Adicional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 29 de Setembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:5F4E51D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 27/2020 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **15 de Outubro de 2020 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLOGICOS,** nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" deste edital**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **15 de Outubro de 2020**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 29 de Setembro de 2020.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:F5B7B035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 119/2020

Ref: Contrato n.º 119/2020
Assunto: Dispensa de Licitação nº 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: RS Chumarque e Sanfer Informática ME – CNPJ 12.863.938/0001-14, situado na Avenida Montreal, 775 – loja 2A – Jardim Panorama – Sarandi/PR.
OBJETO: Aquisição e instalação de câmeras de vigilância Pista de Caminhada municipal, na praça central, na UBS 24 hrs e Prefeitura.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 050/2020, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, à partir de 29 de Setembro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:98B8A68E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 74 DE 24/09/2020.-SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E ESTABELECE O CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE REGIÃO AMCESPAR – CIS/AMCESPAR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente do CIS/AMCESPAR, no uso de atribuições legais, estatutárias, tendo em vista o contido no caput do art. 8º da Lei Complementar n° 101 de Responsabilidade Fiscal, de 04 de maio de 2000, e em conformidade com a Resolução 46/2020 do PLACIC (Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária) e Resolução 50/2020 do Orçamento Anual referente o exercício do CIS/AMCESPAR para 2021,

Resolve:
Art. 1º - Aprovar a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2021 estabelecida no*Anexo I*desta Resolução.

Art. 2º - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar as metas estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, a Diretoria Executiva promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenho e movimentação financeira, com o fim de ajustar a despesa segundo o comportamento da receita, salvo as despesas destinadas ao pagamento de pessoal, exceto serviço extraordinário e despesas decorrentes de convênios, auxílios, ajustes e outras formas de contrato.

Art. 3º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 4º - Os repasses de recursos efetuados pelos Municípios Consorciados serão lançados na receita de forma individualizada.

Art. 5º - Ao final do exercício serão lançados em créditos a receber, de forma individualizada, os valores devidos e não repassados pelos Entes Consorciados, a fim de evidenciar o equilíbrio financeiro do Consórcio.

Art. 6º - Os recursos livres oriundos do superávit financeiro do exercício anterior serão utilizados conforme a necessidade, e os vinculados terão sua utilização conforme o objeto de seus respectivos instrumentos.

Art. 7º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidade de realização de despesas.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

BERTOLDO ROVER
Presidente do CIS/AMCESPAR .

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:05D2729D

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 115/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2020
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 14/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. **Objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios específicos para compor o Kit Alimentação Escolar, que serão distribuídos aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e APAE em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DEB4AE43

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 116/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 14/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. Objeto**: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Profissionais, camisetas, jalecos e coletes para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:CFE53EA5

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 117/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS, EPPs OU EQUIPARADAS
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/10/2020**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item. **Objeto: Registro de Preços para serviços de lavagem de veículos**

destinados as Secretarias Municipais. O Edital de Licitação encontra-se disponível no site www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:45473524

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 44/2020. Objeto: Contratação do Diário Oficial da União para serviços de publicações de matérias. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: IMPRENSA NACIONAL, CNPJ da Contratada: 04.196.645/0001-00. Valor Contratado: R$ 13.000,00 (Treze Mil Reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVI.

Inácio Martins, vinte e nove dias de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E1131BA6

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 45/2020. Objeto: Aquisição de medicamento Azitromicina 500 Mg, para a Farmácia Básica Municipal. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: NOVAK, GONÇALVES & MENDEZ LTDA, CNPJ da Contratada: 24.545.817/0001-03. Valor Contratado: R$ 23.840,00 (Vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. IV.

Inácio Martins, vinte e nove dias de setembro de 2020

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F0EA99D5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 115/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 096/2020. Objeto: Aquisição de livros para alunos do Ensino Fundamental destinados as Escolas Municipais. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros Ltda - CNPJ da Contratada nº 30.975.644/0001-66. Valor contratual: R$ 9.396,00 (Nove mil, trezentos e noventa e seis reais). Prazo de execução: 28/09/2020 a 27/09/2021. Prazo de vigência: 28/09/2020 a 27/10/2021. Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D27553E7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 107/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 099/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em promoção de eventos para as festividades municipais e/ou apoiadas pelo Município, conforme descrição no termo de referencia. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Prómix Produções e Eventos Ltda Me - CNPJ da Contratada n° 09.305.717/0001-16. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 03/09/2021 e prazo de vigência até a data de 03/10/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 64.844,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Assinatura: 04/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7A7F9F1D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007 - RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 036/2018. Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2018. Objeto: Contratação de empresa para disponibilização de um profissional Fonoaudiólogo(a) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais para executar serviços na rede Municipal de Ensino. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Inácio Martins Serviços em Saude SS Ltda - CNPJ da Contratada n° 24.042.809/0001-44. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 06 (seis) meses, com a consequente prorrogação do prazo de execução até a data de 23/03/2021 e prazo de vigência até a data de 23/04/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 57, Inc. II, da Lei Federal n° 8.666/93. Valor do aditivo: R$ 19.492,62 (Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos). Assinatura: 24/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E0E0E178

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e câmeras de segurança instalados e serviços de manutenção desses equipamentos de acordo com a necessidade das Secretarias.
Atas de Registro de Preços nº 209/2019 e 210/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 04/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A4DE2F6F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 215/2019, 216/2019, 217/2019, 218/2019, 219/2019, 220/2019, 221/2019, 222/2019, 223/2019 e 224/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 11/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2322FEAF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.
Atas de Registro de Preços nº 211/2019, 212/2019, 213/2019 e 214/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 09/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:93F2B07E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2019
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços na forma do § 2°, do Art. 15, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição e serviços de recargas de extintores e placas de sinalização para rotas de fugas, destinados as Secretarias Municipais.
Ata de Registro de Preços nº 225/2019: Permanecem inalterados os valores homologados em 12/12/2019.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A8C84B62

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para cobertura, estrutural e artefatos de cimento, com base na Tabela de Insumos SINAPI/PR (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção Civil), destinados as Secretarias Municipais.
Ata de Registro de Preços nº 007/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 16/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6EF624E0

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas destinadas aos veículos e máquinas da frota Municipal.
Atas de Registro de Preços nº 009/2020 e 010/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 25/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F7897F85

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Uniformes destinados a Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Ata de Registro de Preços nº 008/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 18/03/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:AC2CA93D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para atendimento aos pacientes com necessidades de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista ou ordem judicial.
Atas de Registro de Preços nº 026/2020, 027/2020, 028/2020 e 029/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 16/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0412A1FF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em manutenção de equipamentos odontológicos, incluindo os materiais necessários às manutenções, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Ata de Registro de Preços nº 036/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 10/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:90E097B4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de solda e torno, destinado as Secretarias Municipais.
Ata de Registro de Preços nº 024/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 02/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E1EA28B5

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos destinados as Secretarias Municipais.
Atas de Registro de Preços nº 030/2020, 031/2020, 032/2020, 033/2020, 034/2020 e 035/2020: Permanecem inalterados os valores homologados em 15/06/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E4F40750

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
Refere-se à publicação trimestral das Atas de Registro de Preços, na forma do Art. 15, § 2°, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 024/2020: Permanecem inalterados os valores reajustados em 27/08/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7953897C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
PORTARIA Nº 021/2020

SÚMULA: APOSENTA O SERVIDOR IVAN CÉSAR DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Presidente Interino da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Que o Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, foi nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Publico realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, com vinte horas semanais, e foi efetivado através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório.

CONSIDERANDO A decisão Judicial proferida nos autos nº 0001315-56.2020.8.16.0094, que concedeu a tutela de urgência ao Servidor, em face do TCE sobre Processo de Admissão de Pessoal nº 107749/08, Denúncia nº 260-6/08 e Recurso de Revista nº 09691/18, que se encontra passível de decisão naquela Corte.

CONSIDERANDO O Laudo Médico emitido pela Comissão Médica Municipal constituída através da Portaria nº 525/2014, de 15 de julho de 2014, que concluiu que o Servidor: é portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID 125; 125.2 e E11-7; que observado ao artigo 30. § 6º, da Lei nº 835/2006, a doença se enquadra como doença incurável, porém, é resultante de aposentadoria com proventos integrais e a enfermidade não afeta os atos da vida civil.

CONSIDERANDO Que o Servidor se encontra em auxilio – doença, por força das Portarias 007/2019, 008/2019, 009/2019, 010/2019, 011/2019, 012/2019, 015/209 e 003/2020, devido os Laudos Médicos que atestam a incapacidade permanente e definitiva, devido tratar-se de doença incurável.

CONSIDERANDO O Parecer Jurídico que manifesta pela concessão do beneficio de aposentadoria por invalidez, com fundamentos no artigo 40, da CF e demais dispositivos inerentes a matéria e em especial ao disposto no § 6º, do artigo 30, da Lei Municipal nº 835/2006.
.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de **01 de outubro de 2020**, ao Servidor **IVAN CÉSAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 5.776.129-6 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 762.096.289-15, nomeado através da Portaria nº 012/2008, em virtude de habilitação em Concurso Publico realizado pela Câmara Municipal de Iporã em 18 de novembro de 2007, para exercer o cargo de Assessor Jurídico, Nível SC-100, com vinte horas semanais e efetivadas através da Portaria nº 008/2011, por concluir o período de estágio probatório, concedendo lhe o benefício garantido no § 6º do Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006 devido ser portador de doença crônica incurável e limitante, devendo ser aposentado por Invalidez CID 125; 125.2 e E11-7.

Parágrafo único. os proventos integrais de aposentadoria por invalidez prementes, deverão ser calculados com base no NÍVEL VII, conforme concedido porcentagem de adicional por tempo de serviço sobre os vencimentos, através da Portaria nº 007/2020, de 06 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente Interino

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:5B864F6E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 100/2020

DECRETA FECHAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO, NOS DIAS 01 E 02 DE OUTUBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, a manutenção que será feita no prédio da UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO.

DECRETA,
Art. 1º - Fica decretado o fechamento da **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - JOÃO ANTÔNIO DE CAMPOS FILHO**, o prédio edificado na Avenida João XXIII, nos dias **01 e 02 de outubro de 2020**, para fins de manutenção necessária.
PARÁGRAFO ÚNICO: Em decorrência do disposto no caput do Art. 1º, os atendimentos serão feitos, no **CENTRO DE ATENDIMENTO AO IDOSO – RAULINO JOSÉ VILVERT"**, o prédio edificado na Avenida Visconde do Rio Branco, nº 395.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AB676DC8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 721/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA DOMINGOS BARRETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 23 de setembro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA DOMINGOS BARRETO,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.678.415-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 501.112.809-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 744/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 28 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:82D14282

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 725/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA JOSÉ LEITE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 25 de setembro de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA JOSÉ LEITE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.615.957-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 039.287.299-42, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 751/2014 de 30 de setembro de 2014, lotada na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de setembro de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C1899742

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020 PMI – PROCESSO Nº. 087/2020

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Infra Estrutura
Objeto: Serviços de Manutenção para troca de peças em veículos da frota municipal
Valor Total: R$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais)
Contratada: W. R ROTEMBUCHER ME
CNPJ: 035.641.89/0001-33
Fundamento legal: Art. 24°, inciso II da Lei nº. 8666/93 bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de Setembro de 2020

VICTOR ADRIANO MARTINS
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2020-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 087/2020, para a eficácia do ato, nos termos do Artigo 24°, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, alterações posteriores.

Iporã-PR. 29 de Setembro de 2020

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B350E65E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020; Proc. Administrativo: nº 023/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento e Instalação de Luminárias para Iluminação Pública em LED. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI; CNPJ: 13.348.127/0001-48, foi considerada inabilitada, conforme Parecer nº 081/2020 e Decisão 007/2020. EMPRESA VENCEDORA: STEL SISTEMAS ELETRICOS LTDA; CNPJ: 07.248.071/0001-57, com o valor de R$ 856.322,80 (oitocentos e cinquenta e seis mil e trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

Itambaracá, Pr, 29 de setembro de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 049/2020

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BD1A5C61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4505/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido do Cargo em Comissão, Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, o Senhor Antonio Pedro Marinho Neto, deixando de receber símbolo CC.03, a partir de 30 de setembro de 2020.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4.465/2020.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D2658A02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4506/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO Prefeito Municipal de **Itambaracá**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada Senhora SILENE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora do RG. nº 8.456.244-0, deixando de exercer o cargo de Suplente de CONSELHEIRA TUTELAR DE ITAMBARACÁ, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, em virtude do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Itambaracá, Gestão 2020/2024.

.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25 de Setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8978C8CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 140/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria de Fátima Santos da Silva, Professora, funcionária concursada do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 01 de Outubro de 2013, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 21 de Setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:F7ECC2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 141/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por **LEI,**

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Inglyd Marcely Ferrato, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 10 de Agosto de 2015, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos, a 21 de Setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:3BC6C315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA 18/2020

ERRATA: No Decreto nº 4.500/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 09/09/2020 - Edição 2092

ONDE SE LÊ: CARLA GIOVANNA DO VALE

O CORRETO: CARLA GEOVANNA DO VALE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 28 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:29CC6A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 142/2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Álvaro Sanches Jorge, Motorista, funcionário concursado lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:91172AA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020

Licitação/Modalidade: Pregão Presencial - SRP nº 031/2020**;**
Procedimento Administrativo: nº 043/2020;
OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene, Copa e Cozinha para atender as Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá Pr, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08, com sede na à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06**;**
CONTRATADO: **ROSINÉIA DE CÁSSIA R. VALENTE - ME**, CNPJ: 20.469.115/0001-37, sita à Rua Tiradentes, Nº 164 - Centro, Cidade: Fartura, Estado de São Paulo;
VALOR CONTRATADO: R$ 14.336,00 (quatorze mil trezentos e trinta e seis reais)
DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2020;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 de setembro de 2021;
FORO: Comarca de Andirá.
O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 074/2020 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br - Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá/Pr, 25 de setembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:3D76BDCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições pelas quais lhe confere a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 1.388/2012; considerando a reunião realizada no dia 29 de Setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação 062/2016 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Segundo Semestre de 2019.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá, 29 de Setembro de 2020.

CLAUDINÉIA XAVIER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:36D48A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2020

Súmula: Concede licença, a pedido, para fins de atendimento dos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução nº 23.609/2019.

Vitor Aparecido Fedrigo, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos ditames do art. 115, IV c/c art. 120, todos da LCM n.º 631/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade e,

Considerando a liminar em favor da servidora LEONICE ALVES FERNANDES no Processo 0002675-66.2020.8.16.0113 (Mandado de Segurança Cível);

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder, com fulcro nos ditames da LC n.º 64/1990 e da Resolução nº 23.609/2019, c/c art. 115, IV e 120 da LCM n.º 631/1994, licença à Servidora LEONICE ALVES FERNANDES (matrícula: 6724) para atividade política, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/08/2020 (inclusive).

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/08/2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, em 22/09/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:8D9BD6B4

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 148/20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 268.150,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
503 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
504 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
568 - 3.1.90.01.00.00 3003 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 12.500,00

569 - 3.1.90.03.00.00 3003 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 15.500,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
521 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00
522 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE CULTURA
07.002.13.392.0003.2.027. MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E BIBLIOTECA CIDADÃ
525 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.600,00
526 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.400,00

07.002.13.392.0003.2.047. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA, READEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO
527 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.300,00
528 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.750,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.301.0003.2.041. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - INC. BUCAL
596 - 3.1.90.94.00.00 494 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.800,00

08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DA FAMILIA
299 - 3.1.90.11.00.00 494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
301 - 3.1.90.13.00.00 494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
555 - 3.1.90.11.00.00 11020 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 52.000,00
556 - 3.1.90.13.00.00 11020 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00
495 - 3.3.90.30.00.00 11020 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
496 - 3.3.90.39.00.00 11020 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
536 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.850,00
537 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 600,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001.08.244.0003.2.031. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ASSITENCIA SOCIAL
529 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.800,00
530 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.250,00

10.001.08.244.0003.2.032. MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS
618 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.300,00
619 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00

10.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
10.002.08.243.0003.2.033. MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
620 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.600,00
621 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.450,00
622 - 3.1.90.94.00.00 3003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 2.900,00

10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
533 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.500,00
534 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00

11.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ESPORTE
11.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ESPORTE
11.001.27.811.0013.2.028. MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES E ATIVIDADES ESPORTIVAS
523 - 3.1.90.11.00.00 3003 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.500,00
524 - 3.1.90.13.00.00 3003 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.150,00
Total Suplementação: 268.150,00

]Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.7.1.8.03.11.00.00000000 Fonte: 1001 27.800,00
Receita: 1.7.1.8.04.61.01.00000000 Fonte: 11020 63.000,00
Receita: 1.7.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 1001 177.350,00
Total da Receita: 268.150,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:1589B95D

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 149/20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 275.900,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
02.001.04.122.0009.2.002. MANUTENÇÃO DO GABINETE E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
600 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.500,00
601 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

03.000.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA JURÍDICA
03.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
03.001.04.122.0010.2.004. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E ADMINISTRATIVOS
566 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE PESSOAL
04.001.11.124.0010.2.005. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PESSOAL
602 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00
603 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00

04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
604 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.200,00
605 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
606 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.000,00
607 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
608 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00
609 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.800,00
610 - 3.1.90.94.00.00 01511 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 8.500,00

05.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
05.003.04.123.0010.2.009. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
611 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.200,00
612 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
613 - 3.1.90.11.00.00 01511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00
614 - 3.1.90.13.00.00 01511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 13.000,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
615 - 3.1.90.11.00.00 01510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00
616 - 3.1.90.13.00.00 01510 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
575 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 50.000,00
576 - 3.1.90.13.00.00 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
284 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 5.000,00

08.001.10.305.0003.2.039. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - EPIDEMIOLOGIA
617 - 3.1.90.94.00.00 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 4.000,00
Total Suplementação: 275.900,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES
06.001.15.451.0012.1.059. CONSTRUÇÃO DE PARQUE TURÍSTICOR DE LAZER
95 - 4.4.90.61.00.00 01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 275.900,00
Total Redução: 275.900,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:FC6FDC6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 667/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RATIFICA O TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE CONVENIO celebrado entre o **Município de Itaperuçu e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I",** que dispõe sobre a formalização de TERMO DE CONVÊNIO entre os celebrantes, para o repasse de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no valor total anual de R$ 10.770,00 (dez mil setecentos e setenta reais) a ser liberado em 10 (dez) parcelas de R$ 1.077,00 (um mil e setenta e sete reais) mensais, conforme TERMO DE CONVENIO que passa ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.
.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:97E1B398

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RATIFICA O TERMO DE CONVENIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E O CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE CONVÊNIO celebrado entre o **Município de Itaperuçu e o CENTRO DE TREINAMENTO MONTE HOREBE** que dispõe sobre a formalização de TERMO DE CONVÊNIO entre os celebrantes, para o repasse de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE no valor total anual de **R$ 41.760,00 (quarenta e um mil setecentos e sessenta reais)** a ser liberado em 10 (dez) parcelas iguais de **R$ 4.176,00 (quatro mil cento e setenta reais)** mensais, conforme TERMO DE CONVENIO que passa ser parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FB2D62E8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 669/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

RATIFICA O TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **HELIO VIEIRA GUIMARÃES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica RATIFICADO em todos os seus termos o TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o **Município de Itaperuçu e a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFANCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I",** que dispõe a transferência de recursos financeiros do FUNDEB – Fundo Nacional de Manutenção da Educação Básica à ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO Á MATERNIDADE E INFÂNCIA DE ITAPERUÇU – A.P.M.I., no valor anual de R$ 626.448,24 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte quatro centavos) anuais, repassados em 12 (doze) parcelas de R$ 44.639,41 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná em 29 de setembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F8E314DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 439/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **48 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matrícula **8391**, ocupante do cargo de **Motorista.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:023BC9D9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO - PRAZO

CONTRATO Nº 089/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SOLULAB LABORATORIO E CLINICA MÉDICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS (USG) OBSTÉTRICA.
vigencia: 16 de setembro de 2020 a 16 de dezembro de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2020.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EFFF112F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 438/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Sandra de Souza Bonfim,** portadora do **RG: 6.246.166-7/PR**, matrícula **10471**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DBAA684E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 437/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Rosana Ribeiro Santos,** portadora do **RG: 6.338.310-4/PR**, matrícula **38511**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:DC6C13ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 436/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Leonilda Ribas de Castro,** portadora do **RG: 6.223.709-0/PR**, matrícula **10481**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6E72E760

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 435/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **10 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andréia Cordeiro de Lara** portador do **RG: 8777.900-9/PR,** matricula **49611**, ocupante do cargo de **Assistente Social.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:A3337528

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 434/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Melissa Evelin Nascimento Kazeker,** portadora do **RG: 8.669.722-0**, matricula **44171**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:6D11C3A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 433/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **49 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Andreia Mirian Ribas Taborda,** portadora do **RG: 8.722.644-1/PR,** matricula **49681,** ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:5B4AC300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 432/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **12 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Maria do Carmo Moreira Martins,** portadora do **RG: 8.574.748-7/PR**, matricula **50731**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:1C5F5DA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 431/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **41 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cristina Unrrein Ribeiro,** portadora do **RG: 5.680.314-9/PR**, matrícula **50791**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:C2916812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº162/2020

CONTRATO Nº 162/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº032/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA E RURAL, PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOr: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:8075EB8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2020

CONTRATO Nº 161/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº032/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA E RURAL, PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU/PR.
DO VALOr: R$ 18.374,40 (dezoito mil trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 28 DE SETEMBRO de 2020.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:6E22C012

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 430/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **28 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cibelle Cavali de Alvarenga Teixeira,** portadora do **RG: 10.351.277-8**, matrícula **39651**, ocupante do cargo de **Educador Físico**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal De Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8D30F19E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 429/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **30 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Cheila Viviana das Neves** portadora do **RG: 8.817.259-0**, matrícula **38161**, ocupante do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:35412844

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 428/2020 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020 S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **15 horas extras** realizadas durante o mês de agosto deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, a servidora **Jaqueline Potes de Barros Amaral** portadora do **RG: 12.804.772-7**, matrícula **40161**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiele Bueno dos Santos Cordeiro
Código Identificador:8DD1ED57

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 096 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** e Decreto de Convocação nº 179/2020 de 17.09.2020. Vem tornar público o**não comparecimento** do candidato abaixo relacionado:

SERVIÇOS GERAIS

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CPF
07°	STEFANI PASQUE DAS NEVES	30,0	117.241.669-99

Itaperuçu, 29 de Setembro de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:67E896E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
08	DEJANETE MARIANO	25,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:76CFB148

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 001/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

RECEPCIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
13	MARIA CRISTINE GUIMARÃES ALVES	40,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4560AE69

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 185/2020, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

AMPLIA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 135/2020, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS DECRETOS Nº 145/2020 E Nº 165/2020, RELACIONADOS ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS, PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerandoo Decreto Municipal n.º 055, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná;

Considerandoos atuais indicadores de enfrentamento da Covid-19, no Município, que, muito embora estável, mas com números de infectados que recomendam a manutenção das atuais medidas restritivas das atividades e de serviços essenciais e não essenciais;

Considerandoque essas medidas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (Covid-19), segundo as orientações e recomendações do Comitê de Operações de Emergência da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica ampliado, até 31 de outubro de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 135/2020, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 145/2020 e nº 165/2020, que estabelece medidas restritivas de atividades e de serviços, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo, a qualquer tempo, ser revisto, revogado ou prorrogado.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EF5D32D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 120/2020, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, tendo o atual quadro epidemiológico da Covid-19, no Município de Itaperuçu, de característica estável, mas com números de pessoas infectadas que, ainda, exigem cautelas da Administração Municipal, para evitar uma maior propagação da doença, especificamente, dentre os servidores públicos municipais e dos respectivos familiares.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de outubro de 2020, a vigência do Decreto nº 120/2020, relacionado às medidas administrativas que determinam que os servidores municipais lotados nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal cumpram o horário de expediente das 8h00m às 12h00m, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos servidores que, pela essencialidade de sua função, na área da saúde pública e de assistência social devam cumprir os protocolos do setor, na forma determinada pelos entes federal e estadual, na prevenção e combate à doença e, também, de atenção e assistência social ao cidadão, que, como decorrência da pandemia, necessita do apoio público.

Art. 2º Ficam mantidas as demais condições definidas anteriormente que não se sobreponham ou conflitem com as medidas determinadas em atos normativos posteriores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:51B9A071

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO Nº 123/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 062/2020

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃON° 123/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2020
PROCESSO ELETRÔNICO N° 062/2020
(Leis Federais n° 8.666/93, 10.520/2002 e Decreto 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 1 (um) nobreak que será utilizado no Projeto de inclusão digital na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus.
Dotação orçamentaria:
06001123651202203044905200000 1331
06001123611201202644905200000 1130
06001123651202203044905200000 1320
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 15/10/2020 – 13:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 15/10/2020 – a partir das 13:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:F471BFCA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 037/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 037/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
LICITAÇAÕ DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 19.03.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BA820868

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 01/2020 - PMI ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020-PMI - PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020-PMI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1726/2020-PMI ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA

MUNICÍPIO DE IVATUBA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.285.337/0001-54, com sede na Rua Marechal Floriano, 797, em Ivatuba, PR, por seu Procurador Municipal infra-assinado, em atenção ao disposto no *"caput"* e inc. II, do art. 87 da Lei 8.666/93, que prevê condições para Abertura de Procedimento Administrativo, com vistas a apurar a ocorrência de eventuais responsabilidades na inexecução no fornecimento de peças e acessórios de reposição originais e/ou genuínos de 1ª linha em geral para veículos leves e pesados e demais automotores da Frota Municipal, decorrente da execução da Ata de Registro de Preços nº 018/20218-PMI do Pregão Presencial nº 035/2020-PMI, conforme ofício nº 021/2020-SEOBS, de 23/09/2020, formalizado pelo Processo Administrativo nº 1726/2020-PMI, de 23/09/2020, dando conta da existência de pedido de fornecimento de peças, com empenho sob nº 3038/2020, de 11/09/2020, endereçado ao e-mail orçamento06@magarinos.com.br por diversas vezes, sendo que na data de 17/09/2020 houve envio do referido empenho, com emissão de nota fiscal sob nº 14719-1/1 da peça solicitada em 22/09/2020, contudo, sem remessa até a presente data da peça, para o veículo que se encontra sem condições de trabalho, havendo prejuízo à execução dos serviços públicos, o que caracteriza a inexecução contratual sem justificativas, diante das exigências do Edital, contrato e proposta aceita da Empresa pela Administração, **NOTIFICA** a EMPRESA **C.P. MAGARINOS MECANICA EIRELI. – EPP.,** inscrita no CNPJ/MF nº 08.582.779/0001-02, com sede na Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fontana nº 1954, Santa Cruz, na cidade de Concórdia, SC, CEP 89.705-119, na pessoa de seu representante legal, Sr. MARCIO MAGARINOS, portadora da CI/RG nº 1.878.688 da SSP/SC e inscrito no CPF/MF nº 025.741.349-90, residente em Concórdia - SC, para que no **PRAZO de 48 (quarenta e oito) horas, DETERMINE A IMEDIATA ADEQUAÇÃO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, RESPEITANDO A QUALIDADE E CONDIÇÕES, CONFORME ITEM 4.3 DA CLÁUSULA 4 – DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** sob pena de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, bem como aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas 7 e 8, do referido Termo, fixadas no art. 87 da Lei 8.666/93, OU, SE ASSIM ENTENDER APRESENTE DEFESA PRÉVIA sobre os fatos, no mesmo prazo legal.

Ivatuba (PR), 23 de setembro de 2020.

REINALDO RODRIGUES DE GODOY
Procurador Municipal

ILMO. SENHOR
MARCIO MAGARINOS (recepção@magarinos.com.br)
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA C.P. MAGARINOS MECANICA EIRELI. – EPP.
RUA SENADOR ATTILIO FRANCISCO XAVIER FONTANA Nº 1954, SANTA CRUZ,
CONCORDIA – SANTA CATARINA.
CEP 89.705-119

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:D536C997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 006/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ-PR.
FORNECEDOR: JÉSSYCA HÉRICA DE OLIVEIRA 05280140996.
VALOR: R$ 7.000,00
DATA: 28/09/2020

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:00696A48

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2020

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 004-2020
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 20 de outubro do ano de 2020, **PREGÃO PRESENCIAL 004/2020**, na Rua Amazonas n° 60, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Pr., "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA CASA DE CULTURA "ELENA MARIA TRAPP", CONFORME TERMO DE SESSÃO DE USO, para a Câmara Municipal de Jaguapitã-PR". O recebimento das propostas será a partir do dia 30 de setembro de 2020, cujo inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado a partir do dia 30 de setembro de 2020, no endereço acima. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidas à Comissão de Licitação na Rua Amazonas n° 60, CEP 86.610-000, Jaguapitã-Pr., até 02 (dois) dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(Pr), 29 de setembro de 2020.

DIEGO ALMEIDA MADEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:742DA46F

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 313/2020

PORTARIA Nº. 313/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de Serviços Gerais desta Municipalidade, a Sra. TERESINHA VIOLI, portadora do RG. nº. 3.013.133-9 SSP/PR., a partir de 01/10/2020, conforme Processo Nº. 1757/2020, face a aposentadoria junto ao INSS.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:0CC17B90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 314/2020

PORTARIA Nº. 314/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR À PEDIDO do cargo de Psicóloga desta Municipalidade, a Sra. FLAVIA MITIE KAMEI, portadora do RG. nº. 8.106.226-9 SSP/PR., a partir de 01/10/2020, conforme Processo Nº. 1755/2020.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 29 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:801BBD11

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 004/2020.

Súmula: Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º Semestre de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Jaguapitã – Pr, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/1990, de 13 de Julho de 1990, Artigo 88, e Lei Municipal 032/2013 de 26 de Setembro de 2013.

Considerando a deliberação em plenária da **Reunião Extraordinária** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Jaguapitã – PR, realizada em **24 de setembro de 2020** pelo WhatsApp;

Resolve:

Artigo. 1º - Pela APROVAÇÃO TOTAL da Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º Semestre de 2019.

Artigo. 2º - Aprova a justificativa apresentada pelo Município para o saldo em conta superior a 30% na Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, repasse: Programa Liberdade Cidadã, referente ao 2º Semestre de 2019.
Artigo. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 28 de setembro de 2020.

JOSMAR FERRAZ FERNANDES
Presidente Do CMDCA
Jaguapitã/PR

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3E80AD97

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 165/2020

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica www.bll.org.br.

Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA (TIPO "A") DE SUPORTE BÁSICO CONFORME NECESSIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 13 de outubro de 2020, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 30 de setembro de 2020, às 14:00 horas.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 28 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E7FF4210

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 07.654.231/0001-68

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.
VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 1.650,00 (Mil seiscentos e cinquenta).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CC532496

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 113/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: A.PAZINATO MARINGÁ-ME.
CNPJ: 04.352.905/0001-81
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 11.147,94 (Onze mil, cento e quarenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8A48C5C4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 114/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: FARIA RODRIGUES INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA- EPP
CNPJ: 13.457.500/0001-07
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:AB169DD7

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 115/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME
CNPJ: 10.487.864/0001-33
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 4.580,00 (Quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:3CBD8D7D

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 34.832.381/0001-97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 24.570,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:A7BC58CF

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PRIMAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 85.515.542/0001-50
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 13.145,00 (Treze mil, cento e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:41190C1C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 022/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: JUSTO MÓVEIS DE Aço-ltda.
CNPJ: 20.252.467/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MOBILIÁRIO E COZINHA, CONFORME NECESSIDADE DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS.

VALOR: Valor global deste contrato é de R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:8E43CA42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para manutenção de mini carregadeira utilizada na limpeza pública, incluindo peças e mão de obra, empresa vencedora: BIANCO COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA, CNPJ: 76.273.382/0001-99, no valor de R$ 6.667,50 (Seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo DIL nº 115/2020.

Lapa/PR, 29 de setembro de 2020.

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:13022931

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2020 (PD N° 3367/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
DETENTORA DA ATA: RODRIGO MENDES DA CRUZ – ME, CNPJ SOB Nº 24.768.644/0001-92, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RODRIGO MENDES DA CRUZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA LEVE, PBT INFERIOR A 3.500, E LUBRIFICAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE PARA VEÍCULOS TIDOS COMO ESPECIAIS (AMBULÂNCIAS), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$220.000,00 (DUZENTOS E VINTE MIL REAIS).
DO VALOR GLOBAL, 60% (SESSENTA POR CENTO) SERÁ DESTINADO PARA DESPESAS COM PEÇAS E 40% (QUARENTA POR CENTO) DESTINADO PARA DESPESAS COM MÃO DE OBRA.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 25/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1DE7FBB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 214/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 (PD N° 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GILSON RENATO WASZAK.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS (EXCETO PAPEL) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – CAEC (CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID).
VALOR GLOBAL: R$ 5.456,64 (CINCO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 938/2020 (PD Nº 16243/2020);
CÓDIGO REDUZIDO: 1260;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2386 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;
VÍNCULO 1020 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 1260;
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2386 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19;
VÍNCULO 1020 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - GRUPO DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS.
DATA: 22/09/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:4174796A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2020

Consorcio intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
Abertura de Credenciamento
Chamamento Público Nº 007/2020

O Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Oeste do Paraná – CIS Centro Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 010/2020, de 18 de fevereiro de 2020, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Leis nº 8.080/90 e 8.142/90, Portaria GM/MS nº 358/06, e Portaria GM/MS nº 1606/2001, ambas do Ministério da Saúde, nos termos da Lei Estadual do Paraná nº 15.608/2007, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações e Decreto nº 4.507/2009, que aprovou o Regulamento do Credenciamento no âmbito estadual, e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICA**, a realização de Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas da área de saúde, nos termos das condições estabelecidos no Edital do Chamamento Público Nº 007/2020, cujo objeto é o "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE"**, conforme suas necessidades.

O Edital e seus anexos deverão ser retirados no endereço eletrônico www.ciscentrooeste.com.br ou na sede do CIS Centro Oeste, departamento de licitações.

Guarapuava - PR, 24 de setembro de 2020.

ANA PAULA MOURA MERNICK
Diretora de Licitações
Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C770AB07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 076/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** a empresa **HERIC MASSAAKI SAKAMOTO-ME,** inscrita no CNPJ n°. 18.145.426/0001-07, pelo valor estimado de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Guarapuava, 24 de setembro de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 076/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 001/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 93/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: HERIC MASSAAKI SAKAMOTO-ME

CNPJ Nº. 18.145.426/0001-07

VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

VIGÊNCIA: 24/09/2020 a 24/09/2021.

Guarapuava, 24 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:212DF359

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 073/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE**, a empresa **LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME,** inscrita no CNPJ n°.

18.891.370/0001-21, pelo valor estimado de **R$ 170.000,00** (cento e setenta mil reais).

Guarapuava, 25 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 004/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 097/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE.**

FORNECEDOR: LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME
CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021

Guarapuava, 25 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2AE90F6D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2020

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2020

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA)**, a empresa **LUCAS AUGUSTO SANCHES - ME,** inscrita no CNPJ n°. 18.891.370/0001-21, pelo valor estimado de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais).

Guarapuava, 25 de setembro de 2020.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº074/2020

CHAMAMENTO PUBLICO 005/2020

EXTRATO CONTRATO Nº. 098/2020

OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDIMENTO AO CONVENIO 069/2016 (COMSUS) FIRMADO ENTRE O CIS CENTRO OESTE E A SESA (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DO PARANA).**

FORNECEDOR: LUCAS AUGUSTO TOME SANCHES - ME.

CNPJ Nº. 18.891.370/0001-21

VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: 25/09/2020 a 25/09/2021

Guarapuava, 25 de setembro de 2020

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:40DB3E23

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 250HRS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MODELO XT870BR-I, PERTENCENTE AO RODOVIARIO
VALOR: R$ 3.944,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob n.22.087.311/0001-72, com sede na ROD BR 277 Curitiba Ponta Grossa, 5400- Rondinha - CEP 83608-000 Cidade de Campo Largo Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 28 de Setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AAD0C3AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, eu Josmar Moreira Pereira, Prefeito de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 013/2020.
Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 28 de Setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:77DF11BD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

Secretaria de Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitação
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS – EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob n.22.087.311/0001-72, com sede na ROD BR 277 Curitiba Ponta Grossa, 5400- Rondinha - CEP 83608-000 Cidade de Campo Largo Pr, doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO BÁSICA/MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 250HRS DA MAQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA XCMG MODELO XT870BR-I, PERTENCENTE AO RODOVIARIO.
DATA DO CONTRATO: 28 de Setembro de 2020.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.944,00 (Três Mil Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)

FORO: Comarca de Palmital – Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:FDDED574

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 050/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2020, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GDC DA SILVA COSTA EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21 com sede na Rua Garrincha do mato grosso 440, setor 1 jardim vale das pérolas, CEP: 86709-742. Arapongas-PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). (Referente ao lote 01)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81 com sede na Rua Luiz Segundo Rossini, nº 315, Centro, CEP: 85901-170.Toledo -PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais). (Referente aos lotes 02, 03,21)
PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.302/0001-72 com sede na Rua Palotina, nº 849, Bairro Pacaembu, CEP: 85.816-600. Cascavel –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.328,60 (três mil trezentos e vinte e oito reais e sescenta centavos). (Referente aos lotes 04, 07)
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTD – EPP – inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, Centro, CEP: 85.010-300. Guarapuava –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.308,50 (seis mil trezentos e oito e oito reais e cinquenta centavos). (Referente aos lotes 05,15,17)
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME – inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30 com sede na Av. Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo CEP: 86802-000. Apucarana –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). (Referente ao lote 06).
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob nº36.169.491/0001-46 com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 3109, Centro CEP:85810-120. Cascavel –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 228,00(duzentos e vinte e oito reais). (Referente ao lote 08).
CIRURGICA REAL- COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICO –EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob nº04.880.586/0001-87 com sede na Rua São Paulo nº 130, Térreo – Centro CEP: 86935-000. Lunardelli–PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.595,50 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). (Referente aos lotes 09,10,11,13,14,16,18).
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP.E.COM. PROD. HOSPITALARES LTDA– inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.597.921/0001-44 com sede na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 909, Bairro Olímpico CEP: 09571-310 São Caetano Do Sul-SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.096,00 (um mil noventa e seis reais). (Referente ao lote 12).
PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI– inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.635.183/001-33 com sede na Rua Odorico Mosmann, nº 491, bairro: Centro, CEP:95630-000.Parobé-RS
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.999,80 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). (Referente ao lote 19,20)

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de setembro de 2020.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:757763E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 50/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2020, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A FORNECIMENTO DE EPIS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GDC DA SILVA COSTA EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21 com sede na Rua Garrincha do mato grosso 440, setor 1 jardim vale das pérolas, CEP: 86709-742. Arapongas-PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). (Referente ao lote 01)
DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA– inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.566.711/0001-81 com sede na Rua Luiz Segundo Rossini, nº 315, Centro, CEP: 85901-170.Toledo -PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 23.340,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta reais). (Referente aos lotes 02, 03,21)
PROTEVEL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.228.302/0001-72 com sede na Rua Palotina, nº 849, Bairro Pacaembu, CEP: 85.816-600. Cascavel –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.328,60 (três mil trezentos e vinte e oito reais e sescenta centavos). (Referente aos lotes 04, 07)

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTD – EPP – inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.178.366/0001-37 com sede na Rua Quintino Bocaiuva, nº 1584, Centro, CEP: 85.010-300. Guarapuava –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.308,50 (seis mil trezentos e oito e oito reais e cinquenta centavos). (Referente aos lotes 05,15,17)
SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME – inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30 com sede na Av. Jaboti, nº 333, Jardim Menegazo CEP: 86802-000. Apucarana –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais). (Referente ao lote 06).
NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – inscrita no CNPJ/MF sob nº36.169.491/0001-46 com sede na Rua Marechal Candido Rondon nº 3109, Centro CEP:85810-120. Cascavel –PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 228,00(duzentos e vinte e oito reais). (Referente ao lote 08).
CIRURGICA REAL- COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICO –EIRELI – inscrita no CNPJ/MF sob nº04.880.586/0001-87 com sede na Rua São Paulo nº 130, Térreo – Centro CEP: 86935-000. Lunardelli–PR
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 15.595,50 (quinze mil quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). (Referente aos lotes 09,10,11,13,14,16,18).
IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP.E.COM. PROD. HOSPITALARES LTDA– inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.597.921/0001-44 com sede na Rua Cavalheiro Ernesto Giuliano, nº 909, Bairro Olímpico CEP: 09571-310 São Caetano Do Sul-SP.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 1.096,00 (um mil noventa e seis reais). (Referente ao lote 12).
PROMED ACESSORIA EM SAUDE EIRELI– inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.635.183/001-33 com sede na Rua Odorico Mosmann, nº 491, bairro: Centro, CEP:95630-000.Parobé-RS
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 3.999,80 (três mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). (Referente ao lote 19,20).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 23 de setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:12046E2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 052/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2020, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na AV. João Ferreira Neves Nº 3037 Bairro Centro. CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.076,84 (Cinquenta e dois mil setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
E. M DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI inscrito no CNPJ 08.490.629/0001-79 com sede e domicilio a Rua Carlos Taboni 394, Bairro Centro na Cidade de São Joao do Ivai Estado do Paraná CEP 86930-000.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 994,50 (Novecentos e noventa
Tendo em vista que as empresas acima citada nos respectivos itens cotaram a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Setembro de 2020.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:4FA0945B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇAO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 052/2020, elaborado pela Modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2020, que tem por objeto, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP Inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.481.107/0001-48 com sede na AV. João Ferreira Neves Nº 3037 Bairro Centro. CEP: 85.148-000 Campina do Simão – PR.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 52.076,84 (Cinquenta e dois mil setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
E. M DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI inscrito no CNPJ 08.490.629/0001-79 com sede e domicilio a Rua Carlos Taboni 394, Bairro Centro na Cidade de São Joao do Ivai Estado do Paraná CEP 86930-000.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 994,50 (Novecentos e noventa e quatro reais).
Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 28 de Setembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:56A824BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 133/2020-PML
PROCESSO 179/2020-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de equipamentos de segurança veicular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.675,00 (quarenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:53D78EC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 134/2020-PML
PROCESSO 180/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de outubro de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 222.077,11(duzentos e vinte e dois mil e setenta e sete reais e onze centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D70D4C30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - PML

AVISO DE ABERTURA
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2020-PML
PROCESSO Nº. 176/2020-PML

O Município de Loanda, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.972.074/0001-51, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 024/2020, comunica aos interessados que está procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento das propostas de eventual aquisição gêneros alimentícios provenientes do Empreendorismo Rural da agricultura familiar para a alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09, Resolução FNDE nº 38/09, Resolução FNDE nº 04/15 e legislação complementar aplicável, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr.

Os Grupos Formais/Informais interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, **até às 17h00min do dia 04 de novembro de 2020**, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Loanda, situada na Rua Mato Grosso, 354, cidade de Loanda, Estado do Paraná.

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 28 de setembro de 2.020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9592BBAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 054/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020-PML

DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial nº 107/2020-PML.

PARTES: Município de Loanda e a empresa Luana Pedra Hume Eireli EPP

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de 2.400,00 m2 de geomembrana, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 107/2020-PML.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 52.680,00 (cinqüenta e dois mil, seiscentos e oitenta reais), conforme tabela seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Aquisição e instalação de geomembrana, impermeabilizando a superfície da vala sendo manta termoplástica lisa tipo PEAD, E=2mm. Incluso ao serviço equipe para efetuar a instalação da geomembrana	M2.	2400	21,95	52.680,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados no Aterro Sanitário do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a solicitação. Os serviços deverão ser executados conforme Memorial Descritivo, Projetos e demais peças que compõe o Edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 02 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

LUANA PEDRA HUME
Luana Pedra Hume EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6D14B503

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 112/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de doces (bombom, wafer, guarda chuva, pastilhas, balas, paçoca, bolinha de chocolate, pipoca doce e chocolate ao leite), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **SUPERMERCADO IPÊ DE PARANAVAÍ LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.85.092.773/0001-06**,** vencedora dositens01, 02, 09,perfazendo o valor global deR$17.220,00(dezessete mil, duzentos e vinte reais).
· **CANOLA EMBALAGENS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.09.085.785/0001-17**,** vencedora dos itens03, 05, 07, 08, perfazendo o valor global de R$8.460,00(oito mil, quatrocentos e sessenta reais).
· **E MELLA ALIMENTICIOS,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59**,** vencedora dos itens04, 06, perfazendo o valor global de R$3.229,00(três mil, duzentos e vinte e nove reais).

Loanda, 29de setembrode 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:936E2340

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 069/2020

LEI NO. 069/2020

Súmula – Autoriza a desafetação de bem móvel e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1o. Fica desafetada da destinação de bem de uso especial o seguinte veículo, utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social:

- 01 (um) Veiculo, Cor Branca, Marca/Modelo Chevrolet/Classic LS, 5P/78 CV, Ano de Fabricação 2013/2014, Placa AXQ-3071, Álcool/Gasolina, Renavan 00588646849.

Artigo 2o. Em decorrência da desafetação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a descaracterização do veículo mencionado no artigo 1º desta Lei, até então vinculada à Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, permitindo o uso da mesma nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Administração.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:4A62D779

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

CONVITE
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOANDA-PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
CONVIDA
Vimos por meio deste convidá-lo (a) para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 01 de outubro do corrente ano, às 15h30min, na Câmara Municipal de Vereadores de Loanda PR, para tratarmos de assuntos ligados ao **RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE DE 2020.**
.
Vossa presença é muito importante, pois o **RELATÓRIO 2º QUADRIMESTRE DE 2020,**
É destinado a organizar e viabilizar a ação pública, com vistas a cumprir os fundamentos e os objetivos do Governo Municipal.
Contamos com vossa valorosa presença, para que possamos construir uma Loanda melhor.

Loanda (PR), 28 de setembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:1D9B0568

SECRETARIA DA SAÚDE
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 11 de 29 de Setembro de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Loanda/PR

Dispõe sobre a Apresentação do 2º Quadrimestre de 2020.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Loanda, em Reunião Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2018, em uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 009/2001;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90. Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório do 2º QUADRIMESTRE de 2020.

Loanda/PR, 29 de setembro de 2020.

MARIA JOSÉ PEGORARO DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Damião Antonelo
Código Identificador:3EAA431F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA RESUMIDA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "A" E "B" REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020.

A Presidente da Comissão de Licitações do Município de Lobato – PR, designada pela Portaria nº 233/2018 faz saber que aos **vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte**, constatou que até o horário limite para entrega e protocolo dos envelopes "A" "E" B da Concorrência Pública nº 001/2020, que tem por objeto **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE (*ZONA PRODUTIVA 2 – ZP2),** não haver manifestação de licitantes interessados para o certame. Desta feita, diante de tal circunstância a Presidente da Comissão de Licitações decidiu aguardar mais 15 (quinze) minutos na expectativa de que algum licitante se mostrasse interessado no objeto licitado. Reaberta a sessão, após os 15 (quinze) minutos a Presidente da Comissão de Licitações novamente aclamou pela presença de licitantes, o que uma vez mais se constatou a ausência de interessantes, motivo pelo qual foi **julgado DESERTO pela PCL e Membros**. Nada mais a tratar, a Sra. Presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos, eu, Claudinei Pereira da Silva, secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pela Sra. Presidente e membro da comissão presente.

Lobato/PR, 29 de setembro de 2020.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente

CLAUDINEI PEREIRA DA SILVA
Membro

FLÁVIA REGINA GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:8C6495F0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020

Eu, **TANIA MARTINS COSTA**, Prefeita Municipal de Lobato, no uso das prerrogativas que me conferem a Constituição Federal, Lei n° 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, juntamente com a Legislação Municipal, declaro como **DESERTO**, o Processo Administrativo n° 107/2020, modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2020, que tem por objeto **ALIENAÇÃO (VENDA) DOS TERRENOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LOBATO, CONFORME AUTORIZAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.400/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019, LOCALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO DESTA MUNICIPALIDADE (*ZONA PRODUTIVA 2 – ZP2)**, por não acudir nenhum interessado, conforme ata lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações.

Lobato, 29 de setembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal de Lobato

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:76ACB472

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO 09/2020 COMAS

RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - COMAS

Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre do ano de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N º 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Recurso do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, referente ao segundo semestre de 2019, após apreciação deste Conselho;
II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:045F506A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO 10/2020 COMAS

RESOLUÇÃO Nº 10/2020 - COMAS

Aprovar a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao segundo do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e nove de setembro do ano de dois mil e vinte, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N º 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Recurso Incentivo à Pessoa com Deficiência III, referente ao segundo semestre de 2019, após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 29 de setembro de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:908E088E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020

EXTRATO DE CONTRATO 137/2020

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES ME, CNPJ 03.517.560/0001-06, domiciliada à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor OSMAIR RODRIGUES, CPF 500.547.679-20, residente à Rua Pacífico Borges, nº 242, no município de Irati, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Casa Lar e da Defesa Civil do município.

VALOR: Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de**R$ 10.870,48 (dez mil oitocentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).**

PRAZO:A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de assinatura e terá seu término**em 31 de dezembro de 2020.**

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:888E5F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 148/2019

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.

CONTRATADA: MULTILIZZA COMERCIAL LTDA, CNPJ 16.607.942/0001-72, domiciliada à Rua Monsenhor Gercino, nº 1286, Sala 01, Bairro Itaum, no município de Joinville, Estado de Santa Catarina, representada pelo bastante Procurador, senhor DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, CPF 042.912.729-44, residente à Rua Willibaldo Kayser, nº 348, no município de Curitiba, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do contrato nº 148/2019, conforme determinações contidas na Cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

As quantidades contratadas ficam aditadas nas seguintes proporções:

Item: 04
Descrição: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS. Deverá ser neutro, conter glicerina, ser concentrado, contendo, no mínimo 11% do principio básico do detergente, ser tensoativo biodegradável, possuir boa qualidade e procedência. Ação esperada: apresentar boa formação de espuma e bom rendimento, ser capaz de remover resíduos gordurosos, ser inócuo a pele, apresentando completa solubilidade em água. Apresentação: frasco contendo 500ml. Marcas pré-aprovadas: Limpol, Ypê e Minuano. As empresas que cotarem marcas diferentes das pré-aprovadas deverão apresentar amostra do produto para análise.
Marca: MINUANO
Qtd. Contratada: 3.870
Qtd. Aditada: 967
R$ unitário: R$ 1,3893
R$ total: R$ 1.343,45

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R$ 1.343,45 (um mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)) visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo fornecimento supramencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:037A2613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 245.2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 245 de 24 de setembro de 2020

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mallet até novembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1426/2020:

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Mallet até novembro de 2020.
Presidente: Michelle Andressa Wladyka
Vice-presidente: Bruna Renata Ferensovicz
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Marcelo Bach
Suplente: Amanda Fernandes
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Elson Rogerio Krinski
Suplente: Danieli Bachtchen
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Bruna Renata Ferensovicz
Suplente: Lucineia Stemposki
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Helim Cristina Souza
Suplente: Cleber Augusto Engroff
II - Representantes da Sociedade Civil:
Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Michelle Andressa Wladyka
Suplente: Vera Lucia Vercesi
Grupos Folclóricos:
Titular: Valter Lubanski
Suplente: Ivone de Almeida Wronski
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Estadual:
Titular: Maria Rosana Guimarães Zwieczykowski
Suplente: Silmara Tratch Scheliga
Associação de Pais, Mestres e Funcionários – Municipal:
Titular: Danielle de Almeida Wagenfuhr
Suplente: Sonia Mara Ruchinski

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 221/2020, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet, 24 de Setembro de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:B72931C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 009/2020

PORTARIA Nº 009/2020

Súmula: Recomenda procedimentos para o Departamento de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Das disposições gerais

Art. 1º. O Departamento de Gestão de Pessoal é um setor da Administração Pública que realiza tarefas e atividades específicas, as quais cuidam dos assuntos referentes aos servidores, desde a sua contratação, desligamento, pós-desligamento, pagamento de salários, férias, licença médica e outras licenças, 13º salário, organização de horários, apuração do cartão ponto dentre outras atividades correlatas.

Art. 2º. Cabe ao Gestor ou Responsável pelo Departamento:
I - garantir a aplicação da legislação trabalhista em vigor;
II - atuar com foco no planejamento, gestão de carreira e de cargos e salários;
III - observar se as políticas internas estão sendo cumpridas, garantindo que o trabalho está sendo realizado dentro do previsto pela legislação;
IV - cuidar do andamento do trabalho, prezando pela adequação do profissional;
V - realizar todo o planejamento de carreira, gestão de pessoas, estruturação detreinamentos, aplicação de palestras e instituição deprogramas voltados para o crescimento dos profissionais.

Seção II - Das disposições específicas a serem adotadas pelo Departamento de Gestão de Pessoal

Art. 3º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na legislação referente à estrutura organizacional da Câmara no Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos, o Sistema de Controle Interno recomenda ao Departamento de Gestão de Pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari a adoção dos procedimentos constantes desta Portaria na prática de suas atividades:

§1º Gestão de Pessoal:
a) Concurso público: realizar todo processo, levantamento de informações para termo de referência; orçamento; e acompanhamento de todo processo juntamente com os setores competentes e inclusão de todo processo na SIAP;
b) Admissão/convocação:
I - receber a solicitação de contratação;
II - encaminhar para autorização e publicar a convocação;
III - após publicação entra em contato com o convocado;
IV - qualificar no e-social;
V - entregar a lista de documentos para o convocado;
VI - emitir as declarações pertinentes ao município;
VII - agendar exame admissional;
VIII - conferir a documentação;
IX - encaminhar comunicado para secretaria de lotação com a data de início.

§2º Departamento Pessoal:
a) Incluir no sistema os dados dos servidores admitidos e montar a pasta funcional individual do servidor;
b) Compensação de Pessoal - Cuidar da apuração de frequência (cartão ponto), pagamentos de salário e benefício, férias, 13º salario, pagamento encargos trabalhistas e contribuições, entre outras atividades.
c) Apuração frequências (cartão ponto):
I - controle do cartão ponto;
II - apuração de atestado;
III - falta;
IV - horas extras;
V - adicional noturno;
VI - outros eventos.

d) Folha de pagamento:
I - lançamento no sistema de eventos;
II - integração do arquivo na contabilidade;
III - revisar os lançamentos; teste SEFIP;
IV - gerar a folha de provisão;
V - enviar SEFIP;
VI - acompanhamento e lançamento de alterações de cargos e FGs;
VII - alteração de fontes de pagamento (se necessário);
VIII - conferencia da folha final.

e) Férias:
I - controle de vencimento;
II - recebimento do pedido de férias;
III - lançamento e gerar as férias;
IV - encaminhar para o pagamento.

f) Afastamentos:
I - atestados superiores a 15 dias, fazer a declaração para encaminhamento para Previdência Social e lançamento no sistema;
II - licença com vencimentos e sem vencimentos, receber o protocolo; emitir o comunicado para gestor responsável; realizar a comunicação de deferido ou indeferido e encaminha para publicação
III - acidente de trabalho - abertura da CAT; visitar ao local do acidente; realizar os encaminhamentos pertinentes ao acidente;
IV - readaptação de função – realizar o acompanhamento da readaptação da função e encaminhar o relatório para Previdência Social e medico do trabalho;
V - retorno ao trabalho – encaminhar para medico do trabalho.
VI - acompanhamento dos afastados.

g) Desligamento de Pessoal (Exoneração ou Demissão) - Cuida do desligamento e quitação do contrato de trabalho, estendendo-se na representação da entidade junto aos órgãos oficiais (Justiça do Trabalho, Ministério Público e outros), e toda a rotina de fiscalização.
I - encaminhar para exame demissional;
II - gerar as rescisões, fazer check-list dos eventos e integrar;
III - recolher as assinaturas nos termos de rescisão e encaminhar para pagamento;
IV - encaminhar para publicação.

h) Informar aos sistemas de outros órgãos:
I - SEFIP: Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP) é um aplicativo desenvolvido pela Caixa para o empregador. Procedimento: processar o arquivo no sistema operacional, conferir e enviar o arquivo dos encargos trabalhistas. Após enviado emitir as guias de pagamento.

II - SIAP: Sistema Integrado de Atos de Pessoal - Siap - ferramenta do TCE para fiscalização dos atos de pessoal. Procedimento: informar todos os atos de pessoas no site do Tribunal de Contas no ícone SIAP; Atos de pessoas: Informa admissão, novos cargos, novos eventos, enfim todo alterações na folha de pagamento mensalmente.

III - RAIS: R**elação Anual de Informações Sociais (PIS/PASEP)**. Procedimento:
a - Realizar download do sistema atualizado no site http://www.rais.gov.br/sitio/index.jsf;
b - Processar o arquivo no sistema operacional e exportar para sistema RAIS;
c - Realizar a conferencia dos dados e inserir informações solicitadas e enviar;
d - Observação: as informações são sempre do ano anterior da competência atual.

III - DIRF: Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte. Procedimento:
a - Realizar download do sistema atualizado no site http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/dirf-declaracao-do-imposto-de-renda-retido-na-fonte/declaracao-do-imposto-sobre-a-renda-retido-na-fonte-dirf;
b - Processar o arquivo no sistema operacional e exportar para sistema DIRF;
c - Realizar a conferencia dos dados e inserir informações solicitadas e enviar.
d - Observação: as informações são sempre do ano anterior da competência atual.

IV - E-social: Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias e Trabalhistas. Projeto do governo federal doBrasilque visa unificar o envio dos dados sobretrabalhadoresem umsitee permitir que as empresas prestem as informações uma única vez. (em fase de implantação)
a - Fase inicial: qualificação dos dados e atualização da documentação de todos servidores públicos;
b - Fase 1ª: cadastros dos empregadores e tabelas na plataforma do e-social; (acompanhar o cronograma no site http://portal.esocial.gov.br/noticias/confira-o-novo-calendario-de-obrigatoriedade-do-esocial).

§3º. Outras atividades do Departamento de Pessoas:
I - manter controle mensal das informações ao Regime Previdenciário;
II - controlar e acompanhar a concessão de aposentadorias dos servidores.
III - observar a atualização das exigências contidas em Instruções Normativas do Tribunal de Contas;
IV - promover a avaliação de desempenho com sistema de avaliação periódica Servidor Público Municipal;
V - promover programa de reciclagem e treinamento permanente do servidor público municipal, objetivando a profissionalização, em conjunto com os demais setores da administração;
VI - acompanhar dos gastos com pessoal, tendo em vista os limites do índice permitidos pela legislação vigente;
VII - solicitar e certificar as compras de materiais e serviços relacionados ao departamento;
VIII - em caso que julgar necessário na condução de detalhes trabalhistas, solicitar parecer jurídico com indicativo para sanar dúvidas e tomadas de decisão;
IX - manter cadastro e registro de servidores atualizados, organizados por órgãos e por unidades orçamentárias;
X - é de total responsabilidade manter o arquivo atualizado de todas as legislação e documentos pertinentes aos servidores municipais

Seção III - Das disposições gerais e casos omissos

Art. 4º. Eventuais casos omissos e dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal, com assessoria do Controlador Interno e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo quarto dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (21.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:850EF179

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 010/2020

PORTARIA Nº 010/2020

Súmula: Recomenda procedimentos para a Tesouraria da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Das disposições gerais

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas resoluções de sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal, o Sistema de Controle Interno recomenda à Tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Portaria na prática de suas atividades:

I - manter a movimentação financeira da Câmara em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
II - manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fontes de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
III - os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados;
IV - efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos (recomenda-se sistemas informatizados);
V - observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
VI. - realizar conciliações bancárias;
VII - adotar programação de pagamento de fornecedores;
VIII - Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;

IX - Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
X - Revisar os documentos comprobatórios no que se refere a cálculos, somas e pagamentos;
XI - Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
XII - Todas as contas correntes devem ser mantidas em aplicação (sempre a melhor aplicação que o banco oferecer, de acordo com a determinação do presidente).
XIII – Executar demais atividades correlatas, em especial as descritas no art. 24 da Lei Complementar 3.255/2019.

Seção II - Das disposições gerais e casos omissos

Art. 2º. Eventuais casos omissos e dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal, com assessoria do Controlador Interno e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (28.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

PORTARIA Nº 010/2020

Súmula: Recomenda procedimentos para a Tesouraria da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Das disposições gerais

Art. 1º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas nas resoluções de sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal, o Sistema de Controle Interno recomenda à Tesouraria a adoção dos procedimentos constantes desta Portaria na prática de suas atividades:

I - manter a movimentação financeira da Câmara em instituição financeira oficial nos termos do § 3º do art. 164 da Constituição Federal;
II - manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita e a despesa realizada de modo a manter a suficiência de saldos por fontes de recursos, adotando como instrumento de controle o cronograma de desembolso nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.
III - os pagamentos de despesas deverão ser efetuados exclusivamente pela Tesouraria mediante ordem de pagamentos através de estabelecimentos bancários credenciados;
IV - efetuar a escrituração diária do livro de tesouraria com fechamento de saldos (recomenda-se sistemas informatizados);
V - observar os estágios das despesas: fixação, programação, licitação, empenho, liquidação, suprimento e pagamento;
VI. - realizar conciliações bancárias;
VII - adotar programação de pagamento de fornecedores;
VIII - Não efetuar pagamento sem a existência do empenho, liquidação e documentos fiscais comprobatórios;

IX - Manter controle de débitos automáticos, duplicatas ou outras obrigações por data de vencimento;
X - Revisar os documentos comprobatórios no que se refere a cálculos, somas e pagamentos;
XI - Manter controle de informações de saldo com os controles contábeis;
XII - Todas as contas correntes devem ser mantidas em aplicação (sempre a melhor aplicação que o banco oferecer, de acordo com a determinação do presidente).
XIII – Executar demais atividades correlatas, em especial as descritas no art. 24 da Lei Complementar 3.255/2019.

Seção II - Das disposições gerais e casos omissos

Art. 2º. Eventuais casos omissos e dúvidas em relação à aplicação ao disposto nesta Portaria serão resolvidas pela Presidência da Câmara Municipal, com assessoria do Controlador Interno e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Mandaguari.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (28.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:0492CA16

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 022/2020

Instrução Normativa DTF nº. 022/2020, de 29 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a alteração da IN 008/2019 de 29 de Agosto de 2019, sobre a vistoria previa da fiscalização durante a tramitação do processo de aprovação de obras.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os procedimentos administrativos e fiscalizatórios no âmbito do Departamento de Tributação e Fiscalização no que tange aos pedidos protocolados pelo proprietários/responsáveis de imóveis para obtenção do Alvará de licença para construção/regularização referente a obras de construção civil.

RESOLVE:

Art. 1º. O parágrafo 1º, do art. 1º da IN 008/2019 de 29 de agosto de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1o A vistoria mencionada no caput desta artigo, deverá ser realizada pela fiscalização de Obras e Posturas no início da tramitação do requerimento protocolado, antes da análise e aprovação dos Departamentos de Vigilância Sanitária e de Engenharia, mediante parecer técnico emitido pelo fiscal designado, parecer que será parte da instrução do requerimento de Alvara de licença para construção/regularização.

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:777B1C7F

DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA DTF Nº. 023/2020

Instrução Normativa DTF nº. 023/2020, de 29 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre a necessidade de cumprimento da legislação de obras e a fiscalização em relação aos muros de arrimo e muros de contenção de terra para os terrenos em desnível que deverão constar nos respectivos projetos arquitetônicos.

O ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO, DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (Administração Tributária), Direção Geral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e o que lhe confere os artigos 371 e 408 à 412 da Lei Complementar nº 706/2001, art. 108 e incisos I e III do art. 100 da Lei 5.172/1966 (CTN), artigos 2º e 48 da Instrução Normativa 001/2016 do DTF e inciso V do art. 1º do Regimento Interno do DTF e demais normas pertinentes a legislação tributária.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da legislação de obras e a fiscalização em relação os muros de arrimo e muros de contenção de terra para os terrenos em desnível que deverão constar nos respectivos projetos arquitetônicos.

RESOLVE:

Art. 1º. Conforme determina a legislação de obras, Lei Complementar 1.409/2008, fica normatizado que será exigido pelo fiscalização municipal, que todas as alterações no perfil do lote a ser edificado deverão constar no respectivo projeto arquitetônico ou em projeto complementar, bem como a necessidade de construção de muro de contenção de terra ou muro de arrimo de acordo com as normas técnicas.

Art. 2º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

JERRYNALDO DA SILVA FINETTO
Assessor Especial Administrativo
Departamento de Tributação e Fiscalização

Publicado por:
Jerrynaldo da Silva Finetto
Código Identificador:B2BB1E4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 72/2020 – UASG 455978

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006.
A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 19 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COLETES BALÍSTICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 19 de Outubro de 2020. Valor Máximo: R$ **18.285,03 (dezoito mil duzentos e oitenta e cinco reais e três centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 29 de Setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6928BF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 73/2020 – UASG 455978

PROCESSO EXCLUSIVO A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº123/2006.
A Prefeitura Municipal de Mandirituba-PR, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º 147, de 14 de agosto de 2014, Decretos Federais 7892/2013, 3.555/2000, 10.024/2019 e pelos Decretos Municipais 1038/2007, 142/2009 e 127/2016, Lei Federal 8.666/1993 e respectivas alterações e demais legislação correlata avisa aos interessados que fará realizar no dia 20 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item unitário, que tem por:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPIS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.
Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 20 de Outubro de 2020. Valor Máximo: R$ **7.826,47 (sete mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos).**O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, pode ser visualizado na integra no site:www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br ou fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações no endereço acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

Mandirituba, 29 de Setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:DC6AB3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 358 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar conforme disposto do Art. 47, da Lei 02/1991, de 22 de fevereiro de 1991, o servidor, **LUIS FELIPE MORO MENDES,** matrícula n.º 4019, portador da Cédula de Identidade n.º 8.387.620-4/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.179.939-47, do cargo comissionado de **COORDENADOR DO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 28 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:F5138DCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 002/2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MANFRINOPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 002/2020
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO

ADOLESCENTE – CMDCA de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990, Lei nº 12.696/2012; Resolução nº 170/2014 do CONANDA e na Lei Municipal nº 0492/2013.
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 29 de Setembro de 2020.

GIOVANE BARBOSA DE LIMA
Presidente CMDCA

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:0562ACDE

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 002/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MANFRINÓPOLIS – PR
RESOLUÇAO Nº 002/2020
SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense V .
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas Final do Incentivo Família Paranaense V.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 29 de Setembro de 2020.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:44741F8F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 003/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 003/2020

SUMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo Benefício Eventual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas Referente ao Segundo Semestre de 2019 do Incentivo Benefício Eventual.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 29 de Setembro de 2020.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:1CC3C392

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 004/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇAO Nº 004/2020

SUMULA: Aprovar a Prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Manfrinópolis – PR no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei Municipal nº 0370/2009 de julho de 2009, e o disposto inciso II, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93;
RESOLVE
Art. 1º Aprovar a Prestação de contas Referente ao Segundo Semestre de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrario, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manfrinópolis, em 29 de Setembro de 2020.

SÔNIA REICHERT
Presidente CMAS

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:30AE0733

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/2020

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – ATA AUDIÊNCIA PÚBLICA 2º QUADRIMESTRE/20

Ata da Audiência Pública, para apresentação e avaliação das metas estabelecidas na LDO, da Gestão Fiscal e Execução Orçamentária, do período de maio a agosto de 2020, cita-se segundo quadrimestre/2020, nos termos do artigo 9º parágrafo 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro, do Art. 166, da Constituição Federal. Reuniram - se na nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Manfrinópolis, situada na Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2020 às treze horas e trinta minutos, os representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal além de servidores, bem como munícipes em geral, sob o domínio do Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Manfrinópolis, conforme Edital de Convocação 03/2020 publicado anteriormente no Jornal Tribunal Regional edição 1756, pg. 1C em 27/08/2020, e AMP edição nº 2084 pg. 127 de 27/08/2020. Dando início a presente audiência o Secretário Municipal de Administração e Finanças, iniciou sua fala agradecendo a presença de todos, em seguida passou a apresentar os dados financeiros do **2° Quadrimestre de 2020.** Destacou os principais resultados do Quadrimestre, além de demonstrar os limites constitucionais com gastos com pessoal, onde no segundo quadrimestre este ficou em **46,65%** sendo o limite prudencial é de 51,30% para o Poder Executivo no exercício. No ensino a aplicação dos recursos ficou em um patamar de **26,61%,** sendo que o mínimo é de 25% no exercício. A aplicação do FUNDEB com o magistério foi de **98,50%,** sendo que o mínimo constitucional é de 60% no exercício. Demonstrou-se a apuração dos gastos com a saúde de **16,74%,** sendo que o mínimo constitucional é de 15%; Evidenciou-se também o demonstrativo da dívida em 31/08/2020, totalizando cerca de R$ 850.494,61. Após as exposições dos dados orçamentários/contábeis, deixou-se livre a palavra a quem quisesse usa – la. Nada mais havendo a tratar deu - se por encerrada a presente Audiência Pública e esta ata, que depois de lida foi devidamente assinada por mim, Luiz João Geremia, e os demais presentes. Luiz João Geremia, Silvane Guidini, Carla Rodrigues, Rayane Becchi dos Santos, Giovani de Lima, José Alvadir de Oliveira, Gabriel Balboena.

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:090669A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE REDUÇÃO DE META FÍSICA AO CONTRATO Nº 147/2017

ESPÉCIE: CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ N.º 75.971.010/0001-73

CONTRATADA: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ, CNPJ 08.898.134/0001-83.

OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO/GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPE DE RUAS, TUDO COM TST, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE MARILENA/PR – NÚMERO PROCESSO CAIXA ECONOMICA FEDERAL: 1029127-85/2016 - CONVÊNIO Nº 829183.

FONTE DE RECURSOS:

369 - 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) EXERCÍCIO CORRENTE;
368 - 779 - MC PAV E RECAPE CR 819183/16 – EXERCÍCIO CORRENTE.

ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ATRAVÉS DO PRESENTE TERMO ADITIVO, E EM CONFORMIDADE COM ARTIGO 65 DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21/06/1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, AS PARTES RESOLVEM PROMOVER A REDUÇÃO DE META FÍSICA EM APROXIMADAMENTE 0,0020377% (ZERO VIRGULA ZERO ZERO DOIS ZERO TRES SETE SETE POR CENTO) AO CONTRATO ORIGINAL, SENDO CONSEQUENTEMENTE, O VALOR FINANCEIRO REDUZIDO EM R$ 534,76 (-QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS-). PASSANDO O VALOR CONTRATUAL PARA R$ 261.887,53 (DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

MARILENA-PR, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D8304D82

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 158/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: MANG PEÇAS LTDA, CNPJ 04.504.784/0001-46;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

FONTE DE RECURSOS:

RED. 46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
RED. 90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
RED. 112 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:340060EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 159/2019

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA– PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73;

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE MENDES LOURENÇO - EIRELI, CNPJ 10.216.706/0001-49;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ;

FONTE DE RECURSOS:

RED. 46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
RED. 90 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
RED. 112 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente

CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE COM BASE NO ART. 57, ITEM II DA LEI 8.666/93 ALTERA OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE À CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINAL ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2020, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2020, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 28 DE JANEIRO DE 2021.

ESTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA.
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:E0BF4C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 564/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.2029	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	24.000,00	00104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.002.0012.0361.0108.1005	3449051000000000000	Obras e instalações	24.000,00	00104

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de Julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:45B5E800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1320/2020

PORTARIA Nº 1320/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 18566/2020, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado no Gabinete do prefeito, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 13 de outubro a 11 de novembro de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
79634/4	Douglas Gabriel da Silva	Diretor de Comunicação Social CC-E	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:48EB5E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 155-2020 RESULTADO FINAL DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE POSSE

_____

EDITAL 155-2020 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAL E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o Edital n°043/2019, divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSIONAL,** referente a 3° etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão n°22, no **dia 01 de outubro de 2020 às 13h00min,** para assinatura do Termo de Posse:

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Cintia Siufi de Julio Barbo	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	APTA	APTA

01- Para abertura de conta junto ao Banco, trazer cópias da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência

Matinhos, PR, 29 de outubro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:23859672

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1321/2020

PORTARIA Nº 1321/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67555/1	Lerner Leuzinski	Guarda Civil Municipal	01/10/2020 A 09/11/2020 (40) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:8D27F871

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1322/2020

PORTARIA Nº 1322/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, à servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
74411/1	Alessandra de Aguida Sestrem	Atendente Infantil	29/09/2020 A 27/11/2020 (60) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 29 de setembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:BEAC7BB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1323/2020

PORTARIA Nº 1323/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo n° 18010/2020, resolve:
Diante da Previsão Legal, na Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) art.37 e seguintes e Lei Municipal nº 1822/2016, conforme parecer clínico exarado pela Perícia Oficial do Município.

PRORROGAR
Horário Especial à servidora **SANDRA SAYURI KODAIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, exercendo o cargo público de **Atendente Infantil**, matrícula **76783/1**, pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** do dia **20 de agosto de 2020 a 19 de agosto de 2021 (01 ano).**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de agosto de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:77C1A855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1324/2020

PORTARIA Nº 1324/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº18411/2020 e ao Ofício nº 0545/2020 GS – (Rh), resolve:

CONCEDER

À servidora **SIRLENE GUEDES DE CARVALHO**, matrícula nº 4782/1, ocupante do cargo público de **Cozinheiro/Merendeira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2004 a 2009**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:75D30793

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1325/2020

PORTARIA Nº 1325/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº18521/2020 e ao Ofício nº 0553/2020 GS – (Rh), resolve:

CONCEDER

À servidora **DEISIANE FERREIRA RIBEIRO**, matrícula nº 12661/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **2007 a 2012**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:AAA1BE2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2020

PORTARIA Nº 1326/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº18596/2020 e ao Ofício nº 0554/2020 GS – (Rh), resolve:

CONCEDER

À servidora **CAROLINE AKEMI MATSUZAKI**, matrícula nº 77291/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020**, referente ao período aquisitivo de **1998 a 2003**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 29 de setembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:42FF934A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 30 de Setembro de 2020, às 16:00 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2020 e apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício Financeiro de 2021.
.
.

Mato Rico, 29 de Setembro de 2020

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DANILO MIRANDA
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:0A67DBBE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA CMS

PORTARIA 002/2020 CMS

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Mato Rico, Ana Cristina Silva Veiga, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,
RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 1ª Audiência Publica para prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde de Mato Rico referente ao 2º quadrimestre de 2020.
Artigo 2º - A Audiência Pública deverá seguir a estrutura disposta pelo artigo 36 da lei complementar nº 141/2012 do MS, a saber:
a. Art. 36. O gestor do SUS em cada ente da federação elaborará relatório detalhado referente ao quadrimestre anterior, o qual contará no mínimo, as seguintes informações:
I. Montante e Fonte dos recursos aplicados no período;
II. Auditorias realizadas ou em fase de execução e suas recomendações e determinações;
III. Oferta e produções de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população, em seu âmbito de atuação.
Artigo 3º - A Audiência Pública será realizada no dia 30 de Setembro de 2020, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida das Araucárias, S/Nº, Centro – Mato Rico às 15h00 horas.
Artigo 4º - A Secretaria Municipal de Saúde dará apoio necessário ao desenvolvimento das atividades.

Artigo 5º - publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Mato Rico, 29 de Setembro de 2020.

ANA CRISTINA SILVA VEIGA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:691A0BF5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº13/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico-PR, 28 de Setembro de 2020.

Do objeto**:** Aquisição de materiais, incluindo telhas, prego telheiro e parafusos, para serem doadas as famílias que tiveram suas residências atingidas no município de mato rico e para prédios públicos**,** devido o forte vendaval ocorrido na noite do dia 27/28 do mês de setembro de 2020, onde houve danos em suas coberturas necessitando substituir este material.
Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 13/2020, HOMOLOGO e AUTORIZO **a contratação da proponente, Empresa: A.H.W. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.082.279/0001-89, estabelecida à Rua Ney Braga, 687, JD. Izabel, na cidade de Campo Mourão, PR – CEP: 87309-156, **na importância de** R$ 30.771,00 (trinta mil setecentos e setenta e um reais) de acordo com os orçamentos em anexo**, pela contratação, conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu Art 24, inciso IV da Lei 8.666/93, sendo a contratação imediata.**

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

Publique-se.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E1572523

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N° 03/2020

SÚMULA: Altera temporariamente o art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aprovou e eu, Valdair Aparecido Palla – Presidente desta Casa de Leis, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 154 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miraselva passa a vigorar temporariamente com a seguinte redação:

"Art. 154 – as sessões ordinárias compreendidas no período de 01/10/2020 a 15/11/2020, serão realizadas às segundas-feiras, com início às 9:00 horas, independentemente de convocação".

Art. 2º. As sessões da Câmara Municipal deverão ser realizadas no recinto indicado no art. 1° da Resolução 01/2019, considerando-se nulas as que se realizarem fora dele.

Art. 3º. Findo o período indicado no art. 1º desta Resolução, as sessões legislativas ordinárias ocorrerão sem alterações de data, local e horário, conforme estabelece o Regimento Interno e a Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

LUIZ CARLOS MAETIASI
1° Secretário

Publicado por:
Yorran Aleixo Barone Esquiçati
Código Identificador:C76CC799

GABINETE
PORTARIA Nº 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **FERNANDA DE CASTRO PEREIRA DUARTE**, portadora da CTPS nº 8356338, série 001-0, funcionária desta Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Escriturário II, para exercer a função de **Secretária** do Centro Municipal de Educação Infantil Reino Pequenino, previsto no Art. 21º da Lei Municipal nº 291/2000 de 24 de Abril de 2000, a partir de 29 de setembro de 2020.

Registre-se,
Afixa-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:A3155A3C

GABINETE
PORTARIA Nº 12/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DESIGNAR, a senhora **MARIA HELENA SARTORI FERRER**, portadora da CTPS nº4242, série 598-Pr, funcionária desta Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Professora, para exercer a função de **Secretária** da Escola Municipal Monteiro Lobato – E.F, previsto no Art. 21º da Lei Municipal nº 291/2000 de 24 de Abril de 2000, a partir de 29 de setembro de 2020.

Registre-se,
Afixa-se,
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE.

ROGÉRIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:9C637C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Morretes torna pública a contratação de empresa especializada em prestação de serviços fornecimento e instalação de 1 porta de vidro de giro incolor em 10 mm com as fechaduras puxadores e as ferragens e mola de piso, no corredor de saída do prédio sede para o anexo II da Câmara Municipal de Morretes, objeto da DISPENSA n.° 011/2020, cuja contratação foi ratificada em favor da Empresa VIDRAÇARIA ENGENHARE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 85.498.103/0001-86, pelo valor global de R$ 1.850,00 (um mil e oitocentos e cinquenta reais).

Morretes, 29 de setembro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de DISPENSA n.º 011/2020, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços fornecimento e instalação de 1 porta de vidro de giro incolor em 10 mm com as fechaduras puxadores e as ferragens e mola de piso, no corredor de saída do prédio sede para o anexo II da Câmara Municipal de Morretes.

Morretes, 29 de setembro de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:6B4B0DC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 760/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 760/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.524,60 (oitenta mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.122.0040.2.167.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
942- 4.4.90.51.00.00	130	OBRAS E INSTALAÇÕES	80.524,60
Total Suplementação:			**80.524,60**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:
Fonte(s): 130 PAC II - PROGRAMA PROINFÂNCIA - CONSTRUÇÃO DE CRECHES
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0E4D0111

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 761/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 761/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 434.266,58 (quatrocentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.122.0040.2.167.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
943 - 4.4.90.51.00.00	01104	OBRAS E INSTALAÇÕES	434.266,58
Total Suplementação:			**434.266,58**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.361.0210.2.017.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
145 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	14.266,58
06.001.12.365.0190.2.015.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
174 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
178 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00
06.002		**DIVISAO DE ENSINO BASICO E FUNDAMENTAL**	
06.002.12.367.0210.2.017.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
381 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
384 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.002.12.367.0331.2.012.		**MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR**	
411 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	45.000,00
Total Redução:			**434.266,58**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:4D4F0838

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 763/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 763/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, n Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.170,09 (vinte e cinco mil cento e setenta reais e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.365.0190.2.015.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL**	
944 - 4.4.90.52.00.00	1132	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.459,20
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
946 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.710,89
Total Suplementação:			**25.170,09**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
1132	Brasil Carinhoso TD - Transferência Direta
1496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Arrecadação n

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F2448BCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 765/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 765/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 103.560,00 (cento e três mil quinhentos e sessenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.122.0040.2.160.		**Manutenção Encargos Gerais do Município**	
948 - 3.3.20.93.00.00	1006	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.433,07
08		**SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0100.2.025.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
947 - 3.3.90.30.00.00	01005	MATERIAL DE CONSUMO	22.154,13
725 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
738 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.472,80
745 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.500,00
Total Suplementação:			**103.560,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	
941	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidad
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
1006	Transferencia Voluntarias Publicas Federais

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:A75D9841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 775/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 775/2020 de 25/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 610/2020 de 25/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 455.494,00 (quatrocentos e cinqüenta e cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.001		**GAB SEC DE SAUDE**	
07.001.10.122.0160.2.171.		**Enfrentamento da Emergência de Saúde - Nacional - Coronavírus**	
905 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	55.494,00
907 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			**455.494,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.03.91.02.000 Enfrentamento da Emergencia de Saúde - Coronavirus (Covid 19)	455.494,00
Total da Receita:	**455.494,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:766C7DE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 776/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 776/2020 de 25/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 609/2020 de 25/09/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 200.726,64 (duzentos mil setecentos e vinte e seis reais e Sessenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		**SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE**	
08.001		**GAB SEC DE ACAO SOCIAL**	
08.001.08.122.2173.2.183.		**INCREMENTO TEMPORARIO AO BLOCO DA PROT SOCIAL BÁSICA P AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19**	
952 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
08.001.08.122.2174.2.181.		**AÇÕES DO COVID SUAS PARA EPI - PORTARIA 369**	
960 - 3.1.90.11.00.00	1022	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
961 - 3.1.90.13.00.00	1022	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
958 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	30.750,00
959 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
957 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
962 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.050,00
08.001.08.122.2175.2.181.		**AÇÕES DO COVID SUAS PARA EPI - PORTARIA 369**	

963 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	28.000,00
966 - 3.3.90.32.00.00	1022	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.000,00
964 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
965 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
08.001.08.122.2176.2.181.		**AÇÕES DO COVID SUAS PARA EPI - PORTARIA 369**	
967 - 3.3.90.30.00.00	1022	MATERIAL DE CONSUMO	10.627,64
968 - 3.3.90.39.00.00	1022	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.180,00
969 - 4.4.90.52.00.00	1022	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.619,00
Total Suplementação:			**200.726,64**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.8.12.11.06.000	Ações do Covid no SUAS para EPI - Portaria 369	10.500,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.07.000	Ações do Covid no SUAS - para Acolhimento - Portaria 369	52.800,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.08.000	Incremento Temp. ao Bloco da Proteção Social Esp. p Ações de Combate ao Covid -19	69.000,00
Receita: 1.7.1.8.12.11.09.000	Incremento Temp. ao Bloco da Proteção Social Basica p Ações de Combate ao Covid -19	68.426,64
Total da Receita:		**200.726,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:FB3A12A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA À LEI MUNICIPAL N.º 607/2020

ONDE SE LÊ:

Artigo 5º (...)

IV - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

LEIA-SE:

IV - Deficiência mental/intelectual*:* funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

ONDE SE LÊ:

Art. 25. Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:

I - o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;

II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município.

LEIA-SE:

Art. 25. Esta lei será regulamentada por Decreto do Prefeito Municipal, publicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da nomeação do Conselho, e abrangerá:

I - o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sob proposta aprovada pelo respectivo Conselho;

II - a administração do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que atenderá às prescrições contábeis e orçamentárias vigentes, inclusive as do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da Controladoria Geral do Município;

III – os objetivos, princípios, diretrizes e o planejamento da Política Municipal sobre os direitos e integração da pessoa com deficiência.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 29 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:823698E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 088/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Morretes torna público que fará realizar **às 09hrs do dia 13 de outubro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná;

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de merenda escolar complementar, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência, conforme as especificações descritas no termo de referência que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de setembro de 2020.

WAGNER DO ROSÁRIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:DA6DC8AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 082/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2020
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o(a) Pregoeiro(a) do Município de Morretes torna público que a pedido das Secretarias Municipais fará realizar **às 09hrs do dia 15 de outubro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes, Paraná.

PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço Unitário por lote, que tem por objeto Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de Equipamentos de Informática e Telefonia, pelo Sistema de Registro de Preço, afim de manter o bom funcionamento dos Departamentos da Prefeitura Municipal de Morretes.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/ ou https://bll.org.br/ e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3462-1266 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 29 de setembro de 2020.

WAGNER DO ROSARIO LOURENÇO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:64725F4A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PRO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 068/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Merenda Escolar em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Esporte pelo período de 12 (doze) meses por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as especificações descritas no termo de referência no **Anexo I** que faz parte integrante do Edital.

Com base nas informações constantes do Procedimento Licitatório Nº. 068/2020 e Pregão Eletrônico Nº. 033/2020, por força do inciso IV, art. 7º do Decreto 3.555/2000, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório epigrafado.

Considerando o julgamento das propostas, lances e habilitação realizada pelo pregoeiro assim adjudicada em sessão:

FORNECEDORES:

LOTES 01, 03, 04 ,14,16, 24, 26, 28, 32, 43 e 47.
MP COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
CNPJ Nº 30.510.775/0001-78
NO VALOR DE R$ 19.593,90 (dezenove mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos).

LOTES 02, 08, 19, 23, 25, 48, 49, 53, 55, 56 e 60
P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -EPP
CNPJ: 08.903.201/0001-00
NO VALOR DE R$ 42.544,96 (quarenta e dois mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

LOTES 05, 34, 36, 59 e 61.
AGL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA EPP
CNPJ: 76.051.036/0001-66
NO VALOR DE R$ 26.368,80 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

LOTES 06, 10, 18, 27, 33, 35, 37, 38, 42, 45, 50, 51, 52, 57, 58 e 62.
NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 03.551.813/0001-68
NO VALOR DE R$ 78.346,10 (setenta e oito mil e trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos)

LOTES 12, 13, 17 e 20.
ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ: 10.976.220/0001-09
NO VALOR DE R$ 36.743,76 (trinta e seis mil e setecentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)

LOTES 21, 22, 30, 39, 40 e 41
SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME
CNPJ: 26.640.161/0001-33
NO VALOR DE R$ 28.947,60 (vinte e oito mil e novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Por fim, ficam expressamente convocadas as proponentes acima classificadas, para a assinatura dos respectivos Contratos, nos termos do art. 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Morretes, 29 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:7F779C3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-**1150**

DECRETO Nº 78/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 886/2020 de 29/09/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso se suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.1.702	- ADQUIRIR VEÍCULOS PARA O DEPTO. DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
31807	- Transporte Sanitário – Resolução 987/2020	R$	170.000,00
1303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIO EDUCAÇÃO		
08.002.12.361.0010.2.809	- MANTER CONVÊNIO SALÁRIO EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01107	- Salário Educação	R$	85.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**265.000,00**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) O cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
1303	- 15% S/ Transf. Constitucionais	R$	10.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**10.000,00**

B) A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, far-se-á mediante a utilização de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019 nos termos do Art. 43, § 1º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
C) Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) proveniente do Governo do Estado do Paraná através da SESA (Secretaria de Estado da Saúde) conforme Resolução nº 987/2020.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:C04BDE09

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

CNPJ 76.970.300/0001

PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 79/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 887/2020 de 29/09/2020 e dá outras providências.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso se suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no LDO/PPA e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.885,74 (oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.0.000	- PROG. DE MAN. DOS SERVIÇOS URBANOS		
06.001.15.452.0005.1.615	- ADQUIRIR CAMINHÃO POLIGUINDASTE		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.762,71
11.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.1.112	- ADQUIRIR CAMINHÃO PIPA		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	123.03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**8.885,74**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

a) Cancelamento parcial das seguintes dotações:

03.000.00.000.0000.0.0000	**- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.0001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.0001.04.122.0003.2.301	- MANTER SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
4.0.00.00.00.00	- DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00.00.00	- INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00.00	- APLICAÇÕES DIRETAS		
4.4.90.52.00.00	- Equipamentos e Material Permanente		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	8.885,74
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**8.885,74**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:FA348456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE PREGÃO
JULGAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020
Objeto: Aquisição de cestas básicas, a serem distribuídas eventualmente às famílias carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 996/2010.
A Comissão de Pregão do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, formalmente designada por meio da Portaria nº 4369/2020, em decorrência de recurso administrativo interposto no referido processo licitatório, pela Empresa PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI – CNPJ Nº 24.170.620/000164, culminando na justificativa da secretaria solicitante e respectivo parecer Jurídico, que conheceu o recurso e no mérito **negou-lhe provimento**, a Comissão de Pregão acata a orientação do parecer jurídico, dando seguimento ao referido processo licitatório.
CONCLUSÃO: Assim, alinhado aos princípios gerais da Administração Pública, expressados na Constituição Federal e, especialmente, as Leis regentes das licitações, o parecer Jurídico da Procuradoria do Município, e pelo conhecimento do recurso, vez que tempestivo, para no mérito, decidir pelo INDEFERIMENTO do inconformismo, **mantendo-se o edital incólume.**

Ciência a todas as interessadas e publique-se.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

De acordo:

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:13584209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 47/2020

O senhor **HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA**, Diretor da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, no período compreendido entre **01 a 30 de outubro de 2020**, à servidora pública municipal **SUELY DE SOUZA SENA DE LIMA**, portadora da cédula de identidade Registro Geral nº. 4.576.776-0, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 634.285.049-68, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SAUDE,** desde 17 de março de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, 28 de Setembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu.

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:AAE680F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – AUMENTO DE META FISICA
CONTRATO Nº 002/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 76.282.664/0001-52.

CONTRATADO: RFF DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 13.083.172/0001-18

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, de lei nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Fica acertado entre as partes o 4º termo aditivo de **AUMENTO DE META FISICA**, nos termos do **art. 65, I, "b", §1º, §2º, II, da Lei nº 8666/93** e previsão contida cláusula DECIMA NONA do contrato nº 002/2019, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em construção civil para aquisição do **LOTE 01** - CONSTRUÇÃO DO MURO DE ARRIMO E CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU e instalação elétrica iluminação pública, para aquisição do **LOTE 03** – ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO JARDIM ITAIPU, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
O valor total inicial contratado da obra passou de **R$ 143.748,54** (cento e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais, cinquenta e quatro centavos) para **R$ 167.026,59** (cento e sessenta e sete mil, vinte e seis reais, cinquenta e nove centavos) com primeiro aditivo, e agora com segundo aditivo de meta passará para **R$ 178.037,26** (cento e setenta e oito mil trinta e sete reais vinte e seis centavos) conforme orçamento de reprogramação anexo.
O valor a ser aditado no segundo aumento de meta física é de **R$ 11.010,67** (onze mil e dez reais sessenta e sete centavos), conforme planilha anexa do Departamento de Obras.
Considerando que no primeiro aumento de meta física o valor aditado foi de **R$ 23.278,05** (vinte e três mil duzentos e setenta e oito reais cinco centavos), o aumento total do contrato será de 23,85%.
Sem mais alterações.

Paiçandu-Pr., 22 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E24BB068

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO CLASSMED

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PAIÇANDU.

CONTRATADO: CLASSMED – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.328.535/0001-59

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de medicamentos atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e da autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
32	AMP	300	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL	R$ 1,24	R$ 1,53
194	COMP.	500	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG	R$ 0,35	R$ 0,46

Paiçandu-Pr., 30 de julho de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0FD03CC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13115/2020

Objeto: Aquisição de almofadas com estampa florida medindo 50 x 50 cm, para decoração da biblioteca infantil através da Secretaria Municipal de Cultura. A abertura deu-se no dia 22 de setembro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041214933900300000. Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** CORTBRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA, portadora do CNPJ: 07.790.424/0001-46 com o valor total de R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2020

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FB17D25A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13115/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de almofadas com estampa florida medindo 50 x 50 cm, para decoração da biblioteca infantil através da Secretaria Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041214933903000000

Empresa vencedora: CORTBRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA, portadora do CNPJ: 07.790.424/0001-46 com o valor total de R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A6E864DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 65/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13115/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de almofadas com estampa florida medindo 50 x 50 cm, para decoração da biblioteca infantil através da Secretaria Municipal de Cultura. **Empresa vencedora:** CORTBRAS INDUSTRIA TEXTIL LTDA, portadora do CNPJ: 07.790.424/0001-46 com o valor total de R$ 1.674,00 (um mil seiscentos e setenta e quatro reais).

Publique-se.

29 de Setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A657B2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13393/2020

Objeto : Aquisição de gramado sintético verde 12 mm nas medidas 5 x 5m, para compor a abertura de sala infantil para a Biblioteca Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 22 de setembro de 2020, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 13.185 de 01 de outubro 2019, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo,Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920041214933903000000. Fonte: 1001 MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** M CASTRO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, portadora do CNPJ: 34.784.581/0001-11 com o valor total de R$ 1.118,09 (um mil cento e dezoito reais e nove centavos).

Publique-se.

29 de Setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:27CFFC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13393/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de gramado sintético verde 12 mm nas medidas 5 x 5m, para compor a abertura de sala infantil para a Biblioteca Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16001133920041214933903000000

Empresa vencedora: M CASTRO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI, portadora do CNPJ: 34.784.581/0001-11 com o valor total de R$ 1.118,09 (um mil cento e dezoito reais e nove centavos).

Publique-se.

29 de Setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:14EA1E11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 13393/2020

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de gramado sintético verde 12 mm nas medidas 5 x 5m, para compor a abertura de sala infantil para a Biblioteca Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura. **Empresa vencedora:** M CASTRO COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI,

portadora do CNPJ: 34.784.581/0001-11 com o valor total de R$ 1.118,09 (um mil cento e dezoito reais e nove centavos).

Publique-se.

29 de Setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:3544C77A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9092/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotações orçamentárias: 15.002.08.244.0036.6.149.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001 e 15.002.08.244.0036.6.149.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 988. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ 428.239,74 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

29 de setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B2DA2E4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9092/2020

O prefeito do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a**ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotações orçamentárias: 15.002.08.244.0036.6.149.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 1001 e 15.002.08.244.0036.6.149.4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES - Fonte: 988. **Empresa vencedora:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 10.569.078/0001-85 com o valor total de R$ 428.239,74 (quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se.

29 de setembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7CFBB4AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11486/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de máscaras, tapetes sanitizantes, totens para álcool em gel, elástico, álcool em gel, sabonete líquido e álcool etílico, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter a 1ª RETIFICAÇÃO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido as alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame, que acontecerá às **13h30min. do dia 07/10/2020**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

29 de setembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:42C7B9AE

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2020 - FERNAMED LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos que serão destinados exclusivamente a atender determinação judicial através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 01 (um) de Abril do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 3535/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 32/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **FERNAMED LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: FERNAMED LTDA
CNPJ/CPF: 04.759.433/0001-86

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LEVETIRACETAM 250MG COMPRIMIDO ORAL BR0435540	2.580,00	R$ 1,44	R$ 3.715,20

Valor Total Homologado - R$ 3.715,20

O Prazo de entrega será de 10 (dez) dias após o recebimento da nota de empenho, emitido pela Secretaria Municipal. Caso o prazo de entrega não seja cumprido, a responsável notificará a empresa; Local de entrega: Rua Flavio Santos s/n Complexo Esportivo Sebastião Amâncio dos Santos; Bairro Farajala Bacila CEP 84130-000. Horário de recebimento: das 08h00min às 12h00min / 13h00min às 16h30min; Responsável pelo recebimento: Bruna Fernanda Venc; Os medicamentos deverão ser fornecidos com no mínimo 80% (oitenta por cento) do prazo de validade a vencer, entregues em embalagem e forma de transporte adequado e recomendado pela vigilância sanitária; No ato da entrega dos medicamentos deverá ser apresentado Certificado de análise ou laudo de qualidade emitido pelo controle de qualidade do fabricante; Os produtos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDO A VENDA NO COMERCIO"; Os produtos deverão atender as especificações do edital; A contratada deverá efetuar a entrega conforme solicitações que serão repassadas pela Secretaria requisitante, não devendo haver exigência de quantitativos mínimos para efetivação da entrega; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; O produto a ser entregue deverá estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Na constatação de que o material esta em desacordo com as especificações do edital deverá ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da comunicação efetuada pela Secretaria, correndo os tributos, fretes e demais despesas decorrentes da devolução por conta da empresa fornecedora; O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela licitante vencedora ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da lei nº. 8.666, de 1993. **Serão obrigações da contratada:** Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; A execução dos serviços deverá observar o disposto nos artigos 69 a 78 da lei 8666/93; Executar fielmente a ata, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8666/93, assumindo inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial; Responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ata, não havendo responsabilidade solidária ou subsidiaria por parte do contratante em relação a qualquer funcionário da contratada; A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente ata; A CONTRATADA, na execução da ata, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, **NÃO** poderá subcontratar o objeto da presente ata, salvo se houver expressa autorização do contratante, nos limites por esta autorizado; Apresentar documento fiscal para pagamento da correspondente remuneração pactuada; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como: salários, seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, distribuição de vale refeição, vale transporte e outras exigências fiscais, sociais ou trabalhistas; Manter os seus empregados devidamente identificados, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da Administração; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Comunicar à Administração, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; A Contratada deve responsabilizar-se pelos seguintes encargos, em especial: fiscais, comerciais, previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o órgão licitador/contratante; de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução da ata; de providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho. A inadimplência do contratado relativa a esses encargos não transfere à Administração a responsabilidade por seu pagamento nem onera o objeto da ata ou restringe a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o registro de imóveis, razão pela qual o contratado desde já renuncia expressamente qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Administração; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos; A CONTRATADA sujeita-se ás disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº.8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O prazo de pagamento será de 20 (vinte) dias após a entrega com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 32/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 3.715,20 (três mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei nº 8.666/93, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre

os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Fernamed LTDA
CNPJ nº 04.759.433/0001-86
GELSON MARTINS TEIXEIRA
CPF nº 575.171.509-87
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D74305B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº. 17.096 DE 29/09/2020 - ADIANTAMENTO AO SERVIDOR RAFAEL RENATO RIBAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº. 13787/2020 e com amparo na Lei Municipal nº. 3.572 de 20/11/2013, alterada pela Lei n° 4.271 de 15/12/2016, regulamentada pelo Decreto nº. 9.158 de 22/07/2014, alterada pela Lei nº. 3.730 de 01/09/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica ao servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 15.001.04.122.0035.6133.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rafael Renato Ribas	*069.630.899-14*	*R$ 300,00*

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:23C83571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO CONTRATO Nº 1146/2020 – HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Contrato nº 1146/2020
Processo Administrativo nº: 9092/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ Nº: 10.569.078/0001-85.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do CRAS através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes neste Edital e nos anexos que o acompanham, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 428.239,74 *(quatrocentos e vinte e oito mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e quatro centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O Contrato vigerá pelo período de 08 (seis) meses, contados a partir do décimo dia após assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 (sessenta) meses por acordo entre as partes.
Data da assinatura: 29/09/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6BCAF938

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.092 DE 29/09/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13722/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, referente ao período aquisitivo de 13/08/2019 à 12/08/2020, ao servidor **ADRISSANO DE OLIVEIRA SANTOS,** matrícula 301181, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:2BE3C020

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.093 DE 29/09/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JAUDETH RAMOS HAJAR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13660/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 15/10/2020 a 13/11/2020, referente ao período aquisitivo de 03/02/2019 à 02/02/2020, ao servidor **JAUDETH RAMOS HAJAR,** matrícula 400049, exercendo o cargo em comissão de Secretário Municipal de Indústria e Comércio, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:57BED7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº. 13.920 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 - CONVOCA SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, e que necessite da assinatura do respectivo Secretário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Srª. **ANDREZA SCHMIDT GONÇALVES**, portadora do RG nº. 13.123.258-6, inscrita no CPF sob o nº. 099.081.389-44, registrada sob matrícula 301215, ocupante do cargo em comissão em comissão de Chefe I de Comércio e Serviço, para exercer interinamente, as funções de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude de férias, pelo período de 15/10/2020 a 13/11/2020.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.031 de 13/02/2017.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:9B2449E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.094 DE 29/09/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUCAS EDUARDO GENARI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13698/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 03/11/2020 a 02/12/2020, referente ao período aquisitivo de 16/09/2019 à 15/09/2020, ao servidor **LUCAS EDUARDO GENARI,** matrícula 301277, exercendo o cargo em comissão de Chefia I de Produção e Abastecimento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A0725AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 17.095 DE 29/09/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 13797/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias no período de 14/10/2020 a 12/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/02/2019 à 31/01/2020, ao servidor **LUIZ ANTONIO DE ARAÚJO,** matrícula 301165, exercendo o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura Rural, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:0ED3D5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LUCAS MIGUEL LUPOCHINICKI PERACINI.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando à contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,**

resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Lucas Miguel Lupochinicki Peracini**
Inscrição: 199
Emprego público: Agente Comunitário em Saúde - Witmarsum

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:059B7009

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2019 - SAÚDE - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICAÇÃO – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - KAREN MEIRELES FARIAS.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2019 – Saúde, de 16 de setembro de 2019, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando à contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **Karen Meireles Farias**
Inscrição: 2053
Emprego público: Agente Comunitário em Saúde - Witmarsum

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:034210B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 – WITMARSUM - KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN.

Palmeira, 29 de setembro de 2020.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 30 de setembro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Witmarsum, conforme Processo Seletivo - PSS 001/2019, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 13218/2020.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – WITMARSUM

· KELI CRISTINA DA CRUZ JAHN

Atenciosamente,

ANNA ANGELICA A. MOSCALESKY
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:504DB5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 457.2020

PORTARIA Nº 457/2020

SÚMULA: Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **REGIELE MATOZO FERNANDES,** a partir da data de **29 de setembro de 2020**, da licença para concorrer a cargo eletivo concedida pela Portaria 398/2020. Devendo a servidora se apresentar no setor onde está lotada para assumir as suas funções inerentes ao cargo efetivo.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D84F1D23

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 458.2020

PORTARIA Nº 458/2020

SÚMULA**:** Retorna Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Retornar a Servidora **DANIELI FERNANDA AURÉLIO,** a partir da data de **21 de setembro de 2020**, da licença para concorrer a cargo eletivo concedida pela Portaria 401/2020. Devendo a servidora se apresentar no setor onde está lotada para assumir as suas funções inerentes ao cargo efetivo.
Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:21AB095E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 459.2020

PORTARIA N.º 459/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal pertencente ao quadro efetivo de servidores para responder como Coordenadora do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Palmital e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Servidora Púbica Municipal**Sra.DANIÉLI FERNANDA AURÉLIO (matrícula 53702),**portadora do RG n.º 12.827.217-8 e inscrita no CPF/MF n.º 083.606.719-31, ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, para responder como**COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)**do Município de Palmital.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 29 de setembro de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B8BA2FAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 - CREDENCIAMENTO N° 01/2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 020/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 02/2020 - CREDENCIAMENTO N° 01/2020
EXTRATO DE CONTRATOS MÊS DE SETEMBRO

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná
Cnpj:	13.681.884/0001-39
Contratada:	AUTONOMOS
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA- SAMU 192 NO LITORAL DO PARANA.
Justificativa:	Artigos 25,inc I, da lei federal 8.666/93.
Valor da LICITAÇÃO:	CONFORME ATIVIDADE – CONTRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 700.000,00 – PLANTÃO UNITÁRIO CONFORME EXECUÇÃO E FUNÇÃO
Foro:	Comarca de Paranaguá-PR
Data Ratificação / Homologação do Processo:	20/07/2020
Data de Adjudicação dos Credenciados	21/09/2020.
Data Publicação Referente ao mês de Setembro/2020	29/09/2020
Prazo DOS CONTRATOS:	ATÉ O DIA 20/07/2021 OU ATÉ FINAL DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

NAZARETH JACÓ MENDES
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I

NOME	FUNÇÃO	CPF	DATA CONTRATO	CONTRATO
ALESSANDRO POLICARPO PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM	046.396.469-17	**21/09/2020**	**151/2020**
LUIZ GUILHERME DOS SANTOS BASSFELD	CONDUTOR	096.301.459-52	**21/09/2020**	**152/2020**

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:063F1BB1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 96/2020

PORTARIA N.º 96/2020

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 153 e 154/2020".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e a Lei 13.979/2020, o Processo Administrativo n.º 507/2020, Dispensa Emergencial sob nº 24/2020, resolve:

Artigo 1º. Designar a servidora **DANIELA MOREIRA DA SILVA - FARMACÊUTICA,** como fiscal dos contratos abaixo discriminado, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua assinatura e/ou enquanto o contrato estiver vigente.

DADOS DO CONTRATO

OBJETO: "CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL – COM BASE NA PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), DECRETADA PELA OMS (ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE) E O DECRETO FEDERAL DE CALAMIDADE PÚBLICA COM FULCRO NO ART. 4° DA LEI N° 13979/2020, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ-CISLIPA/SAMU 192".

CONTRATO **N°: 153/2020**
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: n.º 07.752.236/0001-23. Valor Contratado: R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).
CONTRATO **N°: 154/2020**
Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉSTICOS – EIRELI LTDA, CNPJ: n.º 05.159.591/0001-68;
TOTAL: R$ 2.576,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).

Valor total do Contrato: **R$ 5.956,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal dos Contratos, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal dos Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:284ED830

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA EMERGENCIAL N.º 24/2020

ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA EMERGENCIAL N.º 24/2020

Processo Administrativo n.º 507/2020
Processo Licitatório n.º 33/2020
Dispensa emergencial n.º 24/2020

A Sra. Diretora Executiva do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais que disciplina a Portaria n.º 50/2020;

RESOLVE:

Onde se lê:

Adjudico o objeto as Licitantes:
Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉSTICOS – EIRELI LTDA, CNPJ: n.º 05.159.591/0001-68; Valor Contratado: R$ 2.576,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: n.º 07.752.236/0001-23. Valor Contratado: R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Leia-se:

Adjudico o objeto as Licitantes:
Contratada: PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉSTICOS – EIRELI LTDA, CNPJ: n.º 05.159.591/0001-68; **Valor Contratado: R$ 3.380,00 (Três Mil, Trezentos e Oitenta Reais).**
Contratada: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A, CNPJ: n.º 07.752.236/0001-23. **Valor Contratado: R$ 2.576,00 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Seis Reais).**
VALOR TOTAL = R$ 5.956,00 (Cinco Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).

V. Este Termo entrará em vigor nesta data.

Paranaguá, 29 de setembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:EEAD5C5B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 097/2020

PORTARIA N° 097/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 410/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de setembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:4C3E1AC4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 098/2020

PORTARIA N° 098/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 490/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos

integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de setembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DC0B86E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 099/2020

PORTARIA N° 099/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 368/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de setembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:C9C17EAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N° 100/2020

PORTARIA N° 100/2020

"Instaura Processo Administrativo de Sindicância, e dá outras providencias".

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Artigo 1º. DETERMINAR a instauração de **SINDICÂNCIA**, para apuração dos fatos relatados no processo administrativo n. 386/2020, envolvendo empregados (a) públicos (a) do seu quadro funcional, podendo vir a se configurar em sanções decorrentes da Resolução n. 20/2018.

Artigo 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, os membros da comissão de processos administrativos disciplinares e de sindicância do Município de Paranaguá, que desenvolverão e conduzirão os processos instaurados contra empregados públicos integrantes do quadro de servidores do CISLIPA, nos termos do convênio 01/2018, celebrado com o Município de Paranaguá, terão acesso à documentação necessária para apuração dos fatos, podendo colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes, bem como aos fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Artigo 3º. A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final do processo, remetendo-o ao CISLIPA, subsequentemente, para continuidade na tramitação.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 29 de setembro de 2020.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Executiva do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0F347565

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

I – RETIFICAR, a Portaria nº 104 de 23 de outubro de 2019, que concedeu férias, o período de gozo da servidora Luciana Camargo Franco, conforme discrimina:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90027	Luciana Camargo Franco	01/11/2017 a 31/10/2018	30	07/12/2020	16/12/2020
				10/05/2021	19/05/2021
				05/07/2021	14/07/2021

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 28 de setembro de 2020.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:302185F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.201

DECRETO Nº 2.201

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no

valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso II,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento à população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessários as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00033 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19	R$ 950.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 950.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1718991199 - Auxílio Financeiro aos Municípios - Enfrentamento ao COVID-19 - Inciso II art. 5 da L.C 173/2020 - Recurso Federal (F-033) da fonte 33 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - COVID-19 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:37F5B558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.203

DECRETO Nº 2.203

"Declara Deserto o lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 108/2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46.395/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado DESERTO o lote nº 01 do Pregão Eletrônico nº 108/2019, do objeto aquisição de equipamentos diversos para Engenharia Hospitalar, para a Unidade Avançada do Hospital Erasto Gaertner no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, em razão de não haver proponentes para o certame.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:985A480E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 125/2019, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 108/2019,** que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO PREDIAL NAS INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS E MÉDICO HOSPITALARES"**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde**,** e acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 56.104/2019.

II. Adjudico o lote da referida contratação à Licitante Vencedora: **Lote:** 01 – **Empresa:** JAIME MARTINS DA SILVA **- CNPJ/MF sob o nº** 84.849.256/0001-68.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Setembro de 2019.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:162884D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ: 76.437.383/0001-21

Objeto: "Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-D.I.O.E., para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 23.751/2020 da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 23.751/2020

Valor total da contratação: R$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais).

Dotações Orçamentárias:
08.01.2040.004.0122.002.3339039.9000.1000

Foro: Paranaguá

Paranaguá, 29 de Setembro de 2020

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:BA34034F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

O Sr Secretário Municipal de Administração de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **034/2020**, que tem por objeto **"Contratação de Serviços Oficiais de Publicação prestados pelo Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná-D.I.O.E., para publicação de Atos Oficiais legais (avisos de editais de licitações, extrato de licitações, adjudicações, homologações e demais avisos referentes às licitações Municipais", com fulcro no artigo 24, inciso VIII, c/c com art. 26, da Lei Federal Nº 8.666/93, e inteiro teor do processo administrativo nº 23.751/2020 da Secretaria Municipal de Administração.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ-D.I.O.E. - CNPJ: 76.437.383/0001-21**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EB53E515

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2020

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Dispensa de Licitação nº 034/2020, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário de Administração Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D90B6D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 024/2020

PORTARIA Nº 024/2020

Súmula: Nomeia Assessor Especial do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear LAÍS RODRIGUES PERIN, CPF 057.846.279-61, para ocupar o cargo de Assessor Especial junto ao Consorcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 29 de setembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:F45CC0CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 917/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **DAYANE EVELYN DE ALBURQUERQUE BORSALLI DA SILVA** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5E792AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 918/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VANESSA SILVA DE CARVALHO** no cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de setembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:4A7C274C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 919/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **VITOR HUGO DIAS** no cargo de Motorista II, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 24 de setembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:48AC7078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 920/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ENDEL DA SILVA** no cargo de Agente de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 23 de setembro de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:303CC8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 929/2020

Dispõe sobre a interrupção de licença extraordinária concedida a servidor público municipal.

Considerando *a Portaria Municipal nº. 658/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 819/2020, que dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0000033/2020;*
Considerando *o parecer favorável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, em relação ao retorno do servidor Valter Hermogenes Bilthauer às suas atividades, conforme despacho no verso do Requerimento supracitado,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a licença extraordinária concedida ao servidor **VALTER HERMOGENES BILTHAUER,** Matrícula 5703, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 17 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:836A2E7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 87/2020, referente à Inexigibilidadede Licitação nº 13/2020, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento a distância (EAD) para os ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo II e Procurador Legislativo, Bárbara Santos Klein e Luciano Beltrame, respectivamente a ser realizado no dia 02 de Outubro de 2020, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA,CNPJ n° 32.651.451/0001-85,no valor totalde R$1.040,00 (um mil e quarenta reais).

Pato Branco 29/09/2020.

MOACIR GREGOLIN
Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:02D7B6DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 279/2019.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 279/2019.GP. Pregão Eletrônico nº 94/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Acco e Dobrowolski LTDA. OBJETO: A prestação de serviços de orquiectomia, ovariosalpingohisterectomia, chipagem, captura, remoção, exames de Raios-X, atendimento de animais atropelamentos, fraturados a fim de promover o bem estar animal no Município de Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme solicitação apresentada no protocolo 422728/2020. ADITAMENTO: Do Acréscimo de Serviço: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, § 1º, inciso I, alínea “b”, as partes pactuam acréscimo no quantitativo dos serviços originalmente

contratados, conforme descritos no Anexo I - Planilha de Acréscimo dos Serviços disponível no Portal da Transparência do Município, perfazendo o valor acrescido em R$ 47.946,49. Diante do acréscimo dos serviços o valor contratual passará a ser de R$ 407.976,44 perfazendo o percentual de 13,3173615139518%, sobre o valor original do contrato. Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 12 Secretaria Municipal De Meio Ambiente - 12.02 Departamento Desenvolvimento Ambiental - 185410033.2.222000 Implantação Do Programa De Bem Estar Animal - Probem - 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Ju - 0 Fonte - 2222 Ação - 843 Despesa - 8089 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 24 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ALISSON ROBERTO ACCO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:DE65FAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 147/2018.GP

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 147/2018.GP. Pregão Eletrônico nº 59/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Workserv Desenvolvimento e Comercio de Softwares Ltda - ME. OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviço de cessão de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, contando com o fornecimento de 120 equipamentos de coletor de ponto e fornecimento de software para gestão, fornecimento de suprimentos (bobinas), manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, equipamentos de backup e suporte técnico, em atendimento as necessidades da Administração do Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 423160/2020. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com fundamento em seu Art. 57, inciso II, as partes pactuam a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 07 de outubro de 2021. Do Valor: O valor permanece inalterado, ou seja, R$ 20.732,16 mensais, totalizando o valor para o período de 12 meses de R$ 248.785,92. Da Dotação Orçamentária: Para Suporte Da Despesa Será Utilizada A Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Mun De Admin. E Financas - 05.05 Departamento De Recursos Humanos - 041280010.2.012000 Manutencao Do Departamento De Recursos Humanos - 3.3.90.40.00.00.00 Servicos De Tecnologia Da Informacao E C – 000 Fonte – 2012 Ação – 313 Despesa – 4048 Desdobramento. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 25 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Representante Legal

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:9491E641

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2020 GP. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020 - PROCESSO Nº 09/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 – Termo de Colaboração nº 11/2020 GP. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2020, Processo nº 09/2020. PARTES: Município de Pato Branco e ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco. OBJETO: Repasse dos recursos oriundos da União pela lei nº13995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº1393 de 21 de maio de 2020 e nº1448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxilio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade. ADITAMENTO: Com base na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seu Artigo 57 o qual dispõe que: "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)", conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Termo de Colaboração original, de acordo com a solicitação apresentada pela Contratada através do Ofício 056/2020, e, ainda, conforme novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto para até o dia 30 de dezembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

JOÃO PETRY -
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:8D95C0F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2020 – TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2020 GP. - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020 - PROCESSO Nº 10/2020

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2020 – Termo de Colaboração nº 12/2020 GP. Inexigibilidade de Chamamento Público nº 03/2020, Processo nº 10/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Instituto Policlínica PB. OBJETO: Repasse dos recursos oriundos da União pela lei nº 13.995 de 05 de maio de 2020 e Portarias nº 1.393 de 21 de maio de 2020 e nº 1.448 de 29 de maio de 2020, visando à aplicação integral do valor do auxilio financeiro recebido respaldado pelo aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da COVID-19, a ser aplicados conforme Plano de Aplicação dos recursos apresentado pela entidade. ADITAMENTO: Com base na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seu Artigo 57 o qual dispõe que: "O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)", conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Termo de Colaboração original, de acordo com a solicitação apresentada pela Contratada através do Ofício 152/2020, e, ainda, conforme novo Plano de Trabalho apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto para até o dia 31 de dezembro de 2020. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 22 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

WALDEMAR GAVA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:8F3A1F01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 138/2020/GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2020, PROCESSO Nº 139/2020.

Extrato Contrato Nº 138/2020/GP. Pregão Eletrônico nº 66/2020, Processo nº 139/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Emerson de Paula Petrini Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.318.721/0001-07. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e qualificação térmica dos equipamentos utilizados na Central de Materiais e Esterilização – CME, os quais são utilizados para a esterilização de materiais médico hospitalares utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, dos equipamentos: Autoclave Sercon 284 litros Modelo HS; Seladora Automática RG 900 S; Seladora Sulpak semi automática D.A.S 300; Lavadora Ultrassônica 12 litros Biotron; Balança Eletrônica Lider 300 Kg; Incubadora para Teste Microbiológico Clean Test leitura rápida 3 h.VALOR: O valor certo e ajustado para a execução do presente contrato é de R$ 3.083,33 (três mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor anual de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subseqüente a prestação dos serviços, mediante a certificação de execução emitida pelo fiscal e gestor do contrato e apresentação da respectiva nota fiscal/fatura. GESTOR: Secretária Municipal de Saúde – Márcia Fernandes de Carvalho.

Pato Branco, 17 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:20DB8A39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 66/2020 – PROCESSO Nº 139/2020.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 66/2020 – PROCESSO Nº 139/2020. OBJETO: A prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e qualificação térmica dos equipamentos utilizados na Central de Materiais e Esterilização – CME, os quais são utilizados para a esterilização de materiais médico hospitalares utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Os equipamentos são: Autoclave Sercon 284 litros Modelo HS; Seladora Automática RG 900 S; Seladora Sulpak semi automática D.A.S 300; Lavadora Ultrassônica 12 litros Biotron; Balança Eletrônica Lider 300 Kg; Incubadora para Teste Microbiológico Clean Test leitura rápida 3 h, para a empresa: Emerson de Paula Petrini Eireli, inscrita no CNPJ nº 01.318.721/0001-07, com o valor total estimado de R$ 3.083,33 (três mil e oitenta e três reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor anual de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

Pato Branco, 17 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:521D4C7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 63/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 63/2019 GP. Inexigibilidade nº 10/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 422265/2020, considerando o art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, considerando o Memorando nº 170/GC/2020, considerando o Memorando nº 33/2020/SMS/MPB, e, ainda, considerando comunicado feito pela contratada, as partes pactuam alteração do quantitativo com aumento do objeto no que tange aos quantitativos do item 16 do lote 6 e do item 45 do lote 10 para a quantidade estimada para o período de 12 meses de 300 exames por item. Dessa forma o valor estimado para o período de 12 meses dos referidos itens passa a ser de R$ 81.042,00 (Oitenta e um mil e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação: 1214 Fonte: 303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto – Desdobramento: 5806); 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação:1216 Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pu. – Desdobramento: 4434). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

CARLOS ALBERTO CERESA
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:079E91FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2020 - CONTRATO Nº 65/2019 GP. - INEXIGIBILIDADE Nº 12/2019 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2020 - Contrato nº 65/2019 GP. Inexigibilidade nº 12/2019, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e IMAX Clínica de Diagnóstico por Imagem Ltda. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: Diante da solicitação levada a termo mediante Protocolo Administrativo nº 422223/2020, considerando o art. 65, II, "b" da Lei 8.666/93, considerando o Memorando nº 171/GC/2020, considerando o Memorando nº 33/2020/SMS/MPB, e, ainda, considerando comunicado feito pela contratada, as partes pactuam alteração do quantitativo com aumento do objeto no que tange aos quantitativos do item 16 do lote 6 e do item 45 do lote 10 para a quantidade estimada para o período de 12 meses de 300 exames por item. Dessa forma o valor estimado para o período de 12 meses dos referidos itens passa a ser de R$ 81.042,00 (Oitenta e um mil e quarenta e dois reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 08.03 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 103020043.2.117000 Manutenção das atividades do Sistema Municipal de Auditoria - 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação: 1214 Fonte: 303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto – Desdobramento: 5806);

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (Dotação:1216 Fonte: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Pu. – Desdobramento: 4434). Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 29 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

LUCIANO YAMAMOTO
Representante Legal.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:27A78D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020 PROCESSO Nº 197/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020
PROCESSO Nº 197/2020

O Município de Pato Branco, ***UASG 450996***, através da servidora ***Naudieri Provensi,*** designada pela Administração Municipal através da Portaria nº 517/2020 para atuar como ***Pregoeira,*** torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a ampla participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos pertencentes ao Componente da Atenção Básica relacionados na REREME – Relação Regional de Medicamentos, protocolos específicos de medicamentos instituídos pelo município, como de obesidade, CAPS – Centro de Atenção Psicossocial e Vascular, bem como os medicamentos de uso exclusivo (injetáveis) da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento "***menor preço por item***", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, no horário de expediente, compreendido entre 08h às 12h e das 13h às 17h, na Rua Paraná, nº 1605, esquina com Caetano Munhoz da Rocha, Bairro Sambugaro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3213-1727 – Ramais: 1905 e 1913. E-mail: licitacaosaude4@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2020.

NAUDIERI PROVENSI
Pregoeira.

Publicado por:
Loreci Dolores Bim
Código Identificador:621866D1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 28/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AUY1J55	116100E008972747	07/09/2020	57200
AXQ2691	116100E008972746	07/09/2020	57200
BAD6383	116100E008938912	04/09/2020	72340

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:108D5EDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO.

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020

O Prefeito Municipal, VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Dispensa de Licitação nº 16/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020
LICITAÇÃO Nº 16/2020 - PR
MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de Mobiliários em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.975.333/0001-88
Valor Total: R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).

TOTAL GERAL: **R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).**

_____
Paula Freitas, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:4C5DC3EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 91/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020
CONTRATADO: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 13.975.333/0001-88
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de Mobiliários em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).**

FUNDAMENTO: Art. 24, incisos I e II, da Lei de Licitações conforme alterações do Decreto Nº 9.412/2018;

Paula Freitas, 29 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:1A56606D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO.

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 185/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: CATARINA ELETROMÓVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 13.975.333/0001-88
Valor.....: R$ 9.470,00 (Nove mil, quatrocentos e setenta reais).
Vigência.....: Início: 29/09/2020 - Término: 29/09/2021
Licitação....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços nº 16/2020
Recursos....: 09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3791 – Políticas e Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (419).
09003 08.243.0012.6.046 4.4.90.52.00.00.00.00 3792 – Políticas e Programas de Atendimento à Criança e ao Adolescente (402).
Objeto.....: Aquisição de Mobiliários em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 29 de setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Karaczuk Dirings
Código Identificador:4FEC2BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2020
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais diversos para atender as Secretarias do Município de Paula Freitas/PR. Entrega das propostas: **até 29/10/2020 às 08h29min**. Abertura das Propostas: **29/10/2020 às 08h30min**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

29/09/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:9A3C5130

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

EXTRATO CONTRATUAL

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 22/2019
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o): REVIGAS COMERCIO DE GAS GLP EIRELI
CNPJ.....: 27.074.445/0001-72
Valor.....: R$ 2.446,81 (dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: 17/09/2020 a 31/12/2020.
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÁS E ÁGUA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, SUAS SECRETARIAS E SETORES. ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS: GOVERNO, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, OBRAS, SAÚDE E AGRICULTURA

Paulo Frontin, 19 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:FEAE7701

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2020 DO PROCESSO Nº 29/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 15/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ.....: 25.463.374/0001-74
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 17.143,00 (dezessete mil cento e quarenta e três reais)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:322B0E23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 DO PROCESSO Nº 29/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 14/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES L
CNPJ.....: 06.194.440/0001-03
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 38.374,95 (trinta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:726BF138

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2020 DO PROCESSO Nº 29/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 16/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 00.802.002/0001-02
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 27.414,00 (vinte e sete mil quatrocentos e quatorze reais)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8D185B39

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2020 DO PROCESSO Nº 29/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 FMS

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 17/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: METROMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ.....: 83.157.032/0001-22
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 17.554,00 (dezessete mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:F97FEC1C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2017
Contratante: Município de Paulo Frontin, Paraná
Responsável: Antonio Gilberto Gruba
Contratado: Rizzatto & Rizzatto Ltda EPP
CNPJ: 05.465.872/0001-49
Responsável: RAPHAEL CÉSAR RIZZATTO
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 18/09/2019.
Vigência: 15/09/2020 à 18/09/2021.

Paulo Frontin, 15 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:47DFE398

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2020 DO PROCESSO Nº 29/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2020 FMS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
Contratante..: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: LA DALLA PORTA JUNIOR
CNPJ.....: 11.145.401/0001-56
Vigência.....: 12 meses
Valor.....: R$ 68.440,40 (sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta centavos).
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2020.

PAULA MARUCHIN BARSKI
Presidente

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:EDC3093A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACH FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2020

DESPACHO FINAL FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 28/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 193/2020 , expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA
Endereço.....: AV. BENTO MUNOZ DA ROCHA
Cidade.....: UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CNPJ.....: nº 80.338.668/0001-82
Valor da Despesa..... : R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:7213B809

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-EXTRATO DE RATFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020
HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2020
CONTRATADO: OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais)FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 29/09/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:71494973

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56 centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.
HOMOLOGO:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Eletrônico Nº 28/2020, referente à **contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais n 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), para o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná,** conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pelas empresas: **1) *AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua do comercio s/n, Centro, na cidade de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, CEP: 88.882-000 e com inscrição no CNPJ sob nº 05.919.156/0001-94, neste ato representada pela Sra. **RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS**, brasileira, casada, maior, empresária, portadora do CPF Nº 005.351.199-02 e RG 4.256.445 SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, CEP 89.803-200, vencedor dos ALOTES 01, 02 e 03, pelo valor de **R$ 84.979,00(oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais**).

Pérola D'Oeste/PR, 29 de setembro de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:857D03C8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2020

OBJETO: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de limpeza destinados para as famílias em situação de vulnerabilidade social, através de benefício eventual (cesta básica) pela lei do SUAS n 1041/2016 e lei de concessão de benefícios eventuais n 764/2011 famílias estas atendidas pelo programas e projetos do CRAS utilizando recursos próprios do FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL), para o Departamento de Ação Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, em conformidade com o constante nas normas, exigências e condições gerais do edital modalidade Pregão eletrônico nº 28/2020 de 02/09/2020, vencedor dos lotes 01, 02 e 03**.**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ***AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.***
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão eletrônico nº 28/2020 e contrato 120-2020.
VALOR: R$ 84.979,00(oitenta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 29/09/2020**.**

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:991FDA2C

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **SERAFINI & ROSA LTDA - ME.**
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 192/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 27/09/2017 a 24/09/2020.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 24/09/2020 a 31/12/2020.
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 24/09/2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:2D5151EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1.223/2020

Data: 29 de setembro de 2020.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a contratar Órgão Oficial de Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Contratar a Empresa EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 94.420.188/0001-33, com sua sede na Rua Mato Grosso, nº 55, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP 85.605-280, inscrita no CNPJ sob nº 94.420.188/0001-33, declarada vencedora do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2020 de 08/09/2020, como Órgão Oficial do Município, para Publicações de Atos Oficiais do Poder Executivo do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, através de Termo Aditivo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 991/2015 de 20/10/2015 em inteiro teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:AC4B0426

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 140/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA, INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ORÇAMENTOS E CONVÊNIOS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, à senhora **Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso,** portadora da cédula de identidade civil RG nº 9.795.293-0/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Orçamentos e Convênios, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 28 de setembro de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5BF12AD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 070/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 070/2020, DE 13 DE MAIO DE 2020.

EXONERA, KEILA FERNANDA GURSKI OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISmo E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, à senhora **Keila Fernanda Gurski,** portadora da cédula de identidade civil RG nº135595713/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Turismo e Cultura, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 13 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DA4B9C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 075/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 075/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

EXONERA, LETÍCIA APARECIDA TABORDA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido senhora **Letícia Aparecida Taborda,** portadora da cédula de identidade civil RG nº111.039.950-2/PR, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 25 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C79D5ED7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 112/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 112/2020, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, WELINGTON CHARLLES KOBSCZINSKI OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INFORMÁTICA.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, o senhor **Welington Charlles Kobsczinski,** portador da cédula de identidade civil RG nº10.266.211.3/PR, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Informática, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 07 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:761C691D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 115/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO Nº 115/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, ANTÔNIO LOURENÇO DOS SANTOS OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LAZER.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, o senhor **Antônio Lourenço dos Santos,** portador da cédula de identidade civil RG nº26.349.198.5/SP, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Departamento de Lazer, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 11 de agosto de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6C844E14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2020

PROCESSO N° 1504/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual aquisição de pneus e recapagens para os veículos da frota municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até ás 10:00 horas do dia 14 de outubro de 2020**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 10:01 às 10:59 horas do dia 14 de outubro de 2020**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 11:00 horas do dia 14 de outubro de 2020.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 30 de setembro a 14 de outubro de 2020 de 2020, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C160378D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
Detentor da Ata: BECKER E FERREIRA LTDA - ME
CNPJ sob nº 08.222.640/0001-58
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de scanner para os veículos da frota municipal.
Dotações:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391999
Contas: 2930
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391999
Contas: 600

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.0011.2013.3390391999
Contas: 1690/1691
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391999
Contas: 2080/2081
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391999
Contas: 2520/2530 e 2690
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.3016.0014.2030.3390391999
Contas:3580/3581/3582
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391999
Contas: 1060/1061/1070
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2027.3390391999
Contas: 850

VALOR: R$ 5.914,50 (Cinco mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)
Data da Assinatura: 29 de setembro de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:1C2094C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 755/2020

LEI Nº 755/2020

Súmula: Fixa os subsídios dos vereadores do Município de Pinhal de São Bento para a legislatura de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2.024.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para legislatura de 2021 a 2024 será de R$ 2.752,26 (Dois mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Parágrafo Único – O Subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$ 3.577,96 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º O Subsídio de que trata esta Lei, será atualizado automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 3º Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no Inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de setembro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:4A3DDC21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 754/2020

LEI Nº 754/2020

SUMULA: Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná para a legislatura de 1º de janeiro de 2.021 à 31 de dezembro de 2.024**.**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito Municipal, para o exercício 2021/2024, será de R$ 11.697,14 (onze mil seiscentos e noventa e sete reais e quatorze centavos).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito para o exercício 2021/2024 será de R$ 4.541,24 (quatro mil quinhentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º O subsídio mensal dos secretários municipais para o exercício 2021/2024 será de R$ 4.087,11 (quatro mil e oitenta e sete reais e onze centavos).

Art. 4º Os subsídios de que tratam os artigos anteriores, serão atualizados automaticamente nas mesmas datas e pelos mesmos índices concedidos sobre a remuneração dos servidores públicos municipais, de caráter geral anual.

Art. 5º Os subsídios de que tratam esta lei, ficam limitados aos preceitos contidos no inciso XI do artigo 37 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 6º As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos anuais do município.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, em 29 de setembro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:FD95A91F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 756/2020

LEI Nº 756/2020

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional suplementar especial no Orçamento Geral do Município no exercício financeiro de 2020 e dá outras providências

JAIME ERNESTO CARNIEL**, Prefeito Municipal do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.**
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2020 no valor de R$22.500,00(Vinte e dois mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL			
005	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0801.2078		BENEFICIO EVENTUAL COVID-19		
3621	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1076	20.000,00
3622	44.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	0000	1.500,00
3619	44.90.93.00.00	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES	1076	1.000,00
Total.....				22.500,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso da receita 171812110200000000 Fonte 1076 o valor de R$21.000,00.e por cancelamento da conta 3500 o valor de R$1.500,00

Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 675/2019 de 31/05/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes

Art.4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pinhal de São Bento, em 29 de Setembro de 2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:52BB6CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2430/2020

PORTARIA Nº. 2.430/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores públicos municipais abaixo nominados;

Nome	Cargo	A partir de	Referente período aquisitivo
Alfredo dos Santos	Secretario Municipal de Viação Obras e Urbanismo	01/10/2020 a 30/10/2020	02/01/2019 a 01/01/2020
Elder Junior Brito	Operador de Maquinas Pesadas	15/10/2020 a 30/10/2020	01/04/2019 a 31/03/2020
Ivone Hanauer	Auxiliar de Serviços Gerais	05/10/2020 a 03/11/2020	02/02/2019 a 01/02/2020
Marcio Silvino Beppler	Assistente de Administração	29/09/2020 a 13/10/2020	07/05/2018 a 06/05/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 29 de setembro de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:916DA169

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
CONTRATADA: P H B Junior refrigeração Eirelli.

CLAUSULA PRIMEIRA:
DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 31/12/2020 a contar a partir de 30/08/2020, conforme Pregão nº 22/2020 e Contrato nº 102/2020 firmado em 31/07/2020.

CLAUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 29/09/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:E2718137

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE PARCERIA – FUNDEB II
PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná.
OBJETO: Repasse de recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais que tem por finalidade firmar termo de parceria por interesse público com entidade da sociedade civil, com prestação de Serviços na área de Educação, para desenvolvimento de atividades Essenciais ao atendimento dos alunos de Educação Básica matriculados na Escola Aline Mendes dos Santos, Educação Infantil, Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial cuja mantenedora é Associação da Pais e Amigos dos Excepcionais, cfe Inexigibilidade nº 02/2020.
VALOR TOTAL: R$ 26.892,96 (Vinte e seis mil oitocentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: de 29/09/2020 até 28/01/2021
DOTAÇÃO:

FONTE	DOTAÇÃO
0102	0500 – Secretaria de Educação Esporte e Cultura
0102	05.002 – Departamento de Ensino
0102	12.367.1201.2081 – Ensino Especial APAE Manutenção das atividades
0102	3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais

DATA DO FIRMAMENTO: 29/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:FBE14FF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020 – PROCESSO Nº. 14.865/2020

Objeto: aquisição de água mineral para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Piraquara. **- Detentora:** DJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME, inscrita no

CNPJ sob nº. 08.542.107/0001-73, vencedora do **item 2,** pelo valor total de R$ 18.374,40 (Dezoito mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). **Vigência da Ata:** 14/09/2020 a 14/09/2021. **Data da Assinatura da Ata:** 14/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBDF7E83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 86/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.760/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2020

Detentora da Ata: ISANETE APARECIDA PACHECO COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS E PAPELARIA-ME – **Objeto:** constitui o presente termo a concessão do reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor contratual do item 36 (Luva de látex para limpeza geral – Tamanho P), item 37 (Luva de látex para limpeza geral – Tamanho M) e item 38 (Luva de látex para limpeza geral – Tamanho G), no percentual de R$ 46,92%, passando o valor unitário (par) de R$ 1,79 (Um real e setenta e nove centavos) para R$ 2,63 (Dois reais e sessenta e três centavos). **Data da assinatura:** 11/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A3C88D32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2020 PROCESSO Nº 19.064/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2020

Locatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **Locadores:** CLAUDIO JOSE DOS SANTOS BEREZOSKI, portador da cédula de Identidade RG n° 3.260.661-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 450.455.189-68 e ALZIRA SCHROEDER BEREZOSKI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 896.961-2-SSPPR e CPF n° 186.931.569-34. **Objeto:** locação do imóvel localizado na Rua Tenente Antonio Cardona de Aguiar, 227, Parque Guapira – Piraquara/PR (matrícula n° 37.987), com área edificada medindo 447,20 m², destinando-se à instalação do CAPS AD. **Valor Global:** R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais). **Prazo de Vigência:** 12(doze) meses com início a partir de 01/10/2020. **Data da Assinatura**: 22/09/2020

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C09CF59F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.408/2020

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à Concorrência nº 10/2020 acima citada, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação poliédrica em paralelepípedo, incluindo serviços preliminares, base e sub-base, revestimento, sinalização de trânsito, iluminação pública e drenagem, em trecho da **Rua do Botiatuva e Rua Arthur Portela de Oliveira,** vias públicas na área rural dos Bairros Laranjeiras e Jardim dos Estados III, **com extensão de 934,82m**, no Município de Piraquara, conforme especificações contidas no **ANEXO – I PROJETO BÁSICO, será realizada no dia 03 de NOVEMBRO de 2020, às 09h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.973.805,35 (Hum milhão, novecentos e setenta e três mil, oitocentos e cinco reais e trinta e cinco centavos centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 29 de setembro de 2020.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente Comissão de Licitações

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B9AFF142

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14833/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2020

Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de pinturas em Escolas Municipais e em edificações da Assistência Social, com área total de 8.796,38 m², conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Contratada:** KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.327.626/0001-60 - **CONTRATO Nº 146/2020 -** vencedora do **Lote 1**, no valor total de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais); .– **CONTRATO Nº 147/2020 -** vencedora do **Lote 2**, no valor total de R$ 13.970,00 (Treze mil, novecentos e setenta reais). - **CONTRATO Nº 148/2020 -** vencedora do **Lote 3**, no valor total de R$ 11.799,00 (Onze mil, setecentos e noventa e nove reais). - **CONTRATO Nº 149/2020 -** vencedora do **Lote 4**, no valor total de R$ 6.894,00 (Seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais). - **CONTRATO Nº 150/2020 -** vencedora do **Lote 5**, no valor total de R$ 9.650,00 (Nove mil, seiscentos e cinquenta reais). **- CONTRATO Nº 151/2020 -** vencedora do **Lote 6**, no valor total de R$ 13.550,00 (Treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). - **CONTRATO Nº 152/2020 -** vencedora do **Lote 7**, no valor total de R$ 7.450,00 (Sete mil, quatrocentos e cinquenta reais). **- CONTRATO Nº 153/2020 -** vencedora do **Lote 8**, no valor total de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais). **- CONTRATO Nº 154/2020 -** vencedora do **Lote 9**, no valor total de R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais). - **CONTRATO Nº 155/2020 -** vencedora do **Lote 11**, no valor total de R$ 13.400,00 (Treze mil e quatrocentos reais). **- CONTRATO Nº 156/2020 - Contratada:** CONSTRUTORA RESOLUÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.506.730/0001-18, vencedora do **Lote 10**, no valor total de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais). **Prazo de vigência dos contratos:** O prazo de vigência será de **06 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura dos contratos. **Data da assinatura dos contratos:** 21/09/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B09BB848

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 010/2020

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do repasse Incentivo à Pessoa com Deficiência III, do segundo semestre de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 28 de setembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de contas com ressalvas, do repasse **Incentivo à Pessoa com Deficiência III**, referente ao segundo semestre do ano de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 28 de setembro de 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:2CD2D1DC

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2020

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do Parecer Jurídico, a dispensa de licitação nº 01/2020 e homologo-a para a contratação da empresa **CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 11.340.009/0001-68**, devidamente habilitada para prestação de serviços de consultoria em investimento, pelo período de 12 (doze) meses, através de visitas técnicas periódicas e utilização de software próprio, no valor de R$ 6.138,60 (seis mil, cento e trinta e oito reais e sessenta centavos), cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária 5 40.001.04.122.0015.2.050. 3.3.90.35.00.00 Desdobramento 01.02, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 29 de setembro de 2020.

PAULO SERGIO GONÇALVES
Presidente do Fundo de Previdência

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:8A88B168

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 18/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 21.129.497/0001-12
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecer, periodicamente, recortes eletrônicos de diários oficiais.
VALOR: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).
02.003.0412200022.003 - 3.3.90.35.01.02.0000 (839) Fonte: 000
VIGENCIA: 30/09/2020 a 29/09/2021
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Mariana Augusta de Souza.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:3E394A93

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 31/2020

Processo Administrativo nº 59/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

Fornecedor	Valor
SARANDI TRATORES LTDA	R$ 107.700,00

Pitangueiras-PR, 29 de setembro de 2020

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:9B111471

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
LEI N° 2530 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

LEI N° 2530 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Dá Denominação à Unidade Básica de Saúde UBS, do Distrito de Centro Novo, do Município de Planalto – PR.

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - A Unidade Básica de Saúde Construída sob o lote 04, na quadra 08, na Av. Otávio Batistela, no Distrito de Centro Novo, no Município de Planalto, estado do Paraná, passa denominar-se: **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCIA ANTONIA ROOS**.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prfeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:A918BE3E

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
EDITAL PÚBLICO CONTAS DO EXECUTIVO EXERCÍCIO 2015

EDITAL DE DISPONIBILIDADE PÚBLICA
29 de Setembro de 2020

Coloca a disposição do Público em geral a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015.

Marcelo Felipe Schmitt, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, usando das atribuições que a Lei lhe confere, em atenção às disposições do art. 54, §1º, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 189, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que esta a disposição de qualquer contribuinte a prestação de contas do Poder Executivo Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2015, de responsabilidade do ex-gestor, Marlon Fernando Kuhn, bem como o devido Parecer Prévio, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Ainda, faz saber que referidas contas ficarão durante 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Edital, junto a Secretaria desta Câmara Municipal de Vereadores, a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, os quais poderão questionar-lhe a legitimidade, nos termos da Lei.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, aos vinte e nove dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

PROCESSO Nº: 693578/17
ASSUNTO: RECURSO DE REVISTA
ENTIDADE: MUNICÍPIO DE PLANALTO

INTERESSADO: MARLON FERNANDO KUHN, MUNICÍPIO DE PLANALTO
RELATOR: CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA
ACÓRDÃO Nº 1112/20 - Tribunal Pleno Recurso de Revista. Prestação de Contas de Prefeito Municipal. Exercício de 2015. Contribuição patronal inferior à contribuição retida dos servidores. Taxa de administração e contribuição extraordinária não podem ser consideradas para o cálculo mínimo. Contribuições de diferentes naturezas. Recurso conhecido e não provido.
1. RELATÓRIO
Trata-se de Recurso de Revista interposto pelo senhor Marlon Fernando Khun, em face do Acórdão de Parecer Prévio 433/17-S1C 1 , proferido na Prestação de Contas de Prefeito Municipal do exercício de 2015, que recomendou a irregularidade das contas do Município de Planalto, em razão "do apontamento mencionado no item Ausência de encaminhamento da Lei ou Decreto que formaliza a opção escolhida para equacionamento do déficit, sendo exemplos: o parcelamento de aportes, o aumento da alíquota ou a criação de alíquota suplementar". A irregularidade ensejou também a aplicação da multa prevista n o art. 87, IV, „g", da Lei Complementar 113/05 ao recorrente.
Importante esclarecer que a irregularidade descrita na parte dispositiva da decisão recorrida diz respeito à fixação de contribuição patronal (8,20%) inferior à contribuição retida dos servidores municipais (11%), em afronta ao art. 2º da Lei nº 9.717/98, ao art. 3º da Portaria MPS nº 402/08 e, também, a Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.
1 Unânime: Conselheiros Artagão de Mattos Leão (relator) e Ivan Lelis Bonilha e o Auditor Thiago Barbosa Cordeiro.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9XPG.QEKB.Q7SB.IM1U.U TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Em suas razões recursais, o interessado mencionou o Acórdão 442/17-S1C
2 , o qual converteu em ressalva o apontamento referente à ausência de pagamentos de aportes para cobertura do déficit atuarial.
Defendeu que não houve dolo, má-fé ou culpa na fixação do percentual patronal, porque apenas seguiu a orientação técnica advinda do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS de Planalto.
Sustentou que somados a parte patronal, a taxa de administração (2%) e a contribuição suplementar de 7,85%, o Município de Planalto aportou ao RPPS, no exercício de 2015, um valor maior que o dobro do valor repassado a título de contribuição dos servidores.
Ao final requereu o provimento do presente Recurso para "realizar a reforma da decisão exarada, aprovando as contas prestadas, ainda que com ressalvas e isentando o recorrente de qualquer sanção".
O recurso foi recebido à peça 30 (Despacho 1916/17-GCAML).
A Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM, através da Instrução 1058/20 (peça 37), opinou pelo não provimento do recurso.
O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em seu Parecer 310/20 (peça 38), corroborou o opinativo da unidade técnica.
É o relatório.
2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO
De início, presentes os pressupostos de admissibilidade, ratifico o recebimento do recurso. Quanto ao mérito, o recurso não comporta provimento, conforme manifestações uniformes da unidade técnica e do Parquet. Conforme relatado, o tópico controvertido diz respeito à fixação de contribuição patronal (8,20%) inferior à contribuição retida dos servidores municipais (11%).
2 Unanimidade: Conselheiros Nestor Baptista, Fernando Augusto Mello Guimarães e Fabio De Souza Camargo (relator).
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9XPG.QEKB.Q7SB.IM1U.U

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Pois bem. Não merece prosperar a alegação do recorrente de que a contribuição patronal atingiu o mínimo ao considerar os valores somados da contribuição de 8,20%, da taxa administrativa de 2% e da contribuição extraordinária de 7,85%, totalizando 18,05% de repasse.
A taxa administrativa fixada em 2% serve exclusivamente para o custeio de despesas necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, conforme estabelece o art. 15, I
3 , da Portaria 402/2008 do Ministério da Previdência Social. Portanto, o valor não pode ser considerado para fins de atendimento da contribuição patronal mínima. O mesmo raciocínio se aplica à contribuição extraordinária de 7,85%. Consoante o art. 2º
4 da Portaria 403/08 do Ministério da Previdência Social, a contribuição suplementar é destinada ao equacionamento de déficit de órgão previdenciário, originado em anos anteriores. Deste modo, o repasse não pode ser considerado no cálculo da contribuição patronal do exercício em exame, posto que possuem diferentes naturezas.
Assim, permanece irregular o valor da contribuição patronal aportada, pois ofende a norma prevista no art. 2º
5 da Lei 9.717/98, eis que totalizou apenas 8,20% frente à contribuição retida dos servidores municipais, que somou 11%.
Quanto a responsabilização pela irregularidade, não é possível atribuí-la a terceiros, pois o ato de fixação da alíquota patronal compete ao chefe do poder executivo. Ao chancelar as premissas elaboradas pela equipe técnico do RPPS, o recorrente incorre em culpa in elegendo.
3 Art. 15. Para cobertura das despesas do RPPS, poderá ser estabelecida, em lei, Taxa de Administração de até dois pontos percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, observando-se que:
I - será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio;
4 Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:
(...)
XVI - Custo Suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinadas à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficits gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias;
5 Art. 2 o A contribuição da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, aos regimes próprios de previdência social a que estejam vinculados seus servidores não poderá ser inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9XPG.QEKB.Q7SB.IM1U.U

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
E ainda, o precedente consubstanciado no Acórdão 442/17-S1C mencionado no recurso não se aplica, pois tratou da ausência de pagamento de aportes para o déficit atuarial, e não da violação ao art. 2º da Lei nº 9.717/98.
Desta forma, entendo que a decisão recorrida não merece reparos.
Diante do exposto, VOTO pelo conhecimento, e no mérito pelo não provimento do presente Recurso de Revista, mantendo-se integralmente o Acórdão de Parecer Prévio 433/17-S1C.
Após o trânsito em julgado da decisão, encaminhem -se os autos à Diretoria de Protocolo para proceder à inversão dos processos.
VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro IVAN LELIS BONILHA, por unanimidade, em:
I – Conhecer o presente Recurso de Revista, uma vez presentes os pressupostos de admissibilidade, e, no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se integralmente o Acórdão de Parecer Prévio 433/17-S1C;
II – determinar, após o trânsito em julgado da decisão, o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para proceder à inversão dos processos.
Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e IVENS ZSCHOERPER LINHARES e o Auditor TIAGO ALVAREZ PEDROSO.
DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 9XPG.QEKB.Q7SB.IM1U.U

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 10 de junho de 2020 – Sessão Ordinária (por Videoconferência) nº 14.

IVAN LELIS BONILHA
Conselheiro Relator

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Vice- Presidente no Exercício da Presidência

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:ACABA51C

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de revitalização de canteiro central no perímetro urbano, a qual será executada na Av. Rio Grande do Sul, região central da cidade, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projetos e especificações técnicas, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.
EMPRESA ADJUDICADA: DEBORAH AGUIAR NASCIMENTO CEZAR
VALOR TOTAL: R$ 79.412,43 (setenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos).
DATA: 29 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:99DB81D5

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 182/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

DATA DA ASSINATURA: 15 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, consertos, reparações de equipamentos odontológicos, médico- hospitalares e demais equipamentos de uso geral, instalados e em uso nas Unidades de Saúde do Município, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Planalto – PR, referente à Ata Registro de Preços nº 186/2019, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 100.193,00 (cem mil cento e noventa e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:9BD63A4D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 183/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: TREVO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS: ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10 E GASOLINA COMUM para atender a demanda de todas as Secretarias deste Município de Planalto, referente à Ata Registro de Preços nº 189/2019, para atender as necessidades da Frota de veículos municipais deste Município de Planalto – PR, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 121.999,47 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:52A0F562

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 026/2020

RESULTADO DE DISPENSA E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 026/2020

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: contratação de empresa visando à aquisição de Formulários Contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural destinado a Secretaria de Finanças do Município de Planalto-PR.
EMPRESA: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
VALOR: R$17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).
DATA: 18 de setembro de 2020.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:5EC3797D

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 184/2020

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: INFOCRIATIVA COMERCIO DE IMPRESSOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Formulários Contínuos de Nota Fiscal do Produtor Rural destinados a Secretaria de Finanças do Município de Planalto-PR.
VALOR TOTAL: R$17.290,00 (dezessete mil duzentos e noventa reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/08/2021.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3C6A15AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 108/2020
Dispensa de Licitação nº 36/2020
Objeto:. Aquisição de 01 (um) suporte para painel eletrônico e 02 (duas) travas de gol para futsal para a Secretaria de Esportes
Contratada: Thiago Dias Bravim 9771742981, CNPJ Nº 28.272.990/0001-36
Valor: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)
Dotação orçamentária: 2.039.3390.39.00.00-1548
Data de assinatura: 29/09/2020.
Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:173AA210

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N° 002 CONTRATO 059-2018 CAMPO SISTEMAS LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 059/2018.

SEGUNCO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 059/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAMPO SISTEMAS LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **ANTONIO ALTAIR POLATO**, brasileiro, casado, portador da CI/R.G. Nº 1.978.359, e do CPF nº 372.348.119-15, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 266, nesta cidade de Porto Amazonas/PR

CONTRATADO: **CAMPO SISTEMAS LTDA ME,** empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel Kaiss, Nº 40, Centro, CEP 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/00001-08, neste ato representado por seu procurador responsável **AURÉLIO CASAGRANDE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 135.200.759-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 15038412-5 SSP/PR, ao fim assinado

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 059/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência e repactuação dos preços do Contrato firmado entre as partes em 04/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava, parágrafo único e no Termo de Referencia do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo da vigência do Contrato até 04/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

- O valor mensal do contrato após repactuado é de R$4.136,19 (quatro mil cento e trinta e seis reais e dezenove centavos);

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 2,9919%, índice da variação do INPC do período;

- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 05/10/2020;

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à repactuação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$49.634,28 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos);

- O valor global do contrato de R$94.992,36 (noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), fica acrescido de R$49.634,28 (quarenta e nove mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos), passando a ser de R$144.626,64 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 04 – Departamento de Administração Financeira
UNIDADE – 04.001 – Departamento de Administração Financeira
PROJETO/ATIVIDADE – 04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira
NATUREZA DE DESPESA = 3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 55 inciso III e 57 inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO	***AURÉLIO CASAGRANDE***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME:	***NOME:***
CPF:	***CPF:***
RG n.º:	***RG n.º:***

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BF24AE83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 045

DECRETO Nº 45 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R$ 397.438,51 (Trezentos e Noventa e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0211 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0221 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 10.000,00
07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1481 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1491 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1585 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 65.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1661 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1671 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 2.000,00
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1977 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).R$ 8.000,00
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
1992 01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).R$ 6.500,00
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2093 00305 – Convênio VIGIASUS..... R$ 51.071,16
2094 00495 – Atenção Básica..... R$ 70.000,00
2095 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 37.244,95
10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0031.2031 – Manutenção do Fundo de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2121 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 15.000,00
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2191 01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social – Incentivo Benefício Eventual..R$ 10.622,40
11 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
11.001 – DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
20.606.0034.2034 – Manutenção do Departamento de Fomento Agropecuário
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2461 00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 22.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 397.438,51

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação
00003 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM.....R$ 214.000,00
01019 –Bloco de Custeio das Ações Serv.Públicos de Saúde–Coronavírus(COVID19).....R$ 14.500,00
01021 – FEAS –Fundo Estadual de Assistência Social –Incentivo Benefício Eventual.....R$ 10.622,40
00305 – Convênio VIGIASUS..... R$ 300,00
Superávit Financeiro
00305 – Convênio VIGIASUS..... R$ 51.071,16
00495 – Atenção Básica..... R$ 70.000,00
01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 37.244,95

_____
TOTAL ..... R$ 397.438,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 29 de Setembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E28866D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO 01/2020

SÚMULA: Aprovar a prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de julho a dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prado Ferreira – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Nº. 446/2016, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29 de setembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a prestação de contas dos Recursos do Fia Estadual: Incentivo para a Oferta e Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV - Deliberação 62/2016-CEDCA/PR, referente aos meses de julho a dezembro de 2019.

Art. 2º - Ratificar as respostas apresentadas no Bloco: “Perguntas de Monitoramento”, da referida Prestação de Contas;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2019.

GISELDA FERNANDES DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mariana Fernandes Lopes Pinheiro
Código Identificador:12D82F13

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 158/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 044/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: VEOLIA WATER TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

CNPJ: 96.591.128/0004-99

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção preventiva dos equipamentos de ultra-purificação de água, Elga Puralab Option Q7 e Elga Puralab Pulse 1, ambos instalados no laboratório do Cispar.

VALOR: R$ 38.592,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: até 30/09/2021.

Jussara - PR, 28 de setembro de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:60A583FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		19.165.602,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		19.165.602,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		19.165.602,67
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	9.492.940,35	49,53
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.349.425,44	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.831.954,17	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.314.482,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-3.516.587,86	-18,35
Limite definido por resolução do senado federal	22.998.723,20	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.216.432,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.066.496,43	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.341.592,19	7,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:62BB26DD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 71/2019, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **UNITE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com endereço a Rua Luiz Carlos Zani, nº 2041 - CEP: 86.200-000 - Bairro: Jardim San Rafael, neste ato representada pela **Srª GRACIELA LEDI MARKUS ROSA** portadora do CPF nº 024.201.009-13, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido na Tomada de Preços nº 15/2018, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 71/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, § 1º c/c art. 65, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **TRATA-SE DA IMPLANTAÇÃO DE MARGINAL E INTERSEÇÃO EM NÍVEL A SEREM EXECUTADAS NA PR- 170, NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, EM UMA EXTENSÃO DE 0,740KM, CONTENDO OS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO MECÂNICA DO PAVIMENTO E SARJETAS; EXECUÇÃO DE GALERIAS; TERRAPLENAGEM; EXECUÇÃO DE MEIO- FIO; REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO; EXECUÇÃO DE SOLO ESTABILIZADO; BASE; IMPRIMAÇÃO E REVESTIMENTO EM CBUQ; SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL; PLANTIO DE GRAMA NA BACIA DE RETENÇÃO E DRENAGEM SUPERFICIAL; PLACA DO PROGRAMA E ENSAIOS TECNOLÓGICOS. OS SERVIÇOS PREVISTOS OBEDECEM ÀS APRESENTAÇÕES GRÁFICOS DOS PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E PLANILHA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias a contar do dia 26/09/2020, tendo seu prazo de execução estendido até o dia 24/12/2020, de acordo com parecer técnico emitido pela Srta. Sâmela Machado Onça no dia 21 de setembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

GRACIELA LEDI MARKUS ROSA
Unite Construtora de Obras EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C5EF93C9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PREGÃO Nº 35/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **ADÃO LOPES DE ANDRADE - ME – CNPJ 84.900.356/0001-71**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA NO SISTEMA ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2747A532

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PREGÃO Nº 35/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **GASPARETTO, GASPARETTO, COLOMBO & BUTI LTDA – CNPJ 08.251.069/0001-08**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA NO SISTEMA ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:614364BF

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2020 - PREGÃO Nº 35/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 10.253.804/0001-56**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL, NOVOS E ORIGINAIS E /OU DE 1ª LINHA NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA NO SISTEMA ELÉTRICO DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, JÁ INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**
VALOR GLOBAL: R$ 151.250,00 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: 23/09/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B9268376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
ATO DO PRESIDENTE Nº 05/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, e, Lei Municipal 1308/2019 de 18 de dezembro de 2019, abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Legislativo Municipal no valor de R$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

Art.1º- Fica suplementada a dotação abaixo relacionada no seguinte valor:

01 – PODER LEGISLATIVO
– CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
01.01.0103100012.001 – MANTER E MODERNIZAR A CÂMARA MUNICIPAL

33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.30.00.00.00 Material de consumo .....R$ 32.200,00

TOTAL.....R$ 32.200,00
Recursos livres 001

Art. 2º - Para dar suporte ao valor adicionado pelo artigo anterior será cancelada parcialmente as seguintes dotações:
33.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
33.90.47.00.00.00 Obrigações tributárias e Cont. R$ 6.800,00
33.90.49.00.00.00 Auxilio transporte R$ 5.000,00
33.90.92.00.00.00 Despesas de exercícios anteriores R$ 6.200,00
33.90.93.00.00.00 Indenizações e restituições R$ 2.200,00

44.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
44.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R$ 12.000,00

TOTAL.....R$ 32.200,00
Recuros livres 001

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de setembro de 2020.
.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente.

Publicado por:
Fernando de Guadalupe Kops
Código Identificador:3D6563BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N ° 7674/2020

Altera o inciso III constante do Art. 1º do Decreto nº 7085/2019 que "Constitui Comissão Técnica do Programa de Adoção Incentivada", substituindo membro.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Altera o inciso III constante do Art. 1º do Decreto nº 7085/2019 substituindo membro, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º...
...
III – João Alexandre Alcantara.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A805DE82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7673/2020

Altera a alínea "g" constante do inciso I do Art. 1º do Decreto 7501/2020 que "Nomeia membros para a Comissão Única de Avaliação Permanente, e dá outras providências", substituindo membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1° Altera a alínea "g" constante do inciso I do Art. 1º do Decreto 7501/2020 substituindo membro, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º...

I ...

...

g) ERICA CICONINI DE MELO.

...

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:361263FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7672/2020

Altera a alínea "g" constante do inciso I do Art. 1º do Decreto 7495/2020 que "Nomeia membros para a Comissão de Avaliação de Desempenho, e dá outras providências", substituindo membro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

DECRETA

Art. 1° Altera a alínea "g" constante do inciso I do Art. 1º do Decreto 7495/2020 substituindo membro, para que passe a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º...

I ...
...
g) ERICA CICONINI DE MELO.
...

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 29 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3DA590A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANULAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 54/2020

ANULAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 54/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara ANULADA a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 6566/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação de grama sintética a ser instalada na Escola Municipal Especial Joanna Valache, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 384/2020.**
CONTRATADA: **SPORT COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 14.311.859/0001-26
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 8.738,00 (oito mil setecentos e trinta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 226 – 05006421236724202033 903900000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
MOTIVO DA ANULAÇÃO: A empresa recusou a assinatura do contrato em virtude do valor desatualizado conforme a folha n° 92 apensado ao processo acima citado.
DATA: 25/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:8754E3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 64/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 64/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 12051/2020. **Objeto:** Locação de imóvel para abrigar o almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no **artigo 24, inciso X** da Lei no

8.666/93, e em consonância com os **Pareceres Jurídicos Nº 500 e 501/2020.**
CONTRATADA: **MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSE DOS PINHAIS. - CNPJ: 08.782.380/0001-75**
VALOR MENSAL DA DISPENSA: R$ 4.345,60 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 52.147,20 (cinqüenta e dois mim cento e quarenta e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 263 – 06001421030112202033903900000000 – Serviços de Terceiros pessoa jurídica.
DATA: 25/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:354012E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 65/2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – 65/2020
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação a despesa abaixo especificada, **Processo nº** 13324/2020.
Objeto: Contratação de empresa para aquisição um certificado digital tipo E-CNPJ A1, com fulcro no **artigo 24, inciso II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o **Parecer Jurídico Nº 499/2020.**
CONTRATADA: **VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA. CNPJ: 14.121.957/0001-09**
VALOR TOTAL DA DISPENSA: R$ 197,20 (cento e noventa e sete reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 352 – 09001421957125202 03390400000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
DATA: 25/09/2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:6911A230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07669/20 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 14.412,43 (quatorze mil quatrocentos e doze reais e quarenta e três centavos) destinado ao reforço da(s) seguínte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 .10.301.0012.2.076 (709) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3339 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.412,43

Art. 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte 3339	14.412,43
Total:	14.412,43

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 29 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:A37A6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 118/2020 PROCESSO Nº 60/2020 – DISPENSA

OBJETO a aquisição de termômetros clínico digitais a laser infravermelho destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus, com fulcro no artigo 4, da Lei n o 13.979/2020, devidamente autorizado pela dispensa nº 60/2020, Processo administrativo nº 11.307/2020, que ficam fazendo parte integrante do presente o item e condições.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS- CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS EIRELI - CNPJ sob nº 09.505.300/0001-05,
VALOR: R$ 6.355,50 (seis mil trezentos cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 24 de setembro 2020
Prazo: 6 (seis) meses., contados da assinatura do mesmo.

Publicado por:
Estephanie Gonçalves Repinoski
Código Identificador:C5533DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 59/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamentos de informática em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001-03, no valor de R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).
MV ELETRONICOS EIRELI ME CNPJ: 27.895.281/0001-44, no valor de R$ 61.790,88 (sessenta e um mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.053.748/0001-27, no valor de R$ 68.219,60 (sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
LETTECH INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.258.144/0001-94,no valor de R$ 14.838,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais).
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.174.368/0001-83, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, no valor de R$ 2.360,87 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3F0C769E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 59/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos e equipamentos de informática em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.971.041/0001-03, no valor de R$ 14.970,00 (quatorze mil novecentos e setenta reais).
MV ELETRONICOS EIRELI ME CNPJ: 27.895.281/0001-44, no valor de R$ 61.790,88 (sessenta e um mil setecentos e noventa reais e oitenta e oito centavos).
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA CNPJ: 09.053.748/0001-27, no valor de R$ 68.219,60 (sessenta e oito mil duzentos e dezenove reais e sessenta centavos).
LETTECH INDÚSTRIA E COM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 13.258.144/0001-94,no valor de R$ 14.838,00 (quatorze mil oitocentos e trinta e oito reais).
18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 20.174.368/0001-83, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
DIRCEU LONGO & CIA LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03, no valor de R$ 2.360,87 (dois mil trezentos e sessenta reais e oitenta e sete centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2846E543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 71/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico em atendimento as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18, no valor de R$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais).
VINICIUS RONCAGLIO - ME, CNPJ: 22.654.822/0001-29, no valor de R$ 5.795,50 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13.919.051.0001-63, no valor de R$ 49.254,70 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
AS INDÚSTRIA GRAFICA EIRELI, CNPJ: 31.846.841/0001-48, no valor de R$ 49.037,09 (quarenta e nove mil trinta e sete reais e nove centavos).
PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 05.460.642/0001-97, no valor de R$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:1B8D9AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 71/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 71/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de material gráfico em atendimento as necessidades das secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
NORTE INDÚSTRIA GRAFICA LTDA, CNPJ: 18.486.182/0001-18, no valor de R$ 11.530,00 (onze mil quinhentos e trinta reais).
VINICIUS RONCAGLIO - ME, CNPJ: 22.654.822/0001-29, no valor de R$ 5.795,50 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ: 13.919.051.0001-63, no valor de R$ 49.254,70 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).
A INDÚSTRIA GRAFICA EIRELI, CNPJ: 31.846.841/0001-48, no valor de R$ 49.037,09 (quarenta e nove mil trinta e sete reais e nove centavos).
PERUZZO INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, CNPJ: 05.460.642/0001-97, no valor de R$ 4.674,00 (quatro mil seiscentos e setenta e quatro reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO 28 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:9ADEED71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 49/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 19.052.023/0001-78**,** no valor de R$ 1.400.955,01 (Hum milhão quatrocentos mil novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).
SB ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ: 09.165.932/0001-69, no valor de R$ 98.264,15 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 28 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:95053921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão

eletrônico nº 49/2020. OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
PROPONENTES VENCEDORAS:
PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 19.052.023/0001-78**,** no valor de R$ 1.400.955,01 (Hum milhão quatrocentos mil novecentos e cinquenta e cinco reais e um centavo).
SB ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ: 09.165.932/0001-69, no valor de R$ 98.264,15 (noventa e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de Setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:252774F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produtos e serviços de serralheria, calhas, toldos e demais itens em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 49/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas PWB MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, CNPJ: 19.052.023/0001-78, SB ESTRUTURAS METALICAS LTDA – CNPJ: 09.165.932/0001-69 qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão.As empresas. Às 08:19:29 do dia 25/09/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 08:49:42 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.
Quatro Barras 29 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8ABB6DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 74/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de materiais para manutenção da iluminação pública, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 23 (vinte e três dias) dias do mês de setembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 74/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas ADRIANA LEME ALVES, CNPJ: 33.584.641/0001-90, ACR COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 22.683.848/0001-03, N3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.464.349/0001-26, ELETRICA LUZ COMERCIAL CNPJ: 00.226.324/0001-42, 3K LICITAÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ: 27.646.448/0001-33, ARMANDO LUCCA EPP, CNPJ: 10.428.739/0001-52, qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão. Às 10:09:27 do dia 25/09/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 10:39:39 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.

Quatro Barras 28 de setembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:0E8BD545

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº7668/2020

SÚMULA: Nomeia membros para a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12232/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Quatro Barras,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12232/2010, que "Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências";

Considerando o disposto no §1º do art. 10 da Lei nº 12252/2010 que especifica que "as propostas técnicas serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade oumarketingou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos, 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação;

Considerando a necessidade de formalização e publicidade dos membros da Subcomissão Técnica,

DECRETA

Art. 1° Nomeia membros para compor a Subcomissão Técnica prevista na Lei nº 12252/2010, para análise e julgamento das propostas da Concorrência Pública nº 13/2020 referente ao Registro de Preços para eventual necessidade de contratação de Agência de Publicidade e Propaganda para criação, produção, veiculação e controle de campanhas institucionais e publicitárias para a Prefeitura Municipal de Quatro Barras, assim composta:

I - Membros com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras:

Titular: JOSIANY CRISTINA OHDE PERINE
Suplente: DIEGO SAENZ TILLER

II - Membros sem vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Quatro Barras:
Titular: ALIANA ALVES PINTO MACHADO
Titular: JANE RITA LENTCSH
Titular: ADILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Suplente: JENIFER CAROLINE CHILANTI
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 28 de setembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Baggio Annibelli
Código Identificador:7026D035

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO 02/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em veiculação de publicidade de atos institucionais e oficiais em jornal impresso com circulação semanal em Quitandinha-PR, conforme descrição constante no ANEXO I do Edital para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTES: EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA e JORNAL O REPORTER LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 02/2020 da Câmara Municipal de Quitandinha, fica adjudicado ao licitante vencedor, **JORNAL O REPORTER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.445.706/0001-04**, o Item 2: Publicação de atos institucionais de publicidade e propaganda, no formato de centímetro coluna tabloide americano pelo valor de **R$9,30**.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 28 de setembro de 2020.

EDUARDO KARPINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:5B3CA6B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 345/2020

PORTARIA N° 345/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 100 da Lei Municipal nº. 419/98, P rotocolo n° 3769/2020,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração, a partir de 22/09/2020 até 22/09/2021, para PAULO DOS SANTOS, RG. nº. 8734623-4/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0B168543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 346/2020

PORTARIA N° 346/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e atestado médico,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar a licença para tratamento de saúde a partir de 20/09/2020 a 27/09/2020, para EVA REGINA SALAK, portadora do RG nº. 8.131.911-1/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2° De acordo com as observações do Perito Médico deve a servidora pública a partir de 28/09/2020, retornar ao trabalho somente no período da tarde, excepcionalmente.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5289A85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 347/2020

PORTARIA N° 347/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 3734/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 17/09/2020 a 04/10/2020, para ADRIANA RODRIGUES DUARTES, portadora do RG nº. 10.456.178-0/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Rural Municipal Dep. João Leopoldo Jacomel.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/09/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0BC9901F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 348/2020

PORTARIA N° 348/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e perícia médica,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 08/09/2020 a 08/10/2020, para ROSA LACERDA, RG nº. 2.208.098/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saude, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:385722D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 349/2020

PORTARIA N° 349/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 3702/2020 e laudo pericial,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde a partir de 01/10/2020, para MARCIA APARECIDA MASSANEIRO, portadora do RG nº. 8.866597-0/PR, funcionária pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal Do Campo Bom Jesus.

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 24 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A2D300A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 350/2020

PORTARIA N° 350/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso II da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98, Ofício n° 218/2020/SMS,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada a pedido, MILEINE BOÇON, portadora do RG nº. 10.775.233-1/PR, do cargo de Diretor do Departamento de Vigilância a Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 25 de setembro de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B2887A65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.382, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.382, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Decreta situação de emergência hídrica no Município de Quitandinha pelo período de 180 dias"

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, e

Considerando que o abastecimento de água é essencial para a vida;
Considerando a necessidade de garantir a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Município, em especial aos moradores da região rural, cujo abastecimento de água é decorrente de poços gerenciados Associações Comunitárias;
Considerando que o Estado do Paraná vive momento de severa estiagem em todo o seu território, que culminou a decretação de emergência a nível estadual, conforme Decreto n. 4626 de 07 de maio de 2020, pelo período de 180 dias, caracterizando estado de escassez hídrica;
Considerando que as Comunidades rurais de Brancos, Vila Tokrski, Praia Grande, Campestre, Turvo, Cachoeira do Ipanema, Mato Branco, Ribeirão Vermelho e Tamborete estão com seus poços de abastecimento em baixo nível ou secos, o que impede a distribuição de água potável para as comunidades;
Considerando que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas, por longo período, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;
Considerando que a ocorrências de chuvas de forma isolada, por si só, não regularizará os níveis dos reservatórios aquíferos, necessitando que haja a regularidade das mesmas.
Considerando que a climatologia de precipitações do Paraná e de outros institutos nacionais e internacionais apontam para chuvas dentro ou abaixo da normalidade no outono/inverno de 2020, cujas previsões estão de mostrando reais;
Considerando que está declarado estado de emergência de saúde internacional em decorrência da Pandemia declarada pela organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do Novo Corona Virus (Covid 19), **sendo que o abastecimento público é essencial como medida de profilaxia**;
Considerando que, em decorrência do já exposto, ocorreu redução considerável da água para abastecimento, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para fins não prioritários;
Considerando a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo,
Decreta:
Art. 1º Fica decretada situação de emergência hídrica no Município, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que teve como causa estiagem classificada como desastre, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.
Parágrafo único. Ficam autorizados os Órgãos da Administração Direta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.
Art. 2º Fica autorizado a prestação de serviços e a aquisição de bens destinado ao auxilio das Associações Privadas que abastecem as comunidades rurais do Município com água potável.
Art. 3º Compete as Secretarias Municipais, conforme suas competências a realizarem ações de conscientização do uso racional da água, bem como, atos de fiscalização para impedir o uso inadequado e o desperdício.
Art. 4° A Secretaria de Saúde realizará medidas de conscientização do uso da água para o correto e essencial ato de higienização pessoal e de ambientes, como parte do programa de combate do Covid-19.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 29 de setembro 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B009D038

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2020, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera o artigo 8º da Lei Complementar n. 04/2019, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de REALEZA, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os incisos III e VIII do artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 04/2019, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos, para que passe a constar:

"Art. 8º O loteamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:
(...)
III - o somatório das áreas de terras destinadas à preservação ambiental, à implantação de equipamentos comunitários e de lazer não será inferior a 15% (quinze por cento) da área total a ser parcelada, a menos que se trate de loteamento de pequeno porte ou destinado à regularização ou áreas de interesse social, situação em que bastará atingir a porcentagem da área pública mencionada no inciso anterior;
(...)
VIII - todos os loteamentos deverão ser dotados pelo loteador, no mínimo, de guias e sarjetas; rede de galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias à contenção da erosão; pavimentação asfáltica das vias em Concreto a Quente ou poliédrica quando em áreas de regularização ou áreas de interesse social ou, ainda, tratando-se desta a pavimentação das demais vias adjacentes à região; rede de abastecimento de água atendendo os dois lados da via; rede de coleta de esgoto, de fornecimento de energia elétrica e de iluminação pública; arborização de vias e a marcação das quadras e lotes;
(...)".

Art. 2º. Fica alterado o artigo 10º da Lei Complementar Municipal nº 04/2019, que dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos, para que passe a constar:

"Art. 10. Findo o prazo estipulado no cronograma físico financeiro para a realização das obras e serviços:
I - Nos casos de não conclusão das obras o proprietário poderá solicitar um aditivo de prazo, apresentando justificativas e novo cronograma de execução para as mesmas, o qual deverá ser analisado pelo setor responsável do município, e após aprovação publicado novo decreto onde constem novos prazos para a sua conclusão definitiva.
II - Caso contrário o Poder Executivo Municipal executará os serviços, promovendo a ação competente para adjudicar ao seu patrimônio as áreas caucionadas correspondentes". (NR)

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9A983FE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 04/2020, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar n. 07/2019, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Realeza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de REALEZA, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 06 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 25. (...)
§1º. A concessão do Alvará de Construção para imóveis que apresentem área de preservação permanente será condicionada à autorização do IAP ou órgão ambiental responsável.
(...)". (NR)

Art. 2º. Fica revogado o parágrafo 2º do artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 06 de junho de 2019.

Art. 3º. Fica alterada a alínea "c" do inciso I do parágrafo 2º do artigo 36 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 06 de junho de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 36. (...)
§2º. (...):
c) tipo de projeto – arquitetônico – nas construções acima de 100m2 (cem metros quadrados) e nas construções com dois ou mais pavimentos será exigido ART ou RRT de projetos complementares. Poderão ser exigidos projetos complementares a critério do responsável pela análise;
(...)". (NR)

Art. 4º. Fica revogado o inciso II do artigo 94 da Lei Complementar Municipal nº 07, de 06 de junho de 2019.

Art. 5º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:0B441E81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.896/20 29/09/2020

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido, o servidor **LEONILDO ANDRADE**, do cargo temporário de Agente da Defesa Civil, do nível 01 do GO 01, a partir de 30 de setembro de 2020.

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:60DC6102

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2020, 29 DE SETEMBRO DE 2020

SÚMULA: Convoca primeiro suplente e dá outras providências.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Realeza/PR, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.733 de 26 de Outubro de 2017 e seguintes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a 1ª Suplente, senhora Marise Dalaroza, para exercer as funções de Conselheira Tutelar pelo período de 15 (quinze) dias**,** a contar do dia 30/09/2020, devido o afastamento do Conselheiro Tutelar Francisco Périco por motivo de saúde. Destacamos que o primeiro dia de trabalho será pago juntamente com os demais dias no mês de outubro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA SOCOVOSKI DA GAMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E67C2572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Nomeia Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 15, § 8º, Art. 67 e Art. 73, da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:

NOMEAR a Comissão Municipal de Recebimento de Materiais, Obras e Serviços, composta pelos seguintes membros:

I – Comissão de Recebimento de Materiais e serviços comuns ou especializados:

Representante	Órgão que representa
Ezequiel Huberto Schuh	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Jovani Luiz Cenatti	Secretaria de Administração e Planejamento / Gabinete do Prefeito
Lívia Maria Buzzacaro Gutstein	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Simone Lorenset	Secretaria de Saúde
Paulo Sergio Deola	Secretario de Agropecuária e Meio Ambiente
Aniceto Dall Igna	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Toninho Ismael Fill	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo
Zuleide Rovani de Bona	Secretaria de Assistência Social
Jairo Reni Buzzacaro	Secretaria de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo

II – Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Engenharia:

Representante	Órgão que representa
Ezequiel Huberto Schuh	Secretaria de Administração e Planejamento
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil – CREA/PR nº 134576/D
Toninho Ismael Fill	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

Fica revogada a Portaria nº 149 de 24 de abril de 2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:2926E067

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2020 PROCESSO LICITATÓRIO N° 157/2020

O Município de Renascença, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.681/0001-96, com sede a Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Município de Renascença, Estado do Paraná, neste ato representada pela Pregoeira Sra. Luciane Eloise Lubczyk, torna público o Primeiro Adendo ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 079/2020, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTOS DE PNEUS, DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA SOLICITANTE**.

1. DA ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1.1 Altera-se a data de abertura da sessão pública do dia 13 de outubro de 2020 para o dia **15 de outubro de 2020 às 13:30 Hrs.**

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Renascença, 29 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:D6BD1171

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2020 – PMR

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço.
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro para veículos.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de outubro de 2020 ás 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 29 de setembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:C07FE0E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D6F132BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 127/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Seguros Sura S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D42687FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2019 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mapfre Seguros Gerais S.A.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29 de setembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de setembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:DBFC01F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 2096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Cria o Comitê Gestor Intersetorial para estudo, planejamento e fiscalização dos repasses referentes à Lei Federal 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, LESSIR CANAN BORTOLI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,
DECRETA

Art. 1º Fica criado o Comitê Gestor Intersetorial, para estudo, planejamento e fiscalização dos repasses referentes a Lei Aldir Blanc.

Art. 2º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Zuleide Rovani de Bona
Suplente: Kelsen Aline Kassburg

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Titular: Lívia Maria Buzzacaro Gutstein
Suplente: Joceli Rufatto Lopes

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Ivan Roberto Stein
Suplente: Veridiana Salvadego

II – Representantes da Sociedade Civil:

Associação Comercial e Empresarial de Renascença - ACIREN
Titular: Neiva Dapont
Suplente: Jocelaine Simonetto

Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença – Rádio Dinâmica
Titular: Cledimar Antonio Giacomini
Suplente: Leonilde costa

§ 1º - O Comitê Gestor será coordenado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

§ 2º- Os membros do Comitê Gestor Intersetorial Lei Aldir Blanc não serão remunerados por suas atividades e as suas funções são consideradas como de relevante interesse público.

§ 3º - O mandato do Comitê Gestor terá a duração do período de execução da Lei Aldir Blanc.

Art. 3º São atribuições do Comitê Gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos recursos recebidos;

II – realizar estudos e discussões referentes à regulamentação da Lei no âmbito municipal;

III – elaborar o Plano de Aplicação dos recursos, conforme previsto em Lei;

IV – aprovar relatório de Execução e Prestação de Contas dos recursos;

V – estabelecer e acompanhar os mecanismos de mapeamento e cadastramento dos trabalhadores da cultura e espaços culturais e artísticos no Município de Renascença;

VI - promover a divulgação dos seus atos.

Art. 4º Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio ou ata digitalizada, numerada e datada.

Art. 5º O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um secretário (a), responsável pela redação das atas, as quais serão publicadas no site Oficial do Município de Renascença.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do executivo municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:86AA117E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.089, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO Nº 2.089, de 31 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre as normas de registro, guarda, manutenção e a movimentação dos bens patrimoniais do Município de Renascença-PR, para fins de conservação, contabilização e prestação de contas.

Considerando que as principais funções da administração em relação ao patrimônio público são a Escrituração, Administração, Controle e Transparência;

Considerando a exigência prevista na lei 4.320 de 17 de março de 1964, sobre o inventário físico e a contabilização dos ativos;

Considerando a aplicação dos critérios de mensuração dispostos nas NBCASP através das NBCTs 16.9, 16.10 e 16.11;

Considerando a necessidade de se estabelecer normas visando disciplinar a análise dos processos de incorporação, transferência e baixa dos bens patrimoniais móveis, bem como de adotar procedimentos para o seu controle;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENACENÇA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Renascença, através dos responsáveis pela gestão patrimonial, manterão controle efetivo sobre a utilização e a movimentação dos bens patrimoniais, nos termos deste Decreto, para fins de conservação, contabilização, e prestação de contas e atendimento à NBCASP.

Art. 2º Bens patrimoniais permanentes para fins de registro, guarda, controle, manutenção e movimentação são todos os bens tangíveis e intangíveis, pertencentes a este Município e que sejam de seu domínio pleno e direto.

Parágrafo único. De acordo com o código civil, Lei 10.406/2002, são bens públicos os de uso comum do povo, os de uso especial e os dominicais.

Art. 3º Os bens de que trata o artigo anterior constituem parte do Ativo Permanente do Município, sendo controlados através de inventário físico e dos sistemas informatizados de controle de bens patrimoniais.

Art. 4º Os bens de móveis de terceiros, que estiverem de posse do Município, também serão controlados através de inventário físico e do sistema informatizado de controle de bens patrimoniais, e serão registrados em contas do Sistema Compensado.

CAPÍTULO I
Dos Bens Tangíveis

Art. 5º Bens tangíveis são aqueles cujo valor recai sobre o corpo físico ou materialidade do bem, podendo ser móveis e imóveis.

Seção I
Dos Bens Móveis

Art. 6º São bens móveis os suscetíveis de movimento próprio ou de remoção por força alheia.

Subseção I
Da Responsabilidade pelos Bens Móveis

Art. 7º São responsáveis pelos bens móveis próprios e pelos de terceiros sob sua guarda:

I – As secretarias e departamentos municipais, através de seus titulares, quanto ao recebimento, guarda e emprego adequado dos bens; e

II – Ao departamento responsável pela Gestão Patrimonial, quanto à identificação dos bens e à elaboração, controle e guarda dos documentos referentes à movimentação dos bens que estejam sob a guarda das secretarias e departamentos.

Art. 8° O uso adequado do bem é de responsabilidade do servidor que o utiliza diretamente.

Parágrafo único. A responsabilidade pelo uso adequado dos bens de uso comum é do titular da secretaria ou departamento onde se encontrem os referidos bens, o que não afasta a referida responsabilidade dos servidores que os utilizam diretamente.

Art. 9° O titular da secretaria ou departamento deverá fixar a relação dos bens existentes em cada sala, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade, com seus respectivos números de inventário, e mantê-la atualizada.

Art. 10 O Departamento responsável pela Gestão Patrimonial formalizará no sistema de controle de bens patrimoniais o registro de cada uma das movimentações de bens móveis ocorridas nas secretarias e departamentos sob sua responsabilidade, respondendo pelas informações inseridas.

Art. 11 O departamento de patrimônio confrontará, mensalmente, a despesa liquidada, com os lançamentos de compra efetuados no sistema de controle de bens patrimoniais, a fim de verificar uma possível divergência ou ausência de lançamentos entre os dois sistemas.

Subseção II
Das Movimentações dos Bens Móveis

Art. 12 Para os fins deste Decreto, movimentações de bens móveis são as alterações quantitativas ocorridas no conjunto dos bens móveis existentes sob a responsabilidade de determinada localização, decorrentes das incorporações, baixas ou transferências de bens móveis ocorridos em determinado período.

Art. 13 Nos registros de incorporação dos bens móveis deverão constar a indicação de:

I - data da conclusão e custo de fabricação;

II- data da atestação do recebimento e valor de compra somado ao valor gasto para colocar o bem em funcionamento, constante da nota fiscal, fornecedor, número da nota fiscal, empenho, processo licitatório, bem como a fonte de recursos.

III- data da permuta e valor do bem, constante do termo de permuta;

IV- data da aceitação da doação e valor do bem, constante do termo de doação.

Art. 14 Serão incorporados os bens móveis que atenderem simultaneamente aos seguintes critérios:

I - os bens cujo custo de fabricação ou o valor unitário, independente da forma de aquisição, seja superior a R$ 500,00 (quinhentos reais);

II - bens adquiridos com recursos provenientes do Governo Federal e Estadual, quando assim exigido no instrumento de repasse.

§ 1°. Os bens adquiridos como peças ou partes destinadas a agregarem-se a outros bens já inventariados, para incrementar-lhes a potência, a capacidade ou o desempenho e, ainda, que aumentem o seu tempo de vida útil econômica ou para substituir uma peça avariada, serão acrescidos ao valor do referido bem.

§ 2° Deverão ser incorporados, ainda que não atendam ao critério estabelecido no inciso I deste artigo, os mobiliários considerados como imprescindíveis para a atividade do órgão, tais como: armários, arquivos, bancos, carteiras escolares, cadeiras, estantes, leitos hospitalares, mesas, sofás e demais bens mobiliários similares ou equivalentes.

Art. 15 Os bens móveis que constituírem parte de um conjunto, jogo ou coleção poderão ser incorporados como um único item do patrimônio, devendo constar da descrição a sua composição detalhada. Parágrafo único. Serão compreendidos como conjunto, recebendo um único número de tombamento, os bens que possuem as seguintes características cumulativamente:

I - apresentem-se em grandes quantidades, sendo passíveis de formarem lotes;

II - possam ser considerados como elementos formadores de um conjunto devido à natureza de sua utilização.

Art. 16 Cada bem ou conjunto de bens incorporado como um item do patrimônio receberá um número de identificação denominado "número de tombamento", o qual será atribuído em ordem crescente numérica, sendo vedado que um bem ou conjunto possa ser identificado com o número de outro baixado por qualquer motivo.

§ 1º Os bens móveis serão identificados pelo Departamento de Gestão Patrimonial, com o auxílio das secretarias responsáveis pelos bens.

§ 2º A identificação será feita pela fixação nos bens do “número de tombamento”, através de plaqueta, conforme a natureza física do bem, desde que não o danifique.

Art. 17 O recebimento de bens patrimoniais móveis deverá ser realizado por membro de comissão de recebimento ou servidor designado pelo município.

Parágrafo único. A comissão ou o servidor designado serão responsáveis por:

I - Conferir os bens conforme processo de aquisição, doação ou produção e respectivos documentos hábeis para comprovação;

II - Recolher manuais e termos de garantia e seguro dos bens;

III – Verificar a instalação e testar o funcionamento do bem em questão;

IV - Averiguar a capacidade de operação do servidor que irá utilizar o bem e, se necessário, capacitá-lo na utilização;

V - Disponibilizar o bem recolhendo o Termo de Responsabilidade emitido pelo Departamento de Gestão Patrimonial;

Art. 18 A aceitação de doação de bens móveis dependerá de vistoria prévia do bem por servidor indicado pelo titular da Gestão Patrimonial.

§ 1º O servidor indicado elaborará o Laudo de Vistoria.

§ 2º O recebimento condicional do bem doado deverá ser formalizado, identificando-se todas as características do mesmo, devendo constar declaração do doador de que aceitará sem ônus para o Município a devolução do bem no caso de não aceitação da doação por qualquer razão.

Art. 19 Na aceitação de doação de bens móveis sem referencial de valor, os mesmos serão valorados por comissão especial de avaliação.

Subseção III
Das Baixas dos Bens Móveis

Art. 20 Para os fins deste Decreto, baixa é a exclusão de um bem móvel do patrimônio do Município, em decorrência de:

I - cessão - modalidade de movimentação de material do acervo, com transferência gratuita de posse e troca de responsabilidade, entre órgãos ou entidades da Administração Pública;

II - alienação - operação de transferência do direito de propriedade do material, mediante venda, permuta ou doação;

III - outras formas de desfazimento - renúncia ao direito de propriedade do material, mediante inutilização ou abandono.

Parágrafo único. O material considerado genericamente inservível, para a secretaria ou departamento, que detém sua posse ou propriedade, deve ser classificado como:

I – Ocioso: quando, embora em perfeitas condições de uso, não estiver sendo aproveitado;

II – Recuperável: quando sua recuperação for possível de orçar, no âmbito, a cinquenta por cento de seu valor de mercado;

III - Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo;

IV - Irrecuperável - quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido a perda de suas características ou em razão da inviabilidade econômica de sua recuperação.

Art. 21 O material classificado como ocioso ou recuperável será cedido a outras localizações que dele necessitem.

§ 1º A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária e o valor de aquisição ou custo de produção.

§ 2º Quando envolver entidade autárquica, fundacional ou integrante dos Poderes Legislativo e Judiciário, a operação só poderá efetivar-se mediante doação.

Art. 22 A existência de microcomputadores, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, peças-parte ou componentes, classificados como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, disponíveis para reaproveitamento, serão cedidos ao Departamento de Tecnologia e Sistemas de Informação.

Parágrafo único. A cessão será efetivada mediante Termo de Cessão, do qual constarão a indicação de transferência de carga patrimonial, da localização cedente para a cessionária, e o valor de aquisição ou custo de produção.

Art. 23 Nos casos de alienação, a avaliação do material deverá ser feita de conformidade com os preços atualizados e praticados no mercado.

Parágrafo único. Decorridos mais de sessenta dias da avaliação, o material deverá ter o seu valor automaticamente atualizado, tomando-se por base o fator de correção aplicável às demonstrações contábeis e considerando-se o período decorrido entre a avaliação e a conclusão do processo de alienação.

Art. 24 A venda efetuar-se-á mediante concorrência, leilão ou dação em pagamento.

Art. 25 A permuta com particulares poderá ser realizada sem limitação de valor, nos termos da Lei.

Art. 26 A doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração, nos termos da lei.

Art. 27 Verificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material classificado como irrecuperável, a autoridade competente determinará sua descarga patrimonial e sua inutilização ou abandono, após a retirada das partes economicamente aproveitáveis, porventura existentes, que serão incorporados ao patrimônio.

§ 1º A inutilização consiste na destruição total ou parcial de material que ofereça ameaça vital para pessoas, risco de prejuízo ecológico ou inconvenientes de qualquer natureza.

§ 2º A inutilização, sempre que necessário, será feita mediante audiência dos setores especializados, de forma a ter sua eficácia assegurada.

§ 3º Os símbolos nacionais, armas, munições e materiais pirotécnicos serão inutilizados em conformidade com a legislação específica.

§ 4º Deverá constar no processo de baixa por inutilização ou abandono, o respectivo laudo técnico bem como a foto do bem.

§ 5º É obrigatória a observância da Lei nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Art. 28 São motivos para a inutilização de material, dentre outros:

I - A sua contaminação por agentes patológicos, sem possibilidade de recuperação por assepsia;

II - A sua infestação por insetos nocivos, com risco para outro material;

III - A sua natureza tóxica ou venenosa;

IV - A sua contaminação por radioatividade;

V - O perigo irremovível de sua utilização fraudulenta por terceiros;

VI- Quando identificada a impossibilidade ou a inconveniência da alienação ou doação de material;

VII Quando não houver interessados na aquisição, seja por alienação ou doação, de material ou bem móvel classificado como antieconômico ou irrecuperável;

VIII- Quando identificado que o material ou bem móvel, classificado como antieconômico ou irrecuperável, não possui valor residual financeiro de reaproveitamento ou que o seu custo para destinação final seja maior que o benefício financeiro de sua aquisição.

Art. 29 A inutilização e o abandono de material serão documentados mediante “Termo de Inutilização” ou de “Justificativa de Abandono”, os quais integrarão o respectivo processo de desfazimento.

Art. 30 A competência para indicar as situações de baixa por obsolescência, imprestabilidade e desuso é da secretaria ou departamento responsável pelo bem, a qual formalizará processo dirigido ao departamento de patrimônio, que providenciará os procedimentos necessários à disponibilização e ao devido registro no sistema de controle de bens patrimoniais.

Parágrafo Único**.** A baixa definitiva do bem somente poderá ocorrer após decisão do ordenador de despesa com a devida justificativa para a destinação final do bem.

Subseção IV
Da Transferência dos Bens Móveis

Art. 31 Para os fins deste Decreto, transferência de bens móveis é a transferência da guarda e da responsabilidade por determinados bens de uma localização para outra.

Art. 32 O registro e a formalização das referidas transferências se darão pela emissão do Documento de Transferência Patrimonial – Elaborado pela Unidade Responsável pela Gestão Patrimonial, o qual efetivará a movimentação somente após o registro da aceitação do bem pela unidade receptora do mesmo.

CAPÍTULO II
Do Inventário Físico

Art. 33 Para os fins deste Decreto, Inventário físico é a constatação das existências físicas, no que couber, de bens móveis próprios ou de terceiros, sob a responsabilidade das localizações, que deverá ter por base o inventário emitido pelo Sistema de Controle de Bens Patrimoniais, para fins de controle físico e atualização do controle contábil sobre estes bens.

Art. 34 O Inventário Físico terá por objetivo:

I - Relacionar os bens de caráter permanente que estão sob o domínio da entidade;

II- Aferir a existência e localização dos mesmos;

III- Apontar os responsáveis e o estado de conservação de cada um deles;

IV - Enviar itens que necessitem de reparos para manutenção;

V - Relacionar os itens passíveis de alienação ou descarte.

VI - Apresentar analiticamente os itens correspondentes aos valores do imobilizado apresentados no balanço.

Art. 35 Deverá ser realizado, preferencialmente, 01 (um) inventário físico de bens móveis por exercício, na data base de 31 de dezembro.

§ 1º. Sempre que houver substituição do Chefe do Poder Executivo, por motivo de encerramento de mandato, deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 2º. Sempre que houver substituição do titular da localização deverá ser efetuado o inventário físico nos termos do artigo 36.

§ 3º. É facultado ao Chefe do Poder Executivo, no início do seu primeiro ano de mandato, efetuar o inventário físico nos termos do artigo 36, para conciliar e validar o inventário físico realizado pelo Chefe do Poder Executivo antecedente.

Art. 36 Será designado formalmente comissão(ões) especial, a qual será responsável pela realização do inventário físico de bens móveis.

Art. 37 São atribuições da(s) comissão(ões) de inventário físico:

I - elaborar programa de trabalho para os eventos previstos e providenciar os recursos necessários à realização dos trabalhos;

II - realizar o inventário físico de bens móveis das localizações, com base nas definições constantes neste decreto;

III - informar ao titular da secretaria em que a localização pertence, o desaparecimento de bens, cabendo a este a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade, se for o caso; e

IV - apontar as divergências detectadas à secretaria ou departamento responsável.

Art. 38 As comissões de inventário físico apresentarão relatório conclusivo do inventário físico de bens móveis, na forma de "Relatório de Inventário", devidamente assinado pelos seus membros e aprovados pelos titulares das localizações inventariadas, destinados ao departamento de patrimônio e às localizações inventariadas fisicamente.

§ 1°. O Laudo de Inventário deve conter as seguintes informações, entre outras julgadas necessárias pelos membros da comissão:

I - quantidade e valor dos bens inventariados na localização;

II - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário;

III - descrição, número de tombamento, estado de conservação e valor de cada bem constante do inventário que não foi localizado, e a justificativa para a não formalização da baixa;

III - bens encontrados e não inventariados e a justificativa para a não inventariação.

§ 2° O Departamento de Gestão Patrimonial, em conjunto com os titulares das localizações deverão sanar as possíveis impropriedades encontradas após o recebimento do Relatório de Inventário.

CAPÍTULO III
Da Cessão de Uso de Bens Móveis

Art. 39 Para os fins deste Decreto, cessão de uso é o ato através do qual uma entidade cede gratuitamente à outra entidade a posse de um bem público, por tempo determinado, permanecendo a entidade cedente com a propriedade do bem cedido.

Art. 40 A utilização gratuita dos bens móveis do Órgão Governamental só é permitida para outro ente externo, público ou privado, cujo fim principal seja de relevante valor social, mediante decisão do Gestor, nos termos da lei.

Art. 41 No inventário dos bens em cessão de uso deverá ser informada, pelos entes ou localizações cedentes, a situação do bem como "cedido", assim como a identificação e a localização do cessionário.

Art. 42 A cessão dos bens a entidades ou localizações conveniadas deverá ter como prazo máximo o tempo de duração do convênio.

Parágrafo único. No caso de prorrogação do convênio a cessão poderá ser prorrogada mediante inspeção do bem promovida pelo ente ou localização cedente.

Art. 43 Caso o bem fique definitivamente a serviço do ente ou localização cessionária poderá ser efetuada a alienação ou transferência do mesmo, nos termos da Lei.

CAPÍTULO IV
Dos Bens Móveis de Terceiros

Art. 44 Os bens de terceiros serão controlados fisicamente nas localizações em que estiverem em uso e através do sistema de controle de bens patrimoniais pelo registro do Departamento de Patrimônio.

Parágrafo Único Os bens de que trata este artigo não comporão o ativo permanente da entidade responsável pela sua guarda, mas serão contabilizados em contas do Sistema Compensado.

Art. 45 As localizações cessionárias de bens móveis pertencentes a terceiros manterão as identificações físicas patrimoniais dadas pelos proprietários/responsáveis cedentes.

CAPÍTULO III
Dos Bens Imóveis

Art. 46 Para os fins deste Decreto consideram-se bens imóveis:

I- o solo e tudo quanto a ele se incorporar natural ou artificialmente, em caráter permanente e que dele não puder ser retirado sem destruição, modificação ou dano; e

II - tudo quanto se mantiver instalado nas edificações desde que se revista de características de incorporação que não possam ser desfeitas sem destruição, modificação ou dano.

Art. 47 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão incorporados ao Patrimônio mediante:

I - termos de acréscimo e/ou laudos de avaliação do imóvel com sua segregação, quando for o caso, para os bens adquiridos por compra, permuta, doação e dação em pagamento;

II - decisão judicial transferindo a posse da propriedade de herança jacente para o Município, acompanhado do respectivo laudo de avaliação;

Art. 48 Para fins de contabilização, os bens imóveis serão baixados do Patrimônio mediante:

I- a escritura de alienação;

II - os atos de subscrição de capital em empresas públicas ou sociedade de economia mista que envolvam integralização através de transferências de bens imóveis

III - o ato ou termo de desafetação do bem de uso especial ou dominical em bem de uso comum do povo;

IV - as escrituras de doação;

V - o termo de constatação de sinistros;

VI- o termo de constatação de demolição de imóvel incorporado ao patrimônio;

VII - os atos de permuta, que envolvam imóveis pertencentes ao patrimônio;

VIII - os atos de investidura; e

IX - qualquer outra ocorrência que diminua o valor patrimonial do bem.

Parágrafo único. Exclui-se das exigências o que se referir a bens imóveis de uso comum do povo.

Art. 49 Compete ao Departamento de Patrimônio o registro de informações no sistema de controle de bens patrimoniais referentes às movimentações dos bens imóveis.

CAPÍTULO IV
Dos Bens Intangíveis

Art. 50 Para os fins deste Decreto, bens intangíveis são os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos.

Art. 51 Serão inventariados como intangíveis, dentre outros, as patentes, os softwares customizados, os programas e sistemas corporativos informatizados, desenvolvidos por entidade municipal ou para ela licenciados.

Art. 52 O Departamento de Patrimônio irá registrar no sistema de controle de bens patrimoniais os bens intangíveis que estiverem sob a responsabilidade ou gestão das localizações.

Art. 53 Os bens intangíveis serão inventariados e controlados como bens móveis, no que couber, nos critérios estabelecidos neste Decreto, recebendo, inclusive, identificação numérica que será fixada nos documentos comprobatórios dos direitos de propriedade, uso e dos demais passiveis aos referidos bens.

CAPÍTULO IV
Da atualização de valores

Art. 54 Para fins deste Decreto, avaliação é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil.

Art. 55 As reavaliações devem ser feitas utilizando-se o valor justo (fair value), o valor de mercado na data de encerramento do Balanço Patrimonial, respeitando sempre a tabela de vida útil e valor residual por conta contábil da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pelo menos:

I - Anualmente, para as contas ou grupo de contas cujos valores de mercado variarem significativamente em relação aos valores anteriormente registrados;

II – A cada quatro anos, para as demais contas ou grupos de contas.

Parágrafo Único. Para se proceder à avaliação deve ser formada uma comissão de servidores, os quais deverão elaborar o laudo de avaliação contendo ao menos, as seguintes informações:

I - documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;

II - a identificação contábil do bem;

III - critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;

IV - vida útil remanescente do bem;

V - data de avaliação; e

VI - a identificação do responsável pelo teste de recuperabilidade.

Art. 56 Caso um grupo do ativo imobilizado seja contabilizado a valores reavaliados, deverá ser divulgado:

I - data efetiva da reavaliação;

II - o responsável ou os responsáveis;

III - os métodos e premissas significativos aplicados à estimativa do valor justo dos itens;

IV - se o valor justo dos itens foi determinado diretamente a partir de preços observáveis em mercado ativo ou baseado em transações de mercado recentes realizadas sem favorecimento entre as partes ou, ainda, se foi estimado usando outras técnicas de avaliação.

CAPÍTULO IV
Das Depreciações e Amortizações

Art. 57 Para fins deste Decreto, depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência.

Art. 58 Para fins deste Decreto, amortização é a redução do valor aplicado na aquisição de direitos de propriedade e quaisquer outros, inclusive ativos intangíveis, com existência ou exercício de duração limitada, ou cujo objeto sejam bens de utilização por prazo legal ou contratualmente limitado.

Art. 59 Não estão sujeitos a regime de depreciação:

I - bens móveis de natureza cultural, tais como obras de artes, antigüidades, documentos, bens com interesse histórico, bens integrados em coleções, entre outros;

II - bens de uso comum que absorveram ou absorvem recursos públicos, considerados tecnicamente, de vida útil indeterminada;

III - animais que se destinam à exposição e à preservação;

IV - terrenos rurais e urbanos.

Art. 60 A depreciação inicia-se no mês de colocação do bem em condições de uso, não havendo para os bens da entidade, depreciação em fração menor que um mês.

Art. 61 A taxa de depreciação do mês pode ser ajustada *pro-rata* em relação à quantidade de dias corridos a partir da data que o bem se tornou disponível para uso.

Art. 62 Os métodos de depreciação deverão seguir o disposto na NBCT-16.9, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público ou a normas subsequentes que venham a substituí-las.

CAPÍTULO V
Das Disposições finais

Art. 63 Os responsáveis pelas localizações têm o dever de zelar pela boa guarda e conservação dos bens sob sua responsabilidade e, nos casos de dano ou extravio, deverão instituir sindicância para apuração dos fatos.

Art. 64 A indenização de bens móveis extraviados ou danificados, constatada na forma do artigo 30, se dará pela reposição de um bem de qualidade e estado semelhante ao do bem extraviado ou pelo ressarcimento à Administração, referente ao valor de mercado do bem, observado o estado de conservação quando do seu extravio ou dano.

Art. 65 O extravio ou dano provocado em bens segurados por ocorrência das hipóteses previstas como sinistro em contrato de seguro será indenizado pela seguradora, sem prejuízo da apuração das responsabilidades.

Art. 66 O responsável pelos bens recebidos terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para conferir a relação daqueles sob sua guarda.

Parágrafo único. Caso a conferência prevista no "caput" deste artigo não seja efetuada no prazo nele estipulado, a relação dos bens será considerada aceita tacitamente.

Art. 67 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, 59º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Anexos disponíveis no site www.renascenca.pr.gov.br

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:A29BFC2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EDITAL 02/2020

EDITAL Nº 002/2020
CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO RGF – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REFERENTE AO 2º SEMESTRE/2020.
O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de atribuições e na forma da legislação vigente, e de acordo com o disposto na Lei nº 101/2000 – LRF, CONVOCA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU – PR, para participar da Audiência Pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Semestre do ano de 2020, a ser realizada na Plenária da Câmara Municipal de Vereadores situada a Av. Pedro Ferreira Siqueira, nº 236 – Centro, Reserva do Iguaçu – PR, com início as 09h00min horas, no dia 30 de Setembro do ano de 2020, com a seguinte ordem do dia:

Demonstração do Relatório de Gestão Fiscal ao 2º Semestre do ano de 2020.

Reserva do Iguaçu, 28 de Setembro de 2.020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Machado
Código Identificador:017F396A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO 037/2020

Aviso de Licitação
Pregão Presencial Nº 037/2020

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio de sua Pregoeira Luciana Antunes Pereira e Ana Leticia Nunes da Cruz, tendo em vista a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal nº. 10.520/2002 e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014**, torna público** que fará realizar-se às **09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 14/10/2020,** na sede da Administração Municipal, situada na Av. 4 de Setembro, nº. 614, Bairro Centro em Reserva do Iguaçu - PR, fone **(42)3651-8000**, a licitação modalidade **Pregão Presencial Nº. 037/2020,** cujo objeto é a "**LOCAÇÃO DE RETRO ESCAVADEIRA, TRAÇADA 4X4 COM ANO/MODELO 2017 OU SUPERIOR COM POTENCIA MINIMA 90HP EM ATENDIMENTO AOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS JUNTO A SECRETAROA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU".** Sendo a licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/.

Reserva do Iguaçu - PR, 29 de setembro de 2020.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:5508869C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 80-2020
(CONTRATOS 158-159-2020)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 80/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL TEMPORÁRIA DE DOIS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA ATUAR NA EQUIPE DE COMBATE AO CORONAVIRUS COVID-19
FAVORECIDA: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
CPF nº.: 106.227.049-58
FAVORECIDA: MARI TEIXEIRA DA SILVA
CPF nº.: 009.947.869-21
Embasamento Legal: Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020.

Rio Azul, 29 de setembro de 2020

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 158/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.80/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
CPF nº.: 106.227.049-58
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29 de setembro de 2020 à 31/12/2020
Prazo de Execução: 03 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
ASSINATURA: 29/09/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 159/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.80/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADO: MARI TEIXEIRA DA SILVA
CPF nº.: 009.947.869-21
VALOR: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 29 de setembro de 2020 à 31/12/2020
Prazo de Execução: 03 meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:
ASSINATURA: 29/09/2020
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) MARI TEIXEIRA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:89482376

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CONVITE

O Prefeito Gerôncio José Carneiro Rosa CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao 2° Quadrimestre de 2020.

OBJETO: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL REFERENTE AO 2° QUADRIMESTRE DE 2020 E DESMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE NO 2° QUADRIMESTRE DE 2020

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL
DATA: 30/09/2020
HORÁRIO: ÀS 09:00h

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:CA5BCF76

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 315/2020

PORTARIA Nº. 315/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **Gerôncio José Carneiro Rosa** no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

CRIAR COMISSÃO ELEITORAL, para acompanhamento do processo de consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretor da Escola Municipal Dom Pedro II – Ensino Fundamental, localizada na cidade de Rio Branco do Ivaí, seguindo os parâmetros do Decreto 093/2020.

I - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
JULIANA DE PAULA PEREIRA
ADRIANE GARCIA DE JESUS

II - REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS
MARIA JOSÉ VIEIRA DO AMARAL

III - REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
MARILI BARBOSA DE ALMEIDA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:842549EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 0015/2020

Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV referente ao segundo semestre de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas referente ao 2º Semestre de 2019 do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014) período de 01/07/2019 a 31/12/2019.
Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse.
Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1D80FAA0

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 017/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense IV (Deliberação CEAS nº 038, de 2017) do período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Família Paranaense IV do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 (Deliberação CEAS nº 038, de 2017).
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:ADADFF9D

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 016/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo Benefícios Eventuais (Deliberação CEAS nº 065, de 2017) do período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Incentivo Benefícios Eventuais do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 (Deliberação CEAS nº 065, de 2017).

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:88EC657B

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 019/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo PCD II (Del CEAS 012/2018) do período de 01/07/2019 a 31/12/2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Incentivo PCD II do período de 01/07/2019 a 31/12/2019 (Deliberação CEAS nº 012, de 2018).
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EAB77506

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO ELETRONICO Nº 32/2020***, Processo Administrativo 11/2020, foi adiada, uma vez que não houve tempo hábil para anexar o Edital no Sistema, informamos que o mesmo será publicado com nova data de abertura, nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2020.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F5E1766E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE ADIAMENTO

Através do presente comunico às empresas que a abertura do Edital ***PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2020***, Processo Administrativo 46/2020, foi adiada, uma vez que não houve tempo hábil para anexar o Edital no Sistema, informamos que o mesmo será publicado com nova data de abertura, nos mesmos meios de comunicação.

Atenciosamente

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2020.

JOZIANE DE CACIA ALBUQUERQUE DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2D24CA47

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 865/2020

Dispõe sobre a designação temporária do servidor municipal Danilo Nunes como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, temporariamente pelo período de 30 de setembro de 2020 a 29 de outubro de 2020, o servidor municipal ***Danilo Nunes***, RG sob nº 2.771.725 SC, CPF nº 969.952.119-87, matrícula nº 0913-0/1, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, como Responsável Técnico pelos Serviços Contábeis da Prefeitura Municipal de Rio Negro - PR.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/09/2020.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 045, de 30 de janeiro de 2020.

Rio Negro, 29 de setembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E0CCDE01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2020
PROCESSO Nº 16/2020

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e outros equipamentos, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: R$ 16.369,46 (dezesseis mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 15/OUTUBRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes: 15/OUTUBRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:E2BF3760

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2020
PROCESSO Nº 18/2020

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de copa e cantina, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 1.981,52 (um mil novecentos e oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 16/OUTUBRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes: 16/OUTUBRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:9FCA2290

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020
PROCESSO Nº 17/2020

Objeto: Registro de preços do tipo menor preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Consumo, conforme definições no anexo I, deste edital.

Critério de Julgamento: Menor preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Preço Máximo Total R$: 18.657,34 (dezoito mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 19/OUTUBRO/2020.

Data da Abertura dos envelopes: 19/OUTUBRO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Instituto de Previdência Municipal de Rolândia, localizado na Rua Arthur Thomas, nº 1.648 – Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através do email previdencia@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:93819B80

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 317, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 70.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 19, parágrafo único da Lei 3.908/2019 de 02/07/2019-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.26.782.00072.032	2179	3.3.90.39	000	35.000,00
08.09.12.366.00082.040	8677	3.1.90.11	104	10.000,00
08.10.12.365.00086.044	3254	3.1.91.13	101	25.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.129.00052.020	1481	3.3.90.39	000	35.000,00
08.09.12.36100086.037	2493	3.1.91.13	104	10.000,00
08.10.12.365.00086.044	3235	3.1.90.05	101	25.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08	3.3	000	setembro	35.000,00
08.09	3.1	104	setembro	10.000,00
08.10	3.1	101	setembro	25.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	3.3	000	setembro	35.000,00
08.09	3.1	104	setembro	10.000,00
08.10	3.1	101	setembro	25.000,00
TOTAL				**70.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:423FDBE2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 318, DE 25 DE SETEMBRO 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, Medida Provisória n.938, de 02 de abril de 2020, inciso II do artigo 5º da Lei complementar n.173 de 27 de maio de 2020, e nos § 1º e § 2º do artigo 10º e artigo 13 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	8940	3.1.90.11	004	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigo 13 Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **10.000,00 (dez mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos:004-Apoio Financeiro aos Municípios – AFM.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	004	setembro	**10.000,00**
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 25 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9BD1097B

SECRETARIA GERAL
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021 (LOA).

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às 09h00min (nove) horas, no plenário da Câmara Municipal de Rolândia, em sessão pública, presente o vereador João Manoel Ardigo. E, em seguida, deu-se início à Audiência Pública para participação da comunidade do processo de elaboração da proposta da LOA de dois mil e vinte e um. Em ato contínuo, a assessora orçamentária Senhora Darling S.M. Genvigir e a Diretora Contábil, Cássia Fernanda Cavalheiro Puzzi deram início a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária do exercício de 2021 (LOA) da Prefeitura Municipal de Rolândia, dando cumprimento ao art. 48, parágrafo único da lei Complementar nº 101, de quatro de maio de dois mil e um. Finda a apresentação foi aberto espaço para esclarecimentos. Após elucidados os questionamentos pela equipe apresentadora, e os mesmos, deram-se por satisfeitos, ocorrendo assim a finalização da reunião e passaram a assinar a lista de presença em anexo, eu Jéssica Rodrigues de Amorim lavrei a presente ata.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:65286E42

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 030, de 13 de Fevereiro de 2020, com a finalidade de averiguar eventuais irregularidades praticadas pelo servidor **VALMIR ALVES DOS REIS,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos do processo, adoto como razões e fundamentos para decidir o relatório final da Comissão de Inquérito (fls. 132/144) e **APLICO** as seguintes medidas, quais sejam:

Determino a respectiva **SUSPENSÃO DE CARÁTER DISCIPLINAR**, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com base no artigo 186, inciso III da Lei Complementar nº 55/2011.
Determino a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **EDUVALDO RODRIGUES**.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e intime-se.

Rolândia - PR, aos 24 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5DAE5733

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 310, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Aplica penalidade resultante de Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar nº 55/2011, considerando:

CONSIDERANDO o relatório final de fls. 132/144, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 030, de 13 de Fevereiro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica **SUSPENSO,** pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **VALMIR ALVES DOS REIS,** matrícula nº 20.621-0, ocupante do cargo de Técnico de Saúde Pública - B, com base no contido no artigo 186, inciso III, da Lei Complementar n° 55/2011**.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ,** aos 24 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D14CF982

SECRETARIA GERAL
COMUNICADO DE APROVAÇÃO DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO-PORTARIA 06/99

Em cumprimento ao artigo 124, parágrafo único da Portaria (MS) 06/1999, a Vigilância Sanitária do Município de Rolândia comunica que o estabelecimento FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI S.A. – CNPJ 79.430.682/0013-66, sito a Av. dos Expedicionários, 225 – Centro, está autorizado a dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria SVS/MS nº 344/98 e de suas atualizações, sob a responsabilidade técnica da farmacêutica Maiara Santiago A. Furtado – CRF/PR: 29.283. Número de cadastro na Vigilância Sanitária: 001/2020.

Rolândia, 25 de setembro de 2020.

JOSÉ SABINO DE LEMOS
Gerente de Vigilância Sanitária

GISELE RODRIGUES SOUZA
Farmacêutica-Bioquímica VISA

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4D054593

SECRETARIA GERAL
PSS N º 01/2020 – SECRETARIA MUNICIPALDE SAÚDE 10ª CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia,

RESOLVE,

Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2020 – PSS/SMS e respectivo Resultado Final do PSS/SMS, a **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO** dos candidatos aprovados, classificados e conforme consta no Anexo 01 deste Edital.
Os candidatos convocados, conforme anexo I deste edital, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados munidos dos DOCUMENTOS conforme **ITEM 2:**

DATA	**01/10/20**
HORÁRIO	**8:00 horas**
LOCAL	**Secretaria Municipal de Saúde – Alzira Tiburski, 102, Rolândia -PR.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
03 (três) Fotocópias dos documentos:
a.1) RG;
a.2) CPF;
a.3) Título de Eleitor;
a.4) Comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral;
a.5) Carteira de Reservista;
a.6) Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
a.7) Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
a.8) Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
a.9) Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2015;
02 (duas) fotografias 3x4;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais
deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em
Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura);
Declaração de bens e propriedades (Este documento será retirado no setor administrativo da Secretaria de Saúde para preenchimento e assinatura).
* Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
Registro no Conselho Regional da Classe.

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Secretaria de Saúde.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia, para o cargo abaixo mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	INSC.	NOME DO CANDIDATO	AFRO
63	028	CLAUDINEIA P. DE C. BORTOLAZZI	NÃO
65	288	EDVANA CRISTINA BARBOSA	NÃO

Rolândia, 29 de setembro de 2020.

MARISA APª MENDES FERREIRA
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:049B876F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO CONTRATO Nº 128/2020

Na publicação do Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 23 de Julho de 2020, Errata do Contrato nº 128/2020**.**

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota o nº do contrato com o Município de Rolândia, Tomada de Preço nº 007/2020, Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério dos Esportes, Plano de Trabalho 1001150-47, Contrato de Repasse OGU nº 895744/2017/MC/CAIXA.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO
Parágrafo Primeiro
O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Rolândia– CNPJ nº 76.288.760/001-08, contemplando no corpo da nota: CONVÊNIO SICONV: 895744/2019 PROGRAMA ESPORTE, CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO – MODERNIZAÇÃO DE PARQUE DE LAZER NO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 24 de setembro de 2020.

Município De Rolândia
Contratante

Publicado por:
Lorena de Medeiros Balsan
Código Identificador:0DDE5C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 229/2020

PORTARIA Nº. 229/2020

Concede Licença Gala a servidora pública municipal que abaixo especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 103, da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Casamento apresentado nesta data matrícula: 085449015520202000091950002394 55,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** 05 (cinco) dias de Licença Gala à partir de 30 de setembro de 2020, a servidora pública municipal **PAMELA DOS SANTOS WEIPPERT (1337)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, Nível/Referência AA-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:AA7C5005

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 562.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos do Bloco de Custeio e Ações de Serviços Públicos de Saúde, e Recursos Livres de Transferências Constitucionais para Saúde e Educação, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:35B060FF

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 133, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e alterar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 562.000,00 e dá outras providências.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 152/2020:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos do Bloco de Custeio e Ações de Serviços Públicos de Saúde, e Recursos Livres de Transferências Constitucionais para Saúde e Educação, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:7D84C667

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2020 PROCESSO 179/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 16 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para locação de impressoras/copiadora, incluindo o fornecimento dos equipamentos, serviços de manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e de todo o material de consumo necessário ao perfeito funcionamento dos equipamentos (exceto papel). Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 16 de outubro de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 29 de setembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:93D24E94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA
CNPJ:	07.790.308/0001-27
VALOR DO TERMO ATIVO:	38.012,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8A898A81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2020

OBJETO:	Aquisição de computadores, notebook, impressoras e monitor em atendimentos as secretarias e departamentos do município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR DO TERMO ATIVO:	17.890,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 29 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EA809894

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo de Licitação nº: 149/2020.
Pregão Eletrônico nº: 61/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços odontológicos para confecção e fornecimento de próteses dentaria para atendimento a secretaria municipal de Saúde

Recorrente: LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento do recurso administrativo, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA SOLUCAO EIRELI, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993 ACATO e dou provimento, desta forma desclassifico a empresa NOVO HORIZONTE PROTESES EIRELI - ME.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Salto do Lontra em 29 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6C6BEE86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2020 PROCESSO 180/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 16 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para contratação de empresa para recuperação de máquina pesada Motoniveladora Cat 120k pertencente ao departamento rodoviário municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Lote. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 29 de setembro de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EF0B97ED

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 185-2020

PORTARIA Nº.185 /2020

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular do Servidor Municipal, GIVANILDO CASTELLI, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 29 de Setembro de 2020, ao servidor **GIVANILDO CASTELLI,** brasileiro, solteiro, portador do RG 6.614.283-3 SSP-PR e CPF 023.044.969-70, ocupante do Cargo de Fiscal Tributário , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/08/2003, período aquisitivo 20178 à 2019, Restando 22 dias para usufruir oportunamente.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 29 de Setembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:84E60161

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL 05 - HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO

EDITAL Nº 05.01/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSO
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Homologação das Inscrições Pós-Recurso** do Concurso Público nº 01/2020, nos seguintes termos:

Art.1º Ficam **MANTIDOS** os **ANEXOS I** e **II** do Edital de Deferimento das Inscrições, divulgado no dia 22 de setembro de 2020 no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.2º Os candidatos que interpuseram recurso contra o indeferimento da inscrição poderão consultar individualmente a resposta do recurso através da "**Área do Candidato**", qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, consulta esta, que

deverá ser realizada no prazo de 5 (cinco), a contar a partir desta publicação.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Amélia, 28 de setembro de 2020.

EVALMIR APARECIDO SIVIERO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Keller Vieira Lino Júnior
Código Identificador:DB46A473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Súmula: Designa o Grupo de Trabalho para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Nomeia para compor o Grupo de Trabalho para Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:
- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Nair Moçato da Rocha, R.G.: 1.015.586-0.
- Conselho Municipal de Assistência Social:
Emília Julia Rosolem, R.G.: 8.132.269-4.
- Centro de Referência da Assistência Social e Secretaria Municipal de Assistência Social:
Sandra Mila Pastre, R.G.: 9.659.908-0.
- Secretaria Municipal de Saúde:
Sônia Aparecida Correa, R.G.: 12.839.560-6.
Caroline Outuki, R.G.: 12.410.327-4.
- Secretaria Municipal de Educação:
Lorimal Aparecida Correa, R.G.: 3.349.138-7.
Secretaria Municipal de Administração:
Emerson Antonio Andrade, R.G.: 12.543.541-6.
Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 28 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B784F835

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 03/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 1360/2015, e conforme reunião realizada no dia 29 de setembro 2020, conforme Ata nº 04/2020, nas dependências da Secretaria de Assistência Social.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente resolve:

1 - Aprovar por unanimidade dentre os conselheiros presentes a prestação de contas do 2º semestre de 2019 do programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos do FIA.

2 - Aprovar por unanimidade dentre os conselheiros presentes a prestação de contas do 1º semestre de 2020 do programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos do FIA.

3 - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Amélia, 29 de setembro 2020.

MARIA DE FATIMA MOURA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:15C2211D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 05/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei municipal nº 922/96 e alteração de Lei 1490/2020, e conforme reunião ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2020, às 14:30, horas nas dependências do CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social, conforme ata nº 05/2020 resolve;

Art. 1º - Aprovar por unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do 2º semestre do ano de 2019 do Piso Paranaense de Assistência Social _ PPAS I.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade dentre os conselheiros presentes, a Prestação de contas do 2º semestre do ano de 2019 do Incentivo à Pessoa com Deficiência III.

Art. 3º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 29 de setembro 2020.

EMÍLIA JULIA ROSOLEM
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:306C5AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº 076/2020

Compra Direta **nº 076/2020** – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição **de REGULADOR DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO**, conforme memorando nº12/2020, **no valor total de R$ 1.475,00 (um mil quatrocentos e setenta e cinco reais)**, em favor da empresa **OXIFLEX GASES INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 12.645.220/0001-51.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BCA14AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N.º 008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020– CMS/SCP

RESOLUÇÃO N.º 008 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020– CMS/SCP

Súmula: "Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR".

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas e outorgadas pela Lei Municipal 051/91, alterada pela Lei Municipal 427/2005, alterada pela Lei 612/2010 e alterada pela Lei nº719/2013 que institui o Conselho Municipal de Saúde e dando cumprimento ao Decreto Municipal nº1.086/2013, considerando o que foi discutido e deliberado na ata Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Santa Cecília do Pavão, de vinte e nove de setembro de dois mil e vinte;

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a Prestação de Contas do 2º quadrimestre (maio, junho, julho e agosto) de 2020 do Fundo Municipal de Saúde do município de Santa Cecília do Pavão – PR;

Art. 2º: Esta Resolução será publicada em órgão de imprensa escrita local de acesso aos moradores da região.

Art. 3º: Esta Resolução entra em vigor na sua data de publicação, estando revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, leia-se e cumpra-se.

Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2020.

JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES
Presidente CMS

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal Santa Cecília do Pavão

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:6297991C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 137/2020

O município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, torna público que **às 09h00min do dia 14 de outubro de 2020,** na Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo – Através da Plataforma BLL, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO MENOR PREÇO**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações em edital, para aquisição de Equipamentos de Informática e Hospitalar, conforme Resolução n.º 604/2015, Fundo Municipal de Saúde Santa Cruz de Monte Castelo adere ao Incentivo Financeiro de Investimento para Unidade de Atenção Primaria do Município do Programa de Qualificação de Atenção Primaria á Saúde – APSUS. O edital entre outros documentos está disponível no site www.santacruzdemontecastelo.pr.gov.br, no portal da transparência, na aba Licitações, e www.bll.org.br, e/ou através do Telefone (44) 342-1155 Prefeitura Municipal de Santas Cruz de Monte Castelo, das 8:00 as 11:30 e 13:00 as 17:00 horas.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:FF192243

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço por lote**, objetivando Contratação de empresa especializada, para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança em vias públicas do município de Santa Lúcia, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 39.128,30 (Trinta e Nove Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Trinta Centavos),** por um período de **365 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizado no site www.bll.org.br, no **dia 14 de outubro de 2020, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Lei complementar 123/2006 (alterada pela Lei complementar 147/2014), Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 153, de 07 de julho de 2020, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, através do Departamento de Licitações e Contratos.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Centro, Santa Lúcia/PR, das 07h30 às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, no site www.bll.org.br, e também no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL	***SUELI ROSANA GONZATTI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:331FE38C

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 203/2020

Data: 29/09/2020

Concede Férias ao servidor e dá outras providencias.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
MARCELO ADRIANO TRETER	Diretor de Departamento	28/09/2020 à 27/10/2020	28/10/2020

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 28 de setembro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:87D2736F

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2020

REF. LICITAÇÃO Tomada de preços Nº4/2020
Contratação de Empresa para a Execução de Obra de Pavimentação de Vias Urbanas com Meio Fio, Calçadas, Galerias de Águas Pluviais e Sinalização Vertical, totalizando 18.938,22 m² (Metros Quadrados), conforme especificações Técnicas constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Levantamentos de Eventos, Planilha de Levantamento de Quantidades, Memorial Descritivo e Projetos, de acordo com o Contrato de Financiamento nº 0513.448-66/20, celebrado entre o município de Santa Lúcia e a Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa Pró-Transporte "Avançar Cidades" - Modalidade 2: Qualificação Viária.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** FERNANDO RICARDO REOLON CONSTRUCOES - EIRELI

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do referido contrato em mais R$ 54.435,08 (Cinquenta e quatro mil quatrocentos e trinta e cinco reais e oito Centavos), tendo em vista o redimensionamento do objeto, conforme cláusula oitava do contrato em epígrafe e termos do Art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 03/06/2021.

Prazo de Vigência: 03/06/2021.

Data da Assinatura: 29/09/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:8A9ABAB0

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 43/2019
Prestação de Serviços de Fornecimento de Link Internet de alta velocidade via fibra optica para as Secretarias e Departamentos Municipais.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** COMFIBRANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Objeto:
O presente Termo Aditivo visa a prorrogação do referido contrato em mais 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), com início em 29/09/2020 e término em 28/09/2021, conforme cláusula sétima do contrato em epígrafe e termos do artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 28/09/2021.

Prazo de Vigência: 28/09/2021.

Data da Assinatura: 29/09/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:F8BB0A21

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 151/2020

Ref. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GABINAS M. MOCELIN LTDA;

Objeto: A presente contratação visa a aquisição de peças automotivas originais e contratação de mão de obra especializada (serviços mecânicos, chapeação, funilaria e pintura), para realização de reparos no veículo Montana (Placa BCI-9940), pertencente a frota municipal, considerando os valores contidos na Tabela de Preços das Montadoras.

Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Prazo de Execução: 28/10/2020.

Prazo de Vigência: 28/09/2021.

Data da Assinatura: 29/09/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0EBBF924

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 986/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Lei 986/2020 De 29 de setembro de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 54.805,50 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovará e ele sancionara a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 54.805,50 (Cinquenta e Quatro Mil Oitocentos e Cinco Reais e Cinquenta Centavos) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Classificação Funcional 12.361.0002-2-013 – Manutenção Secretaria Educação e Cultura
Conta/Natureza de Despesa 696 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destino de Recursos 823– Veículo Educação R$ 54.805,50
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência

- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 24289911020000000000 – Transf. Estaduais Veículo Educação R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24289911020000000000 – Transf. Estaduais Veículo Educação R$ 54.805,50

C) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 24289911020000000000 – Transf. Estaduais Veículo Educação R$ 54.805,50

Santa Lúcia-Pr, em 29 de setembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8444890A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2020

SÚMULA: Exonerar Chefe Gabinete da Secretaria da Agriculta e Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal n.º 363/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar VALDIR BORGES SALDANHA, portador do CPF 704.976.569-49, do cargo de Chefe Gabinete da Secretaria da Agriculta e Meio Ambiente, na secretaria municipal de Meio Ambiente, de acordo com as Leis 363/2013, conforme pedido protocolado do Departamento de Recursos Humanos.

ART. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, 30 de setembro de 2020.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:E11184EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 29 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO 07/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do segundo semestre de 2019, recurso estadual Incentivo Familia Paranaense IV.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 29 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019, recurso estadual Incentivo Familia Paranaense IV.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Talita Maria Soares
Código Identificador:13285092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 29 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO 08/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do segundo semestre de 2019, recurso estadual Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 29 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019, recurso estadual Piso Paranaense de Assistencia Social PPAS I.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:A8FDEE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
SANTA MARIA DO OESTE – PR

Rua Celso Ferreira Jorge s/n centro CEP 85230-000

Santa Maria do Oeste, 29 de setembro de 2020

RESOLUÇÃO 09/2020

SÚMULA: Aprova a prestação de contas do segundo semestre de 2019, repasse estadual Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais sob a Lei Municipal nº 293/2010 considerando, aprovando e deliberando em reunião realizada em 29 de setembro de 2020.

RESOLVE:
Art 1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre de 2019, repasse estadual Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.

Art 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSEMERI NEVES DE ALMEIDA
Presidente CMAS

Publicado por:
Reginaldo Maciel de Oliveira
Código Identificador:12A5A6BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2020, PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020.

ATA DA TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2020, PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 17h:20min (dezessete horas e vinte minutos), no Plenário Laurindo Flávio Scopel, situado na Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme Edital de Convocação de Audiência Pública nº 03/2020, reuniram-se a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Vereadores Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain Guterres do Carmo e João Maria de Souza Boeno, encarregada do acompanhamento da execução orçamentária, para a realização da Terceira Audiência Pública do ano de 2020, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao Segundo Quadrimestre do ano de 2020, conforme determina o parágrafo único do artigo 48 c/c com o § 4º, do artigo 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000; artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, e Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Estando todos presentes, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou abertos os trabalhos da audiência pública, passando a palavra para a Senhora Ana Maria Bandeira, responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, a qual compareceu juntamente com as servidoras públicas Tatiane Nodari, Daniele Cristina Parenti Roque e Vislaine A. Pedretti, a fim de explanarem a matéria objeto da audiência pública. Referidas servidoras públicas entregaram a todos os presentes cópias das seguintes documentações: Demonstrativo da Execução Orçamentária do Segundo Quadrimestre do ano de 2020, fazendo um relatório dos principais itens. O Relatório constou sobre as receitas, despesas, superávit, e a situação financeira atual da Administração Municipal. Também falaram e apesentaram dados sobre dívidas a curtos e longos prazos e sobre os gastos da Câmara de Vereadores. Após a explanação, a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi abriu espaço para serem dirimidas dúvidas a respeito do exposto. Não havendo questionamentos e nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública, mandando redigir a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Relator

JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO
Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:90AF19C0

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2020, PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR,

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A TERCEIRA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ANO DE 2020, PARA A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO ANO DE 2020.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 21 de setembro do ano de 2020, foi realizada a terceira audiência pública do ano de 2020, para a avaliação das metas fiscais da LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2020.

Inicialmente, as servidoras públicas do Poder Executivo Municipal apresentaram os anexos das metas fiscais, a realização da receita e da despesa do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2020. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

A Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, através de seus membros, Elizete Divone Gradaschi, Claudio Alain Guterres do Carmo e João Maria de Souza Boeno, após o encerramento da audiência pública e das explanações apresentadas pelas servidoras públicas do Poder Executivo Municipal, analisou e verificou que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, que trata da transparência e assegura a participação popular através de realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente decide emitir parecer favorável à aprovação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2020 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o apresentado pelo Poder Executivo Municipal na audiência pública do dia 21 de setembro de 2020.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 28 de setembro do ano de 2020.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI
Presidente

CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO
Relator

JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO
Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:3B712E57

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 01/2020 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das prestações de contas dos recursos do FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 28 de Setembro de 2020, Ata nº 02/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - aprovar integralmente as prestações de contas do segundo semestre do ano de 2019 dos seguintes incentivos
- Deliberação nº 031/2017: Programa Crescer em Família, Acolhimento Familiar,
- Deliberação nº 054/2016: Programa Liberdade Cidadã,
- Deliberação nº 062/2016: Incentivo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Setembro de 2020.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:05F9C8F4

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

_____

RESOLUÇÃO Nº07/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo a pessoa com Deficiência (PCD I), do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de Setembro de 2020, Ata nº 07/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo a Pessoa com Deficiência PCD (PCD I), para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede sociassistencial, voltadas a crianças e adolescentes com deficiência, repassado ao município de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Setembro de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:58681249

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

_____

RESOLUÇÃO Nº08/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso do PPAS I do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de Setembro de 2020, Ata nº 07/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I do período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Setembro de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:D8B5AD2C

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 09/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005
E-mail: Assistenciasocial@pmsas.pr.gov.br

_____

RESOLUÇÃO Nº09/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de Setembro de 2020, Ata nº 07/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V do período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Setembro de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:AAB6AE7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.675/2020

Decreto nº 3.675 de 29 de setembro de 2020

Súmula: Regulamenta a destinação do recurso de R$ 169.476,59 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos

e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), proveniente da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc nº 14.017/2020 de 29 de junho de 2020, regulamentada pelo Decreto Presidencial nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 para o Município de Santo Antônio do Sudoeste e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam regulamentados os meios e critérios para a destinação do recurso proveniente da Lei Federal nº14.017/2020 -AldirBlanc, regulamentada pelo Decreto nº10.464, de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de situação de emergência através do Decreto Municipal nº3.608 de 02 de Abril de 2020.

Art. 2º - O recurso destinado para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, proveniente da Lei supracitada será de R$ 169.476,59 (cento e sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), que terá seu repasse realizado pela Plataforma de Transferências de recursos da União, Mais Brasil, e será gerido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Cultura terá a função de fazer a avaliação, o acompanhamento de todo o processo de seleção e execução, acompanhar o credenciamento de espaços culturais e entidades e do edital de fomento de todos os beneficiários selecionados do Inciso II e a execução dos projetos selecionados do Inciso III, conforme art. 2º da Lei Federal14.017/2020.

Art. 4º - À equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte ficará o encargo de realizar o cadastramento de trabalhadores da cultura, através de busca ativa. Terá a tarefa executiva de dar suporte aos processos administrativos de inscrição, seleção e prestação de contas dos beneficiários da Lei no âmbito do município e produzir o relatório final da execução até a sua finalização com data limite do dia 31 dezembro de 2020.

Art. 5º - Os recursos provenientes da União, de que trata o inciso II do art. 2º do Decreto nº10.464/2020, que regulamenta a Lei FederalAldirBlanc, serão distribuídos pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste como subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social.

§ 1º - Farão jus ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais com atividades interrompidas, que devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação em, pelo menos, um dos seguintes cadastros:

I - Cadastros Estaduais de Cultura;
II - Cadastros Municipais de Cultura;
III - Cadastro Distrital de Cultura;
IV - Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; V - Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
VI - Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
VII - Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);
VIII - outros cadastros referentes a atividades culturais existentes na unidade da Federação, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de publicação desta Lei.

§ 2º - Os contemplados no inciso II não receberão o recurso do inciso III.

Art. 6º - Os recursos provenientes da União, de que trata o inciso III do art. 2º do Decreto nº10.464/2020, que regulamenta a Lei FederalAldirBlanc, serão distribuídos pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, após editais, chamadas públicas e outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Municipal de Cultura de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PUBLIQUE-SE

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A14BA383

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TP 005/2020

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCEDIMENTO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO ASSENTAMENTO AMÉLIA,** sendo vencedora a Empresa **FIM M BRASIL LTDA,** com sede na cidade Fortaleza - CE, à Avenida Santos Dumont, nº. 5753, Sala 109, Bairro Papicu, inscrita no CNPJ sob nº. 01.298.675/0001-21, com o valor de **R$ 1.247.103,42** (um milhão duzentos e quarenta e sete mil cento e três reais e quarenta e dois centavos)

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2020.

LAÉRCIO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5A10476C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 232/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR,** a Sra. **SILVIA CRISTINA TIXILISKI,** RG 9.408.413-0, 1º suplente, por tempo determinado, para substituir o período de licença médica da Sra. ELIANA MARZINOTTO ALEIXO, de 01/10/2020 a 31/12/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2020.

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:BBC4284F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4º bimestre de 2020
Atendimentos realizados no CRAS em julho e agosto/2020

Crianças	168
Adolescentes	88

Fonte: CRAS SJS.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

JULHO: Criança-55
Adolescentes - 18
AGOSTO: Criança - 91
Adolescente- 50

Total de Crianças=146
Total de Adolescentes=68

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

JULHO: Criança- 8
Adolescentes - 4
AGOSTO: Criança - 14
Adolescente- 16

Total de Crianças= 22
Total de Adolescentes= 20

São Jerônimo da Serra, 28 de setembro de 2020.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:4CFAC946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA

ORIGEM:
Processo Administrativo nº. 17/2020
Pregão Eletrônico nº. 10/2020
Ata de Registro de Preços nº. 35/2020
Contratante: Município de São José da Boa Vista/PR
Detentora da Ata: Osória Pereira da Silva Teixeira Comércio de Alimentos ME.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas para atender as necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária das famílias carentes do município.
Valor inicial do objeto (cesta básica): R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais);
Valor do objeto após I Termo de Apostilamento: R$ 75,87 (Setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos);
Constitui objeto deste termo a alteração que busca restabelecer o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO para a aquisição de cestas básicas, tendo em vista as recentes altas nos valores dos itens que a compõem.
Data do 1º apostilamento: 29 de setembro de 2020.
Fundamentação legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

É a decisão, cumpra-se:

São José da Boa Vista, 29 de setembro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:B9C4FAB9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
I TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA

ORIGEM:
Processo Administrativo nº. 75/2020
Pregão Eletrônico nº. 35/2020
Ata de Registro de Preços nº. 112/2020
Contratante: Município de São José da Boa Vista/PR
Detentora da Ata: Osória Pereira da Silva Teixeira Comércio de Alimentos ME.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas com alimentos prioritariamente ricos em proteínas para atender as pessoas idosas e com deficiências, como medidas de proteção e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.
Valor inicial do objeto (cesta alimentícia): R$ 79,90 (Setenta e nove reais e noventa centavos);
Valor do objeto após I Termo de Apostilamento: R$ 97,90 (Noventa e sete reais e noventa centavos);
Constitui objeto deste termo a alteração que busca restabelecer o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO para a aquisição de cestas básicas, tendo em vista as recentes altas nos valores dos itens que a compõem.
Data do 1º apostilamento: 29 de setembro de 2020.
Fundamentação legal: Art. 65, II, alínea "d", da Lei 8.666/93.

É a decisão, cumpra-se:

São José da Boa Vista, 29 de setembro de 2020.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4ACD28C4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 201/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Jozemara Cristina Gonçalves;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora JOZEMARA CRISTINA GONÇALVES, Técnica em Enfermagem, matrícula 691/1, a partir desta data de 30/09/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:DB14CCC6

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 340/2020 - MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DECRETO Nº 340/2020

Súmula: Dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná e dá outras providências.

PEDRO SERGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

Considerando, o disposto na Lei Municipal nº 794/2013;
Considerando, deliberação plenária do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 23/01/2020 e suas respectivas representatividades;
Considerando, os princípios da necessidade da observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e publicidade;
DECRETA
Art.1º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, tem a seguinte composição:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social – Divisão de Educação
Titular: Adeliane Aparecida da Rosa; suplente: Jacira Maria Andrade de Oliveira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosimeire Vieira Santos Dias; suplente: Márcia Mendes de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Titular: Vagner Gravena; suplente: Fabio Junior Dias

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
Titular: Daniel Correa de Aguiar; suplente: José Lucas Rolim

CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS:
Lar Comunitário dos Velhinhos - LCV
Titular: Sonia Marília de Souza Ferreira; suplente: Lucimar Coutinho Correa
Titular: Cristiane Roseli dos Santos Barbosa; Suplente: Margarida Quitéria Vitalino
Titular: Tânia Aparecida Andronic Silva; suplente: Cacilda Bento da Silva
Titular: Marli Eugenia Martins; suplente: Helena de Carvalho Barbosa

Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Titular: Willian Alberto Mesquita; suplente: Adriana Rolim Bento
Titular: Julhana Barbosa da Silva; suplente: Luciana Aparecida Ferreira
Titular: Sueli Teresinha Barbosa; suplente: Maria de Fátima Gomes

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular**:** Anderson Correa de Souza; suplente: Luiz Ferreira Sobrinho

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Boa Vista, 29 de setembro de 2020.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5EC28C8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2020 - TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO LICITATORIO Nº 043/2020
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Com fundamento no inciso II, do Art. 24, da Lei n.º 8.666/93, dispenso a licitação em favor da empresa **CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**, localizada na Rua Alzira Gonçalves Arruda, 109 - centro – Toledo - PR, inscrita sob o CNPJ de n.º 11.960.247/0001-76, para a contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas, as quais serão utilizadas por servidores da Secretária de Saúde Município de São José das Palmeiras, na realização da campanha Outubro Rosa, Novembro Azul.

São José das Palmeiras, 25 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:F9460B8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2020

EXTRATO DE DISPENSA Nº 015/2020
DESCRIÇAÕ DO OBJETO:
Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas, as quais serão utilizadas por servidores da Secretária de Saúde Município de São José das Palmeiras, na realização da campanha Outubro Rosa, Novembro Azul.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Contratada:
Empresa**: CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**
Endereço: Rua Alzira Gonçalves Arruda, 109 - centro
Cidade: Toledo - PR
CNPJ/MF: 11.960.247/0001-76
Preço: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais)..
Prazo: Os produtos deverão ser entregues no Posto de Saúde do Município de São José das Palmeiras, especificamente no período da manhã, das 8:30 às 11:30, num prazo de 30 (trinta) dias. O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

São José das Palmeiras, 25 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0E1B105C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação a Dispensa de Licitação nº 015/2020, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas, as quais serão utilizadas por servidores da Secretária de Saúde Município de São José das Palmeiras, na realização da campanha Outubro Rosa, Novembro Azul.
A empresa vencedora foi: **CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS**, com o valor total de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 25 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BE72AEC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 065/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 065/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas personalizadas, as quais serão utilizadas por servidores da Secretária de Saúde Município de São José das Palmeiras, na realização da campanha Outubro Rosa, Novembro Azul.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: CASSIO JUNIOR CAVALERI - EVENTOS
VALOR: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) até término do contrato.
VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 25 de Novembro de 2020.

São José das Palmeiras, em 25 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:29A45456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 97/2020 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 97/2020
DATA: 29 de setembro de 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº634/2019 de 05 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 223.226,37(duzentos e vinte e três mil e duzentos e vinte seis reais e trinta e sete centavos), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2020 a seguinte dotação orçamentária:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.1013 -Infra - Estrutura Urbana
4.4.90.51.00.00 - 7881 - Obras e Instalações R$ 223.226,37

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação,conforme prevê o artigo 43, , § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 7881 R$ 223.226,37

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:EC64B7A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
ATO Nº ME - 24/2020

DATA : 29 de Setembro de 2020.

EMENTA: Homologa o Processo Administrativo de Licitação Nº 005/2020-Pregão Presencial Nº 001/2020, para fornecimentos de equipamentos de informática e internet para serem utilizados nos órgãos da Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o Processo Administrativo de Licitação Nº 005/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 001/2020, para os itens abaixo de acordo com a Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira da Câmara Municipal, Senhora, LAURISE MARIA PASSARINI KAJIYAMA, designada pela Portaria Nº 12, de 07 de maio de 2020, para contratação de empresas para fornecimento de equipamentos de informática e internet para serem utilizados nos órgãos: Plenário, Mesa Executiva, Lideranças, Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, Comissões e, Diretoria Geral e demais necessidades especificamente na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:
I – Para a empresa **A. CARNEVALI – EIRELI – EPP,** os itens 1, 17, e 24, totalizando **R$ 3.815,00 (Três mil, oitocentos e quinze reais)**;
II – Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA.,** os itens 8, 9, 10, 11 e 16, totalizando **R$ 3.431,90 (Três mil, quatrocentos e trinta e um reais, noventa centavos)**;

III – Para a empresa **ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR - ME,** os itens 3, e 15, totalizando **R$ 3.070,00 (Três mil, setenta reais)**;
IV – Para a empresa **MARADAL EIRELI,** os itens 2, 5, 7, 14, e 22, totalizando **R$ 2.004,50 (Dois mil, quatro reais, cinquenta centavos)**;
V – Para a empresa **PREVIEW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETR,** o item 18, totalizando **R$ 7.130,00 (Sete mil, cento e trinta reais)**;
VI – Para a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - ME,** os itens 19, 20, e 21, totalizando **R$ 2.634,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais)**;
VII – Para a empresa **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA - ME,** os itens 4, 12, 13, e 23, totalizando **R$ 4.459,40 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais, quarenta centavos)**.

Art. 2º - Fica a Assessoria Contábil competente do Poder Legislativo Municipal, autorizada a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do Ato Administrativo.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2020.

JOSÉ AROLDO MALVESTIO
Presidente Da Câmara Municipal

DACIO SPECH	***WALTER SILVA BERTO***
Primeiro Vice-Presidente	Segundo Vice-Presidente
MARISA ALVES DANTAS DE SOUZA	***MARCELO DE SOTI***
Primeira Secretária	Segundo Secretário

Publicado por:
Laurise Maria Passarini Kajiyama
Código Identificador:6E6561BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020-PMSPI

CONTRATANTE: Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, com sede à Rua Niterói, s/nº, inscrito no CGC/MF nº 95.583.597/0001-50, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Francisco Dantas de Souza Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.205.570-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 574.853.809-15, e

CONTRATADA: CDR CONSTRUTORA EIRELI - ME.

OBJETO: Construção de Capela Mortuária, com área de 101,10 m² no Distrito de Luz Marina..

VALOR: R$ R$ 149.060,70 (Cento e quarenta e nove mil e sessenta reais e setenta centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 4.4.90.51.00, através do bloqueio orçamentário nº 69/2020, conforme indicação contábil.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinqüenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2020.

FORO: Comarca de Toledo, Estado do Paraná.

São Pedro do Iguaçu - PR, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:3390EE95

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 1064 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

LEI Nº 1064 de 29 de setembro de 2020.

Revoga, e acrescenta dispositivos da Lei Municipal Nº 1002, de 14 de junho de 2019, que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam revogados os incisos V e VI, do Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1002, de 14 de junho de 2019, que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º - A revogação dos incisos expressos no "caput" do Artigo anterior desta Lei, retroagirá aos servidores que gozaram da licença-prêmio e licença-maternidade antes da vigência desta Lei.

Art. 3º - Fica acrescentado o Parágrafo único, ao Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1002, de 14 de junho de 2019, que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º.....
Parágrafo único. Ficam suspensos os efeitos do inciso IX, quando tratar-se de situações relacionadas à COVID-19, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19)." (NR)

Art. 4º - Fica acrescentado o Parágrafo único, ao Artigo 5º da Lei Municipal Nº 1002, de 14 de junho de 2019, que institui o auxílio-alimentação na Câmara Municipal de São Pedro do Iguaçu, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º.....
Parágrafo único. O auxílio-alimentação terá caráter pessoal e será concedido individualmente a cada servidor, com depósito até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao qual se refere." (NR)

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:4A990D40

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 196, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 196, de 29 de setembro de 2020.

Exonera Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 30 de setembro de 2020, o Servidor Sr. **JOSÉ PEDRO DE SOUZA**, matricula 11099/1 portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.391.232-3 PR, ocupante do cargo de Fiscal Tributário III, em virtude de sua aposentadoria com N/B: 186.365.419-1 e espécie: 42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 setembro de 2020.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOIGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B9787EAF

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 197, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 197, de 29 de setembro de 2020.

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 01º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO:

I- de 03 (três) meses, no período de 01 de setembro de 2020 a 29 de novembro de 2020, para a servidora **Bernadete Carvalho de Morais**/ Auxiliar de Enfermagem;
II- de 03 (três) meses, com fruição parcelada nos períodos de 01/12/20 a 30/12/20, 01/03/21 a 30/03/21, 01/06/21 a 30/06/21, para o servidor **Jalmar da Rosa**/ Dentista.
Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOIGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:E6B531E4

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 198, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 198, de 29 de setembro de 2020.

Concede Férias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 01º CONCEDER FÉRIAS:**
I- no período de 08 de setembro de 2020 a 27 de setembro de 2020, para a servidora **Luzia Ingildo Bonjour dos Santos**/ Assistente Social;
Parágrafo único. A concessão de férias referente ao inciso acima entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 08 de setembro de 2020.

II - no período de 13 de outubro de 2020 a 11 de novembro de 2020, para o servidor **Solano Gabriel Cecchin Prates**/ Procurador do Município.
Art. 02º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOIGUAÇU, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:AEFB2D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 187/2020

DECRETO Nº 187/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Sr. Rozinei Moraes Pereira, matrícula nº 465-1, lotado no cargo de Magarefe, referente ao período aquisitivo de 05/06/2015 a 04/06/2020 - período de fluência de 30/09/2020 a 28/12/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 29 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:592908D1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 186/2020.

DECRETO Nº 186/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1945	3390.36.00.00	01327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
2070	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**8.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
150	3190.13.00.00	01000	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1890	3390.34.00.00	01327	Outras Despesas de Pessoal Dec. Cont. Terceiro	3.000,00
Total da Unidade				**3.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:0A299B40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de 02 (dois) veículos novos, 0km, tipo (VAN) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 385.890,00 (trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e noventa reais)**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 13/10/2020.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min horas do dia 13/10/2020**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min horas do dia 13/10/2020.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal Licitações-e no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

Sengés, 29 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CDC3DA74

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº. 094/2020

A Prefeitura Municipal de Sengés Pr, por intermédio da diretoria do Departamento de Compras e Licitações, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão ELETRONICO nº 094/2020 objetivando a Registro de Preços para futura eventual aquisição de leites especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital., com abertura da sessão prevista para o dia 30 de setembro de 2020, às 08h30m, esta SUSPENSO para retificação do Edital. Tão logo, atendido, O Edital será republicado com uma nova data para reabertura do certame.

Sengés 29 de setembro de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:EF6991CC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 455/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00112021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1920 - 000 - 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
2100 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente **– R$ 25.000,00**
12.365.00112025 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2520- 000 - 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo - **R$ 18.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.00112040 – MANUT DA DIV. DE ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLAR FUNDEB
3640 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil - **R$ 88.000,00**
3660 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 25.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00112021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1800 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - - **R$ 33.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPATO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2027 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR – E.F.
2850 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 25.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.00112034 – MANUT DO TRANSP. ESC. – ENS. FUND. FUNDEB
3350 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil - **R$ 63.500,00**
3360 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4126F788

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2527/2020

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 455/2020 DE 29/09/2020.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00112021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1920 - 000 - 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo - **R$ 15.000,00**
2100 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente – **R$ 25.000,00**
12.365.00112025 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2520- 000 - 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo - **R$ 18.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.00112040 – MANUT DA DIV. DE ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLAR FUNDEB
3640 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil - **R$ 88.000,00**
3660 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 25.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00112021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1800 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - - **R$ 33.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPATO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2027 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR – E.F.
2850 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - **R$ 25.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.00112034 – MANUT DO TRANSP. ESC. – ENS. FUND. FUNDEB
3350 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil - **R$ 63.500,00**
3360 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais - **R$ 50.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 29 de setembro de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CCE7595C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 461/2020

Súmula: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 171.500,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00112021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1920 - 000 - 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 15.000,00**
2100 – 104 – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente ..... **R$ 25.000,00**
12.365.00112025 – MANUT DA DIV. DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES
2520- 000 - 3.3.90.00.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 18.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.00112040 – MANUT DA DIV. DE ED. INFANTIL – PRÉ ESCOLAR FUNDEB
3640 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil ..... **R$ 88.000,00**
3660 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 25.500,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.00112021 – MANUT DO DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1800 - 000 - 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. **R$ 33.000,00**

08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
003 – DEPATO DE EDUCAÇÃO GERAL
12.361.0011.2027 – MANUT DA DIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR – E.F.
2850 - 104 – 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo ..... **R$ 25.000,00**

005 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.365.00112034 – MANUT DO TRANSP. ESC. – ENS. FUND. FUNDEB
3350 - 102 - 3.1.90.11.00.00 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoa Civil ..... **R$ 63.500,00**
3360 - 102 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais ..... **R$ 50.000,00**
Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 28-09-2020, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 28 de Setembro de 2020.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

CÉLIA APARECIDA DOS SANTOS
1ª Secretária

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:ADAD9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 004/2020, de 29 de setembro de 2020.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense V, referente ao segundo semestre de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense V, que se refere ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de setembro de 2020.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:082FDAFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 005/2020, de 29 de setembro de 2020.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV, referente ao segundo semestre de 2019.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 16 de setembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Incentivo Família Paranaense IV, que se refere ao segundo semestre de 2019.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de setembro de 2020.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:CEC1DE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 003/2020, de 29 de setembro de 2020.

Aprova o Plano de Ação referente à Resolução Ad Referendum nº 004/2020 – CEAS/PR que estabelece o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 29 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação referente à Resolução Ad Referendum nº004/2020 – CEAS/PR, que dispõem acerca de Benefício Eventual COVID-19 no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para o atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Sistema único de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 29 de setembro de 2020.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7D66134C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 4° BIMESTRE DE 2.020

BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 283.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 183.000,00
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 55.125,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 150.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 36.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut.	R$ 4.770,00
	R$ **711.895,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 51.450,38
Manutenção Casa Abrigo	R$ 2.613,81
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **54.064,19**

Executado em 2020

Descrição	Executado em 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 218.687,51
Manutenção Casa Abrigo	R$ 8.616,14
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 0,00
	R$ **227.303,65**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:2E2AAA71

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2020

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 50/2020
O Prefeito Municipal Aleocídio Balzanelo através de sua Pregoeira Municipal Olga Josiani Rosa e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4/2020, de 14/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 21 de outubro de 2020, às 09:00 horas** no endereço, DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 50/2020 na modalidade Pregão Presencial.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.
Objeto da Licitação:
Permissão onerosa de uso de sala comerciai nas instalações do Terminal Rodoviário Municipal Lourenço Antônio da Veiga Sala 07.

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

OLGA JOSIANI ROSA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:21CA3653

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 44/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS, PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19), à Empresa:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986	17.864,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:4D490C86

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 44/2020
CONTRATO: 135/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS VISANDO A SANITIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E REPARTIÇÕES, PARA DESINFECÇÃO DOS AMBIENTES, UTENSÍLIOS E OBJETOS, PARA AUXÍLIO NO COMBATE E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19)**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 44/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MICHELE EDUARDA ALVES 08535092986	
CNPJ N. 37.301.824/0001-01	
ENDEREÇO:RUA ALBINO SORDI, n. 41 - Bairro: CENTRO- Cidade: SEARA - SC	
TOTAL DA ATA	R$ 17.864,00 (Dezessete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C0FF079A

SETOR DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 45/2020

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19, às Empresas:

NOME DO FORNECEDOR	VALOR TOTAL (R$)
ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10.440,00
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	18.244,00
CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	5.299,00

Prefeitura Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A0EA6CDB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2020
CONTRATO: 136/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.

2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ N. 12.014.370/0001-67	
ENDEREÇO:RUA MARECHAL DEODORO, n. 177 - Bairro: CRISTO REI- CEP: 85507-520 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:70DA0099

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 45/2020
CONTRATO: 137/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	
CNPJ N. 24.384.602/0001-58	
ENDEREÇO:AVENIDA BRASIL, n. 442 - Bairro: CENTRO- CEP: 85501-071 - Cidade: PATO BRANCO - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 18.244,00 (Dezoito mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde. Sulina, 29 de setembro de 2020. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:D11C9978

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 138/2020

PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020
CONTRATO: 138/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	
CNPJ N. 04.880.586/0001-87- FONE:	
ENDEREÇO:RUA SÃO PAULO, n. 130 - Bairro: - CEP: 86935-000 - Cidade: LUNARDELLI - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde. Sulina, 29 de setembro de 2020. **PAULO HORN,** Prefeito Municipal.
PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 46/2020
CONTRATO: 138/2020
VALIDADE: 12 (doze) meses
1. DO OBJETO
1.1 O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E INSUMOS VISANDO O COMBATE AO CONTÁGIO DO COVID-19**, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 45/2020 e em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, e nesta Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 Os preços, e o vencedor do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

EMPRESA: CIRÚRGICA REAL COMERCIAL E FARMACÊUTICA EIRELI	
CNPJ N. 04.880.586/0001-87- FONE:	
ENDEREÇO:RUA SÃO PAULO, n. 130 - Bairro: - CEP: 86935-000 - Cidade: LUNARDELLI - PR	
TOTAL DA ATA	R$ 5.299,00 (Cinco mil, duzentos e noventa e nove reais).

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.
4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Saúde.

Sulina, 29 de setembro de 2020.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:A7D023E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 29, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA N.º 23, de 05 de maio de 2020;

II – instituir a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros;

III – nomear como membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 28/09/2020 a 31/12/2020:
Luiz Henrique Pereira – Presidente;
Angelita Kava – Membro;
Débora Maria Serenato – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:3617A10D

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 30, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – REVOGAR a PORTARIA N.º 24, de 05 de maio de 2020;
II – instituir a Comissão de Recebimento de Bens da Câmara Municipal de Teixeira Soares, composta por 3 (três) membros, 1 (um) designado Presidente e 2 (dois) designados simplesmente Membros, encarregada do recebimento de bens em processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade;
III – nomear como membros da Comissão de Recebimento de Bens, para o período de 28/09/2020 a 31/12/2020:
Luiz Henrique Pereira – Presidente;
Angelita Kava – Membro;
Débora Maria Serenato – Membro.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

EMERSON VIDAL DOS SANTOS

Publicado por:
Juliano Sluçarz
Código Identificador:ACB2A3D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede em Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZERAM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS MATERIAIS HOSPITALARES PARA OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 3.305,72 (três mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DAF097B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: M. U. BACKES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 08.328.835/0001-87, com sede Av. Belo Horizonte, nº 114, Centro, CEP: 85.933-000, na Cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZERAM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS MATERIAIS HOSPITALARES PARA OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 1.304,64 (um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6113B0DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: M. U. BACKES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 08.328.835/0001-87, com sede Av. Belo Horizonte, nº 114, Centro, CEP: 85.933-000, na Cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZERAM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS MATERIAIS HOSPITALARES PARA OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 1.304,64 (um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:61FBF376

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 100, Olaria, CEP: 21.031-490, na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS DA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES/PR, ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS E DEMAIS PESSOAS E USUÁRIOS QUE FIZERAM USO OS MEDICAMENTOS FORNECIDOS PELA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E DOS MATERIAIS HOSPITALARES PARA OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE.

Valor Total: R$ 16.858,50 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C75ABA26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 31/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) ALTERMED MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.802.002/0001-02 com sede em Estrada Boa Esperança, 2320, Bairro Fundo Canoas, CEP: 89163-554, na Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina.
VALOR TOTAL: R$ 3.305,72 (três mil, trezentos e cinco reais e setenta e dois centavos).

ADJUDICADA: 2) DIMERIOS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 74.127.473/0001-90 com sede Catharina Dellagnol, nº 425, CEP: 99645000, na Cidade de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
VALOR TOTAL: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

ADJUDICADA 3) M. U. BACKES E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 08.328.835/0001-87, com sede Av. Belo Horizonte, nº 114, Centro, CEP: 85.933-000, na Cidade de Ouro Verde do Oeste, Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 1.304,64 (um mil, trezentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

ADJUDICADA 4) PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 04.355.394/0002-32, com sede na Rua Maria Rodrigues, nº 100, Olaria, CEP: 21.031-490, na Cidade Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.
VALOR TOTAL: R$ 16.858,50 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 20 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:8BBA8DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 29.342,84 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C560A90E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2020

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: 1) OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DESTINADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE TEIXEIRA SOARES/PR.

Valor Total: R$ 43.066,95 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Paulo Felipe Wagner
CPF: 059.520.529-16

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2020

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:44D19D71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº **1.058/2020**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTE DE ANEL ESPECIAL – OLHO DIREITO EM PACIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CORONEL DULCÍDIO OFTALMOLOGIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n°04.684.654/0001-32, com sede na Rua Josepha Deren Destefani, 198, bairro Boqueirão. CEP.: 81.650-310, na cidade de Curitiba , Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 24 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7577DC13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 61/2020

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **1059/2020** de **02/01/2020**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

ADJUDICADA: 1) CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 29.342,84 (vinte e nove mil, trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

ADJUDICADA: 2) OSMAIR RODRIGUES - EPP, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacifico Borges, nº 242, Rio Bonito - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR: R$ 43.066,95 (quarenta e três mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 25 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:91910CC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 249/2019

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 103/2020 e anexos.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: RENOVAR MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64 com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro- CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo **Aditivo de Valor**, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto **ADITIVAR o contrato inicial de** Compra e Venda **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RETROESCAVADEIRA,** conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 103/2019 e anexos, em **R$ 69.403,37 (Sessenta e nove mil e quatrocentos e três reais e trinta e sete centavos)**, equivalente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO Nº 103/2019.**

Teixeira Soares, 28 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0B112860

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 252/19.

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 13/2019.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO FAXINAL DOS MINEIROS.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME**,** sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto **ADITIVAR** o contrato inicial de **CONTRATAÇÃO DE** EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO FAXINAL DOS MINEIROS, em R$ 6.401,31 (Seis mil e quatrocentos e um reais e trinta e um centavos), equivalente aproximadamente a um adicional de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais) do valor do contrato.

Teixeira Soares, 23 de setembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CE62CB61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LEILAO 1-2020

Licitação Modalidade: Leilão No. 1/2020

Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

DARIO NUNES CABRAL
4 - R$ 5.000,00(cinco mil reais);

DARIO FERREIRA
1 - 2 - R$ 17.000,00(dezessete mil reais);

LUCAS CORREA LIMA
3 - 6 - R$ 56.400,00(cinquenta e seis mil e quatrocentos reais);

MARCOS ANTONIO FEITOSA ALVES
5 - R$ 4.700,00(quatro mil e setecentos reais).

Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:741F19A0

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAO 121/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 121/2020

Aquisição de materiais para iluminação (poste ornamental e padrão) para manutenção da Praça Santos Dumont.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS
1 - R$ 38.362,60(trinta e oito mil, trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).

Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:EFD97091

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PREGAO 120-2020

EXTRATO DO CONTRATO: 389/2020

REF: Pregão n° 120/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLAUDIO ANDRE ALVES - COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS, CNPJ nº 34.935.814/0001-30, com sede RUA SAN REMO, 338, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr (a). CLAUDIO ANDRE ALVES, CPF: 056.774.359-45, carteira de Identidade nº 9.915.261-3, residente e domiciliado a RUA INDIANOPOLIS, nº 111, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais para iluminação em diversas ruas do Distrito de Malu com mão de obra de instalação.

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 101.249,20 (cento e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 29/09/2020, com vencimento até 29/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3302D22C

LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 129/2020

O Sr. Prefeito Municipal de Terra Boa, declara para todos os fins de direito, referente ao Pregão Presencial sob n° 129/2020, objetivando o Registro de Preços para uma eventual contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de sinalização viária com fornecimento de materiais nas Ruas e Avenidas do Município de Terra Boa.
ONDE SE LÊ:

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço, POR LOTE

TERMO DE REFERENCIA
6. Tipo de licitação: Menor Preço, por lote

PASSA A SE LER:

1.3 - TIPO DE LICITAÇÃO:- Menor Preço, UNITÁRIO

TERMO DE REFERENCIA
6. Tipo de licitação: Menor Preço, UNITARIO.

Por ser verdade, subscreve o presente.

Terra Boa – Pr., 29 de agosto de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:1461298F

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2020

OBJETO: LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para

fornecimento de refeições e bebidas em atendimento a esta Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO - às 08h30min (oito e trinta) horas do dia14 de outubro de 2020, na Prefeitura Municipal de Terra Boa, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240, Centro da Cidade de Terra Boa – Pr-CEP. 87.240-000 – Terra Boa-Paraná - Fone: 44-3641-8000, e-mail: licitacao@terraboa.pr.gov.br

FORNECIMENTO DO EDITAL – Na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Em, 29/09/2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:26A12A33

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 15/2020, de 29 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de serviços de saúde, para contratação de pessoa jurídica da área da saúde para serviços de atendimento medico na Estratégia Saúde da Família, conforme Termo de Referencia.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Departamento de Licitações, a partir do dia 01/10/2020, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

O edital completo poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:8F3C4EE5

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 16/2020, de 29 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, conforme Termo de Referencia.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Departamento de Licitações, a partir do dia 01/10/2020, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

O edital completo poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DEA8F259

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 17/2020, de 29 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para Contratação de Serviços Especializados Complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme Termo de Referencia.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Departamento de Licitações, a partir do dia 01/10/2020, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

O edital completo poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:3D826C40

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade por Credenciamento nº 18/2020, de 29 de setembro de 2020.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o credenciamento de pessoa jurídica para Contratação de Serviços complementares de Saúde nas dependências do contratado, conforme Termo de Referencia.

A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no Departamento de Licitações, a partir do dia 01/10/2020, das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

O edital completo poderá ser retirado na Sede da Prefeitura Municipal de Terra Boa - Departamento de Licitações, na Rua Pres. Tancredo de Almeida, nº. 240 Centro da Cidade de Terra Boa – Pr, no horário de expediente (08:00 as 11:30 e 13h00 às 17h00) ou na internet no endereço: terraboa.atende.net.

Município de Terra Boa, 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:241934CB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 556/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **28/09/2020 a 07/10/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:07397D5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **LAYZA KINBERLY PIU MARINHO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/09/2020 a 09/10/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:671575B7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 558/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **PEDRO JOSE GARCIA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/10/2020 a 30/10/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:30FF39D2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº559/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade a Senhora **ELIANA MARQUES,** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO AO CUIDADO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será do dia **11/09/2020 a 09/03/2021.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:1F259898

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 560/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 90 (noventa) dias de Licença Especial à Senhora **MARILENE GALO VIEIRA**, servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com período aquisitivo de 2015/2020.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/09/2020 a 21/12/2020.**

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:866025B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 561/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARIA DE FATIMA DE MELO,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **29/08/2020 a 05/09/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 29 de setembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Sec. de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:E6C3B8D6

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2775/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2775, de 29 de setembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2775/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 49.267,00(quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319113000000000000.00819	8.327,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319113000000000000.00819	14.450,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319113000000000000.00819	7.010,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.3319113000000000000.00819	784,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319113000000000000.00819	2.024,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3319013000000000000.00819	1.932,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319013000000000000.00819	379,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319013000000000000.00819	13.629,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.3319013000000000000.00819	732,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171899119901000000 - 00819	49.267,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 6.750,00(seis mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.3339039000000000000.01019	6.750,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171803910100000000 - 01019	6.750,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 17.049,00(dezessete mil e quarenta e nove reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319013000000000000.01024	2.607,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319113000000000000.01024	8.797,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319013000000000000.01024	2.957,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.3319113000000000000.01024	2.688,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Excesso		4171899119902000000 - 01024	17.049,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2F5A2E4F

SECRETARIA DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010/2020

Súmula: Aprovação do Demonstrativo de Gastos com Saúde – 2º Quadrimestre, meses de Maio a Agosto/2020– Relatório Quadrimestral, em cumprimento com a Lei 141/2012.

O Conselho Municipal de Saúde no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 780/2003 e, considerando a deliberação da plenária realizada em 23 de Setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Demonstrativo de Gastos com Saúde – Relatório da Execução Orçamentária, meses de Maio a Agosto/2020, da Secretaria Municipal da Saúde de Terra Boa, em cumprimento com a Lei Complementar 141/2012.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa, Edifício da Prefeitura Municipal, aos Vinte e Oito Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Vinte.

MOACIR DELFINO LOPES
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução/COMUS – Terra Boa nº 010/2020, nos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei nº 8.142/90.

JULIANA SATO LOPES
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:6D730430

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

Torna PÚBLICO a realização pela COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, AUDIÊNCIA PUBLICA no dia 05 de outubro de 2020 (segunda feira), com início às 18h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para prestação de contas referente ao PROJETO DE LEI Nº. 308/2020 que Autoriza o Executivo Municipal a firmar contrato de arrendamento de bem imóvel e bens móveis de propriedade de A. M. Calixto & Cia Ltda e dá outras providências, com a finalidade de esclarecer as dúvidas para toda a população.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 28 de setembro de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:12872DA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL.

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)	JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	0,00	10.000,00
Investimentos	10.000,00	0,00	10.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	10.000,00	0,00	10.000,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 17m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B840C3B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO N° 90/2020

Termo de Adjudicação
Processo n°: 150/2020
Licitação n°: 90/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA, PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	**Itens**
CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME	1
R$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)	
SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	2
R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à

apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:584E5166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 098

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 18/11/2020, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 098/2020, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Revestimento de 02 (dois) Poços Artesianos no Município de Terra Roxa-Pr, conforme Termo de Convênio nº 40/2019, com o Instituto das Águas do Paraná - AGUASPARANÁ,** no valor máximo de R$ 19.871,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ROBERTO RAMPIM
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:AE2D371E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 076/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2020 , MODALIDADE: PREGÃO Nº 76/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio , designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa , considerando vencedores da licitação , objeto do Processo Licitatório 128/2020 , Modalidade: PREGÃO Nº 76/2020 , o(s) participante(s):
109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA - Item: 45
138657 - ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - Itens: 3 , 4 , 7 , 9 , 11 , 12 , 13 , 14 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 32 , 33 , 34 , 37 , 38 , 41 , 42 , 43 , 44 , 50 , 51 e 53.
143995 - ARMANDO LUCCA INDUSTRIA E COMERCIO EPP - ME - Item: 40.
1239759 - GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - Itens: 35 e 36.
1250965 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREI - EPP - Itens: 59 e 60.
1250990 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - Itens: 17 , 25 , 26 , 27 , 28 , 29 , 30 e 31.
1251015 - R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP - Itens: 6 , 8 , 10 e 39.
1251031 - SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP. - Item: 47.
1251058 - SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - Itens: 15 e 16.
1251074 - FABRICIO RACHADEL COSTA ME - Item: 49.
1251090 - ILMA CHAVES PEREIRA - Item: 58.
1251112 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - Itens: 56 e 57.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3309C1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 076/2020

Termo de Adjudicação
Processo n°: 128/2020
Licitação n°: 76/2020
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, **adjudico** o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
109983 - PRO AGRICOLA IPORA LTDA - Item: 45
138657 - ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI - Itens: 3, 4, 7, 9, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 32, 33, 34, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 50, 51 e 53.
143995 - ARMANDO LUCCA INDUSTRIA E COMERCIO EPP - ME - Item: 40.
1239759 - GUIMARÃES MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - Itens: 35 e 36.
1250965 - META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIREI - EPP - Itens: 59 e 60.
1250990 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA - Itens: 17, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
1251015 - R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP - Itens: 6, 8, 10 e 39.
1251031 - SAFE SUPPLY IT & SUPRIMENTOS LTDA. EPP. - Item: 47.
1251058 - SUN TEC MATERIAIS ELÉTRICO LTDA - Itens: 15 e 16.
1251074 - FABRICIO RACHADEL COSTA ME - Item: 49.
1251090 - ILMA CHAVES PEREIRA - Item: 58.
1251112 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - Itens: 56 e 57.
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2020.

MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 13438/2020

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3838436D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3515, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2020, no valor de R$ 141.591,61

O **Prefeito Municipal de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelas Leis Municipais nº 683/2019 e 692/2019 e Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 141.591,61 (cento e quarenta e um mil quinhentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos), para o exercício de 2020, para utilização de recursos conforme discriminado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
PROJETO DE ATIVIDADE – 13.392.0007.2021

3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS – R$ 41.591,61
3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – R$ 50.000,00
3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – R$ 50.000,00

TOTAL R$ 141.591,61

FONTE DE RECURSOS – 1031 – Excesso de arrecadação fonte vinculada

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

ANTONIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:9121BD08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3516, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo Coronavírus, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando que o Município deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados com as atividades básicas de conservação da vida da pessoa humana;

DECRETA:

Art. 1º. Acrescenta no tópico **RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS** as regras para funcionamento dos buffets.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de 2020.

ANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

ANEXO I
MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 PARE RETORNO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

COMÉRCIO EM GERAL

1. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, para uso de seus empregados e clientes;
2. É obrigatório o uso de máscara dentro dos estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços, por clientes, funcionários e colaboradores;
3. Solicitar aos clientes que mantenham o distanciamento de 2 metros entre eles e entre os funcionários e colaboradores ;
4. Nos locais onde ocorre a formação de filas, como caixas, açougues e panificadora, fazer marcação no piso, indicando o local de espera de cada pessoa, respeitando o distanciamento mínimo de 2 metros;
5. Em escritórios, consultórios e outros prestadores de serviço, atender apenas um cliente por vez, de preferência com hora marcada;
6. Limitar o número de clientes que irão adentrar ao estabelecimento, fazendo a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do local e mantendo a distância de 2 m umas das outras;
7. Limitar o número de empregados em locais fechados, ampliando ao máximo a ventilação dos ambientes, em especial das áreas de convivência e refeitórios;
8. Adotar, quando o exercício da função pelos empregados permitir, trabalho remoto, sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de trabalhadores;
9. Dispensar de imediato o empregado que apresente febre ou sintomas respiratórios;
10. Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, as superfícies de toque (cabos de condução dos carrinhos, alças das cestinhas, máquinas de cartão de crédito, maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, balcões, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, teclados, mouse, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, telefones, puxadores de refrigeradores, etc) e os equipamentos, pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou álcool 70%;
11. Manter os locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
12. Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool gel 70% e toalhas de papel não reciclado;
13. Disponibilizar para todos os caixas um recipiente com álcool gel 70% para ser utilizado após cada atendimento;
14. Determinar o uso pelos empregados e prestadores de serviços de toucas e máscaras no manuseio de alimentos e utensílios;
15. Não oferecer produtos para degustação;
16. Orientar os empregados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos, após o uso do banheiro, se tocarem o nariz, olhos e boca e em todas as situações previstas no manual de boas práticas do estabelecimento;
17. Preferencialmente utilizar toalhas de papel não reciclado e lixeira acionada sem contato manual;
18. Os dispensadores de água que exigem aproximação da boca para ingestão, devem ser lacrados em todos os bebedouros, permitindo-se o funcionamento apenas do dispensador de água para copos descartáveis, os quais deverão ser fornecidos pelo estabelecimento;
19. Fica vedado o uso de equipamentos que promovam o turbilhonamento do ar (ventiladores) e a aspersão de água (umidificadores);
20. Os métodos eletrônicos de pagamento devem ser priorizados a fim de evitar o contato direto com cédulas e moedas;
21. Bancos e áreas de espera nas áreas comuns devem ser removidos, assim como objetos de difícil limpeza e desinfecção;
22. Providenciar, para as áreas de atendimento ao público onde não for possível garantir o afastamento entre as pessoas, um anteparo de material liso, impermeável, transparente e de fácil higienização;
23. Devem ser priorizadas as vendas com entrega de produtos em domicílio (delivery), retirada expressa sem desembarque (drive-thru) ou retirada em balcão;
24. Deve ser estabelecida uma área para espera com disponibilidade de insumos para higienização das mãos e orientação sobre o

afastamento entre as pessoas, para os transportadores de mercadorias, especialmente para os motociclistas;
25. Não é recomendada a prova de artigos de vestuário incluindo calçados no interior das lojas de vestuário, evitando o uso de provadores.

SALÕES DE BELEZA E BARBEARIAS

1. Organize uma área de chegada para clientes e profissionais disponibilizando álcool em gel 70% para higienização das mãos ou álcool líquido a 70% ou pia para lavagem de mãos com sabonete líquido e toalhas de papel;
2. Solicitar que o cliente higienize as mãos, antes de adentrar e ao sair;
3. É obrigatório o uso de máscara dentro dos estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços, por clientes, funcionários e colaboradores;
4. Fazer uso de toalhas individuais, não reutilizando em nenhuma hipótese;
5. Oriente que os clientes, se possível, não levem acompanhantes;
6. Divulgue que os atendimentos serão feitos com agendamentos para evitar aglomeração de pessoas e individualizado;
7. Antes de iniciar as atividades diárias e entre atendimentos, deve-se realizar a limpeza e desinfecção química, respeitado o tipo de material, nos locais de contato do cliente, a saber: bancadas, poltronas, cadeiras, macas e afins;
8. Durante o agendamento, nesse período de pandemia, realizar pesquisa em caráter informativo, questionando se o cliente apresenta sintomas gripais, se viajou recentemente ou se pertence a algum grupo de risco e em caso positivo informar a vigilância epidemiológica;
9. Orientar que o cliente higienize o celular ou que evite o uso, durante a permanência no estabelecimento;
10. Fazer uso de máscara reutilizável e combinação com máscara protetora facial (face shield), para procedimentos mais detalhados como: maquiagem, barba, depilação, estética;
11. Máscara reutilizável deve ser trocada a cada 2h ou se estiver úmida antes desse período;
12. A máscara protetora facial (face shield) deve ser higienizada a cada troca de cliente;
13. Orientação para uso de farda branca que seja lavada diariamente, que permita o uso de água sanitária; uso de jaleco de TNT descartável trocado a cada cliente quando o serviço realizado necessite contato físico como massagem;
14. Usar o cabelo preso ou touca descartável e unhas cortadas;
15. Manter bancadas o mais livre possível, deixando sobre elas apenas instrumentos e produtos usados durante o atendimento;
16. Procedimentos realizados com luvas não substituem a lavagem e higienização das mãos;
17. Proibido o compartilhamento de itens pessoais, como maquiagem, vasilhas, talheres e celular;
18. Quanto aos adornos pessoais, recomenda-se não usar. Retirar anéis, brincos, pulseiras, gargantilhas, relógios, colares;
19. Dar preferência ao uso de produtos que não produzam aerossóis, como spray secante/fixador, finalizadores com pulverizador e afins;
20. Ter atenção durante o uso do secador de cabelo, posicionando o bico no sentido raiz em direção as pontas. Desta forma, mantendo direcionamento do vento sempre de cima para baixo reduzindo a possível propagação de partículas;
21. Verificar diariamente a temperatura corporal dos profissionais e estar atentos a qualquer sintoma gripal.

RESTAURANTES, LANCHONETES E PIZZARIAS

1. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, para uso de seus funcionários e clientes;
2. É obrigatório o uso de máscara dentro dos estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços, por clientes, funcionários e colaboradores;
3. Evitar, sempre que possível, o consumo de alimentos no local. Preferencialmente, levar os alimentos para consumir em casa e, quando não for possível, permanecer no local pelo tempo estritamente necessário para realizar a alimentação;
4. Manter as mesas dispostas de forma a garantir 2 (dois) metros de distância entre os clientes, orientando-os a somente compartilhar a mesma mesa com pessoas de convívio próximo (que residam na mesma casa). As mesas e cadeiras que não puderem ser utilizadas deverão estar claramente sinalizadas;
5. Deve ser disponibilizada uma equipe para controle de acesso, uso de mesas e permanência dos clientes nas áreas de alimentação;
6. Realizar a limpeza e a desinfecção das mesas antes e após cada utilização;
7. Disponibilizar insumos para higienização das mãos como: lavatório com sabonete líquido, toalhas de papel descartáveis, lixeiras dotadas de tampa com acionamento sem contato manual e/ou dispensador de álcool 70%;
8. Os buffets poderão funcionar com as seguintes condições: disponibilizar álcool em gel na entrada e em outros pontos do restaurante; uso obrigatório de máscara no interior do estabelecimento, inclusive para se servir, podendo retirar somente para comer; evitar aglomerações, principalmente ao redor do buffet; terá que disponibilizar um funcionário para supervisionar e/ou colocar o álcool em gel na mão de todas as pessoas que forem se servir;
9. Não é permitido dispensadores de temperos ou condimentos (azeite, vinagre, pimenta, molhos e outros), saleiros e farinheiras, bem como porta-guardanapos de uso compartilhado. Permitido sachês de uso individual;

BANCOS E LOTÉRICA

1. Disponibilizar álcool 70% na entrada dos estabelecimentos, em local visível e solicitar que o cliente higienize as mãos, antes de adentrar e ao sair;
2. Manter o distanciamento entre as pessoas de 2 metros cada e controle de pessoas dentro do estabelecimento;
3. Fazer marcação no chão para a espera das pessoas, respeitando o distanciamento de 2 metros entre elas;
4. É obrigatório o uso de máscara dentro dos estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços, por clientes, funcionários e colaboradores;
5. Preferencialmente permitir o acesso ao interior da agência de uma pessoa por funcionário disponível;
6. Informar à Vigilância Epidemiológica Municipal qualquer caso de síndrome gripal, em colaboradores;
7. Manter os locais de circulação de pessoas e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
8. Recomenda-se disponibilizar funcionário (a) para higienização do espaço destinado aos caixas eletrônicos, nos finais de semana e feriados;
9. Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 3 (três) horas, as superfícies de toque (maçanetas, corrimão, mesas e bancadas, balcões, poltronas/cadeiras, portas giratórias e de vidro, caixas eletrônicos, catraca, cartão de visitante, ponto eletrônico, teclados, mouse, torneiras, porta-papel toalha, dispenser de sabão líquido/álcool gel, telefones, etc) e os equipamentos, pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou álcool 70%;
10. Promover campanhas para incentivar o uso de cartão nos estabelecimentos comerciais, visando diminuir a circulação de cédulas e moedas;
11. Promover campanhas para incentivar o pagamento de boletos, taxas e outros por meios eletrônicos, evitando efetuar pagamentos nos caixas eletrônicos;

CAMPING E PESQUE E PAGUE

1. Atendimento somente com agendamento.
2. Espaços predeterminados com distanciamento seguro.
3. Obrigatório o uso de máscara.
4. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, para uso de seus funcionários e clientes;
5. Depois do uso de equipamentos de pesca deverá ocorrer a desinfeção dos mesmo com álcool 70%.

BARES E SIMILARES

1. Fica proibido qualquer tipo de jogos como, carteado, bilhar etc;
2. Disponibilizar álcool gel 70% na entrada dos estabelecimentos, e em outros lugares estratégicos de fácil acesso, para uso de seus funcionários e clientes;
3. É obrigatório o uso de máscara dentro dos estabelecimentos comerciais.
4. Manter o distanciamento entre as pessoas de 2 metros cada e controle de pessoas dentro do estabelecimento.

ACADEMIAS

1. disponibilizar álcool 70% na entrada dos estabelecimentos, em local visível e solicitar que os clientes da academia higienizem as mãos, antes de adentrar e ao sair do estabelecimento;
2. disponibilizar álcool 70% ou água e sabão, em locais de fácil acesso e solicitar aos cliente que higienizem as mãos a cada troca de aparelho ou equipamento;
3. é obrigatório o uso de máscara dentro dos estabelecimentos comerciais ou de prestadores de serviços, por clientes, funcionários e colaboradores, incorrendo em possível penalização pelo não uso desta;
3. fica proibida a entrada de idosos,acima de 60 anos e de crianças até 12 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
4. limitar a quantidade de clientes que entram na academia, sendo a ocupação de no máximo, 1 (um) cliente a cada 4m²;
•durante o horário de funcionamento da academia, fechar cada área de 1 a 2 vezes ao dia, pelo menos por 30 minutos, para limpeza e desinfecção do ambiente;
5. orientar os clientes, funcionários e colaboradores sobre todas as orientações e cuidados;
6. recomenda-se medir a temperatura de todos os entrantes, com termômetro eletrônico. caso seja verificada temperatura superior a 37,8ºc, recomenda-se não autorizar a entrada desta pessoa;
7. informar à vigilância epidemiológica municipal qualquer caso de síndrome gripal, em funcionários e colabores;
8. os bebedouros deverão ser interditados, devendo cada atleta levar sua garrafa de água já abastecida;
9. solicitar aos clientes que portem suas próprias toalhas para higienização dos aparelhos e disponibilizar álcool 70% para este fim;
10. manter o ambiente ventilado com abertura de janelas e portas;
11. fixar sinalização indicando o número máximo de pessoas por ambiente;
12. fazer utilização de apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso, para o outro;
13. fazer utilização de apenas 50% dos armários, deixando o espaçamento sem uso entre um e outro;
14. delimitar com fita ou adesivos os espaços em que cada cliente deve se exercitar, nas áreas de peso livre e de atividades coletivas, mantendo o espaçamento de no mínimo 2 metros cada, sendo no máximo de 5 à 6 pessoas por aula.
15. recomenda-se não fazer utilização de chuveiros e vestiários da academia;
16. deixar os manuais de orientação em local visível para todos os clientes;
18. é vedada a realização de atividades que gerem contato físico entre os praticantes ou entre estes e os professores/instrutores
19. é proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;
20. é vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento;
21. é proibida a troca de roupas no local (o aluno deverá chegar ao local adequadamente trajado e preparado para a atividade física), bem como não será permitido que o aluno tome banho após o treino dentro do estabelecimento;
22. é obrigatória a manutenção de monitoramento dos colaboradores que ao qualquer sinal de sintomas deverá imediatamente ser afastado das atividades eorientado a procurar atendimento médico;
23. em modalidades com maior contato pessoal como (jiu jitsu, judo, luta livre, entre outros) não deverá haver contato direto, somente individual, com atividades como drills, utilização de sacos e bonecos de treinos, todos devidamente esterilizados antes e depois do uso, as aulas deverão ser totalmente adaptadas para não ter contado pessoal direto;

QUADRAS ESPORTIVAS FECHADAS

1. disponibilizar álcool 70% na entrada dos estabelecimentos, em local visível e solicitar que o cliente higienize as mãos, antes de adentrar e ao sair;
2. realização das atividades/jogos somente com agendamento prévio;
3. recomenda-se manter fechados os banheiro e vestiários, devendo ser informado que os atletas deverão chegar ao local de jogo devidamente uniformizados;
4. intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos entre um jogo/atividade e outro, para a devida higienização do ambiente, com hipoclorito de sódio ou água sanitária entre cada atividade realizada;
5. fixação de material informativo nas paredes dos estabelecimentos esportivos acerca da lavagem frequente e correta das mãos, uso obrigatório de álcool gel e de máscara;
6. está proibida a disponibilização de coletes e ou camisetas, bem como qualquer uniformização de uso coletivo;
7. cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum;

8. fica proibido o ingresso no local de pessoas menores de 12 (doze) e maiores de 60 (sessenta) anos.
9. fica proibida a organização de campeonatos;
10. os bebedouros deverão ser interditados, devendo cada atleta levar sua garrafa de água já abastecida
11. cantinas/lanchonetes no interior dos referidos estabelecimentos não poderão funcionar;
12. não será permitida a realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento;
13. a fiscalização e o controle do cumprimento das regras são de responsabilidade do organizador/responsável pelo estabelecimento;
14. é proibida a permanência de pessoas que não estejam realizando as atividades ou fornecendo os treinamentos, antes, durante ou depois destes;
15. é vedado consumo de bebidas e alimentos no interior do estabelecimento

MEDIDAS DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 PARE RETORNO DAS ATIVIDADES RELIGIOSAS

As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações constantes nesta Resolução e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.
1. No espaço destinado ao público deve ser observada a ocupação máxima de 30%, garantido o afastamento mínimo de 2 metros entre as pessoas;
2. Deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas, e na hipótese de formação de filas, deve haver demarcação para manter o distanciamento mínimo de 2 metros entre as pessoas.
3. Devem ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de confraternização e agrupamento de pessoas na saída dos templos.
4. Todos os fiéis, funcionários e colaboradores devem usar máscaras de tecido recomendadas à população durante todo o período que estiverem fora de suas residências, mantendo seu uso durante as celebrações.
5. Cartazes com orientações a respeito das medidas de prevenção e controle para a COVID- 19, bem como das regras para o funcionamento dos templos religiosos devem ser fixados em pontos estratégicos e visíveis às pessoas, preferencialmente na entrada, banheiros, entre outros. Também deve haver compartilhamento destas informações por meio eletrônico como redes sociais, WhatsApp, e-mails e outros.
6. Cada pessoa que chegar para acompanhar a celebração dos cultos religiosos deve higienizar as mãos com álcool 70% antes de entrar e ao sair. A adoção desta prática deve ser viabilizada pelo templo religioso e ser valorizada, pois pode reduzir significativamente o risco de contaminação.
7. Idosos maiores de 60 anos, crianças menores de 12 anos e pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, e outros devem permanecer em casa e acompanhar as celebrações por meios de comunicação como rádio, televisão, internet, entre outros recursos.
8. Os fiéis devem evitar o uso de celulares durante a celebração dos cultos religiosos.

9. Os cantos com louvores devem ser evitados, e sempre que possível substituído por músicas eletrônicas ou instrumentais.
10. O uso de instrumentos musicais e microfone deve ser individual. Esses devem ser desinfetados após cada uso.
11. O método de coleta das contribuições financeiras deve ser revisto de forma a não haver contato físico dos fiéis e celebrantes com os mesmos, possibilitando a coleta por meio de uma caixa fixa, por correio ou por meio eletrônico.
12. Fica proibido o compartilhamento de materiais como bíblia, revista, rosário, entre outros. O uso desses deve ser individual.
13. Dispensadores de água benta ou outro elemento de consagração de uso coletivo devem ser bloqueados;
14. Durante o horário de funcionamento dos templos religiosos, deve ser realizada a limpeza geral e a desinfecção de todos os ambientes de, pelo menos, uma vez por período, matutino,vespertino e noturno, bem como antes e depois das celebrações, conforme Nota Orientativa SESA/PR n° 01/2020 sobre Limpeza de Superfícies;
15. Todos os ambientes devem ser mantidos constantemente abertos, arejados e ventilados, de preferência de forma natural.
16. Caso algum funcionário, colaborador, prestador de serviços terceirizados, entre outros, apresentem sintomas gripais, ou sejam diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, os mesmos devem ser afastados de suas atividades pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, ou conforme recomendação médica;
17. O responsável pelo templo deve orientar os membros e demais frequentadores sobre práticas preventivas cotidianas como uso de máscaras, higiene das mãos, etiqueta respiratória, bem como a não comparecerem nos cultos, missas e outras celebrações caso apresentem sintomas gripais (tosse, dificuldade para respirar, febre, entre outros), bem como se forem diagnosticados como casos suspeitos ou confirmados de contaminação pela COVID-19.
18. Atividades que envolvam crianças devem permanecer suspensas devidas principalmente a dificuldade na manutenção do afastamento físico entre elas e na adoção de outras práticas de prevenção como a higiene frequente de mãos.
19. Cada instituição religiosa deverá afixar dentro do templo, em local público e visível, a informação de quem é o líder legalmente constituído, o qual ficará responsável por todos os efeitos legais e sanitários advindos a partir da respectiva celebração.
20. A instituição deverá registrar as celebrações com fotos ou vídeo, para acompanhamento dos membros/fiéis, pela vigilância em saúde, em uma eventual contaminação.
21. A INSTITUIÇÃO DEVERÁ REGISTRAR JUNTO A VIGILANCIA SANITÁRIA LOCAL, O NOME DA INSTITUIÇÃO E O REPONSAVEL LOCAL.
22. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Portaria Interministerial n° 5, de 17 de março de 2020 do Governo Federal e naquelas contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los.

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:08E62DD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
COMUNICADO - PRESTAÇÃO DE CONTAS

CONSIDERANDO a existência de pandemia do coronavírus (COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;
Considerando o estado de emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 3 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da infecção humana ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19);

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria n.º 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância internacional;
CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID -19);
CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2020, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do coronavírus COVID -19
CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 4319, de 23 de março de 2020, que declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 3478, de 13 de agosto de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção e combate ao coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Tijucas do Sul.
Considerado o art. 15, inciso XI, da Lei n° 289, de 23 de março de 2012,
COMUNICAMOS, que excepcionalmente e pelos motivos citados acima, a realização da audiência pública de prestação de contas de forma presencial será substituída neste ano pela apresentação virtual da prestação de contas do 2° quadrimestre de 2020, a ser disponibilizada a partir do dia 30 de setembro de 2020, no endereço eletrônico oficial do Tijucas do Sul Prev: www.tijucasdosulprev.com.br

Publicado por:
Gerson de Melo
Código Identificador:1389AB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do 2° Semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - 2º Semestre de 2019 e 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de setembro de 2020.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:2CEEEA9A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 03/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 03/2020

SÚMULA – Aprovar a prestação de contas do Incentivo Financeiro do Programa Liberdade Cidadã referente o 2° Semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de contas do Co financiamento do Governo Estadual – Programa Liberdade Cidadã - 2º Semestre de 2019 e 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de Setembro de 2020.

DIANE OLIVEIRA GONÇALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:3A9A70B2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 09/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 009/2020.

SÚMULA – Aprova a construção do CRAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Construção do CRAS-2020, estando o Conselho Municipal de Assistência Social, ciente do compromisso da Prefeitura Municipal de Tomazina, em disponibilizar o terreno, viabilizar os equipamentos e atender a equipe de recursos Humanos como determina a NOB-RH/SUAS
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de Setembro de 2020.

ANDREA MARQUES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciane Rosa Gordia Nunes
Código Identificador:CCD502D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 015/2020

Súmula: Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência para Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.

RESOLUÇÃO: 015/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Barras do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1225/2015 e,

Considerando a deliberação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião online realizada no dia 29/09/2020, Ata nº 191/2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência para Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos referente ao 2º semestre de 2019.

Art. 2º - Aprovar e ratificar a prestação de contas referente aos recursos recebidos através do FIA – Fundo da Infância e da Adolescência para Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos referente ao 1º semestre de 2020. (Conta encerrada em março).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2020.

KEILA BERNARDETE CAMPO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:B58C5013

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 15/2020

EDITAL Nº. 15/2020
29/09/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 001/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conjunto com a Comissão Organizadora/Examinadora nomeada através do Decreto nº 4044/2020 de 31 de julho de 2020,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não atendimento aos requisitos do Edital Nº 001/2020 de Candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020, em seus respectivos cargos, abaixo relacionados:

Enfermeiro

Classificação	Nome
4º	Camila Scarpat Ferreira Pitarelli

Fisioterapeuta

Classificação	Nome
3º	Rafael Schimith da Silveira

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FA46EA9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 94/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 37/2020, objetivando a AQUISIÇÃO DE EQUIPOS ODONTOLÓGICOS COMPLETOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora**: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP – CNPJ Nº 09.560.267/0001-08** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o contrato no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 29 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:0975A473

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 147/2019

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratado: **BERTOLINO STEINHEUSER – CPF nº 15.6407.529-04**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 147/2019, assim como a concessão do reajuste contratual pelo índice acumulado do IGP-M**.**
Data da nova vigência: 09/09/2021.
Valor do Termo Aditivo: R$ 26.224,68 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 50.224,68 (Cinquenta mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da Vigência: 09/09/2021
Data: 04/09/2020.
Dispensa de Licitação nº 40/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:0C033D3B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 4.122/20

Data 29.09.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1.938/19**, de 10.12.2019;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.32.00(173)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 30.000,00
3.3.90.48.00(177)-000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 15.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
3.3.90.30.00(182)-000	Material de Consumo	R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentarias:

06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.019000	Programa Benefícios Eventuais	
3.3.90.30.00(172)-000	Material de Consumo	R$ 30.000,00
3.3.90.39.00(176)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 15.000,00
06.00	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
06.01	**DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
0824400092.020000	Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	
3.1.90.11.00(178)-000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R$ 15.000,00

TOTAL ..... R$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme ***Caput***, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:237339E0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 148/2019

Partes:
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratado: **PAULO PAROLIN – CPF nº 838.191.939-87**
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 148/2019, assim como a concessão do reajuste contratual pelo índice acumulado do IGP-M**.**
Data da nova vigência: 10/09/2021.
Valor do Termo Aditivo: R$ 22.946,52 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Valor Atualizado do Contrato: R$ 43.946,52 (Quarenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data da Vigência: 10/09/2021
Data: 08/09/2020.
Dispensa de Licitação nº 41/2020.

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:F7F81C80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 66/2020: Aquisição de Materiais de Consumo para Enfermagem, conforme detalhamento constante no Anexo I- Termo de Referência deste Edital, para a Empresa: **VALE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES-EIRELI CNPJ: 32.635.445/0001-34 –** lotes 1, 3, 5, 12, 15, 19, 20, 22, 24 no valor total de R$ 18.286,96(dezoito mil duzentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos**) e T.A INDUSTRIA E FACÇÃO DE ARTIGOS PARA O VESTUÁRIO LTDA – CNPJ: 35.927.779/0001-70,** lote 14 no valor total de R$1.699,60 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e sessenta centavos.

Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:373390B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2020

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO e a HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico - Nº 68/2020: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Pintura e Revitalização do Posto de Saúde Localizado na Comunidade Rural de Colônia João XXIII, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, para a Empresa: **KARLA CAROLINE BARBOSA 09402397957 - CNPJ: 34.775.521/0001-32** no valor total de R$: 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5AACE29E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 289/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.011.10.301.0013.2019 Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde do Município
3.3.90.30.00.00 1099 MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação na fonte de recursos 1099 - Bloco de custeio das Ações de Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19).

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7048A19C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 290/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 767/2019 de 03/12/2019,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.005.28.846.0006.2051 Encargos Gerais do Município
3.3.90.47.00.00 806 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 3.250,00
3.3.90.47.00.00 809 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS..... R$ 325,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

- 806 - AFM APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - COVID-19 - MP 938/2020
- 809 - Auxilio Financeiro Saúde Assistência Social COVID-19 LC 173/2020 - Inciso I - art. 5º

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:52294D0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RATIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º3/2020

Processo de Inexigibilidade Nº 3/2020

Examinado os autos do processo em epígrafe, realizado pela Comissão Permanente de Licitação para: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA** para Prestação de Serviços Funerários, com fundamento na Lei Estadual n.º15.608/07 e na Lei Municipal n.º727/2018, **RATIFICO**, o resultado em favor da Empresa: **FUNERÁRIA GLOBAL LTDA – CNPJ:27.480.273/0003-07**, no valor total de R$: 22.514,00 (vinte e dois mil quinhentos e quatorze reais) do objeto do Chamamento Público em epigrafe. Atendendo assim as necessidades elencadas no processo.
HOMOLOGO o presente processo para que produza seus efeitos jurídicos.

Tunas do Paraná, 25 de setembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B51DE34E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 13/2020

PROCESSO N°. 16/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de assistência técnica em informática.
Enquadramento legal:
Lei 8.666/93
Art. 24 – É dispensável a licitação:
II – para outros serviços e compras com valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
Justificativa:

A despesa ora solicitada justifica-se tendo em vista o aumento dos equipamentos de informática na Câmara Municipal e consequentemente a necessidade de serviços de assistência técnica. Os serviços a serem executados são principalmente a configuração de rede e switch de gerenciamento, instalação e configuração de impressoras na rede, instalação de softwares e aplicativos, instalação de Windows Server 2012, entre outros serviços de manutenção corretiva em computadores.

Despacho e ratificação:
Ratifico o enquadramento legal de afastamento de licitação, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 em nome da empresa: LUCAS MOTEKA INFORMÁTICA inscrita no CNPJ n°. 09.501.539/0001-07 com valor total de R$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais).

Turvo, em 29 de setembro de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:C82245CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 12/2020 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao Segundo Semestre de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de Abril de 2013;
c) A Deliberação nº 013, nº 065, nº 090 de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a criação do Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais/ano);
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 29/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do segundo semestre de 2019:
Saldo em 01/07/2019, R$ 35.955,43 (trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos).
Despesas realizadas com aquisição de Benefícios Eventuais (auxílio mudança, cestas de alimentos, auxílio passagem, auxílio funeral) no valor total de R$ 59.332,58 (cinquenta e nove mil trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). Nesse período o Recurso obteve receita e rendimento em conta bancária no valor de R$ 94.513,96 (noventa e quatro mil quinhentos e treze reais e noventa e seis centavos).
Saldo em 31/12/2019 R$ 70.660,76 (setenta mil seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 29 de Setembro de 2020.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:B441DF96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 11/2020 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Programa Estadual Comida Boa

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 20.172, de 07/04/2020, que autoriza a concessão de auxílio emergencial com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza do Paraná à pessoa economicamente vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19),
b) O Decreto nº 4570, de 04/05/2020, que regulamenta a Lei nº 20.172, de 7 de abril de 2020, que autorizou a concessão de auxílio emergencial, com recursos do FECOP, à pessoa economicamente

vulnerabilizada em decorrência da emergência de saúde pública de importância internacional causada pela infecção humana pelo coronavírus (Covid-19).
c) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 17/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Programa Comida Boa, do total de 2.092 (dois mil e noventa e dois) cartões entregues ao Município, 1375 (mil trezentos e setenta e cinco) foram distribuídos aos inscritos no Cadastro Único e 281 (duzentos e oitenta e um) a autodeclarados. Sendo devolvidos 436 (quatrocentos e trinta e seis).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 28 de Setembro de 2020

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:CF8B9F5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10/2020 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de Abril de 2013;
c) A Deliberação nº 57/2019 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprovou o Incentivo Família Paranaense VI;
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 17/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI, do pagamento até 30/06/2020:
Saldo em 01/01/2020, R$ 60.022,41 (sessenta mil e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).
Despesas realizadas com aquisição de materiais de consumo para o CRAS (material de expediente, combustível, manutenção e seguro de veículos, alimentação, material de construção) e pagamento de Pessoa Jurídica (Oficineiros) no valor total de R$ 22.255,99 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Nesse período o Recurso obteve rendimento em conta bancária no valor de R$ 216,86 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos).
Saldo em 30/06/2020 R$ 38.035,53 (trinta e oito mil e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 28 de Setembro de 2020

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:0A12B921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07/2020 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social I, referente ao Primeiro Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de Abril de 2013;
c) A Deliberação nº 013, nº 065, nº 090 de 2013, do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, que dispõe sobre a criação do Piso Paranaense de Assistência Social, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais/ano);
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 17/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, do primeiro semestre de 2020:
Saldo em 01/01/2020, R$ 70.660,76 (setenta mil seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos).
Despesas realizadas com aquisição de Benefícios Eventuais (auxílio mudança, cestas de alimentos, auxílio passagem, auxílio funeral) no valor total de R$ 53.216,86 (cinquenta e três mil duzentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Nesse período o Recurso obteve receita e rendimento em conta bancária no valor de R$ 18.952,95 (dezoito mil novecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos).
Saldo em 30/06/2020 R$ 36.396,85 (trinta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de Setembro de 2020.

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:39F4A964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09/2020 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas final do "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD"

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de Abril de 2013;
c) A Resolução *Ad Referendum* nº 005/2017 – CEAS/PR, referente ao "Incentivo à Pessoa com Deficiência PcD", para aprimoramento das ações, programas, projetos e serviços da rede socioassistencial, voltados a crianças e adolescentes com deficiência.
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 17/09/2020;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo à Pessoa com Deficiência – PcD. Parcela recebida em Dezembro de 2017 no valor de R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Despesas realizadas para aquisição de veículo adaptado, no valor total de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e adaptação de espaço para cadeira de rodas no valor de R$1.000,00 (mil reais) referente aos rendimentos.
Saldo em 30/06/2020 no valor de R$401,56 (quatrocentos e um reais e cinquenta e seis centavos), aguardando orientações para devolução.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 23 de Setembro de 2020

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:83B321F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95/2020

Dispõe sobre a alteração da composição do Conselho da Cidade de Turvo- CONCIDADES, criado através da Lei Complementar n° 01/2010, em seu art. 116, alterado pela Lei Complementar 02/2018, de acordo com o art. 118, e dá outras providências.

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º - Permanece como Presidente do Conselho da Cidade a Secretária Municipal de Planejamento e Projetos, Talita Gadens do Rosário, Secretária-Executiva Eduarda de Morais e nomeados como membros e suplentes do CONCIDADE, do biênio de 2019/2020, conforme alterações abaixo:

Associações de Moradores	**Membro**	**Suplente**
Associação de Moradores Alto do Turvo	Rose Calixto	Clemires de Fátima Gostes
Associação de Moradores Faxinal dos Vidal	Madalena Pires Machado de Oliveira	Paola Bueno Camargo
Associação de Moradores Jardim Filadélfia	Daluz Caetano de Oliveira	Iara Angelita Grzeszezeszyn
Associação de Moradores Nova Esperança	Pedro Mendes Rodrigues	Daleta Regina da Silva
Associação de Moradores Novo Horizonte	Micheli Fachin	Micheli Johann
Associação de Moradores Vila Jaime	Ari Junior Silveira	Josiele Kraçoski
Representantes dos Setores Privados	**Membro**	**Suplente**
ACET	Felipe Brugg	Elise Rebeca Hakvoort
Sanepar	Andrei Fornazari	Ricardo Luiz Borges
Setor Imobiliário	Anderson Ferreira	Eugênio Pereira do Couto
Associações e Representantes da Classe	**Membro**	**Suplente**
Associação de Servidores	Lídia Vereia de Campos Ferreira	Janice de Fátima A. Gusso Brugg
Associação Cult. Rádio Comunitária Turvo	Gilmar Moreira do Amaral	Osni Lustosa de Souza
Área de Georreferenciamento	Rodrigo Neumann	Waldinei de Oliveira
Arquitetura e Urbanismo	Claci Rickli	Wagner Rickli Eurich
Engenheiros e Técnicos em Edificações	Vauleandro Stori	Lucas Silvestre
Representantes do Setor Público	**Membro**	**Suplente**
Câmara Municipal de Vereadores	Eliseu Antônio Kloster	Oilson Cordeiro
Secretaria da Fam. Desenvolvimento Social	Guilherme Augusto Marenda Borgo	Maria Cristina Viana Leite
Secretaria da Fazenda	Candido Figueiredo	Emerson Ribeiro
Secretaria de Ind. Com. e Desenvolvimento	Cezar Augusto Machado	Josnei Lara
Secretaria de Meio Ambiente e Turismo	Vilmar Ribeiro	Valdinei de Andrade
Secretaria de Obras e Infraestrutura	Sebastião Almir Barbosa	Augusto Pilati
Secretaria de Planejamento e Projetos	Ricardo Cristoforu	Bruno Campos

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação;
Art.3°- Revogam-se as disposições em contrário, principalmente o Decreto nº 66/2019.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 28 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:43A1D399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 125/2020

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação das propostas de preço e dos documentos relativos à habilitação das empresas melhores classificadas face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 428/2020 e Parecer Jurídico nº. 351/2020, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 125/2020, do tipo menor preço, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais elétricos, postes de concreto e republicano, de acordo com as seguintes indicações:
Lote n° 01 em favor da empresa **GUIMARAES & SOARES LTDA (CNPJ N° 17.330.681/0001-59)** pelo valor global de R$ 12.721,37 (doze mil, setecentos e vinte e um reais e trinta e sete centavos);
Lote Nº 02, em favor da empresa **DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA (CNPJ N° 79.847.687/0001-55)** pelo valor global de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais); e,
Lote Nº 03, em favor da empresa **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ N° 27.518.373/0001-05)** pelo valor global de R$ 14.610,00 (quatorze mil, seiscentos e dez reais).
Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo (PR), 29 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:FA5623C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 55/2018

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 186/2019 – Pregão Presencial N° 55/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: SILVERCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.680.325/0001-16, com sede localizada na Rua Manoel Marcondes, 1326, Batel, Guarapuava (PR), CEP: 85.015-380- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia e arquitetura. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeira do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 28/09/2020, prorrogado para mais 90 (noventa) dias, encerrando em 27/12/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 28/09/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:0A22D80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 13/2020 - CMAS

Dispõe sobre a Prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense V

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Turvo – CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 19/2010, de 22/06/2010, e,

CONSIDERANDO:
a) A Lei 17.544, de 17/04/2013, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social;
b) O Decreto nº 8.543, de 17/07/2013, que regulamenta a transferência automática de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de Abril de 2013;
c) A Deliberação nº 21/2018 do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS que aprovou o Incentivo Família Paranaense V – IFP V, no valor de oitenta mil reais (R$80.000,00);
d) A Deliberação do Conselho Municipal na reunião extraordinária realizada em 29/09/2020;

RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a prestação de contas final do Incentivo Família Paranaense V, do período de julho/2019 até março/2020.
Saldo em 01/07/2019, R$ 53.787,78
Despesas realizadas com aquisição de materiais de consumo para o CRAS (material de expediente, combustível, manutenção de veículos, alimentação, material de construção, material de limpeza, material educativo) e material permanente (mobiliário), no valor total de R$ 50.138,58. Nesse período o Recurso obteve rendimento em conta bancária no valor de R$ 535,28.
Saldo em 31/03/2020 R$ 4.351,93, aguardando orientações para devolução.

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 29 de Setembro de 2020

MAYARA CRISTINA MARCONDES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:7FA71C98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Extraordinário mediante excesso de arrecadação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 070/2019, de 10 de dezembro de 2019;

Considerando o disposto na Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto da Lei n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 27, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde pública no Município de Turvo, em decorrência do Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo (COVID-19) editado pela Secretaria de Estado da Saúde;
Considerando o disposto no Decreto Municipal n° 38, de 13 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Turvo, para fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2020 e as metas fiscais da lei n° 27/2019 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2020, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Extraordinário** em virtude do excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 139.620,98 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01309 E 00847 R$ 47.735,32

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01315 E 00847 R$ 4.548,84

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01316 E 00847 R$ 2.336,82

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0701.2138 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01311 E 00847 R$ 85.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Extraordinário, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação no valor de R$ 139.620,98 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e vinte reais e noventa e oito centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.03.9.1.03.00.00.00.00	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – (COVID – 19)	R$ 139.620,98

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:39D1392E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal, a qual auxiliará no processo de revisão do Plano Diretor Municipal – PDM. A ETM – Equipe Técnica Municipal é formada por servidores públicos, afim de assegurar a construção do processo de revisão do PDM. Os membros da ETM são:

MEMBROS ETM	
SECRETARIA DA FAZENDA	ARTHUR FELIPE K. GUIMARÃES
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	JOSNEI LARA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	TONY LUIZ GOMES
SECRETARIA DE SAÚDE	LUCAS DOMINGOS DE BARROS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DANIELA BOTTEGA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	VILMAR RIBEIRO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	FLÁVIO LUIZ DE OLIVEIRA
SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL	MARIA CRISTINA VIANA LEITE
COORDENADORIA DO SIST. DE CONTROLE INTERNO	ROBÉRIO JOSE PUPO MEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	OILSON CORDEIRO
COORDENADORA DO PLANO DIRETOR	TALITA GADENS DO ROSÁRIO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	RICARDO CRISTOFORU
DEPARTAMENTO DE PROJETOS	BRUNO CAMPOS
SEC. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	SEBASTIÃO ALMIR BARBOSA
SEC. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	EDUARDA DE MORAIS
PROCURADOR GERAL	DOMINIQUE ACIREMA

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 416/2018.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:4D1C4152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o afastamento das atividades presenciais, concedida através da portaria n. 306/2020, ao servidor Ernani Luiz de Oliveira, retornando o mesmo às suas atividades normais

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 18 de agosto de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 29 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:73D7B0B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 357.042,09 (trezentos e cinquenta e sete mil, quarenta e dois reais e nove centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00345 E 00848 R$ 22.119,72

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00355 E 00848 R$ 5.150,78

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00362 E 00848 R 1.073,88

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00502 E 00848 R$ 12.450,48

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00512 E 00848 R$ 2.614,62

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02372 E 00848 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02382 E 00848 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02395 E 00848 R$ 30.583,28

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02405 E 00848 R$ 3.805,71

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02415 E 00848 R$ 1.160,85

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000 R$ 13.200,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02462 E 00848 R$ 5.752,70

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02680 E 00103 R$ 26.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02840 E 00102 R$ 21.946,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03430 E 00120 R$ 55.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03000 E 00102 R$ 13.362,58

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01550 E 00000 R$ 8.132,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01552 E 00303 R$ 9.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01842 E 00000 R$ 611,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01852 E 00000 R$ 7.121,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02072 E 00848 R$ 15.107,82

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02082 E 00848 R$ 2.207,88

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02092 E 00848 R$ 641,79

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 154.372,58 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta dois reais e cinquenta e oito centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02409 E 00000 R$ 13.200,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2079 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO - ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02645 E 00103 R$ 26.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02720 E 00102 R$ 21.946,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03370 E 00120 R$ 55.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02940 E 00101 R$ 13.362,58

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01510 E 00303 R$ 9.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS EQUIPES DE ATENÇÃO BÁSICA - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01530 E 00000 R$ 8.132,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2057 MANUTENÇÃO E AÇÕES DE TRANSPORTES E EMERGÊNCIAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01830 E 00000 R$ 7.732,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 202.669,51 (duzentos e dois mil, seiscentos e sessenta nove reais e cinquenta e um centavos), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - AFM	R$ 202.669,51

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 28 de setembro de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:9ADE028A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO,, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder abono pecuniário de 10 dias para o servidor Joel dos Santos Lemos, referente aos dias trabalhados pelo mesmo durante o período de férias regulares.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:84F91B7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO,, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder abono pecuniário de 10 dias para a servidora Jessica Aparecida Machado, referente aos dias trabalhados pela mesma durante o período de férias regulares.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:E17BF0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO,, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 24/09, e o resultado da Avaliação de Desempenho e Formação Profissional efetuado pela comissão de avaliação e desempenho nomeada através da Portaria n. 166/2017, no período de 01 de julho de 2018 a 30 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o avanço horizontal a professora Zeny Tluscik Szczerepa, da linha funcional 1, classe D-03 para classe D-04.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo ao 01 de setembro de 2020.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 28 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:D60630E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Onezimo Ferreira, no período de 25 de setembro de 2020 à 24 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 10 de outubro de 2018 a 09 de outubro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:8236F5D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para a servidora Elizangela Mendes Pereira Jorge, no período de 19 de outubro de 2020 a 17 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 04 de junho de 23019 a 03 de junho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:0B851555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Laurici Camargo, no período de 01 a 30 de outubro de 2020, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2019 a 29 de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Converter os 10 primeiros dias de férias do servidor em abono pecuniário.

Art. 3º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:C6AD2A8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor Patrik Odair de Oliveira, no período de 19 de outubro de 2020 à 17 de novembro de 2020, referente ao período aquisitivo de 23 de novembro de 2018 à 22 de novembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de setembro de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:1F921125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
RESOLUÇÃO Nº 1/20

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE BEM PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA- PR.

RICARDO ADRIANO SASS, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o bem constante do patrimônio deste Legislativo para o Poder Executivo, conforme especifica:
-01 (um) veículo I/VW BORA, 4 portas, ano/modelo de fabricação 2009/2010, placa ASD5741, nº chassi 3VWSL49M9AM023365, nº RENAVAM 19.117598-6.
Parágrafo Único: Fica baixado do patrimônio do Poder Legislativo o bem ora especificado.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ADRIANO SASS (PP)
Presidente da Mesa Diretora

ALANDRA ROVEDA GRANDO (PL)	***DIEGO DOS SANTOS (DEM)***
Vice-Presidente	1ª Secretário
GILMAR CARLOS POGOGELSKI (PV)	
2º Secretário	

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:F5EEC342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 – PMUVA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de UNIÃO DA VITÓRIA/PR, torna público para conhecimento dos interessados a retificação do Resultado Final da Chamada Pública n.º 01/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 22 de setembro de 2020, ANO IX| Nº 2101, conforme segue:

ONDE SE LÊ: Fernanda Ferreira e Outros – Valor Global de R$ 79.202,00 (Setenta e nove mil duzentos e dois reais); Estanislau Fieski – Valor Global de R$ 11.120,00 (Onze mil cento e vinte reais); Rudolf Eugen Schlaepfer – Valor Global de R$ 14.635,82 (Catorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos); Edson José Zavieracz – Valor Global de R$ 15.426,22 (Quinze mil quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos); Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – Cruz Machado/PR (CNPJ n.º 06.261.279/0001-43) – Valor Global de R$ 179.283,41 (Cento e setenta e nove mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos).

LEIA-SE: Fernanda Ferreira e Outros – Valor Global de R$ 81.672,00 (Oitenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais); Estanislau Fieski – Valor Global de R$ 14.450,00 (Catorze mil

quatrocentos e cinquenta reais); Rudolf Eugen Schlaepfer – Valor Global de R$ 13.625,52 (Treze mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos); Edson José Zavieracz – Valor Global de R$ 3.040,03 (Três mil quarenta reais e três centavos); Cooperativa Agroecológica Vale do Iguaçu – Cruz Machado/PR (CNPJ n.º 06.261.279/0001-43) – Valor Global de R$ 175.498,15 (Cento e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e oito reais e quinze centavos).

Mantem-se inalterados os demais itens relacionados à referida publicação.

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2020

PAULO MARCELO SCHEID
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:2F1E4D89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2020 – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 151/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de peças e acessórios para a manutenção de máquinas pesadas e Equipamentos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto Por Item.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 15 de outubro de 2020 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262.
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

União da Vitória - PR, 29 de setembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:7134251F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 – PROCESSO Nº 131/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
OBJETO DO CONTRATO: *Locação de imóvel localizado na Rua Professora Amazília, Nº 593, Centro de União da Vitória, o qual será destinado para o funcionamento do PROCON Municipal.*
CONTRATADOS: CARLOS AGUSTINI, Termo Aditivo nº 3/2020 (6079); Termo de Contrato nº 186/2019 (5351), Valor do aditivo R$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
JOÃO LUIZ AGUSTINI, Termo Aditivo nº 3/2020 (6080); Termo de Contrato nº 187/2019 (5352), Valor do aditivo R$ 1.625,00 (Um mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, o prazo de vigência dos referidos termos de contrato fica prorrogado por mais 01 (um) mês, a iniciar 29/09/2020 e a terminar em 28/10/2020.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:FCC14F05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 4/2020 (6078) AO CONTRATO Nº 207/2017 (4166) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 42/2017 - PROCESSO DE COMPRA N.º 51/2017

OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência/execução e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de VIGILÂNCIA DESARMADA no Aeroporto José Cleto em União da Vitória - PR, em conformidade com as especificações detalhadas no presente Edital e Anexo "01" - Termo de Referência.*
CONTRATADO: SILMAR KRASNIAK – ME.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 268/2020 - Seplan), prazo de vigência/execução do Termo de Contrato n.° 207/2017 fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a iniciar em 29/09/2020 e a terminar em 28/03/2021.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 207/2017 o valor total de R$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais) para a vigência de 06 (seis) meses, sendo R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 28 de setembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:8D6C0BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de União da Vitória torna pública a **RESCISÃO** do Termo de Contrato nº 85/2020 – Sequência nº 5808, da Dispensa de Licitação nº 15/2020 – Processo nº 50/2020. Contratado: **LORENI MARIA ROSENSCHEG.** Objeto: Contratação, EMERGENCIAL, de uma profissional enfermeira em decorrência da pandemia COVID-19, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e Processo de Chamamento - Memorando n° 127/2020 (RH). Data da rescisão: 25/09/2020.

União da Vitória, 25 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:43949184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 363/2020

CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de União da Vitória, respaldado pelo Decreto nº 111/2020, torna público o CHAMAMENTO para contratação EMERGENCIAL pelo prazo de 90 (noventa) dias, através de processo de dispensa de licitação, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 30/09 A 02/10/2020, no horário das 12:00 às 15:00 horas, para entrega de documentação, os seguintes profissionais da área da saúde, conforme classificação geral do Concurso Público e PSS (Processo Seletivo Simplificado) realizado pelo Município:

ENFERMEIRO – 12X36 HORAS – PSS

Nome	
01	ELIVELTON LUIS DE MELO

Documentação Necessária:

Cédula de identidade – cópia
CPF – Cadastro de Pessoa Física – Cópia
Comprovante de Situação Cadastral do CPF (Consulta junto à Receita Federal)
Comprovante de Residência – Cópia
Comprovante de Inscrição junto ao INSS/PIS/PASEP
Prova de Habilitação Profissional (diploma/certificado ou documento equivalente) devidamente registrado

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente.
Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.
Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:43A0D4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 366/2020

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4839/2019, de 01 de Outubro de 2019 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4817/2019, de 03 de Julho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSP. E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE 1029 – Ampliação, Reforma Bens Públicos

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
867	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**60.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce os valores referentes ao excesso de arrecadação e superávit financeiro ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 305/2019.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:324F12FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 22/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;
RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações do PMS – Plano Municipal de Saúde 2018 – 2021, referente as inclusões das ações do COVID-19 e demais ajustes apresentados.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 29 de setembro de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:41F9C962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

CONCORRÊNCIA Nº 002/2019 – PROCESSO DE COMPRA N.º 126/2019

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de União da Vitória, torna público o resultado de julgamento das Propostas Técnicas da CONCORRÊNCIA N.º 002/2019 - PMUVA, cujo objeto é a *Concessão Administrativa dos serviços de modernização, manutenção e operação do Parque de Iluminação Pública do Município de União da Vitória.*

Como resultado do julgamento e avaliação das propostas técnicas, concluiu-se que a FM RODRIGUES está **desclassificada** da Concorrência Pública nº 002/ 2019, uma vez que violou o art. 43, § 3º,

da Lei nº 8. 666/ 93 ao apresentar informação nova sobre a fornecedora do software de gestão em contradição ao constante de sua Proposta Técnica original.

Ainda, a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, na eventual classificação, sendo necessário considerar o item da proposta técnica relativo ao " Sistema de Gestão Integrado (SGI)" não cumprido e não atribuir à FM RODRIGUES qualquer nota relativa a ele Feita a análise da documentação acostada, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV (Diretrizes para Elaboração e Qualificação de Propostas Técnicas), as proponentes obtiveram as seguintes Notas Qualificatória (NQ) as proponentes obtiveram as seguintes Notas Qualificatórias (NQ):

1. FM RODRIGUES & CIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 48.893.226/0001-95 – **132,50 (Cento e trinta e dois vírgula cinco);**

2. CONSÓRCIO FOCO, formado pelas empresas: CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI – inscrita no CNPJ sob o n.º 78.366.275/0001-30 e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.900.846/0001-88 – **200 (Duzentos pontos);**

Nos termos da Decisão da Comissão Especial de Licitação, a Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados na execução do objeto do edital supramencionado, que decidiu, **CLASSIFICAR** para a próxima fase, a(s) seguinte(s) proponente(s): CONSÓRCIO FOCO, formado pelas empresas: CONTREL CONSTRUÇÕES EIRELI – inscrita no CNPJ sob o n.º 78.366.275/0001-30 e FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.900.846/0001-88;

E decidiu **DESCLASSIFICADA** a proponente FM RODRIGUES da Concorrência Pública nº 002/ 2019, uma vez que violou o art. 43, § 3º, da Lei nº 8. 666/ 93 ao apresentar informação nova sobre a fornecedora do software de gestão em contradição ao constante de sua Proposta Técnica original e não atingir pontuação mínima, no exaurimento de sua análise;

O Presidente informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vista franqueada aos interessados, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura.

Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura do(s) envelope(s) n.º 03, PROPOSTA ECONÔMICA E PLANO DE NEGÓCIOS.

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2020.

WILMAR ALEXANDRE D. BIEBERBACH
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:47529D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 23/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar as alterações na PAS – Programação Anual de Saúde 2020, referente as ações do COVID-19.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 29 de setembro de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D2A12C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSUV) UNIÃO DA VITÓRIA – ESTADO DO PARANÁ RESOLUÇÃO "AD REFERENDUN" Nº 24/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990 e Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar O RDQA – Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao 2° quadrimestre de 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória-PR, 29 de setembro de 2020.

MARLENE SONNENSTRAHL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:F6232D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1770/2020

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria de concessão de AFASTAMENTO REMUNERADO TEMPORÁRIO ao Servidor Público Municipal abaixo:

PORTARIA Nº	SERVIDOR PÚBLICO
1606/2020	RENATO CESAR VICK

Art. 2º Deverá o servidor em afastamento retornar imediatamente as suas funções, a partir de 28/09/2020 e ressarcir a remuneração percebida durante o periodo de afastamento ao erário municipal, em virtude do servidor não participar como candidato no processo eleitoral de 2020.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:CBF45986

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200918_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 05/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
EFB8902	116100E007650338	10/09/2020	54522
MDD6172	116100E007647842	14/09/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:BBB7BFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200919_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 06/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARM0F32	116100E009129933	15/09/2020	60501
ASH8949	116100E009129932	15/09/2020	60501
IBA3329	116100E009129931	15/09/2020	60501
MHV9986	116100E009129934	15/09/2020	60501
RAG2E82	116100E008056111	12/09/2020	55411

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:EF0D6D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200922_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 09/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
MLM6850	116100E008622663	17/09/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:A5EE3C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200923_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 10/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FUR1709	116100E008639000	18/09/2020	52311
LYQ3044	116100E008622640	16/09/2020	65300
MDW4097	116100E007648589	18/09/2020	55250
MFP7970	116100E008622642	19/09/2020	61220
QIR8G88	116100E008638998	18/09/2020	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:C26B3C86

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200924_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 11/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AOC0394	116100E008622980	21/09/2020	60501
AUK7135	116100E008056114	18/09/2020	60501
DUD4912	116100E008621202	21/09/2020	54600

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2F938CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200925_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 12/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARL4353	116100E007648837	22/09/2020	65300
AWS6969	116100E008062650	19/09/2020	55411
BBI1315	116100E008638750	22/09/2020	54521
BET3843	116100E009133501	22/09/2020	55411
ETS6678	116100E008056121	22/09/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:16C02803

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20200929_6

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN - UNIÃO DA VITÓRIA até 16/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANY4185	116100E009129851	23/09/2020	59670
AOK8547	116100E009129936	19/09/2020	60501
BBL7549	116100E009129937	19/09/2020	60501
INE4541	116100E009129935	19/09/2020	60501
MGW4659	116100E009129940	19/09/2020	60501
MHN3685	116100E009129939	19/09/2020	60501
QIF9570	116100E009129938	19/09/2020	60501
QOZ5I80	116100E007650342	17/09/2020	60501

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:229FEB32

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ANEXO IV_RREO_ RELATÓRIOS DA RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CAIXA DE APOS. E PENSAO DOS SERV. MUN. SARANDI - PRESERV
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	35.834.272,00	35.834.272,00	25.591.736,64	24.840.847,40
Receita de Contribuições dos Segurados	7.321.100,00	7.321.100,00	4.605.393,04	3.398.078,67
Pessoal Civil	7.321.100,00	7.321.100,00	4.605.393,04	3.398.078,67
Ativo	7.298.100,00	7.298.100,00	4.591.819,86	3.385.473,31
Inativo	23.000,00	23.000,00	13.573,18	12.605,36
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	10.048.482,00	10.048.482,00	5.772.777,46	5.399.280,89
Pessoal Civil	10.048.482,00	10.048.482,00	5.772.777,46	5.399.280,89
Ativo	10.048.482,00	10.048.482,00	5.772.777,46	5.399.280,89
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	11.221.200,00	11.221.200,00	10.677.370,10	11.866.254,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	11.221.200,00	11.221.200,00	10.677.370,10	11.866.254,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.243.490,00	7.243.490,00	4.536.196,04	4.177.233,84
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	103.120,00	103.120,00	148.627,98	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	7.133.370,00	7.133.370,00	4.387.568,06	4.177.233,84
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	28.700.902,00	28.700.902,00	21.204.168,58	20.663.613,56

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	15.921.322,00	15.921.322,00	10.688.920,19	9.519.441,57	10.638.270,17	9.462.468,05	0,00	56.973,52
Aposentadorias	12.974.522,00	12.974.522,00	8.962.559,04	7.968.877,29	8.960.826,84	7.964.036,76	0,00	4.840,53
Pensões	2.332.000,00	2.332.000,00	1.404.050,60	1.192.672,69	1.404.050,60	1.192.672,69	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	614.800,00	614.800,00	322.310,55	357.891,59	273.392,73	305.758,60	0,00	52.132,99
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	21.259.450,00	21.259.450,00	1.608.317,36	1.504.559,39	1.407.471,39	1.328.338,36	0,00	176.221,03
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	134.620,00	134.620,00	11.049,09	10.396,82	11.049,09	10.396,82	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	21.124.830,00	21.124.830,00	1.597.268,27	1.494.162,57	1.396.422,30	1.317.941,54	0,00	176.221,03
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	37.180.772,00	37.180.772,00	12.297.237,55	11.024.000,96	12.045.741,56	10.790.806,41	0,00	233.194,55
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-8.479.870,00	-8.479.870,00	8.906.931,03	9.639.612,60	9.158.427,02	9.872.807,15	0,00	20.430.419,01
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	-3.001,08	34.301,64
Investimentos e Aplicações	155.478.987,05	147.557.843,36
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	37.317.572,00	37.317.572,00	26.338.440,34	25.507.162,63
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	37.317.572,00	37.317.572,00	26.338.440,34	25.507.162,63

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.888.150,00	2.938.150,00	1.683.108,13	1.522.950,87	1.482.262,16	1.346.729,84	0,00	176.221,03
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	99.110,00	49.110,00	0,00	9.574,00	0,00	9.574,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.987.260,00	2.987.260,00	1.683.108,13	1.532.524,87	1.482.262,16	1.356.303,84	0,00	176.221,03
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	34.330.312,00	34.330.312,00	24.655.332,21	23.974.637,76	24.856.178,18	24.150.858,79		

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente

MARCOS AURELIO DA ROSA
Contador - CRC 053464/0 - 7

Publicado por:
Marcos Aurelio da Rosa
Código Identificador:875FBF01

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	186.756.072,72	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.276.805,74	2,29
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	11.205.364,36	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.645.096,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.084.827,93	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.968.262,84	-1,05
Limite definido por Resolução do Senado Federal	224.107.287,26	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.086.336,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	29.880.971,64	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	13.072.925,09	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, emitido em 25/set/2020 as 14h e 02m.		

JOAO ROBERTO DOS SANTOS LOPES
Controle Interno

ROVILSON JOSE ARANTES
Contador CRC/PR 044511/O-0

EUNILDO ZANCHIM
Presidente Da Camara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:F6022BED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 296/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BARRETO´S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.890.627/0001-53

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
18	41126	VESTUÁRIO HOSPITALAR, TIPO: CAMISOLA, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: ADULTO G, COR: COM COR, COMPONENTE: C/ ABERTURA NAS COSTAS, TIPO FIXAÇÃO: TIRAS FIXAÇÃO COSTAS, TIPO MANGA: MANGA JAPONESA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unid	330	R$ 20,00	R$ 6.600,00	PROPRIA

TOTAL: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:0BC1D86A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
SS CONFECÇÕES -EIRELI
CNPJ: 28.866.817/0001-66

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
5	40060	AVENTAL, MATERIAL: 100% ALGODÃO, MODELO: MASCULINO, TIPO: PROTEÇÃO, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3/4, GOLA ESPORTE PESPONTADA, MANGAS LONGAS, PUNHO, APLICAÇÃO: LABORATÓRIO, TAMANHO: P.	Unidad	120	R$ 23,05	R$ 2.766,00	PROPRIA

TOTAL: R$ 2.766,00 (dois mil, setecentos e sessenta e seis reais)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B10D792C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
BROTHERS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.764.690/0001-09

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	40056	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: G, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unid	120	R$ 30,45	R$ 3.654,00	PROPRIA
2	40057	AVENTAL HOSPITALAR, TIPO: CAPOTE CIRÚRGICO, MATERIAL: ALGODÃO, TAMANHO: GG, GRAMATURA: CERCA DE 200 G/CM2, COR: COM COR, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO MALHA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	Unidad	100	R$ 30,45	R$ 3.045,00	PROPRIA

TOTAL: R$ 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:8E2E2ED0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 36.392.321/0001-26

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	43482	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.	CAIXA	7380	R$ 37,00	R$ 273.060,00	VOLK
3	43483	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.	CAIXA	8294	R$ 37,00	R$ 306.878,00	VOLK
4	43484	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.	CAIXA	6351	R$ 37,00	R$ 234.987,00	VOLK

LOTE 2:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	43482	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME,	CAIXA	2460	R$ 37,00	R$ 91.020,00	VOLK

		TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.					
3	43483	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.	CAIXA	2764	R$ 37,00	R$ 102.268,00	VOLK
4	43484	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.	CAIXA	2116	R$ 37,00	R$ 78.292,00	VOLK

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
16	40189	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO: POLICARBONATO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO, TIPO LENTE: ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES: APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO.	Unidad	995	R$ 2,19	R$ 2.179,05	ISSO MOLD
20	43481	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. Caixa com 100 unidades, contendo registro no Ministério da Saúde e com Certificado de Aprovação - CA.	CAIXA	1361	R$ 37,00	R$ 50.357,00	VOLK

TOTAL: R$ 1.139.041,05 (um milhão, cento e trinta e nove mil e quarenta e um reais e cinco centavos)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:B3470387

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PORTALI COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ: 35.626.932/0001-29

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
26	43490	SACO EM PLÁSTICO PARA CADÁVER, TAMANHO P: COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETINO DE BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 50 X 100 CM, COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL E FECHAMENTO RESISTENTE, BRANCO LEITOSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ANEXA AO SACO COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NOME, HOSPITAL, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).	UNIDAD	100	R$ 11,90	R$ 1.190,00	propria
27	43491	SACO EM PLÁSTICO PARA CADÁVER, TAMANHO M: COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETINO DE BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS: 60 X 150 CM, COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL E FECHAMENTO RESISTENTE, BRANCO LEITOSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ANEXA AO SACO COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NOME, HOSPITAL, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).	UNIDAD	100	R$ 14,83	R$ 1.483,00	propria
28	43492	SACO EM PLÁSTICO PARA CADÁVER, TAMANHO G: COBERTURA PARA ÓBITO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS 90 X 210 CM, COM ZÍPER EM TODA A SUA EXTENSÃO DA SUPERFÍCIE FRONTAL E FECHAMENTO RESISTENTE, BRANCO LEITOSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO EXTERNA ANEXA AO SACO COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: HOSPITAL, NOME, DATA E HORA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA E INDIVIDUAL DEVERÁ CONSTAR: TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, NOME E MARCA DO PRODUTO, FORNECEDOR E ENDEREÇO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DA ABNT E DO IPT (INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS).	UNIDAD	130	R$ 16,90	R$ 2.197,00	

TOTAL: R$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1E51868A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ: 11.372.104/0001-43
LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
19	41263	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 30, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ISENTO DE ÓLEO. FRASCO COM 120 ML. Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	2647	R$ 5,80	R$ 15.352,60	ALG SUN
30	43568	PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÊUTICA: LOÇÃO CREMOSA. FRASCO COM 120 ML. Registro no Ministério da Saúde.	FRASCO	2895	R$ 6,80	R$ 19.686,00	alg

TOTAL: R$ 35.038,60 (trinta e cinco mil e trinta e oito reais e sessenta centavos)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BFDF6CFE

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
EXTEC TECNOLOGIA EIRELI
CNPJ: 33.094.900/0001-02

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
24	43488	MÁSCARA, TIPO: RESPIRADOR, TIPO USO: CARVÃO ATIVADO, TIPO FIXAÇÃO: DUPLO SISTEMA TIRAS ELÁSTICAS, CLIP NASAL, VÁLVULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSE PFF2 (POEIRAS, FUMOS, NÉVOAS, VAP. ORGÂNICOS), FORMATO: CONCHA, SEMIFACIAL, TAMANHO REGULAR.	UNIDAD	2600	R$ 1,78	R$ 4.628,00	PROPRIO
					TOTAL:	4.628,00	

TOTAL: R$ 4.628,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:BD2EE834

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020 EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2020
EDITAL N° 059/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
NOVO TOQUE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 03.758.793/0001-09

LOTE 3:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
6	40061	AVENTAL, MODELO: LONGO, TIPO: IMPERMEÁVEL, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL / MANGA LONGA / PUNHOS ELÁSTICOS / ABERTURA, APLICAÇÃO: PROTEÇÃO INDIVIDUAL.	Unidad	620	R$ 3,96	R$ 2.455,20	NT

TOTAL: R$ 2.455,20 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)

Sarandi, 24 de setembro de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:F3E2210F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
Balanço Orçamentário							
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social							
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	7.849.019,62	-	29.287.635,80	-	(29.287.635,80)
Receitas Correntes	-	-	7.849.019,62	-	29.287.635,80	-	(29.287.635,80)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	7.849.019,62	-	29.287.635,80	-	(29.287.635,80)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	-	-	7.849.019,62	-	29.287.635,80	-	(29.287.635,80)
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	-	-	7.849.019,62	-	29.287.635,80	-	(29.287.635,80)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	2.279.400,40	1.026.924,58	-
DESPESAS CORRENTES	2.818.642,29	2.818.642,29	251.275,39	1.056.196,63	1.762.445,66	254.931,83	1.027.241,89	1.791.400,40	1.026.924,58	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.755.000,00	1.755.000,00	236.705,40	958.331,05	796.668,95	236.705,40	958.331,05	796.668,95	958.331,05	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.063.642,29	1.063.642,29	14.569,99	97.865,58	965.776,71	18.226,43	68.910,84	994.731,45	68.593,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	488.000,00	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	488.000,00	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-	488.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	2.279.400,40	1.026.924,58	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	2.279.400,40	1.026.924,58	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	28.231.439,17	-	-	28.260.393,91	-	28.260.711,22	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	29.287.635,80	-	254.931,83	29.287.635,80	2.279.400,40	29.287.635,80	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Set/2020, 11h e 13m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MADALISE HELENA CENCI
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:FC2E0345

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Camara Municipal de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**251.275,39**	**1.056.196,63**	**100,00**	**2.250.445,66**	**254.931,83**	**1.027.241,89**	**100,00**		**2.279.400,40**
Legislativa	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	100,00	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	100,00		2.279.400,40
Ação Legislativa	3.306.642,29	3.306.642,29	251.275,39	1.056.196,63	100,00	2.250.445,66	254.931,83	1.027.241,89	100,00		2.279.400,40
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**3.306.642,29**	**3.306.642,29**	**251.275,39**	**1.056.196,63**	**100,00**	**2.250.445,66**	**254.931,83**	**1.027.241,89**	**100,00**		**2.279.400,40**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 25/Set/2020, 11h e 15m.											

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:66A6A0F4

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RREO - ANEXO 14 (LRF, ART. 48)

Camara Municipal de Saudade do Iguacu-PR e Municipio de Saudade do Iguacu - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Agosto 2020/Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				47.734.033,10
Previsão Atualizada				49.234.703,08
Receitas Realizadas				30.961.162,65
Déficit Orçamentário				1.220.644,66
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)				22.214.813,95
DESPESAS				
Dotação Inicial				47.734.033,10
Dotação Atualizada				71.449.517,03
Despesas Empenhadas				39.849.130,01
Despesas Liquidadas				32.181.807,31
Despesas Pagas				31.132.043,91
Superávit Orçamentário				-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				Até o bimestre
Despesas Empenhadas				39.849.130,01
Despesas Liquidadas				32.181.807,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o bimestre
Receita Corrente Líquida				50.431.650,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				49.988.936,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				49.988.936,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário		-349.771,00	-6.209.875,45	1775,41
Resultado Nominal		-30.000.000,00	-5.793.708,26	19,31
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.487.781,89	9.501,72	1.467.163,93	11.116,24
Poder Executivo	1.487.781,89	9.501,72	1.467.163,93	11.116,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	6.165.748,15	189.676,71	4.754.328,66	1.221.742,78
Poder Executivo	6.165.748,15	189.676,71	4.754.328,66	1.221.742,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.653.530,04	199.178,43	6.221.492,59	1.232.859,02

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.262.313,41	25%	29,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	1.692.864,13	60%	73,52

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.575.419,59	15%	16,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, Departamento de Finanças, 25/Set/2020, 08h e 01m.			

MADALISE HELENA CENCI
Contadora
CRC/PR 035.833/O

SETEMBRINO NATH
Presidente

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:4FF6EE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	25.277.075,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.277.075,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.277.075,02	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	928.058,84	3,67
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.516.624,50	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.440.793,28	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.364.962,05	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:1E519882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2020

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 166.2020
Processo: 0018.0009241/2020.
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.**
Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM AGENTES DE INTEGRAÇÃO".**
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 1.489.410,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dez reais).**
Data de Assinatura: 17.09.2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
03.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
04.122.0004.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **36**
04.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
02.062.0002.2.010	Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **44**
05.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**

04.122.0004.2.008	Serviços de Recursos Humanos
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **63**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **78**
07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
04.123.0003.2.021	Serviços de Administração Financeira
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **125**
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **141**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **285**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **286**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **288**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL l**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **383**
27.812.0034.2.083	**Manutenção das Ações com a Juventude**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 445**
10.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **470**
08.243.0013.6.003	Manutenção do PETI
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **487**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.2.062	Fundeb 40%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **530**
12.361.0018.2.072	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **539**
12.361.0018.2.073	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **562**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **563**
12.361.0018.2.075	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **582**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **583**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **584**
12.365.0019.2.074	Manutenção do Centro de Educação Infantil
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **636**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **637**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **638**
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **665**
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **673**
12.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**
27.812.0034.2.081	**Manutenção das Atividades Esportivas**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 687**
13.01	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	**Manutenção da Agricultura e do Abastecimento**
3.3.90.39.00 – 1000	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 705**
13.02	**SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **727**
14.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO**
11.334.0017.2.094	Programa de Desenvolvimento do Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **742**
23.691.0031.2.092	Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **752**
15.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**
16.482.0028.2.095	Serviços Habitacionais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **776**
16.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
15.452.0025.2.097	Manutenção do Departamento de Urbanismo
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **790**
17.01	**SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **797**
14.422.0010.2.057	Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **822**
18.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **838**
19.01	**SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
04.131.0004.2.006	Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **845**

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:1F4CE907

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO 037/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2020 - ID 2106

Processo Administrativo nº 037/2020
Pregão Presencial nº 065/2020
SRP nº 026/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: Jurandir S. de A. Leite Mecânica - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.163.356/0001-10.

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Mecânicos em geral para os Veículos da Frota Municipal (Veículos Leves, Ambulâncias, Ônibus e Caminhões), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, do edital, conforme segue:

LOTE 03 - MONTANA LS - ANO: 2013 - PLACA: AXI 5468						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	2	Unid.	Abraçadeira Do Semi-Eixo	PLASTIC	R$ 14,60	R$ 29,20
2	1	Unid.	Alavanca Do Capo	AÇOMIX	R$ 51,30	R$ 51,30
3	1	Unid.	Alavanca De Freio	AÇOMIX	R$ 162,50	R$ 162,50
4	2	Unid.	Amortecedor Traseiro	NAKATA	R$ 440,90	R$ 881,80
5	2	Unid.	Amortecedor Diant	NAKATA	R$ 453,20	R$ 906,40
6	2	Unid.	Anel Da Bomba	PLASTIC	R$ 56,20	R$ 112,40
7	2	Unid.	Anel Sincronizado	COFAP	R$ 287,10	R$ 574,20
8	2	Unid.	Anel Sincronizado 3	COFAP	R$ 185,70	R$ 371,40
9	1	Unid.	Bandeja Traseira	NAKATA	R$ 228,40	R$ 228,40
10	2	Unid.	Barra Axial	NAKATA	R$ 128,30	R$ 256,60
11	1	Unid.	Barra Estabilizador	NAKATA	R$ 491,00	R$ 491,00
12	1	Unid.	Boia Do Tanque	CONTROIL	R$ 274,90	R$ 274,90
13	2	Unid.	Braço Do Pivô	NAKATA	R$ 151,40	R$ 302,80
14	2	Unid.	Bucha Do Braço	AXIOS	R$ 35,50	R$ 71,00
15	4	Unid.	Bucha Do Tensor	AXIOS	R$ 15,90	R$ 63,60
16	4	Unid.	Bucha Traseira	AXIOS	R$ 37,90	R$ 151,60
17	2	Unid.	Cabo De Embreagem	CONTROIL	R$ 105,00	R$ 210,00
18	2	Unid.	Cabo De Freio	CONTROIL	R$ 151,40	R$ 302,80
19	2	Unid.	Cabo Do Capo	CONTROIL	R$ 61,10	R$ 122,20
20	1	Unid.	Caneca Da Bomba	PLASTIC	R$ 167,40	R$ 167,40
21	2	Unid.	Cano De Freio	VARGA	R$ 46,40	R$ 92,80
22	2	Unid.	Capa Da Correia Dentada	PLASTIC	R$ 278,50	R$ 557,00
23	2	Unid.	Cilindro De Roda	VARGA	R$ 105,00	R$ 210,00
24	1	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	R$ 337,10	R$ 337,10
25	2	Unid.	Coifa Da Caixa	AXIOS	R$ 75,70	R$ 151,40
26	2	Unid.	Coifa Homocinética Ld Roda	AXIOS	R$ 37,90	R$ 75,80
27	2	Unid.	Coifa Homocinética Ld Cambio	AXIOS	R$ 42,80	R$ 85,60
28	2	Unid.	Correia Sincronizada	CONTROIL	R$ 95,30	R$ 190,60
29	2	Unid.	Coxim Do Cambio	AXIOS	R$ 182,10	R$ 364,20
30	2	Unid.	Coxim Do Motor	AXIOS	R$ 151,40	R$ 302,80
31	2	Unid.	Cubo Dianteiro	NAKATA	R$ 164,90	R$ 329,80
32	2	Unid.	Cubo Traseiro	NAKATA	R$ 189,40	R$ 378,80
33	1	Unid.	Cx De Direção	NAKATA	R$ 826,20	R$ 826,20
34	3	Unid.	Disco De Freio	FREMAX	R$ 189,40	R$ 568,20
35	1	Unid.	Fechadura Inferior Do Capo	AÇOMIX	R$ 101,40	R$ 101,40
36	2	Unid.	Fechadura Superior Do Capo	AÇOMIX	R$ 92,80	R$ 185,60
37	2	Unid.	Flexível Dianteiro	GATES	R$ 37,90	R$ 75,80
38	2	Unid.	Flexível Traseiro	GATES	R$ 33,00	R$ 66,00
39	2	Unid.	Fibra Do Molejo	PLASTIC	R$ 39,10	R$ 78,20
40	1	Unid.	Garfo 1	TINKEN	R$ 278,50	R$ 278,50
41	1	Unid.	Garfo 3	TINKEN	R$ 278,50	R$ 278,50
42	2	Jg	Jg De Lona C/Sapata	FREMAX	R$ 162,50	R$ 325,00
43	1	Jg	Jogo De Junta Do Cambio	SABO	R$ 151,40	R$ 151,40
44	2	Kit	Kit De Embreagem	LUCK	R$ 1.370,50	R$ 2.741,00
45	2	Kit	Kit Diant Do Amortecedor	AXIOS	R$ 332,40	R$ 664,80
46	2	Kit	Kit Do Amortecedor Traseiro	AXIOS	R$ 332,40	R$ 664,80
47	2	Kit	Kit Do Estabilizador	NAKATA	R$ 75,70	R$ 151,40
48	2	Unid.	Mangueira Da Mola	PLASTIC	R$ 21,20	R$ 42,40
49	1	Unid.	Mangueira Da Suspensão	PLASTIC	R$ 62,40	R$ 62,40
50	1	Unid.	Mangueira Do Hidrovácuo	PLASTIC	R$ 61,10	R$ 61,10
51	1	Unid.	Mangueira Do Purificador	PLASTIC	R$ 319,90	R$ 319,90
52	1	Unid.	Mangueira Do Reservatório	PLASTIC	R$ 69,70	R$ 69,70
53	1	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	PLASTIC	R$ 100,10	R$ 100,10
54	1	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	PLASTIC	R$ 111,20	R$ 111,20
55	1	Unid.	Mola Dianteira	COFAP	R$ 173,40	R$ 173,40
56	1	Unid.	Molejo Traseiro	NAKATA	R$ 629,00	R$ 629,00
57	2	Unid.	Motor De Passo	BOSCH	R$ 346,80	R$ 693,60
58	2	Unid.	Parafuso Coxim Do Cambio	AÇOMIX	R$ 36,60	R$ 73,20
59	2	Unid.	Parafuso Coxim Do Motor	AÇOMIX	R$ 39,10	R$ 78,20
60	1	Unid.	Parafuso Da Bandeja Traseira	AÇOMIX	R$ 40,30	R$ 40,30
61	1	Unid.	Parafuso Do Braço Pivô	AÇOMIX	R$ 29,30	R$ 29,30

62	1	Unid.	Parafuso Do Suporte	AÇOMIX	R$ 23,20	R$ 23,20
63	1	Unid.	Pastilha Da Válvula	METAL LEVE	R$ 142,90	R$ 142,90
64	5	Unid.	Pastilha De Freio	NAKATA	R$ 164,90	R$ 824,50
65	2	Unid.	Pistão Da Pinça	VARGA	R$ 142,90	R$ 285,80
66	4	Unid.	Pivô	NAKATA	R$ 229,60	R$ 918,40
67	2	Unid.	Polia Tensora	INA	R$ 349,30	R$ 698,60
68	2	Unid.	Ponta Homocinética	NAKATA	R$ 34,20	R$ 68,40
69	1	Unid.	Porca Do Semi Eixo	AÇOMIX	R$ 42,80	R$ 42,80
70	1	Unid.	Prato De Mola	AÇOMIX	R$ 62,40	R$ 62,40
71	1	Unid.	Pré Filtro	TECFIL	R$ 63,70	R$ 63,70
72	1	Unid.	Radiador	VISCONDE	R$ 522,70	R$ 522,70
73	1	Unid.	Reparo Da Pinça	VARGA	R$ 105,00	R$ 105,00
74	1	Unid.	Reservatório De Agua	PLASTIC	R$ 97,70	R$ 97,70
75	1	Unid.	Retentor Da Polia	SABO	R$ 66,00	R$ 66,00
76	1	Unid.	Retentor De Piloto	SABO	R$ 48,80	R$ 48,80
77	1	Unid.	Retentor Do Comando	SABO	R$ 68,40	R$ 68,40
78	1	Unid.	Retentor Do Mancal	SABO	R$ 182,10	R$ 182,10
79	2	Unid.	Retentor Do Trambulador	NAKATA	R$ 56,20	R$ 112,40
80	1	Unid.	Rolamento Da Coluna Direção	TINKEN	R$ 78,20	R$ 78,20
81	1	Unid.	Rolamento Diant	NAKATA	R$ 170,00	R$ 170,00
82	1	Unid.	Rolamento Do Conjunto	TINKEN	R$ 278,50	R$ 278,50
83	1	Unid.	Rolamento Do Entalhado	TINKEN	R$ 255,30	R$ 255,30
84	1	Unid.	Rolamento Do Piloto	TINKEN	R$ 278,50	R$ 278,50
85	2	Unid.	Rolamento Do Semi Eixo	TINKEN	R$ 69,70	R$ 139,40
86	1	Unid.	Sensor De Óleo	BOSCH	R$ 45,20	R$ 45,20
87	1	Unid.	Sensor De Temperatura	BOSCH	R$ 195,40	R$ 195,40
88	1	Unid.	Sensor Posição Borboleta	BOSCH	R$ 476,30	R$ 476,30
89	1	Unid.	Servo Freio	VARGA	R$ 440,90	R$ 440,90
90	3	Unid.	Silicone	LOCTITE	R$ 42,80	R$ 128,40
91	2	Unid.	Tambor De Freio	FREMAX	R$ 151,40	R$ 302,80
92	2	Unid.	Tampa Da Bomba	PLASTIC	R$ 107,40	R$ 214,80
93	2	Unid.	Tampa Do Óleo	PLASTIC	R$ 56,20	R$ 112,40
94	1	Unid.	Tampa Do Tanque	PLASTIC	R$ 58,60	R$ 58,60
95	1	Unid.	Tanque De Combustível	AÇOMIX	R$ 649,70	R$ 649,70
96	2	Unid.	Terminal De Direção	NAKATA	R$ 131,90	R$ 263,80
97	1	Unid.	Terminal Do Tensor	NAKATA	R$ 97,70	R$ 97,70
98	1	Unid.	Trizeta	NAKATA	R$ 200,30	R$ 200,30
99	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIA	R$ 97,20	R$ 5.832,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 33.000,00

LOTE 04 - Chevrolet/ SPIN 1.8 LTZ - Ano/Modelo 2018 - Placa: BCP-6025- SAÚDE

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	4	Unid.	Amortecedor dianteiro	COFAP	R$ 693,20	R$ 2.772,80
2	4	Unid.	Amortecedor traseiro Vida útil 40.000 km	COFAP	R$ 355,90	R$ 1.423,60
3	4	Unid.	Barra de direção axial Vida útil 30.000 km	NAKATA	R$ 99,50	R$ 398,00
4	4	Unid.	Batente amortecedor traseiro	NAKATA	R$ 123,20	R$ 492,80
5	4	Unid.	Batente do amortecedor dianteiro	NAKATA	R$ 68,40	R$ 273,60
6	2	Unid.	Bobina de ignição. Vida útil 50.000 km	BOSCH	R$ 752,60	R$ 1.505,20
7	2	Unid.	Bomba d'água. Vida útil 40.000 km	HURBA	R$ 446,00	R$ 892,00
8	2	Unid.	Bomba de combustível completa	BOSCH	R$ 891,20	R$ 1.782,40
9	4	Unid.	Cilindro freio roda traseira. Vida útil 20.000 km	CONTROIL	R$ 668,20	R$ 2.672,80
10	4	Unid.	Coifa do amortecedor dianteiro	NAKATA	R$ 37,30	R$ 149,20
11	2	Unid.	Correia dentada. Vida útil 30.000 km	CONTROIL	R$ 203,60	R$ 407,20
12	4	Unid.	Coxim do amortecedor	NAKATA	R$ 228,90	R$ 915,60
13	4	Unid.	Cubo de roda traseiro	NN	R$ 750,30	R$ 3.001,20
14	4	Unid.	Cubo roda dianteira	NN	R$ 247,70	R$ 990,80
15	4	Unid.	Disco de freio. Codigo 2222000133785	HIPERFREIO	R$ 130,70	R$ 522,80
16	6	Unid.	Filtro de ar. Vida útil 20.000 km	TECFIL	R$ 85,90	R$ 515,40
17	6	Unid.	Filtro de combustivel. Vida útil 15.000 km	TECFIL	R$ 28,60	R$ 171,60
18	6	Unid.	Filtro de óleo. Vida útil 10.000 km	TECFIL	R$ 28,60	R$ 171,60
19	2	Jg	Jogo de cabos de velas. Vida útil 20.000 km	NGK	R$ 182,90	R$ 365,80
20	2	Jg	Jogo de lona de freio c/ patim	FREMAX	R$ 921,00	R$ 1.842,00
21	2	Jg	Jogo de pastilha vida útil 30.000 km	NAKATA	R$ 255,10	R$ 510,20
22	2	Jg	Jogo de velas	NGK	R$ 88,40	R$ 176,80
23	4	Kit	Kit cilindro freio mestre e servo freio	CONTROIL	R$ 1.827,10	R$ 7.308,40
24	4	Kit	Kit homocinetica	NAKATA	R$ 2.248,00	R$ 8.992,00
25	4	Unid.	Molas dianteira. Vida útil 50.000 km	NAKATA	R$ 413,10	R$ 1.652,40
26	4	Unid.	Molas traseira. Vida útil 50.000 km	NAKATA	R$ 411,90	R$ 1.647,60
27	4	Unid.	Pivo suspensão dianteira. Vida útil 30.000 km	NAKATA	R$ 148,10	R$ 592,40
28	4	Unid.	Rolamento roda dianteira	NAKATA	R$ 201,60	R$ 806,40
29	4	Unid.	Tambor de freio. Vida útil 60.000 km	FREMAX	R$ 187,90	R$ 751,60
30	2	Unid.	Tensor correia dentada. Vida útil 30.000 km	INA	R$ 187,90	R$ 375,80
31	80	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIA	R$ 99,00	R$ 7.920,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 52.000,00

LOTE 05 - Pálio - Ano/Modelo 2006 - Placa: ANQ 6387 / Siena Atratic 1.0 ano/modelo 2018 - Placa: BCP 6031

Item	Quantidade	Unidade	Descrição das Peças e Serviços	Marca	Valor Máx. Unitário	Valor Máx. Total
1	4	Unid.	Abraçadeira Do Semi-Eixo	PLASTIC	R$ 14,90	R$ 59,60
2	2	Unid.	Alavanca Do Capo	CONTROIL	R$ 52,10	R$ 104,20
3	2	Unid.	Alavanca De Freio	CONTROIL	R$ 165,10	R$ 330,20
4	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	NAKATA	R$ 448,10	R$ 1.792,40
5	4	Unid.	Amortecedor Diant	NAKATA	R$ 460,50	R$ 1.842,00
6	4	Unid.	Anel Da Bomba	SABO	R$ 57,10	R$ 228,40
7	4	Unid.	Anel Sincronizado	METAL LEVE	R$ 291,70	R$ 1.166,80
8	4	Unid.	Anel Sincronizado 3	METAL LEVE	R$ 188,70	R$ 754,80
9	2	Unid.	Bandeja Traseira	NAKATA	R$ 232,10	R$ 464,20

10	4	Unid.	Barra Axial	NAKATA	R$ 130,40	R$ 521,60
11	2	Unid.	Barra Estabilizador	NAKATA	R$ 498,90	R$ 997,80
12	2	Unid.	Boia Do Tanque	BOSCH	R$ 279,30	R$ 558,60
13	4	Unid.	Braço Do Pivô	NAKATA	R$ 153,90	R$ 615,60
14	4	Unid.	Bucha Do Braço	NAKATA	R$ 36,10	R$ 144,40
15	8	Unid.	Bucha Do Tensor	NAKATA	R$ 16,20	R$ 129,60
16	8	Unid.	Bucha Traseira	NAKATA	R$ 38,50	R$ 308,00
17	4	Unid.	Cabo De Embreagem	CONTROIL	R$ 106,70	R$ 426,80
18	4	Unid.	Cabo De Freio	CONTROIL	R$ 153,90	R$ 615,60
19	4	Unid.	Cabo Do Capo	CONTROIL	R$ 62,10	R$ 248,40
20	2	Unid.	Caneca Da Bomba	PLASTIC	R$ 170,10	R$ 340,20
21	4	Unid.	Cano De Freio	VARGA	R$ 47,20	R$ 188,80
22	4	Unid.	Capa Da Correia Dentada	PLASTIC	R$ 283,00	R$ 1.132,00
23	4	Unid.	Cilindro De Roda	CONTROIL	R$ 106,70	R$ 426,80
24	2	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	R$ 342,60	R$ 685,20
25	4	Unid.	Coifa Da Caixa	NAKATA	R$ 76,90	R$ 307,60
26	4	Unid.	Coifa Homocinética Ld Roda	NAKATA	R$ 38,50	R$ 154,00
27	4	Unid.	Coifa Homocinética Ld Cambio	NAKATA	R$ 43,50	R$ 174,00
28	4	Unid.	Correia Sincronizada	DAYCO	R$ 96,80	R$ 387,20
29	4	Unid.	Coxim Do Cambio	NAKATA	R$ 185,00	R$ 740,00
30	4	Unid.	Coxim Do Motor	NAKATA	R$ 153,90	R$ 615,60
31	4	Unid.	Cubo Dianteiro	NAKATA	R$ 167,60	R$ 670,40
32	4	Unid.	Cubo Traseiro	NAKATA	R$ 192,40	R$ 769,60
33	2	Unid.	Cx De Direção	NAKATA	R$ 839,60	R$ 1.679,20
34	6	Unid.	Disco De Freio	FREMAX	R$ 192,40	R$ 1.154,40
35	2	Unid.	Fechadura Inferior Do Capo	AÇOMIX	R$ 103,10	R$ 206,20
36	4	Unid.	Fechadura Superior Do Capo	AÇOMIX	R$ 94,40	R$ 377,60
37	4	Unid.	Flexível Dianteiro	VARGA	R$ 38,50	R$ 154,00
38	4	Unid.	Flexível Traseiro	VARGA	R$ 33,50	R$ 134,00
39	4	Unid.	Fibra Do Molejo	NAKATA	R$ 39,70	R$ 158,80
40	2	Unid.	Garfo 1	METAL LEVE	R$ 283,00	R$ 566,00
41	2	Unid.	Garfo 3	METAL LEVE	R$ 283,00	R$ 566,00
42	4	Jg	Jg De Lona C/Sapata	LONAFLEX	R$ 165,10	R$ 660,40
43	2	Jg	Jogo De Junta Do Cambio	SABÓ	R$ 153,90	R$ 307,80
44	2	Kit	Kit De Embreagem	LUCK	R$ 1.392,80	R$ 2.785,60
45	4	Kit	Kit Diant Do Amortecedor	NAKATA	R$ 70,80	R$ 283,20
46	4	Kit	Kit Do Amortecedor Traseiro	NAKATA	R$ 80,80	R$ 323,20
47	4	Kit	Kit Do Estabilizador	NAKATA	R$ 19,80	R$ 79,20
48	4	Unid.	Mangueira Da Mola	GATES	R$ 16,20	R$ 64,80
49	2	Unid.	Mangueira Da Suspensão	GATES	R$ 59,50	R$ 119,00
50	2	Unid.	Mangueira Do Hidrovácuo	GATES	R$ 57,10	R$ 114,20
51	2	Unid.	Mangueira Do Purificador	GATES	R$ 302,80	R$ 605,60
52	2	Unid.	Mangueira Do Reservatório	GATES	R$ 67,10	R$ 134,20
53	2	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	GATES	R$ 94,40	R$ 188,80
54	2	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	GATES	R$ 106,70	R$ 213,40
55	2	Unid.	Mola Dianteira	NAKATA	R$ 165,10	R$ 330,20
56	2	Unid.	Molejo Traseiro	NAKATA	R$ 592,70	R$ 1.185,40
57	4	Unid.	Motor De Passo	BOSCH	R$ 330,10	R$ 1.320,40
58	4	Unid.	Parafuso Coxim Do Cambio	AÇOMIX	R$ 39,70	R$ 158,80
59	4	Unid.	Parafuso Coxim Do Motor	AÇOMIX	R$ 36,10	R$ 144,40
60	2	Unid.	Parafuso Da Bandeja Traseira	AÇOMIX	R$ 38,50	R$ 77,00
61	2	Unid.	Parafuso Do Braço Pivô	AÇOMIX	R$ 28,60	R$ 57,20
62	2	Unid.	Parafuso Do Suporte	AÇOMIX	R$ 33,50	R$ 67,00
63	2	Unid.	Pastilha Da Válvula	AÇOMIX	R$ 24,80	R$ 49,60
64	10	Unid.	Pastilha De Freio	NAKATA	R$ 136,50	R$ 1.365,00
65	4	Unid.	Pistão Da Pinça	CONTROIL	R$ 156,40	R$ 625,60
66	8	Unid.	Pivô	NAKATA	R$ 141,50	R$ 1.132,00
67	4	Unid.	Polia Tensora	INA	R$ 238,30	R$ 953,20
68	4	Unid.	Ponta Homocinética	NAKATA	R$ 330,10	R$ 1.320,40
69	2	Unid.	Porca Do Semi Eixo	AÇOMIX	R$ 45,90	R$ 91,80
70	2	Unid.	Prato De Mola	AÇOMIX	R$ 39,70	R$ 79,40
71	2	Unid.	Pré Filtro	TECFIL	R$ 72,40	R$ 144,80
72	2	Unid.	Radiador	VISCONDE	R$ 493,90	R$ 987,80
73	2	Unid.	Reparo Da Pinça	CONTROIL	R$ 106,70	R$ 213,40
74	2	Unid.	Reservatório De Agua	PLASTIC	R$ 99,20	R$ 198,40
75	2	Unid.	Retentor Da Polia	SABÓ	R$ 67,10	R$ 134,20
76	2	Unid.	Retentor De Piloto	SABÓ	R$ 49,60	R$ 99,20
77	2	Unid.	Retentor Do Comando	SABÓ	R$ 69,50	R$ 139,00
78	2	Unid.	Retentor Do Mancal	SABÓ	R$ 185,00	R$ 370,00
79	4	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABÓ	R$ 57,10	R$ 228,40
80	2	Unid.	Rolamento Da Coluna Direção	TINKEN	R$ 79,40	R$ 158,80
81	2	Unid.	Rolamento Diant	TINKEN	R$ 165,10	R$ 330,20
82	2	Unid.	Rolamento Do Conjunto	TINKEN	R$ 283,00	R$ 566,00
83	2	Unid.	Rolamento Do Entalhado	TINKEN	R$ 259,40	R$ 518,80
84	2	Unid.	Rolamento Do Piloto	TINKEN	R$ 283,00	R$ 566,00
85	4	Unid.	Rolamento Do Semi Eixo	TINKEN	R$ 70,80	R$ 283,20
86	2	Unid.	Sensor De Óleo	BOSCH	R$ 45,90	R$ 91,80
87	2	Unid.	Sensor De Temperatura	BOSCH	R$ 198,00	R$ 396,00
88	2	Unid.	Sensor Posição Borboleta	BOSCH	R$ 484,00	R$ 968,00
89	2	Unid.	Servo Freio	VARGA	R$ 448,10	R$ 896,20
90	6	Unid.	Silicone	LOCTITE	R$ 43,50	R$ 261,00
91	4	Unid.	Tambor De Freio	FREMAX	R$ 153,90	R$ 615,60
92	4	Unid.	Tampa Da Bomba	PLASTIC	R$ 109,20	R$ 436,80
93	4	Unid.	Tampa Do Óleo	PLASTIC	R$ 57,10	R$ 228,40
94	2	Unid.	Tampa Do Tanque	PLASTIC	R$ 59,50	R$ 119,00
95	2	Unid.	Tanque De Combustível	PLASTIC	R$ 651,90	R$ 1.303,80
96	4	Unid.	Terminal De Direção	NAKATA	R$ 134,10	R$ 536,40
97	2	Unid.	Terminal Do Tensor	NAKATA	R$ 99,20	R$ 198,40
98	2	Unid.	Trizeta	NAKATA	R$ 203,50	R$ 407,00

99	100	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PRÓPRIA	R$ 98,70	R$ 9.870,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 59.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS:
Iniciar o fornecimento das peças e serviços, *parceladamente e por item*, sendo peças novas originais, conforme necessidade de cada veículo, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2020 - ID 2107

Processo Administrativo nº 037/2020
Pregão Presencial nº 065/2020
SRP nº 026/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: SANTOS & PAZZETTO AUTO CENTER LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.286.224/0001-08

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Mecânicos em geral para os Veículos da Frota Municipal (Veículos Leves, Ambulâncias, Ônibus e Caminhões), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, do edital, conforme segue:

LOTE 02 - CORSA CLASSIC LS - ANO: 2014 - PLACA: AYO 3391 / ANO: 2015 - PLACA: BAD 5534						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	4	Unid.	Abraçadeira Do Semi-Eixo	SAMPEL	R$ 15,20	R$ 60,80
2	2	Unid.	Alavanca Do Capo	GM	R$ 54,00	R$ 108,00
3	2	Unid.	Alavanca De Freio	GM	R$ 163,62	R$ 327,24
4	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	R$ 368,71	R$ 1.474,84
5	4	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	R$ 459,84	R$ 1.839,36
6	4	Unid.	Anel Da Bomba	GM	R$ 42,69	R$ 170,76
7	4	Unid.	Anel Sincronizado	GENUINA	R$ 290,39	R$ 1.161,56
8	4	Unid.	Anel Sincronizado 3	GENUINA	R$ 153,34	R$ 613,36
9	2	Unid.	Bandeja Traseira	COFAP	R$ 230,45	R$ 460,90
10	4	Unid.	Barra Axial	AXUS	R$ 104,99	R$ 419,96
11	2	Unid.	Barra Estabilizadora	SAMPEL	R$ 501,31	R$ 1.002,62
12	2	Unid.	Bobina	GAUS	R$ 388,40	R$ 776,80
13	2	Unid.	Boia Do Tanque	TSA	R$ 277,75	R$ 555,50
14	2	Unid.	Bomba D'agua	GAUS	R$ 429,87	R$ 859,74
15	2	Unid.	Bomba De Combustível	GAUS	R$ 424,04	R$ 848,08
16	2	Unid.	Bomba De Óleo	URBA	R$ 334,21	R$ 668,42
17	4	Unid.	Braço Do Pivô	TRW	R$ 153,34	R$ 613,36
18	4	Unid.	Bucha Do Braço	AXUS	R$ 36,94	R$ 147,76

19	4	Unid.	Bucha Do Tensor	AXUS	R$ 17,34	R$ 69,36
20	8	Unid.	Bucha Traseira	AXUS	R$ 38,09	R$ 304,72
21	4	Unid.	Cabo De Embreagem	FANI	R$ 103,77	R$ 415,08
22	4	Unid.	Cabo De Freio	FANI	R$ 153,34	R$ 613,36
23	2	Unid.	Cabo Do Capo	FANI	R$ 61,16	R$ 122,32
24	2	Unid.	Caneca Da Bomba	TSA	R$ 170,59	R$ 341,18
25	4	Unid.	Cano De Freio	JAU	R$ 34,59	R$ 138,36
26	2	Unid.	Capa Da Correia Dentada	GATES	R$ 283,50	R$ 567,00
27	4	Unid.	Cilindro De Roda	TRW	R$ 76,06	R$ 304,24
28	2	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	R$ 342,32	R$ 684,64
29	4	Unid.	Coifa Da Caixa	SABO	R$ 61,16	R$ 244,64
30	2	Unid.	Coifa Homocinética Ld Roda	COFAP	R$ 61,16	R$ 122,32
31	2	Unid.	Coifa Homocinética Ld Cambio	COFAP	R$ 58,90	R$ 117,80
32	4	Unid.	Correia Sincronizada	GATES	R$ 101,41	R$ 405,64
33	2	Unid.	Coxim Do Cambio	AXUS	R$ 183,31	R$ 366,62
34	2	Unid.	Coxim Do Motor	AXUS	R$ 153,34	R$ 306,68
35	4	Unid.	Cubo Dianteiro	TRW	R$ 168,24	R$ 672,96
36	4	Unid.	Cubo Traseiro	TRW	R$ 193,59	R$ 774,36
37	2	Unid.	Cx De Direção	AMPRI	R$ 816,22	R$ 1.632,44
38	4	Unid.	Disco De Freio	FREMAX	R$ 130,26	R$ 521,04
39	2	Unid.	Fechadura Inferior Do Capo	GENUINA	R$ 101,41	R$ 202,82
40	2	Unid.	Fechadura Superior Do Capo	GENUINA	R$ 94,53	R$ 189,06
41	2	Unid.	Flexível Dianteiro	FREMAX	R$ 38,08	R$ 76,16
42	2	Unid.	Flexível Traseiro	FRMAX	R$ 34,59	R$ 69,18
43	2	Unid.	Fibra Do Molejo	GENUINA	R$ 42,69	R$ 85,38
44	2	Unid.	Garfo 1	GENUNA	R$ 283,50	R$ 567,00
45	2	Unid.	Garfo 3	GENUINA	R$ 283,50	R$ 567,00
46	6	Jg	Jg De Lona C/ Sapata	LONAFLEX	R$ 142,88	R$ 857,28
47	4	Jg	Jogo De Junta Do Cambio	SABO	R$ 71,44	R$ 285,76
48	2	Unid.	Junta Da Tampa De Válvula	GENUINA	R$ 53,06	R$ 106,12
49	2	Kit	Kit De Embreagem	LUCK	R$ 1.375,65	R$ 2.751,30
50	3	Kit	Kit Diant Do Amortecedor	AXUS	R$ 114,14	R$ 342,42
51	3	Kit	Kit Do Amortecedor Traseiro	AXUS	R$ 140,62	R$ 421,86
52	3	Kit	Kit Do Estabilizador	GENUINA	R$ 19,69	R$ 59,07
53	4	Unid.	Mangueira Da Mola	JAU	R$ 17,34	R$ 69,36
54	2	Unid.	Mangueira Da Suspensão	JAU	R$ 58,90	R$ 117,80
55	2	Unid.	Mangueira Do Hidrovácuo	JAU	R$ 57,68	R$ 115,36
56	3	Unid.	Mangueira Do Purificador	JAU	R$ 301,89	R$ 905,67
57	4	Unid.	Mangueira Do Reservatório	JAU	R$ 65,78	R$ 263,12
58	4	Unid.	Mangueira Inferior Do Radiador	JAU	R$ 94,53	R$ 378,12
59	4	Unid.	Mangueira Superior Do Radiador	JAU	R$ 104,99	R$ 419,96
60	2	Unid.	Mola Dianteira	GENUINA	R$ 163,62	R$ 327,24
61	2	Unid.	Molejo Traseiro	GENUINA	R$ 593,49	R$ 1.186,98
62	2	Unid.	Motor De Passo	GENUINA	R$ 327,24	R$ 654,48
63	4	Unid.	Parafuso Coxim Do Cambio	SABO	R$ 34,59	R$ 138,36
64	4	Unid.	Parafuso Coxim Do Motor	SABO	R$ 36,94	R$ 147,76
65	4	Unid.	Parafuso Da Bandeja Traseira	SABO	R$ 38,08	R$ 152,32
66	4	Unid.	Parafuso Do Braço Pivô	SABO	R$ 27,71	R$ 110,84
67	4	Unid.	Parafuso Do Suporte	SABO	R$ 21,96	R$ 87,84
68	4	Unid.	Pastilha De Freio	FRAZA	R$ 134,87	R$ 539,48
69	4	Unid.	Pistão Da Pinça	GENUNA	R$ 155,60	R$ 622,40
70	8	Unid.	Pivô	TRW	R$ 134,87	R$ 1.078,96
71	4	Unid.	Polia Tensora	GATES	R$ 216,68	R$ 866,72
72	4	Unid.	Ponta Homocinética	COFAP	R$ 329,60	R$ 1.318,40
73	4	Unid.	Porca Do Semi Eixo	GENUINA	R$ 32,33	R$ 129,32
74	4	Unid.	Prato De Mola	AXUS	R$ 40,43	R$ 161,72
75	4	Unid.	Pré Filtro	MAN	R$ 58,90	R$ 235,60
76	2	Unid.	Radiador	WALEU	R$ 493,22	R$ 986,44
77	6	Unid.	Reparo Da Pinça	GENUINA	R$ 78,41	R$ 470,46
78	2	Unid.	Reservatório De Agua	GENUINA	R$ 99,15	R$ 198,30
79	2	Unid.	Retentor Da Polia	GATES	R$ 65,78	R$ 131,56
80	2	Unid.	Retentor De Piloto	SABO	R$ 50,71	R$ 101,42
81	2	Unid.	Retentor Do Comando	SABO	R$ 70,40	R$ 140,80
82	2	Unid.	Retentor Do Mancal	SABO	R$ 183,31	R$ 366,62
83	2	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABO	R$ 57,68	R$ 115,36
84	2	Unid.	Rolamento Da Coluna Direção	TRW	R$ 78,41	R$ 156,82
85	6	Unid.	Rolamento Diant	TRW	R$ 163,62	R$ 981,72
86	4	Unid.	Rolamento Do Conjunto	TRW	R$ 266,25	R$ 1.065,00
87	4	Unid.	Rolamento Do Entalhado	TRW	R$ 245,52	R$ 982,08
88	4	Unid.	Rolamento Do Piloto	TRW	R$ 266,25	R$ 1.065,00
89	4	Unid.	Rolamento Do Semi Eixo	TRW	R$ 101,41	R$ 405,64
90	2	Unid.	Sensor De Óleo	MARFLEX	R$ 36,94	R$ 73,88
91	2	Unid.	Sensor De Temperatura	MTE	R$ 197,17	R$ 394,34
92	2	Unid.	Sensor Posição Borboleta	MTE	R$ 409,14	R$ 818,28
93	2	Unid.	Servo Freio	GENUINA	R$ 447,12	R$ 894,24
94	4	Unid.	Silicone	3M	R$ 42,69	R$ 170,76
95	4	Unid.	Tambor De Freio	GENUINA	R$ 153,34	R$ 613,36
96	2	Unid.	Tampa Da Bomba	TSA	R$ 92,18	R$ 184,36
97	2	Unid.	Tampa Do Óleo	TSA	R$ 57,68	R$ 115,36
98	2	Unid.	Tampa Do Tanque	TSA	R$ 58,90	R$ 117,80
99	2	Unid.	Tanque De Combustível	GENUINA	R$ 658,06	R$ 1.316,12
100	4	Unid.	Terminal De Direção	TRW	R$ 96,80	R$ 387,20
101	4	Unid.	Terminal Do Tensor	TRW	R$ 99,15	R$ 396,60
102	4	Unid.	Trizeta	TRW	R$ 184,36	R$ 737,44
103	100	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	R$ 91,71	R$ 9.171,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 60.000,00

LOTE 06 - VW VOYAGE 1.6 CONFORTLINE MSI 2017 PLACAS: BBW 8026 / BBW 8031						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	4	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	R$ 274,32	R$ 1.097,28
2	4	Unid.	Amortecedor Tras	COFAP	R$ 217,78	R$ 871,12
3	4	Unid.	Barra Direção	COFAP	R$ 163,87	R$ 655,48
4	4	Unid.	Batente Amort Tras	AXUS	R$ 87,59	R$ 350,36
5	2	Unid.	Bico Injet Cilind 1	DPL	R$ 250,34	R$ 500,68
6	2	Unid.	Bico Injet Cilind 2	DPL	R$ 250,34	R$ 500,68
7	2	Unid.	Bico Injet Cilind 3	DPL	R$ 250,34	R$ 500,68
8	2	Unid.	Bico Injet Cilind 4	DPL	R$ 250,34	R$ 500,68
9	4	Unid.	Bieleta Diant	COFAP	R$ 145,67	R$ 582,68
10	2	Unid.	Bobina De Ignição	GAUS	R$ 277,64	R$ 555,28
11	2	Unid.	Bomba D'agua	TSA	R$ 247,54	R$ 495,08
12	2	Unid.	Cab Freio Mão Tras. Esq.	FANI	R$ 71,69	R$ 143,38
13	2	Unid.	Cab Freio Mão Tras Diant.	FANI	R$ 71,69	R$ 143,38
14	2	Unid.	Cabo Da Vela 1	NGK	R$ 151,45	R$ 302,90
15	2	Unid.	Cabo Da Vela 2	NGK	R$ 140,74	R$ 281,48
16	2	Unid.	Cabo Da Vela 3	NGK	R$ 115,74	R$ 231,48
17	2	Unid.	Cabo Da Vela 4	NGK	R$ 104,08	R$ 208,16
18	4	Unid.	Cil Freio Roda Tras	CONTROIL	R$ 497,03	R$ 1.988,12
19	2	Conj.	Cj Pastilha Freio Diant.	FREMAX	R$ 272,28	R$ 544,56
20	4	Conj.	Cj Rep Freio Diant.	FREMAX	R$ 7,82	R$ 31,28
21	2	Conj.	Cj Sapata Freio Tras.	LONAFLEX	R$ 435,89	R$ 871,78
22	2	Unid.	Coifa Prot Diant Dir.	SABO	R$ 32,31	R$ 64,62
23	2	Unid.	Coifa Prot Diant Esq	SABO	R$ 32,31	R$ 64,62
24	2	Unid.	Coletor De Admissão	SABO	R$ 583,85	R$ 1.167,70
25	2	Unid.	Correia	GATES	R$ 83,16	R$ 166,32
26	2	Unid.	Correia Dentada	GATES	R$ 100,60	R$ 201,20
27	4	Unid.	Cubo Roda Diant	TRW	R$ 152,04	R$ 608,16
28	4	Unid.	Cubo+Rolam. Roda	TRW	R$ 297,54	R$ 1.190,16
29	2	Unid.	Disco Da Embreagem	LUCK	R$ 305,78	R$ 611,56
30	4	Unid.	Disco Freio Diant	FREMAX	R$ 157,23	R$ 628,92
31	2	Unid.	Encos Amort Diant Dir	AXUS	R$ 41,93	R$ 83,86
32	2	Unid.	Encos Amort Diant Esq	AXUS	R$ 41,93	R$ 83,86
33	4	Unid.	Guarn Amort Tras	AXUS	R$ 25,26	R$ 101,04
34	2	Unid.	Guarnição Bomba Agua	SABO	R$ 49,07	R$ 98,14
35	2	Unid.	Interr Pressão Oleo	MARFLEX	R$ 230,27	R$ 460,54
36	2	Jogo	Jogo Velas Ignição	NGK	R$ 519,31	R$ 1.038,62
37	2	Unid.	Junta Cabeçote	SABO	R$ 135,29	R$ 270,58
38	2	Unid.	Junta Coletor Escape	SABO	R$ 66,67	R$ 133,34
39	2	Unid.	Junta Vedação Carter	SABO	R$ 146,86	R$ 293,72
40	2	Unid.	Mang Inf Radiador	JAU	R$ 48,05	R$ 96,10
41	2	Unid.	Mang Sup Radiador	JAU	R$ 27,55	R$ 55,10
42	2	Unid.	Mang Sup Reserv Agua	JAU	R$ 37,67	R$ 75,34
43	4	Unid.	Mola Diant.	GENUINA	R$ 147,88	R$ 591,52
44	4	Unid.	Mola Tras.	LUCK	R$ 139,55	R$ 558,20
45	2	Unid.	Platô Da Embreagem	GATES	R$ 347,45	R$ 694,90
46	2	Unid.	Polia Da Correia	GATES	R$ 458,26	R$ 916,52
47	2	Unid.	Polia Do Alternador	GATES	R$ 165,74	R$ 331,48
48	2	Unid.	Polia Tensora	GATES	R$ 169,05	R$ 338,10
49	2	Unid.	Ponta Eixo Diant Ext Dir.	COFAP	R$ 644,47	R$ 1.288,94
50	2	Unid.	Ponta Eixo Diant Ext Esq.	COFAP	R$ 644,47	R$ 1.288,94
51	2	Unid.	Radiador	VALEW	R$ 249,32	R$ 498,64
52	2	Unid.	Reservatorio	GENUINA	R$ 54,34	R$ 108,68
53	4	Unid.	Rolam. Dia Brç Osc	TRW	R$ 27,30	R$ 109,20
54	4	Unid.	Rolam.Roda Diant	TRW	R$ 167,18	R$ 668,72
55	4	Unid.	Rolam. Tra Braço Osc	TRW	R$ 28,83	R$ 115,32
56	4	Unid.	Rolam. Apoio Tras	TRW	R$ 25,17	R$ 100,68
57	2	Unid.	Sensor De Detonação	MTE	R$ 291,67	R$ 583,34
58	2	Unid.	Sensor Pressão	MTE	R$ 237,51	R$ 475,02
59	2	Unid.	Servo-Freio Completo	GENUINA	R$ 742,93	R$ 1.485,86
60	2	Unid.	Sonda Lâmbda Dia	MTE	R$ 528,11	R$ 1.056,22
61	2	Unid.	Sonda Lâmbda Tra	MTE	R$ 384,53	R$ 769,06
62	4	Unid.	Tambor Freio Tras	FREMAX	R$ 238,61	R$ 954,44
63	2	Unid.	Tampa Reservatorio	TSA	R$ 168,71	R$ 337,42
64	4	Unid.	Terminal Direção	TRW	R$ 183,93	R$ 735,72
65	2	Unid.	Termostato	MTE	R$ 251,87	R$ 503,74
66	4	Unid.	Tirante Acionamento Diant	TRW	R$ 145,58	R$ 582,32
67	4	Unid.	Tubo Freio Tras	FREMAX	R$ 22,96	R$ 91,84
68	2	Unid.	Ventoinha	EURO	R$ 297,28	R$ 594,56
69	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIO	R$ 89,51	R$ 5.370,60
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 40.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo

09001103010047215933903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS:
Iniciar o fornecimento das peças e serviços, *parceladamente e por item*, sendo peças novas originais, conforme necessidade de cada veículo, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020 - ID 2108

Processo Administrativo nº 037/2020
Pregão Presencial nº 065/2020
SRP nº 026/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: UNITRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.487.807/0001-70

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Mecânicos em geral para os Veículos da Frota Municipal (Veículos Leves, Ambulâncias, Ônibus e Caminhões), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, do edital, conforme segue:

LOTE 01 - CAMINHÃO IVECO LIXO - ANO: 2014 - PLACA: AZM 8928						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	2	Kit	Kit Embreagem	KASHIMA	R$ 2.042,16	R$ 4.084,32
2	4	Unid.	Amortecedor Dianteiro	COFAP	R$ 525,31	R$ 2.101,24
3	4	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	R$ 606,09	R$ 2.424,36
4	2	Unid.	Anéis Do Compressor Ar	APC	R$ 135,04	R$ 270,08
5	4	Unid.	Anel De Encosto Tração	APC	R$ 14,61	R$ 58,44
6	4	Unid.	Anel Sincronizado	CIMPAL REX	R$ 101,07	R$ 404,28
7	1	Unid.	Anel Sincronizado 1	CIMPAL REX	R$ 845,81	R$ 845,81
8	1	Unid.	Anel Sincronizado 3	CIMPAL REX	R$ 855,46	R$ 855,46
9	1	Unid.	Anel Sincronizado 4	CIMPAL REX	R$ 826,51	R$ 826,51
10	2	Unid.	Anel Sincronizado 5 E Ré	CIMPAL REX	R$ 1.016,26	R$ 2.032,52
11	1	Unid.	Anel Sincronizado 2	VIEMAR	R$ 830,00	R$ 830,00
12	4	Unid.	Barra Direção Curta	VIEMAR	R$ 606,09	R$ 2.424,36
13	4	Unid.	Barra Direção Longa	VIEMAR	R$ 1.286,40	R$ 5.145,60
14	4	Unid.	Barra Estabilizadora	VIEMAR	R$ 501,05	R$ 2.004,20
15	2	Unid.	Bomba De Óleo	SCHADEK	R$ 1.283,18	R$ 2.566,36
16	2	Unid.	Bomba Manual	SCHADEK	R$ 61,47	R$ 122,94
17	4	Unid.	Braço Pitman	VIEMAR	R$ 33,97	R$ 135,88
18	8	Unid.	Bucha Barra Estabilizadora	REI	R$ 44,48	R$ 355,84
19	8	Unid.	Bucha Do Pino Patim Tração	REI	R$ 337,05	R$ 2.696,40
20	10	Unid.	Bucha Estabilizador Do Braço Diant/Tras	REI	R$ 63,91	R$ 639,10
21	8	Unid.	Bucha Pino Do Patim Dianteiro	REI	R$ 46,93	R$ 375,44
22	10	Unid.	Bucha Suspensão Traseira	REI	R$ 72,78	R$ 727,80
23	2	Unid.	Cabo Afogador	CABOVEL	R$ 91,35	R$ 182,70
24	2	Unid.	Cabo De Aceleração	CABOVEL	R$ 75,22	R$ 150,44
25	2	Unid.	Cabo Do Velocímetro	CABOVEL	R$ 162,48	R$ 324,96
26	1	Unid.	Caixa Satélite Completa	LNG	R$ 3.216,00	R$ 3.216,00
27	10	Unid.	Calço De Ajuste Diferencial	APC	R$ 17,05	R$ 170,50
28	4	Unid.	Cano De Freio Dianteiro	FREMAX	R$ 68,75	R$ 275,00
29	4	Unid.	Cano Freio Tras	FREMAX	R$ 76,81	R$ 307,24
30	1	Unid.	Capa Seca Do Motor	LNG	R$ 951,94	R$ 951,94
31	2	Unid.	Catraca De Freio Diant.	FREMAX	R$ 362,90	R$ 725,80
32	4	Unid.	Cilindro De Embreagem	VARGAS	R$ 501,05	R$ 2.004,20
33	4	Unid.	Cilindro Freio Diant	VARGAS	R$ 256,21	R$ 1.024,84
34	4	Unid.	Cilindro Freio Tração	VARGAS	R$ 269,17	R$ 1.076,68
35	4	Unid.	Cilindro Mestre	VARGAS	R$ 771,84	R$ 3.087,36
36	2	Unid.	Cinta De Fixação Do Tanque	LNG	R$ 66,30	R$ 132,60

37	5	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	R$ 44,48	R$ 222,40
38	5	Unid.	Cola Branca De Junta	ORBI	R$ 27,50	R$ 137,50
39	1	Unid.	Coletor Do Escape	LNG	R$ 290,19	R$ 290,19
40	1	Cj	Conjunto Coroa Pinhão	VANUCCI	R$ 2.823,65	R$ 2.823,65
41	1	Cj	Conjunto Sinc. 2 E 3	CIMPAL REX	R$ 419,48	R$ 419,48
42	1	Cj	Conjunto Sinc. 4 E 5	CIMPAL REX	R$ 619,05	R$ 619,05
43	4	Unid.	Contra Eixo	VANUCCI	R$ 1.122,38	R$ 4.489,52
44	4	Unid.	Correia Do Alternador	DAYCO	R$ 70,39	R$ 281,56
45	4	Unid.	Coxim Dianteiro Motor	REI	R$ 175,43	R$ 701,72
46	4	Unid.	Coxim Do Radiador	REI	R$ 25,12	R$ 100,48
47	4	Unid.	Coxim Traseiro Motor	REI	R$ 214,96	R$ 859,84
48	4	Unid.	Cruzeta Da Dir.	LNG	R$ 126,92	R$ 507,68
49	1	Unid.	Cubo 2º Marcha	CIMPAL REX	R$ 668,93	R$ 668,93
50	1	Unid.	Cubo 3º Marcha	CIMPAL REX	R$ 649,63	R$ 649,63
51	1	Unid.	Cubo 4º Marcha	CIMPAL REX	R$ 688,22	R$ 688,22
52	1	Unid.	Cubo 5º Marcha	CIMPAL REX	R$ 681,79	R$ 681,79
53	2	Unid.	Cubo Dianteiro	VIOTTO	R$ 1.003,39	R$ 2.006,78
54	2	Unid.	Cubo Traseiro	VIOTTO	R$ 752,54	R$ 1.505,08
55	2	Unid.	Cuíca Freio Dianteiro	LNG	R$ 430,78	R$ 861,56
56	4	Unid.	Diafragma De Freio	LNG	R$ 42,90	R$ 171,60
57	8	Unid.	Disco De Tacógrafo Semanal	VANUCCI	R$ 74,37	R$ 594,96
58	1	Unid.	Eixo Dianteiro	VANUCCI	R$ 404,08	R$ 404,08
59	2	Unid.	Eixo Entalhado	VANUCCI	R$ 1.170,62	R$ 2.341,24
60	1	Unid.	Eixo Piloto	VANUCCI	R$ 1.839,55	R$ 1.839,55
61	1	Unid.	Eixo Secundário	VANUCCI	R$ 1.453,63	R$ 1.453,63
62	2	Unid.	Engrenagem Da Primeira	CIMPAL REX	R$ 942,29	R$ 1.884,58
63	1	Unid.	Engrenagem Da Quinta E Quarta Superior	CIMPAL REX	R$ 672,79	R$ 672,79
64	1	Unid.	Engrenagem Da Segunda E Terceira	CIMPAL REX	R$ 942,29	R$ 942,29
65	2	Unid.	Flange Da Cruzeta	LNG	R$ 282,12	R$ 564,24
66	2	Unid.	Flange Do Cambio	CIMPAL REX	R$ 331,37	R$ 662,74
67	2	Unid.	Flexível Da Turbina	FLEXSUL	R$ 120,50	R$ 241,00
68	2	Unid.	Flexível De Freio Diant.	FLEXSUL	R$ 88,91	R$ 177,82
69	2	Unid.	Flexível Freio De Tração	FLEXSUL	R$ 72,78	R$ 145,56
70	2	Unid.	Garfo Da Segunda	CIMPAL REX	R$ 290,19	R$ 580,38
71	2	Unid.	Garfo Embreagem	LNG	R$ 94,59	R$ 189,18
72	4	Unid.	Guarda-Pó	VANUCCI	R$ 35,11	R$ 140,44
73	1	Unid.	Hélice Do Motor	VANUCCI	R$ 283,71	R$ 283,71
74	8	Jg	Jogo De Arrebites Tração	DIBOR	R$ 23,53	R$ 188,24
75	8	Jg	Jogo De Arrebite Diant.	DIBOR	R$ 14,61	R$ 116,88
76	4	Jg	Jogo De Junta Cano Da D Água	STA CRUZ	R$ 21,02	R$ 84,08
77	8	Jg	Jogo Lona D Freio Tração	DUROLINE	R$ 356,42	R$ 2.851,36
78	8	Jg	Jogo Lona De Freio Dianteiro	DUROLINE	R$ 357,21	R$ 2.857,68
79	2	Unid.	Junta Da Distribuição	STA CRUZ	R$ 52,61	R$ 105,22
80	4	Unid.	Junta Da Tubagem	STA CRUZ	R$ 27,50	R$ 110,00
81	4	Unid.	Junta Ponta Eixo	STA CRUZ	R$ 12,16	R$ 48,64
82	4	Unid.	Junta Tampa Diferencial	STA CRUZ	R$ 27,50	R$ 110,00
83	2	Kit	Kit Arruela Do Dif.	APC	R$ 96,24	R$ 192,48
84	2	Unid.	Luva Da Cruzeta	LNG	R$ 363,69	R$ 727,38
85	2	Unid.	Luva Deslizante	LNG	R$ 404,08	R$ 808,16
86	2	Unid.	Luva Do Cambio	CIMPAL REX	R$ 282,12	R$ 564,24
87	2	Unid.	Luva Do Pinhão	LNG	R$ 296,66	R$ 593,32
88	2	Unid.	Manga Eixo Diant.	VANUCCI	R$ 1.247,81	R$ 2.495,62
89	2	Unid.	Mangueira Do Radiador Inferior	JASON	R$ 42,90	R$ 85,80
90	2	Unid.	Mangueira Do Radiador Superior	JASON	R$ 42,90	R$ 85,80
91	2	Unid.	Miolo Da Cruzeta Satélite	VANUCCI	R$ 935,86	R$ 1.871,72
92	2	Unid.	Miolo Do Diferencial Diant.	VANUCCI	R$ 2.907,26	R$ 5.814,52
93	2	Unid.	Miolo Do Diferencial Tras.	VANUCCI	R$ 2.746,46	R$ 5.492,92
94	2	Unid.	Mola Do Patim Diant.	FREMAX	R$ 14,61	R$ 29,22
95	6	Unid.	Mola Do Patim Tração	FREMAX	R$ 14,61	R$ 87,66
96	10	Unid.	Paraf. De Roda Diant. Completo	FAY	R$ 27,50	R$ 275,00
97	10	Unid.	Paraf. De Roda Tração Completo	FAY	R$ 35,56	R$ 355,60
98	4	Unid.	Patim De Freio Diant.	FREMAX	R$ 349,95	R$ 1.399,80
99	4	Unid.	Patim De Freio Tração	LNG	R$ 349,95	R$ 1.399,80
100	4	Unid.	Pino Do Patim Diant.	LNG	R$ 33,97	R$ 135,88
101	4	Unid.	Pino Do Patim Tração	LNG	R$ 33,97	R$ 135,88
102	6	Unid.	Pista Do Cubo Da Tração	LNG	R$ 67,89	R$ 407,34
103	6	Unid.	Pista Do Cubo Diant.	LNG	R$ 67,89	R$ 407,34
104	2	Unid.	Polia Do Virabrequim	VANUCCI	R$ 573,77	R$ 1.147,54
105	6	Unid.	Porca Castelo Do Pinhão	VANUCCI	R$ 88,91	R$ 533,46
106	4	Unid.	Porca Da Luva Do Pinhão	FAY	R$ 33,97	R$ 135,88
107	4	Unid.	Porca Da Manga De Eixo	FAY	R$ 93,80	R$ 375,20
108	4	Unid.	Porca Oxilante	FAY	R$ 22,67	R$ 90,68
109	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	R$ 2.148,29	R$ 2.148,29
110	4	Unid.	Regulador De Pressão	VARGAS	R$ 528,55	R$ 2.114,20
111	4	Unid.	Reparo Cilindro De Freio	APC	R$ 164,86	R$ 659,44
112	2	Unid.	Reparo Cilindro Embreagem	APC	R$ 114,75	R$ 229,50
113	4	Unid.	Reparo Cilindro Mestre	APC	R$ 189,12	R$ 756,48
114	2	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	APC	R$ 259,45	R$ 518,90
115	2	Unid.	Reparo Da Válvula Maneco	APC	R$ 150,32	R$ 300,64
116	2	Unid.	Reparo Do Compressor De Ar	APC	R$ 110,78	R$ 221,56
117	4	Unid.	Retentor Do Cubo Da Tração	APC	R$ 59,03	R$ 236,12
118	4	Unid.	Retentor Do Cubo Dianteiro	APC	R$ 52,61	R$ 210,44
119	1	Unid.	Roda Dianteira	FREMAX	R$ 1.157,76	R$ 1.157,76
120	1	Unid.	Roda Traseira	KOYO	R$ 1.144,90	R$ 1.144,90
121	4	Unid.	Rolamento Da Tração Externo	KOYO	R$ 230,36	R$ 921,44
122	4	Unid.	Rolamento Da Tração Interno	KOYO	R$ 464,70	R$ 1.858,80
123	4	Unid.	Rolamento Diant. Externo	KOYO	R$ 311,21	R$ 1.244,84
124	4	Unid.	Rolamento Diant. Interno	KOYO	R$ 309,55	R$ 1.238,20
125	2	Unid.	Rolamento Do Berço	KOYO	R$ 282,12	R$ 564,24

126	2	Unid.	Rolamento Do Pinhão	KOYO	R$ 326,44	R$ 652,88
127	2	Unid.	Rolamento Embreagem	KOYO	R$ 186,73	R$ 373,46
128	2	Unid.	Rolamento Lateral	KOYO	R$ 391,13	R$ 782,26
129	2	Unid.	Rolamento Tubular	KOYO	R$ 124,47	R$ 248,94
130	2	Unid.	Semi Eixo	VANUCCI	R$ 807,22	R$ 1.614,44
131	2	Unid.	Suporte Do Patim Da Tração	FREMAX	R$ 384,71	R$ 769,42
132	2	Unid.	Suporte Do Patim Diant.	FREMAX	R$ 533,38	R$ 1.066,76
133	4	Unid.	Tambor De Freio Da Tração	VIOTTO	R$ 752,54	R$ 3.010,16
134	4	Unid.	Tambor De Freio Diant.	VIOTTO	R$ 697,87	R$ 2.791,48
135	2	Unid.	Tampa Da Distribuição	VANUCCI	R$ 132,54	R$ 265,08
136	4	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	R$ 281,26	R$ 1.125,04
137	4	Unid.	Terminal Do Acelerador	LNG	R$ 18,64	R$ 74,56
138	6	Unid.	Trava Aranha	FAY	R$ 10,57	R$ 63,42
139	8	Unid.	Trava Do Cubo Diant.	FAY	R$ 13,81	R$ 110,48
140	8	Unid.	Trava Do Pino Do Patim	FAY	R$ 12,16	R$ 97,28
141	90	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIA	R$ 77,18	R$ 6.946,20
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 145.000,00

LOTE 07 - Onibus Iveco Macarello 2018 Placa BCM 3947						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	2	Unid.	Amortecedor Diant	COFAP	R$ 231,30	R$ 462,60
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	COFAP	R$ 174,70	R$ 349,40
3	1	Unid.	Barra De Torção Dir	VIEMAR	R$ 838,80	R$ 838,80
4	1	Unid.	Barra De Torção Esq	VIEMAR	R$ 2.344,80	R$ 2.344,80
5	2	Unid.	Batente Da Susp Tras	REI	R$ 47,00	R$ 94,00
6	2	Unid.	Batente Do Feixe De Molas	REI	R$ 403,50	R$ 807,00
7	4	Unid.	Bico Injetor De Combustível	BOSH	R$ 1.334,40	R$ 5.337,60
8	1	Unid.	Bomba De Água	SCHADEK	R$ 472,10	R$ 472,10
9	1	Unid.	Braço Oscilante Inf Diant Dir (Bandeja)	VIEMAR	R$ 1.309,00	R$ 1.309,00
10	1	Unid.	Braço Oscilante Inf Diant Esq (Bandeja)	VIEMAR	R$ 1.334,40	R$ 1.334,40
11	1	Unid.	Braço Oscilante Sup Diant Dir (Bandeja)	VIEMAR	R$ 1.181,90	R$ 1.181,90
12	1	Unid.	Braço Oscilante Sup Diant Esq (Bandeja)	VIEMAR	R$ 1.181,90	R$ 1.181,90
13	2	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora	REI	R$ 43,80	R$ 87,60
14	4	Unid.	Bucha Da Mola Suspensão Traseira	REI	R$ 25,40	R$ 101,60
15	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Inferior)	REI	R$ 205,20	R$ 410,40
16	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Superior)	REI	R$ 120,70	R$ 241,40
17	2	Unid.	Cabo Do Freio De Mão	CABOVEL	R$ 273,20	R$ 546,40
18	1	Unid.	Cilindro Mestre	VARGAS	R$ 1.785,60	R$ 1.785,60
19	1	Unid.	Cilindro Receptor Da Embreagem	VARGAS	R$ 711,70	R$ 711,70
20	1	Unid.	Coifa Da Caixa De Direção (Jogo)	COFAP	R$ 231,30	R$ 231,30
21	1	Unid.	Coifa Do Trambulador	REI	R$ 158,80	R$ 158,80
22	1	Conj.	Conjunto Da Embreagem	KASHIMA	R$ 1.588,60	R$ 1.588,60
23	1	Unid.	Correia Do Alternador	DAYCO	R$ 56,50	R$ 56,50
24	1	Unid.	Corrente (Bomba De Óleo)	DAYCO	R$ 571,90	R$ 571,90
25	1	Unid.	Corrente Da Distribuição	DAYCO	R$ 1.007,20	R$ 1.007,20
26	1	Unid.	Coxim Do Motor (Dianteiro)	REI	R$ 338,40	R$ 338,40
27	1	Unid.	Coxim Do Motor (Traseiro)	REI	R$ 203,30	R$ 203,30
28	2	Unid.	Cruzeta Do Cardã D=30mm H=106,3mm	LNG	R$ 502,00	R$ 1.004,00
29	2	Unid.	Cubo Da Roda Diant	VIOTTO	R$ 857,80	R$ 1.715,60
30	2	Unid.	Rolamento)	KOYO	R$ 975,40	R$ 1.950,80
31	2	Unid.	Disco De Freio Tras	FREMAX	R$ 749,80	R$ 1.499,60
32	1	Unid.	Engrenagem Do Virabrequim	CIMPAL REX	R$ 110,50	R$ 110,50
33	1	Unid.	Intercooler	PINGUIM	R$ 1.270,90	R$ 1.270,90
34	1	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Diant	FREMAX	R$ 386,90	R$ 386,90
35	1	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Tras	FREMAX	R$ 1.016,70	R$ 1.016,70
36	2	Jogo.	Jogo De Rolamentos Das Rodas Diant	KOYO	R$ 1.251,80	R$ 2.503,60
37	1	Unid.	Junta Da Bomba De Água	STA CRUZ	R$ 13,90	R$ 13,90
38	1	Unid.	Junta Da Carcaça Da Distribuição	STA CRUZ	R$ 108,00	R$ 108,00
39	1	Unid.	Junta Da Tampa Do Cabeçote	STA CRUZ	R$ 85,70	R$ 85,70
40	1	Unid.	Mancal Intermediario Da Cardã	REI	R$ 333,60	R$ 333,60
41	1	Unid.	Mangueira De Pressurização Da Dir Hidr (Da Bomba À Caixa De	JASON	R$ 369,80	R$ 369,80
42	1	Unid.	Mangueira De Retorno Da Dir Hidr (Da Caixa Ao Tubo Espiral)	JASON	R$ 152,50	R$ 152,50
43	1	Unid.	Mangueira Inf Do Radiador	JASON	R$ 74,30	R$ 74,30
44	1	Unid.	Mangueira Sup Do Radiador	JASON	R$ 335,50	R$ 335,50
45	1	Unid.	Patim/Guia Da Corrente (Corrente De Distribuição)	FREMAX	R$ 198,80	R$ 198,80
46	2	Unid.	Pivô Do Braço Oscilante	VIEMAR	R$ 163,30	R$ 326,60
47	1	Unid.	Polia Do Alternador	DAYCO	R$ 265,60	R$ 265,60
48	1	Unid.	Polia Do Virabrequim	DAYCO	R$ 424,40	R$ 424,40
49	1	Unid.	Radiador	PINGUIM	R$ 2.395,60	R$ 2.395,60
50	1	Unid.	Radiador De Óleo	PINGUIM	R$ 1.677,60	R$ 1.677,60
51	2	Unid.	Reparo Do Freio Diant (Retentores)	APC	R$ 164,50	R$ 329,00
52	2	Unid.	Reparo Do Freio Tras (Pistão)	APC	R$ 237,00	R$ 474,00
53	2	Unid.	Reparo Do Freio Tras (Retentores)	APC	R$ 164,50	R$ 329,00
54	1	Unid.	Reservatório De Água Do Radiador	VANUCCI	R$ 432,10	R$ 432,10
55	1	Unid.	Reservatório De Óleo Da Direção Hidráulica	VANUCCI	R$ 273,20	R$ 273,20
56	1	Unid.	Rolamento Da Embreagem (Luva De Desengate)	KOYO	R$ 308,10	R$ 308,10
57	2	Unid.	Rolamento Da Roda Diant	KOYO	R$ 370,40	R$ 740,80
58	2	Unid.	Rolamento Ext Do Eixo Tras	KOYO	R$ 403,50	R$ 807,00
59	1	Unid.	Sensor (Map)	VDO	R$ 238,20	R$ 238,20
60	1	Unid.	Sensor (Pressão Distribuidor)	VDO	R$ 463,80	R$ 463,80
61	1	Unid.	Sensor (Pressão Escapamento)	VDO	R$ 476,50	R$ 476,50
62	1	Unid.	Sensor (Temp. Do Gases De Escape)	VDO	R$ 629,10	R$ 629,10
63	1	Unid.	Sensor (Temperatura)	VDO	R$ 39,30	R$ 39,30
64	1	Unid.	Sensor De Rotação	VDO	R$ 212,80	R$ 212,80
65	2	Unid.	Sensor Do Abs Diant	VDO	R$ 310,10	R$ 620,20
66	2	Unid.	Sensor Do Abs Tras	VDO	R$ 310,10	R$ 620,20
67	1	Unid.	Tensionador Da Correia	DAYCO	R$ 214,70	R$ 214,70

68	2	Unid.	Terminal Da Barra De Direção	VIEMAR	R$ 291,60	R$ 583,20
69	2	Unid.	Terminal Do Braço Tensor	VIEMAR	R$ 201,40	R$ 402,80
70	1	Unid.	Trambulador Do Câmbio	REI	R$ 457,50	R$ 457,50
71	1	Unid.	Trocador De Calor	VDO	R$ 2.815,00	R$ 2.815,00
72	1	Unid.	Tubo Injetor De Combustível (Kit De Tubos)	BOSH	R$ 328,50	R$ 328,50
73	1	Unid.	Turbo Compressor	BIAGIO	R$ 6.227,50	R$ 6.227,50
74	1	Unid.	Válvula Termostática (Corpo)	VDO	R$ 281,50	R$ 281,50
75	1	Unid.	Ventilador	VANUCCI	R$ 149,30	R$ 149,30
76	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIA	R$ 76,20	R$ 4.572,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 65.000,00

LOTE 10 - AMBULANCIA RENAULT MASTER - ANO: 2016 E 2018 - PLACA: BAM 5893 / BCC 7563						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor máx. unitário**	**Valor Máx. Total**
1	8	Unid.	Abraçadeira 1/2	FAY	R$ 7,10	R$ 56,80
2	30	Unid.	Abraçadeira Plástica	FAY	R$ 4,40	R$ 132,00
3	8	Unid.	Acionador Patim Freio De Mão	FREMAX	R$ 149,80	R$ 1.198,40
4	4	Unid.	Alavanca Do Freio	LNG	R$ 563,40	R$ 2.253,60
5	4	Unid.	Alavanca Do Cambio	LNG	R$ 743,70	R$ 2.974,80
6	8	Unid.	Amortecedor Dianteiro	COFAP	R$ 986,80	R$ 7.894,40
7	8	Unid.	Amortecedor Traseiro	COFAP	R$ 605,50	R$ 4.844,00
8	8	Unid.	Barra Axial	VIEMAR	R$ 195,50	R$ 1.564,00
9	6	Unid.	Barra Do Estabilizador	VIEMAR	R$ 663,80	R$ 3.982,80
11	12	Unid.	Batente Amortecedor Tras.	REI	R$ 244,90	R$ 2.938,80
12	6	Unid.	Batente Da Porta Central	REI	R$ 147,10	R$ 882,60
13	6	Unid.	Batente Molejo	REI	R$ 246,70	R$ 1.480,20
14	6	Unid.	Batente Do Amortecedor Dianteiro	REI	R$ 294,20	R$ 1.765,20
15	12	Unid.	Bieleta Estabilizadora	VIEMAR	R$ 150,70	R$ 1.808,40
16	4	Unid.	Bomba De Alimentação	SCHADEK	R$ 933,00	R$ 3.732,00
17	6	Unid.	Borracha Anel Do Escape	REI	R$ 24,20	R$ 145,20
19	6	Unid.	Borracha Do Reservatório	REI	R$ 49,30	R$ 295,80
20	12	Unid.	Bucha Da Bandeja	REI	R$ 215,30	R$ 2.583,60
21	12	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizador	REI	R$ 34,90	R$ 418,80
22	12	Unid.	Bucha Grande Da Bandeja	REI	R$ 210,80	R$ 2.529,60
23	12	Unid.	Bucha Suspensão Tras	REI	R$ 160,50	R$ 1.926,00
28	6	Unid.	Cabo Freio De Mão	CABOVEL	R$ 339,10	R$ 2.034,60
29	6	Unid.	Cabo Comando jogo	CABOVEL	R$ 1.955,80	R$ 11.734,80
30	6	Unid.	Calço De Ajuste	LNG	R$ 11,60	R$ 69,60
33	4	Unid.	Cilindro Mestre De Embreagem	VARGAS	R$ 1.076,50	R$ 4.306,00
34	4	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	VARGAS	R$ 2.009,60	R$ 8.038,40
35	6	Unid.	Coifa Do Amortecedor	COFAP	R$ 221,50	R$ 1.329,00
36	6	Unid.	Coifa Homocinética Lado Cambio	COFAP	R$ 150,70	R$ 904,20
37	6	Unid.	Coifa Homocinética	COFAP	R$ 185,70	R$ 1.114,20
38	12	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	R$ 49,30	R$ 591,60
39	6	Unid.	Cola Branca De Juntas	ORBI	R$ 30,50	R$ 183,00
40	6	Unid.	Correia Alternador	DAYCO	R$ 206,30	R$ 1.237,80
	4	Unid.	Kit Corrente Comando	DAYCO	R$ 1.211,10	R$ 4.844,40
44	6	Unid.	Coxim Central Do Cambio	REI	R$ 264,60	R$ 1.587,60
45	6	Unid.	Coxim Dianteiro	REI	R$ 879,20	R$ 5.275,20
46	6	Unid.	Coxim Do Amortecedor	REI	R$ 726,60	R$ 4.359,60
47	6	Unid.	Coxim Do Motor	REI	R$ 879,20	R$ 5.275,20
48	6	Unid.	Cubo Com Rolamento Dianteiro	VIOTTO	R$ 897,10	R$ 5.382,60
49	12	Unid.	Disco De Freio Dianteiro	FREMAX	R$ 514,90	R$ 6.178,80
50	2	Unid.	Disco De Freio Traseiro'	FREMAX	R$ 514,90	R$ 1.029,80
51	4	Unid.	Eixo Homocinético L.D	COFAP	R$ 2.440,20	R$ 9.760,80
52	4	Unid.	Eixo Homocinético L.E	COFAP	R$ 2.440,20	R$ 9.760,80
53	6	Unid.	Jogo De Mola Patim Freio Est.	FREMAX	R$ 67,20	R$ 403,20
54	12	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Dianteiro	FREMAX	R$ 479,90	R$ 5.758,80
55	12	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Traseira	FREMAX	R$ 493,40	R$ 5.920,80
59	6	Unid.	Kit Embreagem	KASHIMA	R$ 3.768,00	R$ 22.608,00
60	6	Unid.	Limitador Da Porta	VDO	R$ 268,20	R$ 1.609,20
61	4	Unid.	Maçaneta Porta Correr Externa	UNIVERSAL	R$ 343,60	R$ 1.374,40
62	4	Unid.	Maçaneta Porta Correr Interna	UNIVERSAL	R$ 372,30	R$ 1.489,20
63	4	Unid.	Maçaneta Porta Diant L/D/E	UNIVERSAL	R$ 233,20	R$ 932,80
64	4	Unid.	Mangueira Da Turbina Parte Admissão	JASON	R$ 602,80	R$ 2.411,20
65	6	Unid.	Mangueira De Ar	JASON	R$ 731,10	R$ 4.386,60
66	6	Unid.	Mangueira Do Respiro	JASON	R$ 83,40	R$ 500,40
67	4	Unid.	Mangueira Inf.	JASON	R$ 318,40	R$ 1.273,60
68	4	Unid.	Mangueira Intercooller	JASON	R$ 331,90	R$ 1.327,60
69	4	Unid.	Mangueira Sup.	JASON	R$ 173,10	R$ 692,40
71	6	Unid.	Palheta Limpador De Para-brisa (Par)	BOSH	R$ 127,30	R$ 763,80
72	12	Unid.	Parafuso De Roda	FAY	R$ 30,50	R$ 366,00
73	6	Unid.	Parafuso Do Pivô	FAY	R$ 11,60	R$ 69,60
78	12	Unid.	Pivô Inferior	VIEMAR	R$ 305,00	R$ 3.660,00
79	2	Unid.	Pivô Superior	VIEMAR	R$ 299,60	R$ 599,20
80	4	Unid.	Polia Tensora Alt.	DAYCO	R$ 1.076,50	R$ 4.306,00
82	6	Unid.	Ponta Homocinética	COFAP	R$ 672,80	R$ 4.036,80
84	12	Unid.	Reparo Da Pinça	APC	R$ 300,50	R$ 3.606,00
85	6	Unid.	Retentor Moringa	APC	R$ 133,60	R$ 801,60
86	12	Unid.	Rolamento Cubo Diant Blindado	KOYO	R$ 843,30	R$ 10.119,60
87	2	Unid.	Rolamento Cubo Tras Blindado	KOYO	R$ 764,50	R$ 1.529,00
88	4	Unid.	Tampa Reservatório De Agua	TSA	R$ 53,80	R$ 215,20
89	6	Unid.	Tensor Do Comando	DAYCO	R$ 681,80	R$ 4.090,80
90	30	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	R$ 287,00	R$ 8.610,00
92	12	Unid.	Trava Do Eixo Pinhão Do Cambio	LNG	R$ 70,80	R$ 849,60
93	15	Unid.	Trizeta	VIEMAR	R$ 210,80	R$ 3.162,00
95	4	Unid.	Válvula Termostática	VDO	R$ 545,40	R$ 2.181,60
96	200	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPIA	R$ 89,70	R$ 17.940,00

Valor Máximo Total do Lote:.....	R$ 248.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 458.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS:
Iniciar o fornecimento das peças e serviços, *parceladamente e por item*, sendo peças novas originais, conforme necessidade de cada veículo, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020 - ID 2109

Processo Administrativo nº 037/2020
Pregão Presencial nº 065/2020
SRP nº 026/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.257.649/0001-31

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de Peças Novas Originais e Serviços Mecânicos em geral para os Veículos da Frota Municipal (Veículos Leves, Ambulâncias, Ônibus e Caminhões), para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, do edital, conforme segue:

LOTE 08 - MICROONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L PLACA BCF 9958						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	4	Unid.	Amortecedor Diant	MONROE	R$ 396,63	R$ 1.586,52
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	MONROE	R$ 323,29	R$ 646,58
3	1	Unid.	Barra Direção Inf	LINUS	R$ 486,00	R$ 486,00
4	1	Unid.	Barra Direção Sup	LINUS	R$ 540,00	R$ 540,00
5	1	Unid.	Barra Direção Sup	LINUS	R$ 810,00	R$ 810,00
6	4	Unid.	Bico Injetor	BOSCH	R$ 2.500,00	R$ 10.000,00
7	1	Unid.	Bomba D'água	URBA	R$ 258,97	R$ 258,97
8	1	Unid.	Braço Da Direção	LINUS	R$ 600,00	R$ 600,00
9	2	Unid.	Braço Estab Tras	NAKATA	R$ 188,29	R$ 376,58
10	1	Unid.	Cilindro Embreagem	TRW	R$ 950,00	R$ 950,00
11	2	Conj.	Cj Pastilha Freio Diant	SYL	R$ 250,00	R$ 500,00
12	2	Conj.	Cj Sapatas Freio Tras	MG FREIOS	R$ 168,44	R$ 336,88
13	2	Unid.	Coifa Barra Est T	JAHU	R$ 34,20	R$ 68,40
14	1	Unid.	Correia Alternador	GATES	R$ 133,00	R$ 133,00
15	1	Unid.	Correia Compressor	GATES	R$ 88,16	R$ 88,16
16	2	Unid.	Cubo Roda Diant	HIPERFREIOS	R$ 640,00	R$ 1.280,00
17	1	Unid.	Disco Da Embreagem	LUK	R$ 1.280,00	R$ 1.280,00
18	2	Unid.	Disco Freio Diant	HIPERFREIOS	R$ 750,00	R$ 1.500,00
19	2	Unid.	Disco Freio Tras	HIPERFREIOS	R$ 750,00	R$ 1.500,00
20	1	Unid.	Flange Eixo Cardan	LNG	R$ 600,00	R$ 600,00

21	1	Unid.	Jta Turboc E	STA CRUZ	R$ 25,18	R$ 25,18
22	1	Unid.	Junta Coletor Escape	STA CRUZ	R$ 211,19	R$ 211,19
23	1	Unid.	Mang Dir Radiador Ar	JAMAICA	R$ 197,22	R$ 197,22
24	1	Unid.	Mang Esq Radiador Ar	JAMAICA	R$ 267,05	R$ 267,05
25	1	Unid.	Mang Reserv Radiador	JAMAICA	R$ 73,25	R$ 73,25
26	1	Unid.	Mangueira Inf Rad	JAMAICA	R$ 262,11	R$ 262,11
27	1	Unid.	Mangueira Sup Rad	JAMAICA	R$ 125,02	R$ 125,02
28	1	Unid.	Platô Da Embreagem	LUK	R$ 1.100,00	R$ 1.100,00
29	1	Unid.	Polia Dent Virabreq	COBRA	R$ 479,09	R$ 479,09
30	1	Unid.	Polia Do Alternador	NYTRON	R$ 500,00	R$ 500,00
31	1	Unid.	Reservat Do Radiador	VALEO	R$ 269,14	R$ 269,14
32	2	Unid.	Rol Ext Roda Diant	SKF	R$ 181,17	R$ 362,34
33	2	Unid.	Rol Ext Roda Tras	SKF	R$ 285,95	R$ 571,90
34	2	Unid.	Rol Int Roda Tras	SFK	R$ 420,00	R$ 840,00
35	1	Unid.	Rolamento Embreagem	LUK	R$ 810,00	R$ 810,00
36	2	Unid.	Sup S Amort Tras	SAMPEL	R$ 263,15	R$ 526,30
37	2	Unid.	Tambor Freio Tras	VIOTO	R$ 680,00	R$ 1.360,00
38	1	Unid.	Tampa Dep Expan 2	CLICK	R$ 22,80	R$ 22,80
39	1	Unid.	Tampa Reservat°Rio	CLICK	R$ 29,17	R$ 29,17
40	1	Unid.	Terminal Direção Dir	VIEMAR	R$ 400,00	R$ 400,00
41	1	Unid.	Terminal Direção Esq	VIEMAR	R$ 400,00	R$ 400,00
42	1	Unid.	Termostato	MTE THOMPSON	R$ 223,92	R$ 223,92
43	1	Unid.	Turbo	BIAGIO	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
44	1	Unid.	Ventoinha Radiador	MERITOR	R$ 1.443,23	R$ 1.443,23
45	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PRÓPRIA	R$ 116,00	R$ 6.960,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 45.000,00

LOTE 09 - MERCEDES SPRINTER AMBULANCIA 2017 PLACA BBS 7262						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	2	Unid.	Amortecedor Diant (Eixo Dianteiro Reforçado)	MONROE	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
2	2	Unid.	Amortecedor Tras	MONROE	R$ 700,00	R$ 1.400,00
3	1	Unid.	Atuador Hidráulico Da Embreagem	LUK	R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
4	1	Unid.	Barra De Direção	MBB	R$ 700,00	R$ 700,00
5	2	Unid.	Batente Da Suspensão Diant (Inferior)	SAMPEL	R$ 42,18	R$ 84,36
6	2	Unid.	Batente Da Suspensão Diant (Superior)	SAMPEL	R$ 42,37	R$ 84,74
7	2	Unid.	Batente De Borracha Mola Dianteira (Inferior)	SAMPEL	R$ 85,08	R$ 170,16
8	2	Unid.	Batente De Borracha Mola Dianteira (Superior)	SAMPEL	R$ 212,42	R$ 424,84
9	4	Unid.	Bico Injetor De Combustível	BOSCH	R$ 1.880,00	R$ 7.520,00
10	1	Unid.	Bomba De Água	URBA	R$ 780,00	R$ 780,00
11	1	Unid.	Bomba De Combustível	BOSCH	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
12	2	Unid.	Bucha Da Barra De Torção Traseira	SAMPEL	R$ 40,76	R$ 81,52
13	2	Unid.	Bucha Da Barra Estabilizadora	SAMPEL	R$ 86,55	R$ 173,10
14	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Frontal)	SAMPEL	R$ 116,38	R$ 232,76
15	2	Unid.	Bucha Do Braço Oscilante (Traseira)	SAMPEL	R$ 108,11	R$ 216,22
16	1	Unid.	Cilindro Impulsor Da Embreagem	LUK	R$ 476,52	R$ 476,52
17	1	Unid.	Cilindro Mestre	CONTROIL	R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
18	1	Unid.	Coifa Da Caixa De Direção	JAHU	R$ 670,00	R$ 670,00
19	2	Unid.	Coifa Do Amortecedor Dianteiro	JAHU	R$ 75,62	R$ 151,24
20	1	Unid.	Condensador Do Ar Cond	VALEO	R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
21	1	Conj.	Conjunto Da Embreagem	LUK	R$ 2.800,00	R$ 2.800,00
22	1	Unid.	Correia Dentada (Trapezoidal) 21.36x2211	GATES	R$ 292,79	R$ 292,79
23	1	Unid.	Corrente Da Distribuição	MBB	R$ 2.350,00	R$ 2.350,00
24	2	Unid.	Cubo Da Roda Diant	HIPERFREIOS	R$ 2.960,00	R$ 5.920,00
25	2	Unid.	Cubo Da Roda Tras Dir	HIPERFREIOS	R$ 490,77	R$ 981,54
26	1	Unid.	Disco De Freio Diant (Conjunto)	HIPERFREIOS	R$ 508,16	R$ 508,16
27	2	Unid.	Disco De Freio Tras	HIPERFREIOS	R$ 340,48	R$ 680,96
28	1	Unid.	Inter Cooler	PROCOOLES	R$ 1.610,00	R$ 1.610,00
29	1	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Diant	SYL	R$ 329,37	R$ 329,37
30	2	Jogo.	Jogo De Pastilhas Do Freio Tras	SYL	R$ 761,24	R$ 1.522,48
31	1	Jogo.	Jogo De Sapatas	MG FREIOS	R$ 453,82	R$ 453,82
32	1	Unid.	Junta Da Bomba De Água	SABO	R$ 81,13	R$ 81,13
33	1	Unid.	Junta Da Carcaça Da Distribuição	SABO	R$ 531,62	R$ 531,62
34	1	Unid.	Mangueira Do Intercooler (Lado Direito)	JAMAICA	R$ 1.028,40	R$ 1.028,40
35	1	Unid.	Mangueira Do Intercooler (Lado Esquerdo)	JAMAICA	R$ 802,18	R$ 802,18
36	1	Unid.	Mangueira Do Radiador (Intermediária Lado Direito)	JAMAICA	R$ 58,05	R$ 58,05
37	1	Unid.	Mangueira Do Reservatório	JAMAICA	R$ 80,37	R$ 80,37
38	1	Unid.	Mangueira Inf Do Radiador Ld	JAMAICA	R$ 226,86	R$ 226,86
39	1	Unid.	Mangueira Sup Do Radiador Ld	JAMAICA	R$ 58,05	R$ 58,05
40	1	Unid.	Mangueira Sup Do Radiador Le	JAMAICA	R$ 235,98	R$ 235,98
41	1	Unid.	Patim/Guia Da Corrente	MBB	R$ 79,99	R$ 79,99
42	1	Unid.	Patim/Guia Da Corrente (Calha De Aperto)	MBB	R$ 88,00	R$ 88,00
43	1	Unid.	Polia Do Alternador	NYTRON	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
44	1	Unid.	Radiador	VISCONDE	R$ 1.400,00	R$ 1.400,00
45	2	Unid.	Reparo Do Freio Diant (Reparo Do Cilindro)	MG FREIOS	R$ 637,26	R$ 1.274,52
46	1	Unid.	Reservatório De Água Do Radiador	VALEO	R$ 351,22	R$ 351,22
47	1	Unid.	Rolamento Da Correia	NYTRON	R$ 134,52	R$ 134,52
48	2	Unid.	Rolamento Do Amortecedor (Mancal De Apoio Completo)	MBB	R$ 324,33	R$ 648,66
49	1	Unid.	Sensor De Oxigênio	BOSCH	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
50	1	Unid.	Sensor Do Fluxo De Ar	BOSCH	R$ 1.640,00	R$ 1.640,00
51	1	Unid.	Servo-Freio	CONTROIL	R$ 1.430,00	R$ 1.430,00
52	1	Unid.	Tampa Do Reservatório	CLICK	R$ 120,94	R$ 120,94
53	1	Unid.	Tensionador Da Correia	NYTRON	R$ 441,47	R$ 441,47
54	1	Unid.	Tensionador Da Correia (Esticador)	NYTRON	R$ 476,05	R$ 476,05
55	1	Unid.	Terminal Da Barra De Direção (Jogo)	VIEMAR	R$ 387,41	R$ 387,41
56	1	Unid.	Ventilador	VALEO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
57	1	Unid.	Ventoinha (Direita) 240w	VALEO	R$ 900,00	R$ 900,00
58	1	Unid.	Ventoinha (Esquerda) 340w	VALEO	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00

59	60	Hora/ Serviço	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIA	R$ 116,00	R$ 6.960,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 70.000,00

LOTE 11 - MINIBUS DUCATO - ANO: 2016 - PLACAS: BAF 8783 /BAF 8784						
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição das Peças e Serviços**	**Marca**	**Valor Máx. Unitário**	**Valor Máx. Total**
1	9	Unid.	Abraçadeira 1/2	PRIMUS	R$ 5,90	R$ 53,10
2	12	Unid.	Abraçadeira Plástica	MANGUEBRAS	R$ 3,30	R$ 39,60
3	9	Unid.	Acionador Patim Freio De Mão	CONTROIL	R$ 111,10	R$ 999,90
4	2	Unid.	Alavanca Do Freio	KIT CIA	R$ 266,00	R$ 532,00
5	2	Unid.	Alavanca Do Cambio	KIT CIA	R$ 365,70	R$ 731,40
6	9	Unid.	Amortecedor Dianteiro	KYB	R$ 598,50	R$ 5.386,50
7	9	Unid.	Amortecedor Traseiro	KYB	R$ 381,00	R$ 3.429,00
9	6	Unid.	Barra Do Estabilizador	VIEMAR	R$ 1.197,00	R$ 7.182,00
11	12	Unid.	Batente Amortecedor Tras.	SAMPEL	R$ 101,50	R$ 1.218,00
12	8	Unid.	Batente Da Porta Central	UNIVERSAL	R$ 109,00	R$ 872,00
13	6	Unid.	Batente Molejo	SAMPEL	R$ 368,50	R$ 2.211,00
14	9	Unid.	Batente Do Amortecedor Dianteiro	SAMPEL	R$ 124,50	R$ 1.120,50
15	9	Unid.	Bieleta Estabilizadora	VIEMAR	R$ 75,20	R$ 676,80
17	9	Unid.	Borracha Anel Do Escape	JAHU	R$ 13,30	R$ 119,70
19	9	Unid.	Borracha Do Reservatório	JAHU	R$ 29,90	R$ 269,10
20	15	Unid.	Bucha Da Bandeja	SAMPEL	R$ 36,50	R$ 547,50
22	15	Unid.	Bucha Grande Da Bandeja	SAMPEL	R$ 83,10	R$ 1.246,50
23	24	Unid.	Bucha Suspensão Tras	SAMPEL	R$ 43,20	R$ 1.036,80
25	6	Unid.	Cabo De Abrir Porta Lateral	TUBA	R$ 123,60	R$ 741,60
26	8	Unid.	Cabo De Embreagem	TUBA	R$ 99,70	R$ 797,60
28	6	Unid.	Cabo Freio De Mão	TUBA	R$ 221,40	R$ 1.328,40
29	6	Unid.	Cabo Seletor	TUBA	R$ 253,20	R$ 1.519,20
30	8	Unid.	Calço De Ajuste	LAZIO	R$ 8,60	R$ 68,80
33	3	Unid.	Cilindro Mestre De Embreagem	CONTROIL	R$ 458,80	R$ 1.376,40
34	3	Unid.	Cilindro Mestre De Freio	CONTROIL	R$ 532,00	R$ 1.596,00
35	9	Unid.	Coifa Do Amortecedor	JAHU	R$ 74,40	R$ 669,60
36	9	Unid.	Coifa Homocinética Lado Cambio	JAHU	R$ 102,80	R$ 925,20
37	9	Unid.	Coifa Homocinética	JAHU	R$ 88,60	R$ 797,40
38	8	Unid.	Cola Alta Temperatura	ORBI	R$ 31,70	R$ 253,60
39	8	Unid.	Cola Branca De Juntas	ORBI	R$ 22,60	R$ 180,80
40	2	Unid.	Conj. Coroa E Pinhão	FIAT	R$ 997,50	R$ 1.995,00
41	3	Unid.	Correia Alternador	GATES	R$ 93,70	R$ 281,10
43	8	Unid.	Correia Do Comando	GATES	R$ 243,20	R$ 1.945,60
44	3	Unid.	Correia Hd	GATES	R$ 36,50	R$ 109,50
45	9	Unid.	Coxim Travessa Do Cambio	JAHU	R$ 142,00	R$ 1.278,00
46	9	Unid.	Coxim Dianteiro	JAHU	R$ 224,80	R$ 2.023,20
47	9	Unid.	Coxim Do Amortecedor	SAMPEL	R$ 216,10	R$ 1.944,90
48	8	Unid.	Coxim Do Motor	SAMPEL	R$ 208,00	R$ 1.664,00
49	8	Unid.	Cubo Com Rolamento Dianteiro	IMA	R$ 252,70	R$ 2.021,60
50	9	Unid.	Disco De Freio Dianteiro	HIPERFREIOS	R$ 206,10	R$ 1.854,90
51	9	Unid.	Disco De Freio Traseiro'	HIPERFREIOS	R$ 199,50	R$ 1.795,50
52	3	Unid.	Eixo Homocinético L.D	NAKATA	R$ 1.064,00	R$ 3.192,00
53	3	Unid.	Eixo Homocinético L.E	NAKATA	R$ 1.064,00	R$ 3.192,00
54	2	Unid.	Eixo Piloto	FIAT	R$ 800,00	R$ 1.600,00
55	2	Unid.	Eixo Secundário	FIAT	R$ 790,00	R$ 1.580,00
56	2	Unid.	Eixo Trambulador	FIAT	R$ 750,00	R$ 1.500,00
57	2	Unid.	Engrenagem 3ª	FIAT	R$ 845,50	R$ 1.691,00
58	2	Unid.	Engrenagem Da 1ª	FIAT	R$ 855,00	R$ 1.710,00
59	2	Unid.	Engrenagem Da 2ª	FIAT	R$ 845,50	R$ 1.691,00
60	2	Unid.	Engrenagem Da 4ª	FIAT	R$ 845,50	R$ 1.691,00
61	2	Unid.	Engrenagem Da 5ª	FIAT	R$ 655,50	R$ 1.311,00
62	2	Unid.	Engrenagem Da Ré	FIAT	R$ 655,50	R$ 1.311,00
63	3	Unid.	Fechadura Porta De Correr	UNIVERSAL	R$ 99,70	R$ 299,10
64	3	Unid.	Flexível De Freio	CONTROIL	R$ 56,00	R$ 168,00
65	3	Unid.	Garfo 1/2ª	LAZIO	R$ 665,00	R$ 1.995,00
66	3	Unid.	Garfo Da ¾	LAZIO	R$ 475,00	R$ 1.425,00
67	3	Unid.	Guia Da Porta	UNIVERSAL	R$ 475,00	R$ 1.425,00
69	3	Unid.	Jg Guarnição Porta Central	UNIVERSAL	R$ 465,50	R$ 1.396,50
71	8	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Dianteiro	SYL	R$ 139,60	R$ 1.116,80
72	8	Unid.	Jogo De Pastilha De Freio Traseira	SYL	R$ 93,10	R$ 744,80
73	6	Unid.	Jogo De Sapata Frio Estacionário	MG FREIOS	R$ 159,60	R$ 957,60
74	3	Unid.	Junta Coletor	SABO	R$ 26,60	R$ 79,80
75	3	Unid.	Kit Correia E Tensor	GATES	R$ 1.045,00	R$ 3.135,00
76	3	Unid.	Kit Embreagem	VALEO	R$ 1.330,00	R$ 3.990,00
77	3	Unid.	Limitador Da Porta	UNIVERSAL	R$ 76,00	R$ 228,00
78	3	Unid.	Maçaneta Porta Correr Externa	UNIVERSAL	R$ 86,40	R$ 259,20
79	3	Unid.	Maçaneta Porta Correr Interna	UNIVERSAL	R$ 99,70	R$ 299,10
80	3	Unid.	Maçaneta Porta Diant L/D/E	UNIVERSAL	R$ 99,70	R$ 299,10
81	3	Unid.	Mangueira Da Turbina Parte Admissão	MANGUEBRAS	R$ 106,40	R$ 319,20
82	3	Unid.	Mangueira De Ar	MANGUEBRAS	R$ 239,40	R$ 718,20
83	2	Unid.	Mangueira Do Respiro	MANGUEBRAS	R$ 36,50	R$ 73,00
84	3	Unid.	Mangueira Inf. Radiador	MANGUEBRAS	R$ 116,30	R$ 348,90
85	3	Unid.	Mangueira Intercooller	MANGUEBRAS	R$ 645,00	R$ 1.935,00
86	3	Unid.	Mangueira Sup.	MANGUEBRAS	R$ 128,60	R$ 385,80
87	3	Unid.	Manivela Do Vidro	UNIVERSAL	R$ 39,90	R$ 119,70
88	3	Unid.	Palheta Limpador De Para-brisa (Par)	DYNA	R$ 94,40	R$ 283,20
89	15	Unid.	Parafuso De Roda	RODAFUSO	R$ 16,60	R$ 249,00
90	12	Unid.	Parafuso Do Pivô	FEY	R$ 9,20	R$ 110,40
92	2	Unid.	Pedal De Embreagem	KIT CIA	R$ 172,90	R$ 345,80
94	6	Unid.	Pistão Da Pinça	MG FREIOS	R$ 209,70	R$ 1.258,20
95	9	Unid.	Pivô Inferior	DESIL	R$ 76,40	R$ 687,60
96	9	Unid.	Pivô Superior	DESIL	R$ 76,40	R$ 687,60

97	3	Unid.	Polia Tensora Alt.	NYTRON	R$ 119,70	R$ 359,10
98	3	Unid.	Polia Tensora Com. Maior	NYTRON	R$ 149,60	R$ 448,80
99	8	Unid.	Ponta Homocinética	NAKATA	R$ 319,20	R$ 2.553,60
101	9	Unid.	Reparo Centralizador	CONTROIL	R$ 51,00	R$ 459,00
102	3	Unid.	Reparo Da Bomba D'agua	URBA	R$ 166,20	R$ 498,60
103	9	Unid.	Reparo Da Pinça	MG FREIOS	R$ 86,40	R$ 777,60
104	3	Unid.	Retentor Da Saída Do Cambio	SABO	R$ 56,50	R$ 169,50
105	3	Unid.	Retentor Do Piloto	SABO	R$ 56,50	R$ 169,50
106	3	Unid.	Retentor Do Trambulador	SABO	R$ 78,50	R$ 235,50
107	3	Unid.	Retentor Moringa	SABO	R$ 59,10	R$ 177,30
108	3	Unid.	Retentor Polia	SABO	R$ 59,80	R$ 179,40
109	3	Unid.	Retentor Retentor Do Volante	SABO	R$ 99,70	R$ 299,10
110	9	Unid.	Rolamento Amortecedor	JAHU	R$ 121,90	R$ 1.097,10
111	3	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Primário Diant	SKF	R$ 106,40	R$ 319,20
112	2	Unid.	Rolamento Cambio Eixo Primário Tras	SKF	R$ 99,70	R$ 199,40
113	6	Unid.	Rolamento Cubo Diant Blindado	SKF	R$ 291,60	R$ 1.749,60
114	6	Unid.	Rolamento Cubo Tras Blindado	SKF	R$ 278,20	R$ 1.669,20
115	3	Unid.	Rolamento De Embreagem	IMA	R$ 126,30	R$ 378,90
116	3	Unid.	Rolamento Do Esticador	NYTRON	R$ 119,70	R$ 359,10
119	3	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Dif. Dir.	SKF	R$ 166,20	R$ 498,60
120	3	Unid.	Rolamento Lateral Da Coroa Dif. Esq.	SKF	R$ 166,20	R$ 498,60
122	3	Unid.	Sincronizado Da 2ª	LAZIO	R$ 625,00	R$ 1.875,00
123	3	Unid.	Sincronizado Da 3ª	LAZIO	R$ 625,00	R$ 1.875,00
124	3	Unid.	Sincronizado Da 4ª	LAZIO	R$ 625,00	R$ 1.875,00
125	3	Unid.	Sincronizado Da 5ª	LAZIO	R$ 625,00	R$ 1.875,00
126	3	Unid.	Tampa Reservatório De Agua	CLICK	R$ 45,90	R$ 137,70
127	3	Unid.	Tensor Do Comando	NYTRON	R$ 411,90	R$ 1.235,70
128	9	Unid.	Terminal De Direção	VIEMAR	R$ 86,40	R$ 777,60
129	12	Unid.	Trava De Pastilha	RDA	R$ 18,30	R$ 219,60
130	3	Unid.	Trava Do Eixo Pinhão Do Cambio	LAZIO	R$ 51,80	R$ 155,40
131	8	Unid.	Trizeta	IMA	R$ 199,50	R$ 1.596,00
132	3	Unid.	Tubo De Cola Branca 90g	ORBI	R$ 13,30	R$ 39,90
133	3	Unid.	Válvula Termostática Completa	MTE THOMPSON	R$ 864,50	R$ 2.593,50
134	150	Hora	Serviços Mecânicos em geral, inclusive com retirada e troca de peças.	PROPRIA	R$ 80,00	R$ 12.000,00
Valor Máximo Total do Lote:.....						R$ 140.000,00

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 255.000,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será efetuado à conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2020:

09001101220025216233903000000 - Material de Consumo
09001101220025216233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010025216133903000000 - Material de Consumo
09001103010025216133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047215933903000000 - Material de Consumo
09001103010047215933903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103010047209533903000000 - Material de Consumo
09001103010047209533903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103020037206133903000000 - Material de Consumo
09001103020037206133903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103040049210233903000000 - Material de Consumo
09001103040049210233903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
09001103050048209633903000000 - Material de Consumo
09001103050048209633903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

09001103050048209733903000000 - Material de Consumo
09001103050048209733903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DAS PEÇAS ORIGINAIS:
Iniciar o fornecimento das peças e serviços, *parceladamente e por item*, sendo peças novas originais, conforme necessidade de cada veículo, imediatamente após o recebimento da ordem de serviços.

DA VALIDADE:
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:3D6F565D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO CONTRATO N° 146/2020 ID 2110

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: O DE SENA LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 17.507.751/0001-00.

DO OBJETO:
Confecção de 42 (quarenta e dois) unidades de pijama cirúrgico hospitalar, para suprir as necessidades do hospital municipal, no enfrentamento da emergência de saúde pública no combate ao COVID 19, conforme Tabela Abaixo:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	42	**Confecção de 42 (quarenta e dois) unidades de pijama cirúrgico hospitalar:** Confeccionado em tecido brim leve, na cor cinza gola V, dois bolsos inferior na camisa em serigrafia.	R$ 85,00	R$ 3.570,00

DO VALOR:
O Valor Total da dispensa de licitação é de R$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação será efetuado à conta dos recursos estaduais da dotação orçamentária 2020:

090011012200252162 - Enfrentamento da Emergência COVID19
906 - 3390390000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 1019
E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.
DA VALIDADE:
O presente contrato terá prazo de vigência de 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Amaporã/PR, 29 de Setembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:EB42A145

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

SAMAE DE ANTONINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 – SRP
HOMOLOGADO EM 15/09/2020

OBJETO: Registro de Preços por 12 (doze) meses para aquisição de Equipamentos Laboratoriais Para Análises de Controle de Qualidade de Água, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº 75.247.098/0001-85, com sede administrativa à Rua Bento Cego, n.º 220, Antonina, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EIRELLI, com registro no CNPJ/MF sob o nº 29.054.890/0001-04, estabelecida na Rua João Mesquita, nº 1348 – Salão 1, Bairro Parque Industrial, Cidade de São José do Rio Preto/SP.

VALOR: O valor total da presente Ata é de R$ 30.228,00 (Trinta mil, duzentos e vinte e oito reais), referente aos itens abaixo descritos:

Item	Equipamento	Quant	Unid.	Val. Unit.	Total
1	Medidor multiparâmetro microprocessado digital que atenda a Portaria de Consolidação com parâmetros: PH, Flúor, Cor, Turbidez e Cloro.	1	**Unid.**	23.570,00	23.570,00
2	Estufa de cultura bacteriológica digital, 11 litros, utilizada para incubação de crescimento e multiplicação de microorganismos, com porta interna de vidro temperado para visualização do interior sem necessidade de abertura, com certificação de calibração RBC/INMETRO do controlador de temperatura.	1	**Unid.**	1.808,00	1.808,00
3	Espectrofotômetro com medição de todos os comprimentos de ondas em luz visível e preciso obtendo ampla faixa de medições com confiança nos resultados, precisão necessária nas Estações de Tratamento de Água.	1	**Unid.**	4.850,00	4.850,00
TOTAL					**30.228,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 14.001.17.122.0008.2.076.4.4.90.52.00.00 – FONTE 76
14.001.17.122.0008.2.075.4.4.90.52.00.00– FONTE 76

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo, ser rescindido nos termos da Lei Nº: 8.666/93.

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 16/09/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Diretor Geral do SAMAE e pelo Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:BEF11079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM ENSINO 4BIM 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	8.791.500,00	8.791.500,00	6.157.146,10	70,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.065.000,00	3.065.000,00	2.671.718,26	87,17
1.1.1- IPTU	2.229.000,00	2.229.000,00	2.175.035,90	97,58
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	836.000,00	836.000,00	496.682,36	59,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.799.300,00	1.799.300,00	958.725,45	53,28
1.2.1- ITBI	1.799.000,00	1.799.000,00	958.725,45	53,29
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.486.700,00	2.486.700,00	1.568.747,61	63,09
1.3.1- ISS	2.385.000,00	2.385.000,00	1.488.950,75	62,43
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.700,00	101.700,00	79.796,86	78,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.440.500,00	1.440.500,00	957.954,78	66,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	46.421.000,00	46.421.000,00	28.859.675,12	62,17
2.1- Cota-Parte FPM	24.800.000,00	24.800.000,00	14.473.063,63	58,36
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.800.000,00	22.800.000,00	13.545.219,97	59,41
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.000.000,00	2.000.000,00	927.843,66	46,39
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	10.779.940,96	62,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	160.279,45	59,36
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	26.437,84	4,81
2.6- Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.419.953,24	95,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	55.212.500,00	55.212.500,00	35.016.821,22	63,42
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.100,00	2.100,00	1.444,89	68,80
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.388.974,00	1.388.974,00	855.935,64	61,62
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.000.000,00	1.000.000,00	588.116,17	58,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	343.604,00	343.604,00	232.885,80	67,78
5.4- Transferências Diretas - PNATE	41.770,00	41.770,00	34.017,90	81,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.600,00	3.600,00	915,77	25,44
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	200,00	39,63	19,82
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	200,00	200,00	39,63	19,82
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	56.447,90	22,58
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.641.274,00	1.641.274,00	913.868,06	55,68

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**%(c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.814.200,00	8.814.200,00	5.586.366,02	63,38
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	2.709.043,81	60,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.440.000,00	3.440.000,00	2.155.988,04	62,67
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	54.000,00	54.000,00	32.055,89	59,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	100.000,00	100.000,00	5.287,46	5,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	720.000,00	720.000,00	683.990,82	95,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.031.000,00	12.031.000,00	7.287.723,60	60,57
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.020.000,00	12.020.000,00	7.284.428,91	60,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.294,69	29,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.205.800,00	3.205.800,00	1.698.062,89	52,97
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.496.000,00	10.700.346,73	6.977.038,61	65,20	6.977.038,61	65,20	0,00
13.1- Com Educação Infantil	6.002.000,00	6.020.380,00	2.854.918,41	47,42	2.854.918,41	47,42	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.494.000,00	4.679.966,73	4.122.120,20	88,08	4.122.120,20	88,08	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	665.000,00	662.000,00	263.870,73	39,86	263.870,73	39,86	0,00
14.1- Com Educação Infantil	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	661.700,00	658.700,00	263.870,73	40,06	263.870,73	40,06	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	11.161.000,00	11.362.346,73	7.240.909,34	63,73	7.240.909,34	63,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	230.596,40
17.1 - FUNDEB 60%	202.240,55
17.2 - FUNDEB 40%	28.355,85
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	230.596,40
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	7.010.312,94
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	92,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	3,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	230.596,40
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	230.596,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.188.600,00	11.526.011,45	6.055.206,32	52,54	6.030.531,04	52,32	0,00
22.1 - Creche	10.188.600,00	11.526.011,45	6.055.206,32	52,54	6.030.531,04	52,32	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.842.300,00	6.863.680,00	3.035.815,68	44,23	3.035.815,68	44,23	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.346.300,00	4.662.331,45	3.019.390,64	64,76	2.994.715,36	64,23	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.325.025,00	9.162.582,48	6.261.032,77	68,33	6.201.191,69	67,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.155.700,00	5.338.666,73	4.385.990,93	82,16	4.385.990,93	82,16	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.169.325,00	3.823.915,75	2.141.830,10	56,01	2.081.989,02	54,45	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-266.788,26	0,00	-266.788,26	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	194.400,00	194.400,00	73.091,37	37,60	73.091,37	37,60	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	19.708.025,00	20.882.993,93	12.389.330,46	59,33	12.304.814,10	58,92	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.698.062,89
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	230.596,40
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	274.017,75
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	6.792,48
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.209.469,52
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	10.022.253,21
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	28,62

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.002.000,00	1.031.000,00	409.366,82	39,71	408.510,57	39,62	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	637.174,00	637.174,00	144.509,03	22,68	14.809,54	2,32	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.639.174,00	1.668.174,00	553.875,85	33,20	423.320,11	25,38	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	21.347.199,00	22.551.167,93	12.943.206,31	57,39	12.728.134,21	56,44	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	123.421,82	6.792,48
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	6.792,48

44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	123.421,82	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	321.748,58	29.728,19
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	7.284.428,91	588.116,17
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	7.443.328,13	407.059,41
47.1 Orçamento do Exercício	7.352.175,95	407.059,41
47.2 Restos a Pagar	91.152,18	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.294,69	422,72
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	166.144,05	211.207,67
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	166.144,05	211.207,67
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 29/set/2020 as 13h e 37m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:0458831E

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO FINANCEIRO
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SAÚDE 4BIM 2020

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	8.791.500,00	8.791.500,00	6.157.146,10	70,04
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.065.000,00	3.065.000,00	2.671.718,26	87,17
IPTU	2.229.000,00	2.229.000,00	2.175.035,90	97,58
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	836.000,00	836.000,00	496.682,36	59,41
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.799.300,00	1.799.300,00	958.725,45	53,28
ITBI	1.799.000,00	1.799.000,00	958.725,45	53,29
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.486.700,00	2.486.700,00	1.568.747,61	63,09
ISS	2.385.000,00	2.385.000,00	1.488.950,75	62,43
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	101.700,00	101.700,00	79.796,86	78,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.440.500,00	1.440.500,00	957.954,78	66,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.421.000,00	44.421.000,00	27.931.831,46	62,88
Cota-Parte FPM	22.800.000,00	22.800.000,00	13.545.219,97	59,41
Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	26.437,84	4,81
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.419.953,24	95,00
Cota-Parte ICMS	17.200.000,00	17.200.000,00	10.779.940,96	62,67
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	160.279,45	59,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**53.212.500,00**	**53.212.500,00**	**34.088.977,56**	**64,06**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.726.275,00	4.785.954,79	2.371.023,11	49,54	2.342.792,14	48,95	2.321.446,24	48,51
Despesas Correntes	4.663.275,00	4.773.906,47	2.368.168,51	49,61	2.339.937,54	49,02	2.318.591,64	48,57
Despesas de Capital	63.000,00	12.048,32	2.854,60	23,69	2.854,60	23,69	2.854,60	23,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.469.600,00	7.911.038,10	5.001.527,09	63,22	4.969.962,81	62,82	4.925.979,11	62,27
Despesas Correntes	7.449.600,00	7.891.038,10	5.001.527,09	63,38	4.969.962,81	62,98	4.925.979,11	62,42
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	209.300,00	239.929,74	65.394,30	27,26	65.394,30	27,26	65.394,30	27,26
Despesas Correntes	209.300,00	239.929,74	65.394,30	27,26	65.394,30	27,26	65.394,30	27,26

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	435.500,00	507.153,62	280.399,26	55,29	280.399,26	55,29	276.928,26	54,60
Despesas Correntes	435.500,00	507.153,62	280.399,26	55,29	280.399,26	55,29	276.928,26	54,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	179.100,00	181.667,93	97.383,01	53,60	97.383,01	53,60	97.383,01	53,60
Despesas Correntes	179.100,00	181.667,93	97.383,01	53,60	97.383,01	53,60	97.383,01	53,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	140.000,00	197.612,10	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84
Despesas Correntes	140.000,00	197.612,10	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84	136.040,10	68,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	320.000,00	311.977,94	153.826,85	49,31	140.016,85	44,88	136.716,85	43,82
Despesas Correntes	319.000,00	310.977,94	153.826,85	49,47	140.016,85	45,02	136.716,85	43,96
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**13.479.775,00**	**14.135.334,22**	**8.105.593,72**	**57.34**	**8.031.988,47**	**56,82**	**7.959.887,87**	**56,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.105.593,72	8.031.988,47	7.959.887,87
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.594,97	4.594,97	4.594,97
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.100.998,75**	**8.027.393,50**	**7.955.292,90**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		5.113.346,63	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.914.046,87	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**23,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicado em aplicação em ASPS (m)	Valor ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, exercício (p) então (o) = 0	Total inscrito em RP no	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.594,97			-4.594,97
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.594,97**			-4.594,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.961.460,00	4.847.118,60	5.290.470,27	109,15
Proveniente da União	3.359.460,00	4.214.398,00	4.245.342,87	100,73
Proveniente dos Estados	602.000,00	632.720,60	1.045.127,40	165,18
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.100,00	1.100,00	1.381,89	125,63
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.962.560,00**	**4.848.218,60**	**5.291.852,16**	**109,15**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.786.460,00	4.032.260,49	1.846.772,49	45,80	1.701.589,04	42,20	1.634.333,70	40,53
Despesas Correntes	2.268.060,00	3.492.432,16	1.828.035,86	52,34	1.682.852,41	48,19	1.615.597,07	46,26
Despesas de Capital	518.400,00	539.828,33	18.736,63	3,47	18.736,63	3,47	18.736,63	3,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	879.700,00	1.068.128,02	534.545,56	50,05	514.553,34	48,17	492.595,30	46,12
Despesas Correntes	879.700,00	1.068.128,02	534.545,56	50,05	514.553,34	48,17	492.595,30	46,12

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	106.000,00	436.244,50	284.353,61	65,18	281.861,45	64,61	280.239,61	64,24
Despesas Correntes	106.000,00	436.244,50	284.353,61	65,18	281.861,45	64,61	280.239,61	64,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.500,00	59.500,00	16.390,89	27,55	15.731,99	26,44	15.731,99	26,44
Despesas Correntes	58.500,00	58.500,00	16.390,89	28,02	15.731,99	26,89	15.731,99	26,89
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	271.100,00	325.299,69	163.757,93	50,34	163.757,93	50,34	159.721,09	49,10
Despesas Correntes	270.000,00	324.199,69	163.757,93	50,51	163.757,93	50,51	159.721,09	49,27
Despesas de Capital	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	189.500,00	308.744,00	146.910,40	47,58	142.127,40	46,03	106.622,80	34,53
Despesas Correntes	189.500,00	308.744,00	146.910,40	47,58	142.127,40	46,03	106.622,80	34,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	88.472,91	87.795,19	99,23	87.795,19	99,23	84.298,59	95,28
Despesas Correntes	0,00	88.472,91	87.795,19	99,23	87.795,19	99,23	84.298,59	95,28
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.292.260,00**	**6.318.649,61**	**3.080.526,07**	48,75	**2.907.416,34**	46,01	**2.773.543,08**	43,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.512.735,00	8.818.215,28	4.217.795,60	47,83	4.044.381,18	45,86	3.955.779,94	44,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.349.300,00	8.979.166,12	5.536.072,65	61,65	5.484.516,15	61,08	5.418.574,41	60,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	315.300,00	676.174,24	349.747,91	51,72	347.255,75	51,36	345.633,91	51,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	495.000,00	566.653,62	296.790,15	52,38	296.131,25	52,26	292.660,25	51,65
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	450.200,00	506.967,62	261.140,94	51,51	261.140,94	51,51	257.104,10	50,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	329.500,00	506.356,10	282.950,50	55,88	278.167,50	54,94	242.662,90	47,92
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	320.000,00	400.450,85	241.622,04	60,34	227.812,04	56,89	221.015,44	55,19
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**17.772.035,00**	**20.453.983,83**	**11.186.119,79**	**54,69**	**10.939.404,81**	**53,48**	**10.733.430,95**	**52,48**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.292.260,00	6.318.649,61	3.080.526,07	48,75	2.907.416,34	46,01	2.773.543,08	43,89
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**13.479.775,00**	**14.135.334,22**	**8.105.593,72**	**57,34**	**8.031.988,47**	**56,82**	**7.959.887,87**	**56,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, emitido em 29/set/2020 as 13h e 46m.								

CRISTIANI LOURENZON
Tesoureiro

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito

FERNANDA BOTURA MACEDO
Contadora CRC/PR 051438/O-8

RONI EVERSON FAVERO
Controlador Interno

Publicado por:
Monica Aparecida Carriel
Código Identificador:CAFCB2FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR68/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/09/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de pneus novos para frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4676 - PREMIUM PNEUS EIRELI (33.054.804/0002-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	16457 - PNEU NOVO 225/65R16 - 112R CARGA.	UN	WESTLAKE SC328 112/1	8	454,00	3.632,00
2	16446 - PNEU NOVO 205/75R16 - 113Q CARGA.	UN	WESTLAKE H188 110/10	8	404,00	3.232,00
5	16443 - PNEU NOVO 205/70R15 - 106R.	UN	WESTLAKE H188 106/10	4	369,00	1.476,00
6	16452 - PNEU NOVO 215/75R17,5 - 12 LONAS.	UN	WESTLAKE CR960A	6	655,00	3.930,00
7	16442 - PNEU NOVO 205/60R15 - 91H.	UN	BRIDGESTONE DULER 91	8	433,00	3.464,00
8	16434 - PNEU NOVO 195/55R15 - 85H.	UN	BRIDGESTONE EP150 85	6	300,00	1.800,00
9	16427 - PNEU NOVO 185/65R15 - 88H.	UN	BRIDGESTONE EP150 88	4	336,00	1.344,00

11	16436 - PNEU NOVO 195/65R15 - 91H.	UN	BRIDGESTONE EP150 91	6	340,00	2.040,00
13	24422 - PNEU NOVO 195/75/16 CARGA	UN	WESTLAKE H188 105/10	8	404,00	3.232,00
Total (R$):						24.150,00

3607 - SBA-ABASTECEDORA E FRETES RODOV.LTDA (77.857.324/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	16418 - PNEU NOVO 175/70R13 - 84T.	UN	dunlop	14	215,00	3.010,00
4	16420 - PNEU NOVO 175/70R14 - 88T.	UN	dunlop	20	320,00	6.400,00
10	16451 - PNEU NOVO 215/50R17 - 91V.	UN	dunlop	8	399,00	3.192,00
12	24421 - PNEU NOVO 265/70/16 - 112S	UN	dunlop	8	559,00	4.472,00
Total (R$):						17.074,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/09/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:09B184BD

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 61-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR61/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 29/09/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e insumos para manutenção dos serviços da Unidade Básica de Saúde.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3265 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME (72.150.550/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
4	635 - Agulha 40 x 1,20mm, caixa c/ 100 unid.	CX	SOLIDOR	30	7,10	213,00
8	22468 - Agulha 13 x 0,45mm - caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	30	6,40	192,00
14	22474 - Bandeja lisa retangular em inox 30 x 20 x 4 cm	UN	FAMI	5	45,00	225,00
15	3151 - Bolsa coletora de urina estéril 2000ml.	UN	DESCARPACK	50	2,50	125,00
22	24062 - Detergente neutro pronto uso Detergente neutro pronto para uso, composto de tensoativos aniônicos, ideal para a limpeza de hospitais e casas de saúde, ambulatórios, consultórios odontológicos, clínicas e postos de saúde. Podendo ser aplicado em mobília, artigos, pisos, paredes e instrumentação em geral. Sua aplicação segura pode ser em acrílicos, vidrados, pinturas, revestimentos, inox, porcelanas, polietileno, azulejos, linóleo, pisos, PVC e Vinil. Com no mínimo 1 ano de garantia após a entrega. Embalagens de 1L	UN	RIOQUÍMICA	80	17,70	1.416,00
26	8628 - Esparadrapo 2,5 cm x 4,5 cm.	UN	MISSNER	100	1,90	190,00
32	22487 - Equipo para nutrição enteral	UN	DESCARPACK	100	0,94	94,00
36	23408 - Fio de sutura nº 3-0 - caixa com 24 unidades	CAX	Procare	6	26,80	160,80
39	9783 - Fita Crepe 19 mm x 50m	UN	MISSNER	50	2,40	120,00
40	9772 - Fita cirúrgica microporosa (micropore) 2,5cm x 4,5m.	UN	MISSNER	200	1,78	356,00
41	9773 - Fita cirúrgica microporosa (micropore) 5cm x 10m.	UN	MISSNER	200	2,99	598,00
51	12888 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho G, Luva para procedimento não cirúrgico em látex tamanho G, caixa c/ 100 unidades.	CX	MEDIX	170	46,40	7.888,00
Total (R$):						11.577,80

3076 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES (06.194.440/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
3	607 - Água destilada para autoclave frasco 5 litros.	FR	2I	15	6,35	95,25
16	5385 - Cateter para oxigênio, tipo óculos, estéril.	UN	BIOSANI	200	0,77	154,00
17	6280 - Compressas cirurgicas de gaze hidrófila, não estéril, Compressas cirurgicas de gaze hidrófila, não estéril, 7,5cm x 7,5cm, 13 fios. Pacote c/ 500 unidades.	PCT	ULTRACOTTON	600	15,64	9.384,00
23	8361 - Envelope autoselante 200mm X 330mm caixa com 100 unidades	CAX	PACK GC	10	40,20	402,00
24	8360 - Envelope autoselante 150mm X 300mm ou 150mm X 270mm, caixa com 100 unidades.	CAX	PACK GC	10	27,40	274,00
27	8630 - Esparadrapo 5 cm x 4,5 m.	UN	MISSNER	50	3,20	160,00
28	8654 - Espéculo vaginal descatável tamanho M.	UN	CRAL	200	0,68	136,00
35	23407 - Fio de sutura nº 2-0 - caixa com 24 unidades	CAX	Procare	6	26,20	157,20
50	12889 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex, tamanho M, Luva para procedimento não cirúrgico em látex, tamanho M, caixa c/ 100 unidades.	CX	UNIGLOVES	220	47,45	10.439,00
Total (R$):						21.201,45

4664 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.421.421/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
9	2253 - Ataduras de crepom 15cm X 1,8m.	UN	ANAPOLIS	1.800	0,47	846,00
12	747 - Álcool 70% frasco 1000ml.	FR	PROLINK	150	3,97	595,50
62	19218 - Seringa descartável s/ agulha de 20ml, caixa c/ 100 unid.	CX	RYMCO	5	37,80	189,00
64	19867 - Solução fisiológica 0,9% sistema fechado, bolsa 100ml.	FR	EQUIPLEX	1.200	2,13	2.556,00
65	19871 - Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa 250ml.	UN	EQUIPLEX	2.500	2,24	5.600,00
66	19868 - Solução fisiológica 0,9% sistema fechado, bolsa 500ml.	UN	EQUIPLEX	1.000	2,65	2.650,00
74	19984 - Soro ringerlactato, sistema fechado, 250 ml.	UN	EQUIPLEX	150	2,38	357,00
Total (R$):						12.793,50

219 - ALTERMED MAT.MED.HOSPITALAR LTDA (00.802.002/0001-02)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
31	8425 - Equipo conector 2 vias (Polifix/Multivia) com corta fluxo e Equipo conector 2 vias (Polifix/Multivia) com corta fluxo e conectores luer lock fêmea universais com tampas e conector luer slip macho universal com protetor.	UN	INFUSAO	1.200	0,60	720,00
60	19220 - Seringa descartável s/ agulha de 5ml, caixa c/ 100 unid.	CX	sr	15	13,00	195,00
61	19217 - Seringa descartável s/ agulha de 10ml, caixa c/ 100 unid.	CX	sr	15	24,50	367,50
63	19857 - Solução Fisiológica 0,9% com gotejador - frasco 100ml	FR	Farmax-Amaral	600	1,70	1.020,00
Total (R$):						2.302,50

4436 - MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (24.384.602/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
33	23405 - Faixa elástica 1,2 metros - intensidade média	UN	TOP BAND	20	31,90	638,00
34	23406 - Faixa elástica 1,2 metros - intensidade extra forte	UN	TOP BAND	20	37,60	752,00
47	12821 - Luva cirúrgica estéril 7,0mm, caixa c/ 50 pares.	CX	Sanro	2	67,39	134,78
57	23411 - Saco de papel pardo 500 gramas - caixa com 100 unidades.	CAX	KPEL	50	3,40	170,00
58	23412 - Saco de papel pardo 1000 gramas - caixa com 100 unidades.	CAX	KPEL	80	4,40	352,00
59	23413 - Saco de papel pardo 2000 gramas - caixa com 100 unidades.	CAX	KPEL	100	7,50	750,00
76	24353 - Caneleira de 1 Kg	PAR	Arktus	1	26,04	26,04
77	24354 - Caneleira de 2 Kg.	PAR	Arktus	1	33,17	33,17
85	24363 - Totem suporte e injetados de álcool em gel acionamento em pedal. Indicado para higienização das mãos, recomendado para Escolas, Hospitais, Unidade Básica de Saude, igrejas. EM ACO INOX -alimentação manual – recipiente de 1 a 5 litros -acionamento pedal – altura de 1m a 115m.	UN	ARLED	6	448,00	2.688,00
Total (R$):						5.543,99

4665 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI (24.586.988/0001-80)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
5	22466 - Agulha 25 x 0,8mm - caixa com 100 unidades	CX	sr	20	6,49	129,80
7	634 - Agulha 25 x 0,6mm, caixa c/ 100 unidades.	CX	sr	10	6,78	67,80
10	2252 - Ataduras de crepom 10cm X 1,8m. Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm², possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Podem ser utilizadas várias vezes sem perder suas propriedades elásticas, desde que lavadas em água morna e sabão	UN	TEXMED	1.000	0,43	430,00
20	7445 - Descarte perfuro cortante 13 litros.	UN	Descarbox	100	3,14	314,00
29	8652 - Espéculo vaginal descartavel tamanho G.	UN	ADLIN	200	0,81	162,00
52	24351 - Máscara cirurgica descartável branca com elástico, caixa com 100 unidades.	CAX	LOLA	100	42,90	4.290,00
56	14819 - papel lençol rolo 70cm X 50m	UN	Descarbox	300	6,25	1.875,00
70	19978 - Soro glicosado 5%, sistema fechado, bolsa 250ml.	UN	J.P.	130	2,70	351,00
71	19974 - Soro glicofisiológico, sistema fechado, 250 ml.	UN	J.P.	50	2,77	138,50
84	24360 - Temômetro clinico digital Características: Aprovado pelo INMETRO; 100% resistentes à água; Beep sonoro de aviso de medição; Display LCD de fácil visualização; Alarme de febre; Memória da última medição; Desligamento automático; Indicador de bateria fraca;	UN	Bioland	50	9,09	454,50
Total (R$):						8.212,60

4322 - ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.014.370/0001-67)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
2	618 - Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 3%, frasco c/ 1000ml Água oxigenada (peróxido de hidrogênio) 3%, frasco c/ 1000ml.	FR	FARMAX	5	3,81	19,05
13	7334 - Curativo blood stop redondo caixa com 500 unidades.	CX	BLOOD STOP	20	11,47	229,40
21	7506 - Detergente enzimático frasco com 1000ml.	FR	KELLDRIN	50	15,47	773,50
42	10403 - Gel para ultrassom, frasco c/ 300 gramas.	UN	MULTIGEL	100	2,84	284,00
43	10844 - Hipoclorito de sódio 1% frasco 1000ml.	FR	CICLOFARMA	90	3,00	270,00
44	11047 - Iodopolividona degermante 10% (PVPI), frasco c/ 1000ml.	FR	FARMACE	40	17,30	692,00
45	11048 - Iodopolividona tópico 10% (PVPI), frasco c/ 1000 ml.	FR	FARMACE	25	15,00	375,00
55	24352 - Oximetro de pulso	UN	PULSEOXIMETER	20	109,00	2.180,00
67	19870 - Solução fisiológica 0,9%, sistema fechado, bolsa 1000ml.	UN	EQUIPLEX	150	4,14	621,00
68	22496 - Sonda foley vesical de silicone duas vias nº 18	UN	SANOBIOL	30	3,21	96,30
79	23420 - Teste de gravidez (HCG)	UN	LABOR	100	0,81	81,00
80	24355 - Termômetro Digital Infravermelho Corporal Medidor para Testa. Especificações: Digital, Alimentação: Pilha AAA, Temperatura de trabalho: 32 a 40 ºC, Mira laser para acertar o alvo com precisão, Emite efeitos sonoros, Tempo máximo para medição: 5 segundos.	UN	ANU	15	128,00	1.920,00
Total (R$):						7.541,25

238 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME (82.291.311/0001-11)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	322 - Abaixador de língua pacote com 100 unid	PCT	THEOTO	20	2,90	58,00
6	22467 - Agulha 25 x 0,7mm - caixa com 100 unidades	CX	SOLIDOR	40	6,45	258,00
11	745 - Álcool 70% em gel, frasco 500g.	FR	Tupi	100	4,65	465,00
18	22482 - Descarte perfuro cortante 3L	UN	Descarbox	40	1,68	67,20
19	7448 - Descarte Perfuro cortante, 7 L.	UN	Descarbox	70	2,30	161,00
25	8581 - Esfigmomanômetro com fecho de metal, acompanhado de estetosc Esfigmomanômetro com fecho de metal, acompanhado de estetoscópio- tamanho adulto.	UN	SOLIDOR	25	62,50	1.562,50
30	22484 - Equipo para infusão gravitacional macro gotas, com conector "luer slip".	UN	GLOMED	5.000	0,82	4.100,00
37	23409 - Fio de sutura nº 4-0 - caixa com 24 unidades	CAX	Procare	1	26,70	26,70
38	23410 - Fio de sutura nº 5-0 - caixa com 24 unidades	CAX	Procare	1	27,70	27,70
46	12820 - Luva cirúrgica estéril 6,5mm, caixa c/ 50 pares.	CX	Sanro	2	67,50	135,00
48	12822 - LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 caixa com 50 pares	UN	Sanro	2	67,50	135,00
49	12890 - Luva para procedimento não cirúrgico em látex, tamanho P Luva para procedimento não cirúrgico em látex, tamanho P, caixa c/ 100 unidades.	CX	MEDIX	100	47,45	4.745,00
53	13548 - Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório adu Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório adulto.	UN	MD	30	24,40	732,00
54	13549 - Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório inf Máscara de alta concentração de oxigênio c/ reservatório infantil.	UN	UNITEC	10	24,40	244,00
69	19979 - Soro glicosado 5%, sistema fechado, bolsa 500ml.	UN	FRESENIUS	90	2,98	268,20
72	19975 - Soro glicofisiológico, sistema fechado, 500 ml.	UN	FRESENIUS	50	3,10	155,00
73	19981 - Soro Manitol 20%, sistema fechado, 250 ml.	UN	FRESENIUS	250	4,00	1.000,00
75	19985 - Soro ringerlactato, sistema fechado, 500 ml.	UN	FRESENIUS	150	2,85	427,50
78	21360 - Touca descartável c/ elástico branca, pacte c/ 100 unidades.	PCT	OLIMED	50	12,50	625,00
81	24356 - Válvula Reguladora Para Cilindro Com Fluxometro Oxigênio Protec - Descrição: Válvula Reguladora para Cilindro com Fluxometro Oxigênio resistente de alta qualidade desenvolvido em metal cromado com filtro de bronze sintetizado..	UN	RWR	7	225,00	1.575,00
82	24357 - Umidificador Frasco Polietileno Oxigênio - - Descrição: Umidificador de Oxigênio	UN	RWR	10	13,50	135,00
Total (R$):						16.902,80

Bom Jesus do Sul-PR, 29/09/2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:5753C8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020– REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020
Processo Licitatório Nº 64/2020 – HOMOLOGADO EM: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 29/09/2020 à 28/09/2021)
DETENTORA: AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – CNPJ: 41.748.138/0001-50.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para decoração do evento Natal de luz,** a ser retirado conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
6	**CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO FRIO** / 6.000K, **COM FIO BRANCO**, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. **UNIDADE.**	50	Unid.	GLOBAL	50,49	2.524,50

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 2.524,50 (dois mil e quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4 Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1029; 11.00 Departamento de Industria Comercio e turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.66.100.1420.39 Atividades Operacionais e apoio a indústria comércio e ao turismo; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1108.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:EC9C0243

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020– REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020
Processo Licitatório Nº 64/2020 – HOMOLOGADO EM: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 29/09/2020 à 28/09/2021)
DETENTORA: ANTONIALE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 07.005.073/0001-15.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para decoração do evento Natal de luz,** a ser retirado conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	**CORDÃO COM 100 LEDS, FIXO** (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU **REVESTIMENTO NA COR VERDE**. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 2,2 MM.(MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS. **COR DOS LEDS: BRANCO FRIO. UNIDADE**	500	Unid.	REMANCI	18,00	9.000,00
10	**CASCATA COM 350 LEDS**, 8 FUNÇÕES, PODENDO TER EFEITOS PISCA OU FIXO, 10 MTS DE EXTENSÃO. COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU REVESTIMENTO NA COR BRANCA TOMADA MACHO E FEMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 2 UNIDADES COM TOMADA BIVOLT. PARA USO INTERNO E USO EXTERNO. **CORES: BRANCO FRIO OU AZUL. UNIDADE**	300	Unid.	REMANCI	105,00	31.500,00
11	**CORDÃO COM 100 LEDS, FIXO** (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU **REVESTIMENTO NA COR TRANSPARENTE**. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 1,8 MM.(MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 2 WATTS. **COR DOS LEDS: BRANCO FRIO.**	100	Unid.	REMANCI	18,00	1.800,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4 Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1029; 11.00 Departamento de Industria Comercio e turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.66.100.1420.39 Atividades Operacionais e apoio a indústria comércio e ao turismo; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1108.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:F941AC1F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020– REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020
Processo Licitatório Nº 64/2020 – HOMOLOGADO EM: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 29/09/2020 à 28/09/2021)
DETENTORA: COMERCIAL PRINT LUX EIRELI – ME– CNPJ: 28.818.594/0001-61.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para decoração do evento Natal de luz,** a ser retirado conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**CORDA LUMINOSA EM LEDS**, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO DE 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES DE INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM**. LEDS NA COR BRANCO FRIO. (ROLO)**	15	Unid.	EVL	479,00	7.185,00
2	**CORDA LUMINOSA EM LEDS**, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO DE 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS(CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM. **LEDS NA COR VERDE. (ROLO)**	5	Unid.	EVL	479,00	2.395,00
3	**CORDA LUMINOSA EM LEDS**, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO DE 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM**. LEDS NA COR AZUL. (ROLO)**	10	Unid.	EVL	479,00	4.790,00
4	**CORDA LUMINOSA EM LEDS**, DECORATIVA, MANGUEIRA DE 13 MM DE DIÂMETRO, CORTE A CADA METRO, COM 36 LEDS POR	5	Unid.	EVL	479,00	2.395,00

	METRO (MÍNIMO), LEDS DEITADOS PARA UMA VISÃO EM 360 GRAUS. POTÊNCIA MÍNIMA DE 3 W/MT. USO INTERNO/EXTERNO, MANGUEIRA DE 2 FIOS, TENSÃO: 220 VOLTS. ROLO DE 100 METROS, CONTENDO: 5 CABOS DE FORÇA, 5 EMENDAS (CONECTORES INTERCONEXÃO) E 5 CAPAS TERMINAÇÃO 13 MM**. LEDS NA COR VERMELHO. (ROLO)**					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.765,00 (dezesseis mil e setecentos e sessenta e cinco reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4 Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1029; 11.00 Departamento de Industria Comercio e turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.66.100.1420.39 Atividades Operacionais e apoio a indústria comércio e ao turismo; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1108.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9E0C3879

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020– REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2020
Processo Licitatório Nº 64/2020 – HOMOLOGADO EM: 28/09/2020
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 29/09/2020 à 28/09/2021)
DETENTORA: GUIMARAES MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI – EPP – CNPJ: 04.571.726/0001-35.
OBJETO: **Registro de Preços para futuras aquisições de materiais elétricos para decoração do evento Natal de luz,** a ser retirado conforme necessidade do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 36/2020, que faz parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNI. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR BRANCO FRIO** / 6.000K, **COM FIO VERDE**, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM.	100	Unid.	GUIMARÃES	47,74	4.774,00
7	**CORDÃO COM 100 LEDS BLINDADOS PARA USO EXTERNO NA COR AZUL**, COM **FIO VERDE**, FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. EXTENSÃO DE 10 MTS, 220V. POTÊNCIA MÍNIMA DE 5 WATTS. MEDIDAS DO LED: DIÂMETRO DA BASE = 8MM / DIÂMETRO DA PONTA DO LED = 6MM / COMPRIMENTO TOTAL DO LED 3 CM. **UNIDADE**	100	Unid.	GUIMARÃES	40,44	4.044,00
9	**CORDÃO COM 100 LEDS,** FIXO (SEM PISCA), TOMADA MACHO E FÊMEA PARA UNIÃO DE ATÉ 5 CONJUNTOS. PARA USO EXTERNO, RESISTENTES A CHUVA, COM RESINA NA BASE DOS LEDS, SENDO TOTALMENTE A PROVA D'ÁGUA, COM FIAÇÃO RESISTENTE E SEU **REVESTIMENTO NA COR VERDE**. FIAÇÃO DE COBRE, DIÂMETRO DO FIO 2,2 MM.(MÍNIMO). COMPRIMENTO TOTAL DE 9,5 MTS MAIS 0,50M DE TOMADA. TENSÃO 220 VOLTS. POTÊNCIA MÍNIMA: 3 WATTS. **COR DOS LEDS: AZUL. UNIDADE**	300	Unid.	GUIMARÃES	18,44	5.532,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 14.350,00 (quatorze mil e trezentos e cinquenta reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4 Os pagamentos correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária n.º 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.30 – Material de consumo; Despesa 1029; 11.00 Departamento de Industria Comercio e turismo; 11.01 Divisão de Industria Comercio e Turismo; 22.66.100.1420.39 Atividades Operacionais e apoio a indústria comércio e ao turismo; 33.90.30 Material de Consumo; Despesa 1108.

Bom Sucesso do Sul, 29 de Setembro de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C8AA1924

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.253.895,00	20.253.895,00	14.833.739,57	13.251.998,20
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.807,00	3.920.807,00	2.491.795,27	2.288.235,33
Pessoal Civil	3.920.807,00	3.920.807,00	2.491.795,27	2.288.235,33
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	2.466.599,41	2.256.082,99
Inativo	55.807,00	55.807,00	25.195,86	32.152,34
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.865.000,00	3.865.000,00	2.587.867,28	2.377.044,34
Pessoal Civil	3.865.000,00	3.865.000,00	2.587.867,28	2.377.044,34
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	2.587.867,28	2.377.044,34
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.800.000,00	9.800.000,00	7.903.318,37	6.805.950,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.800.000,00	9.800.000,00	7.903.318,37	6.805.950,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.668.088,00	2.668.088,00	1.850.758,65	1.780.768,21
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	249.318,00	249.318,00	129.570,08	165.722,55
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.418.770,00	2.418.770,00	1.721.188,57	1.615.045,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**17.835.125,00**	**17.835.125,00**	**13.112.551,00**	**11.636.952,54**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	8.500.000,00	8.500.000,00	5.316.834,21	4.416.457,00	5.316.834,21	4.416.457,00	0,00	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	7.000.000,00	4.485.129,83	3.705.808,68	4.485.129,83	3.705.808,68	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	831.704,38	710.648,32	831.704,38	710.648,32	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	12.318.895,00	12.318.895,00	476.566,97	325.025,70	421.142,11	274.663,60	55.424,86	50.362,10
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	249.318,00	249.318,00	164.300,20	0,00	164.300,20	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.069.577,00	12.069.577,00	312.266,77	325.025,70	256.841,91	274.663,60	55.424,86	50.362,10
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**20.818.895,00**	**20.818.895,00**	**5.793.401,18**	**4.741.482,70**	**5.737.976,32**	**4.691.120,60**	**55.424,86**	**50.362,10**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.983.770,00**	**-2.983.770,00**	**7.319.149,82**	**6.895.469,84**	**7.374.574,68**	**6.945.831,94**	**13.057.126,14**	**11.586.590,44**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.298.295,68	87.859.828,13
Investimentos e Aplicações	83.119.167,68	3.682.601,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	20.253.895,00	20.253.895,00	14.833.739,57	11.636.952,54
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**20.253.895,00**	**20.253.895,00**	**14.833.739,57**	**11.636.952,54**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	580.000,00	580.000,00	321.262,09	322.663,95	265.837,23	272.301,85	55.424,86	50.362,10
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	40.000,00	0,00	10.800,00	0,00	10.800,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**620.000,00**	**620.000,00**	**321.262,09**	**333.463,95**	**265.837,23**	**283.101,85**	**55.424,86**	**50.362,10**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**19.633.895,00**	**19.633.895,00**	**14.512.477,48**	**11.303.488,59**	**14.567.902,34**	**11.353.850,69**		

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora – CRC PR 064413/0

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Tesoureira

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:88D9923D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784/2020

A Prefeita Municipal em exercício interino de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

CONCEDE

FÉRIAS

AOS SERVIDORES ABAIXO INFORMADOS.

MATR.	NOME	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO		
81761	ALTEVIR SANTOS DA ROCHA	2019	2020	01/10/20	á	30/10/20
326308	ANA PAULA PEREIRA	2019	2020	30/09/20	á	09/10/20
113981	CELSO DE SOUZA MACHADO	2019	2020	01/10/20	á	30/10/20
144861	CRISTIANO JACINTO	2018	2019	21/09/20	á	05/10/20
601	ESTELA CELINA MULLER	2017	2018	30/09/20	á	09/10/20
326736	FREDERICO BERNARDI	2019	2020	05/10/20	á	14/10/20
247241	JEFFERSON FREITAS DE ARRUDA	2019	2020	21/09/20	á	05/10/20
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2017	2018	16/10/20	á	20/10/20
149071	JOÃO DE JESUS OLIVEIRA	2018	2019	21/10/20	á	30/10/20
159541	JULIANA CRISTINE SECCON DE OLIVEIRA	2018	2019	28/09/20	á	10/10/20
37601	LAERZIO DOS SANTOS CASTRO	2019	2020	01/10/20	á	30/10/20
261311	MARCIA DO ROCIO MARTINS DOS SANTOS	2019	2020	14/09/20	á	28/09/20
326726	PAULO CÉLIO DE LIMA	2019	2020	21/09/20	á	30/09/20
130801	RAQUEL DE OLIVEIRA MENEGALE	2019	2020	01/10/20	á	30/10/20
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2018	2019	19/09/20	á	08/10/20
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	2019	2020	09/10/20	á	18/10/20
159621	SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS	2017	2018	28/09/20	á	07/10/20
157841	SILMARA DE SOUZA COSTA	2018	2019	21/09/20	á	10/10/20

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

CAMILA ZANETTI VIEIRA
Prefeita Municipal em Exercício Interino
Decreto Legislativo nº. 08/2020

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 29 de setembro de 2020.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:68B36CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública a escala de trabalho, bem como dos plantões semanais e de finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de **OUTUBRO DE 2020**:

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO (A) TUTELAR
01.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO (A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 01.10.2020 Término: 08h00 de 02.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO (A) TUTELAR**
02.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO (A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 02.10.2020 Término: 08h00 de 03.10.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	
Início: 08h00 de 03.10.2020 Término: 08h00 de 05.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
05.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 05.10.2020 Término: 08h00 de 06.10.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
06.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin

		Neusa Viana da Rosa
LANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 06.10.2020 Término: 08h00 de 07.10.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
07.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 07.10.2020 Término: 08h00 de 08.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
08.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 08.10.2020 Término: 08h00 de 09.10.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
09.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 09.10.2020 Término: 08h00 de 10.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 10.10.2020 Término: 08h00 de 12.10.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
12.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h000 de 12.10.2020 Término: 08h00 de 13.10.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
13.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 13.10.2020 Término: 08h00 de 14.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
14.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 14.10.2020 Término: 08h00 de 15.10.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
15.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 15.10.2020 Término: 08h00 de 16.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
16.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 16.10.2020 Término: 08h00 de 17.10.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	
Início: 08h00 de 17.10.2020 Término: 08h00 de 19.10.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
19.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 19.10.2020 Término: 08h00 de 20.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
20.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 20.10.2020 Término: 08h00 de 21.10.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
21.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 21.10.2020 Término: 08h00 de 22.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
22.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 22.10.2020 Término: 08h00 de 23.10.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
23.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 23.10.2020 Término: 08h00 de 24.10.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
Início: 08h00 de 24.10.2020 Término: 08h00 de 26.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
26.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 26.10.2020 Término: 08h00 de 27.10.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
27.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 27.10.2020 Término: 08h00 de 28.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
28.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 28.10.2020 Término: 08h00 de 29.10.2020	Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
29.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 29.10.2020 Término: 08h00 de 30.10.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa	
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
30.10.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 17h00 de 30.10.2020 Término: 08h00 de 31.10.2020	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno	
PLANTÃO	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**	
Início: 08h00 de 31.10.2020 Término: 08h00 de 02.11.2020	Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin	

*Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de plantão, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.

Candói – PR, 29 de setembro de 2020.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2F0CD4BB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2020

Processo Administrativo Nº 093/2020

Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RODRIGO MISS
Data de Publicação: 14/09/2020 17:55:05

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 29/09/2020 13:56:04
Arado

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MetalFreitas	Modelo: AS 170-5g
Descrição: Arado subsolador.			
Modelo: pé de pato; 5 (cinco) ferros; com garras reguláveis; chassi de 1.70 metros			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 4.100,00		**Valor Total:** 4.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	085	21.344.856/0001-54	6.500,00	4.100,00	Sim
2	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	088	85.510.733/0001-29	6.500,00	4.320,00	Sim
3	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	035	19.138.457/0001-95	6.500,00	4.497,00	Sim
4	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	077	36.929.543/0001-35	6.390,00	6.390,00	Sim
5	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	040	80.577.794/0001-90	6.400,00	6.400,00	Sim
6	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	097	00.824.499/0001-51	6.490,00	6.490,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 29/09/2020 13:56:04
Carreta agrícola

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MetalFreitas Modelo: MF Me 5t
Descrição: Carreta agrícola para silagem. Tipo: basculante; capacidade mínima: 5 (cinco) toneladas; pistão: hidráulico; chapa metálica; fundo baú; 2 (dois) eixos reforçados; pneus: no mínimo 4, novos e reforçados; dimensões mínimas: 3.50 x 2 x 0.97m; medidas mínimas do cabeçalho: 1.65 à 1.70m
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 14.200,00 **Valor Total:** 28.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	091	21.344.856/0001-54	16.000,00	14.200,00	Sim
2	TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA	016	04.201.003/0001-44	16.000,00	14.499,00	Sim
3	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	094	36.929.543/0001-35	15.960,00	15.765,00	Sim
4	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	024	85.510.733/0001-29	18.000,00	18.000,00	Sim
5	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	075	19.138.457/0001-95	32.000,00	19.790,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
	INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 29/09/2020 13:56:05
Compressor

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: Pressure Modelo: Vortex 300 100LT

Descrição: Compressor de ar. Tensão 110/220v; deslocamento teórico: 10 pcm - 283/min; pressão de operação máxima: 140 ibf/pol2 - 9,7 bar; pressão de operação mínima: 100 ibf/pol2 - 6,9 bar; potência de motor 2 HP - 1,5 Kw; números de polos: 2; volume do reservatório: 100 litros; peso líquido: 64.8 Kg; peso bruto: 80 Kg
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.100,00 **Valor Total:** 2.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	089	79.210.035/0001-05	2.690,00	2.100,00	Sim
2	C P SUZUKI - ME	096	22.129.469/0001-68	2.685,00	2.532,00	Sim
3	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	014	36.929.543/0001-35	2.690,00	2.659,00	Sim
4	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	007	85.510.733/0001-29	5.000,00	5.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	INABILITADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 29/09/2020 13:56:05
Grade

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: Budny	Modelo: GACRB 14x26			
Descrição: Grade aradora 14 discos 26", com pneus reforçados e com comando						
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 15.949,00				**Valor Total:** 15.949,00	
CLASSIFICAÇÃO						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
1	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA 045		85.510.733/0001-29	16.500,00	15.949,00	Sim
2	AGROINDUSTRIAL FREITAS EIRELI- EPP	017	21.344.856/0001-54	16.500,00	16.475,00	Sim
3	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	022	19.138.457/0001-95	28.000,00	28.000,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
INABILITADOS						
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 29/09/2020 13:56:05
Pulverizador

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SOLOMARQ Modelo: PV 600 SLIM
Descrição: Pulverizador automático. Com sistema de acionamento das barras por comando hidráulico de no mínimo 4 vias; faixa mínima de aplicação: 12 metros; espaçamentos entre os bicos: no mínimo 50cm; equipado com filtro de linha; tanque: de polietileno com capacidade mínima de 600 litros; bomba de vazão do pistão de no mínimo 75 litros/minutos
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 21.280,00 **Valor Total:** 21.280,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1	DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI EPP	099	15.823.601/0001-71	27.900,00	21.280,00	Sim
2	CEIFAGRIL COM DE PEÇAS E IMPLEMENTOS	080	79.210.035/0001-05	28.000,00	23.130,00	Sim
3	TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI	040	36.929.543/0001-35	27.820,00	25.850,00	Sim
4	NELI TERESINHA DA SILVA MAQUINAS	024	80.577.794/0001-90	27.900,00	26.200,00	Sim
5	INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA	085	00.824.499/0001-51	27.985,00	26.300,00	Sim
6	MILANI COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	091	85.510.733/0001-29	28.000,00	27.999,00	Sim
7	ALGOR METALURGICA LTDA - ME	044	19.138.457/0001-95	28.000,00	28.000,00	Sim
	DESCLASSIFICADOS					
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**
	Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**ME**

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Autoridade

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C7653DCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
DEM DESP P FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	756.000,00	756.000,00	38.640,08	126.529,29	100,00	629.470,71	38.640,08	126.529,29	100,00	629.470,71
Administração	748.000,00	748.000,00	38.640,08	126.529,29	100,00	621.470,71	38.640,08	126.529,29	100,00	621.470,71
Administração Geral	748.000,00	748.000,00	38.640,08	126.529,29	100,00	621.470,71	38.640,08	126.529,29	100,00	621.470,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	756.000,00	756.000,00	38.640,08	126.529,29	100,00	629.470,71	38.640,08	126.529,29	100,00	629.470,71
FONTE:										
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:F400F047

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 85%

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**756.000,00**	**756.000,00**	**47.213,68**	**6,25**	**137.823,26**	**18,23**		**618.176,74**
RECEITAS CORRENTES	756.000,00	**756.**000,00	**47.213,68**	6,25	137.**823,26**	**18,**23		**618.176,**74
RECEITA PATRIMONIAL	0,**00**	**0,00**	0,00	0,00	**55,20**	0,00		-55,20
VALORES MOBILIÁRIIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	**55,20**	0,00		-55,**20**
TRANSFERÊNCIA **CORRENTES**	756.**000,**00	756.000,00	47.210,55	**6,24**	134.**341,54**	**17,77**		621.658,46
TRANSFERÊNCIA **DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES**	756.**000,00**	**756.**000,00	**47.210,**55	6,24	**134.**341,54	17,77		**621.658,46**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3,13	0,00	3.426,**52**	0,00		**-3.426,52**
DEMAIS RECEITAS **CORRENTES**	0,00	**0,00**	3,13	0,00	3.426,52	0,00		**-3.426,**52
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	0,00	**0,**00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**756.000,00**	**756.000,00**	**47.213,68**	**6,25**	**137.823,26**	**18,23**		**618.176,74**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	**0,00**	0,00	0,**00**	0,00	0,00		**0,00**
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,**00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	**0,**00	0,00		0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,**00**	0,00	**0,00**	0,**00**		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	**0,00**	0,00	0,00		0,**00**
Contratual	**0,**00	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,**00	0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**756.000,00**	**756.000,00**	**47.213,68**	**6,25**	**137.823,26**	**18,23**		**618.176,74**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—		—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	756.000,00	756.000,00	47.213,68	6,25	137.823,26	18,23		618.176,74
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	—	—	0,0	—		—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—		—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0—0	—		—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**118.381,10**
DESPESAS CORRENTES	**747.000,00**	**747.000,00**	**38.640,08**	**126.529,29**	**620.470,71**	**38.640,08**	**126.529,29**	**620.470,71**	**118.381,10**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**118.381,10**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	188.500,00	188.500,00	23.892,70	71.804,68	116.695,32	23.892,70	71.804,68	116.695,32	63.696,49
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.500,00	558.500,00	14.747,38	54.724,61	503.775,39	14.747,38	54.724,61	503.775,39	54.684,61
DESPESAS DE CAPITAL	**1.000,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**8.000,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**	**0,00**	**8.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**118.381,10**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**756.000,00**	**756.000,00**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**38.640,08**	**126.529,29**	**629.470,71**	**118.381,10**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	11.293,97	—	—	11.293,97	—	19.442,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	756.000,00	756.000,00	38.640,08	137.823,26	—	38.640,08	137.823,26	—	137.823,26
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 55,20									

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2DB80FEC

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário								
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
MAIO/JUNHO 2020 - 3º - BIMESTRE/2020								
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre		% (b/a)	Até o Bimestre		
RECEITAS								
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								
RECEITAS CORRENTES	**643.900,00**	**643.900,00**		**5.557,76**			**42.513,69**	
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES								
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS								
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	203.500,00	203.500,00		28,38	-		4.479,76	
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS								
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	-			-	-		
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO								
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	**440.400,00**	**440.400,00**		5.529,38	%		**38.033,93**	
RECEITAS DE CAPITAL			-					
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-	
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-					
Transferências de Convênios	-	-			-		-	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**643.900,00**	**643.900,00**		**5.557,76**			**42.513,69**	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /								
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-	
Mobiliária								
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**643.900,00**	**643.900,00**		**5.557,76**		**42.513,7**		
DÉFICIT (VI)	–	–	–		–			
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–					
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES								
					–			
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–							
Superávit Financeiro					–			
Reabertura de Créditos Adicionais			–		–			

DESPESAS **DESPESAS**	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**643.900,00**	**-**	**643.900,00**	**5.529,38**	**44.490,08**	**5.529,38**	**44.490,08**
DESPESAS CORRENTES	**585.900,00**		**585.900,00**	**5.529,38**	**44.490,08**	**5.529,38**	**44.490,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.900,00		585.900,00	5.529,38	44.490,08	5.529,38	**44.490,08**
DESPESAS DE CAPITAL	**58.000,00**		**58.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS	58.000,00		58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**643.900,00**	**-**	**643.900,00**	**5.529,38**	**44.490,08**	**5.529,38**	**44.490,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	643.900,00	-	643.900,00	5.529,38	44.490,08	5.529,38	44.490,08
SUPERÁVIT (XIII)		**32.939,69**	**32.939,69**	3.117,00	3.117,00	3.117,00	3.117,00

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**643.900,00**	**32.939,69**	**676.839,69**	**8.646,38**	**47.607,08**	**8.646,38**	**47.607,08**
FONTE:Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:80B3E8CD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
MAIO/JUHO 2020 - 3º - Bimestre/2020						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	643.900,00	676.779,38	8.646,38	47.607,08	8.646,38	47.607,08
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	643.900,00	676.779,38	8.646,38	47.607,08	8.646,38	47.607,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**643.900,00**	**676.779,38**	**8.646,38**	**47.607,08**	**8.646,38**	**47.607,08**
FONTE: Sistema Contabil /2019						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:311DC7FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO FMDCA

Tabela 1 - Balanço Orçamentário							
MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO/AGOSTO 2020 - 4º - BIMESTRE/2020							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre	% (b/a)		Até o Bimestre	
RECEITAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							
RECEITAS CORRENTES	**643.900,00**	**653.500,00**	**16.428,22**			**-**	**49.341,91**
Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Penalidades Adm- LEI Nº 8069/90 - ART. 214-ECA/FMDCA	-		-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS							
Contrib.e leg. Entidades Govern. - ECA/FMDCA	203.500,00	203.500,00	3.570,56		-		8.050,32
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
Contrib.e legados De Entidades Não Govern - ECA/FMDCA	-	9.600,00	9.600,00				9.600,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO							
Cont.e Legados.Endid.Govern.. ECA/FMDCA	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas- Aplicacoes Proprias	**440.400,00**	**440.400,00**	3.257,66		%		**41.291,59**
RECEITAS DE CAPITAL			**-**				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis		-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-		-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			-				
Transferências de Convênios	-	-			-		-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital Diversas	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**643.900,00**	**653.500,00**	**16.428,22**	**-**		**-**	**49.341,91**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO /							
REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária							
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**643.900,00**	**653.500,00**		**16.428,22**		**49.341,9**	
DÉFICIT (VI)	–	–	–		–		
TOTAL (VII) = (V + VI)	–		–				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	–				–		
Superávit Financeiro					–		
Reabertura de Créditos Adicionais			–		–		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)
DESPESAS							
(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**643.900,00**	**9.600,00**	**653.500,00**	**7.295,55**	**51.785,63**	**7.295,55**	**51.785,63**
DESPESAS CORRENTES	**585.900,00**		**595.500,00**	**7.295,55**	**51.785,63**	**7.295,55**	**51.785,63**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-		-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	585.900,00	9.600,00	595.500,00	7.295,55	51.785,63	7.295,55	**51.785,63**
DESPESAS DE CAPITAL	**58.000,00**		**58.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

INVESTIMENTOS	58.000,00		58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS							
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA							
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**643.900,00**	**9.600,00**	**653.500,00**	**7.295,55**	**51.785,63**	**7.295,55**	**51.785,63**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /							
REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	643.900,00	9.600,00	653.500,00	7.295,55	51.785,63	7.295,55	51.785,63
SUPERÁVIT (XIII)		**32.939,69**	**32.939,69**	4.089,00	7.206,00	4.089,00	7.206,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**643.900,00**	**42.539,69**	**686.439,69**	**11.384,55**	**58.991,63**	**11.384,55**	**58.991,63**
FONTE: Contabil							

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:92FB60FB

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO FMDCA

MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JULHO/AGOSTO 2020 - 4º - Bimestre/2020						
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	643.900,00	686.439,69	11.384,55	58.991,63	11.384,55	58.991,63
ADMINISTRAÇÃO						
ASSISTÊNCIA SOCIAL -(SF.243-Crianca e Adolescente)	643.900,00	686.439,69	11.384,55	58.991,63	11.384,55	58.991,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)						
TOTAL (III) = (I + II)	**643.900,00**	**686.439,69**	**11.384,55**	**58.991,63**	**11.384,55**	**58.991,63**
FONTE: Sistema Contabil /2019						

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:2DD4FD31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.200.000,00	50.864.085,11	8.620.857,11	16,95	30.627.898,92	60,22	20.236.186,19
RECEITAS CORRENTES	43.600.000,00	45.537.990,60	7.255.169,17	15,93	28.097.079,68	61,70	17.440.910,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.479.424,44	6.479.424,44	682.845,61	10,54	3.167.544,22	48,89	3.311.880,22
Impostos	5.199.424,44	5.199.424,44	570.082,63	10,96	2.347.315,58	45,15	2.852.108,86
Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	112.762,98	8,81	820.228,64	64,08	459.771,36
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	42.280,83	19,53	229.286,20	105,91	-12.786,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	11.800,00	147,50	80.740,00	1.009,25	-72.740,00
Valores Mobiliários	208.500,00	208.500,00	30.480,83	14,62	148.546,20	71,25	59.953,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.000,00	20.000,00	1.940,00	9,70	7.094,27	35,47	12.905,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.000,00	20.000,00	1.940,00	9,70	7.094,27	35,47	12.905,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.284.075,56	37.222.066,16	6.623.108,01	17,79	24.693.737,77	66,34	12.528.328,39

Transferências da União e de suas Entidades	20.009.798,76	21.694.149,36	4.539.331,27	20,92	14.688.435,32	67,71	7.005.714,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.974.276,80	9.002.916,80	1.198.272,15	13,31	5.741.959,09	63,78	3.260.957,71
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.525.000,00	885.504,59	13,57	4.263.343,36	65,34	2.261.656,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.600.000,00	1.600.000,00	-95.005,28	-5,94	-582,78	-0,04	1.600.582,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	250,00	0,00	19.191,00	0,00	-19.191,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.600.000,00	1.600.000,00	-95.255,28	-5,95	-19.773,78	-1,24	1.619.773,78
RECEITAS DE CAPITAL	600.000,00	5.326.094,51	1.365.687,94	25,64	2.530.819,24	47,52	2.795.275,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	600.000,00	600.000,00	644.657,75	107,44	824.115,57	137,35	-224.115,57
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	600.000,00	600.000,00	644.657,75	107,44	824.115,57	137,35	-224.115,57
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.726.094,51	721.030,19	15,26	1.706.703,67	36,11	3.019.390,84
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.307.250,00	0,00	0,00	800.860,48	61,26	506.389,52
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.858.905,51	721.030,19	25,22	905.843,19	31,68	1.953.062,32
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	559.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.939,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.200.000,00	50.864.085,11	8.620.857,11	16,95	30.627.898,92	60,22	20.236.186,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.200.000,00	50.864.085,11	8.620.857,11	16,95	30.627.898,92	60,22	20.236.186,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.200.000,00	50.864.085,11	8.620.857,11	16,95	30.627.898,92	60,22	20.236.186,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.594.883,57	-	-	2.594.883,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.594.883,57	-	-	2.594.883,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.169.500,00	51.428.468,68	7.820.972,07	32.151.625,86	19.276.842,82	7.360.898,99	23.690.902,54	27.737.566,14	21.306.460,29
DESPESAS CORRENTES	38.000.885,88	40.177.735,25	5.314.775,53	24.299.623,36	15.878.111,89	5.573.603,95	21.024.632,19	19.153.103,06	18.940.320,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.207.533,01	20.414.937,13	3.006.662,17	12.171.232,80	8.243.704,33	2.989.394,88	12.153.965,51	8.260.971,62	10.645.689,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	14.000,00	6.000,00	0,00	2.403,40	17.596,60	2.403,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.773.352,87	19.742.798,12	2.308.113,36	12.114.390,56	7.628.407,56	2.584.209,07	8.868.263,28	10.874.534,84	8.292.228,30
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.773.352,87	19.742.798,12	2.308.113,36	12.114.390,56	7.628.407,56	2.584.209,07	8.868.263,28	10.874.534,84	8.292.228,30
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.614,12	10.750.733,43	2.506.196,54	7.852.002,50	2.898.730,93	1.787.295,04	2.666.270,35	8.084.463,08	2.366.139,44
INVESTIMENTOS	3.336.614,12	10.418.733,43	2.506.196,54	7.552.897,08	2.865.836,35	1.773.203,05	2.522.704,94	7.896.028,49	2.245.066,39
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	332.000,00	0,00	299.105,42	32.894,58	14.091,99	143.565,41	188.434,59	121.073,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.169.500,00	51.428.468,68	7.820.972,07	32.151.625,86	19.276.842,82	7.360.898,99	23.690.902,54	27.737.566,14	21.306.460,29
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.169.500,00	51.428.468,68	7.820.972,07	32.151.625,86	19.276.842,82	7.360.898,99	23.690.902,54	27.737.566,14	21.306.460,29
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	6.936.996,38	-	9.321.438,63
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.169.500,00	51.428.468,68	7.820.972,07	32.151.625,86	-	7.360.898,99	30.627.898,92	-	30.627.898,92
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2020 as 13h e 28m.									

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:BCB2CA9F

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.169.500,00	51.428.468,68	7.820.972,07	32.151.625,86	100,00	19.276.842,82	7.360.898,99	23.690.902,54	100,00	27.737.566,14
ADMINISTRAÇÃO	5.865.880,06	5.438.880,06	553.139,68	2.908.183,57	9,05	2.530.696,49	717.577,41	2.576.948,60	10,88	2.861.931,46
Representação Judicial e Extrajudicial	253.500,00	258.500,00	36.531,87	140.633,00	0,44	117.867,00	33.791,87	136.522,00	0,58	121.978,00
Planejamento e Orçamento	1.388.320,06	898.320,06	90.884,16	413.834,34	1,29	484.485,72	139.166,09	386.138,67	1,63	512.181,39
Administração Geral	3.256.300,00	3.304.300,00	334.436,33	1.788.407,69	5,56	1.515.892,31	421.655,55	1.619.620,45	6,84	1.684.679,55
Administração Financeira	302.880,00	302.880,00	30.263,92	159.953,44	0,50	142.926,56	31.090,55	130.535,38	0,55	172.344,62
Controle Externo	106.800,00	106.800,00	13.768,86	58.812,30	0,18	47.987,70	15.688,86	58.112,30	0,25	48.687,70
Tecnologia da Informação	202.880,00	212.880,00	27.984,67	83.798,83	0,26	129.081,17	13.815,40	53.669,04	0,23	159.210,96
Administração de Receitas	257.200,00	257.200,00	7.745,63	171.635,62	0,53	85.564,38	34.809,15	143.998,66	0,61	113.201,34
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	11.524,24	91.108,35	0,28	6.891,65	27.559,94	48.352,10	0,20	49.647,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.885,00	2.146.167,03	221.258,77	922.821,97	2,87	1.223.345,06	212.297,02	747.771,66	3,16	1.398.395,37
Administração Geral	168.500,00	272.500,00	32.776,76	111.124,55	0,35	161.375,45	35.469,77	109.547,80	0,46	162.952,20
Assistência ao Idoso	102.650,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	121.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	543.300,00	689.300,00	83.264,29	326.499,68	1,02	362.800,32	64.494,55	255.871,10	1,08	433.428,90
Assistência Comunitária	922.435,00	1.043.717,03	105.217,72	485.197,74	1,51	558.519,29	112.332,70	382.352,76	1,61	661.364,27
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SAÚDE	11.599.500,01	15.029.458,30	3.028.551,32	9.865.927,05	30,69	5.163.531,25	2.029.049,15	7.548.569,39	31,86	7.480.888,91
Administração Geral	233.210,00	233.210,00	29.221,49	137.883,22	0,43	95.326,78	37.556,30	131.493,64	0,56	101.716,36
Atenção Básica	7.353.260,01	9.912.920,51	1.868.812,71	6.082.961,34	18,92	3.829.959,17	1.305.113,72	4.938.475,05	20,85	4.974.445,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.895.900,00	3.609.651,65	893.947,83	2.806.886,69	8,73	802.764,96	413.230,06	1.684.305,54	7,11	1.925.346,11
Suporte Profilático e Terapêutico	611.700,00	611.700,00	45.010,33	364.489,92	1,13	247.210,08	54.312,79	340.685,52	1,44	271.014,48
Vigilância Sanitária	110.600,00	110.600,00	5.898,18	85.395,24	0,27	25.204,76	10.648,82	83.286,00	0,35	27.314,00
Vigilância Epidemiológica	394.830,00	551.376,14	185.660,78	388.310,64	1,21	163.065,50	208.187,46	370.323,64	1,56	181.052,50
TRABALHO	236.700,00	236.700,00	8.296,95	148.831,10	0,46	87.868,90	13.479,64	86.357,17	0,36	150.342,83
Fomento ao Trabalho	236.700,00	236.700,00	8.296,95	148.831,10	0,46	87.868,90	13.479,64	86.357,17	0,36	150.342,83
EDUCAÇÃO	10.799.570,93	11.484.508,50	1.424.636,07	6.817.917,73	21,21	4.666.590,77	1.961.952,78	6.166.589,56	26,03	5.317.918,94
Administração Geral	593.700,00	593.700,00	148.639,69	179.669,06	0,56	414.030,94	148.962,36	173.267,37	0,73	420.432,63
Assistência ao Portador de Deficiência	29.513,76	29.513,76	0,00	28.887,76	0,09	626,00	8.327,44	19.749,84	0,08	9.763,92
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	44.591,38	245.451,87	0,76	86.648,13	92.782,79	187.987,67	0,79	144.112,33
Ensino Fundamental	6.025.402,12	6.496.968,22	857.113,50	3.671.853,37	11,42	2.825.114,85	1.079.495,60	3.423.255,05	14,45	3.073.713,17
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	3.495.055,05	3.708.426,52	374.291,50	2.511.966,07	7,81	1.196.460,45	587.359,59	2.242.240,03	9,46	1.466.186,49
Educação Especial	203.800,00	203.800,00	0,00	180.089,60	0,56	23.710,40	45.025,00	120.089,60	0,51	83.710,40
CULTURA	148.380,00	148.380,00	28.436,02	74.626,62	0,23	73.753,38	12.690,91	43.094,64	0,18	105.285,36
Difusão Cultural	148.380,00	148.380,00	28.436,02	74.626,62	0,23	73.753,38	12.690,91	43.094,64	0,18	105.285,36
DIREITOS DA CIDADANIA	206.700,00	216.700,00	20.243,58	140.356,31	0,44	76.343,69	23.659,90	132.093,95	0,56	84.606,05
Assistência à Criança a ao Adolescente	206.700,00	216.700,00	20.243,58	140.356,31	0,44	76.343,69	23.659,90	132.093,95	0,56	84.606,05
URBANISMO	2.176.660,00	6.224.246,79	1.425.040,52	5.303.505,97	16,50	920.740,82	989.825,62	2.189.459,17	9,24	4.034.787,62
Administração Geral	485.600,00	906.076,00	371.331,86	725.736,53	2,26	180.339,47	36.180,71	334.666,10	1,41	571.409,90
Infra-Estrutura Urbana	1.073.000,00	4.468.110,79	883.609,52	3.785.917,25	11,78	682.193,54	784.984,93	1.272.769,44	5,37	3.195.341,35
Serviços Urbanos	618.060,00	850.060,00	170.099,14	791.852,19	2,46	58.207,81	168.659,98	582.023,63	2,46	268.036,37
HABITAÇÃO	57.000,00	87.000,00	0,00	37.990,05	0,12	49.009,95	0,00	37.965,75	0,16	49.034,25
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	87.000,00	0,00	37.990,05	0,12	49.009,95	0,00	37.965,75	0,16	49.034,25
GESTÃO AMBIENTAL	1.502.500,00	1.502.500,00	289.571,64	903.921,22	2,81	598.578,78	185.316,74	729.316,32	3,08	773.183,68
Preservação e Conservação Ambiental	1.347.200,00	1.347.200,00	284.908,90	844.908,90	2,63	502.291,10	178.284,00	670.784,00	2,83	676.416,00
Controle Ambiental	155.300,00	155.300,00	4.662,74	59.012,32	0,18	96.287,68	7.032,74	58.532,32	0,25	96.767,68
AGRICULTURA	2.903.924,00	3.807.189,00	622.731,37	2.328.651,42	7,24	1.478.537,58	869.153,11	1.933.942,88	8,16	1.873.246,12
Administração Geral	453.200,00	453.200,00	67.544,73	294.115,91	0,91	159.084,09	63.269,77	285.811,37	1,21	167.388,63
Infra-Estrutura Urbana	2.172.224,00	3.075.489,00	546.348,82	1.912.073,58	5,95	1.163.415,42	779.707,89	1.533.254,76	6,47	1.542.234,24
Extensão Rural	94.500,00	94.500,00	0,00	78.462,20	0,24	16.037,80	67,20	78.067,20	0,33	16.432,80
Promoção da Produção Agropecuária	184.000,00	184.000,00	8.837,82	43.999,73	0,14	140.000,27	26.108,25	36.809,55	0,16	147.190,45
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.943.800,00	1.508.800,00	119.284,81	430.113,44	1,34	1.078.686,56	102.871,98	323.954,76	1,37	1.184.845,24
Administração Geral	220.200,00	340.200,00	79.030,05	160.913,10	0,50	179.286,90	36.100,77	114.976,64	0,49	225.223,36
Promoção Comercial	56.600,00	84.100,00	265,00	44.626,58	0,14	39.473,42	1.838,79	41.276,50	0,17	42.823,50
Turismo	1.667.000,00	1.084.500,00	39.989,76	224.573,76	0,70	859.926,24	64.932,42	167.701,62	0,71	916.798,38
ENERGIA	680.000,00	1.279.939,00	0,00	1.095.451,00	3,41	184.488,00	111.937,61	323.506,88	1,37	956.432,12
Energia Elétrica	680.000,00	1.279.939,00	0,00	1.095.451,00	3,41	184.488,00	111.937,61	323.506,88	1,37	956.432,12
DESPORTO E LAZER	621.000,00	646.000,00	43.068,38	265.493,54	0,83	380.506,46	44.081,89	241.557,63	1,02	404.442,37
Administração Geral	193.700,00	198.700,00	26.774,34	109.291,19	0,34	89.408,81	24.672,54	106.067,51	0,45	92.632,49
Desporto Comunitário	427.300,00	447.300,00	16.294,04	156.202,35	0,49	291.097,65	19.409,35	135.490,12	0,57	311.809,88

ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.172.000,00	36.712,96	907.834,87	2,82	264.165,13	87.005,23	609.774,18	2,57	562.225,82
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	352.000,00	0,00	313.105,42	0,97	38.894,58	14.091,99	145.968,81	0,62	206.031,19
Outros Encargos Especiais	820.000,00	820.000,00	36.712,96	594.729,45	1,85	225.270,55	72.913,24	463.805,37	1,96	356.194,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**42.169.500,00**	**51.428.468,68**	**7.820.972,07**	**32.151.625,86**	**100,00**	**19.276.842,82**	**7.360.898,99**	**23.690.902,54**	**100,00**	**27.737.566,14**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2020 as 13h e 29m.										

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9E8B4DFC

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMETNO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.199.424,44	5.199.424,44	2.347.315,58	45,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	599.525,66	43,62
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	497.399,38	41,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	102.126,28	58,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	515.989,18	36,86
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	515.376,77	36,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	612,41	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	631.031,88	50,89
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	624.317,48	52,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	6.714,40	16,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	600.768,86	50,70
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.886.096,00	29.886.096,00	17.085.211,58	57,17
2.1- Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	10.337.902,64	53,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	9.675.157,16	55,29
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	662.745,48	38,99
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	5.320.912,31	61,50
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	80.085,61	56,40
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	6.762,49	8,25
2.6- Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.339.548,53	76,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.085.520,44	35.085.520,44	19.432.527,16	55,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	6.730,62	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	810.000,00	810.000,00	639.325,65	78,93
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	404.318,15	76,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	136.166,60	85,10
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	84.663,18	70,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	14.177,72	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	221.763,41	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	219.844,04	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.919,37	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	22.524,12	9,79
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.040.000,00	1.040.000,00	890.343,80	85,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.637.219,20	5.637.219,20	3.284.493,33	58,26
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	1.935.031,42	55,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.730.419,20	1.730.419,20	1.064.182,44	61,50
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.400,00	28.400,00	16.017,14	56,40
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.400,00	16.400,00	1.352,50	8,25
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	350.000,00	350.000,00	267.909,83	76,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.525.000,00	4.266.309,98	65,38
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.525.000,00	4.263.343,36	65,34
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.966,62	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	662.780,80	887.780,80	978.850,03	110,26
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.705.000,00	4.705.000,00	3.262.938,47	69,35	3.262.938,47	69,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	958.675,99	61,22	958.675,99	61,22	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.139.000,00	3.139.000,00	2.304.262,48	73,41	2.304.262,48	73,41	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	793.000,00	1.018.000,00	854.484,67	83,94	665.087,00	65,33	189.397,67
14.1- Com Educação Infantil	232.000,00	432.000,00	335.153,83	77,58	277.638,01	64,27	57.515,82
14.2- Com Ensino Fundamental	561.000,00	586.000,00	519.330,84	88,62	387.448,99	66,12	131.881,85
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.498.000,00	5.723.000,00	4.117.423,14	71,95	3.928.025,47	68,64	189.397,67

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	175.425,80
17.1 - FUNDEB 60%	25.926,40
17.2 - FUNDEB 40%	149.499,40
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	175.425,80
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.752.599,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	75,87
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,09
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,04
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	175.425,80
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	175.425,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.055,05	3.668.488,95	2.511.966,07	68,47	2.242.240,03	61,12	0,00
22.1 - Creche	3.475.055,05	3.668.488,95	2.511.966,07	68,47	2.242.240,03	61,12	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.600.000,00	2.800.000,00	2.091.375,85	74,69	2.033.860,03	72,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.055,05	868.488,95	420.590,22	48,43	208.380,00	23,99	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.902,12	6.434.468,22	3.783.409,43	58,80	3.493.352,93	54,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.700.000,00	3.725.000,00	2.823.593,32	75,80	2.691.711,47	72,26	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.262.902,12	2.709.468,22	963.027,10	35,54	804.852,45	29,71	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.210,99	0,00	-3.210,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	174.150,00	174.150,00	100.809,77	57,89	66.820,02	38,37	33.989,75
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.732.107,17	10.397.107,17	6.396.185,27	61,52	5.802.412,98	55,81	33.989,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	978.850,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	175.425,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	401.124,59
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.555.400,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.180.192,54
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	530.000,00	131.568,60	24,82	131.317,70	24,78	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	369.937,57	113.423,01	30,66	88.730,40	23,99	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	880.000,00	899.937,57	244.991,61	27,22	220.048,10	24,45	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.612.107,17	11.297.044,74	6.641.176,88	58,79	6.022.461,08	53,31	33.989,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.338.919,49	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.338.919,49	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	146.323,18	938.736,61
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.263.343,36	404.318,15
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.193.728,05	488.368,02
47.1 Orçamento do Exercício	4.191.265,65	131.317,70
47.2 Restos a Pagar	2.462,40	357.050,32
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.966,62	13.804,01
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	218.905,11	868.490,75
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	218.905,11	868.490,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2020 as 13h e 35m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:430E8515

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.199.424,44	5.199.424,44	2.347.315,58	45,15
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	599.525,66	43,62
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	497.399,38	41,45
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	102.126,28	58,55
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	515.989,18	36,86
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	515.376,77	36,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	612,41	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	631.031,88	50,89
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	624.317,48	52,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	6.714,40	16,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	600.768,86	50,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.186.096,00	28.186.096,00	16.422.466,10	58,26
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	9.675.157,16	55,29
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	6.762,49	8,25
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.339.548,53	76,55
Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	5.320.912,31	61,50
Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	80.085,61	56,40
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.385.520,44**	**33.385.520,44**	**18.769.781,68**	**56,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.876.760,01	6.854.508,36	3.739.675,39	54,56	3.161.609,51	46,12	3.020.949,42	44,07
Despesas Correntes	5.776.199,01	5.783.199,01	3.194.104,87	55,23	3.109.899,82	53,77	2.969.239,73	51,34
Despesas de Capital	100.561,00	1.071.309,35	545.570,52	50,93	51.709,69	4,83	51.709,69	4,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.295.900,00	2.779.651,65	2.206.886,69	79,39	1.684.305,54	60,59	1.458.016,91	52,45
Despesas Correntes	2.268.900,00	2.268.900,00	1.716.886,69	75,67	1.377.332,63	60,70	1.256.869,23	55,40
Despesas de Capital	27.000,00	510.751,65	490.000,00	95,94	306.972,91	60,10	201.147,68	39,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	611.700,00	611.700,00	364.489,92	59,59	340.685,52	55,69	287.961,02	47,08
Despesas Correntes	607.700,00	607.700,00	364.489,92	59,98	340.685,52	56,06	287.961,02	47,39
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.600,00	110.600,00	85.395,24	77,21	83.286,00	75,30	83.036,47	75,08
Despesas Correntes	100.600,00	100.600,00	85.395,24	84,89	83.286,00	82,79	83.036,47	82,54
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	394.830,00	397.830,00	234.802,08	59,02	224.312,24	56,38	190.711,88	47,94
Despesas Correntes	379.830,00	382.830,00	234.802,08	61,33	224.312,24	58,59	190.711,88	49,82
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.210,00	233.210,00	137.883,22	59,12	131.493,64	56,38	117.351,78	50,32
Despesas Correntes	223.710,00	223.710,00	137.883,22	61,63	131.493,64	58,78	117.351,78	52,46
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.523.000,01**	**10.987.500,01**	**6.769.132,54**	**61.61**	**5.625.692,45**	**51,20**	**5.158.027,48**	**46,94**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	6.769.132,54	5.625.692,45	5.158.027,48
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOSINDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	417.326,98	417.326,98	417.326,98
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	40.056,40	38.502,40	38.502,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**6.311.749,16**	**5.169.863,07**	**4.702.198,10**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.815.467,25	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.354.395,82	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,54**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos	Liquidada	Pagas	
		(x)	(y)	(x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.476.500,00	2.317.686,48	1.893.000,38	81,68
Proveniente da União	1.284.500,00	1.911.446,48	1.425.027,71	74,55
Proveniente dos Estados	192.000,00	406.240,00	467.972,67	115,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.042,18	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.476.500,00**	**2.317.686,48**	**1.894.042,56**	**81,72**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.476.500,00	3.058.412,15	2.343.285,95	76,62	1.776.865,54	58,10	1.404.496,08	45,92
Despesas Correntes	1.476.500,00	2.754.093,43	2.073.792,23	75,30	1.776.865,54	64,52	1.404.496,08	51,00
Despesas de Capital	0,00	304.318,72	269.493,72	88,56	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.000,00	830.000,00	600.000,00	72,29	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	600.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	153.546,14	153.508,56	99,98	146.011,40	95,09	128.567,72	83,73
Despesas Correntes	0,00	153.546,14	153.508,56	99,98	146.011,40	95,09	128.567,72	83,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.076.500,00**	**4.041.958,29**	**3.096.794,51**	76,62	**1.922.876,94**	47,57	**1.533.063,80**	37,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.353.260,01	9.912.920,51	6.082.961,34	61,36	4.938.475,05	49,82	4.425.445,50	44,64
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.895.900,00	3.609.651,65	2.806.886,69	77,76	1.684.305,54	46,66	1.458.016,91	40,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.700,00	611.700,00	364.489,92	59,59	340.685,52	55,69	287.961,02	47,08
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.600,00	110.600,00	85.395,24	77,21	83.286,00	75,30	83.036,47	75,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.830,00	551.376,14	388.310,64	70,43	370.323,64	67,16	319.279,60	57,91
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.210,00	233.210,00	137.883,22	59,12	131.493,64	56,38	117.351,78	50,32
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.599.500,01**	**15.029.458,30**	**9.865.927,05**	**65,64**	**7.548.569,39**	**50,23**	**6.691.091,28**	**44,52**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.076.500,00	4.041.958,29	3.096.794,51	76,62	1.922.876,94	47,57	1.533.063,80	37,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.523.000,01**	**10.987.500,01**	**6.769.132,54**	**61,61**	**5.625.692,45**	**51,20**	**5.158.027,48**	**46,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2020 as 13h e 37m.								

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:DBBBD109

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	44.200.000,00
Previsão Atualizada	50.864.085,11
Receitas Realizadas	30.627.898,92
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.594.883,57
DESPESAS	
Dotação Inicial	42.169.500,00
Dotação Atualizada	51.428.468,68
Despesas Empenhadas	32.151.625,86
Despesas Liquidadas	23.690.902,54
Despesas Pagas	21.306.460,29

Superávit Orçamentário	6.936.996,38
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.151.625,86
Despesas Liquidadas	23.690.902,54
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	41.730.453,52
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.924.035,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.924.035,18

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-177.502,64	2.751.116,66	-1.549,90
Resultado Primário	-456.500,00	2.604.973,86	-570,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.907.287,11	-51.830,02	2.765.248,97	193.868,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.653.875,15	37.437,59	3.926.146,05	3.690.291,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.561.162,26	-14.392,43	6.691.395,02	3.884.159,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.180.192,54	<18% / 25%>	21,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.237.012,07	60%	75,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	7.852.002,50		2.898.730,93	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	826.578,66		-226.578,66	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		600.000,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.208.365,47	15,00	27,54
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2020 as 13h e 51m.			

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:B4A6ABFE

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RGF - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	41.730.453,52	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	40.924.035,18	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.924.035,18	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.544.167,57	50,20
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	22.098.979,00	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	20.994.030,05	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	19.889.081,10	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-10.956.076,70	-26,25
Limite definido por Resolução do Senado Federal	50.076.544,22	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.180.699,77	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	6.676.872,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.921.131,75	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2020 as 14h e 01m.		

HIROSHI KUBO
Prefeito

GILSON CORRADI
Secretario de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

RODRIGO LIMA
Contador

NATHALIA MAFRA DELAMURA
Tesoureira

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:C196B603

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 256/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 0104/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 23 de setembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), 50/70, incluindo todos os custos relacionados a transporte e aplicação (tapa buraco), para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor da empresa abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: MBM REZENDE & CIA LTDSA. - CNPJ: 21.008.267/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente)	RMR	TON	300	808,33	242.499,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 242.499,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 242.499,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais)

Carlópolis, 29 de setembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:42EA1E9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS E MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 38/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

ADELAR BORBA & CIA LTDA		CNPJ: 05.338.039/0001-37
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE
LOTE 4	VW GOL - 3 VEICULOS	19.900,00
LOTE 5	AMBULÂNCIA FIAT DUCATO - 2 VEÍCULOS	29.000,00
LOTE 7	GM VECTRA 2.0	12.500,00
LOTE 11	FIAT STRADA - 3 VEICULOS	42.900,00
LOTE 17	CAMINHÃO FORD F-14000	11.900,00
LOTE 19	CAMINHÃO VW 26220	15.940,00
LOTE 24	MICROONIBUS VOLARE AGRALE - 2 VEÍCULOS	29.000,00
LOTE 25	ÔNIBUS VOLKSWAGEM - 6 VEICULOS	89.600,00
LOTE 27	ÔNIBUS AGRALE - 2 VEICULOS	27.300,00
LOTE 29	GM SPIN - 4 VEICULOS	25.900,00

ANTONIO CARLOS LOPES – MECANICA DIESEL		CNPJ: 32.175.456/0001-89
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 2	FORD F-350 (2000)	15.500,00
LOTE 10	FIAT PALIO FIRE	12.550,00
LOTE 12	RENAULT LOGAN (2016)	14.200,00
LOTE 14	GM S-10 CHEVROLET	11.900,00
LOTE 16	CAMINHÃO BASC. VW 13130	23.950,00
LOTE 18	CAMINHÃO MERCEDES BENZ - 2 VEICULOS	64.900,00
LOTE 20	CAMINHÃO BASC. FORD CARGO 17190	14.500,00
LOTE 28	ÔNIBUS V 8 L, VOLARE EURO V, 2018	11.790,00
LOTE 30	CITRÖEN AIRCROSS (2019)	13.000,00
LOTE 33	ONIBUS VOLVO VIAGGIO B10M (1990)	14.000,00

CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA		CNPJ: 00.778.049/0001-70
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 8	VAN MERCEDES BENZ 16 PASSAGEIROS	10.450,00
LOTE 22	CAMINHÃO BASC. MERCEDES BENZ ATRON	14.999,00
LOTE 32	CAMINHÃO IVECO 260E30 - 2 VEÍCULOS	62.820,00
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI		CNPJ: 34.960.193/0001-44
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 1	VAN MERCEDES BENZ (1997)	12.800,00
LOTE 15	CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113	12.150,00
LOTE 23	ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE A5 (2003)	10.791,00
LOTE 26	ÔNIBUS IVECO CITYCLASS - 3 VEICULOS	33.300,00

TOIGO & LAGNI LTDA		CNPJ: 85.025.898/0001-05
LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 3	FIAT UNO MILLE - 2 VEICULOS	17.500,00
LOTE 6	VW KOMBI	11.900,00
LOTE 9	GM CRUZE 1.8 16V	15.900,00
LOTE 13	FIAT GRAND SIENA - 2 VEICULOS	19.900,00
LOTE 21	CAMINHÃO BASC. VW CONSTELLATION 17190	12.700,00
LOTE 31	CHEVROLET PRISMA (2019)	12.400,00

Catanduvas, 29 de setembro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6D0CA98F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO 120/2020

DECRETO Nº 120/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 184.597,41 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 184.597,41 **(** Cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	3518	Bloco da Rede de Serviços Públicos	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 4.597,41
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 4.597,41
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3510	Taxas Exercício Poder Polícia	
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 5.000,00
Fonte:	3382	Convênio GSUS	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.34.00		Outras Desp. Pessoal Dec. Contrat.	R$ 55.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1024	Auxílio Financeiro para Ações saúde Covid	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 80.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 184.597,41

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Lives	
3.3.91.97.00		Aportes para cobertura Déficit Atuarial	R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 20.000,00

II - O valor de R$ 4.597,41 é referente superávit financeiros na fonte de recursos livres fonte 3.518; O valor de R$ 5.000,00 é referente superávit financeiros na fonte de recursos 3.510; O valor de R$ 75.000,00 é referente superávit financeiros na fonte de recursos 3.382 Convênio Gsus;O valor de R$ 80.000,00 são referente excesso de arrecadação na fonte 1024- Covid19;
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 03 de agosto 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:FBE33A79

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 4 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00			
PLANO PREVIDENCIARIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	5.250.000,00	5.250.000,00	4.595.548,18	4.153.572,87
Receita de Contribuições dos Segurados	1.500.000,00	1.500.000,00	953.003,93	820.908,15
Civil	1.500.000,00	1.500.000,00	953.003,93	820.908,15
Ativo	1.500.000,00	1.500.000,00	953.003,93	820.908,15
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.652.473,25	1.417.656,84
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.652.473,25	1.417.656,84
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.652.473,25	1.417.656,84
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	400.000,00	1.205.328,06	1.168.966,99
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	400.000,00	1.205.328,06	1.168.966,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.350.000,00	1.350.000,00	784.742,94	746.040,89
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	250.000,00	250.000,00	61.700,89	59.128,25
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	1.100.000,00	1.100.000,00	723.042,05	686.912,64
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	4.150.000,00	4.150.000,00	3.872.506,13	3.466.660,23

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	4.860.000,00	4.860.000,00	2.946.260,11	2.567.459,09	2.946.260,11	2.567.459,09
Aposentadorias	3.800.000,00	3.800.000,00	2.414.240,97	2.117.893,60	2.414.240,97	2.117.893,60
Pensões	1.060.000,00	1.060.000,00	532.019,14	449.565,49	532.019,14	449.565,49
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	4.860.000,00	4.860.000,00	2.946.260,11	2.567.459,09	2.946.260,11	2.567.459,09
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	(710.000,00)	(710.000,00)	926.246,02	899.201,14	926.246,02	899.201,14

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Valor	437.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	406.832,88	187.583,26
Investimentos e Aplicações	25.434.450,18	23.244.823,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	97.316,11	0,00	97.316,11		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	519,00	0,00	519,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	97.835,11	0,00	97.835,11	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-97.835,11	0,00	-97.835,11	-	-
FONTE:								

Cerro Azul, 25/09/2020

JURACI DA GRAÇAS ARAUJO
Superintendente

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A0B47D54

SECRETARIA GOVERNO
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO – AGOSTO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**9.524.909,48**	**20,10**	**30.525.620,05**	**64,43**	**16.855.330,63**
RECEITAS CORRENTES	**44.581.626,88**	**44.581.626,88**	**8.883.453,59**	**19,93**	**29.392.067,08**	**65,93**	**15.189.559,80**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.057.424,88	3.057.424,88	453.159,08	14,82	1.563.391,09	51,13	1.494.033,79
IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	391.424,66	15,13	1.296.282,44	50,12	1.289.999,32
TAXAS	471.143,12	471.143,12	61.734,42	13,10	267.108,65	56,69	204.034,47
CONTRIBUIÇÕES	381.804,07	381.804,07	70.933,41	18,58	281.432,00	73,71	100.372,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	381.804,07	381.804,07	70.933,41	18,58	281.432,00	73,71	100.372,07
RECEITA PATRIMONIAL	99.722,93	99.722,93	7.459,68	7,48	62.640,41	62,81	37.082,52
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.344,80	0,00	10.452,12	0,00	-10.452,12
VALORES MOBILIÁRIOS	99.722,93	99.722,93	6.114,88	6,13	52.188,29	52,33	47.534,64
RECEITA DE SERVIÇOS	641.221,09	641.221,09	113.201,30	17,65	267.609,27	41,73	373.611,82
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.426,38	9.426,38	0,00	0,00	420,00	4,46	9.006,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	28.382,63	28.382,63	2.043,40	7,20	9.907,09	34,91	18.475,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	603.412,08	603.412,08	111.157,90	18,42	257.282,18	42,64	346.129,90
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.261.706,21	40.261.706,21	8.229.182,37	20,44	27.054.458,98	67,20	13.207.247,23
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.708.055,01	21.708.055,01	5.844.100,95	26,92	16.691.746,81	76,89	5.016.308,20
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.892.117,68	10.892.117,68	1.404.035,74	12,89	6.241.610,70	57,30	4.650.506,98
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.661.533,52	7.661.533,52	981.045,68	12,80	4.121.101,47	53,79	3.540.432,05
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	9.517,75	6,81	162.535,33	116,31	-22.787,63
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,92	0,00	-1.359,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	1.062,33	0,00	3.822,82	0,00	-3.822,82
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	8.455,42	6,05	157.352,59	112,60	-17.604,89
RECEITAS DE CAPITAL	**2.799.323,80**	**2.799.323,80**	**641.455,89**	**22,91**	**1.133.552,97**	**40,49**	**1.665.770,83**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.799.323,80	2.799.323,80	641.455,89	22,91	1.133.552,97	40,49	1.665.770,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.949.323,80	1.949.323,80	394.052,95	20,21	849.150,03	43,56	1.100.173,77
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	850.000,00	850.000,00	247.402,94	29,11	284.402,94	33,46	565.597,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**9.524.909,48**	**20,10**	**30.525.620,05**	**64,43**	**16.855.330,63**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**9.524.909,48**	**20,10**	**30.525.620,05**	**64,43**	**16.855.330,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.380.950,68	47.380.950,68	9.524.909,48	20,10	30.525.620,05	64,43	16.855.330,63
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.451.783,60	—	—	3.451.783,60	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.451.783,60	—	—	3.451.783,60	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.735.400,68**	**47.330.125,74**	**5.709.507,54**	**22.655.357,71**	**24.674.768,03**	**5.611.829,74**	**21.952.742,47**	**25.377.383,27**	**20.038.235,51**
DESPESAS CORRENTES	**36.174.740,62**	**38.625.247,56**	**5.077.642,01**	**20.921.599,50**	**17.703.648,06**	**5.023.106,10**	**20.571.781,93**	**18.053.465,63**	**18.659.054,97**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.801.989,94	20.531.061,60	3.313.049,98	13.234.321,16	7.296.740,44	3.313.011,85	13.227.287,98	7.303.773,62	11.500.953,30
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.000,00	87.000,00	27.771,96	27.771,96	59.228,04	27.771,96	27.771,96	59.228,04	27.771,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320.750,68	18.007.185,96	1.736.820,07	7.659.506,38	10.347.679,58	1.682.322,29	7.316.721,99	10.690.463,97	7.130.329,71
DESPESAS DE CAPITAL	**4.960.660,06**	**8.164.878,18**	**631.865,53**	**1.733.758,21**	**6.431.119,97**	**588.723,64**	**1.380.960,54**	**6.783.917,64**	**1.379.180,54**
INVESTIMENTOS	4.191.660,06	7.395.878,18	483.762,43	1.216.486,65	6.179.391,53	440.620,54	863.688,98	6.532.189,20	861.908,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	769.000,00	769.000,00	148.103,10	517.271,56	251.728,44	148.103,10	517.271,56	251.728,44	517.271,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.381.550,00**	**4.075.074,99**	**619.064,22**	**2.462.128,76**	**1.612.946,23**	**721.207,37**	**2.462.128,76**	**1.612.946,23**	**2.154.601,60**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.116.950,68**	**51.405.200,73**	**6.328.571,76**	**25.117.486,47**	**26.287.714,26**	**6.333.037,11**	**24.414.871,23**	**26.990.329,50**	**22.192.837,11**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida									
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.116.950,68**	**51.405.200,73**	**6.328.571,76**	**25.117.486,47**	**26.287.714,26**	**6.333.037,11**	**24.414.871,23**	**26.990.329,50**	**22.192.837,11**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.408.133,58	—	—	6.110.748,82	—	8.332.782,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.116.950,68	51.405.200,73	6.328.571,76	30.525.620,05	—	6.333.037,11	30.525.620,05	—	30.525.620,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
DESPESAS INTRA ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.381.550,00**	**4.075.074,99**	**619.064,22**	**2.462.128,76**	**1.612.946,23**	**721.207,37**	**2.462.128,76**	**1.612.946,23**	**2.154.601,60**
DESPESAS CORRENTES	3.381.550,00	4.075.074,99	619.064,22	2.462.128,76	1.612.946,23	721.207,37	2.462.128,76	1.612.946,23	2.154.601,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.281.550,00	2.681.550,00	414.777,92	1.644.983,56	1.036.566,44	414.777,92	1.644.983,56	1.036.566,44	1.439.599,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.393.524,99	204.286,30	817.145,20	576.379,79	306.429,45	817.145,20	576.379,79	715.002,05
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 849.150,03

CERRO AZUL, 29/09/2020

PATRIK MAGARI
Prefeito

CLEVERSON DE FREITAS
Contador

REGINA CELI LOPES GOLINELLI
Controlador Interno

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:55954D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 002/2020

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte, às nove horas e trinta minutos, no auditório do CONIMS, situado na Rua Afonso Pena nº 1902, Bairro Anchieta, município de Pato Branco/PR, reúnem-se em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos dos municípios consorciados, conforme relação ao final, sendo que os ausentes se fazem representar através de procuração para tanto. A convocação foi através do Edital nº 002/2020, publicado no site do CONIMS e Jornal Diário do Sudoeste do dia 11 de agosto de 2020, no caderno de Publicações Legais, Página B3, edição nº 7698 e encaminhado a todos os Prefeitos através de correio eletrônico, além de posterior confirmação de recebimento via contato telefônico. A Assembleia, sob a presidência do Sr. Altair José Gasparetto, tem a seguinte pauta:
Homologação das reuniões de Conselho de Secretários; 2) Proposta do Orçamento Anual do Consórcio; PLACIC e Contrato de Rateio; 3) Assuntos Gerais. O Presidente do Consórcio, Sr. Altair José Gasparetto faz a abertura da reunião saudando a todos, apresenta a ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA 001/2020, e comunica que haverá uma alteração na ordem da apresentação da pauta, sendo primeiramente apresentada o item. 2) Proposta do Orçamento Anual do Consórcio; PLACIC e Contrato de Rateio. Passa a palavra para a Contadora do CONIMS, Mariana, que inicia a apresentação da Proposta Orçamentária para o exercício finacneiro 2021, explicando que a elaboração do orçamento baseia-se na metodologia da utilização nos meses de março a junto do exercício corrente, nesse ano devido a instalação da pandemia do COVID-19, nesse período ocorreu suspensão e posterior cancelamento dos atendimentos, portanto grande redução da utilização. Desta maneira replicou-se a média do exercício 2019, utilizado no orçamento de 2020. Ressalta que o material apresentado foi anviado antecipadamente via correio eletrônico para análise detalhada e se coloca à disposição para esclarecer qualquer dúvida. Apresenta planilhas de forma detalhada, referente ao Contrato de Rateio Anual para os municípios, o PLACIC e a proposta orçamentária, sendo as unidades orçamentárias divididas em Administração, Municípios e CAPS AD III, lembrando que o CAPS AD III está divido em Unidade orçamentária porque recebe recurso da União e Estado, que são repassados pelo Município de Coronel Vivida através do Contrato de Rateio. Explica que o Convênio COMSUS que tem como concedente a SESA/PR teria vigência até 30/06/2020, devido a pandemia teve a vigência de execução adiada até 31/12/2020, e que em janeiro de 2021, segunda a minuta de resolução repassada pela secretaria de estado terá reformulação para o novo convênio e aporte financeiro maior do que o atualmente executado. Apresenta planilha da previsão das receitas e despesas detalhadas por unidade orçamentária, fixando o orçamento para o exercício 2021 em R$ 42.420.000,00, ao final da ata estão algumas das tabelas apresentadas. Ficou aprovado por todos os presentes o PLACIC, o Contrato de Rateio e o Orçamento Anual do Consórcio para o Exercício Financeiro 2021. O Presidente retoma a palavra para dar sequência e solicita que a Secretária Executiva do CONIMS. Ivete inicia dando as boas-vindas ao município de Ipuaçu, a partir de 01 de agosto/2020 passa a integrar o CONIMS, participando da primeira assembleia, reforça aos Prefeitos o envio prévio, via e-mail do material referente ao Orçamento e demais assuntos em pauta, para conhecimento dos Prefeitos e Secretários de Saúde, passando ao primeiro item da pauta 1) Homologação das Reuniões de Conselho de Secretários, informa que devido às restrições por conta da pandemia, as reuniões com Secretários foram realizadas por videoconferências, com áudio gravado e cópia do Chat para registrar presença. Inicia pela Reunião 002/2020, realizada no dia 07 de maio de 2020; - Reunião 003/2020, de 29 de junho de 2020; - Reunião 004/2020 de 15 de julho de 2020; - Reunião Extraordinaria 001/2020 de 23/07/2020; após apresentação e analise a assembleia aprova as referidas reuniões, homologando as inclusões, ampliações de serviços no quantitativo e/ou financeiro.3) Assuntos Gerais: a) Emenda Parlamentar de R$ 1.500.000,00 da Deputada Leandre. O Secretário Rafael, representando o prefeito de Clevelândia, passa a relatar o problema na liberação do valor

pelo município de Pato Branco, causando transtornos aos municípios que fizeram programação, elaborando planilhas para a utilização desse recurso em exames, sendo que o repasse foi discutido inúmeras vezes em reunião do CRESEMS e com deliberação em CIB regional. Os exames foram realizados e faturados, mas Pato Branco ainda não repassou o recurso, alegando que estão aguardando elaboração de convênio para possibilitar o repasse, mas num prazo excessivamente longo. Pede empenho dos Prefeitos para solucionar o impasse. O Prefeito Elídio, de Mangueirinha, se manifesta com nota de repúdio ao município de Pato Branco e à Deputada Leandre, autora da Emenda, pois diz ser falta de empenho e haver omissão para resolver o problema. O presidente informa que já teve conversa com a Deputada, a qual já buscou solucionar o problema, e também conversou com a Secretária de Pato Branco. Tentou agendar reunião com o Prefeito Zucchi, mas não foi atendido. O prefeito Agilberto se manifesta dizendo que se for necessário deve-se acionar o Ministério Público e se dispõe a fazer a denúncia, pois o assunto precisa ser resolvido rapidamente. Ivete diz que o assunto já foi discutido inúmeras vezes em reuniões do CRESEMS, constando em ata os acertos para repasse do valor, que os municípios fizeram programação sobre essas deliberações e usaram o valor pré programado, a fatura foi paga com recursos do Consórcio, mas que terá que ser cobrada dos municípios na próxima competência 08/2020. Diante de manifestações dos Prefeitos para que o Presidente busque conversar com o Prefeito Zucchi, Ivete relata que houves tentativa de agendar a reunião, conversou com assessores do Prefeito e teve como resposta a informação de que o Prefeito não poderia receber os prefeitos e que o assunto deveria ser resolvido com a Secretária Márcia. Os Prefeitos protestam sobre falta de prestação de contas por parte de Pato Branco, e a respeito da incorporação dos recursos teto MAC de Pato Branco, onde o executado pelos municípios em Pato Branco, impacta positivamente no aumento da série histórica do MAC ambulatorial e hospitalar. O prefeito Adeli se refere à R$ 17.000.000,00 repassados a Pato Branco sendo também sobre a produção dos municípios, que os municípios com pactuação, deveriam ter esses percentuais adicionados a seus tetos, mesmo que provisório. Ivete ressalta a importância dos Secretários participar da reunião do CRESEMS no dia 27 de agosto, onde será apresentada a prestação de contas por Pato Branco, oportunidade para os municípios questionar as cobranças por parte de Pato Branco, e sobre os recursos extra teto. O Presidente informa que conversou com o Prefeito Zucchi naquele momento, e foi informado de que há um projeto de lei na Câmara para aprovar o destino do valor da EP ao CONIMS. Sugere oficiar o município de Pato Branco cobrando agilidade na resolução do assunto, com prazo de quinze dias para solucionar. Aprovado. b) CAPS AD III: levando em consideração o pedido do Presidente, respeitando o termino de mandatos, para que as contas do Consórcio não apresentem déficit, com os municípios sem débito, foi levada proposta aos Secretários de Saúde em reunião do dia 15 de julho, de suspender temporariamente as atividades do CAPS AD III, no dia 30 de novembro/2020 com retorno em 01 de fevereiro de 2021. A proposta foi realizada devido diminuição dos atendimento frente a pandemia bem como a usual diminuição da demanda em final e ínicio de ano, e não causaria transtorno aos usuários, pois o Instituto São Rafael de Chopinzinho, tem a habilitação para atendimento de urgência, em saúde mental e álcool e drogas. O retorno das atividades em fevereiro já com os funcionários admitidos no concurso. O Prefeito Frank faz uso da palavra dizendo não ser contra a proposta, mas reclama não ter sido informado da decisão e do uso da expressão "fechamento" do CAPS, que causou problemas junta à população do município de Coronel Vivida, onde se localiza o CAPS, e pede que seja emitida nota explicativa à população de que haverá somente uma suspensão temporária dos serviços, para migração de empregados temporários contratados através de PSS para empregados concursados. Ivete pede desculpas pelo uso indevido do termo, e justifica que todos os Secretários são convocados para as reuniões e informados da pauta do dia. Aprovado que a suspensão dos serviços do CAPS ocorra do dia 15 de dezembro de 2020 a 01 de fevereiro de 2021 e elaboração de nota explicativa que será uma suspensão para migração dos funcionários. c) Atendimento de Especialidades nos Municípios, a pedido dos Secretários Saliane e Rafael, do Prefeito Tobias, devido a paralização do atendimento no CONIMS de 20 de março/2020 à 02 de maio/2020, e com retorno às atividades com as agendas médicas e demais serviços com redução de 50%, possibilitando o enfrentamento a Pandemia, que gerou maiores filas de espera, agravando as condições agudas e crônicas das doenças, o CONIMS buscou alternativas para absorver a demanda crescente e manter os cuidados necessários, com avaliação e aprovação do setor jurídico e licitações, e homologação da Assembleia, foi realizada alteração nos editais de credenciamento, permitindo ao médico especialista atender nos municípios, podendo os municípios pagar o deslocamento deste profissional, sendo que o valor gasto em transporte pelo município será menor, e trará maior segurança aos pacientes, diminuindo o transito intermunicipal de pessoas. Como medida de prevenção e manutenção do atendimento, até o final do ano, aos sábados, será disponibilizado atendimento a todos os municípios nas especialidades com maiores demanda. Informa que os municípios devem solicitar segundo a demanda de cada um, devendo enviar lista de pacientes para ser organizado atendimento para cada município em num dia específico, para evitar aglomerações e viagens excessivas. Informa que o assunto não passou em reunião de secretários porque a solicitação por parte dos referidos municípios foi realizada após a reunião extraordinária. Aprovado. d) Médico Auditor, através de solicitação do Prefeito Paulo, que justificou ausência, a contratação de médico auditor para o Consorcio, Ivete informa que os médicos auditores dos municípios, que possuem este serviço, auditam os laudos antes da cirurgia ser realizada, e já houve vários laudos encaminhados para faturamento com outros procedimentos acrescentados, após liberação pelo município. A equipe do setor de faturamento do Consórcio não está habilitada tecnicamente para avaliar se estes procedimentos são realmente necessários ou mesmo se foram realizados. Exemplo recente ocorrido com o município de Sulina que questionou um laudo onde foi acrescentado um procedimento não autorizado, aumentando muito o valor da cirurgia. A pedido do Prefeito Paulo, apresenta planilha com custos para cada município de contratação de um médico auditor, expondo as vantagens do serviço. Aprovado abertura de processo de licitação para contratação do profissional. E) Comunica a inclusão do Município de Ipuaçu a partir do dia 01 de agosto de 2020, o que vem acrescentar recursos ao Consórcio. F) Apresenta as vagas disponíveis para o Concurso Público e enfatiza que o material foi enviado por correio eletrônico a todos os Prefeitos. O Presidente retoma a palavra e comunica que há testes rápidos para COVID a disposição no Consórcio, pelo valor de R$ 43,00, regularizado e certificado pela ANVISA, apesar de não constar na lista de testes certificados pelo estado do Paraná. Ivete explica que, conforme orientação da Sétima Regional, os pacientes que positivarem com este teste devem ser submetidos ao teste de PCR para confirmação antes de serem contabilizados estatisticamente. Encerrados os assuntos da pauta, o Presidente lembra que, devido a pandemia, talvez não seja realizada outra reunião presencial antes do final do ano, quando, por ocasião das eleições, haverá mudanças de Prefeitos e Secretários, e aproveita a oportunidade para agradecer a todos e desejar boa sorte no pleito, solicitando que os próximos gestores dêem continuidade aos trabalhos realizados no Consórcio, que, durante sua gestão, ampliou serviços, enxugou despesas, trabalhando com empenho e seriedade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião e eu, Andrea Gessi Nunes, lavro a presente ata que será lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme relação ao final.

CONTRATO DE RATEIO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021

Município	Rateio Anual Previsto	Investimento Previsto Anual	TOTAL
Bom Sucesso do Sul/PR	1.515.780,00	1.753,30	1.517.533,30
Campo Erê/SC	875.316,00	4.785,18	880.101,18
Chopinzinho/PR	4.076.544,00	10.439,21	4.086.983,21
Clevelândia/PR	1.935.768,00	9.099,80	1.944.867,80
Coronel Domingos Soares/PR	1.117.716,00	3.912,69	1.121.628,69
Coronel Martins/SC	321.492,00	1.310,30	322.802,30
Coronel Vivida/PR	4.736.670,75	11.457,29	4.748.128,04
Galvão/SC	791.892,00	1.756,94	793.648,94
Honório Serpa/PR	1.190.976,00	3.068,80	1.194.044,80
Irati/SC	301.236,00	3.703,67	304.939,67
Ipuaçu/SC	298.925,25	1.074,75	300.000,00
Itapejara D'Oeste/PR	3.627.180,00	5.829,26	3.633.009,26

Jupiá/SC	684.864,00	1.122,07	685.986,07
Mangueirinha/PR	3.642.444,00	9.048,32	3.651.492,32
Mariópolis/PR	1.614.228,00	3.394,81	1.617.622,81
Novo Horizonte/SC	791.544,00	1.394,01	792.938,01
São Bernardino/SC	462.840,00	1.373,21	464.213,21
São João/PR	1.869.396,00	5.603,59	1.874.999,59
São Lourenço do Oeste/SC	2.417.316,00	11.847,78	2.429.163,78
Saudade do Iguaçu/PR	2.945.172,00	2.752,14	2.947.924,14
Sulina/PR	971.100,00	1.750,18	972.850,18
Vitorino/PR	1.856.604,00	3.522,70	1.860.126,70
TOTAL	**38.045.004,00**	**100.000,00**	**38.145.004,00**

PREVISÃO DA RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	000	R$ 240.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo	000	R$ 150.000,00
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Rendimento Aplicação Financeira - Não Vinculados 000	000	R$ 850,00
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Rendimento Aplicação Financeira - Não Vinculados 076	076	R$ 40.000,00
1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	Receita de Fornecimento de Edital	000	R$ 1.000,00
1.6.1.0.01.1.1.02.00.00	Restituição Utilização de Fotocópia e Impressão - Empregados	000	R$ 120,00
1.6.3.0.01.1.1.03.00.00	Receita Faturamento SUS	076	R$ 2.574.356,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Convênio Estadual - COMSUS II	324	R$ 1.149.570,00
1.7.3.8.02.1.1.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	076	R$ 38.145.004,00
1.7.3.8.02.1.2.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	076	R$ 0,00
1.7.3.8.02.1.3.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	076	R$ 0,00
1.7.3.8.02.1.4.00.00.00	Repasse de Contrato de Rateio	076	R$ 0,00
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	000	R$ 9.000,00
1.9.2.2.99.1.1.99.02.00	Restituição Utilização Telefone - Empregados	000	R$ 100,00
2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	Alienação de Bens Móveis	304	R$ 10.000,00
2.4.3.8.01.1.1.00.00.00	Equipamento e Material Permanente	076	R$ 100.000,00
TOTAL GERAL			**R$ 42.420.000,00**

Município	Participante	Assinatura
BOM SUCESSO DO SUL	Nilson Antonio Feversani	_____
CAMPO ERÊ	Rosalva de Fátima Boligon	_____
CHOPINZINHO	Francielle C. Acco Guzzo	_____
CLEVELÂNDIA	Rafael Barboza	_____
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini	_____
GALVÃO	Admir Edi Dalla Cort	_____
HONORIO SERPA	Luciano Dias	_____
IPUAÇU	José Leonir da Silva	_____
ITAPEJARA D' OESTE	Agilberto Lucindo Perin	_____
MANGUEIRINHA	Elidio Zimerman	_____
MARIÓPOLIS	Tobias Ezequiel T. Gheller	_____
NOVO HORIZONTE	Rogério Acácio Mascarello	_____
SÃO BERNARDINO	Adeli José Riffel	_____
SÃO LOURENÇO DO OESTE	Rafael Caleffi	_____
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto	_____
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci	_____
VITORINO	Vilson Forgiarini	_____
CONIMS	Ivete Maria Lorenzi	_____
CONIMS	Mariana Grahl	_____
CONIMS	Andréa Gessi Nunes	_____

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C5B252B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 4º BIM./2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - LRF/REO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º Bimestre / 2020 - JULHO E AGOSTO			
			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**288.064.700,00**	**174.342.043,03**	**60,52**
Impostos	**97.225.000,00**	**64.818.457,73**	**66,67**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**190.839.700,00**	**109.523.585,30**	**57,39**
Da União	**94.636.000,00**	**49.383.752,82**	**52,18**
Do Estado	**96.203.700,00**	**60.139.832,48**	**62,51**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**6.574.525,00**	**3.875.633,41**	**58,95**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**6.469.525,00**	**3.814.751.65**	**58,96**
Da União para o Município	**3.731.525,00**	**2.610.640,28**	**69,96**
Do Estado para o Município	**2.738.000,00**	**1.204.111,37**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**60.881,76**	**57,98**

RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO			
VINCULADAS Á ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**212.296.814,89**	**176.156.416,69**	**82,98**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-38.112.300,00**	**-22.216.302,88**	**58,29**
TOTAL	**468.823.739,89**	**332.157.790,25**	**70,85**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.233.648,41**	**4.011.310,27**	**55,45**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.190.000,00**	**2.778.331,23**	**66,31**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.043.648,41**	**1.232.979,04**	**40,51**
DESPESAS DE CAPITAL	**184.440,00**	**35.383,63**	**19,18**
Investimentos	**184.440,00**	**35.383,63**	**19,18**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.418.088,41**	**4.046.693,90**	**54,55**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**4.046.693,90**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**920.318,23**	**22,74**
Recursos de Transferências do FNAS		**920.318,23**	**22,74**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS ESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**3.126.375,67**	**77,26**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.418.088,41**	**4.046.693,90**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.456.088,41**	**920.318,23**	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	**2.456.088,41**	**920.318,23**	
(-)Outros Recursos	**105.000,00**	**0,00**	
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**3.126.375,67**	**1,79**
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
EDSON LUIZ STRAPASSON			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4D7E766B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020– RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	RECEITAS REALIZADAS
			Até 8 / 2020	Até 8 / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	57.259.263,18	57.259.263,18	44.002.217,55	35.445.015,33
Receita de Contribuições dos Segurados	13.533.691,52	13.533.691,52	7.424.141,40	6.472.514,40
Civil	13.533.691,52	13.533.691,52	7.424.141,40	6.472.514,40
Ativo	13.532.011,52	13.532.011,52	7.424.141,40	6.472.514,40
Inativo	1.550,00	1.550,00	0,00	0,00
Pensionista	130,00	130,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	7.430.965,13	6.473.426,45
Civil	0,00	0,00	7.430.965,13	6.473.426,45
Ativo	0,00	0,00	7.430.965,13	6.473.426,45
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.365.796,21	28.365.796,21	29.097.366,94	22.451.404,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.365.796,21	28.365.796,21	29.097.366,94	22.451.404,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.359.775,45	15.359.775,45	49.744,08	47.669,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	95.000,00	95.000,00	49.744,08	47.669,71
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.264.775,45	15.264.775,45	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	57.259.263,18	57.259.263,18	44.002.217,55	35.445.015,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS Até 8 / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS		
				Até 8 / 2019	Até 8 / 2020	Até 8 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	275.000,00	275.000,00	1.700,00	1.750,73	131,44	133,53
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	1.700,00	1.750,73	131,44	133,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.040.734,33	7.040.734,33	2.682.692,44	2.004.512,05	2.622.874,56	2.004.512,05

Benefícios - Civil	6.430.734,33	6.430.734,33	2.612.692,44	2.004.512,05	2.612.692,44	2.004.512,05
Aposentadorias	4.342.734,33	4.342.734,33	1.960.475,32	1.479.042,13	1.960.475,32	1.479.042,13
Pensões	2.063.000,00	2.063.000,00	652.217,12	525.469,92	652.217,12	525.469,92
Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	610.000,00	610.000,00	70.000,00	0,00	10.182,12	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	610.000,00	610.000,00	70.000,00	0,00	10.182,12	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.315.734,33	7.315.734,33	2.684.392,44	2.006.262,78	2.623.006,00	2.004.645,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	49.943.528,85	49.943.528,85	41.317.825,11	33.438.752,55	41.379.211,55	33.440.369,75

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	26.821.556,09	26.821.556,09
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.174,08	3.416,07
Investimentos e Aplicações	423.832.437,13	435.169.269,12
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00
FONTE: Betha Sistemas - SAPO		
Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS		
COLOMBO, 27/07/2020		

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS	***CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI***	***GIOVANI CORLETTO***
Diretor Superintendente	Contadora	Diretor Financeiro

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1E93BCEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 8 / 2020	Até 8 / 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	37.875.986,98	37.875.986,98	24.479.665,02	23.290.741,65
Receita de Contribuições dos Segurados	6.931.166,89	6.931.166,89	3.782.464,76	3.729.944,29
Civil	6.931.166,89	6.931.166,89	3.782.464,76	3.729.944,29
Ativo	6.768.546,89	6.768.546,89	3.612.568,65	3.605.957,27
Inativo	154.950,00	154.950,00	169.896,11	123.987,02
Pensionista	7.670,00	7.670,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	5.351.025,05	5.432.647,30
Civil	0,00	0,00	5.351.025,05	5.432.647,30
Ativo	0,00	0,00	5.351.025,05	6.432.647,30
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	17.173.827,21	17.173.827,21	13.842.775,88	12.682.288,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	17.173.827,21	17.173.827,21	13.842.775,88	12.682.288,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	13.770.992,88	13.770.992,88	1.503.399,33	1.445.861,71
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.741.503,13	2.741.503,13	1.501.755,55	1.442.736,17
Demais Receitas Correntes	11.029.489,75	11.029.489,75	1.643,78	3.125,54
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	37.875.986,98	37.875.986,98	24.479.665,02	23.290.741,65

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 8 / 2020	Até 8 / 2019	Até 8 / 2020	Até 8 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	857.000,00	857.000,00	31.539,20	1.154,81	30603,97	144,17
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	31.539,20	1.154,81	30603,97	144,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	59.233.015,58	59.233.015,58	31.301.065,86	27.369.982,08	31.122.942,12	27.216.126,82
Benefícios - Civil	58.133.015,58	58.133.015,58	31.051.065,86	27.119.982,09	31.051.065,86	27.119.982,09
Aposentadorias	52.000.000,00	52.000.000,00	28.557.647,91	24.790.240,88	28.557.647,91	24.790.240,88
Pensões	6.125.015,58	6.125.015,58	2.493.417,95	2.329.741,21	2.493.417,95	2.329.741,21
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	71.876,26	96144,73
Compensação Previdenciaria	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	71.876,26	96144,73
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIV) = (XII + XIII)	**60.090.015,58**	**60.090.015,58**	**31.332.605,06**	**27.371.136,90**	**31.153.546,09**	**27216270,99**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	- 22.214.028,60	- 22.214.028,60	- 6.852.940,04	- 4.080.395,25	- 6.673.881,07	- 3.925.529,34

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADO
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Betha Sistemas - SAPO	
Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS	

COLOMBO, 25/09/2020

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS	***CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI***	***GIOVANI CORLETTO***
Diretor Superintendente	Contadora	Diretor Financeiro

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:122B8E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	530.847.954,80	539.531.494,69	100.912.970,75	20,92	391.819.793,38	70,85	158.428.623,44
RECEITAS CORRENTES	530.204.954,80	536.850.946,80	96.159.123,88	20,02	379.707.703,08	68,99	157.143.243,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.416.500,00	120.444.000,00	21.223.554,88	17,62	82.432.008,67	68,44	38.011.991,33
Impostos	96.195.000,00	97.222.000,00	17.289.857,81	17,78	64.818.457,73	66,67	32.403.542,27
Taxas	20.101.500,00	20.102.000,00	3.129.957,00	15,57	14.236.450,00	70,82	5.865.550,00
Contribuição de Melhoria	3.120.000,00	3.120.000,00	803.740,07	25,76	3.377.100,94	108,24	(257.100,94)
CONTRIBUIÇÕES	31.187.058,41	31.187.058,41	3.318.601,64	17,75	18.808.996,42	70,90	12.378.061,99
Contribuições Sociais	20.464.858,41	20.464.858,41	1.415.319,39	0,00	11.206.606,16	0,00	9.258.252,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entidades Priv.Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.722.200,00	10.722.200,00	1.903.282,25	17,75	7.602.390,26	70,90	3.119.809,74
RECEITA PATRIMONIAL	52.629.373,26	52.629.373,26	8.417.158,81	137,62	53.686.467,54	159,57	(1.057.094,28)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	272,33	0,45	106.453,17	177,42	(46.453,17)
Valores Mobiliários	50.569.373,26	50.569.373,26	1.410.886,48	5,82	46.574.014,37	38,70	3.995.358,89
Deleg.Serv.Púb.Mediante Concessão, Permissão, Autoriz.ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	2.000.000,00	2.000.000,00	7.006.000,00	350,30	7.006.000,00	350,30	(5.006.000,00)
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.667.000,00	3.667.000,00	630.570,59	17,20	2.204.401,56	60,11	1.462.598,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	256.000,00	256.000,00	59.208,97	23,13	218.866,35	85,49	37.133,65
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	571.361,62	16,75	1.985.535,21	58,21	1.425.464,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.339.000,00	323.887.492,00	62.141.524,49	19,19	219.725.696,01	67,84	104.161.795,99
Transferências da União e de suas Entidades	122.672.800,00	126.846.625,00	36.157.310,70	28,50	99.383.413,02	78,35	27.463.211,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.055.200,00	81.429.867,00	9.430.870,36	11,58	50.781.970,10	62,36	30.647.896,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.511.000,00	115.511.000,00	16.549.667,02	14,33	69.551.432,17	60,21	45.959.567,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	3.676,41	3,68	8.880,72	8,88	91.119,28
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.932.023,13	5.002.023,13	427.713,47	10,92	2.850.132,88	59,95	2.151.890,25
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	15.649,89	9,84	140.776,96	88,54	18.223,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.000,00	150.000,00	20.284,50	13,52	54.251,03	36,17	95.748,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.623.023,13	4.693.023,13	391.779,08	10,81	2.655.104,89	59,42	2.037.918,24
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	2.680.547,89	4.753.846,87	177,35	10.558.946,89	393,91	(7.878.399,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	4.251.310,78	0,00	8.877.167,24	0,00	(8.877.167,24)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	4.251.310,78	0,00	8.877.167,24	0,00	(8.877.167,24)

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	2.680.547,89	502.536,09	18,75	1.681.779,65	62,74	998.768,24
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	2.637.547,89	502.536,09	19,05	1.181.471,30	44,79	1.456.076,59
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	500.308,35	1.163,51	(457.308,35)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.292.245,20	26.292.245,20	1.618.162,90	0,00	12.781.990,18	0,00	13.510.255,02
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	557.140.200,00	565.823.739,89	102.531.133,65	20,92	403.048.640,15	70,85	162.775.099,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	557.140.200,00	565.823.739,89	102.531.133,65	20,92	403.048.640,15	70,85	162.775.099,74
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**557.140.200,00**	**565.823.739,89**	**102.531.133,65**	**20,92**	**403.048.640,15**	**70,85**	**162.775.099,74**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	42.893.966,25	-	-	42.893.966,25	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	42.893.966,25	-	-	42.893.966,25	-	-

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO. Emissão: 22/09/2020, às 16:53:42.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:3EB1BF4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	518.455.950,00	570.003.456,14	67.038.636,62	317.700.763,34	252.302.692,80	74.683.530,05	266.858.297,04	303.145.159,10	244.701.101,25
DESPESAS CORRENTES	456.205.970,91	492.703.332,37	57.354.213,08	285.917.702,46	206.785.629,91	68.021.614,20	250.429.755,07	242.273.577,30	228.449.478,34
Pessoal e Encargos Sociais	291.485.764,91	296.076.119,00	45.838.465,67	173.789.448,62	122.286.670,38	45.922.465,76	173.481.384,76	122.594.734,24	155.868.828,23
Juros e Encargos da Dívida	2.560.555,00	2.760.555,00	256.555,91	888.192,18	1.872.362,82	256.555,91	888.192,18	1.872.362,82	888.192,18
Outras Despesas Correntes	162.159.651,00	193.866.658,37	11.259.191,50	111.240.061,66	82.626.596,71	21.842.592,53	76.060.178,13	117.806.480,24	71.692.457,93
DESPESAS DE CAPITAL	35.358.423,00	50.408.567,68	9.684.423,54	31.783.060,88	18.625.506,80	6.661.915,85	16.428.541,97	33.980.025,71	16.251.622,91
Investimentos	29.864.851,00	44.372.495,68	7.691.044,36	28.074.877,41	16.297.618,27	4.668.536,67	12.720.358,50	31.652.137,18	12.543.439,44
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.563.572,00	6.106.072,00	1.993.379,18	3.708.183,47	2.397.888,53	1.993.379,18	3.708.183,47	2.397.888,53	3.708.183,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.921.556,09	26.921.556,09	0,00	0,00	26.921.556,09	0,00	0,00	26.921.556,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.250,00	21.139.250,00	3.160.974,99	12.761.102,23	8.378.147,77	3.176.881,49	12.724.483,18	8.414.766,82	11.154.650,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	539.665.200,00	591.242.706,14	70.199.611,61	330.461.865,57	260.780.840,57	77.860.411,54	279.582.780,22	311.659.925,92	255.855.751,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	539.665.200,00	591.242.706,14	70.199.611,61	330.461.865,57	260.780.840,57	77.860.411,54	279.582.780,22	311.659.925,92	255.855.751,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	123465859,9	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**539.665.200,00**	**591.242.706,14**	**70.199.611,61**	**330.461.865,57**	**260.780.840,57**	**77.860.411,54**	**403.048.640,15**	**311.659.925,92**	**255.855.751,27**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE COLOMBO. Emissão: 22/09/2020, às 16:53:42.									
HELOISA VALT									
Contadora CRC 36837/PR									
EDSON LUIZ STRAPASSON									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B339BB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO											
Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**	
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	518.555.950,00	570.103.456,14	67.038.636,62	317.700.763,34	195,43	252.402.692,80	74.683.530,05	266.858.297,04	0,00	303.245.159,10	
ADMINISTRAÇÃO	34.080.061,00	38.161.413,61	3.301.505,80	21.835.329,94	10,89	16.326.083,67	4.607.811,78	18.782.873,41	0,00	19.378.540,20	
Planejamento e Orçamento	1.969.000,00	1.974.000,00	257.370,67	1.056.212,22	0,36	917.787,78	266.311,05	1.028.229,59	0,00	945.770,41	
Administração Geral	16.643.694,00	18.442.546,61	1.960.092,58	10.269.626,11	6,96	8.172.920,50	2.048.482,11	9.069.340,90	0,00	9.373.205,71	
Administração Financeira	2.031.000,00	2.181.000,00	201.483,00	1.160.470,89	0,39	1.020.529,11	252.793,76	1.021.522,85	0,00	1.159.477,15	
Controle Interno	584.000,00	584.000,00	87.491,96	343.907,71	0,12	240.092,29	83.405,36	337.392,71	0,00	246.607,29	
Tecnologia da Informação	6.133.000,00	6.133.000,00	148.328,63	4.315.140,38	1,46	1.817.859,62	1.000.765,52	2.772.895,84	0,00	3.360.104,16	
Administração de Receitas	4.168.367,00	6.293.867,00	432.256,71	3.121.290,47	1,06	3.172.576,53	491.400,46	3.022.345,04	0,00	3.271.521,96	
Administração de Concessões	219.000,00	219.000,00	31.849,24	133.318,07	0,05	85.681,93	31.849,24	133.318,07	0,00	85.681,93	
Comunicação Social	2.332.000,00	2.334.000,00	182.633,01	1.435.364,09	0,49	898.635,91	432.804,28	1.397.828,41	0,00	936.171,59	
SEGURANÇA PÚBLICA	7.565.000,00	7.905.000,00	1.271.520,18	5.779.629,14	1,96	2.125.370,86	1.381.534,13	5.385.142,38	0,00	2.519.857,62	
Defesa Civil	15.000,00	315.000,00	15.000,00	46.357,68	0,02	268.642,32	8.919,75	28.513,41	0,00	286.486,59	
Demais Subfunções	7.550.000,00	7.590.000,00	1.256.520,18	5.733.271,46	1,94	1.856.728,54	1.372.614,38	5.356.628,97	0,00	2.233.371,03	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.786.000,00	21.133.117,30	2.665.055,67	10.513.356,72	3,56	10.619.760,58	2.658.000,59	9.102.178,71	0,00	12.030.938,59	
Assistência ao Idoso	1.929.000,00	2.203.744,00	149.456,81	968.545,92	0,33	1.235.198,08	230.678,23	840.741,25	0,00	1.363.002,75	
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	101.000,00	560,00	22.489,43	0,01	78.510,57	2.583,43	12.552,26	0,00	88.447,74	
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.814.000,00	7.167.088,41	917.598,07	3.824.973,18	1,30	3.342.115,23	1.106.033,29	3.450.844,02	0,00	3.716.244,39	
Assistência Comunitária	9.942.000,00	11.661.284,89	1.597.440,79	5.697.348,19	1,93	5.963.936,70	1.318.705,64	4.798.041,18	0,00	6.863.243,71	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	99.209.831,00	99.209.831,00	11.055.593,46	37.465.399,80	96,93	61.744.431,20	11.067.472,31	37.224.954,39	0,00	61.984.876,61	
Previdência Básica	4.982.525,00	4.982.525,00	997.007,28	3.448.402,30	1,17	1.534.122,70	997.007,28	3.448.402,30	0,00	1.534.122,70	
Previdência Estatutária	94.227.306,00	94.227.306,00	10.058.586,18	34.016.997,50	95,76	60.210.308,50	10.070.465,03	33.776.552,09	0,00	60.450.753,91	
SAÚDE	91.394.150,00	102.643.831,33	14.289.662,00	62.036.262,77	21,03	40.607.568,56	15.121.688,72	54.775.519,84	0,00	47.868.311,49	
Atenção Básica	52.869.150,00	60.474.148,07	8.092.209,88	36.327.480,73	12,32	24.146.667,34	8.847.552,75	31.602.164,67	0,00	28.871.983,40	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.773.000,00	34.110.699,00	4.972.603,59	20.729.208,81	7,03	13.381.490,19	5.037.139,62	18.778.435,89	0,00	15.332.263,11	
Suporte Profilático e Terapêutico	1.843.000,00	1.900.000,00	311.405,65	1.245.267,05	0,42	654.732,95	329.562,08	1.208.965,46	0,00	691.034,54	
Vigilância Epidemiológica	4.909.000,00	6.158.984,26	913.442,88	3.734.306,18	1,27	2.424.678,08	907.434,27	3.185.953,82	0,00	2.973.030,44	
TRABALHO	6.251.000,00	6.271.700,00	442.600,83	3.855.707,33	1,31	2.415.992,67	783.628,58	2.855.114,52	0,00	3.416.585,48	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.236.000,00	2.236.000,00	56.669,77	1.161.572,56	0,39	1.074.427,44	149.967,27	519.115,71	0,00	1.716.884,29	
Relações de Trabalho	3.094.500,00	3.107.200,00	231.353,16	2.074.885,65	0,70	1.032.314,35	476.707,25	1.728.446,38	0,00	1.378.753,62	
Fomento ao Trabalho	920.500,00	928.500,00	154.577,90	619.249,12	0,21	309.250,88	156.954,06	607.552,43	0,00	320.947,57	
EDUCAÇÃO	159.172.750,00	166.807.849,38	13.549.726,05	84.941.326,29	28,80	81.866.523,09	19.491.263,29	76.410.564,89	0,00	90.397.284,49	
Ensino Fundamental	102.086.804,00	108.835.128,90	8.253.870,86	53.861.830,63	18,26	54.973.298,27	12.171.945,11	47.164.445,94	0,00	61.670.682,96	
Educação Infantil	54.428.946,00	55.315.720,48	5.029.824,93	29.590.550,83	10,03	25.725.169,65	6.936.787,92	27.882.624,12	0,00	27.433.096,36	
Educação Especial	2.657.000,00	2.657.000,00	266.030,26	1.488.944,83	0,50	1.168.055,17	382.530,26	1.363.494,83	0,00	1.293.505,17	
CULTURA	1.596.000,00	1.596.000,00	189.469,71	868.686,57	0,29	727.313,43	178.415,44	752.184,20	0,00	843.815,80	
Difusão Cultural	1.596.000,00	1.596.000,00	189.469,71	868.686,57	0,29	727.313,43	178.415,44	752.184,20	0,00	843.815,80	
DIREITOS DA CIDADANIA	1.561.500,00	1.709.500,00	66.506,77	790.685,24	0,27	918.814,76	171.602,06	656.114,35	0,00	1.053.385,65	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.561.500,00	1.709.500,00	66.506,77	790.685,24	0,27	918.814,76	171.602,06	656.114,35	0,00	1.053.385,65	
URBANISMO	13.032.700,00	20.079.700,00	(365.527,48)	9.114.387,32	3,09	10.965.312,68	1.124.697,50	4.872.054,35	0,00	15.207.645,65	
Infra-Estrutura Urbana	2.384.000,00	2.521.000,00	229.662,75	1.163.510,36	0,39	1.357.489,64	233.232,15	1.079.518,53	0,00	1.441.481,47	
Serviços Urbanos	10.648.700,00	17.558.700,00	(595.190,23)	7.950.876,96	2,70	9.607.823,04	891.465,35	3.792.535,82	0,00	13.766.164,18	
HABITAÇÃO	945.000,00	950.000,00	129.771,78	546.598,35	0,19	403.401,65	147.580,64	533.927,33	0,00	416.072,67	
Habitação Urbana	945.000,00	950.000,00	129.771,78	546.598,35	0,19	403.401,65	147.580,64	533.927,33	0,00	416.072,67	
SANEAMENTO	1.788.000,00	1.788.000,00	672.737,83	1.186.937,83	0,40	601.062,17	216.752,45	377.246,35	0,00	1.410.753,65	
Demais Subfunções	1.788.000,00	1.788.000,00	672.737,83	1.186.937,83	0,40	601.062,17	216.752,45	377.246,35	0,00	1.410.753,65	
GESTÃO AMBIENTAL	23.866.331,00	24.476.331,00	2.801.617,67	19.548.122,18	6,63	4.928.208,82	4.215.261,87	14.701.301,14	0,00	9.775.029,86	
Preservação e Conservação Ambiental	2.184.000,00	2.484.000,00	261.052,77	1.800.218,61	0,61	683.781,39	341.668,81	1.434.137,00	0,00	1.049.863,00	
Controle Ambiental	21.682.331,00	21.992.331,00	2.540.564,90	17.747.903,57	6,02	4.244.427,43	3.873.593,06	13.267.164,14	0,00	8.725.166,86	
AGRICULTURA	4.164.500,00	5.244.500,00	498.709,90	3.776.259,42	1,28	1.468.240,58	804.217,83	3.085.812,94	0,00	2.158.687,06	
Abastecimento	1.411.000,00	2.381.000,00	173.225,18	1.894.718,52	0,64	486.281,48	409.087,66	1.454.835,43	0,00	926.164,57	

Extensão Rural	2.753.500,00	2.863.500,00	325.484,72	1.881.540,90	0,64	981.959,10	395.130,17	1.630.977,51	0,00	1.232.522,49
INDÚSTRIA	1.003.000,00	1.053.000,00	318.655,75	844.362,81	0,29	208.637,19	148.621,35	615.809,73	0,00	437.190,27
Promoção Industrial	1.003.000,00	1.053.000,00	318.655,75	844.362,81	0,29	208.637,19	148.621,35	615.809,73	0,00	437.190,27
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.870.000,00	2.930.000,00	81.958,26	1.762.196,07	0,60	1.167.803,93	119.664,17	1.685.706,31	0,00	1.244.293,69
Turismo	2.870.000,00	2.930.000,00	81.958,26	1.762.196,07	0,60	1.167.803,93	119.664,17	1.685.706,31	0,00	1.244.293,69
TRANSPORTE	40.146.000,00	55.041.735,95	13.308.171,05	45.725.629,71	15,50	9.316.106,24	9.817.963,26	28.451.420,91	0,00	26.590.315,04
Transporte Rodoviário	40.146.000,00	55.041.735,95	13.308.171,05	45.725.629,71	15,50	9.316.106,24	9.817.963,26	28.451.420,91	0,00	26.590.315,04
DESPORTO E LAZER	3.400.000,00	3.635.319,57	419.626,67	1.954.621,73	0,66	1.680.697,84	285.212,70	1.436.040,49	0,00	2.199.279,08
Desporto Comunitário	3.084.000,00	3.319.319,57	374.488,16	1.767.951,50	0,60	1.551.368,07	240.074,19	1.249.370,26	0,00	2.069.949,31
Lazer	316.000,00	316.000,00	45.138,51	186.670,23	0,06	129.329,77	45.138,51	186.670,23	0,07	129.329,77
ENCARGOS ESPECIAIS	8.724.127,00	9.466.627,00	2.341.274,72	5.155.264,12	1,75	4.311.362,88	2.342.141,38	5.154.330,80	1,84	4.312.296,20
Outros Encargos Especiais	8.724.127,00	9.466.627,00	2.341.274,72	5.155.264,12	1,75	4.311.362,88	2.342.141,38	5.154.330,80	1,84	4.312.296,20
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.109.250,00	21.139.250,00	3.160.974,99	12.761.102,23	4,57	8.378.147,77	3.176.881,49	12.724.483,18	4,55	8.414.766,82
TOTAL (III) = (I + II)	539.665.200,00	591.242.706,14	70.199.611,61	330.461.865,57	100,00	260.780.840,57	77.860.411,54	279.582.780,22	100,00	311.659.925,92

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2FBC64E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	466.143.192,00	321.598.843,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.444.000,00	82.432.008,67
IPTU	39.556.000,00	28.638.473,39
ISS	32.466.000,00	17.737.977,73
ITBI	7.777.000,00	5.530.674,62
IRRF	17.423.000,00	12.911.331,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.222.000,00	17.613.550,94
Contribuições	10.722.200,00	7.602.390,26
Receita Patrimonial	5.225.000,00	8.337.357,39
Aplicações Financeiras (II)	3.165.000,00	1.224.904,22
Outras Receitas Patrimoniais	2.060.000,00	7.112.453,17
Transferências Correntes	323.887.492,00	219.725.696,01
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	42.881.757,87
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	26.698.011,03
Cota-Parte do IPVA	24.401.700,00	21.010.167,31
Cota-Parte do ITR	156.800,00	7.385,32
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	403.687,66
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	69.551.432,17
Outras Transferências Correntes	48.723.792,00	59.173.254,65
Demais Receitas Correntes	5.864.500,00	3.501.391,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.864.500,00	3.501.391,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	462.978.192,00	320.373.939,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.680.547,89	10.558.946,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	8.877.167,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.680.547,89	1.681.779,65
Convênios	1.987.547,89	1.222.779,65
Outras Transferências de Capital	693.000,00	459.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.680.547,89	1.681.779,65
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	465.658.739,89	322.055.718,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	422.709.888,46	250.493.458,01	215.511.356,65	193.640.457,85	20.458.214,21	17.343.479,11	17.085.751,62
Pessoal e Encargos Sociais	229.791.140,09	139.173.826,18	138.890.404,63	121.291.280,13	18.963.803,07	21.761,12	21.761,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.760.555,00	888.192,18	888.192,18	888.192,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.158.193,37	110.431.439,65	75.732.759,84	71.460.985,54	1.494.411,14	17.321.717,99	17.063.990,50

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	419.949.333,46	249.605.265,83	214.623.164,47	192.752.265,67	20.458.214,21	17.343.479,11	17.085.751,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.408.567,68	31.783.060,88	16.428.541,97	16.251.622,91	1.387.723,04	25.647.203,43	24.325.778,07
Investimentos	44.302.495,68	28.074.877,41	12.720.358,50	12.543.439,44	1.387.723,04	25.647.203,43	24.325.778,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.106.072,00	3.708.183,47	3.708.183,47	3.708.183,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.302.495,68	28.074.877,41	12.720.358,50	12.543.439,44	1.387.723,04	25.647.203,43	24.325.778,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	464.251.829,14	277.680.143,24	227.343.522,97	205.295.705,11	21.845.937,25	42.990.682,54	41.411.529,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**53.502.546,74**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	456.975.200,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.143.191,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	821.124,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**53.824.613,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019(a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.045.423,49	24.277.674,23
DEDUÇÕES (XXIX)	120.342.587,39	179.167.292,83
Disponibilidade de Caixa [1]	120.342.587,39	179.159.807,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.372.861,34	181.373.222,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.030.273,95	2.213.414,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(108.297.163,90)	(154.889.618,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**48.967.551,11**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.821.263,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.146.287,77**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**26.824.221,38**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR		
Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	466.143.192,00	321.598.843,36
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.444.000,00	82.432.008,67
IPTU	39.556.000,00	28.638.473,39
ISS	32.466.000,00	17.737.977,73
ITBI	7.777.000,00	5.530.674,62
IRRF	17.423.000,00	12.911.331,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.222.000,00	17.613.550,94
Contribuições	10.722.200,00	7.602.390,26
Receita Patrimonial	5.225.000,00	8.337.357,39
Aplicações Financeiras (II)	3.165.000,00	1.224.904,22
Outras Receitas Patrimoniais	2.060.000,00	7.112.453,17
Transferências Correntes	323.887.492,00	219.725.696,01
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	42.881.757,87
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	26.698.011,03
Cota-Parte do IPVA	24.401.700,00	21.010.167,31

Cota-Parte do ITR	156.800,00	7.385,32
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	403.687,66
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	69.551.432,17
Outras Transferências Correntes	48.723.792,00	59.173.254,65
Demais Receitas Correntes	5.864.500,00	3.501.391,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.864.500,00	3.501.391,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	462.978.192,00	320.373.939,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.680.547,89	10.558.946,89
Operações de Crédito (VI)	0,00	8.877.167,24
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.680.547,89	1.681.779,65
Convênios	1.987.547,89	1.222.779,65
Outras Transferências de Capital	693.000,00	459.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.680.547,89	1.681.779,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	465.658.739,89	322.055.718,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	422.709.888,46	250.493.458,01	215.511.356,65	193.640.457,85	20.458.214,21	17.343.479,11	17.085.751,62
Pessoal e Encargos Sociais	229.791.140,09	139.173.826,18	138.890.404,63	121.291.280,13	18.963.803,07	21.761,12	21.761,12
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.760.555,00	888.192,18	888.192,18	888.192,18	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.158.193,37	110.431.439,65	75.732.759,84	71.460.985,54	1.494.411,14	17.321.717,99	17.063.990,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	419.949.333,46	249.605.265,83	214.623.164,47	192.752.265,67	20.458.214,21	17.343.479,11	17.085.751,62
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	50.408.567,68	31.783.060,88	16.428.541,97	16.251.622,91	1.387.723,04	25.647.203,43	24.325.778,07
Investimentos	44.302.495,68	28.074.877,41	12.720.358,50	12.543.439,44	1.387.723,04	25.647.203,43	24.325.778,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	6.106.072,00	3.708.183,47	3.708.183,47	3.708.183,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	44.302.495,68	28.074.877,41	12.720.358,50	12.543.439,44	1.387.723,04	25.647.203,43	24.325.778,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	464.251.829,14	277.680.143,24	227.343.522,97	205.295.705,11	21.845.937,25	42.990.682,54	41.411.529,69
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**53.502.546,74**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	456.975.200,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.143.191,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	821.124,64
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**53.824.613,13**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	12.045.423,49	24.277.674,23
DEDUÇÕES (XXIX)	120.342.587,39	179.167.292,83
Disponibilidade de Caixa [1]	120.342.587,39	179.159.807,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.372.861,34	181.373.222,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.030.273,95	2.213.414,97
Demais Haveres Financeiros	0,00	7.485,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(108.297.163,90)	(154.889.618,60)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**48.967.551,11**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	21.821.263,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**27.146.287,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**26.824.221,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:0BCCA812

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2020 – JULHO E AGOSTO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.225.000,00	97.222.000,00	64.818.457,73	66,67
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.571.000,00	28.921.448,10	73,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.571.000,00	28.921.448,10	73,09
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	5.533.994,62	71,02
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	5.533.994,62	71,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	17.744.269,18	54,60
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	17.744.269,18	54,60
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	12.911.331,99	74,11
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	12.911.331,99	74,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	60.000,00	292.586,16	487,64
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	197.089.000,00	197.698.700,00	112.905.725,76	57,11
2.1 - Cota-Parte FPM	100.799.000,00	100.799.000,00	52.756.661,72	52,34
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	93.940.000,00	93.940.000,00	49.374.521,26	52,56
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.859.000,00	6.859.000,00	3.382.140,46	49,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	64.750.000,00	64.750.000,00	33.372.513,59	51,54
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.104.000,00	1.104.000,00	504.609,59	45,71
2.5 - Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	9.231,56	4,71
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.740.000,00	30.349.700,00	26.262.709,30	86,53
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**294.314.000,00**	**294.920.700,00**	**177.724.183,49**	60,26
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	35.179,57	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.099.000,00	15.099.000,00	8.204.733,21	54,34
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.984.000,00	10.984.000,00	5.895.864,10	53,68
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.115.000,00	4.115.000,00	2.282.586,28	55,47
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	26.282,83	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	7.499,51	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	0,00	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	7.499,51	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.000,00	743.000,00	768.129,70	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.842.000,00	15.842.000,00	9.015.541,99	56,91
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***38.046.000,00***	***38.046.000,00***	***21.904.716,57***	57,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	18.788.000,00	18.788.000,00	9.874.903,85	52,56
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.950.000,00	12.950.000,00	6.674.502,56	51,54
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	220.800,00	220.800,00	100.921,93	45,71
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	39.200,00	39.200,00	1.846,24	4,71
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.948.000,00	5.948.000,00	5.252.541,99	88,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.511.000,00***	***115.511.000,00***	***69.616.153,79***	60,27
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.511.000,00	115.511.000,00	69.551.432,17	60,21
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	64.721,62	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***77.465.000,00***	***77.465.000,00***	***47.646.715,60***	61,51
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**77.465.000,00**	**77.465.000,00**	**47.646.715,60**	61,51
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas / Liquidadas	% (h) = (g/d)x100

			até o bimestre (e)	até o bimestre (g)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.633.250,00**	**86.633.250,00**	**54.795.240,59**	**54.794.764,92**	63,25
13.1 - Com Educação Infantil	30.503.250,00	30.503.250,00	20.572.609,40	20.572.609,40	67,44
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.000.000,00	54.000.000,00	33.104.933,25	33.104.457,58	61,31
13.3 - Com Ensino Especial	2.130.000,00	2.130.000,00	1.117.697,94	1.117.697,94	52,47
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.877.750,00**	**30.794.729,62**	**10.510.103,20**	**8.605.670,72**	34,13
14.1 - Com Educação Infantil	10.241.446,00	10.241.446,00	3.088.961,19	2.125.959,77	30,16
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.636.304,00	20.553.283,62	7.421.142,01	6.479.710,95	36,11
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.511.000,00**	**117.427.979,62**	**65.305.343,79**	**63.400.435,64**	55,61

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB		*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*1.916.979,62*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	1.916.979,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**1.916.979,62**

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	63.388.364,17
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%	**78,71**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)	12,34
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	**8,95**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.916.979,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO	1.916.979,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.946.196,00**	**52.261.970,48**	**29.686.140,04**	**28.711.100,12**	54,94
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.744.696,00	40.744.696,00	23.661.570,59	22.698.569,17	55,71
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.201.500,00	11.517.274,48	6.024.569,45	6.012.530,95	52,20
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**99.870.804,00**	**105.098.327,21**	**51.870.651,92**	**49.359.065,31**	46,96
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.766.304,00	76.683.283,62	41.643.773,20	40.701.866,47	53,08
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.438.500,00	32.549.043,59	12.678.282,68	11.102.891,50	34,11
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.334.000,00	4.134.000,00	2.451.403,96	2.445.692,66	59,16
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**151.817.000,00**	**157.360.297,69**	**81.556.791,96**	**78.070.165,43**	**49,61**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**47.646.715,60**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	64.721,62
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.916.979,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.626.318,07
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	53.254.734,91
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**24.815.430,52**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**13,96**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas		% (h) = (g/d)x100
			Empenhadas até o bimestre (e)	Liquidadas até o bimestre (g)	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**167.659.000,00**	**174.494.099,38**	**89.654.637,50**	**81.129.587,40**	46,49
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.842.000,00	17.133.801,69	8.097.845,54	3.059.421,97	17,86
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	4.858.000,00	5.062.801,69	1.605.412,35	358.727,07	7,09
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.984.000,00	12.071.000,00	6.492.433,19	2.700.694,90	22,37
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	1.725.494,39	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.090.580,41	4.833.470,19
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	69.551.432,17	5.895.864,10
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	73.619.335,84	4.198.703,49
48.1 - Orçamento do Exercício	55.894.937,78	2.687.817,62
48.2 - Restos a Pagar	17.724.398,06	1.510.885,87
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	64.721,62	23.424,67
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	11.087.398,36	6.554.055,47
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*0,00*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.087.398,36	6.554.055,47

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:90C1A2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
4º BIMESTRE/20 - JULHO A AGOSTO (ACUMULADO)			
LC 141/12,art.35			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**288.061.700,00**	**174.342.043,03**	60,52
Impostos	97.222.000,00	64.818.457,73	66,67
Receitas Transferências Constitucionais Legais	190.839.700,00	109.523.585,30	57,39
Da União	94.636.000,00	49.383.752,82	52,18
Do Estado	96.203.700,00	60.139.832,48	62,51
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	26.925.967,00	22.094.406,93	82,06
Da União para o Município	22.475.000,00	19.210.399,72	85,47
Do Estado para o Município	1.039.967,00	898.472,00	0,00
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00
Outra Receitas do SUS	3.411.000,00	1.985.535,21	58,21
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	191.888.372,89	157.645.057,01	82,15
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	-38.052.300,00	-21.923.716,72	57,61
TOTAL	468.823.739,89	332.157.790,25	70,85
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	102.010.762,60	56.921.588,49	55,80
Pessoal e Encargos Sociais	69.168.842,40	43.553.668,53	62,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	32.841.920,20	13.367.919,96	40,70
DESPESAS DE CAPITAL	4.955.068,73	591.461,67	11,94
Investimentos	4.955.068,73	591.461,67	11,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
TOTAL	106.965.831,33	57.513.050,16	53,77
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE		57.513.050,16	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		16.545.248,62	28,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		14.998.043,67	26,08
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.547.204,95	2,69
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		**40.967.801,54**	71,23
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)		acumulado	23,50%
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre (f)	% (f/total f)
Atenção Básica(301)	63.279.148,07	33.390.241,03	58,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)	35.240.699,00	19.456.778,60	33,83
Suporte Profilático e Terapêutico(303)	2.024.000,00	1.288.680,88	2,24
Vigilância Sanitária(304)	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica(305)	6.421.984,26	3.377.349,65	5,87
TOTAL	106.965.831,33	57.513.050,16	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		16.545.248,62	28,77
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS		14.998.043,67	26,08
Recursos de Operações de Crédito		0,00	0,00
Outros Recursos		1.547.204,95	2,69
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**40.967.801,54**	71,23

AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE	
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde	0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial	0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303	379.072,31
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber	0,00
Dedução cancelamento Restos	58.828,77
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE	40.529.900,46
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)	**23,25**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:38477203

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – DEM. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
4º Bimestre/2020 – MAIO A AGOSTO				
RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28				r$1,00
Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	460.125.183,75	471.628.313,34	483.419.021,18	495.504.496,71	507.892.109,12	520.589.411,85	533.604.147,15	546.944.250,83	560.617.857,10	574.633.303,53
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B626CC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO	
Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho e Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	557.140.200,00
Previsão Atualizada	565.823.739,89
Receitas Realizadas	403.048.640,15
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	539.665.200,00
Créditos Adicionais	47.011.752,45
Dotação Atualizada	586.676.952,45
Despesas Empenhadas	330.461.865,57
Despesas Liquidadas	279.582.780,22
Despesas Pagas	220.983.349,83
Superávit Orçamentário	123.465.859,93
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	330.461.865,57
Despesas Liquidadas	279.582.780,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	460.125.183,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	200.000,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	459.925.183,75
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	44.002.217,55
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.684.392,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.623.006,00
Resultado Previdenciário	41.379.211,55
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	24.479.665,02		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	31.332.605,06		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.153.546,09		
Resultado Previdenciário	-6.673.881,07		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	4.959.127,00	26.824.221,38	4,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	-7.006.866,59	27.146.287,77	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 4º Bimestre**	**Pag. Até 4º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.270.088,05	58.196,16	23.340.077,55	871.814,34
Poder Executivo	24.270.088,05	58.196,16	23.340.077,55	871.814,34
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	68.290.933,81	6.663.822,72	41.558.231,35	20.068.879,74
Poder Executivo	68.290.933,81	6.663.822,72	41.558.231,35	20.068.879,74
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.561.021,86	6.722.018,88	64.898.308,90	20.940.694,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.815.430,52	25,00	13,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	54.795.240,59	60,00	78,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	4.625.856,46	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.248.398,15	40.447.000,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	40.529.900,46	15,00	23,25

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:4A74DBD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM. 2020 – DEM. DESPESAS COM PESSOAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO – Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
2º Quadrimestre/2020 - SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**EMPENHADAS (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	*293.313.291,74*	139.110,86
Pessoal Ativo	*242.894.720,49*	91.985,49
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	*218.231.009,82*	91.985,49
Obrigações Patronais	*24.663.710,67*	0,00
Benefícios Previdenciários Pessoal Inativo e Pensionistas	*49.957.086,73*	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	*49.957.086,73*	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas Pensões	*0,00*	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	*0,00*	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	*0,00*	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	*461.484,52*	47.125,37
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	*55.309.597,08*	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	*8.173,11*	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	*0,00*	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	*0,00*	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	*49.957.086,73*	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	*5.344.337,24*	0,00
Pensionistas	*0,00*	0,00
IRRF	*5.344.337,24*	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	*238.003.694,66*	139.110,86
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL IIIa + IIIb		**238.142.805,52**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	460.125.183,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	200.000,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**459.925.183,75**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**238.142.805,52**	**51,78**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	248.359.599,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30%	235.941.619,26	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	223.523.639,30	48,60

HELOISA VALT
Contadora 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:519B73DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM. 2020 – DEM. DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal				
MUNICÍPIO DE COLOMBO – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
MAIO A AGOSTO/2020 – 2º Quadrimestre/2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.045.423,49	18.349.179,56	24.277.674,23	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.600.114,32	17.903.870,39	23.694.980,66	
Empréstimos	10.960.302,19	13.012.641,63	23.694.980,66	
Internos	10.960.302,19	13.012.641,63	23.694.980,66	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	639.812,13	4.891.228,76	0,00	
Precatórios poster.05/05/2000 (inclusive) - Venc.e não pagos	445.309,17	445.309,17	582.693,57	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	120.342.587,39	132.035.067,99	179.167.292,83	
Disponibilidade de Caixa	120.342.587,39	132.035.067,99	179.159.807,83	
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.372.861,34	153.376.777,01	181.373.222,80	
(-) Restos a Pagar Processados	24.030.273,95	21.341.709,02	2.213.414,97	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	7.485,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	(108.297.163,90)	(113.685.888,43)	(154.889.618,60)	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	430.125.843,93	428.793.348,14	460.125.183,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	600.000,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	430.125.843,93	428.193.348,14	459.925.183,75	
% da DC sobre a RCL (I/VI)	2,80	4,28	5,28	
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	(25,18)	(26,55)	(33,68)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOL.SENADO FEDERAL - 120%	120,00	120,00	120,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	108,00	108,00	108,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até o 1° Quadrimestre	**Até o 2° Quadrimestre**	**Até o 3° Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	115.456,37	1.386.741,38	225.180,30	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluíl.na DC)	460.585,53	1.088.669,61	1.333.240,05	
PASSIVO ATUARIAL	923.050.877,41	923.050.877,41	923.050.877,41	
RP NÃO-PROCESSADOS	51.846.162,58	38.549.985,27	18.391.727,83	

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:F80FD103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM. 2020 – DEM. GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

MUNICÍPIO DE COLOMBO Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
SETEMBRO/2019 a AGOSTO/2020 - Quadrimestre MAIO A AGOSTO				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1° Quadrimestre	**Até 2° Quadrimestre**	**Até 3° Quadrimestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	430.125.843,93	428.793.348,14	460.125.183,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	600.000,00	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV-V)	430.125.843,93	428.193.348,14	459.925.183,75	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	94.627.685,66	94.202.536,59	101.183.540,43	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	85.164.917,10	84.782.282,93	91.065.186,38	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		Até 1º Quadrimestre	**Até 2º Quadrimestre**	**Até 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:87C04982

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM. 2020 – DEM. OPERAÇÕES DE CRÉDITO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - RGF		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Janeiro a Agosto - Quadrimestre Maio a Agosto/2020		
RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No quadrimestre de referência	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	5.623.478,01	8.877.167,24
Interna	5.623.478,01	8.877.167,24
Empréstimos	5.623.478,01	8.877.167,24
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	5.623.478,01	8.877.167,24
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	460.125.183,75	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	428.193.348,14	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	8.877.167,24	0,76%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	68.510.935,70	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	61.659.842,13	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	29.973.534,37	7,00%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No quadrimestre de referência**	**Até o quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:E4554990

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RGF 2º QUADRIM. 2020 – DEM. SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR / RGF - LRF		
Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Setembro/2019 a Agosto/2020 / Quadrimestre Janeiro a Agosto/2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ 3º QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	460.125.183,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada	459.925.183,75	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	238.142.805,52	51,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	248.359.599,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	235.941.619,26	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	223.523.639,30	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	(154.889.618,60)	(33,66)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	552.150.220,50	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	101.227.540,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	73.620.029,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	32.208.762,86	7,00

HELOISA VALT
Contadora CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:2FF9341E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 157/2020 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2020
Decreto nº 157/2020 de 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 14/2019 de 10/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 257.603,44 (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e três reais e quarenta e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.04.123.0001.2.011.		Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
551 - 3.3.91.97.00.00	01000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	251.499,44
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
108 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
135 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0012.2.078.		PROVOPAR	
550 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00

11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
385 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.004,00
Total Suplementação:			**257.603,44**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
102 - 4.6.90.72.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	252.503,44
		RESGATADO	
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
128 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
07.001.10.301.0013.2.067.		Implantação do Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	
173 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.600,00
Total Redução:			**257.603,44**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado d Paraná, em 22 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DAD5B0C1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PALLETS EM PLÁSTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE SOLICITADO PELA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I. em favor da empresa **LAR PLÁSTICOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na RODOVIA DOM PEDRO I KM 73 S/N GALPÃO PRINCIPAL, BAIRRO, JARDIM BROGOTÁ, NA CIDADE DE ATIBAIA, CEP: 12954-903, Estado de São Paulo, inscrito no **CNPJ: 63.967.640/0001-95**, no **Valor Global de:** R$ 2.148,94(DOIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

EQUIP. E MAT. PERMANENTE				**MENOR PREÇO GLOBAL**	
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	
001	Piso plástico rígido impallets (estrado plástico), material polietileno de alta densidade, com proteção UV resistente aos raios solares e suporta temperaturas negativas de ate -35° c, dimensões 41 cm x 82 cm.	30	R$ 71,63	R$ 2.148,94	
TOTAL GERAL					**R$ 2.148,94**

Doutor Ulysses-PR, 28 de setembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:171B3B3E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.377.303,82	10.868.413,57	10.786.722,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.377.303,82	10.868.413,57	10.786.722,08
Empréstimos	1.344.478,03	1.246.968,41	1.226.641,06
Interna	1.344.478,03	1.246.968,41	1.226.641,06
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.032.825,79	9.621.445,16	9.560.081,02
De Tributos	147.894,83	133.851,23	110.186,83
De Contribuições Previdenciárias	12.884.930,96	9.487.593,93	9.449.894,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.511.104,46	3.405.875,46	4.691.511,19
Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	3.405.875,46	4.691.511,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.016.701,80	5.234.285,65
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	822.966,35	610.826,34	542.774,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.866.199,36	7.462.538,11	6.095.210,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	19.074.920,57	20.191.189,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	19.074.920,57	20.191.189,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	56,98	53,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	39,12	30,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	22.889.904,68	24.229.426,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	20.600.914,22	21.806.484,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	445.098,86	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	287.591,96	126.197,28
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	251.219,63	215.230,55	143.139,26
RP NÃO PROCESSADOS	857.413,82	742.324,87	724.958,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 09h e 26m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DC308882

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	14.377.303,82	10.868.413,57	10.786.722,08
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	14.377.303,82	10.868.413,57	10.786.722,08
Empréstimos	1.344.478,03	1.246.968,41	1.226.641,06
Interna	1.344.478,03	1.246.968,41	1.226.641,06
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.032.825,79	9.621.445,16	9.560.081,02
De Tributos	147.894,83	133.851,23	110.186,83
De Contribuições Previdenciárias	12.884.930,96	9.487.593,93	9.449.894,19
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.511.104,46	3.405.875,46	4.691.511,19

Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	3.405.875,46	4.691.511,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	4.016.701,80	5.234.285,65
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	822.966,35	610.826,34	542.774,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	10.866.199,36	7.462.538,11	6.095.210,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	19.074.920,57	20.191.189,02
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	19.074.920,57	20.191.189,02
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	56,98	53,42
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	39,12	30,19
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	22.889.904,68	24.229.426,82
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	20.600.914,22	21.806.484,14
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	445.098,86	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	287.591,96	126.197,28
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	251.219,63	215.230,55	143.139,26
RP NÃO PROCESSADOS	857.413,82	742.324,87	724.958,37
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 09h e 26m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B8938E93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	19.074.920,57	20.191.189,02	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	19.074.920,57	20.191.189,02	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	4.196.482,53	4.442.061,58	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	3.776.834,27	3.997.855,43	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 09h e 27m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4DA20FAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.191.189,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.191.189,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.230.590,24	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.907.531,22	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.413.383,23	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	9.386.880,03
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	9.386.880,03
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 27m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:252DE7FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.191.189,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.191.189,02	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.191.189,02	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.353.029,21	51,27
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.903.242,07	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.358.079,97	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.812.917,86	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.095.210,89	30,19
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.229.426,82	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.442.061,58	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.230.590,24	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.413.383,23	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 30m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7CC6A755

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
RECEITAS CORRENTES	17.762.675,13	18.110.941,81	3.894.432,68	21,50	12.662.519,76	69,92	5.448.422,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.048,31	516.048,31	129.613,68	25,12	569.650,82	110,39	-53.602,51
Impostos	484.822,19	484.822,19	120.960,03	24,95	544.249,72	112,26	-59.427,53
Taxas	31.226,12	31.226,12	8.653,65	27,71	25.401,10	81,35	5.825,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.404,06	99.855,86	22.254,26	22,29	77.943,74	78,06	21.912,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.404,06	99.855,86	22.254,26	22,29	77.943,74	78,06	21.912,12
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.651,43	0,00	12.756,72	0,00	-12.756,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.651,43	0,00	12.756,72	0,00	-12.756,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.224.636,36	17.490.451,24	3.740.163,47	21,38	11.991.768,64	68,56	5.498.682,60
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.406,60	10.938.509,08	2.621.195,34	23,96	7.861.074,22	71,87	3.077.434,86
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.493,65	3.860.206,05	775.763,70	20,10	2.688.530,00	69,65	1.171.676,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.691.736,11	2.691.736,11	343.204,43	12,75	1.442.164,42	53,58	1.249.571,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.586,40	4.586,40	749,84	16,35	10.399,84	226,75	-5.813,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.586,40	4.586,40	749,84	16,35	10.399,84	226,75	-5.813,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	183.900,00	167.425,63	91,04	228.792,24	124,41	-44.892,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	183.900,00	167.425,63	91,04	228.792,24	124,41	-44.892,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	61.366,61	0,00	-61.366,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	183.900,00	167.425,63	91,04	167.425,63	91,04	16.474,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	355.108,45	-	-	355.108,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	355.108,45	-	-	355.108,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.971.471,39	16.833.987,22	2.420.949,95	10.826.829,73	6.007.157,49	2.618.252,25	10.028.871,40	6.805.115,82	9.669.676,07
DESPESAS CORRENTES	14.276.928,54	14.749.992,97	2.420.284,95	10.151.321,33	4.598.671,64	2.365.478,58	9.606.307,66	5.143.685,31	9.247.112,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.962,47	8.600.387,11	1.442.834,44	5.841.218,12	2.759.168,99	1.443.945,55	5.834.551,45	2.765.835,66	5.746.177,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.000,00	183.000,00	0,00	112.000,00	71.000,00	0,00	27.961,27	155.038,73	27.961,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.966,07	5.966.605,86	977.450,51	4.198.103,21	1.768.502,65	921.533,03	3.743.794,94	2.222.810,92	3.472.973,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.524.966,07	5.966.605,86	977.450,51	4.198.103,21	1.768.502,65	921.533,03	3.743.794,94	2.222.810,92	3.472.973,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.605.729,85	1.995.181,25	665,00	675.508,40	1.319.672,85	252.773,67	422.563,74	1.572.617,51	422.563,74
INVESTIMENTOS	63.455,31	506.906,71	665,00	257.394,40	249.512,31	216.500,00	255.552,99	251.353,72	255.552,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.274,54	1.488.274,54	0,00	418.114,00	1.070.160,54	36.273,67	167.010,75	1.321.263,79	167.010,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.734.269,02	17.621.544,15	2.545.187,55	11.355.647,69	6.265.896,46	2.742.489,85	10.557.689,36	7.063.854,79	10.119.254,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	16.734.269,02	17.621.544,15	2.545.187,55	11.355.647,69	6.265.896,46	2.742.489,85	10.557.689,36	7.063.854,79	10.119.254,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.535.664,31	-	-	2.333.622,64	-	2.772.057,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.734.269,02	17.621.544,15	2.545.187,55	12.891.312,00	-	2.742.489,85	12.891.312,00	-	12.891.312,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 31m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01
DESPESAS CORRENTES	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E00BA739

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**					**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46		5.403.529,81
RECEITAS CORRENTES	17.762.675,13	18.110.941,81	3.894.432,68	21,50	12.662.519,76	69,92		5.448.422,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	516.048,31	516.048,31	129.613,68	25,12	569.650,82	110,39		-53.602,51
Impostos	484.822,19	484.822,19	120.960,03	24,95	544.249,72	112,26		-59.427,53
Taxas	31.226,12	31.226,12	8.653,65	27,71	25.401,10	81,35		5.825,02
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.404,06	99.855,86	22.254,26	22,29	77.943,74	78,06		21.912,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	17.404,06	99.855,86	22.254,26	22,29	77.943,74	78,06		21.912,12
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.651,43	0,00	12.756,72	0,00		-12.756,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.651,43	0,00	12.756,72	0,00		-12.756,72
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.224.636,36	17.490.451,24	3.740.163,47	21,38	11.991.768,64	68,56		5.498.682,60
Transferências da União e de suas Entidades	10.742.406,60	10.938.509,08	2.621.195,34	23,96	7.861.074,22	71,87		3.077.434,86

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.790.493,65	3.860.206,05	775.763,70	20,10	2.688.530,00	69,65	1.171.676,05
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.691.736,11	2.691.736,11	343.204,43	12,75	1.442.164,42	53,58	1.249.571,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.586,40	4.586,40	749,84	16,35	10.399,84	226,75	-5.813,44
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.586,40	4.586,40	749,84	16,35	10.399,84	226,75	-5.813,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	183.900,00	167.425,63	91,04	228.792,24	124,41	-44.892,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	183.900,00	167.425,63	91,04	228.792,24	124,41	-44.892,24
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	61.366,61	0,00	-61.366,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	183.900,00	167.425,63	91,04	167.425,63	91,04	16.474,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	17.762.675,13	18.294.841,81	4.061.858,31	22,20	12.891.312,00	70,46	5.403.529,81
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	355.108,45	-	-	355.108,45	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	355.108,45	-	-	355.108,45	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.971.471,39	16.833.987,22	2.420.949,95	10.826.829,73	6.007.157,49	2.618.252,25	10.028.871,40	6.805.115,82	9.669.676,07
DESPESAS CORRENTES	14.276.928,54	14.749.992,97	2.420.284,95	10.151.321,33	4.598.671,64	2.365.478,58	9.606.307,66	5.143.685,31	9.247.112,33
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.568.962,47	8.600.387,11	1.442.834,44	5.841.218,12	2.759.168,99	1.443.945,55	5.834.551,45	2.765.835,66	5.746.177,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	183.000,00	183.000,00	0,00	112.000,00	71.000,00	0,00	27.961,27	155.038,73	27.961,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.524.966,07	5.966.605,86	977.450,51	4.198.103,21	1.768.502,65	921.533,03	3.743.794,94	2.222.810,92	3.472.973,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.524.966,07	5.966.605,86	977.450,51	4.198.103,21	1.768.502,65	921.533,03	3.743.794,94	2.222.810,92	3.472.973,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.605.729,85	1.995.181,25	665,00	675.508,40	1.319.672,85	252.773,67	422.563,74	1.572.617,51	422.563,74
INVESTIMENTOS	63.455,31	506.906,71	665,00	257.394,40	249.512,31	216.500,00	255.552,99	251.353,72	255.552,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.542.274,54	1.488.274,54	0,00	418.114,00	1.070.160,54	36.273,67	167.010,75	1.321.263,79	167.010,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.734.269,02	17.621.544,15	2.545.187,55	11.355.647,69	6.265.896,46	2.742.489,85	10.557.689,36	7.063.854,79	10.119.254,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	16.734.269,02	17.621.544,15	2.545.187,55	11.355.647,69	6.265.896,46	2.742.489,85	10.557.689,36	7.063.854,79	10.119.254,08
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.535.664,31	-	-	2.333.622,64	-	2.772.057,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	16.734.269,02	17.621.544,15	2.545.187,55	12.891.312,00	-	2.742.489,85	12.891.312,00	-	12.891.312,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 31m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01
DESPESAS CORRENTES	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	258.738,97	124.237,60	528.817,96	258.738,97	449.578,01

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:93699113

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.971.471,39	16.833.987,22	2.420.949,95	10.826.829,73	95,34	6.007.157,49	2.618.252,25	10.028.871,40	94,99	6.805.115,82
JUDICIÁRIA	571.542,50	569.642,50	11.192,50	510.829,67	4,50	58.812,83	91.889,84	384.632,39	3,64	185.010,11
Representação Judicial e Extrajudicial	571.542,50	569.642,50	11.192,50	510.829,67	4,50	58.812,83	91.889,84	384.632,39	3,64	185.010,11
ADMINISTRAÇÃO	2.422.425,00	2.547.824,65	413.266,44	1.869.853,72	16,47	677.970,93	606.771,97	1.823.147,80	17,27	724.676,85
Planejamento e Orçamento	118.700,00	112.817,44	13.249,66	51.529,79	0,45	61.287,65	13.249,66	51.529,79	0,49	61.287,65
Administração Geral	1.904.225,00	2.052.007,21	342.493,85	1.569.982,39	13,83	482.024,82	534.888,27	1.529.943,14	14,49	522.064,07
Administração Financeira	90.200,00	83.600,00	10.587,51	48.814,35	0,43	34.785,65	10.587,51	48.814,35	0,46	34.785,65
Controle Externo	127.600,00	123.300,00	9.899,54	66.813,28	0,59	56.486,72	9.899,54	66.813,28	0,63	56.486,72
Formação de Recursos Humanos	76.700,00	73.200,00	20.494,88	63.831,83	0,56	9.368,17	21.605,99	57.165,16	0,54	16.034,84
Administração de Receitas	105.000,00	102.900,00	16.541,00	68.882,08	0,61	34.017,92	16.541,00	68.882,08	0,65	34.017,92
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.089.225,00	1.144.043,80	182.507,27	780.610,85	6,87	363.432,95	169.441,89	761.054,56	7,21	382.989,24
Administração Geral	713.100,00	725.532,88	128.526,03	524.874,90	4,62	200.657,98	125.227,65	521.576,52	4,94	203.956,36
Assistência ao Idoso	700,00	627,74	0,00	310,00	0,00	317,74	0,00	310,00	0,00	317,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	137.525,00	149.149,00	21.680,69	101.197,46	0,89	47.951,54	22.249,41	100.689,15	0,95	48.459,85
Assistência Comunitária	237.900,00	268.734,18	32.300,55	154.228,49	1,36	114.505,69	21.964,83	138.478,89	1,31	130.255,29
SAÚDE	3.261.114,01	3.613.900,32	832.948,85	3.044.719,64	26,81	569.180,68	787.530,63	2.871.685,57	27,20	742.214,75
Administração Geral	1.618.851,10	1.809.712,31	430.479,23	1.609.899,05	14,18	199.813,26	432.146,89	1.537.803,66	14,57	271.908,65
Atenção Básica	1.641.862,91	1.803.788,01	402.469,62	1.434.820,59	12,64	368.967,42	355.383,74	1.333.881,91	12,63	469.906,10
Vigilância Sanitária	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EDUCAÇÃO	4.431.629,98	4.539.308,77	479.641,20	2.190.509,21	19,29	2.348.799,56	454.736,25	2.146.221,22	20,33	2.393.087,55
Administração Geral	160.900,00	280.447,43	109.140,87	262.061,67	2,31	18.385,76	105.627,06	240.798,14	2,28	39.649,29
Ensino Fundamental	4.008.456,70	3.981.774,05	342.083,49	1.845.717,38	16,25	2.136.056,67	321.387,85	1.823.388,42	17,27	2.158.385,63
Educação Infantil	248.273,28	267.304,76	28.416,84	82.730,16	0,73	184.574,60	27.721,34	82.034,66	0,78	185.270,10
Educação de Jovens e Adultos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação Especial	8.000,00	3.782,53	0,00	0,00	0,00	3.782,53	0,00	0,00	0,00	3.782,53
CULTURA	178.600,00	177.100,00	29.682,67	109.648,27	0,97	67.451,73	29.682,67	109.648,27	1,04	67.451,73
Difusão Cultural	178.600,00	177.100,00	29.682,67	109.648,27	0,97	67.451,73	29.682,67	109.648,27	1,04	67.451,73
URBANISMO	438.516,05	546.142,72	112.302,31	387.547,08	3,41	158.595,64	81.155,35	350.484,04	3,32	195.658,68
Administração Geral	43.781,16	43.457,23	8.265,94	21.054,34	0,19	22.402,89	8.265,94	21.054,34	0,20	22.402,89
Serviços Urbanos	394.734,89	502.685,49	104.036,37	366.492,74	3,23	136.192,75	72.889,41	329.429,70	3,12	173.255,79
GESTÃO AMBIENTAL	82.650,00	79.285,00	10.087,63	47.395,31	0,42	31.889,69	10.442,37	47.395,31	0,45	31.889,69
Preservação e Conservação Ambiental	79.650,00	79.285,00	10.087,63	47.395,31	0,42	31.889,69	10.442,37	47.395,31	0,45	31.889,69
Controle Ambiental	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	375.305,00	408.118,55	83.396,96	271.303,76	2,39	136.814,79	83.396,96	269.997,45	2,56	138.121,10
Extensão Rural	375.305,00	408.118,55	83.396,96	271.303,76	2,39	136.814,79	83.396,96	269.997,45	2,56	138.121,10
TRANSPORTE	1.201.176,31	1.343.433,37	254.754,35	1.019.112,46	8,97	324.320,91	255.718,02	1.004.471,01	9,51	338.962,36
Transporte Rodoviário	1.201.176,31	1.343.433,37	254.754,35	1.019.112,46	8,97	324.320,91	255.718,02	1.004.471,01	9,51	338.962,36
DESPORTO E LAZER	105.200,00	105.100,00	11.169,77	65.185,76	0,57	39.914,24	11.212,63	65.161,76	0,62	39.938,24
Desporto Comunitário	105.200,00	105.100,00	11.169,77	65.185,76	0,57	39.914,24	11.212,63	65.161,76	0,62	39.938,24
ENCARGOS ESPECIAIS	1.725.274,54	1.671.274,54	0,00	530.114,00	4,67	1.141.160,54	36.273,67	194.972,02	1,85	1.476.302,52
Serviço da Dívida Interna	1.725.274,54	1.671.274,54	0,00	530.114,00	4,67	1.141.160,54	36.273,67	194.972,02	1,85	1.476.302,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
Reserva de Contingência geral	88.813,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00	0,00	0,00	0,00	88.813,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	762.797,63	787.556,93	124.237,60	528.817,96	4,66	258.738,97	124.237,60	528.817,96	5,01	258.738,97
JUDICIÁRIA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ADMINISTRAÇÃO	86.200,00	81.020,97	13.100,66	55.669,73	0,49	25.351,24	13.100,66	55.669,73	0,53	25.351,24
Planejamento e Orçamento	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	62.700,00	58.020,97	9.147,09	40.986,08	0,36	17.034,89	9.147,09	40.986,08	0,39	17.034,89
Administração Financeira	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Controle Externo	7.000,00	7.000,00	872,09	4.012,27	0,04	2.987,73	872,09	4.012,27	0,04	2.987,73
Formação de Recursos Humanos	6.000,00	6.000,00	1.621,90	4.528,25	0,04	1.471,75	1.621,90	4.528,25	0,04	1.471,75
Administração de Receitas	9.000,00	9.000,00	1.459,58	6.143,13	0,05	2.856,87	1.459,58	6.143,13	0,06	2.856,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	71.200,00	71.611,30	12.030,24	56.678,85	0,50	14.932,45	12.030,24	56.678,85	0,54	14.932,45
Administração Geral	62.000,00	62.000,00	10.830,90	49.225,53	0,43	12.774,47	10.830,90	49.225,53	0,47	12.774,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	2.100,00	2.511,30	583,07	2.411,30	0,02	100,00	583,07	2.411,30	0,02	100,00
Assistência Comunitária	7.100,00	7.100,00	616,27	5.042,02	0,04	2.057,98	616,27	5.042,02	0,05	2.057,98
SAÚDE	198.900,00	194.800,00	37.181,59	164.613,34	1,45	30.186,66	37.181,59	164.613,34	1,56	30.186,66
Administração Geral	122.000,00	120.000,00	23.402,57	106.277,70	0,94	13.722,30	23.402,57	106.277,70	1,01	13.722,30
Atenção Básica	76.800,00	74.700,00	13.779,02	58.335,64	0,51	16.364,36	13.779,02	58.335,64	0,55	16.364,36
Vigilância Sanitária	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
EDUCAÇÃO	320.197,63	354.202,37	47.151,10	191.148,99	1,68	163.053,38	47.151,10	191.148,99	1,81	163.053,38
Ensino Fundamental	310.097,63	337.035,04	35.547,06	173.981,66	1,53	163.053,38	35.547,06	173.981,66	1,65	163.053,38
Educação Infantil	10.100,00	17.167,33	11.604,04	17.167,33	0,15	0,00	11.604,04	17.167,33	0,16	0,00
CULTURA	4.500,00	4.500,00	655,08	2.600,78	0,02	1.899,22	655,08	2.600,78	0,02	1.899,22
Difusão Cultural	4.500,00	4.500,00	655,08	2.600,78	0,02	1.899,22	655,08	2.600,78	0,02	1.899,22
URBANISMO	22.100,00	22.939,19	3.786,26	14.977,38	0,13	7.961,81	3.786,26	14.977,38	0,14	7.961,81

Administração Geral	100,00	939,19	447,86	939,19	0,01	0,00	447,86	939,19	0,01	0,00
Serviços Urbanos	22.000,00	22.000,00	3.338,40	14.038,19	0,12	7.961,81	3.338,40	14.038,19	0,13	7.961,81
GESTÃO AMBIENTAL	1.100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Preservação e Conservação Ambiental	600,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Controle Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	19.000,00	19.000,00	3.003,73	13.218,61	0,12	5.781,39	3.003,73	13.218,61	0,13	5.781,39
Extensão Rural	19.000,00	19.000,00	3.003,73	13.218,61	0,12	5.781,39	3.003,73	13.218,61	0,13	5.781,39
TRANSPORTE	39.000,00	39.283,10	7.328,94	29.910,28	0,26	9.372,82	7.328,94	29.910,28	0,28	9.372,82
Transporte Rodoviário	39.000,00	39.283,10	7.328,94	29.910,28	0,26	9.372,82	7.328,94	29.910,28	0,28	9.372,82
DESPORTO E LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**16.734.269,02**	**17.621.544,15**	**2.545.187,55**	**11.355.647,69**	**100,00**	**6.265.896,46**	**2.742.489,85**	**10.557.689,36**	**100,00**	**7.063.854,79**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 32m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:33606A38

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
			até o Bimestre 2020 / **até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Militar	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00 / 0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00 / 0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00 / 0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00 / 0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**	**até o Bimestre**

			2020	2019	2020	2019	2020	2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:77788C62

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:60FBBCB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.110.941,81	12.662.519,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	516.048,31	569.650,82
IPTU	34.606,38	1.825,38
ISS	114.424,07	292.701,45
ITBI	155.419,43	23.071,99
IRRF	163.173,31	185.320,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.425,12	66.731,51
Contribuições	99.855,86	77.943,74
Receita Patrimonial	0,00	12.756,72
Aplicações Financeiras (II)	0,00	12.756,72
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	17.490.451,24	11.991.768,64
Cota-Parte do FPM	7.918.689,02	4.661.992,80
Cota-Parte do ICMS	3.121.105,80	1.958.461,49
Cota-Parte do IPVA	225.466,88	144.937,45
Cota-Parte do ITR	142.315,99	4.943,43
Transferências da LC 87/1996	22.932,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	52.199,41	29.090,73
Transferências do FUNDEB	2.691.736,11	1.442.164,42
Outras Transferências Correntes	3.316.006,03	3.750.178,32
Demais Receitas Correntes	4.586,40	10.399,84
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	4.586,40	10.399,84
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.110.941,81	12.649.763,04
RECEITAS DE CAPITAL (V)	183.900,00	228.792,24
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	183.900,00	228.792,24
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	183.900,00	228.792,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	183.900,00	228.792,24
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.294.841,81	12.878.555,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR**	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.749.992,97	10.151.321,33	9.606.307,66	9.247.112,33	238.826,32	31.024,22	30.564,22
Pessoal e Encargos Sociais	8.600.387,11	5.841.218,12	5.834.551,45	5.746.177,26	131.546,98	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	183.000,00	112.000,00	27.961,27	27.961,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.966.605,86	4.198.103,21	3.743.794,94	3.472.973,80	107.279,34	31.024,22	30.564,22
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.966.605,86	4.198.103,21	3.743.794,94	3.472.973,80	107.279,34	31.024,22	30.564,22
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.566.992,97	10.039.321,33	9.578.346,39	9.219.151,06	238.826,32	31.024,22	30.564,22
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.995.181,25	675.508,40	422.563,74	422.563,74	268.677,64	101.431,23	101.132,73
Investimentos	506.906,71	257.394,40	255.552,99	255.552,99	268.677,64	101.431,23	101.132,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.488.274,54	418.114,00	167.010,75	167.010,75	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	506.906,71	257.394,40	255.552,99	255.552,99	268.677,64	101.431,23	101.132,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	88.813,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**15.162.712,68**	**10.296.715,73**	**9.833.899,38**	**9.474.704,05**	**507.503,96**	**132.455,45**	**131.696,95**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.764.650,32**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.756,72	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	27.961,27	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.749.445,77**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.377.303,82	10.786.722,08
DEDUÇÕES (XXIX)	3.511.104,46	4.732.140,46
Disponibilidade de Caixa	3.511.104,46	4.691.511,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.334.070,81	5.234.285,65
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	822.966,35	542.774,46
Demais Haveres Financeiros	0,00	40.629,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	10.866.199,36	6.054.581,62
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.811.617,74**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	280.191,89	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.560.081,02	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-11.342.061,10	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.749.445,77**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.764.650,32**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	355.108,45	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	355.108,45	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 35m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CB225069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	467.623,19	467.623,19	502.919,31	107,55
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	34.606,38	34.606,38	1.825,38	5,27
1.1.1- IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	1.825,38	10,90
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.419,43	155.419,43	23.071,99	14,84
1.2.1- ITBI	150.616,93	150.616,93	23.071,99	15,32
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	114.424,07	114.424,07	292.701,45	255,80
1.3.1- ISS	104.068,28	104.068,28	292.701,45	281,26
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	185.320,49	113,57
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.806.104,25	14.849.505,30	8.892.927,82	59,89
2.1- Cota-Parte FPM	10.359.295,00	10.402.696,05	6.221.161,58	59,80
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.700.000,00	9.743.401,05	5.827.490,76	59,81
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	659.295,00	659.295,00	393.670,82	59,71
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.448.076,66	62,77
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	36.363,40	55,73
2.5- Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	6.154,35	3,46
2.6- Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	181.171,83	65,88
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.273.727,44	15.317.128,49	9.395.847,13	61,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	87,62	0,00

5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	515.003,11	515.003,11	258.817,68	50,26
5.1- Transferências do Salário-Educação	270.533,66	270.533,66	119.375,84	44,13
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.882,45	20.882,45	11.284,36	54,04
5.3- Transferências Diretas - PNAE	57.330,00	57.330,00	34.888,00	60,85
5.4- Transferências Diretas - PNATE	166.257,00	166.257,00	93.096,50	56,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	172,98	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	852,62	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	852,62	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	332.514,00	332.514,00	48.987,28	14,73
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	847.517,11	847.517,11	308.745,20	36,43

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.707.501,20	2.707.501,20	1.699.831,10	62,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.824.712,03	1.824.712,03	1.165.497,96	63,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	778.894,20	778.894,20	489.615,17	62,86
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.733,00	5.733,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.049,85	13.049,85	7.272,67	55,73
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	35.579,00	35.579,00	1.210,92	3,40
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	49.533,12	49.533,12	36.234,38	73,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	1.442.947,91	53,61
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.691.736,11	2.691.736,11	1.442.164,42	53,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	783,49	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.765,09	-15.765,09	-257.666,68	1.634,41
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	942.107,64	942.107,64	571.429,57	60,65	571.429,57	60,65	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	942.107,64	942.107,64	571.429,57	60,65	571.429,57	60,65	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	942.107,64	942.107,64	571.429,57	60,65	571.429,57	60,65	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							96.366,14
17.1 - FUNDEB 60%							93.361,20
17.2 - FUNDEB 40%							3.004,94
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							96.366,14
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							475.063,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							39,39
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							60,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							96.366,14
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							96.366,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	258.373,28	253.326,01	72.519,72	28,63	71.824,22	28,35	0,00
22.1 - Creche	258.373,28	253.326,01	72.519,72	28,63	71.824,22	28,35	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	258.373,28	253.326,01	72.519,72	28,63	71.824,22	28,35	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.645.937,22	3.693.999,45	2.072.883,35	56,11	2.051.903,56	55,55	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.691.736,11	2.691.736,11	1.505.520,28	55,93	1.505.520,28	55,93	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	954.201,11	1.002.263,34	587.158,58	58,58	565.745,38	56,45	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.795,51	0,00	-19.362,10	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.904.310,50	3.947.325,46	2.145.403,07	54,35	2.123.727,78	53,80	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-257.666,68
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							96.366,14
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							71.903,37
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00

34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-89.397,17
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.213.124,95
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	270.533,66	270.533,66	66.228,01	24,48	66.228,01	24,48	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	576.983,45	635.652,02	110.388,94	17,37	88.209,65	13,88	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	847.517,11	906.185,68	176.616,95	19,49	154.437,66	17,04	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.751.827,61	4.853.511,14	2.322.020,02	47,84	2.278.165,44	46,94	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	82.319,65	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	82.319,65	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	100.950,42	187,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.442.164,42	119.375,84
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.491.978,33	66.228,01
47.1 Orçamento do Exercício	1.490.161,28	66.228,01
47.2 Restos a Pagar	1.817,05	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	783,49	109,75
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	51.920,00	53.445,25
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	51.920,00	53.445,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 37m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:78F55980

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	467.623,19	467.623,19	502.919,31	107,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	34.606,38	34.606,38	1.825,38	5,27
IPTU	17.861,60	17.861,60	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.744,78	16.744,78	1.825,38	10,90
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.419,43	155.419,43	23.071,99	14,84
ITBI	150.616,93	150.616,93	23.071,99	15,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.802,50	4.802,50	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.424,07	114.424,07	292.701,45	255,80
ISS	104.068,28	104.068,28	292.701,45	281,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.355,79	10.355,79	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	163.173,31	163.173,31	185.320,49	113,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.146.809,25	14.190.210,30	8.499.257,00	59,90
Cota-Parte FPM	9.700.000,00	9.743.401,05	5.827.490,76	59,81
Cota-Parte ITR	177.894,99	177.894,99	6.154,35	3,46
Cota-Parte IPVA	275.000,00	275.000,00	181.171,83	65,88
Cota-Parte ICMS	3.900.000,00	3.900.000,00	2.448.076,66	62,77
Cota-Parte IPI-Exportação	65.249,26	65.249,26	36.363,40	55,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.665,00	28.665,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**14.614.432,44**	**14.657.833,49**	**9.002.176,31**	**61,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	649.100,00	603.767,63	525.800,00	87,09	483.800,00	80,13	466.099,78	77,20
Despesas Correntes	646.300,00	596.755,63	518.788,00	86,93	476.788,00	79,90	459.087,78	76,93
Despesas de Capital	2.800,00	7.012,00	7.012,00	100,00	7.012,00	100,00	7.012,00	100,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.740.851,10	1.790.907,31	1.582.157,85	88,34	1.533.145,66	85,61	1.461.901,92	81,63
Despesas Correntes	1.740.751,10	1.781.839,09	1.575.792,85	88,44	1.526.780,66	85,69	1.455.536,92	81,69
Despesas de Capital	100,00	9.068,22	6.365,00	70,19	6.365,00	70,19	6.365,00	70,19
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.389.951,10**	**2.394.674,94**	**2.107.957,85**	**88.03**	**2.016.945,66**	**84,23**	**1.928.001,70**	**80,51**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.107.957,85	2.016.945,66	1.928.001,70
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	167.645,16	167.645,16	167.645,16
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	4.007,00	4.007,00	4.007,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.936.305,69**	**1.845.293,50**	**1.756.349,54**

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.350.326,45
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	494.967,05
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**20,50**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.007,00			-4.007,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**4.007,00**			-4.007,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.070.062,91	1.208.867,91	1.692.803,91	140,03
Proveniente da União	1.013.836,51	1.152.641,51	1.257.959,60	109,14
Proveniente dos Estados	56.226,40	56.226,40	434.844,31	773,38

Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	21,79	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.070.062,91**	**1.208.867,91**	**1.692.825,70**	**140,03**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.069.562,91	1.274.720,38	967.356,23	75,89	908.417,55	71,26	810.960,26	63,62
Despesas Correntes	1.068.562,91	1.069.062,91	967.356,23	90,49	908.417,55	84,97	810.960,26	75,86
Despesas de Capital	1.000,00	205.657,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	138.805,00	134.018,90	96,55	110.935,70	79,92	109.257,00	78,71
Despesas Correntes	0,00	113.350,00	108.573,90	95,79	85.490,70	75,42	83.812,00	73,94
Despesas de Capital	0,00	25.455,00	25.445,00	99,96	25.445,00	99,96	25.445,00	99,96
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.070.062,91**	**1.414.025,38**	**1.101.375,13**	77,89	**1.019.353,25**	72,09	**920.217,26**	65,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.718.662,91	1.878.488,01	1.493.156,23	79,49	1.392.217,55	74,11	1.277.060,04	67,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.740.851,10	1.929.712,31	1.716.176,75	88,93	1.644.081,36	85,20	1.571.158,92	81,42
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.460.014,01**	**3.808.700,32**	**3.209.332,98**	**84,26**	**3.036.298,91**	**79,72**	**2.848.218,96**	**74,78**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.070.062,91	1.414.025,38	1.101.375,13	77,89	1.019.353,25	72,09	920.217,26	88,03
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.389.951,10**	**2.394.674,94**	**2.107.957,85**	**88,03**	**2.016.945,66**	**84,23**	**1.928.001,70**	**80,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 39m.								

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:10261164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 38m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6E95D558

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	17.762.675,13
Previsão Atualizada	18.294.841,81
Receitas Realizadas	12.891.312,00
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	355.108,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	16.734.269,02
Dotação Atualizada	17.621.544,15
Despesas Empenhadas	11.355.647,69
Despesas Liquidadas	10.557.689,36
Despesas Pagas	10.119.254,08
Superávit Orçamentário	2.333.622,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	11.355.647,69
Despesas Liquidadas	10.557.689,36
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.191.189,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.191.189,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.191.189,02
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.749.445,77	0,00
Resultado Primário	0,00	2.764.650,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	822.966,35	4.007,00	715.378,67	103.580,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	857.413,82	0,00	131.696,95	725.716,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.680.380,17	4.007,00	847.075,62	829.297,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.213.124,95	<18% / 25%>	23,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	-93.361,20	60%	-6,47

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	675.508,40		1.319.672,85	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.005.951,55	1.399.115,03	1.806.169,80	593.625,66
Despesas Previdenciárias	520.043,67	1.165.147,76	1.213.694,94	576.864,58
Resultado Previdenciário	485.907,88	233.967,27	592.474,86	16.761,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	35,87		-35,87	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.845.293,50	15,00	20,50	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 41m.				

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C460A44C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3544 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3544/2020 de 11/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
703 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
704 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.091.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
647 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**41.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
133 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
06.003.08.244.0005.2.023.		PROMOÇÃO DE CAMPANHAS SÓCIO EDUCATIVAS	
142 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
144 - 3.3.90.36.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
146 - 3.3.90.39.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
06.003.08.244.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR	
151 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
153 - 3.3.90.32.00.00	1934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.091.		MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA INSTITUÍDOS PELO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	
649 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**41.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 11 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:EBAD7B12

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3548 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3548/2020 de 18/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 641/2020 de 25/08/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.036.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
201 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
225 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
230 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
107 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
223 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
Total Redução:			**20.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 18 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:9FF2A711

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO N.º 3550 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Exercício: 2020

Decreto nº 3550/2020 de 22/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 620/2019 de 12/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 249.750,64 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.		Gabinete do Prefeito	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
651 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.096,47
652 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.960,27
04.		SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
04.001.		GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO	
04.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
656 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.479,30
657 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.426,85
658 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340,23
04.001.04.122.0002.2.007.		MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
659 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.001,18
661 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	185,39
04.002.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.04.122.0002.2.008.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
630 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.746,58
631 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,16
04.003.		DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
04.003.04.122.0002.2.009.		MANUTENÇAO DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO	
662 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.087,27
663 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	293,22
664 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	198,01
05.		SECRETARIA DE FINANCAS	

05.001.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
05.001.04.123.0003.2.010.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
632 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.716,82
633 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.356,68
05.002.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
05.002.04.129.0003.2.011.		MANUTENÇÃO DA TESOURARIA MUNICIPAL	
634 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.118,50
635 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	566,83
05.002.04.129.0003.2.012.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	
636 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.332,51
637 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	517,78
06.		SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.		DIVISÃO DA FAMILIA	
06.002.08.244.0005.2.016.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
667 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.778,07
669 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	597,98
06.003.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0005.2.022.		MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
672 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.109,41
673 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	335,87
674 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.092,25
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
701 - 3.1.90.11.00.00	1019	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.050,84
702 - 3.1.91.13.00.00	1019	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.149,49
08.		SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
08.004.		DIVISÃO DE CULTURA	
08.004.13.392.0008.2.063.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL	
675 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.546,60
676 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156,63
08.005.		DIVISÃO DE ESPORTES	
08.005.27.812.0008.2.064.		MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO	
677 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.586,72
678 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	333,21
09.		SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
09.001.		DIVISÃO DE VIAÇÃO	
09.001.26.782.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAIS	
638 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.026,37
639 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	957,91
09.002		DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
09.002.17.512.0009.2.068.		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO	
640 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.758,16
641 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181,41
09.003.		DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
09.003.15.451.0009.2.069.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS	
679 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.222,12
680 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.133,65
681 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189,09
09.003.15.452.0009.2.072.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA	
682 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL	1.703,35
683 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	144,40
09.003.15.452.0009.2.074.		MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
642 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.794,15
643 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	746,64
10.		SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.18.541.0010.2.078.		DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE PROTEÇÃO AMBIENTE	AO MEIO
689 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.311,99
690 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	270,73
12.		SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
12.001.		DIVISÃO DE INDUSTRIA	
12.001.22.661.0011.2.080.		APOIO A PROMOÇÃO INDUSTRIAL NO MUNICIPIO	
684 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.398,31
685 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.133,65
13.		SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO	
13.001.		UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO	
13.001.04.124.0002.2.085.		Manutenção da Secretaria de Controle Interno	
686 - 3.1.90.11.00.00	1003	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.407,92
687 - 3.1.90.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	707,46
688 - 3.1.91.13.00.00	1003	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	352,21
Total Suplementação:			**249.750,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000	Fonte: 1019	88.200,33
Receita:1.7.1.8.99.11.99.02000000	Fonte: 1003	90.000,00
Receita:1.7.1.8.99.11.99.03000000	Fonte: 1003	71.550,31
Total da Receita:		**249.750,64**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 22 de setembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:87132D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/2020

OBJETO: Contratação direta de 04 (quatro) profissionais de saúde consistente em 01 (um) enfermeiro e 03 (três) técnicos em enfermagem, para suprir as necessidades de ações de prevenção e combate ao Corona vírus (COVID-19) em atenção ao Decreto Municipal nº 267/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis enquanto durar a pandemia, conforme o Decreto Municipal supracitado.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os selecionados:

Item	Contratada	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
02	ARIANE ALVES	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
03	MARINEZ DENTI RISSO	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
04	NATALY ATAÍDE PRAIA	MÊS	2,00	2.115,10	4.230,20
01	TAINÁ CRISTINA HOESEL	MÊS	2,00	3.610,83	7.221,66

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 100/2020: R$ 19.912,26 (dezenove mil novecentos e doze reais e vinte e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:58231939

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 43/2020

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2020 de 18/02/2020.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	OMAR MUSTAFA ATYEH	HORA	2.304,00	102,70	236.620,80
02	OMAR MUSTAFA ATYEH	HORA	576,00	129,00	74.304,00
03	OMAR MUSTAFA ATYEH	HORA	144,00	146,50	21.096,00

Valor total dos gastos o **Processo de inexigibilidade de licitação nº 43/2020**: R$ 332.020,80 (trezentos e trinta e dois mil e vinte reais e oitenta centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1D47883D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1631/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº024/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 999,48 (Novecentos e noventa e nove Reais e quarenta e oito centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
405	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	R$ 600,00
406	1795	02.007.04.122.0003.1.015	PAVIMENTAÇÃO VIAS URBANAS	3.3.90.39	R$ 0,01
407	3805	02.007.04.122.0003.2.028	MANUT SERV DE LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.39	R$ 36,41
408	3131	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECR ADMIN GERAL	3.3.90.39	R$ 3,99
409	3960	02.010.27.812.0028.2.049	MANUT SECRETARIA DE ESPORTES	3.3.90.39	R$ 300,00
410	3736	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	R$ 58,03
411	3737	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	R$ 1,04

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 nas fontes de Recursos: 131 - CONSTRUÇÃO CRECHE PAC II, 736 - PROGRAMA – API, 737 - PISO DE TRANSIÇÃO MEDIA, 805 - CAMINHÃO COLETA SELETIVA e 960 - PROGRAMA LEI PELÉ, o excesso de arrecadação na fonte de Recurso 1795, bem como as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
92	1119	02.004.12.361.0017.2.019	MANUT SERV TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	R$ 600,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:39473C7E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1632/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o **Projeto de Lei Nº027/2020**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, bem como, com a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasse federais, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 12.318,95 (doze mil, trezentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
430	3785	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 8.217,33
431	3786	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 1.620,87
432	3787	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 1.318,35
433	3788	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.39	R$ 1.162,40

Fonte de Recurso	Descrição
785	CONSTRUÇÃO DE UBS TIPO 1
786	REFORMA UBS SANTA LIDIA
787	REFORMA UBS IRATIM
788	REFORMA UBS SÃO JOÃO

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019 nas fontes de recursos: 785;786;787 e 788, considerando seus respectivos balancetes.

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de setembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:6108AF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 226/2.020 – PMG 034/2020

Pregão nº. 061/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **J M DE SOUZA – COMERCIO DE ALIMENTOS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.932.358/0001-95, com sede e foro no município de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, na Rua Nove de Julho nº 219, Jardim Araça, CEP 85.935-000, neste ato representada pelo Srº JOSE MOREIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 3.020.293-7 SSP/PR, inscrito no CPF nº 285.178.579-68, residente e domiciliado em Assis Chateaubriand-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
04	CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO - PCT DE 01KG, embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	SILOTI	1.500 PCT	3,02
06	FARINHA DE MANDIOCA, PCT DE 1KG - Grupo seca, beneficiada, classe branca, tipo 1. Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	PINDUCA	180 PCT	4,43
11	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO AVE MARIA, PCT DE 01KG - Sêmola de trigo enriquecida c/ferro e ácido fólico, data de fabricação recente.	NINFA	1.600 PCT	5,06
14	MILHO BRANCO PARA CANJICA TIPO 1, PCT DE 500GR - 80% de grãos inteiros, matérias primas sãs, máximo de 15% de umidade, embalagem não violada que garanta a integridade do produto..	SINHA	600 PCT	3,11
18	VINAGRE DE MAÇÃ (FRS DE 750ML) Acidez máxima de 4%.	CASTELO	200 FRS	6,47

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JOSE MOREIRA DE SOUZA
J M de Souza – Comercio de Alimentos - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:43E86321

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 227/2.020 – PMG 034/2020

Pregão nº. 061/2.020

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R. V. DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.390/0001-98, com sede e foro no município de Formosa do Oeste, estado do Paraná, na Rua Vitória nº 61, Centro, CEP 85.830-000, neste ato representada pelo Srº REGINALDO VIEIRA DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG nº 4.196.129-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 575.173.479-34, residente e domiciliado em Formosa do Oeste-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	EXTRATO DE TOMATE (SACHÊ MÍNIMO DE 1KG) Fabricação recente. Embalagem não violada que garanta a integridade do produto.	QUERO	1.200 UN	5,48
13	MARGARINA C/SAL 80% DE LIPÍDIO ZERO GORDURA TRANS, POTE DE 500GR - Não contém glúten.	DELICIA	150 POTE	5,05

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 29 de setembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

REGINALDO VIEIRA DE SOUZA
R. V. de Souza - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:9DEEAA95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 002/2020

O Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 3067/2020 de 02 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 811 de 26 de agosto de 2020, e demais legislações pertinentes em vigor,
RESOLVE:
Art. 1º - TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS:

1) Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Local: **SEDE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
026	Priscila Pereira da Silva	6,4	1
025	Nariene Soares Domingues	5,8	2
016	Rogéria de Sousa Pinto	3,0	3
011	Sarah Maria Lopes Martins	1,6	4
019	João Antonio dos Santos Cardoso	1,4	5
055	Jéssica da Cunha Pereira	1,4	6
035	Beatriz Ferreira Alves Correa	1,2	7
051	Luiz Felipe da Silva Alves Pereira	1,2	8
023	Franciele Wegener da Silva	1,2	9
009	Aline Teresa Gonçalves	0,2	10
045	Milton Luiz Cunha Terezin	0	11
034	Odineia Oliveira Gonçalves	INDEFERIDO	
014	Jane Maria das Neves dos Santos	INDEFERIDO	
054	Jean Prigol Lopes	INDEFERIDO	
005	Kassiana Pontes Gonçalves	INDEFERIDO	

2) Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Local: **SUPERAGUI**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
002	Edileusa de Fátima Gonçalves da Cunha	1,8	1
044	Adélia Miranda Cunha	1,4	2
001	Everton Henrique Barriel Souza	0,8	3
043	Evanise da Silva Nunes	0	4
052	Damares Siqueira Pires	INDEFERIDO	
029	Hilare Januario dos Santos	INDEFERIDO	
030	Jeane Januario dos Santos	INDEFERIDO	

3) Cargo: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** Local: **TAGAÇABA**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
021	Allan Riceto Vieira	1,6	1
045 - A	Karina Olímpio Machado	0,6	2
028	Elzili Scharman do Rosário	0,3	3
042	Angela Beatriz Alves	INDEFERIDO	
036	Joyce Meire Pinto da Silva	INDEFERIDO	
038	Keitllyn Louyse Ferreira Alves	INDEFERIDO	
022	Rafael do Rosário	INDEFERIDO	
037	Thaís dos Santos Alves Rocha	INDEFERIDO	

4) Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Local: **SEDE/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
010	Ivonete Morais Nascimento	9	1
047	Marcia Isabel Bartholomeu Patricio	4,2	2
004	Ariane Freitas dos Santos	0,3	3

5) Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Local: **SUPERAGUI/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
048	Glaci Muniz Pereira Pires	5,8	1
040	Carla Maria Dias	2,8	2
041	Raquel Cristina Alves Araújo	2,3	3

6) Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** Local: **TAGAÇABA/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
018	Niziane dos Santos Silva	9,4	1
013	Algimiro Vargas Soares	2,3	2
033	Rosicler Alves Fernandes	0	3

7) Cargo: **AUXILIAR DE FARMÁCIA** Local: **TAGAÇABA**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
036	Joyce Padovani Pinto	3,8	1
046	Melquizedeque Cunha Terezin	0	2
003	Joelma Reded	INDEFERIDO	
007	Manuela Strauss Barbosa	INDEFERIDO	

8) Cargo: **ASSISTENTE SOCIAL** Local: **TAGAÇABA/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
020	Glaci Maria de Almeida Martins	6	1
006	Giovanna de Fátima barbosa	2,8	2

9) Cargo: **ENFERMEIRO** Local: **SEDE/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
015	Lucas de Souza Camargo Santos	11,2	1
024	Jean Alberto Alves de Lima	2,4	2
032	Neryhelen dos Santos Silva	1,4	3

10) Cargo: **ENFERMEIRO** Local: **SUPERAGUI/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
049	Josiane Correa Rocha	3,6	1
031	Marcio de Freitas Batista	INDEFERIDO	

11) Cargo: **FISIOTERAPEUTA** Local: **TAGAÇABA/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
012	Ricardo Vieira	12,8	1
008	Patricia Aparecida Patrício	0	2

12) Cargo: **MÉDICO** Local: **SEDE/ITINERANTE**			
INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
050	Julio Anghinoni de Souza	11,2	1
017	Marco Aurélio Tomadon	0	2
027	Muriilo Augusto Lopes	INDEFERIDO	

Art. 2º - Os candidatos terão do dia 30 de setembro de 2020 até 06 de outubro de 2020, para recorrer do RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS, o qual deverá ser solicitado através de requerimento protocolado dirigido a Comissão Especial de Seleção de Pessoal – PSS nº 3067/2020, junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.
Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2020.

KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal
Decreto Municipal nº 3067/2020

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:4BC851B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2020

PREGÃO Nº 16/2020

VALIDADE: 06 (seis) MESES

OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

DATA: 29/09/2020

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.022.508/0001-52, com sede à Rua. Major Domingos do Nascimento, 46, centro, nesta cidade de Guaraqueçaba – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Hayssan Colombes Zahoui**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.354.107-3- SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 079.059.909-07 residente e domiciliado nesta cidade de Guaraqueçaba - PR e, de outro lado, a empresa: DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.64.1.016/0001-50, situada na Avenida Brasilia, 4739, Curitiba-PR, neste ato representado pela Sr. José Soares dos Santos, portador do RG 70963981 e CPF 025569179-38, representante legal, doravante denominadas CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE",*** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentada na licitação Pregão Presencial para registro de preços **nº 28/2020**, que integram este instrumento.
OBJETO: ***"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL POR METRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE"***

LOTE 2 – Limpeza (Exclusivo para Me e/ou Epp)
Valor Máximo do Lote: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços de limpeza geral incluindo serviços de jardinagem e paisagismo, roçada, limpeza de vias públicas, corte de gramas, plantio, capina, controle de ervas daninhas, pintura de meio fio, e limpeza de valetas e bocas de lobo em calçadas e vias públicas, manutenção e conservação de parques, praças, logradouros áreas externas e canteiros, pintura de meio fio e balaústres, limpeza de valetas e bocas de lobo na área de abrangência do perímetro urbano e aterro sanitário, com emprego de pessoal especializado munido de equipamentos, materiais necessários e epi's.	M²	232.617	0,2666	62.000,00

1.1. Os serviços a serem executados incluem limpeza geral, serviços de jardinagem e paisagismo, roçada, limpeza de vias públicas, corte de gramas, plantio, capina, controle de ervas daninhas, pintura de meio fio, e limpeza de valetas e bocas de lobo em calçadas e vias públicas, manutenção e conservação de parques, praças, logradouros áreas externas e canteiros, pintura de meio fio e balaústres, limpeza de valetas e bocas de lobo na área de abrangência do perímetro urbano e aterro sanitário, com emprego de pessoal especializado. As atividades deverão ser acompanhadas por fiscal da própria empresa. As atividades de roçada, deverá ser feita em gramados de calçadas no entorno de vias pavimentadas, com a altura máxima de 5 cm, e no entorno de vias não pavimentadas, com altura máxima de 10 cm.
Todo o material resultante das atividades de limpeza deverá ser depositado em sacos plásticos ou diretamente no veículo de coleta da Prefeitura, no caso de resíduos de roçadas e capinas (resíduos orgânicos), e resíduos de varrição (resíduos sólidos), que serão coletados pela municipalidade.
1.1.1. Os serviços deverão ser executados de acordo com a solicitação através da Nota de Empenho, a qual será expedida pelo Departamento Competente e, encaminhado para solicitante.
1.1.2. Os serviços deverão ser executados conforme memorando encaminhado ao Departamento de Compras e Licitações, constando local onde deverão ser executados os serviços. Este serviço deverá possuir término conforme estabelecido no pedido encaminhado pela solicitante, a qual descreverá a quantidade em m².
1.1.3. A contratada deverá distribuir aos funcionários Epi's e insumos para execução dos serviços. Estes materiais e equipamentos a serem utilizado serão de plena responsabilidade da contratada.

1.2. Da empresa
I - Dentre os serviços relacionados no item acima, a empresa vencedora deverá fazer roçada, capina e varrição em todas as vias públicas e canteiros do perímetro urbano, aterro sanitário, repartições públicas, áreas públicas pertencentes ao município como praças e calçadas e comunidades (caso solicitado).
II - A empresa vencedora se responsabilizará por todos os materiais, equipamentos e ferramentas (pá, enxada, foice, vassoura, sacos etc), roçadeiras, Epi's, uniforme completo e demais insumos empregados (Combustível, cal para pintura, peças de reposição, lâmina, nylon para roçada, sacos plásticos), sem nenhum ônus para a Contratante, como também os encargos sociais e tributários referentes aos funcionários.
III - A empresa vencedora deverá disponibilizar no mínimo 08 (Oito) roçadeiras profissionais, tipo costal.
IV - A empresa vencedora será responsável por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal, devendo ressarcir integralmente o prejuízo causado.
V - Em caso de falta de funcionário, a empresa deverá substituí-lo imediatamente para manter o número de funcionários contratados, para o bom andamento dos trabalhos diários.
VI - A empresa deverá encaminhar mensalmente, junto com a Nota Fiscal de prestação de serviços, a relação dos funcionários contratados, com data de contratação e assinatura dos mesmos, bem como as cópias assinadas das folhas ponto dos contratados. A não observância desta exigência sobrestará o pagamento pela Contabilidade.
VII- Deverão acompanhar juntamente com a Nota Fiscal, fotos dos serviços executados e conferência por servidor competente designado para este fim; Esta conferência deverá ser constatada através de declaração assinada pelo responsável da pasta. Esta declaração deverá conter a metragem solicitada dos serviços de acordo com a Nota de Empenho e suas respectivas fotos deverão ser compatíveis com o serviço solicitado. O não cumprimento deste item acarretará ao não pagamento da NF da contratada, podendo ocasionar posteriormente rompimento de contrato pela Contrantante.

1.3. Do pessoal
A empresa vencedora deverá prestar os serviços com no mínimo 10 (dez) colaboradores, com contratos de trabalho e respectivo registro em CTPS, assegurando assim a responsabilidade da empresa participante com o pagamento dos colaboradores, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho (se for o caso) e recolhimento de taxas e contribuições trabalhistas relacionadas a estas contratações.

1.3.1. Das condições da prestação dos serviços a mesma deverá cumprir todos os serviços solicitados pela municipalidade, apresentados de acordo com a demanda, desde que compatíveis com o seu objeto e especificados nos itens anteriores. Os serviços serão solicitados através da Nota de Empenho.

1.4. FORMA DE PAGAMENTO
Para fins de pagamento dos serviços será observado o seguinte:
1.4.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura no setor de contabilidade, acompanhada da relação dos trabalhadores e relatório completo dos serviços prestados no período a companhado das respectivas fotografias do local, conforme modelo abaixo, com cópia da comprovação do vínculo trabalhista:
MODELO DE RELAÇAO POR SERVIÇOS EXECUTADO (Deve ser utilizado pela empresa vencedora do certame ao entregar a nota fiscal de prestação de serviços)
Nome do colaborador
Cargo exercido
Nº da CTPS
Contrato de trabalho
Data de admissão
Assinatura do colaborador
Obs: Anexar as cópias dos registros na CTPS e Contratos de Prestação de Serviços, como forma de comprovação de vínculo dos colaborador coma empresa prestadora de serviços.
1.4.2. Havendo erro na Nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, essas serão devolvidas à Contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acrescentando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **06 (seis) meses**, a partir da data de sua assinatura;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Guaraqueçaba e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Nota de Empenho** expedida pelo Departamento de Contabilidade, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO
4. As quantidades, e o local de cada fornecimento ou prestação dos serviços serão definidos na respectiva Nota de Empenho. Os materiais serão entregues na secretaria de solicitante, num prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a solicitação através da nota de empenho, contadas a partir do recebimento das notas de empenho ela empresa.
5. Os serviços serão solicitados parceladamente conforme descrição dos itens e entrega no Anexo I, conforme a necessidade da Secretaria de Solicitante, sendo o não cumprimento de prazos de entrega, motivo para aplicação de multa e rescisão de contrato;

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 – O fornecimento dos serviços da presente licitação será solicitado pela Secretaria, ficando o responsável pela solicitante de fiscalizar e atestar através de relatório com fotografias dos serviços conforme Nota de Empenho, sendo o Secretário (a) solicitante o responsável em atestar o recebimento definitivo dos serviços. Caso os serviços não condizerem com o solicitado à contratada poderá sofrer sanções descritas na Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.
5.2 - 1 A entrega do(s) serviços(s) deverá ser efetuada conforme nota de empenho.
5.3 – os serviços deverão ser executados conforme enunciado no objeto descrito na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Guaraqueçaba, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Guaraqueçaba para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Guaraqueçaba.

A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1 – Somente poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Guaraqueçaba), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/2013 e 8250/2014, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2. – Este termo admitirá por interesse da Administração Pública “carona”, conforme previsão da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços, sendo que o faturamento deverá ser apresentado da seguinte forma:
Nota fiscal, com o nome do bem fornecido, número da licitação, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante; acompanhado dos itens descritos na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:
10.1.1) Comunicar a Secretaria Solicitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços fornecidos, bem como descreve a clausula primeira deste termo;
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de serviços que estejam sob suspeita de irregularidades.

10.2– Do Contratante:
10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de itens para os fins previstos nesta Ata e na Nota de Empenho.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços, que será o Secretario responsável pela solicitação;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Compete ao Secretário (a) solicitante, fiscalizar a entrega e atestar o recebimento dos serviços solicitados conforme descrito na clausula primeira deste termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.
12.1.7) Não cumprimento dos termos descritos na clausula primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 12.3 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA,** ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
13.6 - Serão aceitas nos termos da lei caronas e aditivos conforme especificações e necessidades da secretaria solicitante ou outras secretarias que correspondam à administração e possuam justificativa plausível a solicitação. Estes termos serão analisadas pela contratante e contratada e não poderá ultrapassar o preço máximo por item conforme estabelecido no contrato inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Antonina, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.
15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Nota de Empenho, pelo departamento de Contabilidade.
15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos nº 7892/13 e 8250/14.
15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do serviço prestado deverá ser desconsiderado.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Guaraqueçaba-PR, 29 de Setembro de 2020.

HAYSSAN COLOMBES ZAHOUI
Prefeito Municipal

DELTA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
Empresa

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Alex Luis Barbosa Colombes Rainerte dos Santos
Código Identificador:1DA78621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO 2020/BIMESTRE
JULHO –AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.735.186,52	16,99	17.899.210,51	64,21	9.978.757,55
RECEITAS CORRENTES	27.810.400,41	27.810.400,41	4.639.294,76	16,68	16.745.818,75	60,21	11.064.581,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.150.502,85	2.150.502,85	208.553,84	9,70	1.005.737,96	46,77	1.144.764,89
IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	182.229,37	11,16	832.654,69	51,01	799.818,98
TAXAS	317.429,18	317.429,18	26.324,47	8,29	173.083,27	54,53	144.345,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.600,00	200.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	30.961,95	0,00	140.948,07	0,00	-140.948,07
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLIAA	0,00	0,00	30.961,95	0,00	140.948,07	0,00	-140.948,07
RECEITA PATRIMONIAL	246.181,27	246.181,27	1.909,52	0,78	15.879,54	6,45	230.301,73
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIARIO DO ESTADO	20.000,00	20.000,00	15,00	0,08	3.530,50	17,65	16.469,50
VALORES MOBILIÁRIOSS	226.181,27	226.181,27	1.894,52	0,84	12.349,04	5,46	213.832,23
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	25.413.716,29	25.413.716,29	4.397.869,45	17,31	15.583.202,27	61,32	9.830.514,02
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.412.274,25	13.412.274,25	2.791.009,86	20,81	8.680.492,81	64,72	4.731.781,44
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E	8.814.383,69	8.814.383,69	1.230.346,21	13,96	5.322.783,98	60,39	3.491.599,71
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.187.058,35	3.187.058,35	372.913,38	11,70	1.567.325,48	49,18	1.619.732,87
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	3.600,00	0,00	12.600,00	0,00	-12.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,65	67.567,65	95.891,76	141,92	1.153.391,76	1.707,02	-1.085.824,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	95.891,76	0,00	903.391,76	0,00	-903.391,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	95.891,76	0,00	903.391,76	0,00	-903.391,76
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIIS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIADAUNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.735.186,52	16,99	17.899.210,51	64,21	9.978.757,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – MERCADO eXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MObiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.735.186,52	16,99	17.899.210,51	64,21	9.978.757,55
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.735.186,52	16,99	17.899.210,51	64,21	9.978.757,55
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.298.862,08	—	—	2.298.862,8	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.298.862,08	—	—	2.298.862,0—8	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	14.844.521,52	19.727.968,38	3.484.848,68	14.172.933,00	20.399.556,90	13.670.145,62
DESPESAS CORRENTES	24.339.487,34	27.551.588,27	3.137.115,07	12.830.633,18	14.720.955,09	3.174.460,08	12.720.853,42	14.830.734,85	12.223.366,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.855.918,71	13.746.600,61	1.885.843,63	7.635.628,44	6.110.972,17	1.885.843,63	7.635.628,44	6.110.972,17	7.464.358,72
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	12.238,06	38.362,58	131.637,42	12.238,06	38.362,58	131.637,42	38.362,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.313.568,63	13.634.987,66	1.239.033,38	5.156.642,16	8.478.345,50	1.276.378,39	5.046.862,40	8.588.125,26	4.720.644,74
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.160,72	6.730.901,63	536.975,35	2.013.888,34	4.717.013,29	310.388,60	1.452.079,58	5.278.822,05	1.446.779,58
INVESTIMENTOS	1.086.160,72	6.120.901,63	510.944,65	1.779.396,99	4.341.504,64	284.357,90	1.217.588,23	4.903.313,40	1.212.288,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	610.000,00	610.000,00	26.030,70	234.491,35	375.508,65	26.030,70	234.491,35	375.508,65	234.491,35

DARESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	14.844.521,52	19.727.968,38	3.484.848,68	14.172.933,00	20.399.556,90	13.670.145,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	14.844.521,52	19.727.968,38	3.484.848,68	14.172.933,00	20.399.556,90	13.670.145,62
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	3.054.688,99	—	—	3.726.277,51	—	4.229.064,89
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.325.648,06	34.572.489,90	3.674.090,42	17.899.210,51	—	3.484.848,68	17.899.210,51	—	17.899.210,51
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,0	—	—	0,0	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 250.000,00									

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:F5F56735

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DISP CAIXA 2º QUADRIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº 72/2012, art. 15, inciso IV, a)								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (I)	344.928,37	-539,73	592.071,13	1.013,64	0,00	-247.616,67	583.359,30	1.950,35
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	187.334,00	-539,73	10.497,36	1.013,64	0,00	176.362,73	40.227,79	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	157.594,37	0,00	581.573,77	0,00	0,00	-423.979,40	543.131,51	1.950,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - CONTRATO DE RATEIO (II)	21.730,79	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,79	0,00	0,00
Recursos Ordinários	21.730,79	-4.881,74	0,00	4.881,74	0,00	21.730,79	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	366.659,16	-5.421,47	592.071,13	5.895,38	0,00	-225.885,88	583.359,30	1.950,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/set/2020 as 10h e 10m.								

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9AB61AD2

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 4 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.323.496,51	14,56	8.695.840,50	54,48	7.265.617,07
RECEITAS CORRENTES	15.575.980,27	15.576.052,57	2.323.496,51	14,92	8.693.323,10	55,81	6.882.729,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.910,00	8.982,30	147,87	1,65	1.323,54	14,73	7.658,76
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.910,00	8.982,30	147,87	1,65	1.323,54	14,73	7.658,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.566.060,27	15.566.060,27	2.323.348,64	14,93	8.691.999,56	55,84	6.874.060,71
Transferências da União e de suas Entidades	2.330.479,55	2.330.479,55	373.156,93	16,01	1.413.181,04	60,64	917.298,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	59.652,00	16,67	350.753,76	98,00	7.158,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.877.668,72	12.877.668,72	1.890.539,71	14,68	6.928.064,76	53,80	5.949.603,96
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
Transferências da União e de suas Entidades	25.397,00	25.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.008,00	40.008,00	0,00	0,00	2.517,40	6,29	37.490,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.323.496,51	14,56	8.695.840,50	54,48	7.265.617,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.323.496,51	14,56	8.695.840,50	54,48	7.265.617,07
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.323.496,51	14,56	8.695.840,50	54,48	7.265.617,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.590.351,85	7.470.868,95	2.391.014,33	8.006.992,55	8.054.228,25	7.414.921,42
DESPESAS CORRENTES	15.575.550,27	15.675.378,17	2.363.734,54	8.590.351,85	7.085.026,32	2.391.014,33	8.006.992,55	7.668.385,62	7.414.921,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.971,92	2.123.078,72	296.134,88	1.158.523,24	964.555,48	296.134,88	1.158.523,24	964.555,48	1.158.523,24
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.453.578,35	13.552.299,45	2.067.599,66	7.431.828,61	6.120.470,84	2.094.879,45	6.848.469,31	6.703.830,14	6.256.398,18
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.453.578,35	13.552.299,45	2.067.599,66	7.431.828,61	6.120.470,84	2.094.879,45	6.848.469,31	6.703.830,14	6.256.398,18
DESPESAS DE CAPITAL	385.835,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00
INVESTIMENTOS	385.835,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00	0,00	385.842,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.590.351,85	7.470.868,95	2.391.014,33	8.006.992,55	8.054.228,25	7.414.921,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.590.351,85	7.470.868,95	2.391.014,33	8.006.992,55	8.054.228,25	7.414.921,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	105.488,65	-	-	688.847,95	-	1.280.919,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.695.840,50	-	2.391.014,33	8.695.840,50	-	8.695.840,50
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/set/2020 as 10h e 11m.									

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B5D6CA01

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 4 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.590.351,85	100,00	7.470.868,95	2.391.014,33	8.006.992,55	100,00	8.054.228,25
SAÚDE	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.590.351,85	100,00	7.470.868,95	2.391.014,33	8.006.992,55	100,00	8.054.228,25
Administração Geral	2.717.683,66	2.752.759,46	440.827,40	1.547.487,67	18,01	1.205.271,79	384.159,82	1.481.449,92	18,50	1.271.309,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.243.701,61	13.308.461,34	1.922.907,14	7.042.864,18	81,99	6.265.597,16	2.006.854,51	6.525.542,63	81,50	6.782.918,71
TOTAL	15.961.385,27	16.061.220,80	2.363.734,54	8.590.351,85	100,00	7.470.868,95	2.391.014,33	8.006.992,55	100,00	8.054.228,25

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 28/set/2020 as 10h e 13m.

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:EEBD0F2E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RGF DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	1.909.395,35	26.887,95	1.936.283,30
Pessoal Ativo	1.909.395,35	26.887,95	1.936.283,30
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	1.909.395,35	26.887,95	1.936.283,30
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	1.909.395,35	26.887,95	1.936.283,30

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
PREFEITURA DE FERNANDES PINHEIRO	77.515,27	76.375,80
PREFEITURA DE GUAMIRANGA	105.735,60	95.469,76
PREFEITURA DE IMBITUVA	330.110,36	324.597,24
PREFEITURA DE INACIO MARTINS	135.651,62	133.657,69
PREFEITURA DE IRATI	678.257,94	668.288,37
PREFEITURA DE MALLET	155.030,39	152.751,63
PREFEITURA DE REBOUCAS	174.764,31	171.845,56
PREFEITURA DE TEIXEIRA SOARES	116.272,86	114.563,73
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL	190.324,14	171.845,56
TOTAL	1.963.662,49	1.909.395,35
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 09h e 21m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9E684665

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2020, às 14h (quatorze horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico n° 095/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de iluminação e paisagismo de praças urbanas destinados a Secretaria Municipal de Obras. Segue sequencialmente as informações da contratada e os valores unitários de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico n° 095/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais de iluminação e paisagismo de praças urbanas destinados a Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Guimaraes Materiais Elétricos Eireli - CNPJ da

Contratada nº 04.571.726/0001-35. Valor Registrado: R$ 28.250,00 (Vinte e oito mil, duzentos e cinqüenta reais) referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
013	Poste de iluminação engastado curvo duplo base chumbadores com no mimino 5 metros de altura mais 2 metros de cada braço, fabricado com tubo de aço sae 1020 ganvanizado a fogo nbr 6323, curva desmontável, produzido com tubo de aço único no diametro minimo de 50,8mm.	Fibrometal	Un	20	700,00	14.000,00
014	Poste de iluminação engastado curvo simples base chumbadores com no mimino 5 metros de altura mais 2 metros de cada braço, fabricado com tubo de aço sae 1020 ganvanizado a fogo nbr 6323, curva desmontável, produzido com tubo de aço único no diametro minimo de 50,8mm.	Fibrometal	Un	30	475,00	14.250,00
TOTAL						28.250,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2021. Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6BE77EFB

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2020
Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2020, às 10h (dez horas), na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 034/2020, composta pela Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, para proceder, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, nos termos do Pregão Eletrônico n° 094/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, destinada a Secretaria Municipal de Obras. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores unitários de cada lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico n° 094/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, destinada a Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Manort Indústria e Comercio de Tintas Ltda Epp - CNPJ da Contratada nº 07.889.115/0001-28. Valor Registrado: R$ 177.600,00 (Cento e setenta e sete mil e seiscentos reais) referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
003	Tinta base resina acrilica emuls. Solvente - cota reservada nas cores branca e/ou amarela embalagem 01 litro.	Marca Própria	Lt	5.000	8,88	44.400,00
004	Tinta base resina acrilica emuls. Solvente 1 litro - cota principal nas cores branca e/ou amarela	Marca Própria	Lt	15.000	8,88	133.200,00
TOTAL						177.600,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2021. Assinatura: 28/09/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2020: Modalidade: Pregão Eletrônico n° 094/2020, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de materiais para sinalização viária horizontal, destinada a Secretaria Municipal de Obras. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Simone Amadeu da Silva Me - CNPJ da Contratada nº 18.735.711/0001-70. Valor Registrado: R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais) referente aos lotes abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do Produto	Marca	Apres.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	Tacha refletiva monodirecional	CN Sinal	Un	1.000	5,90	5.900,00
002	Tachão refletivo monodirecional	CN Sinal	Un	1.000	17,80	17.800,00
TOTAL						23.700,00

Prazo de Execução e Vigência: 28/09/2020 a 27/09/2021. Assinatura: 28/09/2020.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:ACF7F30D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 670/2020 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 2.065.000,00 (DOIS MILHÕES E SESSENTA E CINCO MIL REAIS)".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou e aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.065.000,00 (dois milhões e sessenta e cinco mil reais), abrangendo as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	2	GOVERNO MUNICIPAL	150.000,00
	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04. 122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
160	0	Recursos Ordinários (Livres)	
		GOVERNO MUNICIPAL	40.000,00

	2.001	GABINETE DO PREFEITO	
	04. 122.0003.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
190	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	150.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26. 782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2000	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	120.000,00
	5.002	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	26. 782.0005.2019	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2050	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	150.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15. 452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	5	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	550.000,00
	5.003	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	15. 452.0004.2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2200	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	400.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. 301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3726	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	490.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. 301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3750	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
	7.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10. 301.0012.2033	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3776	0	Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.065.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	400.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28. 843.0001.0001	AMORTIZAÇÃO E PAGAMENTO DE JUROS DA DIVIDA	
	4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1090	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	3	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO	1.300.000,00
	3.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	28. 846.0001.0002	PAGAMENTO DE PRECATORIOS	
	3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
1100	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	4	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	50.000,00
	4.002	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	04. 123.003.2012	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1570	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	150.000,00
	6.003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
	12. 361.0010.2025	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2850	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	82.500,00
	9.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	20. 122.0006.2043	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4830	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	9	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	17.500,00
	9.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E	
	20. 122.0006.2043	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4840	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	25.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27. 122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5010	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	5.000,00
	10.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	27. 122.0008.2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5020	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	29.000,00
	13.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
	13. 122.0003.2036	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

5680	0	Recursos Ordinários (Livres)	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	6.000,00
	13.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA E	
	13. 122.0003.2036	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5690		Recursos Ordinários (Livres)	
TOTAL			**2.065.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7378F9F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 182/2020 DE 29/09/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 242.485,68 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 67/2020.
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Extraordinário na importância de R$ 242.485,68 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	144.541,72
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	
5941	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17.943,96
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5942	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
	7	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	80.000,00
	7.004	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	10.122.0012.2048	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA	
		DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19)	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5930	1019	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)	
TOTAL			242.485,68

Artigo 2º - Como recurso para a abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º, será utilizada a receita proveniente do excesso de arrecadação no valor de R$ 242.485,68 (Duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29/09/2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 29 de setembro de 2020.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:03A5F856

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020 EDITAL N.º 01/2020

Considerando a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020, o qual declara situação de emergência em todo o território paranaense, para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia da COVID-19;

Considerando os Decretos Estaduais nº 4.230/2020 e 4258/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;
Considerando o Decreto Estadual n° 4319, de 23 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
Considerando a Declaração de Situação de Emergência em Saúde Pública no Município da Lapa, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratório (COVID-19), causada pelo agente novo Coronavírus, conforme Decreto nº. 24484, de 17 de março de 2020;
Considerando a Declaração do Estado de Calamidade Pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), conforme Decreto nº. 24.538, de 05 de abril de 2020;
Considerando o excepcional interesse público, uma vez que os serviços essenciais de saúde não podem sofrer descontinuidade;
O Município da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.020.452/0001-05, através da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 525, de 08 de junho de 2020, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), objetivando a contratação temporária, em caráter emergencial, de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde do Município da Lapa-PR, mediante as condições estabelecidas neste Edital, em conformidade com o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com a Lei Municipal nº 3526/2018 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 525, de 08 de junho de 2020, com atribuições voltadas à preparação do Processo Seletivo Simplificado, avaliação das inscrições dos candidatos e a verificação da publicidade dos atos, sendo o resultado final homologado pela autoridade superior do Poder Executivo Municipal.
1.2. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar profissionais, em Regime Especial, para atuar no âmbito municipal, exclusivamente para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município da Lapa, conforme disposição do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3526/2018.

1.3. A contratação temporária dos profissionais ocorrerá a partir da assinatura do Contrato pelo profissional aprovado pela Comissão Especial designada, pelo período de até 6 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por quantas vezes forem necessárias, desde que não ultrapassem o limite máximo de dois anos, caso seja de interesse desta Administração, sem que haja qualquer tipo de vínculo empregatício com o Município.

1.4. O pessoal contratado como temporário terá seu contrato regido pelo disposto no art. 593 e seguintes do Código Civil, fazendo, no entanto, jus a percepção de férias com o respectivo adicional, décimo terceiro salário e direitos previstos no art. 10 da Lei Municipal nº.3526/2018, e não integrará o Quadro Único de Pessoal e o Plano de Cargos, nos termos do art. 38 da Lei Municipal nº 1773/2004.
1.5. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal ou pelo(a) contratado(a), a qualquer tempo, mediante comunicado prévio de 30 (trinta) dias, sem incidência de multa e/ou qualquer outro tipo de encargo financeiro e indenizatório.
1.6. A inscrição dos candidatos não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de pessoal qualificado para o preenchimento temporário, conforme quadro descritivo abaixo, que serão preenchidas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal:

Cargo	Requisitos mínimos exigidos para o cargo	Vagas	Vagas PNE	Nível	Carga Horária Semanal	Salário Mensal
Auxiliar de Enfermagem	Ensino médio completo, curso de enfermagem e registro no órgão de classe,	01+CR*	CR*	Médio	40	1.321,73
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro no órgão de classe,	01+CR*	CR*	Superior	30	2.403,18
Técnico em Segurança do Trabalho	Ensino Médio Completo e curso técnico em segurança do trabalho e conhecimentos de informática mediante comprovação através de certificado.	01+CR*	CR*	Técnico	40	1.802,38

*Cadastro de Reserva
2.1.1. Em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus seráimpedida a contratação de pessoas identificadas como grupo de risco, que compreende pessoas acima de 60 (sessenta) anos,gestantes e lactantes,portadores dedoenças crônicas,respiratórias, pulmonares e imunossupressoras,e outras com morbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio,salientando desde já que a Administração pode submeter o candidato ao exame pericial médico se entender necessário à elucidação de dúvida(s) quanto a aptidão física e/ou mental deste último.

2.1.2. Os candidatos aprovados não poderão possuir mais que 01 (um) vínculo em outras instituições de saúde.

2.2. Os convocados deverão comprovar, além dos requisitos citados no quadro anterior, os seguintes requisitos básicos:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro autorizado por lei;

b) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
c) Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e menos de 60 (sessenta) anos na data da convocação para contratação;
d) Comprovar o nível de escolaridade mínimo exigido para a contratação;
e) Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do cargo, constatadas mediante avaliação médica;
f) Não possuir antecedentes criminais, apresentando a respectiva certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
g) Não ter mantido contrato temporário de prestação de serviços com a Administração Municipal da Lapa nos últimos 24 (vinte e quatro) meses antecedentes a data de abertura deste Processo Seletivo na forma do inciso III do art. 40, da Lei Municipal nº 1773/2004.
h) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;
i) Não participar de gerência ou administração de empresa que preste serviço a prefeitura, Inciso X do Art. 171 da Lei Municipal n º 2280/2008;
j) Não se enquadrar nas vedações da Lei Municipal nº 2748, de 26 de junho de 2012 e do inciso III, do art. 40 da Lei Municipal nº 1773/2004;
k) Não ter sido demitido por justa causa do Serviço Público;

2.3. Será desclassificado o candidato que, no momento da Convocação, não preencher os requisitos do Edital.
2.4. As atribuições do cargo estão dispostas no anexo I deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos.

3.2 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas no endereço eletrônico lapa.atende.net/, ou através do link https://lapa.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/1/padrao/2/load/1, no período: das 09:00 de 05 de outubro de 2020 até as 17:00 do dia 14 de outubro de 2020.

3.3.1 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital;

3.4 No momento da inscrição deverão ser anexados, os documentos abaixo elencados, sob pena de indeferimento da participação do candidato, a saber:

a) Cópia do documento de identidade em que conste foto;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Inscrição nos respectivos órgãos de classe; e
d) Cópia de Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo.

3.5 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.

3.6 O preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

3.7 O candidato que apresentar informação ou declaração falsa em qualquer documento, deixar de apresentar documento exigido ou de atender exigência do presente edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do Processo Seletivo com a consequente anulação do ato de contratação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

3.8 Caso seja feita mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, será considerada apenas a última.

3.9 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4. DA PROVA DE TÍTULOS

4.1. O Processo Seletivo consistirá de análise de títulos referentes à Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional bem como referentes à Experiência Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A análise dos títulos será feita pela Comissão Especial designada pela Portaria nº. 525, de 08 de junho de 2020.

4.3. Os títulos serão analisados e a pontuação atribuída conforme o quadro a seguir discriminado, de acordo com o Nível do cargo para o qual se candidata:

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

(FEAP) FORMAÇÃO ESCOLAR E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Ensino Superior Completo, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	100
Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
TOTAL			100
(EP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (TEMPO DE SERVIÇO)			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Tempo de serviço no cargo/ função para a qual se candidata na Administração Pública	05 por semestre	Declaração emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados	100
Tempo de serviço no cargo/função para a qual se candidata no setor privado. Obs: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e NÃO pode ser informado.	05 por semestre	Carteira de Trabalho e Previdência Social na função.	
TOTAL			100

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – ENFERMEIRO

(FEAP) FORMAÇÃO ESCOLAR E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Pós-Graduação em nível de Especialização, desde que esta escolaridade não seja exigência para exercício do cargo para o qual se candidata e que seja compatível com a área de atuação do cargo.	30	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de atuação do cargo.	35	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de atuação do cargo.	35	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
TOTAL			100
(EP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (TEMPO DE SERVIÇO)			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Tempo de serviço no cargo/ função para a qual se candidata na Administração Pública	05 por semestre	Declaração emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados	100
Tempo de serviço no cargo/função para a qual se candidata no setor privado. Obs: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e NÃO pode ser informado.	05 por semestre	Carteira de Trabalho e Previdência Social na função.	
TOTAL			100

TABELA DE TÍTULOS PARA AVALIAÇÃO – TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO

(FEAP) FORMAÇÃO ESCOLAR E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Ensino Superior Completo, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	100

Pós-Graduação em nível de Especialização, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Pós-Graduação em nível de Mestrado, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
Pós-Graduação em nível de Doutorado, na área de atuação do cargo.	25	Certificado, Declaração ou Diploma de conclusão do curso	
TOTAL			100

(EP) EXPERIÊNCIA PROFISSIONA (TEMPO DE SERVIÇO)			
TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Tempo de serviço no cargo/ função para a qual se candidata na Administração Pública	05 por semestre	Declaração emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, assinado pelo Dirigente do setor de pessoal ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, na função, onde constem os períodos trabalhados	100
Tempo de serviço no cargo/função para a qual se candidata no setor privado. Obs: Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e NÃO pode ser informado.	05 por semestre	Carteira de Trabalho e Previdência Social na função.	
TOTAL			100

4.3.1 O tempo de serviço em estágios de aprendizagem, em cargos comissionados não serão computados.
4.4. A pontuação da nota final será calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional (FEAP) e na Experiência Profissional (EP), obedecendo a seguinte razão e de acordo com a fórmula abaixo:

FORMAÇÃO ESCOLAR e APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL = 40% (quarenta por cento)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL = 60% (sessenta por cento)
TOTAL..... = 100% (cem por cento)

NF = (60 x EP) + (40 x FEAP), onde:
100
NF = Nota Final.
EP = Nota da Experiência Profissional
FEAP = Nota da Formação Escolar e Aperfeiçoamento Profissional

4.5. A classificação far-se-á em ordem decrescente seguindo os valores das notas finais.

4.6. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá anexar fotocópias sem rasuras dos documentos comprobatórios relacionados neste Edital, no momento da inscrição.

4.7. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos.
4.8. O candidato que não entregar os títulos na data estipulada terá nota 0 (zero) na prova de títulos.
4.9. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, nos termos da legislação vigente.
4.10. Os documentos apresentados em desconformidade com este edital serão desconsiderados, sendo atribuída nota 0 (zero).
4.11. Os pontos que excederem ao valor máximo de cada item da tabela de títulos serão desconsiderados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE.
5.1 Os candidatos serão classificados conforme ordem decrescente, conforme atribuição dos pontos.
5.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que tiver idade mais avançada.

6. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E RESULTADO PRELIMINAR
6.1. A homologação das inscrições e do resultado preliminar, com as notas das provas de títulos, será feito por meio de edital, na data de 20 de outubro de 2020, publicado no site oficial da Prefeitura Municipal da Lapa, http://lapa.atende.net e Diário Oficial Municipal.

7. DOS RECURSOS
7.1. O candidato poderá apresentar Recurso a partir da publicação do edital de homologação das inscrições e do resultado preliminar.
7.2. O Recurso deverá ser apresentado a partir do horário da publicação do resultado, até às 17h do dia 21 de outubro de 2020, devendo estar devidamente fundamentado e conter o nome, RG e CPF do candidato.
7.3. O Recurso deverá ser individual, devendo o candidato indicar precisamente o fato que entende-lhe prejudicial no Processo Seletivo, expondo as razões pelas quais a Comissão deve alterar sua decisão.

7.4. O Recurso deverá ser feito no site lapa.atende.net, ou através do link https://lapa.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/2/padrao/2/load/1, e endereçado à "Comissão Especial/Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020", respeitado o prazo estabelecido no item 6.2.

7.5. Após as análises dos Recursos, eventuais alterações serão devidamente publicadas, sendo encaminhado ao candidato recorrente o julgamento do seu Recurso.
7.6. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo estabelecido, e/ou não subscrito pelo próprio candidato ou procurador legalmente habilitado.
7.7. Os Recursos serão analisados pela Comissão Especial, sendo a única e última instância
7.8. Não serão aceitos Recursos enviados por meio dos serviços dos Correios, *fac-simile, e-mail* ou outro meio digital.

7.9. Recursos cujo teor desrespeite a Comissão Especial serão preliminarmente indeferidos.

8. DA CONTRATAÇÃO
8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas no Edital, serão convocados, mediante Edital de Convocação, publicados em Diário Oficial e no endereço eletrônico lapa.atende.net, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado a Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, no dia e horário indicados no referido Edital de Convocação.

8.2 Quando convocado, o candidato deverá apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:
a) RG (Identidade);
b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
c) Título de Eleitor;

d) Comprovante de votação (último) ou prova de quitação com as obrigações eleitorais;
e) Comprovante de Escolaridade, conforme exigência do cargo;
f) Comprovante da Escolaridade apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
g) Comprovante de Registro no respectivo conselho de classe;
h) Carteira de reservista, se do sexo masculino;
i) Certidão de casamento;
j) Certidão de nascimento filho(s), se tiver;
k) CPF dos filho(s);
l) Carteira de vacinação filho(s) menores de 14 anos;
m) RG e CPF do cônjuge se casado(a) ou amasiado(a);
n) Carteira de Trabalho (CTPS) original;
o) Comprovante da Experiência profissional apresentada na comprovação de títulos, se possuir;
p) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
q) Comprovante de residência: água, luz, telefone, etc;
r) Uma foto 3X4 colorida tirada de frente e recente;
s) Atestado de Antecedentes criminais;
t) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
u) Certidões para fim eleitoral de 1º e 2º grau do Tribunal Regional Federal, fornecidas pela Justiça Federal da 4ª Região;
v) Certidão cível e criminal, fornecidas pelo órgão de distribuição da Justiça Estadual do Paraná;
w) Certidão de crimes eleitorais, fornecida pelo Tribunal Superior Eleitoral; e
x) Atestado de Saúde Física e Mental, expedido por profissional credenciado ao CRM, conforme Anexo II, do presente Edital;

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, ou por fato superveniente, devidamente justificado, ou anulá-lo, em caso de ilegalidade.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento.

9.3. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

9.5. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

9.6. Por ocasião da convocação será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas.

9.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital Complementar.

9.8. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, ou enquanto perdurar a pandemia decorrente do COVID-19, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por decisão do Prefeito Municipal.

Lapa, 29 de setembro de 2020.

CAMILA MILANEZI CANERI
Presidente da Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado

OSNI MOREIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 40 HORAS SEMANAIS
Realizar e registrar exames, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar pacientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar em unidades hospitalares os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Coletar leite materno no lactário ou no domicílio, quando necessário; Colher e ou auxiliar paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar; Executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; Efetuar o controle diário do material utilizado; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem;. Realizar imobilização do paciente mediante orientação; Realizar os cuidados com o corpo após a morte; Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pacientes e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição; Realizar procedimentos prescritos pelo Médico ou pelo Enfermeiro; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.

ENFERMEIRO – 30 HORAS SEMANAIS
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela instituição, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela SMS; Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades; Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos; Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços; Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de

padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem; Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem; Incentivar e assessorar o controle social em saúde; Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos; Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – 40 HORAS SEMANAIS

Inspecionar locais de trabalho, instalações e equipamentos, avaliando as condições de segurança nos locais de serviços, das instalações e equipamentos; Participar do estabelecimento de normas internas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, a fim de eliminar e/ou minimizar riscos e causas de acidentes. Instruir os funcionários sobre as normas de segurança, combate a incêndios e demais medidas de prevenção de acidentes, ministrando treinamentos nas áreas de segurança do trabalho em programas do Município; Investigar e analisar acidentes de trabalho envolvendo servidores municipais, identificando as causas e propondo as providências cabíveis; Coordenar as reuniões e eventos sobre higiene e segurança do trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança propostas; Avaliar a qualidade dos equipamentos de proteção individual, emitindo os laudos necessários, durante o processo de compra e entrega dos mesmos. Informar aos servidores e chefias em geral, as condições que possam causar danos à sua integridade e as medidas que atenuem e eliminem esses riscos; Assessorar na elaboração de projetos de obras novas e outros assuntos referentes à segurança do trabalho; Analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas e propondo medidas preventivas e corretivas. Inspecionar locais de trabalho, delimitando as áreas de riscos; Elaborar, e calcular coeficientes de frequência e gravidade dos acidentes de trabalho, mantendo atualizadas as estatísticas correlatas para obter subsídios destinados à melhoria das medidas de segurança; Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho; Ministrar treinamento em área de seu conhecimento; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos materiais, equipamentos e bens públicos.

.**ANEXO II**
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

Identificação:
Nome:_____
RG:_____ UF:_____ CPF:_____
Data de Nascimento:_____/_____/_____ Sexo:_____
Estado Civil:_____
Endereço:_____

Cargo pretendido:_____

Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se:
( ) Apto, gozando de plena saúde física e mental
( ) Inapto

Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
_____
_____
_____

Local:_____Data: _____/_____/_____
_____
Médico Examinador
Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, _____,
RG:_____, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_____ Data: _____/_____/_____
_____
Assinatura do candidato

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F7261E32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 186/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2020 (PD N° 3603/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. GILSON RENATO WASZAK.

OBJETO: FICA **RETIFICADO O VALOR TOTAL DO ITEM 01, DO QUADRO DE DESCRIÇÃO DOS ITENS**, DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS Nº 186/2020, QUE PASSA A SER:
ONDE LÊ-SE:

ITEM	CÓD	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	193	UND	72.000	PÁGINAS IMPRESSAS	0,023	2.208,00

...

LEIA-SE:

ITEM	CÓD	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$	**VALOR TOTAL R$**
1	193	UND	72.000	PÁGINAS IMPRESSAS	0,023	**1.656,00**

...

DATA: 24/09/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:FEDE9774

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI 070.2020

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400
LEI Nº 070/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aprovou e eu, JOÃO NICOLAU DOS SANTOS, Prefeito no Municipal, sanciono a presente Lei: Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Manutenção da Farmácia Básica, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

10.000	Secretaria de Saúde	
10.007	Fundo Municipal de Saúde	
10.000.0000.0.000	Saúde	
10.301.0000.0.000	Atenção Básica	
10.301.0025.0.000	Sistema Único de Saúde	
10.301.0025.2.120	Manutenção da Farmácia Básica	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 495	Atenção Básica	10.000,00
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 497	Vigilância em Saúde	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		50.000,00

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Superávit Financeiro das Fontes de Recursos 495 e 497.

Fonte 495	Atenção Básica	10.000,00
Fonte 497	Vigilância em Saúde	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		50.000,00

Artigo 3º - Fica as Ações criadas por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020 e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO, com a definição dos seguintes objetivos e metas:

DENOMINAÇÃO DO PROJETO NO PPA	Manutenção da Farmácia Básica
OBJETIVOS -	Fornecimento de Medicação Básica aos usuários do SUS.
METAS 2020 -	Manter e Estruturar a Farmácia Básica do SUS.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro do ano de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:876DE0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER TÉCNICO - COMISSÃO TEMPORÁRIA DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 2020

Secretaria Municipal de Assistência Social
PARECER TÉCNICO
Considerando que este documento compõe o processo de seleção das propostas apresentadas Pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) que se adequam à proposta contida nos editais de Chamamento Público 2020 para prestação de serviço complementar, na área da Política de Assistência Social, correspondente a execução de serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por meio de parceria voluntária, em regime de mútua cooperação e obtenção de resultado comum, com transferência de recursos financeiros, durante o exercício de 2021.
A Comissão instituída pelo Decreto Municipal nº 192/2020, com base no artigo 30 do Decreto Municipal nº 286/2017, conclui que as OSCs, abaixo elencadas, atendem os seguintes itens:
a) Preenchem os requisitos mínimos constantes nos editais;
b) Atendem o mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
c) Possuem identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;
d) Há viabilidade de execução;
e) Há possibilidade de executar o cronograma de desembolso;
f) A fiscalização da execução da parceria será por meio de prestação de contas mensais Conforme anexos X e XI do edital citado no caput deste parecer.

Nº	Serviço	OSC	Pontuação
Edital			
02	Programa de Aprendizagem Serviço de Convivência e	Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Mandaguari – AAPIM	5,0 7,5
03	Fortalecimento de Vínculos para Idoso	Associação da Melhor Idade de Mandaguari – AMIM	7,5
04	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes	Instituto Promocional Jesus de Nazaré – IPJN Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB Associação Maria Aparecida Gomes – AMAG	10,0 7,0 5,0
05	Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	10,0
	Adolescentes com Deficiência		
06	Serviço de Acolhimento Institucional (Criança/Adolescente)	Centro de Atendimento a Criança, Adolescente e Família – CECAF	5,5
07	Serviço de Acolhimento Institucional - ILPI	Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari	5,5

Conclui-se que todos os Planos de Trabalhos foram aprovados.

Mandaguari, 25 de setembro de 2020.

Comissão Responsável:

NOME	CARGO	ASSINATURA
Vilmara Gouveia Pereira	Presidente	
Neide M. J. Marques Ferreira	Secretária	
Janayne Luane de Andrade	Vogal	
Jhenifer Santos Fernandes	Vogal	
Nilton Mendes Fontes Filho	Vogal	

Publicado por:
Isadora Cinquini Benedetti
Código Identificador:233AA1D1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUARI
PORTARIA Nº 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020

Súmula: Dispõe sobre normas e procedimentos para solicitação, concessão e prestação de contas de diárias a Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Mandaguari, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, através de seu Presidente, Hudson Efrain Theodoro Guimarães, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Seção I - Da Finalidade e Abrangência

Art. 1°. Regulamentar os procedimentos a serem adotados pelos Vereadores e Servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mandaguari para solicitação e concessão de diárias e passagens.
§ 1º. Estão sujeitas ao disposto nesta Portaria todas as atividades que demandem a concessão de diárias para participação em seminários, cursos de capacitação profissional, palestras, congressos, visitas técnicas, grupos de trabalho, reuniões de trabalho, inclusive as de caráter urgente e/ou emergencial, bem como as demais atividades que necessitem de deslocamento intermunicipal, interestadual e internacional de Vereadores e Servidores deste Poder Legislativo.

§ 2º. A concessão de diárias para a realização de cursos e seminário de capacitação profissional somente poderão ser deferidos aos servidores se forem correlatos com sua área de atuação e competência funcional e profissional, e, nos casos específicos, aos vereadores.

Seção II - Do Requerimento de Diárias e Afastamento

Art. 2º. O Requerimento de Diárias e Afastamento, conforme modelo disposto no Anexo I, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Requisitante: nome do solicitante;
Cargo: cargo ocupado na instituição;
Objetivo: descrição das atividades a realizar, com clara especificação dos serviços a serem executados, sendo vedada a utilização de abreviaturas e/ou siglas, exceto quando citadas por extenso anteriormente;
Período de afastamento:
Saída: data de saída;
Horário: horário estimado de saída;
Chegada: data de retorno;
Horário: horário estimado de retorno;
Localidade Destino: cidade a ser visitada;
Meio de Transporte: assinalar o meio de transporte;
Diárias: preencher a quantidade de diárias requisitadas.
Assinatura do Requerente: assinatura, carimbo, se possuir, e data da solicitação.

§ 1º. Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 3º. Após devidamente preenchido, o Requerimento de Diárias e Afastamento deverá ser entregue à Presidência da Casa com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis em relação ao período de afastamento.

Art. 4º. Autorizado pela Presidência, o Requerimento seguirá para o departamento de Contabilidade e demais departamentos correlatos para empenho, liquidação, pagamento e arquivamento.

Seção III - Do Relatório de Viagem

Art. 5º. O Relatório de Viagem, conforme modelo disposto no Anexo II, deverá ser preenchido da seguinte forma:
Nome: nome do beneficiário da diária;
Meio de locomoção: meio de transporte utilizado
Origem: cidade de origem;
Destino: cidade visitada;
Saída e horário: dados da partida;
Chegada e horário: dados específicos do retorno;
Viagem realizada: assinalar “sim” ou “não” e justificar, caso “não”;
Descrição da atividade: descrição pormenorizada das atividades desenvolvidas, com o máximo de clareza possível;
Anexos: assinalar quais documentos acompanham o relatório;
Assinatura e data: data de elaboração do relatório e assinatura
§ 1º Com exceção da assinatura, todos os itens poderão ser preenchidos digitalmente.

Art. 6º. O beneficiário da diária deverá apresentar à Controladoria Interna o Relatório de Viagem no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno.

Art. 7º. - Após conferência e demais procedimentos, a Controladoria Interna deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis:
Encaminhar o Relatório de Viagem à Contabilidade para arquivamento, se não houver irregularidades aparentes;
Remeter o Relatório de Viagem à Presidência da Casa para a adoção das medidas que se fizerem necessárias, caso existam suspeitas ou irregularidades fundadas.

Art. 8º. O Vereador ou Servidor que não apresentar o Relatório de Viagem no prazo estabelecido poderá ser compelido a reembolsar os valores recebidos, além de ficar impedido de solicitar diárias até que se regularize a pendência.

Art. 9º. O Vereador ou Servidor que receber diária e, por qualquer motivo, deixar de cumprir a atividade ou missão designada, fica obrigado a restituí-la integralmente ao Erário no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de, não o fazendo, sofrer os descontos correspondentes no subsídio ou remuneração.
§ 1º. Na hipótese de o Vereador ou Servidor retornar à sede do Município em prazo menor do que o previsto para seu afastamento, deverá restituir os valores das diárias recebidas em excesso, conforme previsto no caput deste artigo.

Seção IV - Dos casos omissos

Art. 10. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Presidência da Casa, conjuntamente com a Controladoria Interna, Assessoria Jurídica e legislação vigente.

Art. 11º. Esta Portaria entra em vigor após a sua efetiva publicação no Diário Oficial Eletrônico deste Poder Legislativo, e deverá ser disponibilizada, na íntegra, a todos os servidores e vereadores desta Casa de Leis bem como no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Mandaguari.

Edifício da Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte. (28.09.2020).

HUDSON EFRAIN THEODORO GUIMARÃES
Presidente

ANEXO I

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS E AFASTAMENTO

Requisitante:
Cargo:
Objetivo:

Período do Afastamento:	
Saída: / / horário: :	Chegada: / / horário: :
Localidade Destino	
Meio de transporte	
( ) Avião ( ) Veículo Oficial – Placa (_____-_____) ( ) Ônibus ( ) Outros	
Diárias	**Autorizado**
Quantidade:	

Assinatura do Requerente:	Mandaguari, ___/___/ano.
_____ Requisitante da(s) diária(s)	
Autorização da Presidência	Mandaguari, ___/___/ano.
Defiro a solicitação nos termos acima descritos.	
_____ **Presidente da Câmara**	

RELATÓRIO DE VIAGEM		**xx/ano**
Solicitante (s):		
Saída: ___/___/____ Hora: ___:___	Chegada: ___/___/____ Hora: ___: ___	Diárias:
Solicitante (s):		
Meio de Transporte:		
Origem: _____	Destino: _____	
Relatório:		
_____ Mandaguari, ___/___/ano. Assinatura do Solicitante		

ANEXO II
RELATÓRIO DE VIAGEM

Publicado por:
Claudia Pereira Velasco Lessa
Código Identificador:34EFE384

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2020

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 64/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**114/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**14/07/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	114/2020
b) Licitação Nr.:	64/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	29/09/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE 01 (UM) EQUIPAMENTO APARELHO DE ULTRASSOM TIPO II CONFORME RESOLUÇÃO 768/2019 SESA.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
SC MEDICAL COMERCIO E SERVICO EIRELI						
1	Equipamento ecográfico eletrônico, com plataforma digital de alta resolução, sistema operacional Windows, interface para usuário em português/inglês, capacidade de atualização do software independente de troca/atualização de hardware, conectividade DICOM PC e USB/ flash-cards, disco rígido de mínimo de 500 GB faixa dinâmica de mínimo de 180 dB, mínimo de 40000 canais de processamento, capacidade de gravação de imagens em formato AVI, JPEG e MPEG; capacidade para aquisição de imagens estendidas/panorâmicas, processamento de imagens 2D em freqüência fundamental e harmônica, pacotes completos de cálculos obstétricos, ginecológicos, abdominal geral, pediátricos, urológicos, cerebrovascular, músculo-esquelético, pequenas partes, mamária, vasculares e cardíaco, plataforma para intervenção (biopsia); protocolos de fábrica com possibilidade de personalização, presets para medidas gerais (distância, ângulo, volume); aquisição de imagem em tempo real (mínimo de 1000 frames/seg); Dispor de transdutores, com Doppler em todos, com no mínimo 4 portas simultâneas com as seguintes especificações, sendo que as faixas de freqüência podem variar de +-1 MHz tanto na mínima quanto na máxima: transdutor convexo (2-6 MHz), com no mínimo 128 elementos ou cristais e abertura de no mínimo 70 graus de campo de visão; transdutor endocavitário (4-10MHz) no mínimo 128 elementos ou cristais de abertura de no mínimo 140 graus de campo de visão; transdutor linear, matricial ou não (5-14MHz) e pelo menos 38mm de campo de visão. Console com rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura e rotação do console de comandos, tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19 "com braço de ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; equipados com modos B, M, Doppler (em cores, espectral e Power Doppler), dual B/B, M/B, 4B, Doppler/B, triplex simultâneo, dual ou quad-screen, cine-loop (pelo menos 1000 quadros), Power Doppler e Power Doppler direcional e track-ball para manuseio de comandos na tela; Software integrado ao equipamento, de alta velocidade para reconstrução de imagens 3D adquiridas em Modo B e Doppler Colorido ou Power Doppler; capaz de pós-processamento da imagem e de medidas. Doppler Espectral com Medidas Automáticas e em tempo real, selecionáveis pelo usuário para apresentação na tela. Doppler digital com controles para ajuste de tamanho da amostra, velocidade da escala, filtro de parede, correção de ângulo, modos dúplex e triplex, e inversão de imagem. Imagem Geral acrescentando as seguintes funcionalidades: imagem panorâmica com capacidade de realizar medidas, medições automáticas da espessura da camada íntima média nas artérias carótidas e em outros vasos superficiais. Software de avaliação cardíaca fetal avançada em 3D utilizando a técnica de Correlação Temporal espacial de imagem. Pacote de ferramentas Volumétricas que quantificam o volume em 3D, possibilitando fazer cortes tomográficos com ajuste de espessura, detecção de agentes de contraste utilizando índice mecânico variável (MI). Possibilidade de atualização tecnológica para incorporar novos recursos de software e atualizações, sem necessidade de atualização de hardware; Manual do equipamento em Português/Inglês. Fonte de 110V/127V ou bivolt automático com dispositivo de liga- desliga de segurança e alimentação elétrica compatível com o local de instalação. No-break mínimo de 2KVa, compatível com autonomia de no mínimo 30 minutos e compatível com o equipamento e coeficiente de segurança de 20%. Incluir todos os acessórios necessários para o funcionamento completo do equipamento. (74012549)	UND	1,000	0,000	110.000,000	110.000,00

Total Fornecedor:	**110.000,00**
Total Geral:	**110.000,0**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.4.4.90.52.00	R$ 151.100,00

Mandirituba, 29 de Setembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:A25DE69A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	PREGÃO ELETRÔNICO **Nr.: 66/2020**	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**135/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**26/08/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar	a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:	135/2020
b) Licitação Nr.:	66/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	29/09/2020
e) Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, COMPONENTES, MATERIAIS OU PARTES ORIGINAIS OU DE PRIMEIRA LINHA PARA A FROTA MUNICIPAL.

	f) Fornecedores e Itens Vencedores:	**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Valor Estimado**
PAULO MOACIR CALAIS - MECANICA DIESEL					
3	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados (50130012)	SER	1,000	54,000	R$ 31.999,99
4	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal Pesados. (6210013)	UND	1,000	50,000	R$ 46.437,16
Total Fornecedor:					**R$ 78.437,15**
REVIEW CENTRO AUTOMOTIVO - EIRELI					
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários. (50130011)	SER	1,000	63,800	R$ 21.089,99
2	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios. (6210012)	UND	1,000	63,800	R$ 29.936,33
7	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados. (50130014)	SER	1,000	26,000	R$ 7.729,99
8	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados. (6210015)	UND	1,000	26,000	R$ 8.485,67
9	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores (74012649)	SER	1,000	63,800	R$ 45.714,98
10	Fornecimento de Peças Eletrica Leves, Utilitarios e PesadosLeves, Utilitarios, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores (74012650)	UND	1,000	63,800	R$ 62.012,47
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários. (50130019)	SER	1,000	31,000	R$ 2.400,00
12	Fornecimento de peças e componetes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios. (6210020)	UND	1,000	31,000	R$ 3.200,00
13	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores (74012651)	SER	1,000	30,000	R$ 4.010,00
14	Fornecimento de peças e componetes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal Leves, utilitários, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores (74012652)	UND	1,000	30,000	R$ 15.200,00
Total Fornecedor:					**R$ 199.779,43**
TRATORRAFA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELLI					
5	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios;aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas, equipamentos e tratores. (50130013)	SER	1,000	38,000	R$ 38.540,00
6	Fornecimento de peças e componetes para mecânica, hidraulica e gerais para manutenção dos veiculos da frota municipal maquinas, equipamentos e tratores. (6210014)	UND	1,000	38,000	R$ 32.384,62
Total Fornecedor:					**70.924,62**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.30.00	R$ 20.000,00
Manut. das Atividades da Administração	04.001.04.122.0009.2301.3.3.90.39.00	R$ 10.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.39.00	R$ 20.000,00
Manut. da Estrutura Financeira Pública	05.001.04.123.0009.2306.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.30.00	R$ 35.000,00
Manut. do Hospital	08.003.10.302.0002.2314.3.3.90.39.00	R$ 44.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.30.00	R$ 50.000,00
Manut. do Programa de Transporte Escolar	09.002.12.361.0003.2318.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00

Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo	11.001.15.452.0005.2323.3.3.90.39.00	R$ 12.000,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.39.00	R$ 150,00
Manut. da Guarda Municipal	13.001.06.181.0006.2331.3.3.90.39.00	R$ 40.000,00
Manutenção da Secret. de Defesa Social	13.002.06.181.0006.2329.3.3.90.30.00	R$ 15.000,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Manut. Programa Patrulha Mecanizada	14.001.20.608.0004.2333.3.3.90.39.00	R$ 4.500,00
Manut. da Sec. de Agricultura	14.001.20.608.0004.2332.3.3.90.39.00	R$ 1.500,00
Manutenção da Secret. de Transporte	12.002.26.782.0005.2325.3.3.90.30.00	R$ 21.991,20

Mandirituba, 29 de Setembro de 2020

_____
LUIS ANTONIO BISCAIA

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:E7C971B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO CC 09/2020 - EXECUÇÃO DE 14.540,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone:(41) 3626-1122	CONCORRÊNCIA	
	Nr.: 9/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Processo	**131/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Data do Processo:	**18/08/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a	presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.:	131/2020
b) Licitação Nr.:	9/2020 - CC
c) Modalidade:	Concorrência
d) Data Homologação:	29/09/2020
e) Objeto da Licitação:	EXECUÇÃO DE 14.540,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

f)	Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
COPATER CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
1	Execução de 14.540,00 m² de Pavimentação Poliédrica em Estrada Vicinal, na localidade de Quatro Pinheiros, incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, cordão de pedra, pavimentação em pedras poliédricas e sinalização. Trechos: Estrada Eduardo Leal da Cruz, início na BR116 na estaca 0PP em seu próprio eixo, e término na Estaca 64+0,00 m em seu próprio eixo, totalizando 1.280,00 metros de extensão; Estrada João David de Oliveira, saindo da Estrada Eduardo Leal da Cruz sentido PR-419 na Estaca 0PP em seu próprio eixo, e finalizando na estaca 25 + 0,00 m em seu próprio eixo, totalizando 500 metros de extensão; Estrada Francisco Krul, estrada secundária, saindo da Estrada João David de Oliveira na estaca 0PP em seu próprio eixo, e finalizando na estaca 20 + 0,00 m em seu próprio eixo, totalizando 400 metros de extensão. (74012539)	SER	1,000	0,000	1.088.235,270	1.088.235,27
Total Fornecedor:						**1.088.235,27**
Total Geral:						**1.088.235,27**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	R$ 133.235,27
Pavimentação de Vias	11.001.15.451.0005.1306.4.4.90.51.00	R$ 955.000,00

Mandirituba, 29 de Setembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:184FA515

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 359 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA** no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo relacionados, FÉRIAS, usufruídas de acordo com o Requerimento e Deferimento das Secretarias Responsáveis, conforme Art. 80 da Lei 02/91.

MAT	FUNCIONÁRIO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	CONV. FÉRIAS
2714	AMILTON ANTUNES CORREA	02/07/2018 a 01/07/2019	01/10/2020 a 10/10/2020	Sim
3510	ANILTO RODRIGUES	15/08/2019 a 14/08/2020	01/09/2020 a 30/09/2020	Não
2519	APARECIDA ROSANGELA ALVES	01/10/2019 a 30/09/2020	01/10/2020 a 15/10/2020	Não
3374	CAMILA DE ARAUJO VELOSO	01/08/2019 a 31/07/2020	02/09/2020 a 01/10/2020	Não
3293	CARLA RAFAELA DE LIMA DE BASTOS	14/01/2019 a 13/01/2020	01/10/2020 a 10/10/2020	Sim
2636	CARMELIA NASCIMENTO TEIXEIRA ALVES	27/06/2019 a 26/06/2020	14/09/2020 a 13/10/2020	Não
3585	EVERLY STECH	02/01/2018 a 18/02/2019	15/10/2020 a 03/11/2020	Não

3794	GILMAR DONNER FRAGOZO	07/11/2018 a 06/11/2019	13/10/2020 a 11/11/2020	Não
2506	JAQUELINE STELLE	20/05/2019 a 19/05/2020	28/09/2020 a 07/10/2020	Não
3906	JEFERSON AUGUSTO MODROW BORDUM	03/09/2019 a 02/09/2020	26/10/2020 a 14/11/2020	Sim
2124	JEFFERSON LUIS SILVA CARDOSO	02/06/2019 a 01/06/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	Não
2115	LUCIANO ANDERSON MOISES DAHLKE	14/04/2018 a 13/04/2019	01/10/2020 a 30/10/2020	Não
3601	LUIS CARLOS PIRES	11/01/2019 a 10/01/2020	15/10/2020 a 13/11/2020	Não
2515	MANOEL IRANI DOS SANTOS BARBOSA	01/06/2019 a 31/05/2020	10/09/2020 a 09/10/2020	Não
2015	MARCIA CASTAMAN	25/12/2018 a 24/12/2019	01/10/2020 a 10/10/2020	Não
2218	MARCIA CASTAMAN	17/04/2018 a 16/04/2019	01/10/2020 a 10/10/2020	Não
3612	MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA	02/01/2019 a 01/01/2020	25/10/2020 a 13/11/2020	Sim
3612	MARIA CLAUDIA BOZZA DA SILVA	02/01/2018 a 01/01/2019	15/10/2020 a 24/10/2020	Não
2042	MARIA MADALENA BATISTA	01/08/2018 a 31/07/2019	01/10/2020 a 10/10/2020	Não
1694	MARILIS APARECIDA CORDEIRO BENTO	09/02/2019 a 08/02/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	Não
3329	MARLON MOULINS REZENDE	18/07/2018 a 17/07/2019	13/09/2020 a 12/10/2020	Não
2509	MICHAEL JOSIEL DA CRUZ	29/06/2018 a 28/06/2019	01/10/2020 a 20/10/2020	Sim
1059	MIGUEL WENDRECOSKI NETO	03/01/2018 a 02/01/2019	01/10/2020 a 30/10/2020	Não
3509	ODAIR DE FREITAS PEREIRA	18/10/2018 a 17/10/2019	08/09/2020 a 07/10/2020	Não
3892	PAULO SERGIO RIBEIRO	01/08/2019 a 31/07/2020	13/10/2020 a 11/11/2020	Não
2278	SELMA DE FATIMA WOSNIAK LIMA	30/08/2018 a 16/04/2020	04/10/2020 a 02/11/2020	Não
2595	TERESINHA SEBASTIANA STABAK LISBOA	01/10/2018 a 30/09/2019	01/10/2020 a 10/10/2020	Não
1292	VALTIVIO ALVES PORTELA	23/01/2019 a 22/01/2020	01/10/2020 a 30/10/2020	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:356870D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AGRICULTURA
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 74/2020

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	**Nº 74/2020**
LEI MUNICIPAL 704/2020	**REQUISIÇÃO Nº 27/2020**

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
SERVIDOR	MARCIANO RIBAS		**MATR.**	**1012027**
CARGO/FUNÇÃO	DIRETOR DPTO DE AGRICULTURA	**LOTAÇÃO:** AGRICULTURA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS	

VÍNCULO				**TIPO DE TRANSPORTE**	**VEÍCULO:**
	EFETIVO	X	**COMISSIONADO**		CAMINHÃO
	AGENTE POLÍTICO		**MEMBRO DE CONSELHOS**	**AVIÃO ( )**	**PLACA:**
	OUTROS COLABORADORES		**DIARIAS EXTERIOR**	**OUTROS (X)**	AVP 2497

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		**CIDADE DESTINO**	**UF**	**OBJETIVO DA VIAGEM**	**TOTAL DE DIÁRIAS**
INICIO	**FIM**				
28/09/2020	29/09/2020	CAMPOS NOVOS	SC	À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.	02

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		**TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS**	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		**CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS**	
TRANSPORTE DE PACIENTES		**OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR**	**X**

Manfrinópolis – Pr, em 29 de Setembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Carolina Mochnacz
Código Identificador:F665F96A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1861/20

Lei nº 1861/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 289.900,00 (-Duzentos e Oitenta e nove mil Mil e novecentos reais-), para dar suporte legal a programação no Orçamento geral do Município do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
441-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.200,00
442-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	
Fonte = 003	Apoio financeiro aos Municípios – AFM	
412-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
20.606.0003.2.068	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Assistência Rural	
05.000	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
444-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.700,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**289.900,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguintes recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	003	Outras Transferências da União – Principal	289.900,00
Total.....R$-			289.900,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:3E3ED464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349/20

Decreto nº 349/2020

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1861/20, de 29/09/2020, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 289.900,00 (-Duzentos e Oitenta e nove mil Mil e novecentos reais-), para dar suporte legal a programação no Orçamento geral do Município do Apoio Financeiro aos Municípios - AFM, essa lei visa dar maior transparência aos órgãos de controle na realização das despesas por conta da situação de pandemia, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

03.000	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.063	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Encargos Gerais	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
441-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	161.200,00
442-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
28.846.0005.0.004	Manutenção do Pasep	

Fonte = 003	Apoio financeiro aos Municípios – AFM	
412-3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	40.000,00
20.606.0003.2.068	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Assistência Rural	
05.000	**DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**	
05.001	SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.0007.2.064	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM – Serviço Rodoviário	
Fonte = 003	Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	
444-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	68.700,00
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**289.900,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

Código Receita	Fonte	Titulo da Conta	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00.	003	Outras Transferências da União – Principal	289.900,00
Total.....R$-			289.900,00

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentada no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:CF996B21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 565/2020

Súmula: "Alteração da comissão municipal de regularização fundiária e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais conferidas, em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e em face da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, de 15 de março de 2018, decreta a:

ALTERAÇÃO

Art. 1º: Da Comissão Municipal de Regularização Fundiária como autoridade de Regularização Fundiária investida de plenos poderes inerentes ao exercício de suas funções composta dos seguintes membros:

MEMBROS		
Matrícula	**Nome**	**Secretária**
76120-1	LARISSA SILVEIRA RIBAS	Procuradoria Geral
100558-1	FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA	Procuradoria Geral
72990-2	IVO MENDES JUNIOR	Secretaria Municipal de Planejamento
83151-5	GERALDO APARECIDO FIRMINO	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
100396-3	GABRIELA AMARAL PATRICIO	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
79251-1	LUIZ FILIPE AGUIDA	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
100557-1	AMANDA ZAMPOLI PURKOT	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
75701-2	THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
83542-3	JOEL LACERDA	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
18112-1	SANDRO DA SILVA LAURENTINO	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
56103-1	MARCIA MANZKE	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
84085-2	LUCIANO PARPINELLI TELES	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
100616-1	LEANDRO SOARES LEITE	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
83577-3	SÉRGIO LUIZ CIOLI	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca
73458-2	EDUARDA CRISTINA POLETTO GONÇALVES	Secretaria Municipal de Saúde
59676-1	SANDRA PEREIRA PIRES	Secretaria Municipal de Saúde
73504-1	CELIA MARIA DOS SANTOS	Secretaria Municipal de Assistência Social
82791-4	JEAN CARLOS PRATES	Secretaria Municipal de Assistência Social
82678-4	JULIANO LIPINSKI	Secretaria Municipal de Finanças
78581-2	GILCEU PEREIRA SOUTELLO	Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 611/2019.

Matinhos, 29 de setembro de 2020

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:8884007F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
RGF - I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL- 4º BIMESTRE 2020

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	524.212,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	524.212,13	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	524.212,13	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	75.292,40	8,12
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	500.470,93	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	475.447,38	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	450.423,84	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-121.862,56	-23,25
Limite definido por resolução do senado federal	629.054,56	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	115.326,67	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	148.287,68	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	64.875,86	7,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:6E5F4E5B

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 4º BIMESTRE 2020

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	89.481,81	521.453,28	1.467.546,72	89.429,56	521.401,03	1.467.598,97	516.892,83
DESPESAS CORRENTES	1.949.000,00	1.949.000,00	89.481,81	521.453,28	1.427.546,72	89.429,56	521.401,03	1.427.598,97	516.892,83
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	181.000,00	181.000,00	11.279,88	45.119,51	135.880,49	11.279,88	45.119,51	135.880,49	43.331,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.768.000,00	1.768.000,00	78.201,93	476.333,77	1.291.666,23	78.149,68	476.281,52	1.291.718,48	473.561,17
DESPESAS DE CAPITAL	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.989.000,00	1.989.000,00	89.481,81	521.453,28	1.467.546,72	89.429,56	521.401,03	1.467.598,97	516.892,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.989.000,00	1.989.000,00	89.481,81	521.453,28	1.467.546,72	89.429,56	521.401,03	1.467.598,97	516.892,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	69.849,77	2.758,85	(2.758,85)	69.902,02	2.811,10	(2.811,10)	7.319,30
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.989.000,00	1.989.000,00	159.331,58	524.212,13	1.464.787,87	159.331,58	524.212,13	1.464.787,87	524.212,13

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:04B21B6B

CIDCENTRO
RREO - I - BO– BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 4º BIMESTRE 2020

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.989.000,00	1.989.000,00	159.331,58	8,01	524.212,13	26,36	1.464.787,87
RECEITAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	159.331,58	8,01	524.212,13	26,36	1.464.787,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	55,17	0,00	58,39	0,00	(58,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	55,17	0,00	58,39	0,00	(58,39)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.989.000,00	1.989.000,00	159.276,41	8,01	524.153,74	26,35	1.464.846,26
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	58.333,33	0,00	58.333,33	0,00	(58.333,33)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.989.000,00	1.989.000,00	100.943,08	5,08	465.820,41	23,42	1.523.179,59
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.989.000,00	1.989.000,00	159.331,58	8,01	524.212,13	26,36	1.464.787,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.989.000,00	1.989.000,00	159.331,58	8,01	524.212,13	26,36	1.464.787,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.989.000,00	1.989.000,00	159.331,58	8,01	524.212,13	26,36	1.464.787,87
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:371BA830

CIDCENTRO
RREO – II – FUNÇÃO – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO- 4º BIMESTRE 2020

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2020										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.989.000,00	1.989.000,00	89.481,81	521.453,28	100,00	1.467.546,72	89.429,56	521.401,03	100,00	1.467.598,97
ADMINISTRAÇÃO	1.984.000,00	1.984.000,00	89.481,81	521.453,28	100,00	1.462.546,72	89.429,56	521.401,03	100,00	1.462.598,97
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.984.000,00	1.984.000,00	89.481,81	521.453,28	100,00	1.462.546,72	89.429,56	521.401,03	100,00	1.462.598,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.989.000,00	1.989.000,00	89.481,81	521.453,28	100,00	1.467.546,72	89.429,56	521.401,03	100,00	1.467.598,97

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:967E28C4

CIDCENTRO
RREO – XIV – SIMPLIFICADO – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO- 4º BIMESTRE 2020

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				1.989.000,00
Previsão Atualizada da Receita				1.989.000,00
Receitas Realizadas				524.212,13
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				0,00
Dotação Inicial				1.989.000,00
Créditos Adicionais				0,00
Dotação Atualizada				1.989.000,00
Despesas Empenhadas				521.453,28
Despesas Liquidadas				521.401,03
Despesas Pagas				516.892,83
Superávit Orçamentário				2.811,10
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				521.453,28
Despesas Liquidadas				521.401,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				926.798,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				926.798,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				926.798,02
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	7.319,30	0,00 %
Resultado Primário		0,00	7.260,91	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		0,00	25% / 18%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		0,00	60%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**

Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			0,00	35.000,00
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	15%	0,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:435A7206

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 741/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 741/2020 de 19/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.361.0190.2.011.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
119 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	56.000,00
09		**SECR MUN DE OBRAS,TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
792 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
10		**SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001		**GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001.18.122.0013.2.034.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**	
853 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	90.000,00
Total Suplementação:			**153.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.122.0040.2.160.		**Manutenção Encargos Gerais do Município**	
23 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
24 - 3.3.20.93.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.000,00
25 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.361.0190.2.011.		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
96 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	56.000,00
09		**SECR MUN DE OBRAS,TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
799 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
Total Redução:			**153.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:93E18581

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 742/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 742/2020 de 19/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 402.757,55 (quatrocentos e dois mil setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.041.		**MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
514 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	379.757,55
09		**SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
800 - 3.3.90.39.00.00	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
Total Suplementação:			**402.757,55**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.001		**GAB SEC DE SAUDE**	
07.001.10.122.0160.2.161.		**Manutenção dos Serviços de Saúde**	
445 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
484 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	54.000,00
07.002.10.301.0160.2.041.		**MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
506 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.002.10.302.0160.2.043.		**MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS**	
529 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00
537 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
07.002.10.303.2167.2.164.		**Manutenção Programa Assistência Farmaceutica**	
565 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
07.002.10.305.1005.2.165.		**Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica**	
598 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	71.000,00
623 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
07.002.10.306.0306.2.166.		**Manutenção Programa de Alimentação e Nutrição**	
656 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	26.757,55
09		**SECR MUN DE OBRAS,TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.452.0240.2.029.		**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
811 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
Total Redução:			**402.757,55**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DFD1E2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 743/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2020

Decreto nº 743/2020 de 19/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 415.800,00 (quatrocentos e quinze mil oitocentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.123.0040.2.004.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA**	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05		**SECR MUN DE ADMINISTRACAO**	
05.001		**GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO**	
05.001.04.122.0040.2.008.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
490 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.800,00
07.002.10.301.0160.2.041.		**MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
514 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	135.000,00
07.002.10.301.0160.2.163.		**Participação no Consórcio Intergestores Paraná Saúde**	
523 - 3.3.71.70.00.00	01303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
10		**SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001		**GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001.18.122.0013.2.033.		**FUNDO DO MEIO AMBIENTE**	
846 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**415.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		**SECR MUN DE FINANCAS**	
04.001		**GAB SEC DE FINANÇAS**	
04.001.04.122.0040.2.160.		**Manutenção Encargos Gerais do Município**	
23 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
05		**SECR MUN DE ADMINISTRACAO**	
05.001		**GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO**	
05.001.04.122.0040.2.008.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
60 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.001		**GAB SEC DE SAUDE**	
07.001.10.122.0160.2.161.		**Manutenção dos Serviços de Saúde**	
437 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
441 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
456 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	45.800,00
07.002.10.301.0160.2.041.		**MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
500 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
07.002.10.306.0306.2.166.		**Manutenção Programa de Alimentação e Nutrição**	
649 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00
656 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00
09		**SECR MUN DE OBRAS,TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.452.0240.2.030.		**PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA**	
814 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
Total Redução:			**415.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8A549A0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 744/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99

Exercício: 2020
Decreto nº 744/2020 de 19/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 342.406,89 (trezentos e quarenta e dois mil quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
459 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	140,16
460 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	31.700,22
464 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.639,92
469 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.386,64
08		**SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0100.2.025.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
709 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	50.289,34
708 - 3.1.90.11.00.00	941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.093,47
712 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.067,95
711 - 3.1.90.13.00.00	941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.817,79
715 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.204,12
714 - 3.1.90.16.00.00	941	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.324,22
09		**SECR MUN DE OBRAS,TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
786 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	59.396,91
787 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.865,85
10		**SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001		**GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001.18.122.0013.2.034.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**	
848 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	68.166,14
849 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.629,99
850 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.684,17
Total Suplementação:			**342.406,89**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
480 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	31.700,22
07.002.10.301.0160.2.041.		**MANUT DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA**	
514 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	27.166,72
08		**SECR MUN DE ACAO SOCIAL, CRIANCA E ADOLE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
08.002.08.244.0100.2.025.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
725 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	3.935,48
745 - 4.4.90.52.00.00	941	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.300,00
08.002.08.244.0110.2.026.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
778 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	76.561,41
09		**SECR MUN DE OBRAS,TRANSP, E SERV URBANO**	
09.001		**GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS**	
09.001.15.451.0040.2.027.		**MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
798 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.865,85
09.001.15.452.0240.2.029.		**AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**	
810 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	127.563,05
10		**SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001		**GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**	
10.001.18.122.0013.2.032.		**RESÍDUOS SÓLIDOS**	
841 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.684,17
10.001.18.122.0013.2.034.		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO**	
851 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.629,99
Total Redução:			**342.406,89**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 19 de agosto de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:2D2C9BC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 762/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 762/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 867.220,65 (oitocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		**SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001		**GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE**	
06.001.12.122.0040.2.167.		**Manutenção da Secretaria de Educação e Esportes**	
942 - 4.4.90.51.00.00	130	OBRAS E INSTALAÇÕES	867.220,65
Total Suplementação:			**867.220,65**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.1.8.05.91.02.000	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - CRECHE/PRÉ-ESCOLA 001,ID 1011100	867.220,65
Total da Receita:		**867.220,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:B6E7FE23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 764/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 764/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECR MUN DE FINANCAS	
04.001		GAB SEC DE FINANÇAS	
04.001.04.123.0040.2.004.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA FAZENDA	
38 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.008.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
56 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
59 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	631.500,00
05.001.04.122.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
64 - 4.4.90.52.00.00	01515	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	19.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
490 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
Total Suplementação:			891.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04		SECR MUN DE FINANCAS	
04.002		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.002.28.843.0000.2.005.		PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	

41 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	400.000,00
04.002.28.846.0000.0.018.		ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E AÇÕES	
49 - 3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	242.000,00
05		SECR MUN DE ADMINISTRACAO	
05.001		GAB SEC DE ADM E PLANEJAMENTO	
05.001.04.122.0040.2.009.		MANUTENÇÃO DO FUNREBOM	
63 - 3.3.90.39.00.00	01515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
07		SECR MUN DE SAUDE	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.002.10.301.0160.2.040.		MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
456 - 3.1.90.04.00.00	01495	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00
07.002.10.303.2167.2.164.		Manutenção Programa Assistência Farmaceutica	
569 - 3.3.90.32.00.00	01495	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	170.000,00
Total Redução:			891.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:7B1BD2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 766/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020
Decreto nº 766/2020 de 10/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
946 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.302.0160.2.043.		**MANUT DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇOS AMBULATORIAIS**	
527 - 3.1.90.11.00.00	01496	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
539 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
544 - 3.3.90.32.00.00	01496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
07.002.10.306.0306.2.166.		**Manutenção Programa de Alimentação e Nutrição**	
644 - 3.3.90.14.00.00	01496	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
651 - 3.3.90.30.00.00	01496	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
658 - 3.3.90.32.00.00	01496	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
665 - 3.3.90.39.00.00	01496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 10 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:78C419FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 774/2020

CNPJ 76.022.490/0001-99
Exercício: 2020

Decreto nº 774/2020 de 25/09/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MORRETES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 608/2020 de 25/09/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		**SECR MUN DE SAUDE**	
07.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
07.002.10.301.0160.2.040.		**MANUT PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA**	
889 - 4.4.90.52.00.00	00500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	170.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 2.4.2.8.03.11.01.000	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - VEICULOS	170.000,00
Total da Receita:		**170.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES , em 25 de setembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:36B10A18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	61.818.597,00	66.861.005,32	8.939.921,96	13,37	33.894.704,41	50,69	32.966.300,91
RECEITAS CORRENTES	61.811.597,00	66.094.366,55	8.769.921,96	13,27	33.428.805,36	50,58	32.665.561,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	12.260.197,00	12.260.197,00	2.013.654,22	16,42	7.083.485,49	57,78	5.176.711,51
Impostos	11.519.277,00	11.519.277,00	1.802.141,04	15,64	6.586.606,59	57,18	4.932.670,41
Taxas	740.920,00	740.920,00	211.513,18	28,55	496.878,90	67,06	244.041,10
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	873.939,00	1.031.369,00	0,00	0,00	970.483,20	94,10	60.885,80
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	873.939,00	1.031.369,00	0,00	0,00	970.483,20	94,10	60.885,80
RECEITA PATRIMONIAL	1.142.679,00	1.142.679,00	1.877,51	0,16	18.643,53	1,63	1.124.035,47
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	511.200,00	511.200,00	114,65	0,02	1.614,65	0,32	509.585,35
Valores Mobiliários	631.479,00	631.479,00	1.762,86	0,28	17.028,88	2,70	614.450,12
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	714.083,00	714.083,00	20.070,05	2,81	93.178,48	13,05	620.904,52
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	250.275,00	250.275,00	4.319,16	1,73	21.290,69	8,51	228.984,31
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	191.700,00	191.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.700,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	533,00	533,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	271.575,00	271.575,00	15.750,89	5,80	71.887,79	26,47	199.687,21
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	46.820.699,00	50.946.038,55	6.730.494,94	13,21	25.256.087,58	49,57	25.689.950,97
Transferências da União e de suas Entidades	24.495.128,00	27.852.758,55	4.237.604,94	15,21	13.773.502,15	49,45	14.079.256,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	12.527.571,00	13.295.280,00	1.077.406,28	8,10	5.557.013,23	41,80	7.738.266,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.798.000,00	9.798.000,00	1.415.483,72	14,45	5.925.572,20	60,48	3.872.427,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.825,24	0,00	6.927,08	0,00	-6.927,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	3.219,19	0,00	3.219,19	0,00	-3.219,19
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	-3.101,84
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	606,05	0,00	606,05	0,00	-606,05
RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	170.000,00	22,17	465.899,05	60,77	300.739,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.000,00	766.638,77	170.000,00	22,17	465.899,05	60,77	300.739,72
Transferências da União e de suas Entidades	7.000,00	26.737,00	0,00	0,00	295.864,841.106,57		-269.127,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	739.901,77	170.000,00	22,98	170.034,21	22,98	569.867,56
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.818.597,00	66.861.005,32	8.939.921,96	13,37	33.894.704,41	50,69	32.966.300,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.818.597,00	66.861.005,32	8.939.921,96	13,37	33.894.704,41	50,69	32.966.300,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	61.818.597,00	66.861.005,32	8.939.921,96	13,37	33.894.704,41	50,69	32.966.300,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.663.397,80	-	-	4.663.397,80	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.663.397,80	-	-	4.663.397,80	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.957.150,00	68.652.956,12	7.639.548,33	33.026.708,12	35.626.248,00	7.284.557,79	30.754.898,62	37.898.057,50	25.220.711,42
DESPESAS CORRENTES	53.579.545,50	62.271.313,89	7.294.198,91	30.881.753,42	31.389.560,47	6.977.040,41	28.989.165,40	33.282.148,49	23.598.445,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.675.486,00	35.441.219,05	4.904.591,35	20.022.397,77	15.418.821,28	4.726.046,25	19.624.651,49	15.816.567,56	15.421.453,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	800.000,00	605.000,00	26.702,61	119.055,24	485.944,76	26.702,61	119.055,24	485.944,76	108.123,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.104.059,50	26.225.094,84	2.362.904,95	10.740.300,41	15.484.794,43	2.224.291,55	9.245.458,67	16.979.636,17	8.068.868,99
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.104.059,50	26.225.094,84	2.362.904,95	10.740.300,41	15.484.794,43	2.224.291,55	9.245.458,67	16.979.636,17	8.068.868,99
DESPESAS DE CAPITAL	5.105.104,50	6.109.142,23	345.349,42	2.144.954,70	3.964.187,53	307.517,38	1.765.733,22	4.343.409,01	1.622.266,13
INVESTIMENTOS	3.605.104,50	4.493.302,23	154.806,82	1.410.929,85	3.082.372,38	128.314,36	1.074.249,58	3.419.052,65	947.098,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	1.615.840,00	190.542,60	734.024,85	881.815,15	179.203,02	691.483,64	924.356,36	675.167,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.957.150,00	68.652.956,12	7.639.548,33	33.026.708,12	35.626.248,00	7.284.557,79	30.754.898,62	37.898.057,50	25.220.711,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	58.957.150,00	68.652.956,12	7.639.548,33	33.026.708,12	35.626.248,00	7.284.557,79	30.754.898,62	37.898.057,50	25.220.711,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	867.996,29	-	-	3.139.805,79	-	8.673.992,99
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.957.150,00	68.652.956,12	7.639.548,33	33.894.704,41	-	7.284.557,79	33.894.704,41	-	33.894.704,41
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 03m.									

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:1E3589B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO II

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas				Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	58.957.150,00	68.652.956,12	7.639.548,33	33.026.708,12	100,00	35.626.248,00	7.284.557,79	30.754.898,62	100,00		37.898.057,50
ADMINISTRAÇÃO	5.503.893,00	5.645.769,40	916.748,44	4.169.560,63	12,62	1.476.208,77	809.998,54	3.918.492,30	12,74		1.727.277,10
Planejamento e Orçamento	200.000,00	200.000,00	15.212,52	52.736,72	0,16	147.263,28	15.212,52	52.736,72	0,17		147.263,28
Administração Geral	3.725.386,00	3.891.868,68	647.039,62	2.838.172,58	8,59	1.053.696,10	571.990,87	2.702.129,17	8,79		1.189.739,51
Administração Financeira	1.578.507,00	1.553.900,72	254.496,30	1.278.651,33	3,87	275.249,39	222.795,15	1.163.626,41	3,78		390.274,31
SEGURANÇA PÚBLICA	30.000,00	30.000,00	1.782,21	6.875,79	0,02	23.124,21	1.514,25	5.607,17	0,02		24.392,83
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	1.782,21	6.875,79	0,02	23.124,21	1.514,25	5.607,17	0,02		24.392,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.403.049,00	3.798.325,49	365.259,46	1.312.502,50	3,97	2.485.822,99	335.880,71	1.236.414,61	4,02		2.561.910,88
Administração Geral	1.646.000,00	1.627.603,67	77.684,25	112.876,56	0,34	1.514.727,11	57.194,34	84.586,65	0,28		1.543.017,02
Assistência à Criança a ao Adolescente	109.000,00	119.034,96	1.184,59	1.184,59	0,00	117.850,37	1.184,59	1.184,59	0,00		117.850,37
Assistência Comunitária	1.648.049,00	2.051.686,86	286.390,62	1.198.441,35	3,63	853.245,51	277.501,78	1.150.643,37	3,74		901.043,49
SAÚDE	14.141.998,50	17.699.990,14	2.304.023,10	8.452.362,95	25,59	9.247.627,19	2.160.688,50	7.540.483,84	24,52		10.159.506,30
Administração Geral	1.616.274,50	1.687.888,50	482.506,16	955.666,85	2,89	732.221,65	477.742,85	819.792,89	2,67		868.095,61
Atenção Básica	4.399.636,00	10.107.835,63	1.780.492,43	6.698.490,66	20,28	3.409.344,97	1.592.470,10	6.044.466,32	19,65		4.063.369,31
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	975.160,00	1.044.160,00	34.110,77	398.245,41	1,21	645.914,59	84.069,04	300.103,81	0,98		744.056,19
Suporte Profilático e Terapêutico	1.625.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00		980.000,00
Vigilância Sanitária	1.409.328,00	890.328,00	0,00	107.999,68	0,33	782.328,32	3.167,94	105.898,53	0,34		784.429,47
Vigilância Epidemiológica	1.074.600,00	855.672,06	2.080,00	226.397,65	0,69	629.274,41	0,00	221.517,65	0,72		634.154,41
Alimentação e Nutrição	3.042.000,00	2.134.105,95	4.833,74	65.562,70	0,20	2.068.543,25	3.238,57	48.704,64	0,16		2.085.401,31
TRABALHO	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00		353.400,00
Administração Geral	353.400,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00	353.400,00	0,00	0,00	0,00		353.400,00
EDUCAÇÃO	24.329.511,20	26.625.958,41	2.439.950,29	11.243.892,53	34,04	15.382.065,88	2.437.978,11	11.029.777,31	35,86		15.596.181,10
Administração Geral	2.050.000,00	3.855.337,51	1.185.364,73	1.327.248,97	4,02	2.528.088,54	1.173.541,42	1.260.359,41	4,10		2.594.978,10
Ensino Fundamental	7.961.768,50	9.853.461,20	815.316,12	7.044.966,13	21,33	2.808.495,07	828.728,10	6.961.328,09	22,63		2.892.133,11
Educação Infantil	6.178.559,00	5.976.481,00	250.253,11	1.752.035,52	5,30	4.224.445,48	250.743,72	1.738.537,20	5,65		4.237.943,80
Educação de Jovens e Adultos	41.200,00	91.200,00	9.553,89	51.331,33	0,16	39.868,67	9.553,89	51.331,33	0,17		39.868,67
Educação Especial	8.097.983,70	6.849.478,70	179.462,44	1.068.310,58	3,23	5.781.168,12	175.410,98	1.018.221,28	3,31		5.831.257,42
CULTURA	374.000,00	22.960,00	1.491,94	1.491,94	0,00	21.468,06	0,00	0,00	0,00		22.960,00
Difusão Cultural	374.000,00	22.960,00	1.491,94	1.491,94	0,00	21.468,06	0,00	0,00	0,00		22.960,00
DIREITOS DA CIDADANIA	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00		249.400,00
Administração Geral	249.400,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00	249.400,00	0,00	0,00	0,00		249.400,00
URBANISMO	3.238.590,30	5.223.088,01	489.809,53	3.027.915,49	9,17	2.195.172,52	539.956,46	2.527.731,59	8,22		2.695.356,42
Infra-Estrutura Urbana	2.173.265,50	4.927.726,26	489.809,53	3.026.904,99	9,17	1.900.821,27	539.956,46	2.526.721,09	8,22		2.401.005,17
Serviços Urbanos	1.065.324,80	295.361,75	0,00	1.010,50	0,00	294.351,25	0,00	1.010,50	0,00		294.351,25
GESTÃO AMBIENTAL	1.975.283,00	3.363.456,45	830.046,35	2.885.531,57	8,74	477.924,88	692.614,63	2.687.020,60	8,74		676.435,85
Administração Geral	1.975.283,00	3.363.456,45	830.046,35	2.885.531,57	8,74	477.924,88	692.614,63	2.687.020,60	8,74		676.435,85
AGRICULTURA	190.000,00	106.560,01	19.402,81	60.464,53	0,18	46.095,48	18.989,02	59.443,67	0,19		47.116,34
Administração Geral	190.000,00	106.560,01	19.402,81	60.464,53	0,18	46.095,48	18.989,02	59.443,67	0,19		47.116,34
TRANSPORTE	185.525,00	708.426,77	0,00	569.967,09	1,73	138.459,68	0,00	569.967,09	1,85		138.459,68
Transporte Rodoviário	185.525,00	708.426,77	0,00	569.967,09	1,73	138.459,68	0,00	569.967,09	1,85		138.459,68
ENCARGOS ESPECIAIS	4.710.000,00	4.553.121,44	271.034,20	1.296.143,10	3,92	3.256.978,34	286.937,57	1.179.960,44	3,84		3.373.161,00
Serviço da Dívida Interna	2.100.000,00	2.020.840,00	217.245,21	851.194,83	2,58	1.169.645,17	205.905,63	808.653,62	2,63		1.212.186,38
Outros Encargos Especiais	2.610.000,00	2.532.281,44	53.788,99	444.948,27	1,35	2.087.333,17	81.031,94	371.306,82	1,21		2.160.974,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00		272.500,00
Reserva de Contingência geral	272.500,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00	272.500,00	0,00	0,00	0,00		272.500,00
TOTAL	58.957.150,00	68.652.956,12	7.639.548,33	33.026.708,12	100,00	35.626.248,00	7.284.557,79	30.754.898,62	100,00		37.898.057,50
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 07m.											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:6C37C9ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS								PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR								0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS								APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								0,00
Recursos para Formação de Reserva								0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:0C0CAAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	66.094.366,55	33.428.806,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.260.197,00	7.083.485,49
IPTU	1.704.374,00	480.763,56
ISS	8.566.009,00	5.197.388,16
ITBI	106.149,00	228.081,80
IRRF	1.142.745,00	680.373,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	740.920,00	496.878,90
Contribuições	1.031.369,00	970.483,20
Receita Patrimonial	1.142.679,00	18.644,67
Aplicações Financeiras (II)	631.479,00	17.030,02
Outras Receitas Patrimoniais	511.200,00	1.614,65
Transferências Correntes	50.946.038,55	25.256.087,58
Cota-Parte do FPM	13.765.800,00	7.740.125,90
Cota-Parte do ICMS	9.235.869,00	3.515.250,03
Cota-Parte do IPVA	1.596.648,00	1.181.385,14
Cota-Parte do ITR	101.729,00	3.715,27
Transferências da LC 87/1996	166.140,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	153.360,00	52.192,42
Transferências do FUNDEB	9.798.000,00	5.925.572,20
Outras Transferências Correntes	16.128.492,55	6.837.846,62
Demais Receitas Correntes	714.083,00	100.105,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	714.083,00	100.105,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	65.462.887,55	33.411.776,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	766.638,77	465.899,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	766.638,77	465.899,05
Convênios	0,00	295.864,84
Outras Transferências de Capital	766.638,77	170.034,21
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	766.638,77	465.899,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	66.229.526,32	33.877.675,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	64.551.213,89	30.881.753,42	28.989.165,40	23.598.445,29	3.211.980,86	410.563,31	399.549,31
Pessoal e Encargos Sociais	37.473.119,05	20.022.397,77	19.624.651,49	15.421.453,03	1.574.648,42	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	605.000,00	119.055,24	119.055,24	108.123,27	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.473.094,84	10.740.300,41	9.245.458,67	8.068.868,99	1.637.332,44	410.563,31	399.549,31
Transferências Constitucionais e Legais	524.454,22	135.653,91	113.153,91	38.153,91	0,00	294.986,19	294.986,19
Demais Despesas Correntes	25.948.640,62	10.604.646,50	9.132.304,76	8.030.715,08	1.637.332,44	115.577,12	104.563,12
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	63.946.213,89	30.762.698,18	28.870.110,16	23.490.322,02	3.211.980,86	410.563,31	399.549,31
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.109.142,23	2.144.954,70	1.765.733,22	1.622.266,13	341.625,75	339.164,54	290.361,05
Investimentos	4.493.302,23	1.410.929,85	1.074.249,58	947.098,60	332.710,98	339.164,54	290.361,05
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.615.840,00	734.024,85	691.483,64	675.167,53	8.914,77	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.493.302,23	1.410.929,85	1.074.249,58	947.098,60	332.710,98	339.164,54	290.361,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	272.500,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	68.712.016,12	32.173.628,03	29.944.359,74	24.437.420,62	3.544.691,84	749.727,85	689.910,36
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							5.205.652,71

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	17.030,02

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	119.055,24	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.103.627,49	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.992.896,79	4.246.762,26
DEDUÇÕES (XXIX)	10.783.757,43	12.514.193,63
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	11.788.682,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	19.244.429,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.430.498,14	7.455.747,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	725.511,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.790.860,64	-8.267.431,37
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.476.570,73	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-2.025.249,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.362.089,45	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	22.286,86	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.737.994,93	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.103.627,49	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.205.652,71	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.943.297,80	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	6.943.297,80	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 44m.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3B47F261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	11.519.277,00	11.519.277,00	6.586.606,59	57,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	480.763,56	28,21
1.1.1- IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	251.796,74	17,14
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	228.966,82	97,24
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	106.149,00	106.149,00	228.081,80	214,87
1.2.1- ITBI	60.833,00	60.833,00	226.331,91	372,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.749,89	3,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	5.197.388,16	60,67
1.3.1- ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	5.175.435,11	60,75
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	21.953,05	46,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	680.373,07	59,54
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.618.736,00	32.624.736,00	16.278.750,11	49,90
2.1- Cota-Parte FPM	18.551.555,00	18.557.555,00	10.337.902,64	55,71
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.199.750,00	17.205.750,00	9.675.157,16	56,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.351.805,00	1.351.805,00	662.745,48	49,03
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	4.394.062,46	38,06
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	65.411,78	34,12
2.5- Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	4.643,99	3,65

2.6- Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.476.729,24	73,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.138.013,00	44.144.013,00	22.865.356,70	51,80
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	14.910,00	14.910,00	5,97	0,04
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.813.741,00	1.813.741,00	817.641,74	45,08
5.1- Transferências do Salário-Educação	740.175,00	740.175,00	491.742,99	66,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	65.224,00	65.224,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	292.875,00	292.875,00	141.860,60	48,44
5.4- Transferências Diretas - PNATE	690.972,00	690.972,00	172.678,94	24,99
5.5- Outras Transferências do FNDE	18.105,00	18.105,00	10.560,00	58,33
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.390,00	6.390,00	799,21	12,51
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	566.526,00	566.526,00	103.862,56	18,33
6.1- Transferências de Convênios	564.450,00	564.450,00	103.563,76	18,35
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	2.076,00	2.076,00	298,80	14,39
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.395.177,00	2.395.177,00	921.510,27	38,47

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.253.385,00	6.253.385,00	3.123.335,87	49,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.439.950,00	3.439.950,00	1.935.031,26	56,25
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.308.966,00	2.308.966,00	878.812,43	38,06
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	41.535,00	41.535,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	38.340,00	38.340,00	13.219,36	34,48
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	25.432,00	25.432,00	928,72	3,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	399.162,00	399.162,00	295.344,10	73,99
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.841.665,00	9.841.665,00	5.927.068,91	60,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.798.000,00	9.798.000,00	5.925.572,20	60,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	43.665,00	43.665,00	1.496,71	3,43
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.544.615,00	3.544.615,00	2.802.236,33	79,06
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.392.300,00	7.949.092,53	4.077.205,46	51,29	4.077.205,46	51,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.484.000,00	2.164.500,00	613.720,49	28,35	613.720,49	28,35	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.908.300,00	5.784.592,53	3.463.484,97	59,87	3.463.484,97	59,87	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.296.365,00	2.296.865,00	746.988,17	32,52	746.498,62	32,50	489,55
14.1- Com Educação Infantil	510.000,00	435.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.786.365,00	1.861.443,00	746.988,17	40,13	746.498,62	40,10	489,55
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	9.688.665,00	10.245.957,53	4.824.193,63	47,08	4.823.704,08	47,08	489,55

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.823.704,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	18,62
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-610.643,25
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-610.643,25

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) =(e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.202.000,00	5.225.122,00	1.403.626,27	26,86	1.403.626,27	26,86	0,00
22.1 - Creche	5.202.000,00	5.225.122,00	1.403.626,27	26,86	1.403.626,27	26,86	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.147.000,00	2.734.222,00	637.520,69	23,32	637.520,69	23,32	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.055.000,00	2.490.900,00	766.105,58	30,76	766.105,58	30,76	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	16.641.144,20	17.793.922,20	7.614.499,17	42,79	7.501.761,27	42,16	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.694.665,00	7.107.443,00	3.757.078,35	52,86	3.756.588,80	52,85	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.946.479,20	10.686.479,20	3.865.638,65	36,17	3.753.390,30	35,12	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-8.217,83	0,00	-8.217,83	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	21.843.144,20	23.019.044,20	9.018.125,44	39,18	8.905.387,54	38,69	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.802.236,33
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-610.643,25
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	263.069,35
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	2.454.662,43
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	6.450.725,11
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	(h) = (g/d)x100%	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	809.659,00	994.659,00	245.357,99	24,67	232.134,86	23,34	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.570.608,00	1.658.336,17	357.771,70	21,57	269.617,51	16,26	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.380.267,00	2.652.995,17	603.129,69	22,73	501.752,37	18,91	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	24.223.411,20	25.672.039,37	9.621.255,13	37,48	9.407.139,91	36,64	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.868.947,67	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	1.868.947,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	12.903,85	71,72
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.925.572,20	491.742,99
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.700.418,02	226.814,15
47.1 Orçamento do Exercício	4.293.778,85	224.507,88
47.2 Restos a Pagar	406.639,17	2.306,27
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.496,71	404,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.239.554,74	265.404,74
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.239.554,74	265.404,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 49m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:18AD045D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO IX

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.109.142,23	2.144.954,70	3.964.187,53
Investimentos	4.493.302,23	1.410.929,85	3.082.372,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.615.840,00	734.024,85	881.815,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.109.142,23	2.144.954,70	3.964.187,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	6.109.142,23	2.144.954,70	3.964.187,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 50m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:F4EEBBA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO X

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIARIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 51m.				

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:9533D423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	8,62	-8,62
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	8,62	-8,62
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Despesas de Capital	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Investimentos	2.024,74	1.919,00	1.919,00	1.919,00	0,00	282,96	105,74
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)					-2.306,36	-2.193,34	-4.499,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 55m.							

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:707D2CE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.519.277,00	11.519.277,00	6.586.606,59	57,18
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.704.374,00	1.704.374,00	480.763,56	28,21
IPTU	1.468.902,00	1.468.902,00	251.796,74	17,14
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	235.472,00	235.472,00	228.966,82	97,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	106.149,00	106.149,00	228.081,80	214,87
ITBI	60.833,00	60.833,00	226.331,91	372,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	45.316,00	45.316,00	1.749,89	3,86
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.566.009,00	8.566.009,00	5.197.388,16	60,67
ISS	8.518.935,00	8.518.935,00	5.175.435,11	60,75
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	47.074,00	47.074,00	21.953,05	46,64
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.142.745,00	1.142.745,00	680.373,07	59,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.266.931,00	31.272.931,00	15.616.004,63	49,93
Cota-Parte FPM	17.199.750,00	17.205.750,00	9.675.157,16	56,23
Cota-Parte ITR	127.161,00	127.161,00	4.643,99	3,65
Cota-Parte IPVA	1.995.810,00	1.995.810,00	1.476.729,24	73,99
Cota-Parte ICMS	11.544.835,00	11.544.835,00	4.394.062,46	38,06
Cota-Parte IPI-Exportação	191.700,00	191.700,00	65.411,78	34,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	207.675,00	207.675,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	42.786.208,00	42.792.208,00	22.202.611,22	51,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.685,00	6.580.871,69	4.259.335,21	64,72	3.746.670,48	56,93	3.241.102,29	49,25
Despesas Correntes	2.657.685,00	6.524.671,69	4.259.335,21	65,28	3.746.670,48	57,42	3.241.102,29	49,67
Despesas de Capital	330.000,00	56.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	862.000,00	529.000,00	1.545,00	0,29	1.545,00	0,29	0,00	0,00
Despesas Correntes	842.000,00	509.000,00	1.545,00	0,30	1.545,00	0,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.260.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.260.000,00	645.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.142.000,00	653.000,00	76.719,02	11,75	76.719,02	11,75	73.790,80	11,30
Despesas Correntes	1.132.000,00	643.000,00	76.719,02	11,93	76.719,02	11,93	73.790,80	11,48
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	812.000,00	678.746,29	219.126,29	32,28	217.046,29	31,98	217.046,29	31,98
Despesas Correntes	792.000,00	658.746,29	219.126,29	33,26	217.046,29	32,95	217.046,29	32,95
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.732.000,00	948.242,45	1.980,00	0,21	1.980,00	0,21	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.732.000,00	948.242,45	1.980,00	0,21	1.980,00	0,21	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.482.873,50	875.573,50	477.487,39	54,53	383.851,12	43,84	349.105,80	39,87
Despesas Correntes	1.262.873,50	840.573,50	477.487,39	56,80	383.851,12	45,67	349.105,80	41,53
Despesas de Capital	220.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	10.278.558,50	10.910.433,93	5.036.192,91	46.16	4.427.811,91	40,58	3.881.045,18	35,57

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.036.192,91	4.427.811,91	3.881.045,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	957.373,65	957.373,65	957.373,65
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.078.819,26	3.470.438,26	2.923.671,53
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	3.330.391,68		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	140.046,58		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	15,63		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.863.224,00	4.883.753,33	2.591.389,30	53,06
Proveniente da União	2.975.014,00	3.421.543,33	1.928.425,57	56,36
Proveniente dos Estados	888.210,00	1.462.210,00	662.963,73	45,34
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS ASAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.795,00	9.795,00	164,90	1,68
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.873.019,00	4.893.548,33	2.591.554,20	52,96

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.411.951,00	4.085.863,94	2.439.155,45	59,70	2.297.795,84	56,24	1.528.141,24	37,40
Despesas Correntes	1.378.475,00	3.593.338,96	2.391.033,95	66,54	2.256.253,34	62,79	1.488.528,74	41,42
Despesas de Capital	33.476,00	492.524,98	48.121,50	9,77	41.542,50	8,43	39.612,50	8,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	113.160,00	515.160,00	396.700,41	77,01	298.558,81	57,95	254.284,70	49,36
Despesas Correntes	93.160,00	505.160,00	396.700,41	78,53	298.558,81	59,10	254.284,70	50,34
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	365.000,00	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	267.328,00	237.328,00	31.280,66	13,18	29.179,51	12,30	28.806,94	12,14
Despesas Correntes	216.328,00	186.328,00	1.541,72	0,83	1.352,57	0,73	980,00	0,53
Despesas de Capital	51.000,00	51.000,00	29.738,94	58,31	27.826,94	54,56	27.826,94	54,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	262.600,00	176.925,77	7.271,36	4,11	4.471,36	2,53	4.169,14	2,36
Despesas Correntes	250.600,00	165.925,77	4.173,48	2,52	4.173,48	2,52	3.871,26	2,33
Despesas de Capital	12.000,00	11.000,00	3.097,88	28,16	297,88	2,71	297,88	2,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	1.310.000,00	1.185.863,50	63.582,70	5,36	46.724,64	3,94	46.724,64	3,94
Despesas Correntes	1.310.000,00	1.185.863,50	63.582,70	5,36	46.724,64	3,94	46.724,64	3,94
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	133.401,00	812.315,00	478.179,46	58,87	435.941,77	53,67	307.836,64	37,90
Despesas Correntes	133.401,00	651.315,00	370.627,05	56,90	362.691,36	55,69	307.836,64	47,26
Despesas de Capital	0,00	161.000,00	107.552,41	66,80	73.250,41	45,50	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.863.440,00	7.348.456,21	3.416.170,04	46,49	3.112.671,93	42,36	2.169.963,30	29,53
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.399.636,00	10.666.735,63	6.698.490,66	62,80	6.044.466,32	56,67	4.769.243,53	44,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	975.160,00	1.044.160,00	398.245,41	38,14	300.103,81	28,74	254.284,70	24,35
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.625.000,00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.409.328,00	890.328,00	107.999,68	12,13	105.898,53	11,89	102.597,74	11,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.074.600,00	855.672,06	226.397,65	26,46	221.517,65	25,89	221.215,43	25,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	3.042.000,00	2.134.105,95	65.562,70	3,07	48.704,64	2,28	46.724,64	2,19
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.616.274,50	1.687.888,50	955.666,85	56,62	819.792,89	48,57	656.942,44	38,92
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	14.141.998,50	18.258.890,14	8.452.362,95	46,29	7.540.483,84	41,30	6.051.008,48	33,14
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.863.440,00	7.348.456,21	3.416.170,04	46,49	3.112.671,93	42,36	2.169.963,30	29,53

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	10.278.558,50	10.910.433,93	5.036.192,91	46,16	4.427.811,91	40,58	3.881.045,18	35,57
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 57m.								

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D424B4AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 58m.											
Nota:											

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DB307F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.818.597,00
Previsão Atualizada	66.861.005,32
Receitas Realizadas	33.894.705,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	6.963.297,80
DESPESAS	
Dotação Inicial	58.957.150,00
Dotação Atualizada	70.952.856,12
Despesas Empenhadas	33.026.708,12
Despesas Liquidadas	30.754.898,62
Despesas Pagas	25.220.711,42
Superávit Orçamentário	3.139.806,93
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	33.026.708,12

Despesas Liquidadas	30.754.898,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	49.910.635,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	49.699.954,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.699.954,69
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.103.627,49	0,00
Resultado Primário	0,00	5.205.652,71	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
Poder Executivo	5.430.498,14	65.379,99	3.553.606,61	1.811.511,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	927.551,10	11.150,75	689.910,36	226.489,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.358.049,24	76.530,74	4.243.516,97	2.038.001,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	6.450.725,11	<18% / 25%>	28,21
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	4.077.205,46	60%	68,79

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.144.954,70		3.964.187,53	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	8,62		-8,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.919,00		105,74	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.470.438,26	15,00	15,63

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 12h e 03m.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:DD27439D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO II

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.992.896,79	4.481.545,67	4.246.762,26
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.992.896,79	4.441.429,26	4.224.475,40
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.992.896,79	4.495.157,70	4.278.203,84
De Tributos	769.615,85	756.252,91	708.992,76
De Contribuições Previdenciárias	2.135.724,47	1.744.244,75	1.641.749,13
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	2.087.556,47	1.994.660,04	1.927.461,95
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-53.728,44	-53.728,44
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	40.116,41	22.286,86
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.783.757,43	12.638.609,94	11.788.682,25
Disponibilidade de Caixa	10.783.757,43	12.638.609,94	11.788.682,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.214.255,57	16.209.415,72	19.244.429,49
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	5.430.498,14	3.570.805,78	7.455.747,24
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-5.790.860,64	-8.157.064,27	-7.541.919,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	33.933.954,94	49.910.635,69
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	210.681,00	210.681,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	0,00	33.723.273,94	49.699.954,69
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	13,21	8,51
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	-24,04	-15,11
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	0,00	40.720.745,93	59.892.762,83
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	0,00	36.648.671,34	53.903.486,55
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	-239,88	-239,88
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	17.479,39	17.719,27	17.719,27
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	2.987.146,78	2.426.193,55	3.440.289,52
RP NÃO PROCESSADOS	927.551,10	349.516,99	116.441,49
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 13h e 35m.			

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:BABE6A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	33.933.954,94	49.910.635,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	210.681,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOSLIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	33.723.273,94	49.699.954,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	7.465.470,09	10.980.339,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	0,00	6.718.923,08	9.882.305,87	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		

	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 12h e 00m.				

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:D6E5AF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO IV

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.910.635,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	210.681,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	49.699.954,69	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.951.992,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	7.156.793,48	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.478.996,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-67.198,09	4.113.499,24
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	2.200.014,28
FGTS	-67.198,09	1.913.484,96
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 12h e 00m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:3846E144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO V

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.131.342,58	1.139.702,97	1.728.161,67	-145,53	0,00	0,00	263.623,47	489.447,19	0,00	-225.823,72
Recursos Ordinários	3.131.342,58	1.139.702,97	1.728.161,67	-145,53	0,00	0,00	263.623,47	489.447,19	0,00	-225.823,72
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	16.920.406,97	781.857,07	3.743.691,11	116.587,02	3.440.289,52	0,00	8.837.982,25	1.698.348,11	0,00	7.139.634,14
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.447.713,72	16.884,43	138.310,81	0,00	0,00	0,00	1.292.518,48	71.119,22	0,00	1.221.399,26
Transferências do FUNDEB	1.246.240,90	223.594,09	100.330,64	0,00	0,00	0,00	922.316,17	489,55	0,00	921.826,62
Outros Recursos Destinados à Educação	-225.192,18	336.341,65	970.344,37	0,00	0,00	0,00	-1.531.878,20	142.034,65	0,00	-1.673.912,85
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-717.244,77	81.905,03	528.227,47	2.700,89	0,00	0,00	-1.330.078,16	599.435,22	0,00	-1.929.513,38
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.523.056,28	34.941,48	293.257,59	2.225,72	0,00	0,00	2.192.631,49	280.744,16	0,00	1.911.887,33
Recursos Destinados à Assistência Social	298.479,82	3.772,89	40.169,47	0,00	0,00	0,00	254.537,46	27.293,47	0,00	227.243,99
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	114,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114,36	0,00	0,00	114,36
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	12.347.238,84	84.417,50	1.673.050,76	111.660,41	3.440.289,52	0,00	7.037.820,65	577.231,84	0,00	6.460.588,81
TOTAL (III) = (I + II)	20.051.749,55	1.921.560,04	5.471.852,78	116.441,49	3.440.289,52	0,00	9.101.605,72	2.187.795,30	0,00	6.913.810,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 12h e 01m.										

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:ED7602D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO VI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		49.910.635,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		49.699.954,69
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		49.699.954,69
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	0,00	0,00
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	26.837.975,53	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	25.496.076,76	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.154.177,98	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.541.919,99	-15,11
Limite definido por Resolução do Senado Federal	59.892.762,83	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.980.339,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.985.701,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.493.744,50	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 12h e 07m.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:20E71A8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**%(c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.764.393,30	21.128.089,12	2.915.004,38	13,80	10.515.848,96	49,77	10.612.240,16
RECEITAS CORRENTES	18.715.015,68	19.304.461,50	2.618.771,30	13,57	9.872.553,26	51,14	9.431.908,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	701.535,33	701.535,33	61.612,43	8,78	401.077,23	57,17	300.458,10
Impostos	650.330,33	650.330,33	58.933,99	9,06	381.034,23	58,59	269.296,10
Taxas	51.205,00	51.205,00	2.678,44	5,23	20.043,00	39,14	31.162,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	227.079,00	227.079,00	55.743,01	24,55	256.885,81	113,13	-29.806,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	227.079,00	227.079,00	55.743,01	24,55	256.885,81	113,13	-29.806,81
RECEITA PATRIMONIAL	270.044,76	270.467,58	1.369,04	0,51	12.987,35	4,80	257.480,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.456,00	1.456,00	1,57	0,11	181,57	12,47	1.274,43
Valores Mobiliários	268.588,76	269.011,58	1.367,47	0,51	12.805,78	4,76	256.205,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00

RECEITA DE SERVIÇOS	126.057,00	126.057,00	38.488,64	30,53	136.601,94	108,37	-10.544,94
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	126.057,00	126.057,00	38.488,64	30,53	136.601,94	108,37	-10.544,94
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.372.853,59	17.961.876,59	2.460.153,08	13,70	9.060.563,61	50,44	8.901.312,98
Transferências da União e de suas Entidades	13.185.805,74	13.664.928,74	1.820.561,91	13,32	6.293.640,36	46,06	7.371.288,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.730.473,42	2.791.473,42	357.643,02	12,81	1.582.574,62	56,69	1.208.898,80
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.456.574,43	1.505.474,43	281.948,15	18,73	1.184.348,63	78,67	321.125,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.405,10	0,00	4.437,32	0,00	-4.437,32
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.405,10	0,00	4.437,32	0,00	-4.437,32
RECEITAS DE CAPITAL	49.377,62	1.823.627,62	296.233,08	16,24	643.295,70	35,28	1.180.331,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Móveis	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.905,62	1.785.155,62	296.233,08	16,59	643.295,70	36,04	1.141.859,92
Transferências da União e de suas Entidades	10.905,62	955.155,62	0,00	0,00	268.062,62	28,06	687.093,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	830.000,00	296.233,08	35,69	375.233,08	45,21	454.766,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.764.393,30	21.128.089,12	2.915.004,38	13,80	10.515.848,96	49,77	10.612.240,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.764.393,30	21.128.089,12	2.915.004,38	13,80	10.515.848,96	49,77	10.612.240,16
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.764.393,30	21.128.089,12	2.915.004,38	13,80	10.515.848,96	49,77	10.612.240,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.006.532,10	-	-	1.006.532,10	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.006.532,10	-	-	1.006.532,10	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.764.393,30	22.134.621,22	2.598.502,69	10.421.407,27	11.713.213,95	2.652.475,70	10.079.410,50	12.055.210,72	9.354.105,09
DESPESAS CORRENTES	17.678.647,63	18.458.375,55	2.535.632,54	9.768.397,72	8.689.977,83	2.545.421,12	9.427.712,55	9.030.663,00	8.710.360,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.896,42	9.443.096,42	1.597.958,23	5.691.604,50	3.751.491,92	1.597.958,23	5.691.604,50	3.751.491,92	5.134.431,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	57.000,00	13.203,11	38.375,41	18.624,59	13.203,11	38.375,41	18.624,59	31.484,83
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.377.751,21	8.958.279,13	924.471,20	4.038.417,81	4.919.861,32	934.259,78	3.697.732,64	5.260.546,49	3.544.444,36
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.377.751,21	8.958.279,13	924.471,20	4.038.417,81	4.919.861,32	934.259,78	3.697.732,64	5.260.546,49	3.544.444,36
DESPESAS DE CAPITAL	998.500,68	3.589.000,68	62.870,15	653.009,55	2.935.991,13	107.054,58	651.697,95	2.937.302,73	643.744,55
INVESTIMENTOS	850.500,68	3.381.000,68	42.646,80	511.472,85	2.869.527,83	86.833,23	510.163,25	2.870.837,43	505.992,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.000,00	208.000,00	20.223,35	141.536,70	66.463,30	20.221,35	141.534,70	66.465,30	137.752,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.764.393,30	22.134.621,22	2.598.502,69	10.421.407,27	11.713.213,95	2.652.475,70	10.079.410,50	12.055.210,72	9.354.105,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.764.393,30	22.134.621,22	2.598.502,69	10.421.407,27	11.713.213,95	2.652.475,70	10.079.410,50	12.055.210,72	9.354.105,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	94.441,69	-	-	436.438,46	-	1.161.743,87

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.764.393,30	22.134.621,22	2.598.502,69	10.515.848,96	-	2.652.475,70	10.515.848,96	-	10.515.848,96
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/set/2020 as 09h e 15m.									

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:698A7C98

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.764.393,30	22.134.621,22	2.598.502,69	10.421.407,27	100,00	11.713.213,95	2.652.475,70	10.079.410,50	100,00	12.055.210,72
LEGISLATIVA	988.000,00	988.000,00	67.822,70	418.086,86	4,01	569.913,14	67.822,65	418.086,81	4,15	569.913,19
Ação Legislativa	988.000,00	988.000,00	67.822,70	418.086,86	4,01	569.913,14	67.822,65	418.086,81	4,15	569.913,19
JUDICIÁRIA	398.166,22	359.166,22	68.190,07	196.935,46	1,89	162.230,76	68.190,07	196.935,46	1,95	162.230,76
Ação Judiciária	398.166,22	359.166,22	68.190,07	196.935,46	1,89	162.230,76	68.190,07	196.935,46	1,95	162.230,76
ADMINISTRAÇÃO	2.578.874,81	2.717.179,73	407.244,02	1.461.828,63	14,03	1.255.351,10	353.041,56	1.355.323,82	13,45	1.361.855,91
Administração Financeira	138.467,06	126.267,06	14.317,72	40.953,96	0,39	85.313,10	14.317,72	40.953,96	0,41	85.313,10
Controle Externo	118.771,64	140.771,64	33.532,77	105.214,62	1,01	35.557,02	33.532,77	105.214,62	1,04	35.557,02
Administração de Receitas	136.396,00	287.200,92	26.913,07	205.940,10	1,98	81.260,82	26.913,07	205.940,10	2,04	81.260,82
Administração Geral	2.185.240,11	2.162.940,11	332.480,46	1.109.719,95	10,65	1.053.220,16	278.278,00	1.003.215,14	9,95	1.159.724,97
DEFESA NACIONAL	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
Defesa Terrestre	12.700,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00	0,00	0,00	0,00	12.700,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.039.122,22	1.463.122,22	133.492,97	530.919,76	5,09	932.202,46	132.623,24	507.813,21	5,04	955.309,01
Assistência ao Idoso	36.533,83	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83
Assistência Comunitária	908.254,75	1.084.254,75	132.602,39	507.781,44	4,87	576.473,31	128.332,66	491.474,89	4,88	592.779,86
Assistência à Criança a ao Adolescente	94.333,64	342.333,64	890,58	23.138,32	0,22	319.195,32	4.290,58	16.338,32	0,16	325.995,32
SAÚDE	5.429.081,35	6.152.204,35	808.488,16	3.159.342,79	30,32	2.992.861,56	866.458,25	3.063.042,41	30,39	3.089.161,94
Atenção Básica	5.429.081,35	6.152.204,35	808.488,16	3.159.342,79	30,32	2.992.861,56	866.458,25	3.063.042,41	30,39	3.089.161,94
EDUCAÇÃO	4.398.545,07	4.313.345,07	597.284,61	2.314.959,43	22,21	1.998.385,64	613.201,57	2.287.192,31	22,69	2.026.152,76
Educação Infantil	1.205.634,38	1.396.256,13	207.247,83	759.116,22	7,28	637.139,91	207.247,83	759.116,22	7,53	637.139,91
Ensino Fundamental	3.192.910,69	2.917.088,94	390.036,78	1.555.843,21	14,93	1.361.245,73	405.953,74	1.528.076,09	15,16	1.389.012,85
CULTURA	76.339,37	55.939,37	0,00	0,00	0,00	55.939,37	0,00	0,00	0,00	55.939,37
Difusão Cultural	76.339,37	55.939,37	0,00	0,00	0,00	55.939,37	0,00	0,00	0,00	55.939,37
URBANISMO	1.799.931,12	2.284.831,12	288.193,05	1.074.190,75	10,31	1.210.640,37	309.445,15	1.007.846,69	10,00	1.276.984,43
Serviços Urbanos	1.799.931,12	2.284.831,12	288.193,05	1.074.190,75	10,31	1.210.640,37	309.445,15	1.007.846,69	10,00	1.276.984,43
SANEAMENTO	428.985,82	475.135,37	40.351,81	293.824,94	2,82	181.310,43	54.791,81	272.524,94	2,70	202.610,43
Saneamento Básico Urbano	428.985,82	475.135,37	40.351,81	293.824,94	2,82	181.310,43	54.791,81	272.524,94	2,70	202.610,43
AGRICULTURA	411.777,78	1.428.878,23	39.956,93	114.967,44	1,10	1.313.910,79	39.956,93	114.967,44	1,14	1.313.910,79
Abastecimento	72.522,40	73.522,40	0,00	1.984,44	0,02	71.537,96	0,00	1.984,44	0,02	71.537,96
Promoção da Produção Agropecuária	339.255,38	1.355.355,83	39.956,93	112.983,00	1,08	1.242.372,83	39.956,93	112.983,00	1,12	1.242.372,83
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.433,76	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76
Promoção Comercial	65.433,76	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76	0,00	0,00	0,00	65.433,76
TRANSPORTE	733.153,25	1.369.403,25	114.051,91	666.555,66	6,40	702.847,59	113.520,01	665.883,86	6,61	703.519,39
Transporte Rodoviário	733.153,25	1.369.403,25	114.051,91	666.555,66	6,40	702.847,59	113.520,01	665.883,86	6,61	703.519,39
DESPORTO E LAZER	127.037,54	97.037,54	0,00	9.883,44	0,09	87.154,10	0,00	9.883,44	0,10	87.154,10
Desporto Comunitário	127.037,54	97.037,54	0,00	9.883,44	0,09	87.154,10	0,00	9.883,44	0,10	87.154,10
ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	265.000,00	33.426,46	179.912,11	1,73	85.087,89	33.424,46	179.910,11	1,78	85.089,89
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	265.000,00	33.426,46	179.912,11	1,73	85.087,89	33.424,46	179.910,11	1,78	85.089,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
Reserva de Contingência geral	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
TOTAL	**18.764.393,30**	**22.134.621,22**	**2.598.502,69**	**10.421.407,27**	**100,00**	**11.713.213,95**	**2.652.475,70**	**10.079.410,50**	**100,00**	**12.055.210,72**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 29/set/2020 as 09h e 14m.										

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:922DA84E

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	650.330,33	650.330,33	381.034,23	58,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.030,54	109.030,54	67.322,67	61,75
1.1.1- IPTU	103.753,70	103.753,70	53.998,73	52,05
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	13.323,94	252,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	221.321,55	221.321,55	269.627,27	121,83
1.2.1- ITBI	221.321,55	221.321,55	269.627,27	121,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.056,24	109.056,24	38.279,74	35,10
1.3.1- ISS	109.056,24	109.056,24	38.279,74	35,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	5.804,55	2,75
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.936.061,84	17.936.061,84	8.099.356,91	45,16
2.1- Cota-Parte FPM	14.613.608,82	14.613.608,82	6.202.741,56	42,44
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.457.935,31	13.457.935,31	5.805.094,28	43,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.155.673,51	1.155.673,51	397.647,28	34,41
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	1.580.133,47	51,94
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	23.781,03	54,54
2.5- Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	7.145,09	50,16
2.6- Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	285.555,76	142,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.586.392,17	18.586.392,17	8.480.391,14	45,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,76	1.200,76	277,51 23,11	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.645,00	278.645,00	113.242,48	40,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.330,00	134.330,00	101.430,88	75,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00 0,00	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	39.206,00	39.206,00	0,00 0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.616,00	34.616,00	0,00 0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	70.493,00	70.493,00	11.262,92	15,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	548,68 0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	128,23 0,00	
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00 0,00	
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	128,23 0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00 0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	279.845,76	279.845,76	113.648,22	40,61

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.356.077,66	3.356.077,66	1.540.340,51	45,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.691.587,06	2.691.587,06	1.161.018,67	43,14
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	608.503,50	608.503,50	316.026,55	51,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.360,80	4.360,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.721,00	8.721,00	4.756,13	54,54
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.849,20	2.849,20	1.428,99	50,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.056,10	40.056,10	57.110,17	142,58
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.469.674,76	1.518.574,76	1.184.987,27	78,03
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.456.574,43	1.505.474,43	1.184.348,63	78,67
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.100,33	13.100,33	638,64	4,87
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.899.503,23	-1.850.603,23	-355.991,88	19,24
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	885.407,58	1.191.307,58	1.104.868,34	92,74	1.104.868,34	92,74	0,00
13.1- Com Educação Infantil	265.638,38	464.760,13	437.711,06	94,18	437.711,06	94,18	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	619.769,20	726.547,45	667.157,28	91,83	667.157,28	91,83	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	451.763,85	268.763,85	51.865,23	19,30	51.196,58	19,05	668,65
14.1- Com Educação Infantil	40.888,79	40.888,79	8.696,79	21,27	8.696,79	21,27	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.875,06	227.875,06	43.168,44	18,94	42.499,79	18,65	668,65
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.337.171,43	1.460.071,43	1.156.733,57	79,22	1.156.064,92	79,18	668,65

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.951,92
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3.951,92
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	3.951,92
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15 - 18)	1.152.113,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,24
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x100) %	3,99
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	2,77
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-31.843,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-31.843,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.428,38	1.357.050,13	759.116,22	55,94	759.116,22	55,94	0,00
22.1 - Creche	1.166.428,38	1.357.050,13	759.116,22	55,94	759.116,22	55,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.030,50	564.152,25	461.619,71	81,83	461.619,71	81,83	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	727.397,88	792.897,88	297.496,51	37,52	297.496,51	37,52	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.953.471,69	2.677.649,94	1.481.497,28	55,33	1.464.172,87	54,68	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.030.644,26	954.422,51	710.325,72	74,42	709.657,07	74,35	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.922.827,43	1.723.227,43	790.929,10	45,90	774.215,68	44,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.757,54	0,00	-19.699,88	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.119.900,07	4.034.700,07	2.240.613,50	55,53	2.223.289,09	55,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-355.991,88
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-31.843,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	592,07
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	8.735,60
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-378.507,69
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.601.796,78
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,68

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.330,00	134.330,00	29.627,48	22,06	29.242,43	21,77	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.315,00	144.315,00	24.960,91	17,30	14.960,91	10,37	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	278.645,00	278.645,00	54.588,39	19,59	44.203,34	15,86	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.398.545,07	4.313.345,07	2.295.201,89	53,21	2.267.492,43	52,57	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.991,10	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	302.991,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.680,21	114.567,25
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.184.348,63	101.430,88
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.016.300,84	44.726,50
47.1 Orçamento do Exercício	1.010.060,69	29.242,43
47.2 Restos a Pagar	6.240,15	15.484,07
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	638,64	498,34
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	190.366,64	171.769,97
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	190.366,64	171.769,97
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/set/2020 as 08h e 51m.		

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9E7769E5

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS - ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	650.330,33	650.330,33	381.034,23	58,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.030,54	109.030,54	67.322,67	61,75
IPTU	103.753,70	103.753,70	53.998,73	52,05
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	13.323,94	252,50
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	221.321,55	221.321,55	269.627,27	121,83
ITBI	221.321,55	221.321,55	269.627,27	121,83
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.056,24	109.056,24	38.279,74	35,10
ISS	109.056,24	109.056,24	38.279,74	35,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	5.804,55	2,75
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.780.388,33	16.780.388,33	7.701.709,63	45,90
Cota-Parte FPM	13.457.935,31	13.457.935,31	5.805.094,28	43,14
Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	7.145,09	50,16
Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	285.555,76	142,58
Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	1.580.133,47	51,94
Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	23.781,03	54,54
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.430.718,66**	**17.430.718,66**	**8.082.743,86**	**46,37**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.690.531,03	4.636.531,03	2.517.677,65	54,30	2.436.106,99	52,54	2.337.094,13	50,41
Despesas Correntes	4.510.489,38	4.451.489,38	2.508.882,65	56,36	2.427.311,99	54,53	2.328.299,13	52,30
Despesas de Capital	180.041,65	185.041,65	8.795,00	4,75	8.795,00	4,75	8.795,00	4,75
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.690.531,03**	**4.636.531,03**	**2.517.677,65**	**54.30**	**2.436.106,99**	**52,54**	**2.337.094,13**	**50,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.517.677,65	2.436.106,99	2.337.094,13
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	127.910,90	127.910,90	127.910,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	867,75	867,75	867,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.388.899,00**	**2.307.328,34**	**2.208.315,48**

DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.212.411,58	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.094.916,76	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**28,55**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS = A PAGAR CANCELADOS OU (XXI - XVII) PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	713.790,00	850.913,00	332.571,96	39,08
Proveniente da União	661.443,00	753.566,00	274.135,96	36,38
Proveniente dos Estados	52.347,00	97.347,00	58.436,00	60,03
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.824,46	9.824,46	568,02	5,78
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**723.614,46**	**860.737,46**	**333.139,98**	**38,70**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	738.550,32	1.515.673,32	641.665,14	42,34	626.935,42	41,36	542.041,87	35,76
Despesas Correntes	695.277,08	1.191.400,08	583.278,24	48,96	569.858,12	47,83	489.135,57	41,06
Despesas de Capital	43.273,24	324.273,24	58.386,90	18,01	57.077,30	17,60	52.906,30	16,32
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**738.550,32**	**1.515.673,32**	**641.665,14**	42,34	**626.935,42**	41,36	**542.041,87**	35,76

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.429.081,35	6.152.204,35	3.159.342,79	51,35	3.063.042,41	49,79	2.879.136,00	46,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.429.081,35**	**6.152.204,35**	**3.159.342,79**	**51,35**	**3.063.042,41**	**49,79**	**2.879.136,00**	**46,80**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	738.550,32	1.515.673,32	641.665,14	42,34	626.935,42	41,36	542.041,87	35,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.690.531,03**	**4.636.531,03**	**2.517.677,65**	**54,30**	**2.436.106,99**	**52,54**	**2.337.094,13**	**50,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 28/set/2020 as 08h e 55m.								

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:24844F2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 003-2020

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2020

O Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 78.103.884/0001-05, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº 11/59, Centro, Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, vem neste ato retificar o edital acima descrito, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme segue:

1º - No edital, objeto, fica alterado a tabela do item 1. Objeto, passando a ser considerado o descritivo conforme tabela abaixo:

	Produto	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R$)	
				Unitário	Valor Total
01	Bolacha Caseira - Produto fresco, isento de mofo, estar bem assadas, embalagem sem perfurações. Embalagem máxima de 2kg.	KG	1363	R$ 12,50	R$ 17.037,50
02	Cuca caseira, tradicional, sem recheio, pesando aproximadamente 650g cada unidade após assada, com miolo branco ou levemente amarelado e casca de cor dourada e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, devendo conter data de fabricação. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, mofadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UNIDADE	1363	R$ 7,00	R$ 9.541,00
03	Macarrão Caseiro - Produto fresco, isento de mofo, embalagem sem perfurações. Embalagem máxima de 2kg, congelado.	KG	1363	R$ 9,00	R$ 12.267,00
04	Pão caseiro, pesando aproximadamente 650g cada unidade após assada, com miolo branco ou levemente amarelado e casca de cor dourada e homogênea. Apresentação em embalagens de polietileno, devendo conter data de fabricação. Reposição do produto: no caso de fabricação superior a um dia anterior à data de entrega, mal assadas, queimadas, amassadas, mofadas, achatadas e "embatumadas aspecto massa pesada" e de características organolépticas anormais.	UNIDADE	1363	R$ 7,00	R$ 9.541,00
					R$ 48.386,50

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, Art.29, §3º).

2º - Em decorrência de alteração de quantidade de produtos entregue, fica alterado o valor de R$ 48.315,50 (quarenta oito mil trezentos quinze reais e cinquenta centavos), passando ao valor de R$ 48.386,50 (quarenta oito mil trezentos oitenta seis reais e cinquenta centavos).

3º - No edital, objeto, fica alterado a tabela do item 6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS, passando a ser considerado o descritivo conforme tabela abaixo:

ALUNOS	122	115	220	266	564	76	1363
BOLACHA CASEIRA	SANTANA	EMA	ARTUR	TEOTONIO	VERÔNICA	PAULO	
03/11/2020	122						122
10/11/2020		115				76	191
17/11/2020			220				220
24/11/2020				266			266
01/12/2020					287		287
08/12/2020					277		277
							1363
CUCA CASEIRA	SANTANA	EMA	ARTUR	TEOTONIO	VERÔNICA	PAULO	
03/11/2020	122						122
10/11/2020		115				76	191
17/11/2020			220				220
24/11/2020				266			266
01/12/2020					287		287
08/12/2020					277		277
							1363

MACARRÃO CASEIRO	SANTANA	EMA	ARTUR	TEOTONIO	VERÔNICA	PAULO	
03/11/2020	122						122
10/11/2020		115				76	191
17/11/2020			220				220
24/11/2020				266			266
01/12/2020					287		287
08/12/2020					277		277
							1363
PÃO CASEIRO	SANTANA	EMA	ARTUR	TEOTONIO	VERÔNICA	PAULO	
03/11/2020	122						122
10/11/2020		115				76	191
17/11/2020			220				220
24/11/2020				266			266
01/12/2020					287		287
08/12/2020					277		277
							1363

4° - Em decorrência da alteração dos itens acima descrito, fica alterada a data para apresentação da documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **21/10/2020, às 14:00 horas.**
5º - Ficam inalterados os demais itens previstos no referido edital.
6º - A Errata e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu: https://novapratadoiguacu.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/1/item/18/tipo/2. Esclarecimentos: das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3545-8000.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente da CPL

De Acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:E711FC3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADITIVO DA CATUZZO

Tomada de preços Nº 09/2018
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO -
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **CATUZZO INFORMATICA EIRELI ME**, com endereço à Rua Vicente Machado, 725 - CEP: 85012250 - Bairro: Trianon, Guarapuava/PR inscrita no sob nº00.091.222/0001-67, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDSON CATUZZO, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 190/2018, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado por igual período sendo 29/09/2020 ate 29/09/2021 àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote , do Contrato Administrativo n. 190/2018, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor atual	Valor Reajuste	Preço total
LOTE: 001 -	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO SOFTWARE O Objeto desta licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SOFTWARE INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA, POR PREÇO GLOBAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, incluindo os seguintes sistemas: Modulo Sistema de Contabilidade Pública, Planejamento , Orçamento e Patrimônio Público Modulo Sistema de Licitações e Compras Modulo Sistema de Controle Interno Modulo Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento Modulo Sistema de Frotas, Modulo Sistema de Portal da Transparência Modulo Sistema de Tributação e Dívida Ativa Modulo Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	LOT	12,00	13.700,00	1.200,00	14.900,00

		Em todos os Módulos dos Sistemas, estão inclusos o Suporte Técnico Operacional por todo o período Pós-Implantação.					

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 29/09/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Catuzzo Informatica EIRELI ME
EDSON CATUZZO,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089.-87

ELIAS SIOMA
CPF-905.398.509-34

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:329A8028

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
8/2020

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	49.276.352,00	56.050.930,11	9.434.105,45	16,83%	33.534.803,69	59,83%	22.516.126,42
RECEITAS CORRENTES	44.541.352,00	46.199.080,11	8.544.074,71	18,49%	29.972.360,49	64,88%	16.226.719,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.589.000,00	3.589.000,00	551.972,98	15,38%	2.244.528,45	62,54%	1.344.471,55
Impostos	2.702.000,00	2.702.000,00	494.195,07	18,29%	1.992.636,81	73,75%	709.363,19
Taxas	387.000,00	387.000,00	57.777,91	14,93%	251.891,64	65,09%	135.108,36
Contribuição de Melhoria	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	500.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.759.159,61	1.759.159,61	324.182,89	18,43%	1.115.752,95	63,43%	643.406,66
Contribuicões Sociais	1.409.159,61	1.409.159,61	241.956,53	17,17%	838.531,60	59,51%	570.628,01
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	350.000,00	350.000,00	82.226,36	23,49%	277.221,35	79,21%	72.778,65
RECEITA PATRIMONIAL	2.816.224,94	2.816.289,61	415.177,41	14,74%	1.599.198,22	56,78%	1.217.091,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00%	840,00	4,16%	19.360,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.796.024,94	2.796.089,61	415.177,41	14,85%	1.598.358,22	57,16%	1.197.731,39
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	29.253,45	0,00%	- 29.253,45
RECEITA INDUSTRIAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	1.000,00
RECEITA DE SERVICOS	105.000,00	105.000,00	14.927,50	14,22%	50.222,82	47,83%	54.777,18
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	5.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	100.000,00	100.000,00	14.927,50	14,93%	50.222,82	50,22%	49.777,18
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	36.159.229,00	37.816.892,44	7.202.651,39	19,05%	24.483.197,58	64,74%	13.333.694,86
Transferências da União e de suas Entidades	19.369.029,00	20.927.278,01	4.925.810,04	23,54%	14.427.623,11	68,94%	6.499.654,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.852.200,00	9.923.544,00	1.329.373,79	13,40%	6.067.733,00	61,14%	3.855.811,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	28.000,00	28.000,00	6.246,00	22,31%	21.600,00	77,14%	6.400,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.900.000,00	6.900.000,00	933.564,75	13,53%	3.922.021,43	56,84%	2.977.978,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	10.000,00	38.070,43	7.656,81	20,11%	28.330,32	74,42%	9.740,11
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	15.889,72	0,00%	- 15.889,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	111.738,45	111.738,45	35.162,54	31,47%	450.207,02	402,91%	- 338.468,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	202,00	4,04%	996,46	19,93%	4.003,54
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	47.000,00	47.000,00	17.013,88	36,20%	61.482,05	130,81%	- 14.482,05
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	59.738,45	59.738,45	17.946,66	30,04%	387.728,51	649,04%	- 327.990,06

RECEITAS DE CAPITAL	4.735.000,00	9.851.850,00	890.030,74	9,03%	3.562.443,20	36,16%	6.289.406,80
OPERACOES DE CREDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	- 389.103,65	-8,65%	1.474.553,83	32,77%	3.025.446,17
Operações de Crédito Internas	4.500.000,00	4.500.000,00	- 389.103,65	-8,65%	1.474.553,83	32,77%	3.025.446,17
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	135.000,00	5.251.850,00	1.279.134,39	24,36%	2.087.889,37	39,76%	3.163.960,63
Transferências da União e de suas Entidades	100.000,00	2.760.650,00	886.527,06	32,11%	1.231.686,19	44,62%	1.528.963,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.000,00	2.491.200,00	392.607,33	15,76%	856.203,18	34,37%	1.634.996,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00% 0,00%	0,00 0,00	0,00% 0,00%	0,00 0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.567.060,00	5.567.060,00	907.920,00	16,31%	3.742.297,17	67,22%	1.824.762,83
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	54.843.412,00	61.617.990,11	10.342.025,45	16,78%	37.277.100,86	60,50%	24.340.889,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	54.843.412,00	61.617.990,11	10.342.025,45	16,78%	37.277.100,86	60,50%	24.340.889,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	54.843.412,00	61.617.990,11	10.342.025,45	16,78%	37.277.100,86	60,50%	24.340.889,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	930.935,14	0,00	0,00%	930.935,14	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	930.935,14	0,00	0,00%	930.935,14	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.582.843,00	53.044.956,25	7.742.658,27	29.428.118,71	23.616.837,54	7.221.127,05	26.281.884,19	26.763.072,06	25.822.557,26
DESPESAS CORRENTES	38.480.958,00	40.485.359,98	5.800.783,40	23.997.619,02	16.487.740,96	5.794.339,09	23.941.614,49	16.543.745,49	23.666.815,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.098.709,00	24.263.009,00	3.710.908,75	14.918.674,54	9.344.334,46	3.710.908,75	14.918.674,54	9.344.334,46	14.886.480,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	195.000,00	195.000,00	0,00	105.265,86	89.734,14	0,00	105.265,86	89.734,14	105.265,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.187.249,00	16.027.350,98	2.089.874,65	8.973.678,62	7.053.672,36	2.083.430,34	8.917.674,09	7.109.676,89	8.675.069,80
DESPESAS DE CAPITAL	7.091.885,00	12.549.596,27	1.941.874,87	5.430.499,69	7.119.096,58	1.426.787,96	2.340.269,70	10.209.326,57	2.155.741,58
INVESTIMENTOS	6.504.885,00	11.962.596,27	1.941.874,87	5.263.777,89	6.698.818,38	1.426.787,96	2.173.547,90	9.789.048,37	1.989.019,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	587.000,00	587.000,00	0,00	166.721,80	420.278,20	0,00	166.721,80	420.278,20	166.721,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.313.185,00	5.556.585,00	1.287.143,93	3.435.599,79	2.120.985,21	1.287.143,93	3.435.599,79	2.120.985,21	2.737.089,94
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	50.896.028,00	58.601.541,25	9.029.802,20	32.863.718,50	25.737.822,75	8.508.270,98	29.717.483,98	28.884.057,27	28.559.647,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	50.896.028,00	58.601.541,25	9.029.802,20	32.863.718,50	25.737.822,75	8.508.270,98	29.717.483,98	28.884.057,27	28.559.647,20
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.413.382,36	-	-	7.559.616,88	-	8.717.453,66
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	50.896.028,00	58.601.541,25	9.029.802,20	37.277.100,86	-	8.508.270,98	37.277.100,86	-	37.277.100,86
RESERVA DO RPPS	3.947.384,00	3.947.384,00	823.529,08	3.444.830,89	502.553,11	823.529,08	3.444.830,89	502.553,11	3.445.280,89

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:69295752

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

01/2020 A 08/2020

R$ 1,00				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.702.000,00	2.702.000,00	1.992.636,81	73,75%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	722.000,00	722.000,00	611.565,91	84,70%
1.1.1- IPTU	525.000,00	525.000,00	447.371,94	85,21%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	197.000,00	197.000,00	164.193,97	83,35%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	504.000,00	504.000,00	451.410,74	89,57%
1.2.1- ITBI	500.000,00	500.000,00	435.432,88	87,09%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	15.977,86	399,45%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	821.000,00	821.000,00	445.437,09	54,26%
1.3.1- ISS	800.000,00	800.000,00	434.224,76	54,28%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.000,00	21.000,00	11.212,33	53,39%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	655.000,00	655.000,00	484.223,07	73,93%
1.4.1- IRRF	655.000,00	655.000,00	484.223,07	73,93%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.179.000,00	30.179.000,00	17.379.720,86	57,59%
2.1- Cota-Parte FPM	18.689.000,00	18.689.000,00	10.337.902,64	55,32%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.324.000,00	17.324.000,00	9.675.157,16	55,85%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.365.000,00	1.365.000,00	662.745,48	48,55%
2.2- Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	5.795.869,53	60,37%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.162,29	57,44%
2.5- Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	48.430,91	12,74%
2.6- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.111.355,49	85,49%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.881.000,00	32.881.000,00	19.372.357,67	58,92%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	125,80	12,58%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.526.200,00	1.526.200,00	672.523,10	44,07%
5.1- Transferências do Salário-Educação	596.000,00	596.000,00	327.300,46	54,92%
5.2- Outras Transferências do FNDE	927.200,00	927.200,00	344.476,01	37,15%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	746,63	24,89%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.800,00	163.300,00	170,56	0,10%
6.1- Transferências de Convênios	0,00	161.500,00	0,00	0,00%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.800,00	1.800,00	170,56	9,48%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.529.000,00	1.690.500,00	672.819,46	39,80%
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a)x100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.762.800,00	5.762.800,00	3.343.392,87	58,02%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.464.800,00	3.464.800,00	1.935.031,26	55,85%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.159.173,74	60,37%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	30.000,00	30.000,00	17.232,39	57,44%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	76.000,00	76.000,00	9.686,09	12,74%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	260.000,00	260.000,00	222.269,39	85,49%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.905.500,00	6.905.500,00	3.922.696,58	56,81%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.900.000,00	6.900.000,00	3.922.021,43	56,84%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.500,00	5.500,00	675,15	12,28%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.137.200,00	1.137.200,00	578.628,56	50,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.137.200,00	1.137.200,00	578.628,56	50,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADA**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d)x100**
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.958.000,00	5.958.000,00	3.698.519,30	62,08%	3.698.519,30	62,08%
13.1- Com Educação Infantil	1.280.000,00	1.280.000,00	557.233,75	43,53%	557.233,75	43,53%
13.2- Com Ensino Fundamental	4.678.000,00	4.678.000,00	3.141.285,55	67,15%	3.141.285,55	67,15%
14- OUTRAS DESPESAS	893.500,00	893.500,00	273.563,44	30,62%	273.563,44	30,62%
14.1- Com Educação Infantil	228.500,00	228.500,00	73.611,15	32,21%	73.611,15	32,21%
14.2- Com Ensino Fundamental	665.000,00	665.000,00	199.952,29	30,07%	199.952,29	30,07%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.851.500,00	6.851.500,00	3.972.082,74	57,97%	3.972.082,74	57,97%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					**VALOR**	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					112.994,85	
16.1 - FUNDEB 60%					102.817,01	
16.2 - FUNDEB 40%					10.177,84	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00	
17.1 - FUNDEB 60%					0,00	
17.2 - FUNDEB 40%					0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					112.994,85	
INDICADORES DO FUNDEB					**VALOR**	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					3.859.087,89	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					91,66	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					6,71	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					1,63	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					**VALOR**	

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.116.950,00	2.071.950,00	1.022.247,60	49,34%	1.022.247,60	49,34%
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.508.500,00	1.508.500,00	630.844,90	41,82%	630.844,90	41,82%
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	608.450,00	563.450,00	391.402,70	69,47%	391.402,70	69,47%
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.974.500,00	8.250.500,00	5.158.767,32	62,53%	5.150.917,32	62,43%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.343.000,00	5.343.000,00	3.341.237,84	62,53%	3.341.237,84	62,53%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.631.500,00	2.907.500,00	1.817.529,48	62,51%	1.809.679,48	62,24%
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.091.450,00	10.322.450,00	6.181.014,92	59,88%	6.173.164,92	59,80%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	578.628,56
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	167.626,11
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	5.000,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 + 35)	751.254,67
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	5.421.910,25
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,99

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	598.000,00	598.000,00	314.069,10	52,52%	313.819,10	52,48%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	930.100,00	1.174.137,37	522.671,81	44,52%	373.521,81	31,81%
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	1.528.100,00	1.772.137,37	836.740,91	47,22%	687.340,91	38,79%
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.619.550,00	12.094.587,37	7.017.755,83	58,02%	6.860.505,83	56,72%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	266.105,44	5.000,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	66.895,75	8.382,52
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.922.021,43	327.300,46
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.979.525,84	307.037,80
48.1 - Orçamento do Exercício	3.845.179,85	307.037,80
48.2 - Restos a Pagar	134.345,99	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	675,15	84,36
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.066,49	28.729,54
51 - (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.066,49	28.729,54

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:F2FB7AD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
SAUDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2020 A 08/2020

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.702.000,00	2.702.000,00	1.992.636,81	73,75%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	525.000,00	525.000,00	447.371,94	85,21%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	435.432,88	87,09%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	434.224,76	54,28%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	655.000,00	655.000,00	484.223,07	73,93%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	12.927,82	86,19%
Dívida Ativa dos Impostos	180.000,00	180.000,00	135.125,11	75,07%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	27.000,00	27.000,00	43.331,23	160,49%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.814.000,00	28.814.000,00	16.716.975,38	58,02%

Cota-Parte FPM	17.324.000,00	17.324.000,00	9.675.157,16	55,85%
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	48.430,91	12,74%
Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	1.300.000,00	1.111.355,49	85,49%
Cota-Parte ICMS	9.600.000,00	9.600.000,00	5.795.869,53	60,37%
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	86.162,29	57,44%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	31.516.000,00	31.516.000,00	18.709.612,19	59,37%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.389.329,00	3.810.543,00	3.765.359,37	98,81%
Provenientes da União	1.955.929,00	2.880.799,00	3.024.142,22	104,98%
Provenientes dos Estados	322.000,00	818.344,00	688.941,40	84,19%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	111.400,00	111.400,00	52.275,75	46,93%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	2.000,00	2.000,00	491,95	24,60%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.000,00	2.000,00	344,78	17,24%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.393.329,00	4.814.543,00	3.766.196,10	78,23%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	7.295.279,00	8.511.838,37	5.386.484,48	63,28%	5.348.254,62	62,83%
Pessoal e Encargos Sociais	4.162.860,00	4.098.260,00	2.756.343,82	67,26%	2.756.343,82	67,26%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	3.132.419,00	4.413.578,37	2.630.140,66	59,59%	2.591.910,80	58,73%
DESPESAS DE CAPITAL	1.303.450,00	2.118.834,93	537.139,63	25,35%	359.579,63	16,97%
Investimentos	1.227.665,00	1.883.049,93	366.685,15	19,47%	189.125,15	10,04%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	75.785,00	235.785,00	170.454,48	72,29%	170.454,48	72,29%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.598.729,00	10.630.673,30	5.923.624,11	55,72%	5.707.834,25	53,69%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	%(f/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	32.429,00	34.429,00	11.675,64	0,20%	11.675,64	0,20%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.385.400,00	5.154.929,87	2.717.106,25	45,87%	2.501.316,39	43,82%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.385.400,00	3.712.621,87	2.288.240,81	38,63%	2.073.548,95	36,33%
Recursos de Operações de Crédito	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	442.308,00	428.865,44	7,24%	427.767,44	7,49%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	163.350,11	2,76%	163.350,11	2,86%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	82.656,56	1,40%	82.656,56	1,45%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	2.974.788,56	50,22%	2.758.998,70	48,34%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.948.835,55	49,78%	2.948.835,55	51,66%
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						15,76
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						142.393,72

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	82.656,56	- 82.656,56

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	8.136.729,00	9.501.225,38	5.390.078,29	90,99%	5.182.515,82	90,80%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.500,00	109.303,26	51.253,96	0,87%	51.253,96	0,90%
Suporte Profilático e Terapêutico	136.000,00	130.500,00	94.614,12	1,60%	94.346,12	1,65%
Vigilância Sanitária	161.500,00	288.272,62	76.784,01	1,30%	76.458,12	1,34%
Vigilância Epidemiológica	64.000,00	71.773,61	22.351,66	0,38%	22.351,66	0,39%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	0,00	529.598,43	288.542,07	4,87%	280.908,57	4,92%
TOTAL	8.598.729,00	10.630.673,30	5.923.624,11	100,00%	5.707.834,25	100,00%

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:95FECB4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
8/2020

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	46.199.080,11	29.972.360,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.589.000,00	2.244.528,45
IPTU	722.000,00	611.565,91
ISS	821.000,00	445.437,09
ITBI	504.000,00	451.410,74
IRRF	655.000,00	484.223,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	887.000,00	251.891,64
Contribuições	1.759.159,61	1.115.752,95
Receita Patrimonial	2.816.289,61	1.599.198,22
Aplicações Financeiras (II)	2.761.089,61	1.572.818,07
Outras Receitas Patrimoniais	55.200,00	26.380,15
Transferências Correntes	37.816.892,44	24.483.197,58
Cota-Parte do FPM	15.224.200,00	8.402.871,38
Cota-Parte do ICMS	7.680.000,00	4.636.695,79
Cota-Parte do IPVA	1.040.000,00	889.086,10
Cota-Parte do ITR	304.000,00	38.744,82
Transferências da LC 87/1996	48.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.900.000,00	3.922.021,43
Outras Transferências Correntes	6.620.692,44	6.593.778,06
Demais Receitas Correntes	217.738,45	529.683,29
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	217.738,45	529.683,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.437.990,50	28.399.542,42
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.851.850,00	3.562.443,20
Operações de Crédito (VI)	4.500.000,00	1.474.553,83
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.251.850,00	2.087.889,37
Convênios	4.646.850,00	1.614.889,37
Outras Transferências de Capital	605.000,00	473.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.351.850,00	2.087.889,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**48.789.840,50**	**30.487.431,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.485.359,98	23.997.619,02	23.941.614,49	23.666.815,68	56.845,03	57.096,34	57.096,34
Pessoal e Encargos Sociais	24.263.009,00	14.918.674,54	14.918.674,54	14.886.480,02	23.116,72	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	195.000,00	105.265,86	105.265,86	105.265,86	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.027.350,98	8.973.678,62	8.917.674,09	8.675.069,80	33.728,31	57.096,34	57.096,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.290.359,98	23.892.353,16	23.836.348,63	23.561.549,82	56.845,03	57.096,34	57.096,34
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.549.596,27	5.430.499,69	2.340.269,70	2.155.741,58	182.871,00	1.948.574,83	1.931.120,58
Investimentos	11.962.596,27	5.263.777,89	2.173.547,90	1.989.019,78	182.871,00	1.948.574,83	1.931.120,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	587.000,00	166.721,80	166.721,80	166.721,80	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.962.596,27	5.263.777,89	2.173.547,90	1.989.019,78	182.871,00	1.948.574,83	1.931.120,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.957.384,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**56.210.340,25**	**29.156.131,05**	**26.009.896,53**	**25.550.569,60**	**239.716,03**	**2.005.671,17**	**1.988.216,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.708.929,24**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	11.279,43	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	202.903,21	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.517.305,46**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	600.000,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	13.516.715,15	14.812.763,04
DEDUÇÕES (XXIX)	835.084,16	3.057.587,03
Disponibilidade de Caixa	835.084,16	3.057.587,03
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.318.226,39	4.971.797,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.483.142,23	1.914.210,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	**12.681.630,99**	**11.755.176,01**
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**926.454,98**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 431.068,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	431.786,19
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.789.309,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.980.933,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	930.935,14
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	930.935,14
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.947.384,00

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:6675118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESP CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
8/2020

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**			**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.500.000,00	1.474.553,83			3.025.446,17
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	13.085.381,27	5.878.213,34	2.787.983,35	0,00	7.207.167,93
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	13.085.381,27	5.878.213,34	2.787.983,35	0,00	7.207.167,93
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 8.585.381,27	- 4.403.659,51			- 4.181.721,76
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná					
Dados processados em: 25/09/2020 22:10 | Relatório emitido em: 29/09/2020 07:59					

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:661A55C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.202

DECRETO Nº 2.202

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.686.044,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Inciso III,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.686.044,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e seis mil e quarenta e quatro reais), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 499.044,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - GCM	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviços de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 130.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.686.044,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 464.453,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	R$ 24.591,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390310000 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390370000 - Locação de mão-de-obra	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
16.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.001.0026.0781.0022.2148	Esta ação tem por objetivo atender ao usuário com qualidade, conforto e segurança.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		

Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Assegurar o pagamento das despesas essenciais a Educação, com Manutenção, serviços e folha de pagamento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - GCM	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - GCM	
20.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 45.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 16.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 34.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
14.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
14.001.0004.0122.0002.2125	Implementar as diretrizes de desenvolvimento urbano regulando e fiscalizando o parcelamento, o uso e a ocupação do solo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 1.686.044,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:860D8C5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - A.D. DAMINELLI – EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: A.D. DAMINELLI – EIRELI	
CNPJ: 10.749.758/0001-80	FONE/FAX: (44)3423-0984
ENDEREÇO: AV. GENERAL ANDRADE NEVES N°1108 – BAIRRO JARDIM SÃO JORGE/ PARANAVAÍ – PR CEP 87.710-040	
REPRESENTANTE LEGAL: ALINE DIAS DAMINELLI	
CPF Nº: 062.284.489-00	RG Nº: 9.308.564-7
E-MAIL: arenitomed@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	268236	FRESENIUS	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000ML	FRASCO	5.760	R$4,55	R$26.208,00
21	298454	NATULAB	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE	100/120ML	XAROPE	7.280	R$1,12	R$8.153,60
32	270092	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 100/125ML	FRASCO/BOLSA 100/125ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.400	R$2,44	R$22.936,00
34	270092	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO/BOLSA 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400	R$3,47	R$15.268,00
56	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO DE 120ML	XAROPE	1.180	R$2,62	R$3.091,60
76	303292	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA DE 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	4.320	R$ 3,35	R$14.472,00
VALOR TOTAL								**R$90.129,20**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

A. D. Daminelli EIRELI
ALINE DIAS DAMINELLI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C65A7CEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA**

DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.151.224/0001-28	FONE/FAX: (54)3194-0240 (54)99267-9168
ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 1118 SALA 2 ERECHIM/RS CEP 99709-370	
REPRESENTANTE LEGAL: VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA	
CPF Nº: 817.004.820-68	RG Nº: 8073754296
E-MAIL: anjomedi@anjomedi.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	268225	VITAMED	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	108.000	R$0,064444	R$6.959,95
69	267743	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	36.000	R$0,234380	R$8.437,68
VALOR TOTAL								**R$15.397,63**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Anjomedi Distribuidora De Medicamentos LTDA
VOLNEI RICARDO SOARES DA SILVA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA781460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - BR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: BR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	
CNPJ: 21.438.123/0001-89	FONE/FAX: (51) 3751-3149
ENDEREÇO: R SEVERINO AUGUSTO PRETTO Nº574/SL 101 E 102 BAIRRO SANTO ANTAO CEP 95960000- ENCANTADO - RS	
REPRESENTANTE LEGAL: JÉSSICA CONTE	
CPF Nº: 024.881.980-13	RG Nº: 6097371022
E-MAIL: brsulmedicamentos@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	271217	GLAXO	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	25.513	R$0,93	R$23.727,09
92	268440	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, USO IV	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3.240	R$46,33	R$150.109,20
VALOR TOTAL								**R$173.836,29**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

BR Sul Distribuidora De Medicamentos EIRELI – EPP
JÉSSICA CONTE

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1F6B8465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 05.782.733/0001-49	FONE/FAX: (51) 3751-9300
ENDEREÇO: RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 – SANTO ANTAO, ENCANTADO/RS CEP: 95960000	
REPRESENTANTE LEGAL: RENATA CASAGRANDE GALIOTTO	
CPF Nº: 488.351.100-68	RG Nº:8043627945
E-MAIL: ciamed@ciamedrs.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	271217	GLAXO	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	76.538	R$0,87	R$66.588,06
118	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	14.334	R$9,60	R$137.606,40
VALOR TOTAL								**R$204.194,46**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Ciamed Distribuidora de Medicamentos LTDA
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:160E0936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº

040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	
CNPJ: 24.586.988/0001-80	FONE/FAX: (43)3252-9947
ENDEREÇO: RUA PAVÃO, 540 – JD. BANDEIRANTES – CEP 86.703-250 ARAPONGAS - PR	
REPRESENTANTE LEGAL: RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA	
CPF Nº: 055.146.079-25	RG Nº: 8.974.729-9
E-MAIL: cirnossasenhora@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	448838	PRATI DONADUZZI	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XArOPE	100/120 ML	XAROPE PEDIÁTRICO	5.760	R$3,0885	R$17.789,76
05	278281	HIPOLABOR	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.210	R$11,7790	R$49.589,59
06	315056	SAMTEC	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA DE 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.080	R$0,2777	R$2.799,21
17	267574	SAMTEC	AMPOLA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA DE 10ML	FRASCO/AMPOLA	5.040	R$0,3349	R$1.687,89
20	276283	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	INJETÁVEL	1.660	R$1,6867	R$2.799,92
24	267205	NATULAB	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO DE 20ML	GOTAS	43.200	R$1,5694	R$67.798,08
25	268446	HYPOFARMA	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO DE 20mL	INJETÁVEL	750	R$9,3866	R$7.039,95
33	270092	J.P	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO/BOLSA 250ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400	R$2,8181	R$12.399,64
35	267540	SAMTEC	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	10.800	R$0,3823	R$4.128,84
36	267541	SAMTEC	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	11.520	R$0,3605	R$4.152,96
37	270019	HALEXISTAR	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	2.880	R$2,0086	R$5.784,76
47	269843	HYPOFARMA	FRASCO/AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA DE 20ML	INJETÁVEL	5.040	R$3,1849	R$16.051,89
49	268075	HALEXISTAR	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	2.200	R$6,9340	R$15.254,80
51	267691	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	285.000	R$0,1031	R$29.383,50
55	267717	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	29.200	R$0,1407	R$4.108,44
57	268286	HIPOLABOR	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO	BISNAGA 28G	CREME DERMATOLÓGICO	2.880	R$2,6569	R$7.651,87
64	267712	GEOLAB	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 10 OU 14 CÁPSULA	CÁPSULA	325.150	R$0,0768	R$24.971,52
65	233632	FARMACE	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	FRASCO DE 100/120ML	SOLUÇÃO ORAL	1.400	R$2,4042	R$3.365,88
67	267773	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60ML	LOÇÃO	608	R$1,7763	R$1.079,99
75	268523	HIPOLABOR	AMPOLA	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.960	R$1,6087	R$20.848,75
81	308882	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	95.040	R$0,1325	R$12.592,80
85	272341	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	10.680	R$0,2902	R$3.099,33
94	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	FRASCO	17.250	R$3,0144	R$51.998,40
95	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE	FRASCO 500ML	FRASCO	18.000	R$2,6999	R$48.598,20

				SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.					
96	332985	CRISTÁLIA	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.240	R$21,2345	R$68.799,78
97	268856	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	298.125	R$0,0902	R$26.890,87
110	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	FRASCO 500ML	FRASCO	54.000	R$2,699	R$145.794,60
VALOR TOTAL								**R$656.451,22**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Cirúrgica Nossa Senhora EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:56A22AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 23.228.076/0001-74	FONE/FAX: (44)3255-3774
ENDEREÇO: RUA DR. MÁRIO CLAPIER URBINATTI, 1434 – JARDIM CANADÁ – MARINGÁ – PR.	
REPRESENTANTE LEGAL: LEANDRO ROSSONI	
CPF Nº: 068.074.369-39	RG Nº: 9.927.733-5
E-MAIL: vendas2@cmhfarmaceutica.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	335091	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA/FRASCO	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,0 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.960	R$1,68	R$21.772,80
23	268252	FARMACE	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2ML AMPOLA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000	R$0,69	R$4.830,00
26	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	INJETÁVEL	5.760	R$2,19	R$12.614,40
39	342135	BLAU	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	7.200	R$3,74	R$26.928,00
93	268236	EQUIPLEX	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE 100ML	FRASCO	17.100	R$2,82	R$48.222,00
VALOR TOTAL								**R$114.367,20**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Central de Medicamentos Hospitalares EIRELE -ME
LEANDRO ROSSONI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E010F8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SÁUDE LTDA

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SÁUDE LTDA	
CNPJ: 08.676.370/0001-55	FONE/FAX: (34)3219-8357 / (34)3224-3308
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO PESSOA, N°944, MARTINS, UBERLÂNDIA – MINAS GERAIS CEP: 38.400-338	
REPRESENTANTE LEGAL: EDUARDO CHINI CALHAU	
CPF Nº: 047.382.156-71	RG Nº: 10.841.992
E-MAIL: atendimento@distribuidoraprosaude.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	267777	NATULAB	FRASCO	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	8.120	R$0,91	R$7.389,20
VALOR TOTAL								**R$7.389,20**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Distribuidora de Medicamentos Pró Saúde LTDA
EDUARDO CHINI CALHAU

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:807BB729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA**

DE CAMPOS CORDEIRO, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
CNPJ: 25.034.906/0001-58	FONE/FAX: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS 1237 BAIRRO BELA VISTA – ERECHIM/ RS CEP 99704-066	
REPRESENTANTE LEGAL: FRANCIELI CERUTI	
CPF Nº: 019.917.800-36	RG Nº: 1095364657
E-MAIL: flymedrs@outlook.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	267378	PRATI DONADUZZI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	SUSPENSÃO ORAL	616	R$4,00	R$2.464,00
79	272089	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 30G	BISNAGA DE 30G	CREME	14.400	R$3,66875	R$52.830,00
VALOR TOTAL								**R$ 55.294,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Flymed Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
FRANCIELI CERUTI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6A6DB5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	
CNPJ: 10.596.721/0001-60	FONE/FAX: (43) 3242-3333 / (42) 3242-3216
ENDEREÇO: RUA CECY FONSECA 839, BELA VISTA DO PARAÍSO – PR CEP 86.130-000	
REPRESENTANTE LEGAL: LEONARDO HENRIQUE GEORGINI	
CPF Nº:047.158.999-30	RG Nº: 8.925.391-8
E-MAIL: licitacoes@mghospitalar.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	FRASCO	51.750	R$1,99	R$102.982,50
VALOR TOTAL								**R$102.982,50**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Georgini Produtos Hospitalares EIRELI
LEONARDO HENRIQUE GEORGINI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:84751C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	
CNPJ: 01.571.702/0001-98	FONE/FAX: (47) 99923-9070 (62) 3265-6500
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03, CHÁCARA RETIRO, GOIÂNIA, GOIÁS CEP 74.775-027	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO	
CPF Nº: 028.159.099-01	RG Nº: 3.763.907
E-MAIL: andre.halexistar@gmail.com / sac@halexistar.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	332985	HALEX ISTAR	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.720	R$18,98	R$184.485,60
VALOR TOTAL								**R$184.485,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A
ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7C0E93D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ILG COMERCIAL EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: ILG COMERCIAL EIRELI	
CNPJ: 20.657.155/0001-02	FONE/FAX: (46)3225-1002
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI, 377 – CENTRO – CEP 85505-050 – PATO BRANCO	
REPRESENTANTE LEGAL: ADOLFO FREDERICO GRAMS	
CPF Nº: 025.663.419-07	RG Nº: 3.088-369-1
E-MAIL: medigram@medigram.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	448841	EM.S	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 75ML OU 100ML	SUSPENSÃO ORAL	4.685	R$12,04	R$56.407,40
15	267567	EM.S	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO	BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	144.000	R$0,08	R$11.520,00
31	400973	SIGMA PHARMA	FRASCO	GLICINATO FÉRRICO 250 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR EM 20 GOTAS (1 ML) DE SUSPENSÃO)	30ML FRASCO	GOTAS	360	R$44,16	R$15.897,60
52	272320	EM.S	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CARTELA 15 OU 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.600	R$0,41	R$656,00
VALOR TOTAL								**R$84.481,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

ILG Comercial EIRELI
ADOLFO FREDERICO GRAMS

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:135D6D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LÍGIA MARIA CARNEIRO - ME

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Lígia Maria Carneiro - ME	
CNPJ: 29.228.930/0001-89	FONE/FAX: (46) 3523-6613
ENDEREÇO: Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, nº 418 – Cristo Reio, Francisco Beltrão/PR CEP: 85602-510	
REPRESENTANTE LEGAL: Lígia Maria Carneiro	
CPF Nº: 060.802.109-16	RG Nº: 10088227-2
E-MAIL: faturamento@consulfarmamedicamentos.com.br / licita01@consulfarmamedicamentos.com.br / licita02@consulfarmamedicamentos.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	448839	CIMED	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	100/120 ML	XAROPE ADULTO	11.520	R$ 5,19	R$ 59.788,80
19	375474	NATULAB	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 50ML	SPRAY NASAL	7.200	R$ 4,64	R$ 33.408,00
53	267312	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	149.400	R$ 0,13	R$ 19.422,00
63	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	-	CÁPSULA	2.600	R$ 0,31	R$ 806,00

98	273167	LABORATÓRIO SOBRAL	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA DE 10G	POMADA	9.375	R$ 2,18	R$ 20.437,50
103	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	4.778	R$ 12,40	R$59.247,20
113	273167	LABORATÓRIO SOBRAL	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA DE 10G	POMADA	28.125	R$ 1,58	R$ 44.437,50
VALOR TOTAL								**R$237.547,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Lígia Maria Carneiro - ME
LÍGIA MARIA CARNEIRO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C5C26552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 20.637.873/0001-17	FONE/FAX: (48) 3525-0404
ENDEREÇO: RUA USILIO TONETTO, 760 – SALA 01 BAIRRO IMIGRANTES – TURVO/SC. CEP 88.930-000	
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANO PEREIRA TITONI	
CPF Nº: 083.190.769-00	RG Nº: 5.929.527
E-MAIL: medic-vet@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	268970	TRIDIL 5MG/ML 10ML CRISTALIA	AMPOLA	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	288	R$38,295	R$11.028,96
70	267768	PAMERGAN 25MG CRISTALIA	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	73.400	R$0,1660	R$12.184,40
73	272839	RISPERIDONA 1MG PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	CARTELA COM 15 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	225.000	R$0,2442	R$54.945,00
VALOR TOTAL								**R$78.158,36**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medic Vet Distribuidora Medicamentos EIRELI
FABIANO PEREIRA TITONI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EA4A91ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A	
CNPJ: 07.752.236/0001-23	FONE/FAX: (51) 3718-7632 (51) 3718-7669
ENDEREÇO: RUA NOBERTO OTTO WILD, Nº420, BAIRRO IMIGRANTE, CEP 96880-000 VERA CRUZ/RS	
REPRESENTANTE LEGAL: CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN	
CPF Nº: 031.237.800-90	RG Nº: 4110152107
E-MAIL: cneumann@medlive.com.br / licitacaomedlive@medlive.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	268440	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, USO IV	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	9.720	R$46,29	R$449.938,80
VALOR TOTAL								**R$449.938,80**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Medilar Importação E Distribuição De Produtos Médico Hospitalares LTDA
CÉSAR AUGUSTO GOMES NEUMANN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:D1A9DC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020

REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA	
CNPJ: 73.856.593/0001-66	FONE/FAX: (45) 2103-1166
ENDEREÇO: RUA MITSUGORO TANAKA, 145 CENTRO INDUSTRIAL NILTON ARRUDA CEP 85.903-630 TOLEDO - PR	
REPRESENTANTE LEGAL:VIRGÍLIO DEL GIUDICE JUNIOR	
CPF Nº: 561.384.829-72	RG Nº: 56.493.062-3
E-MAIL: licitacao@pratidonaduzzi.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	268856	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	894.375	R$0,07	R$62.606,25
VALOR TOTAL								**R$62.606,25**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Prati-Donaduzzi & CIA LTDA
VIRGÍLIO DEL GIUDICE JUNIOR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:35DA9BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	
CNPJ: 85.247.385/0001-49	FONE/FAX: (49) 3324-5585
ENDEREÇO: RUA URUGUAI 1538 E – BAIRRO SANTA MARIA CHAPECÓ/SC CEP 89812-226	
REPRESENTANTE LEGAL: CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI	
CPF Nº: 076.332.029-39	RG Nº: 3927811
E-MAIL: prosaude@prosaudesc.com.br / financeiro@prosaudesc.com.br / estoque@prosaudesc.com.br / notafiscal@prosaudesc.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	268236	EQUIPLEX	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE 100ML	FRASCO	51.300	R$1,90	R$97.470,00
VALOR TOTAL								**R$97.470,00**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Prosaude Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:91493247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ: 31.905.076/0001-90	FONE/FAX: (46) 2601-0889
ENDEREÇO: RUA MINAS GERAIS, Nº370, BAIRRO ALVORADA, SALAS 1 E 2, CEP 85.601.060 – FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ.	
REPRESENTANTE LEGAL: NARCISO JOSÉ RONSANI	
CPF Nº: 050.515.959-79	RG Nº: 3.878.455
E-MAIL: licitacaorg2s@gmail.com ou rg2sdistribuidora@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	272045	NOVA QUÍMICA/MULTIMARCAS	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.280	R$0,3067	R$5.299,77
VALOR TOTAL								**R$5.299,77**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Rg2s Distribuidora De Medicamentos LTDA
NARCISO JOSÉ RONSANI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B715049B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	
CNPJ: 28.643.008/0001-95	FONE/FAX: (54)3523-2379
ENDEREÇO: AV. ADÃO WELKER, Nº104. CENTRO. BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP 99.740-000	
REPRESENTANTE LEGAL: RONALDO GIACOMELI	
CPF Nº: 839.045.300-20	RG Nº: 8081235148
E-MAIL: stremedio@stremedio.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	305270	CIMED	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	36.000	R$0,7450	R$26.820,00

48	273466	CIMED	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 12 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360.000	R$0,1066	R$38.376,00
54	276657	ACCORD	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	40,200	R$0,7139	R$28.698,78
59	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CARTELA COM 14 CÁPSULAS	CÁPSULA	29.500	R$0,2650	R$7.817,50
74	268390	IFAL	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE DE 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	13.800	R$0,5500	R$7.590,00
VALOR TOTAL								**R$109.302,28**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Santo Remédio Comércio de Produtos Medico-Hospitalar EIRELI
RONALDO GIACOMELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:E6152838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	
CNPJ: 26.419.311/0001-83	FONE/FAX: (46) 2601-0680 – (46) 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI, 1099, PINHEIRINHO – FRANCISCO BELTRÃO – PR CEP 85603-000	
REPRESENTANTE LEGAL: NEOMAR ANTONIO TOMAZELI	
CPF Nº: 028.836.829-09	RG Nº: 7.668.839-7
E-MAIL: maiconlumann@gmail.com	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	-	NUNESFARMA	FRASCO	POLIVITAMINICO,VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL)+B1(CLORIDRATO DE TIAMINA)+B2(FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA)+B3(NICOTINAMIDA)+B5(DEXPANTENOL)+B6(CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) +B8(BIOTINA)+VIT.C (ACIDO ASCORBICO)+VIT.D2(ERGOCALCIFEROL)+VIT.E(ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) FRASCO COM 20ML	FRASCO 20ML	GOTAS	144	R$15,00	R$2.160,00
83	292344	VITAMED	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	505.280	R$0,0384	R$19.402,75
VALOR TOTAL								**R$21.562,75**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Lumann Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6FCA58C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

Ao vigésimo quarto dia de agosto do ano de 2020, a **Prefeitura do Município de Paranaguá/PR**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada na Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020, cujo objetivo fora a formalização de **Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** processado nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666/93; da Lei nº 10.520/2002; da Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014; dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicáveis, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	
CNPJ: 01.571.702/0001-98	FONE/FAX: (47) 99923-9070 (62) 3265-6500
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03, CHÁCARA RETIRO, GOIÂNIA, GOIÁS CEP 74.775-027	
REPRESENTANTE LEGAL: ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO	
CPF Nº: 028.159.099-01	RG Nº: 3.763.907
E-MAIL: andre.halexistar@gmail.com / sac@halexistar.com.br	

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	332985	HALEX ISTAR	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.720	R$18,98	R$184.485,60
VALOR TOTAL								**R$184.485,60**	

A vigência da presente **Ata de Registro de Preços** será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A
ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:11ED8E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 13.061/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020**, com vistas à futura e eventual **Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde,** assinada aos 24 **(vinte e quatro)** dias do mês de **agosto** de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora dos lotes 18, 21, 32, 34, 56 e 76: ***A.D. DAMINELLI – EIRELI***
CNPJ/MF sob nº *10.749.758/0001-80*

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	268236	FRESENIUS	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 1000ML	FRASCO	5.760	R$4,55	R$26.208,00
21	298454	NATULAB	FRASCO	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: XAROPE	100/120ML	XAROPE	7.280	R$1,12	R$8.153,60

32	270092	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 100/125ML	FRASCO/BOLSA 100/125ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.400	R$2,44	R$22.936,00
34	270092	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 500ML	FRASCO/BOLSA 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400	R$3,47	R$15.268,00
56	433940	NATULAB	FRASCO	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), CONCENTRAÇÃO: 35 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE	FRASCO DE 120ML	XAROPE	1.180	R$2,62	R$3.091,60
76	303292	FRESENIUS	FRASCO/BOLSA	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO	FRASCO/BOLSA DE 500ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA	4.320	R$ 3,35	R$14.472,00
VALOR TOTAL								**R$90.129,20**	

Empresa vencedora dos lotes 13 e 69: ***ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº 31.151.224/0001-28

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	268225	VITAMED	COMPRIMIDO	CARBONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 500 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	108.000	R$0,064444	R$6.959,95
69	267743	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	PREDNISONA 20 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	36.000	R$0,234380	R$8.437,68
VALOR TOTAL								**R$15.397,63**	

Empresa vencedora dos lotes 89 e 92: ***BR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP***
CNPJ/MF sob nº 21.438.123/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	271217	GLAXO	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	25.513	R$0,93	R$23.727,09
92	268440	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, USO IV	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	3.240	R$46,33	R$150.109,20
VALOR TOTAL								**R$173.836,29**	

Empresa vencedora dos lotes 104 e 118: ***CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº 05.782.733/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
104	271217	GLAXO	COMPRIMIDO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 500MG + 125MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	76.538	R$0,87	R$66.588,06
118	294887	GLAXO	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	14.334	R$9,60	R$137.606,40
VALOR TOTAL								**R$204.194,46**	

Empresa vencedora dos lotes 02, 05, 06, 17, 20, 24, 25, 33, 35, 36, 37, 47, 49, 51, 55, 57, 64, 65, 67, 75, 81, 85, 94, 95, 96, 97 e 110: ***CIRÚRGICA NOSSA SENHORA - EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	448838	PRATI DONADUZZI	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XArOPE	100/120 ML	XAROPE PEDIÁTRICO	5.760	R$3,0885	R$17.789,76
05	278281	HIPOLABOR	AMPOLA	ADENOSINA 3MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA COM 2ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.210	R$11,7790	R$49.589,59
06	315056	SAMTEC	AMPOLA	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	AMPOLA DE 5ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	10.080	R$0,2777	R$2.799,21
17	267574	SAMTEC	AMPOLA/FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO/AMPOLA DE 10ML	FRASCO/AMPOLA	5.040	R$0,3349	R$1.687,89
20	276283	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2ML	INJETÁVEL	1.660	R$1,6867	R$2.799,92
24	267205	NATULAB	FRASCO	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)	FRASCO DE 20ML	GOTAS	43.200	R$1,5694	R$67.798,08
25	268446	HYPOFARMA	AMPOLA	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 12,5 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL	FRASCO DE 20mL	INJETÁVEL	750	R$9,3866	R$7.039,95
33	270092	J.P	FRASCO/BOLSA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO 250ML	FRASCO/BOLSA 250ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	4.400	R$2,8181	R$12.399,64
35	267540	SAMTEC	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 25%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	10.800	R$0,3823	R$4.128,84
36	267541	SAMTEC	AMPOLA	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	11.520	R$0,3605	R$4.152,96
37	270019	HALEXISTAR	AMPOLA	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	2.880	R$2,0086	R$5.784,76
47	269843	HYPOFARMA	FRASCO/AMPOLA	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	AMPOLA DE 20ML	INJETÁVEL	5.040	R$3,1849	R$16.051,89
49	268075	HALEXISTAR	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	2.200	R$6,9340	R$15.254,80
51	267691	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG	BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	285.000	R$0,1031	R$29.383,50
55	267717	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	29.200	R$0,1407	R$4.108,44
57	268286	HIPOLABOR	BISNAGA	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G,	BISNAGA 28G	CREME	2.880	R$2,6569	R$7.651,87

				APRESENTAÇÃO: CREME DERMATOLÓGICO		DERMATOLÓGICO			
64	267712	GEOLAB	CÁPSULA	OMEPRAZOL 20 MG	CARTELA COM 7 OU 10 OU 14 CÁPSULA	CÁPSULA	325.150	R$0,0768	R$24.971,52
65	233632	FARMACE	FRASCO	ÓLEO MINERAL 100% PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO: ORAL	FRASCO DE 100/120ML	SOLUÇÃO ORAL	1.400	R$2,4042	R$3.365,88
67	267773	NATIVITA	FRASCO	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO	FRASCO 60ML	LOÇÃO	608	R$1,7763	R$1.079,99
75	268523	HIPOLABOR	AMPOLA	SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,5MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.960	R$1,6087	R$20.848,75
81	308882	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	95.040	R$0,1325	R$12.592,80
85	272341	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	TIAMINA, CLORIDRATO 300 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	10.680	R$0,2902	R$3.099,33
94	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	FRASCO	17.250	R$3,0144	R$51.998,40
95	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	FRASCO 500ML	FRASCO	18.000	R$2,6999	R$48.598,20
96	332985	CRISTÁLIA	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	3.240	R$21,2345	R$68.799,78
97	268856	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	298.125	R$0,0902	R$26.890,87
110	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO SISTEMA FECHADO TIPO FRASCO OU BOLSA. EMBALAGEM TRANSPARENTE CONTENDO DUPLO SITIO, AUTOCICATRIZANTE COM LACRE OU MEMBRANA PROTETORA COM ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, ESTÉRIL, APIROGÊNIA.	FRASCO 500ML	FRASCO	54.000	R$2,699	R$145.794,60
VALOR TOTAL								**R$656.451,22**	

Empresa vencedora dos lotes 03, 23, 26, 39 e 93: ***CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	335091	UNIÃO QUÍMICA	AMPOLA/FRASCO	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	3,0 ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	12.960	R$1,68	R$21.772,80
23	268252	FARMACE	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	2ML AMPOLA	SOLUÇÃO INJETÁVEL	7.000	R$0,69	R$4.830,00
26	268255	HIPOLABOR	AMPOLA	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA DE 1ML	INJETÁVEL	5.760	R$2,19	R$12.614,40
39	342135	BLAU	FRASCO-AMPOLA	HIDROCORTISONA, COMPOSIÇÃO:SAL SUCCINATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	7.200	R$3,74	R$26.928,00
93	268236	EQUIPLEX	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE 100ML	FRASCO	17.100	R$2,82	R$48.222,00
VALOR TOTAL								**R$114.367,20**	

Empresa vencedora do lote 66: ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ SÁUDE LTDA***
CNPJ/MF sob nº 08.676.370/0001-55

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
66	267777	NATULAB	FRASCO	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL	FRASCO 10 ML	SOLUÇÃO ORAL - GOTAS	8.120	R$0,91	R$7.389,20
VALOR TOTAL								**R$7.389,20**	

Empresa vencedora dos lotes 58 e 79: ***FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***
CNPJ/MF sob nº 25.034.906/0001-58

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
58	267378	PRATI DONADUZZI	FRASCO	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO 50 ML	SUSPENSÃO ORAL	616	R$4,00	R$2.464,00
79	272089	PRATI DONADUZZI	BISNAGA	SULFADIAZINA DE PRATA 1% PASTA 30G	BISNAGA DE 30G	CREME	14.400	R$3,66875	R$52.830,00
VALOR TOTAL								**R$ 55.294,00**	

Empresa vencedora do lote 109: ***GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 10.596.721/0001-60

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	268236	SANOBIOL	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO 250ML	FRASCO	51.750	R$1,99	R$102.982,50
VALOR TOTAL								**R$102.982,50**	

Empresa vencedora do lote 111: ***HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A***
CNPJ/MF sob nº 01.571.702/0001-98

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
111	332985	HALEX ISTAR	BOLSA	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA COM 100ML	SOLUÇÃO INJETÁVEL	9.720	R$18,98	R$184.485,60
VALOR TOTAL								**R$184.485,60**	

Empresa vencedora dos lotes 07, 15, 31 e 52: ***ILG COMERCIAL EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 20.657.155/0001-02

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	448841	EM.S	FRASCO	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG,ML + 12,5 MG,ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL	FRASCO COM 75ML OU 100ML	SUSPENSÃO ORAL	4.685	R$12,04	R$56.407,40
15	267567	EM.S	COMPRIMIDO	CARVEDILOL, 6,25MG COMPRIMIDO	BLISTER COM 15 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	144.000	R$0,08	R$11.520,00
31	400973	SIGMA PHARMA	FRASCO	GLICINATO FÉRRICO 250 MG/ML (EQUIVALENTE A 50 MG DE FERRO ELEMENTAR EM 20 GOTAS (1 ML) DE SUSPENSÃO)	30ML FRASCO	GOTAS	360	R$44,16	R$15.897,60
52	272320	EM.S	COMPRIMDO	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CARTELA 15 OU 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	1.600	R$0,41	R$656,00
VALOR TOTAL									**R$84.481,00**

Empresa vencedora dos lotes 01, 19, 53, 63, 98, 103 e 113: ***Lígia Maria Carneiro - ME***
CNPJ/MF sob nº 29.228.930/0001-89

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	448839	CIMED	FRASCO	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE	100/120 ML	XAROPE ADULTO	11.520	R$ 5,19	R$ 59.788,80
19	375474	NATULAB	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇAO: 0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY NASAL	FRASCO 50ML	SPRAY NASAL	7.200	R$ 4,64	R$ 33.408,00
53	267312	HIPOLABOR	COMPRIMIDOS	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	149.400	R$ 0,13	R$ 19.422,00
63	271606	EUROFARMA	CÁPSULA	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	-	CÁPSULA	2.600	R$ 0,31	R$ 806,00
98	273167	LABORATÓRIO SOBRAL	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA DE 10G	POMADA	9.375	R$ 2,18	R$ 20.437,50
103	294887	GLENMARK	FRASCO	SALBUTAMOL/SULFATO DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL+ADAPTADOR	FRASCO 200 DOSES	AEROSOL	4.778	R$ 12,40	R$59.247,20
113	273167	LABORATÓRIO SOBRAL	BISNAGA	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA	BISNAGA DE 10G	POMADA	28.125	R$ 1,58	R$ 44.437,50
VALOR TOTAL									**R$237.547,00**

Empresa vencedora dos lotes 68 e 83: ***LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP***
CNPJ/MF sob nº 26.419.311/0001-83

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
68	-	NUNESFARMA	FRASCO	POLIVITAMINICO, VITAMINA A (PALMITATO DE RETINOL) +B1 (CLORIDRATO DE TIAMINA) +B2 (FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA) +B3 (NICOTINAMIDA) +B5 (DEXPANTENOL) +B6 (CLORIDRATO DE PIRIDOXINA) +B8 (BIOTINA) +VIT.C (ACIDO ASCORBICO) +VIT.D2 (ERGOCALCIFEROL) +VIT.E (ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL) FRASCO COM 20ML	FRASCO 20ML	GOTAS	144	R$15,00	R$2.160,00
83	292344	VITAMED	COMPRIMIDO	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	CARTELA COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	505.280	R$0,0384	R$19.402,75
VALOR TOTAL									**R$21.562,75**

Empresa vencedora dos lotes 60, 70 e 73: ***MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 20.637.873/0001-17

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
60	268970	TRIDIL 5MG/ML 10ML CRISTALIA	AMPOLA	NITROGLICERINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL	AMPOLA DE 10ML	INJETÁVEL	288	R$38,295	R$11.028,96
70	267768	PAMERGAN 25MG CRISTALIA	COMPRIMIDO	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	73.400	R$0,1660	R$12.184,40
73	272839	RISPERIDONA 1MG PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	CARTELA COM 15 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	225.000	R$0,2442	R$54.945,00
VALOR TOTAL									**R$78.158,36**

Empresa vencedora do lote 107: ***MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES S/A***
CNPJ/MF sob nº 07.752.236/0001-23

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
107	268440	ABBOTT	FRASCO-AMPOLA	CLARITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL, USO IV	FRASCO-AMPOLA	PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	9.720	R$46,29	R$449.938,80
VALOR TOTAL									**R$449.938,80**

Empresa vencedora do lote 112: ***PRATI-DONADUZZI & CIA LTDA***
CNPJ/MF sob nº 73.856.593/0001-66

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
112	268856	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM:50 MG	CARTELA COM 30 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	894.375	R$0,07	R$62.606,25
VALOR TOTAL									**R$62.606,25**

Empresa vencedora do lote 108: ***PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI***

CNPJ/MF sob nº 85.247.385/0001-49

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
108	268236	EQUIPLEX	FRASCO	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO	FRASCO DE 100ML	FRASCO	51.300	R$1,90	R$97.470,00
VALOR TOTAL								**R$97.470,00**	

Empresa vencedora do lote 16: ***RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***
CNPJ/MF sob nº 31.905.076/0001-90

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	272045	NOVA QUÍMICA/MULTIMARCAS	COMPRIMIDO	CLOPIDOGREL, DOSAGEM: 75 MG	CARTELA COM 7 OU 10 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	17.280	R$0,3067	R$5.299,77
VALOR TOTAL								**R$5.299,77**	

Empresa vencedora dos lotes 43, 48, 54, 59 e 74: ***SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI***
CNPJ/MF sob nº 28.643.008/0001-95

ITEM	CÓDIGO BR	REG. M.S./MARCA	UNIDADE	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
43	305270	CIMED	COMPRIMIDO	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	36.000	R$0,7450	R$26.820,00
48	273466	CIMED	COMPRIMIDO	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	CARTELA COM 12 COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	360.000	R$0,1066	R$38.376,00
54	276657	ACCORD	COMPRIMIDO	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CARTELA COM 10 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDOS	40,200	R$0,7139	R$28.698,78
59	268273	TEUTO	CÁPSULA	NITROFURANTOÍNA 100 MG	CARTELA COM 14 CÁPSULAS	CÁPSULA	29.500	R$0,2650	R$7.817,50
74	268390	IFAL	ENVELOPE	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENVELOPE DE 27,9G PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	13.800	R$0,5500	R$7.590,00
VALOR TOTAL								**R$109.302,28**	

Paranaguá, 24 de agosto de 2020

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:055EB3DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/11/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAE5713	277490A000148463	04/09/2020	55412
ADN9988	277490A000148764	02/09/2020	55412
ADO7957	277490A000148476	04/09/2020	55412
AFC3558	277490A000148715	01/09/2020	55412
AFT9412	277490A000147253	04/09/2020	55412
AHP1D88	277490A000148708	01/09/2020	55412
AHW3075	277490A000148776	02/09/2020	55412
AIV9064	277490A000148474	04/09/2020	55412
AJD8754	277490A000148481	04/09/2020	55412
AKB3529	277490A000148478	04/09/2020	55412
AKC7522	277490A000148763	02/09/2020	55412
AKH8384	277490A000148496	04/09/2020	55412
AKJ0527	277490A000148766	02/09/2020	55412
ALJ6343	277490A000148767	02/09/2020	55412
ALS5474	277490A000148722	01/09/2020	55412
ALT5B19	277490A000148709	01/09/2020	55412
AMD4152	277490A000148729	01/09/2020	55412
AML5463	277490A000148500	04/09/2020	55412
AMU4445	277490A000148473	04/09/2020	55412
AMY9339	277490A000148735	01/09/2020	55412
AND8534	277490A000147259	04/09/2020	55412
AND8534	277490A000148754	02/09/2020	55412
AOB7377	277490A000148738	01/09/2020	55412
AOK8518	277490A000148768	02/09/2020	55412
AOK8518	277490A000148479	04/09/2020	55412
AOK8518	277490A000147260	04/09/2020	55412
AON1608	277490A000148737	01/09/2020	55412

AOP4436	277490A000148710	01/09/2020	55412
AOP4436	277490A000148778	02/09/2020	55412
AOP4436	277490A000148724	01/09/2020	55412
AOP4436	277490A000148461	04/09/2020	55412
AOV4481	277490A000148492	04/09/2020	55412
AOW5H21	277490A000148707	01/09/2020	55412
APD8733	277490A000148487	04/09/2020	55412
APF6825	277490A000148497	04/09/2020	55412
AQG2319	277490A000148736	01/09/2020	55412
AQG2319	277490A000148470	04/09/2020	55412
AQG2319	277490A000148719	01/09/2020	55412
AQG2319	277490A000147256	04/09/2020	55412
AQH2415	277490A000148773	02/09/2020	55412
AQH4658	277490A000148714	01/09/2020	55412
AQI0447	277490A000148716	01/09/2020	55412
ARE6787	277490A000148713	01/09/2020	55412
ARJ4032	277490A000147251	04/09/2020	55412
ARJ4032	277490A000148756	02/09/2020	55412
ARJ4032	277490A000148717	01/09/2020	55412
ARK4178	277490A000148753	02/09/2020	55412
ARW9595	277490A000148765	02/09/2020	55412
ASK3761	277490A000148469	04/09/2020	55412
ASL6158	277490A000148720	01/09/2020	55412
ATA5482	277490A000148757	02/09/2020	55412
ATL1489	277490A000148775	02/09/2020	55412
ATU4186	277490A000148759	02/09/2020	55412
ATY2630	277490A000148486	04/09/2020	55412
AUR7901	277490A000148777	02/09/2020	55412
AUS4506	277490A000148771	02/09/2020	55412
AVW9785	277490A000148475	04/09/2020	55412
AVW9785	277490A000148726	01/09/2020	55412
AWC3432	277490A000148723	01/09/2020	55412
AWC3432	277490A000148730	01/09/2020	55412
AWC3432	277490A000148718	01/09/2020	55412
AWR8497	277490A000148728	01/09/2020	55412
AXB3146	277490A000148485	04/09/2020	55412
AXJ8305	277490A000148733	01/09/2020	55412
AXO8815	277490A000148762	02/09/2020	55412
AXO8815	277490A000147255	04/09/2020	55412
AXO8815	277490A000148466	04/09/2020	55412
AXU4334	277490A000148488	04/09/2020	55412
AXX2F66	277490A000147261	04/09/2020	55412
AXZ0726	277490A000148712	01/09/2020	55412
AXZ2559	277490A000148755	02/09/2020	55412
AYB2618	277490A000148468	04/09/2020	55412
AYC3163	277490A000148472	04/09/2020	55412
AYC8654	277490A000148480	04/09/2020	55412
AYE0840	277490A000147252	04/09/2020	55412
AYE0840	277490A000148761	02/09/2020	55412
AYH1I19	277490A000148482	04/09/2020	55412
AZC0591	277490A000148752	02/09/2020	55412
AZC2C46	277490A000148749	02/09/2020	55412
AZR3I19	277490A000148770	02/09/2020	55412
EFP5409	277490A000148734	01/09/2020	55412
EVQ8G13	277490A000148750	02/09/2020	55412
HSM2624	277490A000148732	01/09/2020	55412
HTC9600	277490A000148495	04/09/2020	55412
IKW4600	277490A000148711	01/09/2020	55412
IXT5795	277490A000148760	02/09/2020	55412
JIY2I17	277490A000147257	04/09/2020	55412
JIY2I17	277490A000148748	02/09/2020	55412
JIY2I17	277490A000148471	04/09/2020	55412
JZR7849	277490A000148740	01/09/2020	55412
KDD4195	277490A000148467	04/09/2020	55412
NBP3945	277490A000148758	02/09/2020	55412
QBJ4093	277490A000148739	01/09/2020	55412

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4A1DDEBC

PROCURADORIA
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas que sejam consideradas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e que prestam serviços educacionais na área de Educação Infantil, com base nas condições deste Edital e seus Anexos e legislação aplicável, Lei 12.435/2011, Lei nº 13.019/2014, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e, Decreto Municipal nº 18.294/2017, de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

2. OBJETO (PROJETO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

CREDENCIAMENTO de ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL que prestam serviços educacionais, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Paranavaí/Secretaria Municipal de Educação, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, para atendimento de 1009 (um mil e nove) crianças de 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica de acordo com o Projeto constante no **ANEXO I**, deste Edital.

Fica expressamente vedado às ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, a partir da vigência do Termo de Colaboração, a cobrança financeira, a qualquer título (matrícula, mensalidade, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança), dos usuários do serviço de Educação Infantil.

3. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

As organizações da sociedade civil interessadas deverão apresentar REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO, conforme Modelo **ANEXO II,** o qual deverá estar assinado pelo representante legal da Organização de Sociedade Civil, dirigido ao Secretário Municipal de Educação e **protocolado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil s/nº, centro, nesta cidade, no prazo de 15 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital,** no horário das **08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas**, acompanhada em ordem dos seguintes documentos:

3.1 DOS DOCUMENTOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1.1 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica -CNPJ, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove Cadastro ativo no mínimo de 02 (dois) anos de existência;

3.1.2 Certidão Negativa de Débitos relativos a os tributos Federais e à dívida ativa da União da Organização da Sociedade Civil;

3.1.3 Certidão Negativa de Débitos Tributários Estadual da Organização da Sociedade Civil;

3.1.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipal da Organização da Sociedade Civil;

3.1.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço da Organização da Sociedade Civil;

3.1.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Organização da Sociedade Civil;

3.1.7 Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas de Estado do Paraná;

3.1.8 Certidão Liberatória expedida pelo Município de Paranavaí;

3.1.9 Declaração da RAIS - relação de Informações Sociais do exercício anterior;

3.1.10 Cópia da Ata de Eleição do quadro dirigente atual;

3.1.11 Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço (com comprovante de residência), telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, acompanhada das respectivas cópias (**ANEXO III**);

3.1.12 Comprovante de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo de energia elétrica, água e/ou telefone ou contrato de locação;

3.1.13 Cópia do Estatuto Social devidamente atualizado;

3.1.14 Registro da Organização da Sociedade Civil no Conselho Municipal da Educação;

3.1.15 Declaração da Organização da Sociedade Civil de que não emprega menor, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, assinada pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil (**ANEXO IV**);

3.1.16 Declaração do Presidente da Organização da Sociedade Civil informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer vedações previstas no artigo 39, da lei Federal nº 13.019/2014, às quais deverão estar descritas no documento (**Anexo V**).

3.2 DOS DOCUMETOS DO PRESIDENTE E DO TESOUREIRO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.2.1 Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (TCE);
3.2.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, junto à Receita Federal do Brasil (Certidão Unificada);

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual do Estado do Paraná;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais;
3.2.5 Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) junto a Caixa Econômica Federal;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

3.2.7 Declaração de não enquadramento na Lei Municipal nº 4.288/2014 (**ANEXO VI**);

3.2.8 Certidão Negativa de Distribuição, de 1ª e 2ª instâncias, emitida pelas justiças estadual e federal, referente às ações e execuções criminais dos Estados da federação onde tenha(m) residido nos últimos cinco anos;

3.2.9 Certidão Criminal da Justiça Militar Federal (residência nos últimos 5 (cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VII**);

3.2.10 Certidão Criminal da Justiça Militar Estadual (residência nos últimos 5(cinco) anos) para aqueles que pertençam ou tenham pertencido ao quadro de servidores da Polícia Militar (caso não se enquadre nessa hipótese, deverá assinar Declaração (**ANEXO VIII**);

3.2.11 Certidão Criminal da Justiça Eleitoral;

3.2.12 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas da União;

3.2.13 Certidão de Contas Julgadas Regulares Pessoa Física do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

3.2.14 Certidão do Conselho Nacional de Justiça do Cadastro Nacional de Condenações Nacionais Civis por ato de improbidade;

3.2.15 Certidão do Tribunal de Justiça do Estado (residência nos últimos 5 (cinco) anos se ocupou cargo de Deputado Estadual, Vice-Governador do Estado, Prefeito, Secretário de Estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto, membro do Ministério Público, caso não se enquadre em nenhuma das hipóteses, deverá assinar declaração conforme Modelo **ANEXO IX**;

3.2.16 Declaração de ciência e concordância com os termos do Edital e Anexos, e veracidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento (**ANEXO X**);

3.2.17 Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria.

3.3 DA FORMA DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO (ENVELOPE LACRADO)

Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado, registrando em sua face externa o endereço de destinação (Secretaria Municipal de Educação), a identificação do Edital de Credenciamento (Edital de Credenciamento nº 01/2020), o objeto da parceria e o nome da Organização da Sociedade Civil, conforme abaixo:

3.3.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.3.2.O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, devidamente lacrado, constando da face os seguintes dizeres:

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA BRASIL, S/N
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Não serão aceitos envelopes após o prazo de que trata este Edital, sendo que, após o protocolo dos envelopes, ficará vedada qualquer alteração ou acréscimo de documento.

Os documentos deverão ser apresentados em duas vias rubricadas pelo dirigente máximo da Organização da Sociedade Civil.

A critério da Comissão de Seleção de Credenciamento poderá ser exigida a apresentação dos originais para conferência e validação de cópias de documentos, devendo aqueles que não tragam sua validade, estar atualizados com data não inferior a 60 (sessenta) dias.

DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

4.1 Compete a responsabilidade pela análise do pedido de credenciamento à Comissão de Seleção de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 753/2019.

4.2 A Comissão de Seleção de Credenciamento, responsável pela análise da documentação, deverá lavrar ata das reuniões realizadas para a análise dos documentos e ao final manifestar-se conclusivamente sobre o deferimento ou não do credenciamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento dos envelopes.

4.3 Após o deferimento do credenciamento será expedido CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO e será divulgada no Órgão Oficial Eletrônico do Município a relação das Organizações da Sociedade Civil credenciadas.

4.4 A Comissão de Seleção de Credenciamento, objetivando a regular instrução do pedido, poderá solicitar documentos complementares e realizar diligências, devendo constar em ata todas as ocorrências e diligências eventualmente ocorridas.

4.5 Deferido o Requerimento de Credenciamento, caso haja interesse/necessidade da Administração Pública em firmar Termo de Colaboração, a Organização da Sociedade Civil será comunicada por meio de ofício a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, o Plano de Trabalho e Aplicação, em envelope lacrado na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Brasil s/n, Centro, Paranavaí.

O envelope, lacrado, contendo o Plano de Trabalho e Aplicação deverá ser entregue e protocolado no local indicado, constando da face os seguintes dizeres:

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA BRASIL, S/N
CENTRO
PARANAVAÍ- PARANÁ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2019
NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

4.6. O Plano de Trabalho e Aplicação será encaminhado à Comissão de Seleção de Credenciamento, a qual o analisará de acordo com o Modelo Padrão fornecido pelo Município, lavrando ata a respeito do resultado da análise.

4.7. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pela Comissão de Seleção de Credenciamento do Município, o processo será encaminhado ao Órgão Técnico para emissão de parecer, o qual deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito dos itens previstos no artigo 35, inciso V e respectivas alíneas, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso V e respectivas alíneas, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.8. Após a análise do Plano de Trabalho e Aplicação pelo Órgão Técnico, o processo será encaminhado ao Conselho Municipal de Educação, para sua aprovação quanto à celebração da Parceira, por meio do Termo de Colaboração.

4.9. Aprovado o Plano de Trabalho e Aplicação, o Processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer, em cumprimento ao artigo 35, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/14 e artigo 44, inciso VI, do Decreto Municipal nº 18.294/17.

4.10. O Requerimento de Credenciamento poderá ser indeferido, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento informar, por meio de ofício contendo o motivo do indeferimento, à Organização da Sociedade Civil sobre a decisão.

4.11. Da decisão de indeferimento caberá recurso fundamentado, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da ciência do interessado, dirigido ao Secretário (a) Municipal de Educação.

4.12. O recurso será dirigido à Comissão de Seleção de Credenciamento e protocolizado na Secretaria Municipal de Educação, cabendo à Comissão de Seleção de Credenciamento esclarecer se os motivos que ensejaram o indeferimento foram ou não superados.

4.13. Mantido o indeferimento, a Comissão de Seleção de Credenciamento deverá encaminhar o mesmo à deliberação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, para decisão final, ratificando a decisão da Comissão de Seleção ou reformando-a.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Serão dispensadas do atendimento ao disposto nos incisos I e III, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, as organizações religiosas.

As sociedades cooperativas deverão atender às exigências previstas na legislação específica e ao disposto no inciso IV, do artigo 33, da Lei Federal nº 13.019/2014, estando dispensadas do atendimento previstos nos incisos I e III, do mesmo artigo e da mesma Lei.

O prazo máximo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas Organizações da Sociedade Civil credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de 01 (um) ano.

Em caso de desistência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em celebrar futuro e eventual TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este CREDENCIAMENTO, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões que conduziram a essa situação.

O credenciamento da Organização da Sociedade Civil terá validade por 01 (um) ano, desde que mantidas as condições de credenciamento durante todo o período de validade, sob pena de cancelamento.

Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, em quaisquer fases do processo de credenciamento, alegações de desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e da legislação aplicável.

Todos os custos decorrentes da participação no processo de credenciamento serão de inteira responsabilidade das Organizações da Sociedade Civil interessadas, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Secretaria Municipal de Educação ou do Município.

O credenciamento das Organizações da Sociedade Civil não gera o direito à celebração do Termo de Colaboração.

O presente processo de credenciamento, com a devida fundamentação pelo Secretário Municipal de Educação, poderá ser revogado ou anulado.

A Comissão de Seleção de Credenciamento poderá emitir orientações complementares para o fiel cumprimento deste Edital.

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Credenciamento.

O preenchimento do Requerimento de Credenciamento e das demais declarações deverá ser efetuado em letra de forma, sem rasuras ou digitado.

Havendo ALTERAÇÃO dos dados cadastrados, tais alterações deverão ser efetuadas de imediato junto à Secretaria Municipal de Educação, sob pena de descredenciamento.

Paranavaí, 29 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

ANEXO I

PROJETO DESTINADO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES E/OU SUAS MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS COMUNITÁRIAS E FILANTRÓPICAS, SEM FINS LUCRATIVOS, DESTINADAS A PRESTAR SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ.

1. DO OBJETO

Prestar serviços na área da Educação Infantil por intermédio da Secretaria Municipal de Educação para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade em tempo integral e parcial.

2. OBJETIVO

Garantir o atendimento da educação infantil, ampliando a oferta de vagas que responda satisfatoriamente à demanda apresentada pelo município, em cumprimento à obrigatoriedade legal de competência do poder público.

3. JUSTIFICATIVA

No município de Paranavaí a demanda para o atendimento de crianças da Educação Infantil de 0 (zero) a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias, tem aumentado a cada ano, podendo ser observada pela quantidade de crianças matriculadas em anos anteriores e nas listas de esperas, apresentadas pelos órgão municipais de educação e pelas instituições e/ou suas mantenedoras de instituições educacionais, comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas neste município. Em conformidade com a Lei Municipal nº 4. 399/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação de Paranavaí com vigência de 10 anos, o mesmo apresentam as metas a serem cumpridas pelo município até 2025, a META 1 faz referência a EDUCAÇÃO INFANTIL: Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 80% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PME. Atualmente o município universalizou o atendimento as crianças de 4 e 5 anos, e atende 54,47% das crianças de até 3 anos, sendo o maior desafio atender 80% das crianças conforme o exigido por lei até o prazo de vigência do Plano. Apesar dos investimentos realizados pelo Município de Paranavaí, visando cumprir seu dever constitucional com a educação infantil, através da ampliação dos prédios existentes e construção de novos Centros Municipais de Educação Infantil, o que possibilitou a ampliação da oferta de vagas em creches da rede pública, a demanda por vagas existente no município ainda não é totalmente atendida, sendo necessário firmar parcerias com as instituições educacionais comunitárias e filantrópicas, sem fins lucrativos, regularmente constituídas neste município;

4. FORMA DE EXECUÇÃO

O desenvolvimento do objetivo será realizado conforme o Plano de Trabalho apresentado pelas instituições credenciadas e aprovados pelo Conselho Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Educação.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Funcional Programática: 06.02.12.365.0005.2.460-33.50.43.00 (1103)

6. VALOR DO REPASSE POR CRIANÇA ATENDIDA
O valor por criança será com base na Portaria Interministerial Nº10, de 28 de dezembro de 2017, que estabelece os parâmetros operacionais para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e a Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, L**ei nº 11.494, de 20 de junho de 2007**.

7. USUÁRIOS
Crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade em atendimento em tempo integral.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

8.1 Oferecer educação básica de qualidade para as crianças de 4(quatro) meses à 5 (cinco) anos onze meses e vinte e nove dias de idade, em todas as suas necessidades (cuidados básicos, higienização, alimentação e educação);

8.2 Expandir a oferta de ensino para atender as 1009 (um mil e nove) crianças na Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças, disponibilizando atividades, experiências e materiais adequados para viabilizar a aquisição e a troca de conhecimentos.

9. AMBIENTE FÍSICO
Espaço, endereço de referência, condições para atendimento às crianças atendidas neste projeto.

10. RECURSOS MATERIAIS
Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupas de cama, utensílios de cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, brinquedos entre outros; material pedagógico, cultural e esportivo.

11. RECURSOS HUMANOS
Quanto à contratação de serviços de pessoas físicas, o proponente deverá apresentar os seguintes documentos: a) currículos resumidos dos profissionais; critério para a seleção e recrutamento; cargo, função, formação e carga horária dos profissionais; forma de contratação.

Cargo	**Escolaridade Mínima**	**Competências**	**Carga Horária/ Semanais**
Professores	Graduação completa em Curso de Formação de Docente (Magistério) e/ou Pedagogia, ou graduação completa em nível superior em áreas afins (Educação Física, Música e Arte)	Mediador do conhecimento e aprendizagem, organizador do trabalho pedagógico visando que a criança se aproprie dos conhecimentos de maneira lúdica de acordo com seu desenvolvimento físico, emocional, social e cognitivo, estimulação precoce, planejar, fazer as intervenções didáticas, de situações de aprendizagem por meio do brincar.	20, 40 ou 44 horas

		- realizar outras tarefas correlatas.	
Auxiliar de Sala	Cursando Magistério e/ou Pedagógia	Auxiliar o professor no desenvolvimento das atividades diárias, em sala de aula e nas atividades pedagógicas propostas pela instituição. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	20 ou 30 horas
Assistente de Administração	Nível Médio Completo	Recepção matrícula, escrituração, arquivamento de documentos. _____ - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas
Auxiliar de Serviços Gerais	Fundamental Incompleto	- Zelar pela limpeza dos espaços internos e externos; - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas
Cozinheira	Fundamental Incompleto	Zelar pela limpeza, organização da cozinha e preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na instituição; - realizar outras tarefas correlatas.	40 ou 44 horas

12. FORMA DE ACESSO DA POPULAÇÃO AO SERVIÇO

Busca espontânea da família, mediante Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico) e toda a documentação solicitada pela instituição de ensino.

13. RESULTADOS ESPERADOS

Para as crianças da Educação Infantil atendidas, as atividades deverão ser elaboradas priorizando as competências e habilidades das mesmas, para que cheguem ao final do processo letivo capazes de:
Ampliar as possibilidades de comunicação expressão, desenvolvendo a oralidade através das situações sociais;
Ler, escrever e identificar letras, palavras e textos ainda que não de forma convencional;
Escutar textos lidos, apreciando a leitura feita pelo professor;
Contar e recontar textos infantis (histórias, cantigas, parlendas etc.); utilizando a linguagem oral e da linguagem escrita registrando através de desenhos ou palavras ainda que não seja de forma convencional;
Familiarizar-se com a escrita por meio do manuseio de livros, revistas e outros portadores de texto;
Identificar e escrever seu nome nas diversas situações do cotidiano;
Produzir livremente a escrita no nível silábico alfabético ou nível alfabético.
Identificar e escrever os numerais de0 a9;
Associar número/ quantidade;
Identificar as cores;
Desenvolver o conceito de classificação (até 3 atributos);
Desenvolver o conceito de seriação (até 3 elementos);
Desenvolver a percepção auditiva, gustativa, olfativa, tátil e visual;
Identificar figuras geométricas.
Reconhecer e valorizar os números, as operações numéricas e as contagens orais;
Desenvolver o conceito de classificação;
Desenvolver o conceito de seriação;
Inteirar-se positivamente com os adultos e outras crianças.

Adélia Paixão
Secretária Municipal de Educação

ANEXO II
(Timbre da Organização da Sociedade Civil)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

I – IDENTIFICAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ
ATIVIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	TELEFONE

II – IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DA OSC

NOME QUALIFICAÇÃO	CPF
RG	Telefone:
ENDEREÇO	Endereço Eletrônico:
TERMO DE RESPONSABILIDADE Declaro estar ciente quanto à responsabilidade sobre todas as informações prestadas e documentos apresentados, sob as penas da lei e de não ser aceito o credenciamento.	
LOCAL E DATA	ASSINATURA

Vimos, por meio do presente, requerer nosso credenciamento para firmar parceria na área da educação, especificamente para a finalidade de ---------- ---------- em conformidade com o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2019, juntando para tanto, todos os documentos exigidos.

III – RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E O ENVELOPE COM OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELA OSC.

Declaro haver recebido o REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO e o ENVELOPE LACRADO com os documentos apresentados pela OSC.

_____
(Nome e Cargo do Recebedor)

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

(art. 34, VI da Lei n° 13.019/2014)

Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail
Nome			N° CPF
N° RG	Órgão Expedidor	Cargo	Função
Logradouro (Avenida, Rua, Rod, Etc.)			
Bairro		Cidade	CEP
Telefone		Telefone	E-mail

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO
INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

[identificação da organização da sociedade civil – OSC], inscrita no CNPJ sob o nº ……, com sede à *[endereço completo]*, em cumprimento ao Edital de Chamamento Público nº 01/2018/CMDCA/PARANAVAÍ, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO – ART. 39 LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

Declaramos que nossa Organização da Sociedade Civil _____, CNPJ: _____, bem como nossos dirigentes, não se enquadram nos motivos de impedimento do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:
I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
IV - tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
c) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

d) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.
§ 1º Nas hipóteses deste artigo, é igualmente vedada a transferência de novos recursos no âmbito de parcerias em execução, excetuando-se os casos de serviços essenciais que não podem ser adiados sob pena de prejuízo ao erário ou à população, desde que precedida de expressa e fundamentada autorização do dirigente máximo do órgão ou entidade da administração pública, sob pena de responsabilidade solidária.
§ 2º Em qualquer das hipóteses previstas no caput, persiste o impedimento para celebrar parceria enquanto não houver o ressarcimento do dano ao erário, pelo qual seja responsável a organização da sociedade civil ou seu dirigente.
§ 3º (Revogado).
§ 4º Para os fins do disposto na alínea a do inciso IV e no § 2o, não serão considerados débitos que decorram de atrasos na liberação de repasses pela administração pública ou que tenham sido objeto de parcelamento, se a organização da sociedade civil estiver em situação regular no parcelamento.
§ 5º A vedação prevista no inciso III não se aplica à celebração de parcerias com entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas naquele inciso, sendo vedado que a mesma pessoa figure no termo de colaboração, no termo de fomento ou no acordo de cooperação simultaneamente como dirigente e administrador público.
§ 6º Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF_____
RG _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014

EU,_____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, ocupante do cargo de Presidente da OSC _____, **DECLARO**, para os devidos fins, e sob as penas do art. 299, do Código Penal, que não me enquadro em nenhuma das vedações previstas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.288/2014.

Paranavaí, _____ de_____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR FEDERAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Federal.

Paranavaí, _____ de _____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n°. 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não pertenço e nem pertenci ao quadro de servidores da Policia Militar, não tendo sofrido nenhum processo perante a Justiça Militar, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante a Justiça Militar Estadual.

Paranavaí, _____ de_____de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO – LEI MUNICIPAL Nº 4.288/2014 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Para efeitos de aplicação da Lei Municipal n° 4.288/2014, alterada pela Lei Municipal n° 4.391/2015, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para o fim específico de nomeação e posse no cargo de Presidente da OSC _____, que não ocupei e não ocupo cargo de Deputado Estadual, Vice-governador do Estado, Prefeito, Secretário de estado, Juiz de Direito, Juiz de Direito Substituto ou Membro do Ministério Público, sendo nesse sentido desnecessária a apresentação da certidão de antecedentes perante o Tribunal de Justiça do Estado.

Paranavaí, _____ de _____ de 20____.

_____
Presidente da OSC

Nome Legível: _____
CPF: _____
RG: _____

LOGO DA INSTITUIÇÃO

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a entidade/OSC _____, por seu representante legal, está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Credenciamento Público nº 03/2018 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de credenciamento.

Paranavaí, de de 20____.

_____

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Nome Legível: _____
CPF_____
RG_____

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D1DC0FD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 27/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT2C26	277510A000170177	25/08/2020	55412
AAY1J69	116100E008972737	03/09/2020	65300
AFG4920	277510A000170255	25/08/2020	55412
AHR7B15	116100E008541926	02/09/2020	57200
AKY3708	277510A000169885	25/08/2020	55412
ALY8390	277510A000168899	25/08/2020	55412
AMD3D11	277510A000170088	25/08/2020	55412
ANH9623	277510A000170091	25/08/2020	55412
AQL8950	277510A000170115	25/08/2020	55412
AQP8C37	277510A000169690	25/08/2020	55412
ARL6J82	277510A000170117	25/08/2020	55412
ATJ0A64	116100E008972739	03/09/2020	60501
AUI6401	277510A000169689	25/08/2020	55412
AUP5J30	277510A000169888	25/08/2020	55412
AUW0681	277510A000170256	25/08/2020	55412
AWW6672	277510A000169935	25/08/2020	55412
BCX7I56	277510A000170030	25/08/2020	55412
BEF4545	277510A000169687	25/08/2020	55412
BEV3F18	277510A000169688	25/08/2020	55412
FJZ6D89	277510A000169985	25/08/2020	55412
HMJ8009	277510A000170116	25/08/2020	55412
LNV6320	277510A000169635	25/08/2020	55412
MEW7071	277510A000170029	25/08/2020	55412
NMP0811	277510A000170090	25/08/2020	55412
QHN6D65	277510A000168900	25/08/2020	55412
QIW0498	277510A000169842	25/08/2020	55412
QOZ1J35	277510A000169841	25/08/2020	55412
QOZ3J54	277510A000169886	25/08/2020	55412
QQH4C28	277510A000170089	25/08/2020	55412
QQH4C28	277510A000169887	25/08/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:BF129F44

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 29/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAQ5456	277510A000169636	26/08/2020	55412
ACA4411	277510A000150600	05/09/2020	76332
ACS5286	277510A000151259	03/09/2020	60501
ACX8385	277510A000151312	08/09/2020	55411
AEA8272	277510A000169846	26/08/2020	55412
AEM5509	277510A000170097	26/08/2020	55412
AFB7614	277510A000150595	04/09/2020	60501
AFF4H93	277510A000151455	06/09/2020	54521
AFL3J46	277510A000150973	08/09/2020	54526
AFV9759	277510A000150607	02/09/2020	76251
AGA3353	277510A000145990	05/09/2020	51930
AGC8637	116100E008972973	05/09/2020	52311
AGW7E37	277510A000145988	05/09/2020	54526
AII1248	277510A000151365	06/09/2020	60502
AIK9617	116100E008972803	05/09/2020	52311
AIX3C59	277510A000170351	26/08/2020	55412
AJJ2135	277510A000151456	08/09/2020	76331
AJK2389	277510A000151304	03/09/2020	76331
AJU2A79	116100E008973507	05/09/2020	73150
AJV8890	277510A000170213	26/08/2020	55412
AKL2347	277510A000151074	04/09/2020	55417
AKW0B12	277510A000151451	03/09/2020	76331
AKY0926	277510A000170094	26/08/2020	55412
AKY8D61	277510A000170257	26/08/2020	55412
ALE9019	277510A000151355	05/09/2020	60501
ALT4725	116100E008972802	05/09/2020	57200
ALU4383	277510A000151321	08/09/2020	55414
ALY8390	277510A000170211	26/08/2020	55412
AMJ9585	277510A000150548	08/09/2020	76331
AML0174	277510A000151225	08/09/2020	76331
AML3J96	277510A000150586	04/09/2020	51930
ANG6686	277510A000150593	04/09/2020	51930
ANO5268	277510A000151303	02/09/2020	76252
ANO6336	277510A000151315	08/09/2020	55500
ANO8209	277510A000151364	05/09/2020	54522
ANX3063	116100E008969541	05/09/2020	65300
AOA9962	277510A000151221	05/09/2020	60412
AOL3870	277510A000147838	08/09/2020	60501
AOM3955	277510A000151324	08/09/2020	55250
AOW2837	277510A000151222	05/09/2020	76332
APB6D40	277510A000145987	05/09/2020	76251

APE5324	116100E009043701	02/09/2020	70561
API5B28	277510A000147595	04/09/2020	58511
APM8227	277510A000170301	26/08/2020	55412
APX6628	277510A000169849	26/08/2020	55412
AQA9955	277510A000151558	05/09/2020	54526
AQD6279	277510A000147597	08/09/2020	55411
AQK4E34	277510A000151308	08/09/2020	76251
AQN4A85	277510A000151073	04/09/2020	76331
AQT6693	277510A000151305	04/09/2020	54526
AQZ3621	277510A000150594	04/09/2020	76331
ARA7913	277510A000151358	05/09/2020	60412
ARB5029	116100E009043442	06/09/2020	60412
ARK5D29	277510A000151351	03/09/2020	76332
ASB1J28	277510A000151306	08/09/2020	55090
ASM1291	116100E008972971	05/09/2020	57200
ASO6C18	116100E009043449	06/09/2020	60501
ASO6C18	116100E008860548	06/09/2020	60501
ASO6C18	116100E009043450	06/09/2020	60501
ASO6C18	116100E008860549	06/09/2020	60501
ASO6C18	116100E008860547	06/09/2020	60501
ASP3421	277510A000170099	26/08/2020	55412
ASP7148	277510A000151301	02/09/2020	76331
ATA1108	277510A000147839	08/09/2020	76332
ATA2B33	277510A000150608	04/09/2020	55411
ATK0878	277510A000169986	26/08/2020	55412
ATK7544	277510A000150968	04/09/2020	76332
ATN0494	277510A000151223	05/09/2020	76332
ATQ2B11	277510A000151552	05/09/2020	58194
ATX6D54	277510A000150598	05/09/2020	76331
AUA2374	277510A000147197	04/09/2020	76331
AUK6053	277510A000150545	04/09/2020	76332
AUL8G47	277510A000151367	06/09/2020	76332
AVA1381	277510A000151072	04/09/2020	76331
AVD8268	277510A000170352	26/08/2020	55412
AVF4A73	277510A000147198	05/09/2020	76331
AVN9198	277510A000151316	08/09/2020	55500
AVS9176	277510A000145991	05/09/2020	54870
AVT6G10	277510A000151453	03/09/2020	54521
AVV3448	277510A000150546	08/09/2020	76331
AWA0843	116100E009043443	06/09/2020	72340
AWB3110	277510A000151353	03/09/2020	76332
AWC5203	277510A000151326	08/09/2020	55414
AWI6103	277510A000150549	08/09/2020	76331
AWK8B41	277510A000150585	04/09/2020	51930
AWO4038	277510A000145989	05/09/2020	54526
AWP5025	277510A000169692	26/08/2020	55412
AWV6G96	277510A000151079	04/09/2020	76332
AWX1387	277510A000151319	08/09/2020	54870
AXA5194	277510A000151230	08/09/2020	76332
AXB9C28	277510A000151161	05/09/2020	55500
AXO8722	277510A000150609	04/09/2020	76331
AXZ3E15	277510A000169850	26/08/2020	55412
AYB3507	277510A000170178	26/08/2020	55412
AYC3823	277510A000147596	04/09/2020	55411
AYE1848	277510A000170118	26/08/2020	55412
AYE1848	277510A000170119	26/08/2020	55412
AYF6772	277510A000169848	26/08/2020	55412
AYL5F18	277510A000151080	08/09/2020	68580
AYS4532	277510A000170260	26/08/2020	55412
AZD4E61	277510A000170096	26/08/2020	55412
AZJ0083	277510A000150589	04/09/2020	76331
AZJ1A95	277510A000151457	08/09/2020	76331
AZN4741	277510A000151363	05/09/2020	54522
AZN5942	277510A000150547	08/09/2020	76331
AZO7E49	277510A000169889	26/08/2020	55412
AZX0262	277510A000151314	08/09/2020	76251
AZY4368	277510A000150613	05/09/2020	61650
AZY8716	277510A000150614	05/09/2020	61650
BAB7282	277510A000145984	05/09/2020	60501
BAN1C70	277510A000151078	04/09/2020	76331
BAO1A44	277510A000151313	08/09/2020	55411
BAU6790	277510A000151220	05/09/2020	58194
BAV7084	277510A000151360	05/09/2020	51851
BAY8J76	277510A000151401	08/09/2020	57380
BAZ0035	277510A000151159	05/09/2020	60412
BAZ2328	116100E008969540	05/09/2020	60412
BBH8292	277510A000151226	08/09/2020	76332
BBN2104	277510A000170095	26/08/2020	55412
BBO8145	277510A000151071	04/09/2020	76331
BBR7516	277510A000151309	08/09/2020	55411
BBV5507	277510A000151265	08/09/2020	60412
BBX0B16	277510A000169691	26/08/2020	55412
BCD1F36	277510A000151263	04/09/2020	76332
BCF7778	277510A000169693	26/08/2020	55412
BCG1A99	277510A000169936	26/08/2020	55412
BCJ6991	277510A000148228	03/09/2020	54870
BCK9225	277510A000150587	04/09/2020	76332
BCO6789	277510A000151234	08/09/2020	76332
BCP1643	277510A000148229	04/09/2020	76331

BCY4H86	277510A000151323	08/09/2020	76251
BDD0B94	116100E008938915	04/09/2020	60501
BDO2060	277510A000151262	04/09/2020	76332
BDW4F61	277510A000151553	05/09/2020	58194
BDX1E23	277510A000150596	04/09/2020	55413
BEE2609	277510A000145985	05/09/2020	54521
BEL7D04	277510A000151266	08/09/2020	76332
BEM8597	277510A000150592	04/09/2020	76332
BEZ7773	277510A000151081	08/09/2020	76331
CKV9794	116100E008969539	05/09/2020	60412
CUD6920	277510A000151075	04/09/2020	54870
CUD6926	277510A000147199	05/09/2020	54526
CZF1520	277510A000151402	08/09/2020	76331
DGU6534	277510A000170259	26/08/2020	55412
DIA6A74	277510A000151155	04/09/2020	54600
DPR6593	277510A000169890	26/08/2020	55412
DTA3A51	277510A000150590	04/09/2020	76331
EBK7E68	277510A000147593	02/09/2020	60412
EFY9338	277510A000151070	04/09/2020	76332
EMQ3716	277510A000151260	04/09/2020	54526
EVG7326	277510A000170032	26/08/2020	55412
FBV5382	277510A000151557	05/09/2020	60501
FGP4664	116100E008972969	04/09/2020	60412
FNJ0507	277510A000170092	26/08/2020	55412
FNZ2292	277510A000151261	04/09/2020	76332
FSS4J71	277510A000150550	08/09/2020	76331
FXJ5173	277510A000151307	08/09/2020	54600
HHG7861	277510A000151366	06/09/2020	68580
HQX5620	277510A000170212	26/08/2020	55412
HRU7169	277510A000151354	03/09/2020	76332
IQS5543	277510A000150612	05/09/2020	56731
IWT2248	277510A000151325	08/09/2020	55411
JRW9468	277510A000170258	26/08/2020	55412
JRW9468	277510A000169637	26/08/2020	55412
KRI5677	277510A000151554	05/09/2020	55413
KXL0625	277510A000151372	08/09/2020	76332
LOF8H49	277510A000150970	08/09/2020	76252
LOJ7099	277510A000150974	08/09/2020	76331
LXK2879	277510A000151082	08/09/2020	51930
LXK2879	277510A000151083	08/09/2020	51852
LXQ4B74	277510A000151458	08/09/2020	60412
LYC1833	277510A000151362	05/09/2020	76331
MAV5F92	277510A000169843	26/08/2020	55412
MDZ8929	277510A000151264	04/09/2020	76332
MEI8759	116100E008860541	04/09/2020	60501
MEN2171	277510A000151454	05/09/2020	58194
MEW7071	277510A000169847	26/08/2020	55412
MFO9973	277510A000151158	04/09/2020	54870
MFO9973	277510A000147195	04/09/2020	54870
MHQ3F72	277510A000151322	08/09/2020	55411
MIA6756	277510A000170098	26/08/2020	55412
MJI8453	277510A000170031	26/08/2020	55412
MKB0935	277510A000150588	04/09/2020	76331
MKD3469	277510A000151357	05/09/2020	76252
MKP7206	277510A000151320	08/09/2020	54522
MLG7666	277510A000151227	08/09/2020	76331
MMH8834	277510A000150170	01/09/2020	54870
MMJ2156	277510A000151352	03/09/2020	76251
MMM3454	277510A000151157	04/09/2020	76331
NEP1F78	277510A000151371	08/09/2020	55411
NXQ4123	277510A000169844	26/08/2020	55412
OLS9967	277510A000151233	08/09/2020	76252
OOI0A82	277510A000150584	04/09/2020	76332
OTN9J12	277510A000151077	04/09/2020	51930
PYR5584	277510A000151224	05/09/2020	76251
QBN8588	277510A000151267	08/09/2020	51930
QIF3635	277510A000151232	08/09/2020	76331
QIH6640	277510A000151317	08/09/2020	55411
QIN6A93	277510A000151356	05/09/2020	55411
QJF0C52	277510A000151559	08/09/2020	58350
QJI9588	116100E008972801	05/09/2020	55250
QNH5F47	277510A000151160	05/09/2020	60412
QNM0J78	116100E008860542	04/09/2020	60501
QOQ8C52	116100E008860544	04/09/2020	60412
QOV0C53	277510A000150172	04/09/2020	76331
QOZ3J54	277510A000170093	26/08/2020	55412

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C687A3AE

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/10/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABL4G10	277510A000151338	12/09/2020	54526
ABM1059	277510A000151343	14/09/2020	76251
ACY4422	277510A000151174	12/09/2020	76332
ADP1888	277510A000151373	09/09/2020	54522
AEO9191	277510A000151374	10/09/2020	76331
AEQ0191	277510A000147841	09/09/2020	60501
AFD1304	277510A000151090	10/09/2020	76332
AGE3747	277510A000148231	09/09/2020	76331
AGJ5F90	277510A000151282	11/09/2020	76331
AGK4373	277510A000151349	14/09/2020	54526
AIQ7F34	277510A000145999	12/09/2020	76331
AIQ7F34	277510A000151176	12/09/2020	76331
AJL8198	277510A000151095	10/09/2020	60412
AJW4187	116100E008695668	01/09/2020	55250
AKO0J19	277510A000146000	12/09/2020	76331
AKZ2B40	277510A000147599	10/09/2020	76251
ALB5215	277510A000151175	12/09/2020	76331
AMB3335	277510A000145996	12/09/2020	76331
AMB7F15	277510A000151652	12/09/2020	76332
AMR4H01	277510A000151286	12/09/2020	76331
AMZ3C32	277510A000147600	11/09/2020	57380
ANW8945	277510A000151383	12/09/2020	60501
ANZ3D83	277510A000151663	13/09/2020	58433
APZ4179	277510A000145994	12/09/2020	51930
AQV2295	277510A000151086	09/09/2020	76332
AQZ8343	277510A000151342	12/09/2020	54600
ARC2848	277510A000151379	11/09/2020	76332
ARE0513	277510A000151459	11/09/2020	54522
ARL5105	277510A000151272	09/09/2020	76332
ARN0059	277510A000151088	09/09/2020	60501
ASF8186	277510A000145995	12/09/2020	60412
ASH1I19	277510A000151662	12/09/2020	76332
ASH3244	116100E008665680	08/09/2020	55411
ASH9375	277510A000151244	10/09/2020	76332
ASP7148	277510A000151656	12/09/2020	76331
ASZ1014	277510A000151173	11/09/2020	55417
ATI7674	277510A000150976	09/09/2020	54870
ATO3645	277510A000151280	10/09/2020	76332
ATX8634	277510A000151331	11/09/2020	55411
ATY0J96	277510A000151376	10/09/2020	51851
AUJ0416	277510A000151701	11/09/2020	76332
AUK9C96	277510A000151503	10/09/2020	76331
AUL8G47	277510A000151655	12/09/2020	76332
AUL8G73	277510A000151099	10/09/2020	76331
AUO1863	277510A000151347	14/09/2020	55411
AUU2G19	277510A000151250	10/09/2020	76331
AVP3787	277510A000150981	11/09/2020	55411
AVP5834	277510A000151164	10/09/2020	54600
AVQ2C72	277510A000151560	12/09/2020	76331
AVV1036	277510A000151337	12/09/2020	54526
AVW3I10	277510A000151239	09/09/2020	76332
AVW3I10	277510A000151240	09/09/2020	51851
AVZ4A01	277510A000151604	09/09/2020	76331
AWC8165	277510A000151163	09/09/2020	54600
AWE8B44	277510A000151276	10/09/2020	60412
AWF6397	277510A000151243	10/09/2020	76332
AWH9736	277510A000151566	12/09/2020	76331
AWL0C93	277510A000151601	09/09/2020	76252
AWM6597	277510A000151344	14/09/2020	54522
AWN3603	277510A000147598	10/09/2020	55411
AWN4F25	277510A000151285	12/09/2020	76331
AWQ0773	277510A000151602	09/09/2020	76331
AWU0I51	277510A000151518	14/09/2020	52311
AXN9B21	277510A000151654	12/09/2020	54600
AXP1008	277510A000151283	11/09/2020	76332
AXR7899	277510A000151165	10/09/2020	76331
AXU2328	277510A000151651	10/09/2020	76332
AXX9B23	277510A000151751	11/09/2020	60412
AXY0H61	277510A000151346	14/09/2020	55411
AXZ1952	277510A000151504	10/09/2020	76332
AYA9486	277510A000151092	10/09/2020	51930
AYA9486	277510A000151091	10/09/2020	54870
AYB8D93	277510A000151236	09/09/2020	76332
AYI7875	277510A000151335	11/09/2020	54526
AYS9342	277510A000151171	11/09/2020	54600
AYZ9804	277510A000151237	09/09/2020	76332
AZB0740	277510A000151281	11/09/2020	76332
AZB9654	277510A000151510	11/09/2020	76331
AZC9041	277510A000151242	09/09/2020	76332
AZL5284	277510A000151284	11/09/2020	76331
AZN1509	277510A000150177	08/09/2020	76331
AZT7918	277510A000151327	10/09/2020	55414
AZV2G05	277510A000151350	14/09/2020	54521

BAG5260	277510A000151334	11/09/2020	76331
BAH0942	277510A000151275	10/09/2020	60412
BAM1010	277510A000151653	12/09/2020	76332
BAO3263	116100E009043803	08/09/2020	60501
BAW9913	116100E008973604	08/09/2020	60501
BBH1D72	277510A000151403	14/09/2020	60501
BBJ0F32	277510A000150180	09/09/2020	76331
BBM0938	277510A000151507	10/09/2020	76331
BBP3A83	277510A000151660	12/09/2020	54600
BBT4471	277510A000150979	10/09/2020	60412
BBZ1195	277510A000150983	11/09/2020	55414
BBZ1195	277510A000151332	11/09/2020	55414
BBZ9062	116100E008665678	08/09/2020	55411
BCD8321	277510A000151561	12/09/2020	76331
BCH1415	277510A000151279	10/09/2020	60501
BCI5542	277510A000151380	11/09/2020	76332
BCK9648	277510A000150982	11/09/2020	60412
BCO7222	277510A000151096	10/09/2020	76251
BCO7222	277510A000151097	10/09/2020	51851
BDB8C98	277510A000151603	09/09/2020	76331
BDD4J30	277510A000151501	10/09/2020	55411
BDE2126	277510A000151460	12/09/2020	54526
BDG2J26	277510A000151752	14/09/2020	52070
BDL3D17	277510A000151274	10/09/2020	76332
BDM1285	277510A000151336	11/09/2020	54526
BDQ6F23	277510A000151245	10/09/2020	76331
BEC2H80	277510A000151514	11/09/2020	76332
BEE2609	277510A000151084	09/09/2020	76331
BEM3671	277510A000151341	12/09/2020	55417
BER0F21	277510A000151269	09/09/2020	76332
BMW3D56	277510A000151172	11/09/2020	76331
BOY6347	277510A000150183	10/09/2020	54600
BOY6347	277510A000151246	10/09/2020	58431
CAJ3813	277510A000151169	10/09/2020	60412
CBJ8223	277510A000150985	13/09/2020	58194
CEM0C28	277510A000151098	10/09/2020	76331
CUD6926	277510A000151340	12/09/2020	55414
DCM4C10	277510A000151512	11/09/2020	60412
DNQ0F05	277510A000151520	14/09/2020	60502
DQY3629	277510A000151277	10/09/2020	55500
DSF9577	277510A000151247	10/09/2020	76332
DUD0357	277510A000151273	10/09/2020	60412
DXV2G32	277510A000151502	10/09/2020	76332
EUP9C17	277510A000151658	12/09/2020	51930
EZH1G88	116100E008547184	04/09/2020	60501
FGW1983	277510A000151235	09/09/2020	76332
FKH9C94	116100E008973605	08/09/2020	61732
FSP5J70	277510A000151517	12/09/2020	76332
FVG5909	277510A000151330	10/09/2020	76332
IJK9B69	277510A000147844	10/09/2020	76252
IMP2228	277510A000150988	13/09/2020	60501
IQW1H48	277510A000150174	05/09/2020	60501
IUK8518	277510A000151345	14/09/2020	55411
JBA0C00	277510A000151508	10/09/2020	76331
JWA3098	277510A000150184	11/09/2020	51851
KAE8434	277510A000151278	10/09/2020	76331
LWX1636	277510A000151377	10/09/2020	61220
LXJ1022	116100E008973606	08/09/2020	56144
LZS7644	116100E008938909	03/09/2020	61810
MAK4708	277510A000151348	14/09/2020	55411
MAZ3972	277510A000151382	11/09/2020	76331
MCG1248	277510A000150977	09/09/2020	60412
MCH8855	277510A000151085	09/09/2020	60412
MCX0024	277510A000150181	10/09/2020	76332
MCX0024	277510A000151238	09/09/2020	76331
MFD8944	277510A000151516	11/09/2020	55411
MFD8B55	277510A000151249	10/09/2020	76332
MFO9973	277510A000150179	09/09/2020	54870
MHL8A02	277510A000145998	12/09/2020	60412
MIB9209	277510A000151565	12/09/2020	60412
MID5C80	277510A000151513	11/09/2020	76331
MIK1G45	277510A000145993	12/09/2020	55500
MIU6055	277510A000150175	08/09/2020	56731
MJB0341	277510A000151093	10/09/2020	76331
MJI5G09	277510A000151329	10/09/2020	55411
MJO6111	277510A000151089	10/09/2020	55417
MKR1H06	116100E008973603	08/09/2020	76251
MLA9I72	277510A000150984	11/09/2020	76251
MLG7666	277510A000151241	09/09/2020	76332
MLR4H62	277510A000151094	10/09/2020	58191
MLX0686	277510A000151661	12/09/2020	54522
MMB8561	277510A000150987	13/09/2020	51930
MWC8723	277510A000151166	10/09/2020	76331
NPI0218	277510A000151664	13/09/2020	60175
NSD9B54	277510A000145997	12/09/2020	76331
NSL0490	116100E008973602	08/09/2020	60502
NUI1G57	277510A000151509	10/09/2020	58511
OBS5A95	277510A000151605	09/09/2020	76331
OFJ2I64	277510A000151378	10/09/2020	76332

OHI1023	277510A000151177	12/09/2020	60501
OOM4B11	277510A000151511	11/09/2020	76332
PYR5584	277510A000151562	12/09/2020	60412
QAK2B22	277510A000151703	11/09/2020	76332
QHH9176	277510A000150980	10/09/2020	55411
QHT5267	277510A000151087	09/09/2020	76331
QID2128	277510A000151328	10/09/2020	55414
QID2128	277510A000150978	10/09/2020	55414
QIY5J88	277510A000150975	09/09/2020	76332
QJI2131	277510A000151270	09/09/2020	76332
QJN0769	277510A000151100	10/09/2020	60412
QJW9436	277510A000151702	11/09/2020	54870
QOL1620	277510A000145992	12/09/2020	60412
QPJ8F40	277510A000151659	12/09/2020	52070
QPN7G70	277510A000151506	10/09/2020	76331
QUZ9598	277510A000151657	12/09/2020	76331

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:FAFDD892

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/11/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6115	277510A000170452	31/08/2020	55412
AAK4210	277510A000151672	14/09/2020	57030
AAS3540	277510A000169940	27/08/2020	55412
ABC2407	116100E009043817	13/09/2020	65300
ABY3450	277510A000169297	01/09/2020	55412
ACE4D10	277510A000151708	14/09/2020	57030
ACS5E23	277510A000151291	14/09/2020	76331
ACS5E23	277510A000147846	14/09/2020	76331
ADM9743	277510A000170308	31/08/2020	55412
AES9855	277510A000170046	01/09/2020	55412
AEV7104	277510A000150993	14/09/2020	60412
AEY4965	277510A000170403	28/08/2020	55412
AFV1540	277510A000169941	27/08/2020	55412
AGE4540	277510A000151705	14/09/2020	57030
AGG3423	277510A000170412	29/08/2020	55412
AGG3423	277510A000169939	27/08/2020	55412
AHD6983	277510A000151677	14/09/2020	57030
AHL1242	277510A000169943	27/08/2020	55412
AHN3110	277510A000170040	28/08/2020	55412
AHV3D63	277510A000169949	28/08/2020	55412
AIB1342	277510A000170044	31/08/2020	55412
AIB1342	277510A000170267	31/08/2020	55412
AIM9773	277510A000151675	14/09/2020	57030
AJI6688	277510A000170414	31/08/2020	55412
AJZ7676	277510A000151668	14/09/2020	57030
AKE7470	277510A000151178	12/09/2020	60501
AKF5H52	277510A000170421	31/08/2020	55412
AKI5015	277510A000169988	27/08/2020	55412
AKI5015	277510A000170182	27/08/2020	55412
ALB6B59	277510A000169298	01/09/2020	55412
ALE0159	116100E008973608	11/09/2020	55250
ALH9656	277510A000170504	01/09/2020	55412
ALJ7H70	277510A000151671	14/09/2020	57030
ALY8390	277510A000170459	01/09/2020	55412
ALY8390	277510A000169993	28/08/2020	55412
AMB3335	277510A000151669	14/09/2020	76332
AMO7F08	277510A000170271	01/09/2020	55412
ANG6686	277510A000170454	31/08/2020	55412
ANM1802	277510A000169640	29/08/2020	55412
AOD8G88	116100E008541927	10/09/2020	60501
AOE4631	277510A000151387	14/09/2020	76332
AOJ0379	277510A000170402	28/08/2020	55412
APG5718	277510A000170270	31/08/2020	55412
APM9533	277510A000170263	31/08/2020	55412
APP4B29	277510A000151852	14/09/2020	54521
APS5007	277510A000170314	01/09/2020	55412
AQF7413	277510A000169944	27/08/2020	55412
AQF9259	277510A000170187	29/08/2020	55412
AQG4H28	277510A000170458	01/09/2020	55412
AQP7930	277510A000150990	14/09/2020	55411
AQT7752	277510A000170184	28/08/2020	55412
AQW5285	277510A000170123	31/08/2020	55412
ARF9451	277510A000151673	14/09/2020	57030
ARG6900	277510A000169894	31/08/2020	55412
ARG6E15	277510A000169641	31/08/2020	55412

ARK5B93	277510A000151857	14/09/2020	58194
ART3167	277510A000167738	31/08/2020	55412
ASB5381	277510A000150991	14/09/2020	55414
ASL1042	277510A000170268	31/08/2020	55412
ASR8J03	277510A000170422	31/08/2020	55412
ASX3841	277510A000169639	29/08/2020	55412
ASX6100	116100E008972978	13/09/2020	56731
ATB2A81	116100E008938939	12/09/2020	65300
ATH5467	277510A000170417	31/08/2020	55412
ATK0878	277510A000170415	31/08/2020	55412
ATK0878	277510A000170312	01/09/2020	55412
ATK0878	277510A000170506	01/09/2020	55412
ATK0878	277510A000170100	27/08/2020	55412
ATK1127	277510A000170038	27/08/2020	55412
ATT1096	277510A000169937	27/08/2020	55412
ATW8823	277510A000170457	01/09/2020	55412
AUF9622	277510A000169296	01/09/2020	55412
AUG4311	277510A000167734	28/08/2020	55412
AUS7992	277510A000169998	31/08/2020	55412
AUY7D86	277510A000170188	29/08/2020	55412
AVB1270	277510A000170503	01/09/2020	55412
AVH3311	277510A000151389	14/09/2020	76332
AVI5G87	277510A000170501	01/09/2020	55412
AVJ4467	277510A000170128	01/09/2020	55412
AVM6C93	277510A000169694	28/08/2020	55412
AVR9154	277510A000169947	27/08/2020	55412
AVX0351	277510A000170189	29/08/2020	55412
AVX2F49	277510A000151710	14/09/2020	76331
AWF6397	277510A000151388	14/09/2020	76332
AWG7G16	277510A000170456	31/08/2020	55412
AWQ5475	116100E007819574	13/09/2020	60501
AWX7C53	277510A000170408	28/08/2020	55412
AXE3J29	277510A000170181	27/08/2020	55412
AXE3J29	277510A000169896	01/09/2020	55412
AXK2J19	277510A000151676	14/09/2020	57030
AXK3841	277510A000170411	29/08/2020	55412
AXL0I85	277510A000170302	28/08/2020	55412
AXL1078	277510A000170502	01/09/2020	55412
AXU3651	277510A000170261	28/08/2020	55412
AXV9916	277510A000151670	14/09/2020	57030
AXZ2626	277510A000170420	31/08/2020	55412
AXZ3E15	277510A000169891	28/08/2020	55412
AXZ3E15	277510A000170179	27/08/2020	55412
AXZ3E15	277510A000169991	27/08/2020	55412
AXZ3E15	277510A000170423	01/09/2020	55412
AYA3I16	277510A000151855	14/09/2020	54522
AYF6772	277510A000169989	27/08/2020	55412
AYG9762	277510A000170309	31/08/2020	55412
AYH0453	277510A000169698	31/08/2020	55412
AYJ7310	277510A000170303	28/08/2020	55412
AYO9056	277510A000170401	27/08/2020	55412
AYW6911	277510A000170406	28/08/2020	55412
AZC5076	277510A000151851	14/09/2020	54521
AZC8G44	277510A000170195	01/09/2020	55412
AZI5706	277510A000150989	14/09/2020	54600
AZM9A82	277510A000170315	01/09/2020	55412
AZN0382	277510A000169643	31/08/2020	55412
AZO4010	277510A000169895	31/08/2020	55412
AZO7E49	277510A000170191	31/08/2020	55412
AZO7E49	277510A000169950	28/08/2020	55412
AZS2163	277510A000151287	14/09/2020	76332
BAD6383	277510A000170183	27/08/2020	55412
BAD7827	277510A000169642	31/08/2020	55412
BAF9E97	116100E008695677	13/09/2020	54600
BAG7547	277510A000170455	31/08/2020	55412
BAN2193	277510A000170042	31/08/2020	55412
BAS1C57	277510A000151853	14/09/2020	76252
BAZ6977	277510A000169699	31/08/2020	55412
BBC7596	277510A000151712	14/09/2020	55411
BBD7B44	277510A000170453	31/08/2020	55412
BBF2450	277510A000167737	31/08/2020	55412
BBI2251	277510A000170552	01/09/2020	55412
BBK2336	277510A000169899	01/09/2020	55412
BBM0159	277510A000170034	27/08/2020	55412
BBO8C10	277510A000169695	28/08/2020	55412
BBT9142	277510A000169938	27/08/2020	55412
BBX9366	277510A000167736	29/08/2020	55412
BCF0182	277510A000151713	14/09/2020	54870
BCG1A99	277510A000170121	27/08/2020	55412
BCI0753	277510A000170190	31/08/2020	55412
BCQ4023	277510A000169696	29/08/2020	55412
BCU5F94	277510A000170265	31/08/2020	55412
BDF4G69	277510A000170035	27/08/2020	55412
BDI3A18	277510A000170039	27/08/2020	55412
BDI8H32	277510A000151854	14/09/2020	55411
BDJ7H81	277510A000170000	31/08/2020	55412
BDQ3D31	277510A000150992	14/09/2020	60412
BDQ3D31	277510A000151856	14/09/2020	60412
BDQ6F23	277510A000170273	01/09/2020	55412

BDS4D80	277510A000169992	28/08/2020	55412
BDU1F86	277510A000170047	01/09/2020	55412
BDV6A84	277510A000170409	28/08/2020	55412
BDW1F53	277510A000170553	01/09/2020	55412
BEP2156	277510A000169892	31/08/2020	55412
CLF8628	277510A000170266	31/08/2020	55412
CXK4677	277510A000170410	29/08/2020	55412
CYZ0H48	116100E008973607	11/09/2020	55250
DCX6019	277510A000151386	14/09/2020	51851
DPR6593	277510A000170185	28/08/2020	55412
DST6B68	277510A000170272	01/09/2020	55412
EFV8J70	277510A000170126	31/08/2020	55412
EKR2989	277510A000170451	31/08/2020	55412
FBH0A97	277510A000151289	14/09/2020	76332
FDN3A73	277510A000169999	31/08/2020	55412
GHP5G65	277510A000170180	27/08/2020	55412
HFF2959	277510A000170215	01/09/2020	55412
HQF7D96	277510A000167735	28/08/2020	55412
HRM2B92	116100E009043818	13/09/2020	65300
HTA0B98	277510A000151674	14/09/2020	57030
HVX7721	277510A000170311	01/09/2020	55412
HVX7721	277510A000170507	01/09/2020	55412
ICR2544	277510A000170125	31/08/2020	55412
IFB4451	277510A000170043	31/08/2020	55412
IKD7138	116100E009043816	13/09/2020	72340
IKW1376	277510A000151706	14/09/2020	57030
IRO1708	277510A000169942	27/08/2020	55412
ISA2D32	277510A000170127	01/09/2020	55412
IYF5650	116100E008972977	13/09/2020	60501
JRW9468	277510A000169945	27/08/2020	55412
JRW9468	277510A000170033	27/08/2020	55412
JRW9468	277510A000169893	31/08/2020	55412
JRW9468	277510A000170551	01/09/2020	55412
KCW6922	277510A000170307	31/08/2020	55412
KWU3245	277510A000170122	31/08/2020	55412
LTC9J97	277510A000151288	14/09/2020	76332
LXU7287	277510A000170262	28/08/2020	55412
MAV6C14	277510A000151711	14/09/2020	76332
MBB4I71	277510A000169990	27/08/2020	55412
MBG0668	277510A000170306	31/08/2020	55412
MEM2515	277510A000170194	01/09/2020	55412
MEW7071	277510A000170186	29/08/2020	55412
MEW7071	277510A000169898	01/09/2020	55412
MEW7071	277510A000169638	28/08/2020	55412
MFM3D26	277510A000169996	28/08/2020	55412
MFQ7A93	277510A000169995	28/08/2020	55412
MGM9H75	277510A000170214	01/09/2020	55412
MGY9862	277510A000170120	27/08/2020	55412
MHN7806	277510A000170419	31/08/2020	55412
MHN7806	277510A000169994	28/08/2020	55412
MHX7599	277510A000170269	31/08/2020	55412
MIA9593	277510A000170416	31/08/2020	55412
MII4322	277510A000170505	01/09/2020	55412
MKH5191	277510A000169700	31/08/2020	55412
MLV4748	277510A000170124	31/08/2020	55412
MPJ6588	277510A000169987	27/08/2020	55412
MWT0F35	277510A000170418	31/08/2020	55412
NDO7A41	277510A000170037	27/08/2020	55412
NHD9895	277510A000170041	28/08/2020	55412
NOP9383	277510A000170274	01/09/2020	55412
NWT6396	277510A000170413	31/08/2020	55412
OFD3956	277510A000169948	28/08/2020	55412
OGM5089	277510A000151384	14/09/2020	60412
OOI0A82	277510A000170193	01/09/2020	55412
PAO2574	277510A000151714	14/09/2020	76332
PXY3680	277510A000151709	14/09/2020	57030
PYW0A42	277510A000170192	31/08/2020	55412
PZG1E56	277510A000170310	31/08/2020	55412
PZW7C71	277510A000170048	01/09/2020	55412
QHW9427	277510A000170313	01/09/2020	55412
QIF0F70	277510A000170405	28/08/2020	55412
QJC8466	277510A000170264	31/08/2020	55412
QJH3363	277510A000170404	28/08/2020	55412
QJL1932	277510A000170424	01/09/2020	55412
QKB0D80	277510A000169897	01/09/2020	55412
QNA3G33	116100E009043808	12/09/2020	55411
QNL1I85	277510A000169697	29/08/2020	55412
QOZ2032	277510A000170305	31/08/2020	55412
QOZ8I20	277510A000151385	14/09/2020	60412
QQH4C28	277510A000169997	29/08/2020	55412
QQH4C28	277510A000170407	28/08/2020	55412
RAC7064	277510A000151290	14/09/2020	76332

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:EED8DF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°28/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADOS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM VISTA A SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	60,00	U	OXIGÊNIO MEDICINAL 7M3		170,00	10.200,00
2	25,00	U	OXIGÊNIO MEDICINAL 3M3;		110,00	2.750,00
3	25,00	U	OXIGÊNIO MEDICINAL 1M3		90,00	2.250,00
4	5,00	U	VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO;		330,00	1.650,00
Total						16.850,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa OXISOLDA COMERCIO DE GASES E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.338.668/0001-82, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 27/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.049.3390.30	1303	6/2020	ASSISTÊNCIA DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATOR

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,29 de setembro de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:40ECF971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 66/2019.
1º EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 66/2019
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento
CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O Valor passa a ter a seguinte redação, os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Valor Contratado	Valor Reajustado	Valor total	Percentual %
LOTE: 001 - Lote 001	40	7999	Bromazepam, 3 MG, Comprimido. CódigoBR0271773	Germed	Comp	0,09	0,05	0,14	64,28%
LOTE: 001 - Lote 001	113	8837	Escopolamina butilbrometo, apresentação:associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg BR0270620.	Pharlab	Comp.	0,299	0,121	0,420	71,19%
LOTE: 001 - Lote 001	244	9157	Sinvastatina 20mg, Comprimidos. CÓDIGO BR0267747	Sanval	Comp.	0,055	0,029	0,084	65,47%
LOTE: 001 - Lote 001	245	3024	Sinvastatina 40mg, Comprimidos. CÓDIGO BR0267745	Sanval	Comp	0,10	0,07	0,17	58,82%

CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato dos itens reajustados fica aditivado até 16/12/2020 a contar a partir de 29/09/2020, conforme Pregão nº32/2019 e Contrato original nº 66/2019.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento, em 29/09/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:52B94167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 265/2020 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 086/2020, nos seguintes termos:
Art. 1° Fica divulgado no **ANEXO I** deste Edital o Gabarito Definitivo.
Art. 2º Fica divulgado no **ANEXO II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos interpostos contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
Art. 3º Fica divulgado no **ANEXO III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 11.25, do Edital de Concurso Público nº 086/2020.
Art. 4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **00h00min** do dia **30/09/2020 até às 23h59min do dia 01/10/2020**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a **"ÁREA DO CANDIDATO"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 29 de setembro de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 265/2020 - GABARITO DEFINITIVO

ENFERMEIRO									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: D	06: X	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: B	15: A	16: D	17: B	18: D	19: C	20: C

21: A	22: D	23: D	24: C	25: D	26: D	27: D	28: C	29: C	30: D
FARMACÊUTICO									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: D	06: X	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: B	15: C	16: A	17: B	18: A	19: C	20: A
21: A	22: B	23: B	24: A	25: A	26: B	27: D	28: D	29: D	30: D
FONOAUDIÓLOGO									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: D	06: X	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: B	15: B	16: A	17: B	18: D	19: A	20: A
21: A	22: D	23: B	24: D	25: A	26: B	27: D	28: C	29: B	30: B
MÉDICO GENERALISTA 20H									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: D	06: X	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: D	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: C	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: C
MÉDICO GENERALISTA 40H									
01: A	02: D	03: A	04: D	05: D	06: X	07: C	08: B	09: D	10: B
11: D	12: A	13: B	14: B	15: D	16: B	17: B	18: D	19: B	20: B
21: B	22: A	23: D	24: C	25: C	26: C	27: B	28: B	29: C	30: C
TÉCNICO DE ENFERMAGEM									
01: C	02: C	03: A	04: C	05: D	06: A	07: X	08: A	09: B	10: A
11: C	12: B	13: C	14: A	15: B	16: A	17: B	18: A	19: B	20: C
21: C	22: B	23: A	24: B	25: D	26: B	27: C	28: B	29: B	30: C

ANEXO II DO EDITAL Nº 265/2020 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 086/2020
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
QUESTÃO Nº 7
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecer que houve um erro de escrita, pois foi digitado a palavra dias ao invés de digitar a palavra horas. Como a questão pede para calcular a quantidade de horas que os funcionários terão que trabalhar, as alternativas deveriam estar apresentando valores referente a horas e não referente à dias, impossibilitando o candidato de assinalar a alternativa correta. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**
CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR
CARGO: ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, FARMACÊUTICO, MÉDICO GENERALISTA 20H E MÉDICO GENERALISTA 40H
QUESTÃO Nº 6
RESULTADO DA ANÁLISE:ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aosrecursosinterpostos para esta questão, temos a esclarecerque, apesar de a regra básica trazer o uso de crase na indicação das horas, há algumas situações em que seu uso não ocorre. Em "A reunião com os diretores estava marcada para às 14h.", não há a presença da preposição "a", e sim da preposição "para". Assim, não há contração com o artigo definido, impossibilitando o uso da crase. A frase correta é "A reunião com os diretores estava marcada para as 14h.". Portanto, recurso deferido. **Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.**

ANEXO III DO EDITAL Nº 265/2020 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

ENFERMEIRO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037886	ADIEL MARTINS DE OLIVEIRA	12,00	10,00	2,00	36,00	60,00	Ampla Concorrência
0037868	ADRIANE DO ROCIO FARIAS SCHMIDT	6,00	10,00	4,00	52,00	72,00	Ampla Concorrência
0037477	ALYCE STEBERL LOURENÇO	18,00	2,50	4,00	28,00	52,50	Ampla Concorrência
0037614	ANA CRISTINA JAGAS	15,00	2,50	4,00	36,00	57,50	Ampla Concorrência
0037401	BRUNA BARCELLOS LOURENÇO SARAIVA	12,00	2,50	4,00	36,00	54,50	Ampla Concorrência
0037580	CAMILA MARIANE COSTA	12,00	7,50	4,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0037421	CARINA LÁSARA MEDEIROS RAMIREZ	12,00	2,50	8,00	40,00	62,50	Ampla Concorrência
0037459	CAROLINA DE ANDRADE SOUSA	15,00	2,50	6,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0037287	CELIA DO BELEM PACHECO	12,00	2,50	8,00	36,00	58,50	Afrodescendente
0037629	DAIANE VIEIRA SERBER	15,00	7,50	4,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037379	EDUARDO JOSÉ TRUPPEL	12,00	5,00	4,00	36,00	57,00	Afrodescendente
0037313	ELVIS MARQUES HENRIQUESSON	6,00	7,50	6,00	44,00	63,50	Afrodescendente
0037557	IVONE DA COSTA ROSA	15,00	7,50	4,00	44,00	70,50	Afrodescendente
0037615	LARISSA DAVELES DE OLIVEIRA	15,00	7,50	4,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037862	LUANA CASAGRANDE PAREDES	12,00	5,00	4,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0037384	MARIANA COELHO RODRIGUES	18,00	7,50	4,00	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0037404	MARILIA DA LUZ SAUERBIER	15,00	10,00	4,00	36,00	65,00	Ampla Concorrência
0037380	PAOLLA BOAZEGEVSKI VELHO	15,00	7,50	4,00	44,00	70,50	Ampla Concorrência
0037710	PATRICIA CARDOSO PORTELLA	18,00	7,50	6,00	24,00	55,50	Ampla Concorrência
0037566	TAMIRIS ALVES DE OLIVEIRA PINHA	6,00	5,00	8,00	52,00	71,00	Ampla Concorrência
0037280	TEREZIO GAPSKI FILHO	15,00	0,00	4,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0037781	WELLINGTON FERNANDO DA SILVA FERREIRA	12,00	2,50	6,00	48,00	68,50	Ampla Concorrência
FARMACÊUTICO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037776	ANELISE MONTANES ALCANTARA	18,00	10,00	6,00	48,00	82,00	Ampla Concorrência
0037575	CHAYANNE FEDERHEN	18,00	7,50	6,00	48,00	79,50	Ampla Concorrência
0037711	DANIELA BUENO DE PAULA	9,00	10,00	4,00	36,00	59,00	Ampla Concorrência
0037700	GUADALUPE DO ROCIO LOPES	12,00	7,50	4,00	36,00	59,50	Ampla Concorrência
0037766	LILIANE FERNANDES WALOSZEK	15,00	5,00	2,00	28,00	50,00	Ampla Concorrência
0037913	LUCAS RODRIGUES	18,00	7,50	6,00	36,00	67,50	Ampla Concorrência
0037481	MILLENA BAYER	15,00	5,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037572	SACHA TESTONI LANGE	18,00	7,50	6,00	52,00	83,50	Ampla Concorrência
0037591	VALQUÍRIA MOREIRA ZANETTI	18,00	7,50	8,00	36,00	69,50	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0037538	TATIANA ALFAIA CORDEIRO	12,00	2,50	4,00	40,00	58,50	Ampla Concorrência

MÉDICO GENERALISTA 20H

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037949	ALINE TATIANE RAMPIM	18,00	10,00	6,00	56,00	90,00	Ampla Concorrência
0037626	ANA CAROLINA DO NASCIMENTO RAIMUNDI	15,00	5,00	4,00	40,00	64,00	Ampla Concorrência
0037695	BARBARA BRANDI GOMES NAVARRO	15,00	0,00	6,00	36,00	57,00	Ampla Concorrência
0037501	CAROLLINE POPOVICZ NUNES	18,00	10,00	4,00	56,00	88,00	Ampla Concorrência
0037919	CECÍLIA DE CARVALHO CONTIN POLETTO	18,00	10,00	6,00	52,00	86,00	Ampla Concorrência
0037824	DANIEL LAMEIRO SASSONE	15,00	5,00	6,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0037940	FELIPE LEORNE DAVID	18,00	10,00	4,00	52,00	84,00	Ampla Concorrência
0037889	FERNANDO LUCAS SOARES	18,00	10,00	2,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0037675	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	18,00	7,50	6,00	56,00	87,50	Ampla Concorrência
0037429	GESSICA FERNANDA BARBOSA	15,00	7,50	4,00	52,00	78,50	Ampla Concorrência
0037763	GIOVANNA TONELLO BOLSI	18,00	5,00	4,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0037931	GLEYCE RODRIGUES DA COSTA FARIAS	15,00	5,00	6,00	56,00	82,00	Ampla Concorrência
0037932	GREGÓRIO FADEL DE MELLO	18,00	5,00	2,00	56,00	81,00	Ampla Concorrência
0037846	JONATHAN SÉRGIO GAPSKI	18,00	10,00	4,00	48,00	80,00	Ampla Concorrência
0037677	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	12,00	7,50	4,00	44,00	67,50	Ampla Concorrência
0037903	JULIANA ZAVALA BAZZI	18,00	10,00	6,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0037603	LEONARDO ANDRE MENEGATTI	12,00	5,00	4,00	44,00	65,00	Ampla Concorrência
0037679	MAIRA THAIS HARO ROSSINI	18,00	10,00	6,00	44,00	78,00	Ampla Concorrência
0037647	MAYSA YOKO MURAI	18,00	7,50	4,00	36,00	65,50	Ampla Concorrência
0037871	MILENE PALU	18,00	5,00	4,00	56,00	83,00	Ampla Concorrência
0037832	MYRELLA ROCHA MATTAR	18,00	5,00	6,00	48,00	77,00	Ampla Concorrência
0037491	NATÁLIA AVILA LOUZEIRO	12,00	7,50	4,00	40,00	63,50	Ampla Concorrência
0037551	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	18,00	5,00	4,00	36,00	63,00	Ampla Concorrência
0037909	RODRIGO FERREIRA LIMA	9,00	7,50	4,00	36,00	56,50	Ampla Concorrência

MÉDICO GENERALISTA 40H

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037681	ALBINO LUIZ QUINELATO	15,00	7,50	6,00	48,00	76,50	Ampla Concorrência
0037943	ANA KARLA LOPES FLORES	15,00	5,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0037464	ANGELO SOCORRO DALL ACQUA	15,00	5,00	6,00	36,00	62,00	Ampla Concorrência
0037702	BARBARA CAROLINE PEIXOTO	18,00	7,50	2,00	60,00	87,50	Ampla Concorrência
0037733	CAROLINE HANINEC IACKUSCH VIEIRA	18,00	10,00	2,00	40,00	70,00	Ampla Concorrência
0037662	EDUARDO RAMOS SAMPAIO	18,00	7,50	4,00	56,00	85,50	Ampla Concorrência
0037783	JANUÁRIA LOPES PIRES	15,00	5,00	6,00	52,00	78,00	Ampla Concorrência
0037896	JAQUELINE ROBERTA BARBOSA	18,00	2,50	4,00	36,00	60,50	Ampla Concorrência
0037933	LEONARDO PEREIRA VIEIRA DA CUNHA	18,00	7,50	4,00	44,00	73,50	Ampla Concorrência
0037641	LOUISE BLANCK ABBUD	12,00	2,50	6,00	32,00	52,50	Ampla Concorrência
0037951	MARIA CAROLINA DE MORAES MARQUES	15,00	5,00	4,00	48,00	72,00	Ampla Concorrência
0037331	PEDRO HENRIQUE BASSO DE PAULA LIMA DIETRICH	12,00	7,50	4,00	52,00	75,50	Ampla Concorrência
0037907	PEDRO HENRIQUE FACCENDA	18,00	5,00	4,00	44,00	71,00	Ampla Concorrência
0037483	RAFAEL ANTONIO PARABOCZ	18,00	5,00	8,00	48,00	79,00	Ampla Concorrência
0037801	RAFAEL FELIPE KOCH	12,00	10,00	6,00	60,00	88,00	Ampla Concorrência
0037484	RENATA SOARES CARVALHO	18,00	2,50	6,00	36,00	62,50	Ampla Concorrência
0037364	RODRIGO SCHEFFER SZELIGA	15,00	7,50	2,00	44,00	68,50	Ampla Concorrência
0037646	SADI FORMIGA DE SOUZA NAVARRO	9,00	2,50	6,00	40,00	57,50	Ampla Concorrência

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	CG	CE	PONTOS	MODALIDADE
0037598	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	9,00	2,50	8,00	32,00	51,50	Ampla Concorrência
0037954	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	3,00	7,50	4,00	36,00	50,50	Ampla Concorrência
0037338	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	6,00	5,00	8,00	36,00	55,00	Ampla Concorrência
0037396	DEBORAH KARINE DA SILVA MOTA	15,00	5,00	4,00	44,00	68,00	Ampla Concorrência
0037941	FABRICIO DUARTE DA ROCHA	3,00	5,00	8,00	36,00	52,00	Ampla Concorrência
0037569	FERNANDA FARIA MARJANSKI	12,00	2,50	2,00	44,00	60,50	Ampla Concorrência
0037936	IVETE CELESTINO DOS SANTOS E SOUZA	12,00	5,00	6,00	28,00	51,00	Ampla Concorrência
0037394	JANAÍNA DA SILVA MOURA	0,00	7,50	6,00	40,00	53,50	Ampla Concorrência
0037505	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	3,00	5,00	8,00	48,00	64,00	Ampla Concorrência
0037530	MARLUCE HELENA MARTINS DE LIMA PEREIRA	6,00	2,50	6,00	40,00	54,50	Ampla Concorrência
0037388	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	0,00	2,50	8,00	40,00	50,50	Ampla Concorrência
0037414	ROBERTO CARLOS LEITE	0,00	2,50	8,00	44,00	54,50	Ampla Concorrência
0037525	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	6,00	7,50	6,00	36,00	55,50	Ampla Concorrência
0037768	TANIA REGINA FERREIRA DOS SANTOS	9,00	2,50	6,00	36,00	53,50	Ampla Concorrência
0037503	WILLIAN JEAN BARBOZA	3,00	5,00	6,00	44,00	58,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:2C63E4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 265/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 265/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E RLINE TELECOM LTDA - EPP.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. INÁCIO JOSÉ WERLE e RLINE TELECOM LTDA - EPP, neste ato representado pela Administradora a Sra. DANIELA ROGERI BARETTA, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 265/2018, firmado entre as partes em data de 20 de setembro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à prestação de serviço de acesso a internet banda larga e transporte de dados entre Prefeitura Municipal e as Secretarias/Departamentos deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 117.612,00 (cento e dezessete mil seiscentos e doze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 117.612,00 (cento e dezessete mil, seiscentos e doze reais), passando o objeto total contratado no valor de R$ 235.224,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais), conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações subsequentes.

RLINE TELECOM LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LINK DEDICADO DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA - ÓPTICA VELOCIDADE DE 150Mbits, 100% GARANTIDA, A SER INSTALADA NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO-PR	RLINE	MÊS	24	4.009,50	96.228,00
1	2	TRANSPORTE IP ENTRE OS PONTOS RELACIONADOS E VELOCIDADES DE15MB A 20MB ATÉ A SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO. COM SUPORTE A TUNELAMENTO, VLAN E ROTEAMENTO TCP-IP. (MENSAL) ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE FIBRA ÓPTICA.	RLINE	UN	720	29,70	21.384,00
TOTAL						**117.612,00**	

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor Contratual), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 235.224,00 (duzentos e trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Oitava (dos prazos), prorrogando o prazo de execução e o prazo de vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, ficando a nova data de término dia 31/08/2022.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DANIELA ROGERI BARETTA
Rline Telecom LTDA - EPP

Testemunhas:

_____
NOME:
RG:

_____
NOME:
RG:

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:FE84F188

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO 37/2020

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei nº 13.979/2020, em especial o artigo 4º-B e 4º-H, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
Considerando o Decreto Estadual nº 4.298/2020 que declara situação de emergência em todo o território paranaense devido à COVID-19;
Considerando a necessidade da Secretaria de Saúde nas medidas de prevenção e higiene no combate e enfrentamento à COVID-19;
Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 90/2020, dispensa de licitação nº 37/2020, que tem por objeto a aquisição de duas autoclaves para a Secretaria de Saúde, relacionadas a seguir:

Item	**Descrição**	**Quant.**	**Apres.**	**Unit.**	**Total**
1	Autoclave horizontal 42l. Alimentação principal elétrica, de mesa, ciclo automático, dimensões internas com aproximadamente (axlxp) diam. 30cm x 60cm prof. Dimensões externas com aprox. (axlxp) 58/48/75cm, remoção de ar espontânea com abertura de porta, câmara de aço inox 42l, porta única com 02 travas de segurança, com impedimento de abertura quando com pressão da câmara, com timer em ciclos automático, acompanha 03 bandejas, reservatório para 3 litros de água destilada, alimentação 110v, com chave ld, inclui manual de operação e manutenção, garantia de 01 ano; o treinamento devera ser de no mínimo de 08(oito) horas e no máximo de 20(vinte) horas, devendo acontecer no local de alocação do equipamentos.	1	Unidade	7.200,00	7.200,00
2	autoclave horizontal 60l. alimentação principal elétrica, de mesa, ciclo automático, remoção de ar espontânea com abertura de porta, câmara de aço inox 60l, porta única com 02 travas de segurança, com impedimento de abertura quando com pressão da câmara, com timer em ciclos automático, acompanha 03 bandejas, reservatório para 3 litros de água destilada, alimentação 110v, com chave ld, inclui manual de operação e manutenção, garantia de 01 ano; o treinamento devera ser de no mínimo de 08(oito) horas e no máximo de 20(vinte) horas, devendo acontecer no local de alocação do equipamentos.	1	Unidade	9.800,00	9.800,00
TOTAL					**17.000,00**

No valor de R$ 17.000,000 (dezessete mil reais), com a dotação orçamentária 2.052.4490.30.00.00-1774, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, RATIFICO a dispensa emergencial conforme Artigo 4º, § 1º Lei nº 13.979/2020 e alterações. Em consequência, fica convocada a empresa Multihosp Comércio de Produtos Hospitalares EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 32.421.421/0001-82 para a imediata assinatura do contrato, sob as penalidades da Lei.
Publique-se.

Porecatu, 29 de setembro de 2020.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:DCB00DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.994.588,78	22.441.119,77	3.291.089,56	14,67	11.990.052,65	53,43	10.451.067,12
RECEITAS CORRENTES	21.608.597,36	21.793.834,11	3.091.005,62	14,18	11.443.316,16	52,51	10.350.517,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.140.459,43	2.140.459,43	63.556,92	2,97	476.728,68	22,27	1.663.730,75
IMPOSTOS	1.895.712,95	1.895.712,95	48.727,60	2,57	390.641,20	20,61	1.505.071,75
TAXAS	244.746,48	244.746,48	7.975,16	3,26	55.472,30	22,67	189.274,18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	6.854,16	0,00	30.615,18	0,00	(30.615,18)
CONTRIBUIÇÕES	136.296,60	136.296,60	17.386,43	12,76	77.871,01	57,13	58.425,59
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	136.296,60	136.296,60	17.386,43	12,76	77.871,01	57,13	58.425,59
RECEITA PATRIMONIAL	99.912,40	173.584,39	2.331,56	1,34	23.459,43	13,51	150.124,96
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	99.912,40	173.584,39	2.331,56	1,34	23.459,43	13,51	150.124,96
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	238.624,48	238.624,48	184,92	0,08	3.556,16	1,49	235.068,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	238.624,48	238.624,48	184,92	0,08	3.556,16	1,49	235.068,32
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.993.304,45	19.104.869,21	2.994.933,72	15,68	10.849.088,81	56,79	8.255.780,40
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.197.213,45	12.293.778,21	2.174.686,98	17,69	7.288.169,91	59,28	5.005.608,30
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.596.091,00	4.611.091,00	500.795,25	10,86	2.218.074,44	48,10	2.393.016,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	319.451,49	14,52	1.342.844,46	61,04	857.155,54
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	12.612,07	0,00	12.612,07	0,00	(12.612,07)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	12.612,07	0,00	12.612,07	0,00	(12.612,07)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.991,42	647.285,66	200.083,94	30,91	546.736,49	84,47	100.549,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	261.294,24	135.083,94	51,70	201.869,25	77,26	59.424,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	261.294,24	135.083,94	51,70	201.869,25	77,26	59.424,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.631,42	40.631,42	0,00	0,00	0,00	0,00	40.631,42
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.631,42	40.631,42	0,00	0,00	0,00	0,00	40.631,42
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	345.360,00	345.360,00	65.000,00	18,82	344.867,24	99,86	492,76
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	345.360,00	345.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.360,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	65.000,00	0,00	344.867,24	0,00	(344.867,24)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.994.588,78	22.441.119,77	3.291.089,56	14,67	11.990.052,65	53,43	10.451.067,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.994.588,78	22.441.119,77	3.291.089,56	14,67	11.990.052,65	53,43	10.451.067,12
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.994.588,78	22.441.119,77	3.291.089,56	14,67	11.990.052,65	53,43	10.451.067,12
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.995.076,38	0,00	0,00	1.995.076,38	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.995.076,38	0,00	0,00	1.995.076,38	100,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A3962BB4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.993.592,22	23.430.199,59	3.178.136,83	12.031.552,82	11.398.646,77	3.166.626,93	11.858.658,47	11.571.541,12	11.615.601,67
DESPESAS CORRENTES	18.389.058,62	18.630.547,00	2.541.423,60	10.474.629,02	8.155.917,98	2.582.468,00	10.354.288,97	8.276.258,03	10.179.428,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.102.174,56	9.679.609,56	1.460.455,58	5.900.559,69	3.779.049,87	1.460.455,58	5.900.559,69	3.779.049,87	5.894.420,11
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.286.884,06	8.950.937,44	1.080.968,02	4.574.069,33	4.376.868,11	1.122.012,42	4.453.729,28	4.497.208,16	4.285.008,58
DESPESAS DE CAPITAL	2.373.364,28	4.568.483,27	636.713,23	1.556.923,80	3.011.559,47	584.158,93	1.504.369,50	3.064.113,77	1.436.172,98
INVESTIMENTOS	2.313.364,28	4.508.483,27	636.713,23	1.516.345,95	2.992.137,32	584.158,93	1.463.791,65	3.044.691,62	1.395.595,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	40.577,85	19.422,15	0,00	40.577,85	19.422,15	40.577,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	231.169,32	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.993.592,22	23.430.199,59	3.178.136,83	12.031.552,82	11.398.646,77	3.166.626,93	11.858.658,47	11.571.541,12	11.615.601,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.993.592,22	23.430.199,59	3.178.136,83	12.031.552,82	11.398.646,77	3.166.626,93	11.858.658,47	11.571.541,12	11.615.601,67
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.000.996,56	0,00	112.952,73	0,00	0,00	124.462,63	131.394,18	(131.394,18)	374.450,98
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.994.588,78	23.430.199,59	3.291.089,56	12.031.552,82	11.398.646,77	3.291.089,56	11.990.052,65	11.440.146,94	11.990.052,65

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2C0F5D29

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DESPESAS FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	20.993.592,22	23.430.199,59	3.178.136,83	12.031.552,82	100,00	11.398.646,77	3.166.626,93	11.858.658,47	100,00	11.571.541,12
JUDICIÁRIA	78.636,00	80.586,00	10.512,90	27.662,27	0,23	52.923,73	10.512,90	27.662,27	0,23	52.923,73
ADMINISTRAÇÃO GERAL	78.636,00	80.586,00	10.512,90	27.662,27	0,23	52.923,73	10.512,90	27.662,27	0,23	52.923,73
ADMINISTRAÇÃO	3.252.836,14	3.167.568,14	478.840,46	2.022.456,87	16,81	1.145.111,27	474.303,66	2.017.668,07	17,01	1.149.900,07
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.247.336,14	3.162.068,14	478.840,46	2.022.456,87	16,81	1.139.611,27	474.303,66	2.017.668,07	17,01	1.144.400,07
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.211.952,07	1.371.510,71	131.909,86	612.137,19	5,09	759.373,52	132.077,86	612.137,19	5,16	759.373,52
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00

ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	593.445,00	606.326,35	20.751,85	219.403,53	1,82	386.922,82	20.751,85	219.403,53	1,85	386.922,82
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	614.507,07	761.184,36	111.158,01	392.733,66	3,26	368.450,70	111.326,01	392.733,66	3,31	368.450,70
SAÚDE	6.162.726,11	6.402.226,34	1.007.930,93	3.573.011,64	29,70	2.829.214,70	994.938,43	3.527.439,25	29,75	2.874.787,09
ADMINISTRAÇÃO GERAL	349.289,00	365.399,00	82.752,77	252.588,98	2,10	112.810,02	82.752,77	252.588,98	2,13	112.810,02
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	7.700,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00	0,00	0,00	0,00	7.700,00
ATENÇÃO BÁSICA	2.098.021,92	2.238.094,39	436.583,55	1.399.192,11	11,63	838.902,28	419.590,10	1.354.414,22	11,42	883.680,17
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.424.355,19	3.504.378,95	463.081,15	1.787.494,06	14,86	1.716.884,89	467.082,10	1.786.699,56	15,07	1.717.679,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	244.080,00	247.374,00	25.513,46	133.084,04	1,11	114.289,96	25.513,46	133.084,04	1,12	114.289,96
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39.280,00	39.280,00	0,00	652,45	0,01	38.627,55	0,00	652,45	0,01	38.627,55
EDUCAÇÃO	5.415.031,64	7.226.881,91	820.664,03	2.979.417,29	24,76	4.247.464,62	830.081,83	2.975.423,43	25,09	4.251.458,48
ATENÇÃO BÁSICA	134.900,00	89.900,00	0,00	5.816,00	0,05	84.084,00	0,00	5.816,00	0,05	84.084,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.890.131,64	4.867.084,26	589.491,97	2.405.235,91	19,99	2.461.848,35	598.909,77	2.401.242,05	20,25	2.465.842,21
EDUCAÇÃO INFANTIL	300.000,00	2.179.826,65	231.172,06	568.365,38	4,72	1.611.461,27	231.172,06	568.365,38	4,79	1.611.461,27
EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	90.071,00	0,00	0,00	0,00	90.071,00	0,00	0,00	0,00	90.071,00
CULTURA	106.000,00	435.966,23	68.671,99	202.927,59	1,69	233.038,64	68.671,99	202.927,59	1,71	233.038,64
DIFUSÃO CULTURAL	106.000,00	435.966,23	68.671,99	202.927,59	1,69	233.038,64	68.671,99	202.927,59	1,71	233.038,64
URBANISMO	2.535.219,26	2.505.749,26	305.205,05	1.330.253,06	11,06	1.175.496,20	301.302,65	1.211.713,76	10,22	1.294.035,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.350.322,66	2.320.852,66	286.758,77	1.264.665,37	10,51	1.056.187,29	282.856,37	1.146.126,07	9,66	1.174.726,59
SERVIÇOS URBANOS	184.896,60	184.896,60	18.446,28	65.587,69	0,55	119.308,91	18.446,28	65.587,69	0,55	119.308,91
GESTÃO AMBIENTAL	97.500,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00	0,00	0,00	0,00	95.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	26.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AGRICULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EXTENSÃO RURAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
INDÚSTRIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSPORTE	1.418.776,68	1.435.896,68	302.093,91	1.064.002,18	8,84	371.894,50	302.429,91	1.064.002,18	8,97	371.894,50
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.418.776,68	1.435.896,68	302.093,91	1.064.002,18	8,84	371.894,50	302.429,91	1.064.002,18	8,97	371.894,50
DESPORTO E LAZER	159.495,00	160.795,00	10.660,74	70.677,37	0,59	90.117,63	10.660,74	70.677,37	0,60	90.117,63
DESPORTO COMUNITÁRIO	159.495,00	160.795,00	10.660,74	70.677,37	0,59	90.117,63	10.660,74	70.677,37	0,60	90.117,63
ENCARGOS ESPECIAIS	264.250,00	256.350,00	41.646,96	149.007,36	1,24	107.342,64	41.646,96	149.007,36	1,26	107.342,64
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	264.250,00	256.350,00	41.646,96	149.007,36	1,24	107.342,64	41.646,96	149.007,36	1,26	107.342,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.169,32	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32	0,00	0,00	0,00	231.169,32
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	20.993.592,22	23.430.199,59	3.178.136,83	12.031.552,82	100,00	11.398.646,77	3.166.626,93	11.858.658,47	100,00	11.571.541,12

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B6C73102

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.793.834,11	11.443.316,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.140.459,43	476.728,68
IPTU	335.250,00	76.796,76
ISS	153.750,14	86.163,90
ITBI	1.096.712,81	220.579,95
IRRF	310.000,00	7.100,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	244.746,48	86.087,48
Contribuições	136.296,60	77.871,01
Receita patrimonial	173.584,39	23.459,43
Aplicações Financeiras (II)	173.584,39	23.459,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	19.104.869,21	10.849.088,81
Cota-Parte do FPM	9.530.000,00	5.041.722,77
Cota-Parte do ICMS	3.200.000,00	1.588.220,99
Cota-Parte do IPVA	440.000,00	269.013,37
Cota-Parte do ITR	200.000,00	7.682,02
Transferências da LC 87/1996	49.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.342.844,46
Outras transferências correntes	3.485.869,21	2.599.605,20
Demais receitas correntes	238.624,48	16.168,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	238.624,48	16.168,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.620.249,72	11.419.856,73
RECEITAS DE CAPITAL (V)	647.285,66	546.736,49
Operações de Crédito (VI)	261.294,24	201.869,25
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	40.631,42	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	40.631,42	0,00
Transferências de Capital	345.360,00	344.867,24
Convênios	345.360,00	344.867,24
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	385.991,42	344.867,24
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.006.241,14	11.764.723,97

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.630.547,00	10.474.629,02	10.354.288,97	10.179.428,69	61.759,79	5.378,10	2.747,95
Pessoal e encargos sociais	9.679.609,56	5.900.559,69	5.900.559,69	5.894.420,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.950.937,44	4.574.069,33	4.453.729,28	4.285.008,58	61.759,79	5.378,10	2.747,95
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.950.937,44	4.574.069,33	4.453.729,28	4.285.008,58	61.759,79	5.378,10	2.747,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.630.547,00	10.474.629,02	10.354.288,97	10.179.428,69	61.759,79	5.378,10	2.747,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.568.483,27	1.556.923,80	1.504.369,50	1.436.172,98	13.503,02	482.688,59	482.688,59
Investimentos	4.508.483,27	1.516.345,95	1.463.791,65	1.395.595,13	13.503,02	482.688,59	482.688,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	60.000,00	40.577,85	40.577,85	40.577,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -XVIII - XIX - XX)	4.508.483,27	1.516.345,95	1.463.791,65	1.395.595,13	13.503,02	482.688,59	482.688,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	231.169,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	23.370.199,59	11.990.974,97	11.818.080,62	11.575.023,82	75.262,81	488.066,69	485.436,54

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	(370.999,20)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	72.824,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	(298.175,18)
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Agosto / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	58.324,65	91.587,10
DEDUÇÕES (XXIX)	4.632.178,51	5.321.510,34
Disponibilidade de Caixa	4.632.178,51	5.321.510,34
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.758.505,11	5.618.261,08
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	126.326,60	296.750,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.573.853,86)	(5.229.923,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		656.069,38

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(170.424,14)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	24.801,79
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	851.295,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	778.471,29
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.995.076,38
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.995.076,38
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2EECD37C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA DESPESAS MANUTENÇÃO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2020			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)			
RECEITAS DE ENSINO			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**

	INICIAL	(a)	Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.895.712,95	1.895.712,95	390.641,20	20,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	335.250,00	335.250,00	76.796,76	22,91
1.1.1 - IPTU	310.000,00	310.000,00	49.582,03	15,99
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	25.250,00	25.250,00	27.214,73	107,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	220.579,95	20,11
1.2.1 - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	220.579,95	20,11
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	153.750,14	153.750,14	86.163,90	56,04
1.3.1 - ISS	144.602,63	144.602,63	52.021,63	35,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	9.147,51	9.147,51	34.142,27	373,24
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	310.000,00	310.000,00	7.100,59	2,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.660.000,00	16.660.000,00	8.563.365,95	51,40
2.1 - Cota-parte FPM	11.730.000,00	11.730.000,00	6.202.741,62	52,88
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	11.000.000,00	11.000.000,00	5.805.094,34	52,77
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	730.000,00	730.000,00	397.647,28	54,47
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.985.276,18	49,63
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	29.478,87	36,85
2.5 - Cota-parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.602,54	3,84
2.6 - Cota-parte IPVA	550.000,00	550.000,00	336.266,74	61,14
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	18.555.712,95	18.555.712,95	8.954.007,15	48,25

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.598,00	4.598,00	278,49	6,06
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	352.138,40	352.138,40	159.385,49	45,26
5.1 - Transferências do salário-educação	236.250,00	236.250,00	108.612,02	45,97
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	111.468,00	111.468,00	49.568,68	44,47
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.420,40	4.420,40	1.204,79	27,26
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	115.267,00	115.267,00	15.276,54	13,25
6.1 - Transferências de convênios	112.000,00	112.000,00	14.910,30	13,31
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.267,00	3.267,00	366,24	11,21
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	472.003,40	472.003,40	174.940,52	37,06

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.177.000,00	3.177.000,00	1.633.145,34	51,41
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.161.018,85	52,77
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	800.000,00	800.000,00	397.055,19	49,63
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	16.000,00	16.000,00	5.897,41	36,86
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	50.000,00	50.000,00	1.920,52	3,84
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	110.000,00	110.000,00	67.253,37	61,14
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.207.200,00	2.207.200,00	1.343.756,98	60,88
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.342.844,46	61,04
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	7.200,00	7.200,00	912,52	12,67
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(977.000,00)	(977.000,00)	(290.300,88)	29,71

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.986.000,00	1.958.830,00	1.216.856,25	62,12	1.216.856,25	62,12
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.986.000,00	1.958.830,00	1.216.856,25	62,12	1.216.856,25	62,12
14 - OUTRAS DESPESAS	221.200,00	266.121,00	44.850,00	16,85	44.850,00	16,85
14.1 - Com educação infantil	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	121.200,00	166.121,00	44.850,00	27,00	44.850,00	27,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.207.200,00	2.224.951,00	1.261.706,25	56,71	1.261.706,25	56,71

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	36.606,19
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	36.606,19
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	36.606,19
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.225.100,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	90,56
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	0,61
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,83
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	36.606,19
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	36.606,19

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	1.228.129,92	224.151,88	18,25	224.151,88	18,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	100.000,00	1.128.129,92	224.151,88	19,87	224.151,88	19,87
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.632.726,24	4.592.066,24	2.196.194,91	47,83	2.193.602,91	47,77
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.107.200,00	2.124.951,00	1.261.706,25	59,38	1.261.706,25	59,38
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.525.526,24	2.467.115,24	1.106.626,73	44,86	1.102.632,87	44,69
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(172.138,07)	0,00	(170.736,21)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	114.900,00	84.900,00	5.816,00	6,85	5.816,00	6,85
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	4.947.626,24	5.905.096,16	2.426.162,79	41,09	2.423.570,79	41,04

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(290.300,88)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	36.606,19
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	164.544,10
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(89.150,59)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.506.905,38
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	220.170,40	549.016,12	347.038,45	63,21	347.038,45	63,21
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	227.235,00	283.918,62	34.077,98	12,00	34.077,98	12,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	447.405,40	832.934,74	381.116,43	45,76	381.116,43	45,76
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.395.031,64	6.738.030,90	2.807.279,22	41,66	2.804.687,22	41,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	52.368,05	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	43.106,19	243.845,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.342.844,46	108.612,02
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.261.706,25	347.038,45
47.1 - Orçamento do Exercício	1.261.706,25	347.038,45
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	912,52	1.176,86
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.156,92	6.596,15
50 - (+) Ajustes	(2,00)	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(2,00)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	125.154,92	6.596,15

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:254EE9D4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESA SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.895.712,95	1.895.712,95	390.641,20	20,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.250,00	335.250,00	76.796,76	22,91
IPTU	310.000,00	310.000,00	49.582,03	15,99
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	25.250,00	25.250,00	27.214,73	107,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	220.579,95	20,11
ITBI	1.096.712,81	1.096.712,81	220.579,95	20,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	153.750,14	153.750,14	86.163,90	56,04
ISS	144.602,63	144.602,63	52.021,63	35,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	9.147,51	9.147,51	34.142,27	373,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	310.000,00	310.000,00	7.100,59	2,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.930.000,00	15.930.000,00	8.165.718,67	51,26

Cota-Parte FPM	11.000.000,00	11.000.000,00	5.805.094,34	52,77
Cota-Parte ITR	250.000,00	250.000,00	9.602,54	3,84
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	336.266,74	61,14
Cota-Parte ICMS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.985.276,18	49,63
Cota-Parte IPI-Exportação	80.000,00	80.000,00	29.478,87	36,85
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	17.825.712,95	17.825.712,95	8.556.359,87	48,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	938.602,47	932.701,47	729.887,75	78,26	729.887,75	78,26	729.887,75	78,26
Despesas Correntes	923.602,47	917.701,47	729.277,75	79,47	729.277,75	79,47	729.277,75	79,47
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	610,00	4,07	610,00	4,07	610,00	4,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.203.725,19	2.130.959,19	1.185.781,68	55,65	1.185.781,68	55,65	1.177.599,63	55,26
Despesas Correntes	2.179.338,44	2.106.572,44	1.185.443,92	56,27	1.185.443,92	56,27	1.177.304,09	55,89
Despesas de Capital	24.386,75	24.386,75	337,76	1,39	337,76	1,39	295,54	1,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	136.170,00	139.464,00	82.964,60	59,49	82.964,60	59,49	82.964,60	59,49
Despesas Correntes	136.170,00	139.464,00	82.964,60	59,49	82.964,60	59,49	82.964,60	59,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	27.750,00	27.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	356.989,00	373.099,00	252.588,98	67,70	252.588,98	67,70	248.300,98	66,55
Despesas Correntes	356.989,00	373.099,00	252.588,98	67,70	252.588,98	67,70	248.300,98	66,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.663.236,66	3.603.973,66	2.251.223,01	62,47	2.251.223,01	62,47	2.238.752,96	62,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.251.223,01	2.251.223,01	2.238.752,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	8.464,67	8.464,67	8.464,67
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.242.758,34	2.242.758,34	2.230.288,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.283.453,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.283.453,98
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	959.304,36	959.304,36	946.834,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			26,21

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade (r) = (p - (o + q)) financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2020	1.283.453,98	3.573.011,64	2.289.557,66	0,00	8.464,67	0,00	50.000,00	0,00	0,00	2.298.022,33	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.298.646,45	2.349.036,21	1.735.601,52	73,89
Proveniente da União	1.604.155,45	1.654.545,21	1.461.308,62	88,32
Proveniente dos Estados	694.491,00	694.491,00	274.292,90	39,50
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	34.743,00	34.743,00	4.634,56	13,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.333.389,45	2.383.779,21	1.740.236,08	73,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.159.419,45	1.305.392,92	669.304,36	51,27	624.526,47	47,84	527.467,09	40,41
Despesas Correntes	967.959,45	1.004.959,45	454.433,14	45,22	418.609,25	41,65	387.814,17	38,59
Despesas de Capital	191.460,00	300.433,47	214.871,22	71,52	205.917,22	68,54	139.652,92	46,48
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.220.630,00	1.373.419,76	601.712,38	43,81	600.917,88	43,75	597.216,91	43,48
Despesas Correntes	1.200.630,00	1.300.879,76	549.172,38	42,22	548.377,88	42,15	546.566,91	42,02
Despesas de Capital	20.000,00	72.540,00	52.540,00	72,43	52.540,00	72,43	50.650,00	69,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	107.910,00	107.910,00	50.119,44	46,45	50.119,44	46,45	50.119,44	46,45
Despesas Correntes	107.910,00	107.910,00	50.119,44	46,45	50.119,44	46,45	50.119,44	46,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	11.530,00	11.530,00	652,45	5,66	652,45	5,66	652,45	5,66
Despesas Correntes	11.530,00	11.530,00	652,45	5,66	652,45	5,66	652,45	5,66
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.499.489,45	2.798.252,68	1.321.788,63	47,24	1.276.216,24	45,61	1.175.455,89	42,01

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.098.021,92	2.238.094,39	1.399.192,11	62,52	1.354.414,22	60,52	1.257.354,84	56,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.424.355,19	3.504.378,95	1.787.494,06	51,01	1.786.699,56	50,98	1.774.816,54	50,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	244.080,00	247.374,00	133.084,04	53,80	133.084,04	53,80	133.084,04	53,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	39.280,00	39.280,00	652,45	1,66	652,45	1,66	652,45	1,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	356.989,00	373.099,00	252.588,98	67,70	252.588,98	67,70	248.300,98	66,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.162.726,11	6.402.226,34	3.573.011,64	55,81	3.527.439,25	55,10	3.414.208,85	53,33
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:C3A34834

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PARCERIAS PUBLICAS - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2020			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	18.677.697,76	11.500.474,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:B50171EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita				21.994.588,78
Previsão Atualizada da Receita				22.441.119,77
Receitas Realizadas				11.990.052,65
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores				1.995.076,38
Dotação Inicial				20.993.592,22
Créditos Adicionais				2.436.607,37
Dotação Atualizada				23.430.199,59
Despesas Empenhadas				12.031.552,82
Despesas Liquidadas				11.858.658,47
Despesas Pagas				11.615.601,67
Superávit Orçamentário				131.394,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas				12.031.552,82
Despesas Liquidadas				11.858.658,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				19.165.602,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				19.165.602,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				19.165.602,67
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	(298.175,18)	0,00 %
Resultado Primário		0,00	(370.999,20)	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	126.326,60	0,00	75.262,81	51.063,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.238.079,10	0,00	485.436,54	752.642,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.364.405,70	0,00	560.699,35	803.706,35
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		2.506.905,38	25% / 18%	28,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.216.856,25	60%	90,56 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			201.869,25	59.424,99
Despesa de Capital Líquida			1.556.923,80	3.011.559,47
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	40.631,42
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			4.840,00	35.791,42
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.242.758,34	15%	26,21 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:DB4322AD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	58.324,65	32.433,71	91.587,10	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	58.324,65	32.433,71	91.587,10	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	66.785,31	0,00
Internos	0,00	0,00	66.785,31	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	58.324,65	32.433,71	24.801,79	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	58.324,65	32.433,71	24.801,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.632.178,51	4.290.366,84	3.608.174,96	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.632.178,51	4.290.366,84	3.608.174,96	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.758.505,11	4.720.910,38	3.904.925,70	0,00
(-) Restos a pagar processados	126.326,60	430.543,54	296.750,74	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(4.573.853,86)	(4.257.933,13)	(3.516.587,86)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.677.697,76	18.642.885,96	19.165.602,67	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.677.697,76	18.642.885,96	19.165.602,67	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,31	0,17	0,48	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(24,49)	(22,84)	(18,35)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	120,00	120,00	120,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	108,00	108,00	108,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.238.079,10	754.438,51	750.012,41	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:AA1B14BF

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAG. DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2020				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**18.677.697,76**	**18.642.885,96**	**19.165.602,67**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**18.677.697,76**	**18.642.885,96**	**19.165.602,67**	**0,00**

% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**4.109.093,51**	**4.101.434,91**	**4.216.432,59**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.698.184,16**	**3.691.291,42**	**3.794.789,33**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020**		
		até o 1º Quadrimestre	**até o 2º Quadrimestre**	**até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:65248161

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO OPERAÇÃO DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2020		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	19.165.602,67	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	19.165.602,67	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.066.496,43	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.759.846,78	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.341.592,19	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:99B8CDA1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 32/2020

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*32/2020**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA APROVAÇÃO JUNTO AO PARANACIDADE DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DA MARGINAL ARI RODIGUES DIAS PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA /PR.*

Contratada: **ATP ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA EM PAVIMENTAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ nº 04.385.896/0001-25.

Valor*: R$ 8.890,00 (oito mil, oitocentos e noventa reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso I, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	260	03.002.04.122.0002.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	270	03.002.04.122.0002.2009	501	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	280	03.002.04.122.0002.2009	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	290	03.002.04.122.0002.2009	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 23 de setembro de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:221FED59

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 33/2020

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*33/2020**

Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA O CONSERTO DO CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO, MODELO 260E28, PLACA BAU 5996, ANO 2017 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.*

Contratada: **MECBRAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.253.804/0001-56.

Valor*: R$ 6.433,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	3860	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3870	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3880	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2020	3890	10.001.26.782.0004.2040	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3900	10.001.26.782.0004.2040	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	3910	10.001.26.782.0004.2040	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 25 de setembro 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:714C16B1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **65/2020,** referente a **Tomada de Preço nº 7/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº05/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

OPERATTUS CONSTRUÇÕES CIVIS EIR ELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	EXECUÇÃO DE OBRAS CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	SERV	1,00	39.675,36	39.675,36
TOTAL						39.675,36

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 60 (sessenta) dias, da assinatura do contrato.

O pagamento será efetuado conforme medição a cada 30 (trinta) dias, em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias corridos após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e atendidas as condições para a liberação das parcelas.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 29/09/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:A4BF59A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE - RREO - CONSOLIDADO - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE DE 2020

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.270.815,93	23.270.815,93	2.554.141,71	10,98	14.244.861,57	61,21	9.025.954,36
Receitas Correntes	22.209.028,73	22.209.028,73	2.239.541,71	10,08	12.563.295,48	56,57	9.645.733,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.260.531,80	2.260.531,80	122.261,25	5,41	677.383,37	29,97	1.583.148,43
Impostos	1.804.469,40	1.804.469,40	85.593,97	4,74	459.076,20	25,44	1.345.393,20
Taxas	216.950,40	216.950,40	18.786,54	8,66	105.118,31	48,45	111.832,09
Contribuição de Melhoria	239.112,00	239.112,00	17.880,74	7,48	113.188,86	47,34	125.923,14
Contribuições	16.329,60	16.329,60	316,13	1,94	672,52	4,12	15.657,08
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.329,60	16.329,60	316,13	1,94	672,52	4,12	15.657,08
Receita Patrimonial	483.889,60	483.889,60	671,66	0,14	16.864,56	3,49	467.025,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.497,60	10.497,60	-	-	-	-	10.497,60
Valores Mobiliários	473.392,00	473.392,00	671,66	0,14	16.864,56	3,56	456.527,44
Receita Agropecuária	9.331,20	9.331,20	-	-	-	-	9.331,20
Receita de Serviços	21.578,40	21.578,40	-	-	-	-	21.578,40
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.248,80	5.248,80	-	-	-	-	5.248,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	16.329,60	16.329,60	-	-	-	-	16.329,60
Transferências Correntes	19.366.077,00	19.366.077,00	2.106.384,53	10,88	11.671.993,16	60,27	7.694.083,84
Transferências da União e de suas Entidades	11.850.961,80	11.850.961,80	1.252.907,27	10,57	7.466.706,73	63,01	4.384.255,07
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.990.630,40	5.990.630,40	713.934,22	11,92	3.444.166,17	57,49	2.546.464,23
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.524.484,80	1.524.484,80	139.543,04	9,15	761.120,26	49,93	763.364,54
Outras Receitas Correntes	51.291,13	51.291,13	9.908,14	19,32	196.381,87	382,88	(145.090,74)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.291,13	51.291,13	3.489,10	6,80	35.053,11	68,34	16.238,02
Demais Receitas Correntes	-	-	6.419,04	-	161.328,76	-	(161.328,76)
Receitas de Capital	1.061.787,20	1.061.787,20	314.600,00	29,63	1.681.566,09	158,37	(619.778,89)
Operações de Crédito	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	860.000,00	860.000,00	-	-	-	-	860.000,00
Alienação de Bens	201.787,20	201.787,20	217.600,00	107,84	354.885,00	175,87	(153.097,80)
Alienação de Bens Móveis	143.467,20	143.467,20	217.600,00	151,67	354.885,00	247,36	(211.417,80)
Alienação de Bens Imóveis	58.320,00	58.320,00	-	-	-	-	58.320,00
Transferências de Capital	-	-	97.000,00	-	1.326.681,09	-	(1.326.681,09)
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	62.000,00	-	412.000,00	-	(412.000,00)
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	35.000,00	-	914.681,09	-	(914.681,09)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.270.815,93	23.270.815,93	2.554.141,71	10,98	14.244.861,57	61,21	9.025.954,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.270.815,93	23.270.815,93	2.554.141,71	10,98	14.244.861,57	61,21	9.025.954,36
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.270.815,93	23.270.815,93	2.554.141,71	10,98	14.244.861,57	61,21	9.025.954,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.061.903,33	25.373.600,01	1.621.501,71	10.228.089,81	15.145.510,20	1.571.757,36	9.819.577,54	15.554.022,47	9.790.413,67	-
DESPESAS CORRENTES	17.570.384,25	19.845.750,69	1.123.004,38	8.718.818,01	11.126.932,68	1.211.169,62	8.452.411,33	11.393.339,36	8.423.625,03	-
PESSOAL E ENCARGOS	10.272.448,36	11.391.230,01	662.070,60	5.071.342,24	6.319.887,77	653.969,05	5.061.756,69	6.329.473,32	5.061.756,69	-

SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	51.671,52	51.671,52	-	17.359,81	34.311,71	-	17.359,81	34.311,71	17.359,81	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.246.264,37	8.402.849,16	460.933,78	3.630.115,96	4.772.733,20	557.200,57	3.373.294,83	5.029.554,33	3.344.508,53	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.491.519,08	5.527.849,32	498.497,33	1.509.271,80	4.018.577,52	360.587,74	1.367.166,21	4.160.683,11	1.366.788,64	-
INVESTIMENTOS	3.416.519,56	5.452.849,80	498.497,33	1.487.796,14	3.965.053,66	360.587,74	1.345.690,55	4.107.159,25	1.345.312,98	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	74.999,52	74.999,52	-	21.475,66	53.523,86	-	21.475,66	53.523,86	21.475,66	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	2.077.813,41	147.617,71	1.104.526,66	973.286,75	147.617,71	1.104.526,66	973.286,75	1.104.526,66	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.001.339,93	27.451.413,42	1.769.119,42	11.332.616,47	16.118.796,95	1.719.375,07	10.924.104,20	16.527.309,22	10.894.940,33	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.001.339,93	27.451.413,42	1.769.119,42	11.332.616,47	16.118.796,95	1.719.375,07	10.924.104,20	16.527.309,22	10.894.940,33	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.912.245,10	-	-	3.320.757,37	-	3.349.921,24	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.001.339,93	27.451.413,42	1.769.119,42	14.244.861,57	-	1.719.375,07	14.244.861,57	16.527.309,22	14.244.861,57	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.939.436,60	2.077.813,41	147.617,71	1.104.526,66	973.286,75	147.617,71	1.104.526,66	973.286,75	1.104.526,66	-
DESPESAS CORRENTES	1.939.436,60	2.077.813,41	147.617,71	1.104.526,66	973.286,75	147.617,71	1.104.526,66	973.286,75	1.104.526,66	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.022.634,04	1.084.993,23	71.608,90	508.456,18	576.537,05	71.608,90	508.456,18	576.537,05	508.456,18	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	916.802,56	992.820,18	76.008,81	596.070,48	396.749,70	76.008,81	596.070,48	396.749,70	596.070,48	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 29/Set/2020, 08h e 53m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E7FAC5F9

FAZENDA
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - PR - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 3º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**21.331.379,33**	**25.466.676,01**	**2.363.258,53**	**9.913.341,05**	**89,98**	**15.553.334,96**	**2.562.813,00**	**9.639.834,93**	**89,72**	**15.826.841,08**
Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Ação Legislativa	1.232.000,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00	0,00	0,00	0,00	1.232.000,00
Administração	6.234.177,17	7.200.733,40	871.086,50	3.368.058,32	30,57	3.832.675,08	996.704,36	3.287.729,59	30,60	3.913.003,81
Planejamento e Orçamento	168.894,72	168.894,72	0,00	156.374,36	1,42	12.520,36	0,00	156.374,36	1,46	12.520,36
Administração Geral	4.986.556,53	5.948.274,25	823.222,23	2.863.863,11	25,99	3.084.411,14	948.840,09	2.783.534,38	25,91	3.164.739,87
Administração Financeira	791.994,04	796.832,55	38.147,69	305.352,79	2,77	491.479,76	38.147,69	305.352,79	2,84	491.479,76
Controle Interno	70.335,52	70.335,52	9.716,58	38.386,63	0,35	31.948,89	9.716,58	38.386,63	0,36	31.948,89
Administração de Receitas	216.396,36	216.396,36	0,00	4.081,43	0,04	212.314,93	0,00	4.081,43	0,04	212.314,93
Assistência Social	1.224.785,50	1.552.330,52	103.783,33	490.758,72	4,45	1.061.571,80	114.931,24	489.029,54	4,55	1.063.300,98
Assistência ao Idoso	73.891,44	73.891,44	1.169,00	22.784,17	0,21	51.107,27	3.404,20	22.784,17	0,21	51.107,27
Assistência à Criança e ao Adolescente	208.582,83	208.582,83	18.330,39	55.495,01	0,50	153.087,82	18.266,39	55.194,23	0,51	153.388,60
Assistência Comunitária	942.311,23	1.269.856,25	84.283,94	412.479,54	3,74	857.376,71	93.260,65	411.051,14	3,83	858.805,11
Saúde	3.292.230,65	4.757.316,98	542.373,36	2.105.271,41	19,11	2.652.045,57	579.540,17	2.022.439,66	18,82	2.734.877,32
Atenção Básica	3.157.006,97	4.622.093,30	540.914,26	2.102.369,60	19,08	2.519.723,70	578.398,67	2.019.855,45	18,80	2.602.237,85
Vigilância Sanitária	135.223,68	135.223,68	1.459,10	2.901,81	0,03	132.321,87	1.141,50	2.584,21	0,02	132.639,47
Educação	5.419.885,13	6.283.950,09	705.136,70	2.319.944,82	21,06	3.964.005,27	725.921,59	2.295.724,40	21,37	3.988.225,69
Ensino Fundamental	5.075.076,01	5.919.665,52	687.428,60	2.226.833,51	20,21	3.692.832,01	704.173,74	2.212.232,39	20,59	3.707.433,13

Educação Infantil	268.694,00	288.169,45	7.708,10	63.111,31	0,57	225.058,14	11.747,85	58.492,01	0,54	229.677,44
Educação Especial	76.115,12	76.115,12	10.000,00	30.000,00	0,27	46.115,12	10.000,00	25.000,00	0,23	51.115,12
Cultura	285.009,84	285.009,84	16.777,82	70.806,46	0,64	214.203,38	16.777,82	70.806,46	0,66	214.203,38
Difusão Cultural	285.009,84	285.009,84	16.777,82	70.806,46	0,64	214.203,38	16.777,82	70.806,46	0,66	214.203,38
Urbanismo	1.393.073,96	1.394.899,44	23.282,27	128.505,51	1,17	1.266.393,93	21.646,27	126.869,51	1,18	1.268.029,93
Serviços Urbanos	1.393.073,96	1.394.899,44	23.282,27	128.505,51	1,17	1.266.393,93	21.646,27	126.869,51	1,18	1.268.029,93
Habitação	158.338,80	158.338,80	9.400,00	9.400,00	0,09	148.938,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Habitação Urbana	158.338,80	158.338,80	9.400,00	9.400,00	0,09	148.938,80	0,00	0,00	0,00	158.338,80
Saneamento	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Saneamento Básico Urbano	21.111,84	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84	0,00	0,00	0,00	21.111,84
Gestão Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Controle Ambiental	10.555,92	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92	0,00	0,00	0,00	10.555,92
Agricultura	773.352,36	1.032.577,67	0,00	654.597,83	5,94	377.979,84	0,00	654.597,83	6,09	377.979,84
Administração Geral	231.671,04	386.671,04	0,00	384.345,83	3,49	2.325,21	0,00	384.345,83	3,58	2.325,21
Extensão Rural	541.681,32	645.906,63	0,00	270.252,00	2,45	375.654,63	0,00	270.252,00	2,52	375.654,63
Transporte	743.228,28	994.221,63	70.900,68	632.247,49	5,74	361.974,14	82.820,18	558.887,45	5,20	435.334,18
Transporte Rodoviário	743.228,28	994.221,63	70.900,68	632.247,49	5,74	361.974,14	82.820,18	558.887,45	5,20	435.334,18
Desporto e Lazer	543.629,88	543.629,88	20.517,87	133.750,49	1,21	409.879,39	24.471,37	133.750,49	1,24	409.879,39
Desporto Comunitário	543.629,88	543.629,88	20.517,87	133.750,49	1,21	409.879,39	24.471,37	133.750,49	1,24	409.879,39
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.939.436,60	2.077.813,41	294.318,65	1.104.526,66	10,02	973.286,75	294.318,65	1.104.526,66	10,28	973.286,75
TOTAL (III)=(I+II)	**23.270.815,93**	**27.544.489,42**	**2.657.577,18**	**11.017.867,71**	**100,00**	**16.526.621,71**	**2.857.131,65**	**10.744.361,59**	**100,00**	**16.800.127,83**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.939.436,60	2.077.813,41	294.318,65	1.104.526,66	10,02	973.286,75	294.318,65	1.104.526,66	10,28	973.286,75
Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Ação Legislativa	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00	0,00	0,00	0,00	93.000,00
Administração	775.592,00	913.968,81	140.924,31	535.263,29	4,86	378.705,52	140.924,31	535.263,29	4,98	378.705,52
Administração Geral	775.592,00	913.968,81	140.924,31	535.263,29	4,86	378.705,52	140.924,31	535.263,29	4,98	378.705,52
Saúde	331.667,76	331.667,76	60.837,09	209.457,71	1,90	122.210,05	60.837,09	209.457,71	1,95	122.210,05
Atenção Básica	331.667,76	331.667,76	60.837,09	209.457,71	1,90	122.210,05	60.837,09	209.457,71	1,95	122.210,05
Educação	733.898,88	733.898,88	92.557,25	354.593,18	3,22	379.305,70	92.557,25	354.593,18	3,30	379.305,70
Ensino Fundamental	733.898,88	733.898,88	92.557,25	354.593,18	3,22	379.305,70	92.557,25	354.593,18	3,30	379.305,70
Cultura	5.277,96	5.277,96	0,00	5.212,48	0,05	65,48	0,00	5.212,48	0,05	65,48
Difusão Cultural	5.277,96	5.277,96	0,00	5.212,48	0,05	65,48	0,00	5.212,48	0,05	65,48
TOTAL	1.939.436,60	2.077.813,41	294.318,65	1.104.526,66	10,02	973.286,75	294.318,65	1.104.526,66	10,28	973.286,75
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 29/Set/2020, 11h e 21m.										

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:E8936980

FAZENDA
PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE – PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2020

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.804.469,40	1.804.469,40	448.115,66	24,83
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	985.073,60	985.073,60	39.368,11	4,00
1.1.1-IPTU	431.033,60	431.033,60	24.123,72	5,60
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	15.244,39	2,75
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	28.335,66	
1.2.1-ITBI	-	-	28.335,66	
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	40.981,54	31,23
1.3.1-ISS	93.312,00	93.312,00	40.556,35	43,46
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	425,19	1,12
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	688.175,80	688.175,80	339.430,35	49,32
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.758.816,00	19.758.816,00	10.023.010,77	50,73
2.1-Cota-Parte FPM	11.664.000,00	11.664.000,00	6.202.741,56	53,18
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.730.880,00	10.730.880,00	5.805.094,28	54,10
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	466.560,00	466.560,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	466.560,00	466.560,00	397.647,28	85,23
2.2-Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	3.279.729,61	51,12
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	48.974,89	32,30
2.5-Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.492,80	1,10
2.6-Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	481.071,91	91,65
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	21.563.285,40	21.563.285,40	10.471.126,43	48,56
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	37.324,80	37.324,80	578,24	1,55
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	417.571,20	417.571,20	94.389,73	22,60
5.1 - Transferências do Salário-Educação	128.304,00	128.304,00	60.199,23	46,92
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.332,80	2.332,80	1.800,00	77,16
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	45.489,60	45.489,60	13.539,20	29,76
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	137.635,20	137.635,20	18.017,82	13,09
5.5 - Outras Transferências do FNDE	92.145,60	92.145,60	721,32	0,78
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.664,00	11.664,00	112,16	0,96
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	250.122,08	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	454.896,00	454.896,00	345.090,05	75,86

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.765.139,00	3.765.139,00	1.925.072,49	51,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.146.176,00	2.146.176,00	1.161.018,66	54,10
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.283.040,00	1.283.040,00	655.945,81	51,12
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	10.497,60	10.497,60	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	30.326,40	30.326,40	9.795,00	32,30
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	190.123,00	190.123,00	2.098,52	1,10
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	104.976,00	104.976,00	96.214,50	91,65
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.553.644,80	1.553.644,80	701.841,38	45,17
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.524.484,80	1.524.484,80	701.439,45	46,01
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	29.160,00	29.160,00	401,93	1,38
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-2.240.654,20	-2.240.654,20	-1.223.633,04	54,61
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	-	-	-		-	
13.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
13.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
14-OUTRAS DESPESAS	-	-	-		-	
14.1-Com Educação Infantil	-	-	-		-	
14.2-Com Ensino Fundamental	-	-	-		-	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	-	-	-		-	

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
17.1 - FUNDEB 60%	-
17.2 - FUNDEB 40%	-
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	-
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	-
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	-
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-		-	
22.1-Creche	-	-	-		-	
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	1.440.883,08	1.448.069,94	472.800,62	32,65	472.800,62	32,65
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.440.883,08	1.448.069,94	472.800,62	32,65	472.800,62	32,65
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	-	-	-		-	
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	1.440.883,08	1.448.069,94	472.800,62	32,65	472.800,62	32,65

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.223.633,04
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-

31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.223.633,04
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	1.696.433,66
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	16,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE						
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	377,57	-	-	-	-
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.722.002,24	5.578.502,77	2.201.737,38	39,47	2.177.516,96	39,03
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.722.002,24	5.578.880,34	2.201.737,38	39,47	2.177.516,96	39,03
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.162.885,32	7.026.950,28	2.674.538,00	38,06	2.650.317,58	37,72

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-	-
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	701.439,45	60.199,23
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
47.1 Orçamento do Exercício	-	-
47.2 Restos a Pagar	-	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	401,93	112,16
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	701.841,38	60.311,39
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	701.841,38	60.311,39

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 29/Set/2020, 11h e 32m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:5E33410F

FAZENDA

PREFEITURA MUN. DE RANCHO ALEGRE D´OESTE-PR - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - 4º BIMESTRE DE 2020

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.797.471,00	1.797.471,00	448.115,66	24,93
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	985.073,60	985.073,60	39.368,11	4,00
IPTU	431.033,60	431.033,60	24.123,72	5,60
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	554.040,00	554.040,00	15.244,39	2,75
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	-	-	28.335,66	-
ITBI	-	-	28.335,66	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	-	-

Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.220,00	131.220,00	40.981,54	31,23
ISS	93.312,00	93.312,00	40.556,35	43,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	37.908,00	37.908,00	425,19	1,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	681.177,40	681.177,40	339.430,35	49,83
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.825.696,00	18.825.696,00	9.625.363,49	51,13
Cota-Parte FPM	10.730.880,00	10.730.880,00	5.805.094,28	54,10
Cota-Parte ITR	950.616,00	950.616,00	10.492,80	1,10
Cota-Parte IPVA	524.880,00	524.880,00	481.071,91	91,65
Cota-Parte ICMS	6.415.200,00	6.415.200,00	3.279.729,61	51,12
Cota-Parte IPI-Exportação	151.632,00	151.632,00	48.974,89	32,30
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	52.488,00	52.488,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	52.488,00	52.488,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	20.623.167,00	20.623.167,00	10.073.479,15	48,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.120.290,61	2.519.328,98	1.428.106,38	56,69	1.391.579,51	55,24	1.391.579,51	55,24
Despesas Correntes	2.038.179,43	2.202.179,43	1.424.809,38	64,70	1.391.579,51	63,19	1.391.579,51	63,19
Despesas de Capital	82.111,18	317.149,55	3.297,00	1,04	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	26.389,80	26.389,80	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	26.389,80	26.389,80	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.146.680,41	2.545.718,78	1.428.106,38	56,10	1.391.579,51	54,66	1.391.579,51	54,66

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.428.106,38	1.391.579,51	1.391.579,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.428.106,38	1.391.579,51	1.391.579,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.511.021,87		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.511.021,87		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	(119.442,36)	(119.442,36)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	119.442,36		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	13,81	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020					119442,36
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	119.442,36

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2020	1.511.021,87	1.391.579,51	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2013										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	882.136,00	882.136,00	1.429.425,19	162,04
Proveniente da União	730.504,00	730.504,00	1.259.425,19	172,40
Proveniente dos Estados	151.632,00	151.632,00	170.000,00	112,11
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	75.649,60	75.649,60	5.183,45	6,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	957.785,60	957.785,60	1.434.608,64	149,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.368.384,12	2.434.432,08	883.720,93	36,30	837.733,65	34,41	829.029,51	34,05
Despesas Correntes	1.094.504,92	1.722.749,83	876.484,93	50,88	833.077,65	48,36	824.373,51	47,85
Despesas de Capital	273.879,20	711.682,25	7.236,00	1,02	4.656,00	0,65	4.656,00	0,65
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	108.833,88	108.833,88	2.901,81	2,67	2.584,21	2,37	2.584,21	2,37
Despesas Correntes	98.277,96	98.277,96	2.901,81	2,95	2.584,21	2,63	2.584,21	2,63
Despesas de Capital	10.555,92	10.555,92	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	9.101,31	9.101,31	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	6.067,54	6.067,54	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	3.033,77	3.033,77	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.486.319,31	2.552.367,27	886.622,74	34,74	840.317,86	32,92	831.613,72	32,58

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.488.674,73	4.953.761,06	2.311.827,31	46,67	2.229.313,16	45,00	2.220.609,02	44,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	135.223,68	135.223,68	2.901,81	2,15	2.584,21	1,91	2.584,21	1,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.101,31	9.101,31	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.632.999,72	5.098.086,05	2.314.729,12	45,40	2.231.897,37	43,78	2.223.193,23	43,61
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.471.940,04	2.531.909,02	886.622,74	35,02	840.317,86	33,19	831.613,72	32,85
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.161.059,68	2.566.177,03	1.428.106,38	55,65	1.391.579,51	54,23	1.391.579,51	54,23

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, PODER EXECUTIVO, 29/Set/2020, 12h e 16m.

Notas:

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:AD471F17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 02/2020, 29 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Lei Complementar n. 03/2019, que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo – Zoneamento – no Município de Realeza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de REALEZA, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON ANDREOLLI, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam alterados os anexos VIII, IX, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII e XIX da Lei Complementar nº. 03, de 03 de junho de 2019, primeiras partes, referentes ao uso, que passam a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII - TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR1)

ZONA RESIDENCIAL 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3	H4 H5	
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	
INDUSTRIAL	-	I1	I2
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			250
Taxa de Ocupação máxima (%)			60
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			2,0
Número de Pavimentos			3
Altura Máxima (m)			12
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			30
Recuo Frontal Mínimo			1,5
Recuo Lateral Mínimo para Esquinas			
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5
		Esquina	7,5

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima e testada mínima for condizente com esta legislação;
3 - Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

ANEXO IX – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZR2)

ZONA RESIDENCIAL 2			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3	H4 H5	-
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	-
INDUSTRIAL	-	I1	I2
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			250
Taxa de Ocupação máxima (%)			70
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			4,0
Número de Pavimentos			8
Altura Máxima (m)			30
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			1,5
Recuo Lateral Mínimo para Esquinas			
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5
		Esquina	7,5

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1:

comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima e testada mínima for condizente com esta legislação;
3 - Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

ANEXO XII – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEIS)

ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H3 H4	H2 H5	
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	E3
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	-
INDUSTRIAL	-	-	I1 I2
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			125
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			150
Taxa de Ocupação máxima (%)			60
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			2,0
Número de Pavimentos			2
Altura Máxima (m)			7
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			1,5
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5
		Esquina	7,5

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima e testada mínima for condizente com esta legislação;
3 - Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.

ANEXO XIII – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZEA)

ZONA ESPECIAL DO AERÓDROMO			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H4		H5
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	-
INDUSTRIAL	-	I1	I2
OCUPAÇÃO			
Area Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			300
Taxa de Ocupação máxima (%)			70
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			1,0
Número de Pavimentos			2
Altura Máxima (m)			8
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			1,5
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	10
		Esquina	12

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa.

ANEXO XIV – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZET1)

ZONA ESPECIAL TURÍSTICA 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H5		H4
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	CS2
INDUSTRIAL	-	-	I1 I2
OCUPAÇÃO			
Area Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			1000
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			1500
Taxa de Ocupação máxima (%)			50
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			1,0
Número de Pavimentos			2
Altura Máxima (m)			8
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			APP + 50%

Recuo Frontal Mínimo		5,0
Afastamentos Mínimos	Lateral	3,0
	Fundo	3,0
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	20
	Esquina	30

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a utilização do coeficiente de aproveitamento máximo de 1,5 para unidades destinadas à hospedagem como albergue, campismo, estalagem, hotel, resort e pousada.

ANEXO XV – TABELA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO (ZET2)

ZONA ESPECIAL TURÍSTICA 2			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3 H5		H4
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	-	CS1	CS2
INDUSTRIAL	-	-	I1 I2
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			3000
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			4500
Taxa de Ocupação máxima (%)			50
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			1,0
Número de Pavimentos			2
Altura Máxima (m)			8
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			APP + 50%
Recuo Frontal Mínimo			5,0
Afastamentos Mínimos com ou sem abertura		Lateral	3,0
		Fundo	3,0
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	20
		Esquina	30

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a utilização do coeficiente de aproveitamento máximo de 1,5 para unidades destinadas à hospedagem como albergue, campismo, estalagem, hotel, resort e pousada.
Anexo XVI – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZCS1)

ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3	H5	H4
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1	CS2	-
INDUSTRIAL	-	I1	I2
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			250
Taxa de Ocupação máxima (%)			95% até o 3º pavimento para fins não residenciais; 80% até o 3º pavimento para fins residenciais; 60% a partir do 4º pavimento.
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			15
Número de Pavimentos			20
Altura Máxima (m)			80
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			5
Recuo Frontal Mínimo		Comercial	0
		Residencial	1,5
Afastamentos Mínimos (com abertura)		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5
		Esquina	7,5

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima e testada mínima for condizente com esta legislação;
3 - Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras;

4 - A partir do 5º pavimento, deve-se aumentar o recuo em 1m (um metro) e a partir do 10º pavimento mais 1m (um metro) de forma a não prejudicar a iluminação e ventilação da própria construção e dos lotes vizinhos.

Anexo XVII – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZCS2)

ZONA DE COMÉRCIO E SERVIÇOS 2			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	H1 H2 H3	H5	H4
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	-	-
INDUSTRIAL	I1	I2	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			250
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			250
Taxa de Ocupação máxima (%)			80
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			4,0
Número de Pavimentos			8
Altura Máxima (m)			32
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo		Comercial	0
		Residencial	1,5
Afastamentos Mínimos		Lateral	1,5
		Fundo	1,5
		Frontal residencial	1,5
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	7,5
		Esquina	7,5

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa;
2 - Fica permitida a regularização das subdivisões existentes, quando a área mínima e testada mínima for condizente com esta legislação;
3 - Regularização das construções existentes: vide artigo 33, § 3º do Código de Obras.
4 - A partir do 5º pavimento, deve-se aumentar o recuo em 1m (um metro) e a partir do 10º pavimento mais 1m (um metro) de forma a não prejudicar a iluminação e ventilação da própria construção e dos lotes vizinhos.

Anexo XVIII – Tabela de Uso e Ocupação do Solo (ZI1)

ZONA INDUSTRIAL 1			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	-	-	H1 H2 H3 H4 H5
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	-	-
INDUSTRIAL	I1	I2	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			600
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			750
Taxa de Ocupação máxima (%)			80
Coeficiente de Aproveitamento Máximo			2
Número de Pavimentos			4
Altura Máxima (m)			40
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)			20
Recuo Frontal Mínimo			5
Afastamentos Mínimos		Lateral	5,0
		Fundo	5,0
Testada Mínima do Lote (m)		Meio de quadra	15
		Esquina	20

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa.

AnexoXIX – Tabela de Uso e ocupação do solo (zi2)

ZONA INDUSTRIAL 2			
USO			
	PERMITIDO	PERMISSÍVEL	PROIBIDO
HABITACIONAL	-	-	H1 H2 H3 H4 H5
COMUNITÁRIO	E1 E2	E3	-
COMERCIAL E DE SERVIÇOS	CS1 CS2	-	-
INDUSTRIAL	I1 I2	-	-
OCUPAÇÃO			
Área Mínima do Lote de Meio de Quadra (m²)			750
Área Mínima do Lote de Esquina (m²)			1200
Taxa de Ocupação máxima (%)			70

Coeficiente de Aproveitamento Máximo		2
Número de Pavimentos		4
Altura Máxima (m)		18
Taxa de Permeabilidade Mínima (%)		20
Recuo Frontal Mínimo		10
Afastamentos Mínimos	Lateral	5,0
	Fundo	5,0
Testada Mínima do Lote (m)	Meio de quadra	15
	Esquina	20

NOTAS:

1 - H1: habitação unifamiliar / H2: habitação multifamiliar / H3: habitação unifamiliar em série / H4: habitação de interesse social / H5: habitação transitória / E1: equipamento comunitário local / E2: equipamento comunitário municipal / E3: equipamento comunitário de impacto / CS1: comércio, serviço vicinal e serviço de centralidade / CS2: comércio, serviço regional e serviço específico / I1: indústria caseira e incômoda / I2: indústria nociva e perigosa.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E20629AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 266 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Vandro Pereira da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas - PR**
Objetivo da viagem	**Acompanhar pacientes.**
Data de saída	**02/09/2020**
Data de chegada	**02/09/2020**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 42,50**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, BDS 9F50**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Palmas - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/09/2020**
Data de chegada	**02/09/2020**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 42,50**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/09/2020**
Data de chegada	**10/09/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 85,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**11/09/2020**

Data de chegada	**11/09/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 85,00**

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**14/09/2020**
Data de chegada	**14/09/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 85,00**

Nome do servidor	**Daniel Douglas Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/09/2020**
Data de chegada	**21/09/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 85,00**

Nome do servidor	**Vanderson Antunes da Silva**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**23/09/2020**
Data de chegada	**23/09/2020**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 85,00**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/09/2020**
Data de chegada	**29/09/2020**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 425,46**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, 59º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:AE0D0C60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 68-2020 (ATAS REGISTROS DE PREÇOS 143-144-145-146-147-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL
FAVORECIDO: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ.: 25.115.613/0001-03
FAVORECIDO: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 34.147.979/0001-47
FAVORECIDO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ.: 03.805.667/0001-50
FAVORECIDO: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.707.920/0001-51
FAVORECIDO: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ.: 33.054.804/0002-03

Rio Azul, 29 de setembro de 2020.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 143/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: BARATÃO PNEUS EIRELI
CNPJ.: 25.115.613/0001-03
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 96.928,00 (noventa e seis mil, novecentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 29/09/2020 até 28/09/2021.
ASSINATURA: 29/09/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JULIO CEZAR RIBEIRO DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	3	57694	Pneu 900-20, 14 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	ANTEO / QBOM / IRBO	UN	40,00	1.039,00	41.560,00
LOTE: 001	8	57699	Pneu 900-20, 14 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livres e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	ANTEO / QBOM/ IRBO	UN	40,00	1.135,00	45.400,00
LOTE: 001	15	57706	Pneu 650-16, 06 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	PIRELLI / QBOM / IRBO	UN	12,00	414,00	4.968,00
LOTE: 001	36	57744	Pneu 7.5-16 (UTILIZADO NO LIMPA FOSSA,ARADO SUBSLADOR)	PIRELLI	UN	10,00	500,00	5.000,00
TOTAL								96.928,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 144/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GREEN HILL COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ.: 34.147.979/0001-47
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 63.180,00 (sessenta e três mil, cento e oitenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 29/09/2020 até 28/09/2021.
ASSINATURA: 29/09/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) RUBENS KRUGER KASCZUK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	40	57748	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial, para uso misto (Asfa lto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	2,00	1.589,00	3.178,00
LOTE: 002	2	57755	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Borrachudo, Radial, para uso misto (Asfa lto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	BRIDGESTONE	UN	38,00	1.579,00	60.002,00
TOTAL								63.180,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 145/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ.: 03.805.667/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 206.800,00 (duzentos e seis mil e oitocentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 29/09/2020 até 28/09/2021.
ASSINATURA: 29/09/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVERSON BORDIGNON
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	6	57697	Pneu 12.5/80-18, 14 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo de 1ª Li nha)com Certificado do Inmetro).	GOODYEAR/TORTUGA/ABC	UN	20,00	1.830,00	36.600,00
LOTE: 001	19	57710	PNEU 215/60 R17, (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	GOODYEAR	UN	30,00	465,00	13.950,00
LOTE: 001	23	57716	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e T erra), uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	GOODYEAR	UN	20,00	1.705,00	34.100,00
LOTE: 001	32	57740	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 23.1-30, 12 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR FORD 7630 4x4)	GOODYEAR	UN	10,00	4.200,00	42.000,00

LOTE: 001	34	57742	PNEU AGRÍCOLA DIANTEIRO 7.5-16, 10 LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTIN 4X4)	GOODYEAR	UN	10,00	535,00	5.350,00
LOTE: 001	42	57750	PNEU 23,5X25 E3/L3 16L,(Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	TITAN	UN	1,00	7.480,00	7.480,00
LOTE: 002	4	57757	PNEU 23,5X25 E3/L3 16L,(Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	TITAN	UN	9,00	7.480,00	67.320,00
TOTAL								206.800,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 146/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ.: 20.707.920/0001-51
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 479.255,00 (quatrocentos e setenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e cinco reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 29/09/2020 até 28/09/2021.
ASSINATURA: 29/09/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOSÉ ROBERTO FOLETTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	57692	Pneu 750-16, 12 Lonas, Liso, Convencional, uso em eixos direcionais e livres, com Câmara de ar e Protetor, Novo, de 1ª linha, com Certificado do Inmetro.	CENTELLA-QBOM-SBN	UN	10,00	440,00	4.400,00
LOTE: 001	4	57695	Pneu Agrícola 18.4-30, 12 Lonas R1 com câmara (Novo de 1ª Linha)com C ertificado do Inmetro).	MAGGION-QBOM	UN	10,00	3.250,00	32.500,00
LOTE: 001	7	57698	Pneu 750-16, 12 Lonas, Borrachudo, Convencional uso em eixos Livre e Tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	GOODRIDE-QBOM-SBN	UN	6,00	465,00	2.790,00
LOTE: 001	9	57700	Pneu Agrícola Dianteiro 14.9-28, 08 Lonas , com Câmara de ar e Protet or (Novo de 1ª Linha) com certificado do inmetro (UTILIZADO EM TRATOR FORD 7630 4x4)	SPEEDWAYS-QBOM	UN	12,00	2.140,00	25.680,00
LOTE: 001	12	57703	Pneu 205/70R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 001	13	57704	Pneu 195/70R14 (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	COMFORSER	UN	30,00	315,00	9.450,00
LOTE: 001	14	57705	Pneu 175/70 - R13, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com c âmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	FORCEUM-QBOM	UN	30,00	190,00	5.700,00
LOTE: 001	17	57708	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Liso, Convencional , uso em eixos direcionai s e livres, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	MAGGION-QBOM-SBN	UN	40,00	1.090,00	43.600,00
LOTE: 001	18	57709	Pneu 195/60R15, uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	XBRI	UN	30,00	275,00	8.250,00
LOTE: 001	24	57720	Pneu 295/80R22.5, 16 Lonas, BORRACHUDO para uso misto (Asfalto e Terr a), uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	XBRI	UN	20,00	1.750,00	35.000,00
LOTE: 001	25	57723	PNEU 215/75 R17,5 16 L RADIAL BORRACHUDO (Novo, de 1ª linha com Certif icado do Inmetro).	LINGLONG	UN	40,00	565,00	22.600,00
LOTE: 001	27	57727	Pneu 195/55-R15, RADIAL, uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	20,00	240,00	4.800,00
LOTE: 001	28	57731	Pneu 175/70 R14 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	KAMA-QBOM	UN	20,00	278,00	5.560,00
LOTE: 001	29	57735	Pneu 185/65- R14 RADIAL, uso em eixos direcionais e livres, com c âmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	KAMA-QBOM	UN	20,00	283,00	5.660,00
LOTE: 001	30	57738	Pneu 205/60-R15 C, uso em eixos direcionais e livres, com câmara de a r (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	APTANY-QBOM	UN	20,00	362,50	7.250,00
LOTE: 001	31	57739	Pneu 185/65- R15 uso em eixos direcionais e livres, com câmara de ar (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	COMFORSER-QBOM	UN	20,00	313,50	6.270,00
LOTE: 001	33	57741	PNEU AGRÍCOLA TRASEIRO 12.4-24, 10LONAS (UTILIZAÇÃO TRATOR TRAMONTINI4 x4)	SPEEDWAYS	UN	10,00	1.210,00	12.100,00
LOTE: 001	38	57746	PNEU 195/55 R16 (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	COMFORSER	UN	15,00	320,00	4.800,00
LOTE: 001	39	57747	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	15,00	1.550,00	23.250,00
LOTE: 001	43	57751	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	2,00	1.550,00	3.100,00
LOTE: 001	44	57752	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO, com Câmara de ar e Protetor (No vo, de 1ª linha) com certificado do Inmetro.	GRIPMASTER-QBOM-BR CARRETEIRO	UN	7,00	2.750,00	19.250,00
LOTE: 002	1	57754	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, Liso, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	45,00	1.515,00	68.175,00
LOTE: 002	5	57758	Pneu 275/80R22.5, 16 Lonas, MISTO, Radial, para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos Livres e Tração (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	LINGLONG	UN	38,00	1.515,00	57.570,00
LOTE: 002	6	57759	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L2G2, GARRUDO, com Câmara de ar e Protetor (No vo, de 1ª linha) com certificado do Inmetro.	GRIPMASTER-QBOM-BR CARRETEIRO	UN	23,00	2.750,00	63.250,00
TOTAL								479.255,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 147/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PREMIUM PNEUS EIRELI
CNPJ.: 33.054.804/0002-03
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 294.900,00 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS: de 29/09/2020 até 28/09/2021.
ASSINATURA: 29/09/2020.
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FELIPE MENDES GONÇALES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	2	57693	Pneu 215/75-R17.5, 12 Lonas, Liso, Radial para uso misto (Asfalto e Terra), uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	40,00	620,00	24.800,00
LOTE: 001	5	57696	Pneu 19.5-24, 12 Lonas com câmara (Novo de 1ª Linha) com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE + QBOM	UN	20,00	3.190,00	63.800,00
LOTE: 001	10	57701	Pneu 14.9-24, 08 Lonas com Câmara de ar e Protetor (Novo de 1ª Linha), certificado pelo Inmetro	MAGGION + MAGGION + K-RUBBER	UN	10,00	1.730,00	17.300,00
LOTE: 001	11	57702	Pneu 205/75-R16 C, uso em eixos direcionais e livres (Novo, de 1ª li nha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	20,00	320,00	6.400,00
LOTE: 001	16	57707	Pneu 1.000-20, 16 Lonas, Borrachudo, Convencional, uso em eixos livre s e tração, com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE + QBOM + K-RUBBER	UN	40,00	1.430,00	57.200,00
LOTE: 001	20	57711	PNEU 225/75 R16, LISO (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	30,00	425,00	12.750,00
LOTE: 001	21	57712	PNEU 205/75 R16, LISO (Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	30,00	320,00	9.600,00
LOTE: 001	22	57714	PNEU 215/75 R 17,5 LISO(Novo, de 1ª linha com Certificado do Inmetro).	WESTLAKE	UN	30,00	545,00	16.350,00
LOTE: 001	41	57749	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª lin ha) com certificado do Inmetro.	WESTLAKE + QBOM + K-RUBBER	UN	7,00	2.890,00	20.230,00
LOTE: 002	3	57756	Pneu 17.5-25, 16 Lonas L3 com Câmara de ar e Protetor (Novo, de 1ª lin ha) com certificado do Inmetro.	WESTLAKE + QBOM + K-RUBBER	UN	23,00	2.890,00	66.470,00
TOTAL								294.900,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6F76B6D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	5/2020
b) Licitação Nrº :	1/2020
c) Modalidade :	Pregão Presencial
d) Data Homologação :	29/09/2020
) Objeto Hoologado :	**Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para contabilização e registro de todos os movimentos financeiros, contábeis e patrimoniais, atendimento a todas as obrigações contábeis, inclusive o envio das informações ao TCE PR através do SIM AM e prestação de contas anuais, além de disponibilizar um responsável técnico com registro no CRC.**

01.001.01.031.1001.2001. - MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: Organização Contábil e Empresarial J. C. Campos LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.648.706/0001-88

Item	Descrição	UN	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	**Contratação de empresa especializada em contabilidade pública para contabilização e registro de todos os movimentos financeiros, contábeis e patrimoniais, atendimento a todas as obrigações contábeis, inclusive o envio das informações ao TCE PR através do SIM AM e prestação de contas anuais, além de disponibilizar um responsável técnico com registro no CRC.**	**MÊS**	12 (doze)	4.700,00	56.400,00

Valor Total Homologado - R$ 56.400,00

Rio Branco do Ivaí - PR, 29 de Setembro de 2020.

EDINI GOMES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:BC74876F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.012.088,00	1.027.988,00	464.936,85	45,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	218.554,00	218.554,00	118.607,85	54,27
1.1.1- IPTU	170.000,00	170.000,00	106.707,02	62,77
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	48.554,00	48.554,00	11.900,83	24,51
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	138.000,00	138.000,00	58.096,21	42,10
1.2.1- ITBI	137.000,00	137.000,00	57.686,58	42,11
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	409,63	40,96
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	431.000,00	431.000,00	113.120,85	26,25
1.3.1- ISS	430.000,00	430.000,00	113.120,85	26,31
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	224.534,00	240.434,00	175.111,94	72,83
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.416.000,00	16.875.532,81	8.769.734,44	51,97
2.1- Cota-Parte FPM	11.450.000,00	11.742.832,81	6.251.012,90	53,23
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.650.000,00	10.650.000,00	5.853.365,62	54,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	800.000,00	1.092.832,81	397.647,28	36,39
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.500.000,00	4.500.000,00	2.226.117,84	49,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	65.000,00	65.000,00	33.744,79	51,92
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	13.712,76	13,71
2.6- Cota-Parte IPVA	300.000,00	466.700,00	245.146,15	52,53
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.428.088,00	17.903.520,81	9.234.671,29	51,58
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	8,18	0,82
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	277.000,00	277.000,00	155.543,37	56,15
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.000,00	210.000,00	116.168,88	55,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.500,00	2.500,00	1.500,00	60,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	60.500,00	60.500,00	37.606,80	62,16
5.4- Transferências Diretas - PNATE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	267,69	13,38
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150,00	150,00	61,34	40,89
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	150,00	150,00	61,34	40,89
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	120.000,00	120.000,00	22.908,77	19,09
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	398.150,00	398.150,00	178.521,66	44,84

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.123.200,00	3.123.200,00	1.674.416,83	53,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.130.000,00	2.130.000,00	1.170.672,92	54,96
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	900.000,00	900.000,00	445.223,42	49,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	200,00	200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	13.000,00	13.000,00	6.748,64	51,91
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	20.000,00	20.000,00	2.742,51	13,71
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	60.000,00	60.000,00	49.029,34	81,72
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.404.200,00	2.404.200,00	1.388.158,61	57,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.400.000,00	2.400.000,00	1.387.712,44	57,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.200,00	4.200,00	446,17	10,62
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-723.200,00	-723.200,00	-286.704,39	39,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			AtéoPeríodo (e)	**% (f)=(e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.802.200,00	1.802.200,00	1.163.158,79	64,54	1.163.158,79	64,54	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.802.200,00	1.802.200,00	1.163.158,79	64,54	1.163.158,79	64,54	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	602.000,00	602.000,00	245.444,27	40,77	225.344,27	37,43	20.100,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	602.000,00	602.000,00	245.444,27	40,77	225.344,27	37,43	20.100,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.404.200,00	2.404.200,00	1.408.603,06	58,59	1.388.503,06	57,75	20.100,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.388.503,06
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,79
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	16,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,02
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS(i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	607.700,00	616.700,00	219.149,29	35,54	207.475,06	33,64	0,00
22.1 - Creche	607.700,00	616.700,00	219.149,29	35,54	207.475,06	33,64	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	607.700,00	616.700,00	219.149,29	35,54	207.475,06	33,64	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.750.122,00	3.841.142,14	1.988.090,07	51,76	1.952.965,65	50,84	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.404.200,00	2.404.200,00	1.408.603,06	58,59	1.388.503,06	57,75	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.345.922,00	1.436.942,14	604.204,03	42,05	588.956,01	40,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-24.717,02	0,00	-24.493,42	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.357.822,00	4.457.842,14	2.207.239,36	49,51	2.160.440,71	48,46	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-286.704,39
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	28.532,13
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.193,92
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	85,63
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-219.892,71
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) -35)	2.380.333,42
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	211.000,00	219.896,12	84.889,08	38,60	76.218,69	34,66	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	186.150,00	186.929,87	54.861,85	29,35	54.861,85	29,35	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	397.150,00	406.825,99	139.750,93	34,35	131.080,54	32,22	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.754.972,00	4.864.668,13	2.346.990,29	48,25	2.291.521,25	47,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.321,52	85,63
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	85,63
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	80.321,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	22.429,95	22.243,67
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.387.712,44	116.168,88
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.497.578,86	86.110,59
47.1 Orçamento do Exercício	1.371.803,10	72.778,59
47.2 Restos a Pagar	125.775,76	13.332,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	446,17	143,96
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-86.990,30	52.445,92
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-86.990,30	52.445,92
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2020 as 16h e 25m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

GERONCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO
Contador

ROBERTO CARLOS CARNEIRO ROSA
Diretor De Finanças

ANTONIO CARLOS ROSA HASS
Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:B879A82A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 5.578/2020

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município de Rio Branco do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

Decreta:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, no valor de R$ 3.183.000,00 (três milhões, cento e oitenta e três mil reais), para inclusão na Lei Municipal n° 1.193 de 30 de dezembro de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2020, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, subfunções e programas, e classificação da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**03**	-	**Secretaria Municipal de Governo**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Programas, Projetos e Acompanhamento Legislativo		
04.122.0003.2005		-	Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretario de Governo		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.36.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	180.000,00
Órgão	**04**	-	**Procuradoria Geral do Município**		
Unidade Orçamentária	001	-	Assessoria Jurídica		
04.122.0003.2008		-	Manutenção da Assessoria Jurídica		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
04.122.0003.2013		-	Manutenção das Atividades da Administração Geral		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	40.000,00
Órgão	**08**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.122.0021.2018		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**09**	-	**Secretaria Municipal de Planejamento**		
Unidade Orçamentária	001	-	Divisão de Projetos e Dados Estatísticos		
04.131.0017.2019		-	Manutenção das Atividades da Comunicação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	450.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	250.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	50.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 103	-	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	310.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	70.000,00
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**11**	-	**Secretaria Municipal de Saúde**		
Unidade Orçamentária	001	-	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.2033		-	Manutenção das Unidades de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	560.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	60.000,00
Fonte	0 0 494	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	70.000,00
Fonte	0 01021	-	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19)		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	268.000,00
10.301.0009.2034		-	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	35.000,00
10.302.0009.2037		-	Manutenção do Hospital Municipal		
Fonte	0 0 303	-	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	300.000,00
Órgão	**12**	-	**Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Assistência Social		
08.244.0007.2040		-	Manutenção das Atividades da Ação Social		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	160.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	30.000,00
Unidade Orçamentária	003	-	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
08.243.0008.2045		-	Ações Voltadas a Criança e ao Adolescente		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.3.90.39.00.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	150.000,00
Órgão	**14**	-	**Secretaria Municipal de Defesa Social**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Proteção ao Patrimônio Público e ao Cidadão		
06.182.0006.2050		-	Manutenção das Atividades de Defesa Scial		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	60.000,00
Órgão	**15**	-	**Secretaria Municipal de Obras Publicas**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Obras Publicas		
15.452.0022.2052		-	Divisão de Manutenção Viaria		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	20.000,00
Órgão	**16**	-	**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Planejamento de Obras		
15.452.0012.2059		-	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	30.000,00
Órgão	**18**	-	**Secretaria Municipal de Transporte e Transito**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Transporte		
26.782.0015.2062		-	Manutenção da Secretaria de Transporte		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	75.000,00
Órgão	**20**	-	**Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Serviços**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Fomento a industria, Comercio e Serviços		
22.661.0016.2066		-	Manutenção das Atividades de industria, Comercio e Serviços		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Órgão	**22**	-	**Secretaria Municipal de Cultura**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Cultura		
13.392.0011.2068		-	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.000,00
Total de Suplementação				**R$**	**3.243.000,00**

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, da Lei 4.320/64), o excesso de arrecadação da fonte 1021 no valor de R$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) e o cancelamento parcial de dotações constante do orçamento programa em vigor.

Órgão	**07**	-	**Secretaria Municipal de Administração**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento de Administração Geral		
28.846.0001.2016		-	Pagamentos de Sentenças judiciais		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.91.00.00		-	Sentenças Judiciais	R$	915.000,00
Órgão	**10**	-	**Secretaria Municipal de Educação**		
Unidade Orçamentária	001	-	Departamento Ensino Básico		
12.361.0010.2020		-	Valorização da Educação – FUNDEB 60% e 40%		
Fonte	0 0 102	-	Fundeb 40%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	50.000,00
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.92.00.00		-	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	49.000,00
12.361.0010.2021		-	Manutenção do Ensino Fundamental		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	240.000,00
12.361.0010.2022		-	Manutenção do Transporte Escolar Municipal		
Fonte	0 0 104	-	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
3.3.90.33.00.00		-	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	10.000,00
12.365.0010.1025		-	Construção de Escolas / CMEIS		
Fonte	0 0 000	-	Recursos Ordinários (Livres)		
4.4.90.51.00.00		-	Obras e Instalações	R$	1.000.000,00
12.365.0010.2026		-	Manutenção do Ensino Infantil – FUNDEB 60%		
Fonte	0 0 101	-	Fundeb 60%		
3.1.90.11.00.00		-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	400.000,00
3.1.90.13.00.00		-	Obrigações Patronais	R$	51.000,00
3.1.90.16.00.00		-	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R$	200.000,00
Total de Cancelamento				**R$**	**2.915.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 28 de setembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:3679485F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 316, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A:
Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:
Acresce Ação / Meta

Ação	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Alterada		
				Recursos - R$		Total	Recursos - R$		Total
				Vinculados	Livres		Vinculados	Livres	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	2.377.300,25	165.000,00	2.542.300,25	2.469.300,25	165.000,00	2.634.300,25
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.
Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais**), junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.122.00092.118	9121	3.1.90.04	492	10.000,00
	9123	3.1.91.13	492	5.000,00
	9000	3.1.90.04	1024	5.000,00
	9003	3.1.91.13	1024	2.000,00
	8847	3.3.90.30	492	35.000,00
	8860	4.4.90.52	492	35.000,00
TOTAL				**92.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, do art.41, inciso II, parágrafos § 1º e 3º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto nos § 1º e 2º, do art.10 e art.13, da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**, oriundos da União referente Auxílio Financeiro para ações de Saúde e Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 –L.C nº 173/2020 – Inciso I, art. 5º e recursos para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais**), conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	492	setembro	15.000,00
09.11	3.1	1024	setembro	7.000,00
09.11	3.3	492	setembro	35.000,00
09.11	4.4	492	setembro	35.000,00
TOTAL				**92.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANA, aos 25 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A09AF470

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 319, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2020/1175	Abrao Galdino da Silva	Rua: José Kolarovick nº109 – Jd Monte Carlo	100% DE 2018 E 2019.
2020/4067	Almir José Ribeiro	Rua: Lagoa Dourada nº475 – Jd Do Lago	100% DE 2019.
2020/4700	Cleide Maria Morandi Ramos	Rua: Atílio Sorpresi nº 104 – Jd Do Café II	100% DE 2018 E 2019.
2020/3911	Cleusa Morandi da Silva	Rua: Cedrinhos nº 415 – Jd Parigot de Souza	100% DE 2018 E 2019.
2020/1615	Devanir Jacinto	Rua:Lagoa Itapera nº105 – Jd Do Lago	100% DE 2017 E 2018.
2020/3769	Dolores Gonçalves	Rua: Bolivia nº 209 – Jd Das Américas	100% DE 2019.
2020/4862	Elenice Rosário G. Cavalcanti	Rua: Maria Mazir Micheleti Tonon nº113 – Conj Aviação	100% DE 2019.
2020/6134	Fermina Gonçalves do Nascimento	Rua: Tulipas nº 696 – Conj Nogueira	100% DE 2019.
2020/404	Francisco Negri Rodrigues	Rua: Reginaldo de Carvalho nº 62– Conj Gustavo Giordani	60% de 2019.
2020/1776	Froinca Chuerski Naumes	Rua: Eduardo Grezelac nº500 –Conj Padre Angelo	100% DE 2019.
2020/5756	Geizilaine Zambonini Juliani	Rua: Rita Gomes nº2172 – Jd Tomie Nagatami	100% DE 2019.
2020/2864	Iracema Rodrigues Fernandes Ribeiro	Rua: Domingos Romanholo nº715 – Jd Cidade Verde	100% DE 2019.
2020/4768	Iraci da Silva Rossaneis	Rua: Cassemiro de Abreu nº166 – Conj Horacio Cabral	100% DE 2018
2020/5725	Irene Maria Aparecida Garcia dos Santos	Rua: Max Dietz nº 198 – Jd Santa Mônica	100% DE 2019.
2020/3358	Ivone Cherão	Av: Adelaide Farina nº204 Jd – Santiago	100% DE 2019.
2020/2567	Jorge Adão dos Santos	Rua: Antonio Aquino Pinheiro nº231 – Jd Nobre 4	100% DE 2019.
2020/5104	José Ruiz Lazzarin	Rua: Franklin Negra nº32 – Conj Horacio Cabral	100% DE 2018 E 2019.
2020/3695	Juarez Marques	Rua: Lagoa Dourada nº265 – Jd Do Lago	100% DE 2019.
2020/155	Julio Gonzaga da Silva	Rua: Lagoa Constança nº 45 – Jd Do Lago	100% DE 2019.
2020/1379	Luis Carlos Calixto	Rua: Maria Antoniele de Lima nº 2509 – Residencial Aida Nogueira	40% DE 2018 E 2019.
2020/1537	Luzia Ferreira Ribeiro	Rua: Veneza nº340 – Jd Itália	100% DE 2019.
2020/1471	Maria Aparecida de Oliveira	Rua: Veneza nº440 – Jd Itália	40% DE 2019.
2020/4696	Maria Francisca Frings Doi	Rua: Ouro nº 892 – Vila Oliveira	100% DE 2019.
2020/783	Maria Helena Silveira da Silva	Rua: Araras nº129 – Jd Belo Horizonte	40% DE 2016 A 2018.
2020/1874	Maria Nazareth Moreira de Freita	Rua: Turim nº 555 – Jd Orlandino de Almeida	30% DE 2019.
2020/3663	Márcia Regina de Souza Rodrigues	Rua: Turim nº 485 – Jd Orlandino de Almeida	100% DE 2019.
2020/397	Mariana Jose Gomes	Rua: Arlete P. Leberatti nº55 – Conj Padre Angelo	60% DE 2019.
2020/4875	Mariana Silva dos Santos	Rua: Antonio Sella nº172 – Conj San Fernando	100% DE 2018 E 2019.
2020/2626	Neusa de Oliveira	Rua: Sebastião Barreto nº2429 – Resid Francischine	40% DE 2016 A 2018.
2020/8290	Roberto Pereira	Av: Adelaide Farina nº754 – Conj Morumbi	100% DE 2016 A 2019.
2020/3275	Rosa Irmer	Rua: Yukimassa Nakano nº40 –Conj San Fernando	100% DE 2019.
2020/5925	Rozineia de Souza	Av: José Erdei nº50 – Jd José Erdei	100% 2017 A 2019.
2020/1767	Seneide de Souza	Rua: Nápoles nº535 – Jd Do Café	100% DE 2019.
2020/4142	Solange Lopes Theodoro	Rua: Otacílio Francisco, 80 – Jd. José Perazolo	100% DE 2018.
2020/1283	Vanilda Pinas	Rua: Maximiliano nº100 - Conj Padre Ângelo	100% DE 2019.
2020/2708	Zenaide Moreira Campos Brandão	Rua: Greykson Rogério Correa nº15 – Jd Tomie Nagatami	60% DE 2019.
2020/1748	Zilda dos Santos Faustino	Rua: Sebastião Barreto nº 1986 – Jd Tomie Nagatami	100% 2017 A 2019.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7695FD50

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 320, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 53.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.243.00106.053	4956	3.3.90.30	000	1.000,00
	4971	3.3.90.39	000	2.000,00
10.12.08.244.00102.054	5097	3.3.90.39	000	50.000,00
TOTAL				**53.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.12.08.244.00102.054	5089	3.3.90.36	000	3.000,00
13.17.18.541.00132.081	6356	3.3.90.30	000	50.000.00
TOTAL				**53.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.12	3.3	000	Julho	53.000,00
TOTAL				**53.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
10.12	3.3	000	Julho	3.000,00
13.17	3.3	000	Julho	50.000,00
TOTAL				**53.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de julho de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1B28A2C6

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 321, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 66.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01 04.12.200022.003	197	3.1.90.13	000	4.000,00
10.12.08.122.00102.052	4888	3.1.90.11	000	50.000,00
	4906	3.1.90.13	000	9.000,00
10.12.08.244.00102.054	5051	3.3.90.08	000	3.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05 04.125.00052.019	1318	3.1.90.11	000	66.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
02.01	31	000	setembro	4.000,00
10.12	3.1	000	setembro	59.000,00
10.12	3.3	000	setembro	3.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.1	000	setembro	66.000,00
TOTAL				**66.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:F92F8EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2020

Ref. Pregão Presencial nº 035/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Palmenses, nº4537, Bairro São Miguel, CEP nº81.452-010, fone nº41-3363-8895, e-mail:eventolicitacao@gmail.com, na cidade de Curitiba - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº 78.440.161/0001-93, representada pelo Sr. **DOUGLAS FRÓIS RIBAS**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do RG nº 9.387.783-7 e do CPF nº 061.464.839-40, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica aditivado o valor do item conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.
1	TON	47781	Registro de preços para eventual aquisição Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com retirada na Usina.	348,71

CLÁUSULA SEGUNDA

Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais clausulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de SETEMBRO de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	____
Prefeito Muncipal De Rolândia	*EVENTO CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI*

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CÉSAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:ECCC07B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

Ref. Pregão Presencial nº 084/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **CM ORATHES CONFECÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Iguaçu, nº454, Centro, CEP nº86.800-320, fone nº43-3122-1872, e-mail: edvaldoorathes@gmail.com, na cidade de Apucarana - PR, cadastrada no CNPJ/MF 12.824.334/0001-69, representada pelo Sr. **EDVALDO ORATHES**, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG nº 3.043.008-5 e do CPF nº 513.598.559-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **materiais de Consumo e Limpeza diversos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 084/2020, devidamente homologado pelo Município em 04/09/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	CX	1.000,00	56207	Máscara, TIPO: Cirúrgica descartável tripla, COR: Branca. MATERIAL: Atóxica, hipoalergênica, confeccionada em tecido não tecido (TNT), 100% polipropileno, com tripla camada,produzida através do processo SMS(Spunbonded +Meltblown +Spunbonded). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Com ventilação adequada, com fixação por elástico hipoalergênico, deve apresentar clips nasal de alumínio de aproximadamente 11cm de comprimento fixado firmemente dentro do revestimento, Produto de uso único. EMBALAGEM: Caixa com 50 unidades, contendo externamente impressos em língua portuguesa: identificação do produto, fabricante, lote, data de validade e registro na ANVISA.	44,80	44.800,00	EMBRAMAC ANVISA 10201230047

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 04 de setembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***CM ORATHES CONFECÇÕES - ME***
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 1.575.209-2 SSP/PR

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:27493659

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA COM VISTAS A APERFEIÇOAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, COM A REVISÃO, COMPILAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, INCLUINDO TREINAMENTO DA EQUIPE DE AGENTES E FISCAIS DO SETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A AUTUAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – TCE, PROCESSO Nº: 85090-5/19 E EM ATENÇÃO AOS ACHADOS E O QUADRO DE RECOMENDAÇÕES DO TCE.	CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA ME	CMM	1,00	58.000,00	58.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME	58.000,00

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:BEB91660

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
4	LOTE 04: DEMAIS ESCOLAS CONFORME PROJETO TÉCNICO	GERALDO CESAR JUNG	GERALDO CESAR JUNG	1,00	27.975,24	27.975,24

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
GERALDO CESAR JUNG	27.975,24

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4FDD3DEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 56/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 62/2020
Licitação n°: 18/2020
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 28/09/2020
Data de adjudicação: 28/09/2020
Objeto homologado: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Óleos Lubrificantes, Filtros e Materiais de Limpeza para Todos os Veículos da Frota Municipal

A K LUBRIFICANTES EIRELI - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
89	1	GRAXA PARA ROLAMENTOS COM 20 KG	GRAX RENTAL MULT		BAL	8,00	282,00	2.256,00
91	1	ÓLEO 15W40 COM 24 UNIDADES DE 01 LITRO PARA MOTOR A GASOLINA	MULT LUB		CX	25,00	265,00	6.625,00
TOTAL								8.881,00
CAMPOS & GAVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
107	1	TAMBOR DE 50 LITROS DE INTERCAP	DELFAN		TAM	15,00	94,99	1.424,85
108	1	TAMBOR DE 50 LITROS DE SHAMPOO	DELFAN		TAM	4,00	93,90	375,60
109	1	TAMBOR DE 50 LITROS DE SULOPAN	DELFAN		TAM	8,00	86,90	695,20
TOTAL								2.495,65
DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
88	1	FLUIDO DE FREIO COM 30 FRASCOS DE 500 ML	POWER BRIL FLUIDO DE FREIO		CX	3,00	330,00	990,00
90	1	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 - CAT - D.E.O COM 20 LITROS	MULT LUB TOP CI-4		BAL	10,00	187,00	1.870,00
93	1	ÓLEO EXTREMO DESEMPENHO PARA TRANSMISSÃO JCB COM 20 LITROS	ENERGIS 8 MAXI GEAR GL-5		BAL	5,00	400,00	2.000,00
94	1	ÓLEO HIDRÁULICO DE ALTO DESEMPENHO ISO 46 JCB COM 20 LITROS	MULT LUB HIDR. AW 46		BAL	10,00	177,00	1.770,00
95	1	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOR DIESEL5W30 ACEA C2/C3 ASPN 100% SINTÉTICO 12 L	MULT LUB DUO		CX	50,00	200,00	10.000,00
96	1	ÓLEO PARA MOTOR A DIESEL S.A.E 15W40 COM 20 LITROS (JCB)	MULT LUB TOP CI-4		BAL	5,00	185,00	925,00
97	1	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL 15W40 COM 20 LITROS	MULT LUB TOP CI-4		BAL	45,00	185,00	8.325,00
100	1	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO HY. DO ADVANCED 10 COM 20 LITROS	ENERGIS 8 MAXI GRANS TO-4		BAL	5,00	177,00	885,00
103	1	ÓLEO SH 68 HIDRÁULICO COM 20 LITROS	MULT LUB HIDR. AW 68		BAL	20,00	154,00	3.080,00
105	1	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 COM 24 LITROS	MULT LUB AGILE SYNTH		CX	10,00	343,00	3.430,00
TOTAL								33.275,00
FERRARINI COMERCIO DE PEÃ‡AS PARA TRATORES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
33	1	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA JCB EXTERNO 32/925682	TECFIL TECFIL		UNI	8,00	223,00	1.784,00
34	1	FILTRO DE AR RETRO ESCAVADEIRA JCB INTERNO 32925683X	TECFIL TECFIL		UNI	8,00	143,00	1.144,00
35	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOMAG 05710640	TECFIL TECFIL		UNI	10,00	144,00	1.440,00
44	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 1-R00762	TECFIL TECFIL		UNI	10,00	78,00	780,00
56	1	FILTRO LUBRIFICANTE 320/04133 - A	TECFIL TECFIL		UNI	10,00	95,20	952,00
86	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA RETROESCAVADEIRA JCB 32925915	TECFIL TECFIL		UNI	10,00	226,00	2.260,00
98	1	ÓLEO PARA MOTOR DIESEL S.A.E 20W 40 COM 20 LITROS	INCOL MOTOR HWS INCOL MOTOR HWS		BAL	40,00	240,00	9.600,00
99	1	ÓLEO PARA SISTEMA HIDRÁULICO CONJUGADO COM 20 LITROS	INCOL HIDRO INCOL HIDRO		BAL	8,00	180,00	1.440,00
TOTAL								19.400,00
GIOVANNE A DA COSTA ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ENGRAXADEIRA PARA 20 QUILOS DE GRAXA	BREMEN 20K		UNI	2,00	549,00	1.098,00
2	1	ENGRAXADEIRA PARA 5 QUILOS DE GRAXA	BREMEN 5K		UNI	3,00	72,00	216,00
3	1	FILTRO DE AR 32/925682	TECFIL 925682		UNI	10,00	230,00	2.300,00
4	1	FILTRO DE AR 32/925683	TECFIL 965683		UNI	10,00	150,00	1.500,00
5	1	FILTRO DE AR CAMINHÃO FORD 14000 MOTOR MWM	TECFIL 50013300		UNI	6,00	99,00	594,00
6	1	FILTRO DE AR CAMINHÃO MERCEDES BENS MOTOR 1113	TECFIL GLK200		UNI	5,00	130,00	650,00
7	1	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL 256792		UNI	6,00	109,00	654,00

		256792						
8	1	FILTRO DE AR EXTERNO BOMAG 05821147	TECFIL 05821147		UNI	10,00	117,00	1.170,00
9	1	FILTRO DE AR FIAT DUCATO CARGO MOTOR 2.8 ANO 2005	TECFIL 89423X		UNI	10,00	88,00	880,00
10	1	FILTRO DE AR FIAT FIORINO 1.5 I.E ANO 1996	TECFIL 78246A		UNI	2,00	30,00	60,00
11	1	FILTRO DE AR FORD SCORT EUROPEU MOTOR 1.8	TECFIL 86245B		UNI	4,00	34,00	136,00
12	1	FILTRO DE AR INTERNO 2567903	TECFIL 8755411AH		UNI	6,00	108,00	648,00
13	1	FILTRO DE AR INTERNO BOMAG 05821148	TECFIL 875221K		UNI	10,00	75,40	754,00
14	1	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA CATERPILLAR (EXTERNO 245-6375)	TECFIL 98/41AC		UNI	6,00	232,05	1.392,30
15	1	FILTRO DE AR MOTO NIVELADORA CATERPILLAR (INTERNO 245-6376)	TECFIL XS447ML		UNI	6,00	200,85	1.205,10
16	1	FILTRO DE AR MOTOR NIVELADORA HUBER WARCO 140S COM MOTOR SCANIA 112	TECFIL 009132CA		UNI	3,00	468,55	1.405,65
17	1	FILTRO DE AR ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	TECFIL 154782OP		UNI	6,00	61,50	369,00
18	1	FILTRO DE AR ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDES BENS 802	TECFIL 8796/KL		UNI	3,00	93,95	281,85
19	1	FILTRO DE AR PARA FIAT UNO MILE 1.0 FLEX	TECFIL 50124		UNI	6,00	16,83	100,98
20	1	FILTRO DE AR PARA KOMBI MOTOR FLEX 1.4	TECFIL 78512/XS		UNI	15,00	36,95	554,25
21	1	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLARE (EXTERNO)	TECFIL LK8752A		UNI	4,00	116,45	465,80
22	1	FILTRO DE AR PARA ÔNIBUS VOLARE (INTERNO)	TECFIL 5398BN		UNI	4,00	87,90	351,60
23	1	FILTRO DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA	TECFIL 9681AC		UNI	5,00	305,00	1.525,00
24	1	FILTRO DE AR PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON 275	TECFIL 7086KJ		UNI	5,00	54,95	274,75
25	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO ASTRA ADVANTAGE 2.0	TECFIL 6091		UNI	4,00	38,70	154,80
26	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS	TECFIL L1209		UNI	6,00	48,58	291,48
27	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA	TECFIL 7541		UNI	2,00	33,56	67,12
28	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO CORSA SEDAM 1.8	TECFIL 9863		UNI	4,00	33,85	135,40
29	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO GOL 1.0	TECFIL 74C00		UNI	6,00	28,95	173,70
30	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO HONDA CIVIC	TECFIL 8962XL		UNI	3,00	56,95	170,85
31	1	FILTRO DE AR PARA VEÍCULO PALIO WELLKEND 1.8	TECFIL 964FA		UNI	5,00	33,82	169,10
32	1	FILTRO DE AR RENAULT MASTER MOTOR 2.8 ANO 2009	TECFIL 6987RM		UNI	5,00	79,65	398,25
36	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL BOMAG 05716779	TECFIL 87452AB		UNI	10,00	96,00	960,00
37	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL CAMINHÃO FORD 14000 MOTOR MWM UNIVERSAL 500 ML	TECFIL 0991FR		UNI	8,00	28,95	231,60
38	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM DRENO 32/925915	TECFIL GI9918/12		UNI	10,00	160,00	1.600,00
39	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM DRENO 320/07394	TECFIL GI6274/48		UNI	10,00	246,00	2.460,00
40	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA BOMAG 05825015	TECFIL GI8719/98		UNI	10,00	64,00	640,00
41	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL COM SEPARADOR DE ÁGUA CAT 391 - 3764	TECFIL GL7614/4		UNI	10,00	204,00	2.040,00
42	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIAT DUCATO CARGO MOTOR 2.8	TECFIL GR981/09		UNI	25,00	48,90	1.222,50
43	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL MASSEI FERGUSSON 275	TECFIL GLR/8717		UNI	10,00	57,85	578,50
45	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL MOTO NIVELADORA HUBER WARCO 140S COM MOTOR SCANIA 112	TECFIL GI46761/1		UNI	8,00	37,86	302,88
46	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL MOTOR MERCEDES BENS 1113 UNIVERSAL 500 ML	TECFIL GA041/FR		UNI	10,00	30,95	309,50
47	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS IVECO 6985	TECFIL GI9861/IV		UNI	10,00	106,00	1.060,00
48	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDES BENS 812	TECFIL GI1872/MM		UNI	8,00	56,00	448,00
49	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ÔNIBUS MERCEDES BENS 1924	TECFIL GI0981/MB		UNI	8,00	31,95	255,60
50	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL ÔNIBUS VOLARE MOTOR MWM	TECFIL OX9817/MWM		UNI	8,00	61,90	495,20
51	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA PÁ CARREGADEIRA UNIVERSAL 500 ML	TECFIL GX9071/PC		UNI	8,00	160,00	1.280,00
52	1	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA RETROESCAVADEIRA JCB 320/07394 R 6354020	TECFIL BL091F/CA		UNI	10,00	259,00	2.590,00
53	1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL GI9102/1		UNI	10,00	129,40	1.294,00

		RENAULT MASTER MOTOR 2.8						
54	1	FILTRO HIDRÁULICO 32/925346	TECFIL FH0021		UNI	10,00	213,00	2.130,00
55	1	FILTRO LUBRIFICANTE 2735711	TECFIL FH8123		UNI	10,00	110,00	1.100,00
57	1	FILTRO LUBRIFICANTE 462 - 1171	TECFIL FH0458		UNI	10,00	111,00	1.110,00
58	1	FILTRO LUBRIFICANTE CAMINHÃO FORD 14000 MOTOR MWM	TECFIL FH8974		UNI	10,00	70,00	700,00
59	1	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT DUCATO CARGO MOTOR 2.8 ANO 2005	TECFIL FH1679		UNI	20,00	92,00	1.840,00
60	1	FILTRO LUBRIFICANTE FIAT FIORINO ANO 1996	TECFIL FH4275		PAR	5,00	33,50	167,50
61	1	FILTRO LUBRIFICANTE FORD SCORT EUROPEU MOTOR 1.8	TECFIL FH6572		UNI	4,00	28,95	115,80
62	1	FILTRO LUBRIFICANTE KOMBI MOTOR FLEX 1.4	TECFIL PSL560		UNI	40,00	21,00	840,00
63	1	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS IVECO CITY CLASS	TECFIL AX1927		UNI	12,00	81,00	972,00
64	1	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDES BENS	TECFIL PL1282		UNI	8,00	95,00	760,00
65	1	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS MERCEDES BENS 19-24	TECFIL 9852A		UNI	10,00	47,00	470,00
66	1	FILTRO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE MOTOR MWM	TECFIL 8745B		UNI	8,00	66,20	529,60
67	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO MERCEDES BENS MOTOR 1113	TECFIL AC9122KL		UNI	10,00	36,40	364,00
68	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA CAMINHONETE S10	TECFIL 8755AV		UNI	6,00	27,00	162,00
69	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA GOL 1.0 ANO 2004	TECFIL 1485YT		UNI	6,00	25,00	150,00
70	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA PÁ CARREGADEIRA MICHIGAM 75 III - P.L. 519	TECFIL 4689BT		UNI	10,00	47,00	470,00
71	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO ASTRA ADVANTAGE 2.0	TECFIL PSL619		UNI	10,00	24,50	245,00
72	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO GOL 1.0 GIV ANO 2013	TECFIL PSL560		UNI	10,00	27,30	273,00
73	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO HONDA CIVIC	TECFIL BAL812		UNI	10,00	37,30	373,00
74	1	FILTRO LUBRIFICANTE PARA VEÍCULO PALIO WELLKEND 1.8	TECFIL PSL55		UNI	10,00	22,45	224,50
75	1	FILTRO LUBRIFICANTE RENAULT MASTER MOTOR 2.8 ANO 2009	TECFIL BLS128		UNI	8,00	66,48	531,84
76	1	FILTRO LUBRIFICANTE RETRO ESCAVADEIRA JCB ANO 2012 Nº 320/04133	TECFIL XL1928A		UNI	10,00	117,00	1.170,00
77	1	FILTRO LUBRIFICANTE TRATOR MASSEI FERGUSON 275	TECFIL TT1288A		UNI	10,00	52,40	524,00
78	1	FILTRO LUBRIFICANTE UNO MILLE MOTOR 1.0	TECFIL PSL45		UNI	25,00	22,60	565,00
79	1	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO CITROEN C4 PALLAS	TECFIL PSL984		UNI	6,00	39,50	237,00
80	1	FILTRO LUBRIFICANTE VEÍCULO CORSA SEDAM 1.8	TECFIL PSL619		UNI	10,00	23,45	234,50
81	1	FILTRO PARA COMBUSTIVEL 360 - 8958	TECFIL XLP1928		UNI	10,00	430,00	4.300,00
82	1	FILTRO PARA TORQUE DA RETROESCAVADEIRA JCB - 581/M8564	TECFIL BL1824A		UNI	8,00	227,00	1.816,00
83	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA MOTO NIVELADORA CATERPILLAR	TECFIL HJA8496		UNI	10,00	391,00	3.910,00
84	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS MASCARELLO MERCEDES BENS 812	TECFIL PSL9714		UNI	8,00	79,78	638,24
85	1	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA ÔNIBUS VOLARE	TECFIL SA9812		UNI	8,00	61,00	488,00
87	1	FILTRO TRANSMIÇÃO - 581/M8584	TECFIL F8741A		UNI	10,00	164,00	1.640,00
TOTAL								66.965,74

LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
104	1	ÓLEO SINTÉTICO 10W40	INGRAX FORMULA SYNTH API SN SAE 10W40 (EM. 12X1) ANP 7685		CX	10,00	249,50	2.495,00
106	1	ÓLEO SINTÉTICO 5W40	INGRAX FORMULA SYNTH API SN SAE 5W40 (EM. 12X1) ANP 7685		CX	20,00	219,50	4.390,00
TOTAL								6.885,00

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÃ‡AS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
92	1	ÓLEO ATF PARA SISTEMA DE TRANSMISSÃO COM 20 LITROS	TEXSA TEXSA ATF TIPO A		BAL	15,00	199,00	2.985,00
101	1	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO CAT - T.D.T.O COM 20 LITROS	TEXSA TEXSA TAC 4		BAL	5,00	289,00	1.445,00
102	1	ÓLEO SAE-90 PARA CAMBIO E DIFERENCIAL COM 20 LITROS	TEXSA GEAR MULT GL-5 90		BAL	5,00	191,00	955,00
TOTAL								5.385,00

Valor homologado: 143.287,39

Santa Amélia, 28 de setembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:809ACEFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **S. SCHNEIDER - EPP, CNPJ: 28.629.492/0001-06**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 13.929,06 (Treze Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos)
DATA DO REGISTRO: 09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12593	ALFINETE DE CABEÇA COLORIDA C/ 50	BRW BRW	CX	31,00	2,34	72,54
LOTE: 012 - Lote 012	1	12603	BOLAS DE ISOPOR 0,10 MM C/ 100	PDO PDO	PCTS	59,00	7,38	435,42
LOTE: 054 - Lote 054	1	5639	DVD-R REGRAVÁVEL	MULTILASER MULTILASER	UNI	90,00	3,80	342,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	5649	ESTILETE PEQUENO	NDL NDL	UNI	45,00	0,65	29,25
LOTE: 078 - Lote 078	1	8874	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO MASTER C/ 50 BASTÕES C/ 50 CAIXINHAS	GIZSOL GIZSOL	CX	2,00	108,00	216,00
LOTE: 083 - Lote 083	1	5670	GRAMPEADOR MÉDIO 5777	LEO LEO	UNI	36,00	10,00	360,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	5683	MARCADORES DE QUADRO BRANCO VÁRIAS CORES	LEO LEO	CX	25,00	2,77	69,25
LOTE: 099 - Lote 099	1	8854	PAPEL CANSON BRANCO 180G/M2 A4210 X 297 C/ 10 FOLHAS	DMO DMO	BLOCO	40,00	5,50	220,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	14674	PAPEL CARTÃO COM 10 UNIDADS - CORES DIVERSAS	PA PA	PCTS	60,00	5,80	348,00
LOTE: 101 - Lote 101	1	5688	PAPEL CARTÃO DIVERSAS CORES	PA PA	UNI	30,00	0,60	18,00
LOTE: 109 - Lote 109	1	5695	PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	RST RST	UNI	100,00	0,60	60,00
LOTE: 128 - Lote 128	1	13516	PILHA MÉDIA AA ALCALINA CARTELA COM 02	IDEA IDEA	CART	150,00	3,27	490,50
LOTE: 129 - Lote 129	1	13517	PILHA PEQUENA AAA ALCALINA CARTELA COM 02	IDEA IDEA	CART	220,00	2,89	635,80
LOTE: 133 - Lote 133	1	12599	PINCEL PARA PINTURA Nº 0	MERCOSUL MERCOSUL	UNI	45,00	0,70	31,50
LOTE: 134 - Lote 134	1	8857	PINCEL PARA PINTURA Nº 10	RIO RIO	UNI	45,00	0,89	40,05
LOTE: 135 - Lote 135	1	8858	PINCEL PARA PINTURA Nº 16	RIO RIO	UNI	45,00	1,38	62,10
LOTE: 136 - Lote 136	1	8859	PINCEL PARA PINTURA Nº 6	RIO RIO	UNI	45,00	0,78	35,10
LOTE: 141 - Lote 141	1	5722	PLÁSTICO COM 04 FUROS (OFÍCIO 2)	DAC DAC	UNI	150,00	49,99	7.498,50
LOTE: 157 - Lote 157	1	13519	TESOURA GRANDE 21 CM - 1ª QUALIDADE EM AÇO INOX CABO COLORIDO	RIO RIO	UNI	33,00	3,77	124,41
LOTE: 158 - Lote 158	1	5743	TESOURINHA PARA CORTAR UNHA	IMP IMP	UNI	12,00	13,77	165,24
LOTE: 160 - Lote 160	1	8868	TINTA ACRÍLICA P/ TELA C/ 20 ML CONJUNTO COM 8 CORES	ACRILEX COLORS ACRILEX COLORS	CX	105,00	22,60	2.373,00
LOTE: 161 - Lote 161	1	13520	TINTA GUACHE POTE DE 250 ML - DIVERSAS CORES	PIRA PIRA	PTS	120,00	2,52	302,40
TOTAL								13.929,06

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B471ED38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **MIX ATACADO EIRELI, CNPJ: 30.804.335/0001-23**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 25.723,78 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020

VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	13521	ALFINETE FINO DE Nº 2.8 CM C/ 144 UNIDADES	BACCHI	CX	21,00	3,95	82,95
LOTE: 003 - Lote 003	1	5599	ALMOFADAS PARA CARIMBO 5,9x9,4cm Nº 2	STAR	UNI	11,00	2,50	27,50
LOTE: 004 - Lote 004	1	5600	APAGADOR DE MADEIRA COM DEPOSITO DE GIZ	SOUZA	UNI	30,00	2,24	67,20
LOTE: 005 - Lote 005	1	5601	APONTADOR COM 25 UNIDADES1ª QUALIDADE	GATTE	CX	79,00	3,99	315,21
LOTE: 006 - Lote 006	1	8841	ARGILA ESCOLAR PARA ARTESANATO 1 KG	CATARINENSE	PCTS	30,00	2,50	75,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	5603	BATERIA 9V COM 2 UNIDADES	ELGIN	UNI	90,00	9,00	810,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	5392	BEXIGA MÉDIA COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	JOY	PCTS	140,00	3,50	490,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	13503	BOBINA PARA CALCULADORA DE MESA 5,7 MM	REGISPEL	UNI	53,00	1,05	55,65
LOTE: 016 - Lote 016	1	5605	BORRACHAS DE APAGAR (CAIXA COM 60 UNIDADES CADA).	PREMIER	CX	48,00	5,61	269,28
LOTE: 017 - Lote 017	1	5608	CADERNO COM 10 MATÉRIAS, MARGEM E ARAME ESPIRAL COM 200 FOLHAS	PANAMERICANA	UNI	150,00	7,00	1.050,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	12609	CADERNO ESPIRAL C/ MARGEM C/ 20 UNIDADES (48 FOLHAS) 140 MM X 202 MM	PANAMERICANA	PCTS	103,00	18,79	1.935,37
LOTE: 021 - Lote 021	1	5614	CAIXA DE ARQUIVO MORTO (PAPELÃO) 350X133X247	DB	UNI	600,00	1,19	714,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	5621	CANETA HIDROGRAFICA COM 12	GATTE	CX	92,00	2,59	238,28
LOTE: 040 - Lote 040	1	5628	CD-R VIRGEM	ELGIN	UNI	90,00	0,66	59,40
LOTE: 045 - Lote 045	1	8836	COLA BASTÃO 21 GR	GATTE	UNI	158,00	0,95	150,10
LOTE: 051 - Lote 051	1	8849	COLA PARA BISCUIT PORCELANA FRIA 1 KG	ALMATA	UNI	50,00	20,00	1.000,00
LOTE: 055 - Lote 055	1	5640	ELÁSTICO Nº 18 CONTENDO 100 GRAMAS CADA CAIXA	MAMUTH	CX	32,00	2,00	64,00
LOTE: 056 - Lote 056	1	5644	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 23X11,5	ROMITEC	UNI	1.320,00	0,10	132,00
LOTE: 057 - Lote 057	1	8839	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS-PRETO 17 MM C/ 100 UNIDADES	PLASPIRAL	PCTS	14,00	13,86	194,04
LOTE: 059 - Lote 059	1	8838	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 50 FOLHAS-PRETO 9 MM C/ 50 UNIDADES	PLASPIRAL	PCTS	16,00	3,80	60,80
LOTE: 064 - Lote 064	1	5653	FITA ADESIVA (TIPO DUREX) ESTREITA 12X40	FITPEL	UNI	150,00	0,68	102,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	5655	FITA ADESIVA COLORIDA 12X30	FITPEL	UNI	100,00	0,60	60,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	5654	FITA ADESIVA CREPE 18X50	FITPEL	UNI	220,00	2,51	552,20
LOTE: 073 - Lote 073	1	5658	FITILHO CORES VARIADAS COM 50 METROS	EM FESTA	UNI	65,00	1,27	82,55
LOTE: 077 - Lote 077	1	13522	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTIALÉRGICO MASTER C/ 50 BASTÕES C/ 30 CAIXINHAS	SETE BELO	CX	9,00	65,15	586,35
LOTE: 080 - Lote 080	1	8850	GLITTER EM PÓ PACOTE COM 500 GR	LANTECOR	UNI	45,00	26,00	1.170,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	5669	GRAMPEADOR GRANDE 266	GATTE	UNI	25,00	12,00	300,00
LOTE: 082 - Lote 082	1	13514	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS	CLASSE	UNI	31,00	34,16	1.058,96
LOTE: 084 - Lote 084	1	5672	GRAMPO 23X13 COM 5000 UNIDADES	BACCHI	CX	55,00	14,00	770,00
LOTE: 085 - Lote 085	1	5673	GRAMPO 26X6 COM 5000 UNIDADES TIPO COBREADOS	FRAMA	CX	85,00	3,39	288,15
LOTE: 089 - Lote 089	1	5678	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES INTEIRO 1ª QUALIDADE	GATTE	CX	215,00	2,34	503,10
LOTE: 091 - Lote 091	1	5680	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS	TILIBRA	UNI	31,00	4,34	134,54
LOTE: 097 - Lote 097	1	5685	PALITO DE SORVETE COM 100 UNIDADES	THEOTO	PCTS	25,00	2,07	51,75
LOTE: 102 - Lote 102	1	14675	PAPEL CELOFONE COM 50 UNIDADES	VMP	PCTS	35,00	30,00	1.050,00
LOTE: 103 - Lote 103	1	14676	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) COM 20 UNIDADES	VMP	PCTS	102,00	12,80	1.305,60
LOTE: 106 - Lote 106	1	5692	PAPEL CREPON COM 10 - COLORIDO	VMP	PCTS	110,00	6,80	748,00
LOTE: 107 - Lote 107	1	5693	PAPEL DOBRADURA CORES DIVERSAS	VMP	UNI	130,00	0,23	29,90
LOTE: 117 - Lote 117	1	8840	PASTA FICHÁRIO A-Z 6X9	WALEU	UNI	90,00	49,69	4.472,10
LOTE: 123 - Lote 123	1	5710	PERCEVEJOS COM 100 UNIDADES CADA	BRW	CX	51,00	1,61	82,11
LOTE: 126 - Lote 126	1	12614	PILHA GRANDE ALCALINA	ELGIN	UNI	20,00	8,86	177,20
LOTE: 130 - Lote 130	1	5716	PINCEL ATÔMICO AZUL A BASE DE ÁGUA COM 12 UNIDAES	MARIPEL	CX	32,00	13,76	440,32
LOTE: 131 - Lote 131	1	5717	PINCEL ATÔMICO PRETO A BASE DE ÁGUA COM 12 UNIDADES	MARIPEL	CX	32,00	13,76	440,32
LOTE: 132 - Lote 132	1	5718	PINCEL ATÔMICO VERMELHO A BASE DE ÁGUA COM 12 UNIDADES	MARIPEL	CX	32,00	13,76	440,32
LOTE: 137 - Lote 137	1	5642	PLACA DE EVA COM GLITER CORES VARIADAS MEDINDO 0,40X0,60 CM	EVAMAX	UNI	230,00	2,78	639,40
LOTE: 138 - Lote 138	1	12617	PLACA DE EVA CORES VARIADAS LIZAS MEDI. 0,40X0,60 CM 2 MM DE ESPESSURA	EVAMAX	UNI	200,00	0,89	178,00
LOTE: 139 - Lote 139	1	5643	PLACA DE EVA DE PLUSH CORES DIVERSAS	HAITI	UNI	230,00	1,77	407,10
LOTE: 140 - Lote	1	14678	PLÁSTICO COM 04 FUROS (A4) 15MM CAIXA COM 400 UNIDADES	ACP	CX	4,00	62,78	251,12

140								
LOTE: 142 - Lote 142	1	5726	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO	NOVACRIL	UNI	59,00	6,41	378,19
LOTE: 147 - Lote 147	1	5732	REVOLVER DE COLA QUENTE PROFISSIONAL (FINO)	GATTE	UNI	18,00	8,42	151,56
LOTE: 148 - Lote 148	1	5731	REVOLVER DE COLA QUENTE PROFISSIONAL (GROSSA)	GATTE	UNI	18,00	11,35	204,30
LOTE: 153 - Lote 153	1	5739	SUPORTE PARA MESA PARA FITA ADESIVA 12X40	CAVIA	UNI	18,00	10,78	194,04
LOTE: 155 - Lote 155	1	5740	TESOURA DE PICOTAR GRANDE, LÂMINA EM AÇO INOX 8 1/2 CM - 21 MM	CLASSE	UNI	9,00	25,61	230,49
LOTE: 156 - Lote 156	1	8866	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA CABO COLORIDO	GATTE	UNI	180,00	1,48	266,40
LOTE: 162 - Lote 162	1	5745	TINTA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO COM 30 ML - COR PRETA	JAPAN	UNI	25,00	4,03	100,75
LOTE: 163 - Lote 163	1	14679	TINTA PARA CARIMBO DE 30ML - COR VERMELHA	STAR	UNI	30,00	1,42	42,60
LOTE: 164 - Lote 164	1	5746	TINTA PARA CARIMBO DE 40 ML - CORES VERMELHA, AZUL E PRETA	STAR	UNI	5,00	1,42	7,10
LOTE: 168 - Lote 168	1	5750	UMEDECEDOR DE DEDO 12 GRS	STAR	UNI	38,00	0,96	36,48
TOTAL								25.723,78

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:A31FD468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 43/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **MENON INFORMATICA LTDA, CNPJ: 08.751.591/0001-40**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 25.723,78 (Vinte e Cinco Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - Lote 013	1	12604	BOLAS DE ISOPOR 0 ,25 MM C/ 100	STYRO CONFORME EDITAL	PCTS	59 ,00	7 ,40	436 ,60
LOTE: 014 - Lote 014	1	12605	BOLAS DE ISOPOR 0 ,50 MM C/ 50	STYRO CONFORME EDITAL	PCTS	59 ,00	10 ,00	590 ,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	12606	BOLAS DE ISOPOR 0 ,75 MM C/ 25	STYRO CONFORME EDITAL	UNI	59 ,00	12 ,50	737 ,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	8845	CAIXA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPENSA	DELLO CONFORME EDITAL	UNI	10 ,00	35 ,00	350 ,00
LOTE: 026 - Lote 026	1	13507	CAIXA ORGANIZADORA PARA PASTA SUSPENSA COM 10	DELLO CONFORME EDITAL	UNI	19 ,00	50 ,00	950 ,00
LOTE: 028 - Lote 028	1	5615	CALCULADORA DE MESA COM VISOR E IMPRESSÃO EM BOBINA (12 DIGITOS)	ELGIN CONFORME EDITAL	UNI	9 ,00	170 ,00	1.530 ,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	5616	CALCULADORA PESSOAL 8 DIG TECLAS GRANDES14X10	YINS CONFORME EDITAL	UNI	28 ,00	10 ,99	307 ,72
LOTE: 035 - Lote 035	1	5622	CANETA PARA RETRO PROJETOR	JOCAR CONFORME EDITAL	UNI	45 ,00	1 ,60	72 ,00
LOTE: 050 - Lote 050	1	5635	COLA PARA ARTESANATO Nº 2 COM 12 UNIDADES	PEGAMIL CONFORME EDITAL	CX	35 ,00	45 ,00	1.575 ,00
LOTE: 058 - Lote 058	1	8837	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 200 FOLHAS-PRETO 29 MM C/ 100 UNIDADES	ROALE CONFORME EDITAL	PCTS	15 ,00	25 ,00	375 ,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	5682	MARCADORES DE TEXTO COM 12 UNIDADES AMARELO	GATTE CONFORME EDITAL	CX	35 ,00	11 ,90	416 ,50
LOTE: 121 - Lote 121	1	14683	PENDRIVE 32 GB	MULTILASER CONFORME EDITAL	UNI	10 ,00	33 ,80	338 ,00
LOTE: 122 - Lote 122	1	5709	PENDRIVE 8 GIGA	MULTILASER CONFORME EDITAL	UNI	50 ,00	27 ,00	1.350 ,00
LOTE: 151 - Lote 151	1	12602	SACO COLORIDO PARA EMBALAGENS 30X45 C/ 100	GALA CONFORME EDITAL	PCTS	11 ,00	39 ,50	434 ,50
LOTE: 167 - Lote 167	1	5749	TNT DIVERSAS CORES COM 50 MT	DUBFLEX CONFORME EDITAL	UNI	66 ,00	60 ,00	3.960 ,00
TOTAL								13.422 ,82

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:9CF12A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 44/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **J.N.S. ALBONETTI MULTITENS EIRELI, CNPJ: 33.958.340/0001-89**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 13.422,82 (Treze Mil, Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos)

DATA DO REGISTRO:09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - Lote 019	1	13504	CADERNO DE DESENHO GRANDE EM ESPIRAL 275MMX200MM COM 48 FOLHAS	CREDEAL	UNI	90,00	2,04	183,60
LOTE: 027 - Lote 027	1	12607	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO (PROLIPROPILENO) 350 X 130 X 245	ALAPLAST	UNI	188,00	2,76	518,88
LOTE: 031 - Lote 031	1	12620	CANETA ESFEROGRÁF. CRISTAL VERMELHA CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO (1ª QUALIDADE) C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	42,00	20,00	840,00
LOTE: 032 - Lote 032	1	12618	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL AZUL, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO (1ª QUALIDADE) C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	80,00	20,00	1.600,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	12619	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL PRETA, CORPO TRANSPARENTE EM POLIESTIRENO COM TAMPA EM POLIPROPILENO COM FURO ANTIASFIXIANTE, PONTA DE LATÃO (1ª QUALIDADE) C/ 50 UNIDADES.	COMPACTOR	CX	75,00	20,00	1.500,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	5632	CLIPES 10/0 COM 500G	TOP	CX	55,00	5,28	290,40
LOTE: 042 - Lote 042	1	5629	CLIPES 2/0 COM 500G	TOP	CX	60,00	4,75	285,00
LOTE: 043 - Lote 043	1	5630	CLIPES 4/0 COM 500G	TOP	CX	60,00	4,75	285,00
LOTE: 044 - Lote 044	1	5631	CLIPES 8/0 COM 500G	TOP	CX	60,00	4,75	285,00
LOTE: 076 - Lote 076	1	13523	GIZ ESCOLAR BRANCO ANTIALÉRGICO MASTER C/ 50 BASTÕES C/ 30 CAIXINHAS	7 BELO	CX	9,00	49,77	447,93
LOTE: 096 - Lote 096	1	5684	MASSA DE MODELAR COM 12	MAGIX	UNI	90,00	1,70	153,00
TOTAL								6.388,81

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1477BF3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **M HELENA RIBEIRO DE DEUS, CNPJ: 34.911.856/0001-30**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 4.228,14 (Quatro Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	8842	BARBANTE COLORIDO 600 GR ESPESSURA 4X6 DIVERSAS	PIRATININGA	UNI	80,00	9,69	775,20

			CORES					
LOTE: 008 - Lote 008	1	8843	BARBANTE MESCLADO Nº 6 ESPESSURA 4X6 DIVERSAS CORES	PIRATININGA	UNI	80,00	3,60	288,00
LOTE: 023 - Lote 023	1	13505	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO MÉDIA 37,8 LITROS	PLASTIC	UNI	29,00	39,50	1.145,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	13506	CAIXA ORGANIZADORA DE PLÁSTICO PEQUENA 20 LITROS	PLASTIC	UNI	29,00	25,50	739,50
LOTE: 062 - Lote 062	1	5650	EXTENSÃO ELÉTRICA 3 TOMADAS COM 5 METROS	FORCE LINE	UNI	11,00	14,89	163,79
LOTE: 090 - Lote 090	1	5679	LÁPIS PRETO COM 144 UNIDADES Nº 02 - 1ª QUALIDADE	PIRILAMPO	CX	45,00	21,10	949,50
LOTE: 111 - Lote 111	1	12598	PAPEL NACARADO 70 X 100	CROMUS	UNI	55,00	3,03	166,65
TOTAL								4.228,14

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:5E82E2B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **HERNANDES & CIA LTDA - ME, CNPJ: 20.798.806/0001-84**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 11.238,59 (Onze Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 048 - Lote 048	1	5636	COLA DIMENSIONAL CORES DIVERSAS 37 ML	ACRILEX	UNI	146,00	3,29	480,34
LOTE: 049 - Lote 049	1	8848	COLA GEL PARA DECOUPAGE 100 ML	ACRILEX	UNI	80,00	7,39	591,20
LOTE: 095 - Lote 095	1	8853	MASSA DE BISCUIT 1KG DIVERSAS CORES	BELAGI	PCTS	65,00	22,40	1.456,00
LOTE: 154 - Lote 154	1	12622	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO C/ 54 MT 100% ALGODÃO	TM TEXTIL	PÇ	23,00	289,00	6.647,00
LOTE: 159 - Lote 159	1	8867	THINNER 100 ML	ACRILEX	UNI	25,00	4,07	101,75
LOTE: 166 - Lote 166	1	5748	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS	ACRILEX	UNI	600,00	1,97	1.182,00
LOTE: 169 - Lote 169	1	8870	VERNIZ ACRÍLICO BRILHANTE P/ ARTESANATO USO GERAL 100 ML	ACRILEX	UNI	90,00	8,67	780,30
TOTAL								11.238,59

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:42203BCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 47/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÃ“RIO LTDA, CNPJ: 07.245.458/0001-50**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 1.637,00 (Um Mil, Seiscentos e Trinta e Sete Reais)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020

VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 036 - Lote 036	1	13513	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 PRETA - COM 100	jc jc	PCTS	28,00	25,00	700,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	13508	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE COM 100	jc jc	PCTS	28,00	26,00	728,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	5677	LÁPIS BORRACHA	labra labra	UNI	110,00	1,90	209,00
TOTAL								1.637,00

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:FFF8F82A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **DANIEL FERNANDES ROMANO NETO PAPELARIA ME, CNPJ: 33.951.571/0001-60**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 14.002,43 (Quatorze Mil e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 038 - Lote 038	1	14672	CARTOLINA BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	ALOFORM	PCTS	23,00	35,00	805,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	14673	CARTOLINA COLORIDA PACOTE COM 100 UNIDADES	ALOFORM	PCTS	31,00	35,00	1.085,00
LOTE: 046 - Lote 046	1	5633	COLA BRANCA 35GR 12 UNIDADES CADA - 1ª QUALIDADE	TURMA DA COLA	CX	105,00	6,14	644,70
LOTE: 047 - Lote 047	1	5634	COLA BRANCA DE 500 GRS	PIRATININGA	UNI	121,00	4,50	544,50
LOTE: 052 - Lote 052	1	5638	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO 1ª QUALIDADE	ECOLE	UNI	95,00	0,90	85,50
LOTE: 060 - Lote 060	1	5648	ESTILETE GRANDE	BE ART	UNI	45,00	0,89	40,05
LOTE: 067 - Lote 067	1	5657	FITA CREPE DUPLA FACE18X30	EPA	UNI	600,00	5,00	3.000,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	5661	GIZ DE CERA CURTON COM 15 CORES	GIZBEL	CX	110,00	1,52	167,20
LOTE: 075 - Lote 075	1	5662	GIZ DE CERA GISÃO COM 12	GIZBEL	CX	90,00	1,84	165,60
LOTE: 086 - Lote 086	1	5674	GRAMPO TRILHO DE METAL COM 50 UNIDADES	LYKE	CX	62,00	6,50	403,00
LOTE: 092 - Lote 092	1	12597	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	FORONI	UNI	20,00	7,50	150,00
LOTE: 098 - Lote 098	1	5687	PAPEL CAMURÇA COM 25	NOVACRIL	PCTS	30,00	15,68	470,40
LOTE: 105 - Lote 105	1	8873	PAPEL CONTRACT TRANSPARENTE 25 MT	IMPRITAC	ROL	39,00	38,00	1.482,00
LOTE: 114 - Lote 114	1	5699	PAPEL VERGÊ 120 GR COM 50 UNIDADES BRANCO	USAPEL	PCTS	95,00	5,64	535,80
LOTE: 115 - Lote 115	1	5700	PASTA COM GRAMPO TRILHO	ICL	UNI	210,00	0,84	176,40
LOTE: 116 - Lote 116	1	4596	pasta de papelão com elástico	ICL	UNI	200,00	0,91	182,00
LOTE: 118 - Lote 118	1	5703	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO	ACP	UNI	300,00	1,27	381,00
LOTE: 119 - Lote 119	1	14677	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE	ACP	UNI	240,00	1,20	288,00
LOTE: 120 - Lote 120	1	5707	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO E VISOR PLÁSTICO	ICL	UNI	410,00	0,94	385,40
LOTE: 144 - Lote 144	1	8861	REFIL DE COLA QUENTE (FINA)	RENDICOLA	KG	71,00	20,39	1.447,69

			KILO					
LOTE: 145 - Lote 145	1	5728	REFIL DE COLA QUENTE (GROSSA) KILO	RENDICOLA	KG	71,00	20,39	1.447,69
LOTE: 146 - Lote 146	1	5729	RÉGUA CRISTAL ACRÍLICA RESISTENTE 30 CM UND	NOVA CRIL	UNI	210,00	0,55	115,50
TOTAL								14.002,43

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:D80C4264

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 49/2020

A **Prefeitura Municipal de Santa Amélia**, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, **CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46** RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa **MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME, CNPJ: 17.992.596/0001-56**, no pregão **nº 16/2020**
OBJETO:REGISTRAR O PREÇO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E ITENS DE PAPELARIA EM GERAL
VALOR REGISTRADO: 3.113,78 (Três Mil, Cento e Treze Reais e Setenta e Oito Centavos)
DATA DO REGISTRO:09/09/2020
VALIDADE: 12 MESES

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	12595	CADERNO DE 1 MATÉRIA CAPA DURA C/ MARGEM E ARAME ESPIRAL COM 96 FOLHAS	FORONI	UNI	175,00	4,64	812,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	12610	FITAS DE CETIM DIVERSAS CORES C/ 50 METROS 10 MM	KIT	UNI	22,00	7,31	160,82
LOTE: 071 - Lote 071	1	12611	FITAS DE CETIM DIVERSAS CORES C/ 50 METROS 6 MM	KIT	UNI	22,00	7,38	162,36
LOTE: 072 - Lote 072	1	12612	FITAS DE CETIM DIVERSAS CORES C/ 50 METROS 75 MM	KIT	UNI	22,00	12,54	275,88
LOTE: 079 - Lote 079	1	5665	GLITTER DIMENSIONAL 3,5 ML - VÁRIAS CORES	NOVA	UNI	10,00	4,89	48,90
LOTE: 149 - Lote 149	1	12600	SACO COLORIDO PARA EMBALAGENS 20X30 C/ 100	VMP	PCTS	11,00	18,68	205,48
LOTE: 152 - Lote 152	1	5738	SPRAY VÁRIAS CORES 500 ML	RADCOLOR	UNI	101,00	14,34	1.448,34
TOTAL								3.113,78

Assinaram as duas partes

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:B6BDA7FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.518.860,21	27.363.830,69	28.059.355,57	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	574.503,00	1.449.503,00	875.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	25.944.357,21	25.914.327,69	27.184.355,57	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.834.149,25	6.020.042,75	6.173.058,23	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.250.734,32	5.418.038,48	5.555.752,40	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 10h e 49m.				

ALINE ABDALA ALEIXO
Tesoureira

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

DEUSDETE LEMES
Contador

LUCIANA REGINA BOTTER VIZINI
Controle Interno

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:EBAAD1F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO I - BO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2020/BIMESTRE JULHO -AGOSTO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.416.697,96	33.416.697,96	6.332.389,57	18,95	20.150.744,89	60,30	13.265.953,07
RECEITAS CORRENTES	33.416.697,96	33.416.697,96	6.332.389,57	18,95	20.150.744,89	60,30	13.265.953,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	634.113,76	634.113,76	546.458,79	86,18	1.454.413,48	229,36	-820.299,72
IMPOSTOS	579.768,79	579.768,79	517.615,06	89,28	1.394.443,30	240,52	-814.674,51
TAXAS	54.344,97	54.344,97	28.843,73	53,08	59.970,18	110,35	-5.625,21
CONTRIBUIÇÕES	173.643,75	173.643,75	113.800,27	65,54	308.245,97	177,52	-134.602,22
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	173.643,75	173.643,75	113.800,27	65,54	308.245,97	177,52	-134.602,22
RECEITAPATRIMONIAL	0,00	0,00	4.775,63	0,00	32.822,80	0,00	-32.822,80
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	4.775,63	0,00	32.822,80	0,00	-32.822,80
RECEITADE SERVIÇOS	278.894,58	278.894,58	4.957,94	1,78	24.245,05	8,69	254.649,53
SERVIÇOSADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.315,24	2.315,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.315,24
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRNNSPORTE	6.945,75	6.945,75	0,00	0,00	0,00	0,00	6.945,75
SERVIÇOS EATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	269.633,59	269.633,59	4.957,94	1,84	24.245,05	8,99	245.388,54
TRANSFERÊNCIACORRENTES	32.227.596,06	32.227.596,06	5.645.857,82	17,52	18.313.353,41	56,83	13.914.242,65
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.215.966,19	12.215.966,19	3.975.546,51	32,54	11.217.960,67	91,83	998.005,52
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	15.595.642,42	15.595.642,42	1.091.792,58	7,00	4.662.015,05	29,89	10.933.627,37
TRANSFERÊNCIADOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	45.147,37	45.147,37	0,00	0,00	0,00	0,00	45.147,37
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	4.370.840,08	4.370.840,08	578.518,73	13,24	2.433.377,69	55,67	1.937.462,39
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.449,81	102.449,81	16.539,12	16,14	17.664,18	17,24	84.785,63
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	102.449,81	102.449,81	16.539,12	16,14	17.664,18	17,24	84.785,63
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.416.697,96	33.416.697,96	6.332.389,57	18,95	20.150.744,89	60,30	13.265.953,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COtatalUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.416.697,96	33.416.697,96	6.332.389,57	18,95	20.150.744,89	60,30	13.265.953,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	33.416.697,96	33.416.697,96	6.332.389,57	18,95	20.150.744,89	60,30	13.265.953,07
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.201.763,20	—	—	2.201.763,0	—	—
RecursosArrecadados em ExercíciosAnteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para CréditosAdicionais	—	2.201.763,20	—	—	2.201.763,20	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.686.903,75	37.722.727,04	5.152.791,03	17.943.411,10	19.779.315,94	4.942.552,46	17.555.518,39	20.167.208,65	17.299.514,72
DESPESAS CORRENTES	26.992.367,08	33.289.150,20	4.910.350,42	17.412.362,87	15.876.787,33	4.893.944,70	17.286.162,01	16.002.988,19	17.036.345,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.164.023,30	17.999.023,38	3.280.908,31	11.586.005,49	6.413.017,89	3.280.908,31	11.586.005,49	6.413.017,89	11.586.005,49
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.193,29	6.193,29	0,00	0,00	6.193,29	0,00	0,00	6.193,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.822.150,49	15.283.933,53	1.629.442,11	5.826.357,38	9.457.576,15	1.613.036,39	5.700.156,52	9.583.777,01	5.450.340,28
DESPESAS DE CAPITAL	4.448.973,15	4.188.013,32	242.440,61	531.048,23	3.656.965,09	48.607,76	269.356,38	3.918.656,94	263.168,95
INVESTIMENTOS	4.009.361,75	3.774.201,92	193.832,85	340.556,22	3.433.645,70	0,00	78.864,37	3.695.337,55	78.864,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	439.611,40	413.811,40	48.607,76	190.492,01	223.319,39	48.607,76	190.492,01	223.319,39	184.304,58
DRAESDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	245.563,52	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	245.563,52	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00	0,00	245.563,52	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.687.482,56	37.723.305,85	5.152.791,03	17.943.411,10	19.779.894,75	4.942.552,46	17.555.518,39	20.167.787,46	17.299.514,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.687.482,56	37.723.305,85	5.152.791,03	17.943.411,10	19.779.894,75	4.942.552,46	17.555.518,39	20.167.787,46	17.299.514,72
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.207.333,79	—	—	2.595.226,50	—	2.851.230,17
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.687.482,56	37.723.305,85	5.152.791,03	20.150.744,89	—	4.942.552,46	20.150.744,89	—	20.150.744,89
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
DESPESAS CORRENTES	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	578,81	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00	0,00	578,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:									

São Jerônimo da Serra, 29/09/2020

LAERCIO PEREIRA CORREIA
Prefeito Municipal

SIMONE AP. DE SANTANA ALMEIDA
CRC: PR 076997/O

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:C6412539

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 96/2020 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS À PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO N.º 96/2020.

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS À PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito GILBERTO FERNANDES SALVADOR de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n°. 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito; que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício; que os restos apagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incerta se indevidas; a Portaria STN/MF633/06, que não permite inclusão de restos apagar não processados anteriores ao último exercício no Anexo IX–Demonstrativo dos Restos a Pagar por poder e Órgão, componente do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; o que se aplica o disposto no Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de despesas como Restos a, Pagar será automática, no encerramento do exercício financeiro de emissão da Nota de Empenho, desde que satisfaça às condições estabelecidas;o que se aplica o disposto no § 2o Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, em que a inscrição de restos apagar na condição de não processado se não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subseqüente ao de sua inscrição, ressalvado o disposto no § 3o do mesmo; o disposto no Art. 359-F da Lei nº 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscrito em valor superior ao permitido em lei.

DECRETA:

Art.1.º-Ficam cancelados, por insubsistência de crédito, os empenhos de restos a pagar Processados dos exercícios financeiro de 2019 e anteriores e os empenhos restos a pagar Não Processados do exercício financeiro de 2019 e anteriores, conforme consta no Anexo I, parte integrante deste.
Parágrafo Único - Os restos a pagar processados, só poderão ser cancelados mediante a comprovação da não existência da obrigação financeira, devendo ser formalizado um processo específico identificando o tipo de baixa bem como os motivos e fatos que comprovam a ausência da obrigação a ser cancelada.
Art.2º-Após o cancelamento da inscrição das despesas como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual à conta de Despesas de Exercícios Anteriores ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º - Os Restos a Pagar cancelados poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o artigo 37, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 4.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

ANEXO I			
CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DATA	Nº EMPENHO	VALOR	CREDOR
18/11/2016	3660/2016	R$ 85,00	A CASA DAS MANGUEIRAS LTDA
30/11/2017	3824/2017	R$ 2.067,20	A G DE SOUZA - TRANSPORTE ME
20/11/2019	3506/2019	R$ 5.005,37	AL JABRAS CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP
20/12/2019	4061/2019	R$ 0,60	ALLAN MARCHESE ME
20/07/2018	2212/2018	R$ 165,02	AMOP
18/06/2018	1841/2018	R$ 480,00	ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA
03/06/2019	1808/2019	R$ 360,00	ASSOCIACAO PRO ESPORTE PALOTINA
26/09/2018	3001/2018	R$ 901,64	ASSUNCAO & MORETO LTDA
30/04/2019	1405/2019	R$ 200,00	BANCO DO BRASIL
31/12/2019	4140/2019	R$ 0,10	BANCO DO BRASIL
10/12/2013	3895/2013	R$ 100,00	C.G. STRAESSER STUDIO E PRODUCAO MUSICAL
16/10/2019	3229/2019	R$ 0,80	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO
26/11/2019	3672/2019	R$ 417,00	CARIVALDO ALVES QUEIROZ MERCADO
16/09/2019	2891/2019	R$ 210,00	CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS
19/11/2019	3503/2019	R$ 105,00	CARTORIO REGISTRO DE IMOVEIS
09/12/2019	3830/2019	R$ 0,60	CHURRASCARIA MOSSINGER EIRELI
30/12/2019	4087/2019	R$ 1.116,50	CHURRASCARIA MOSSINGER EIRELI
06/09/2018	2804/2018	R$ 180,23	CIVONETE ZAMBAN - ME
20/12/2018	3982/2018	R$ 260,07	CIVONETE ZAMBAN - ME
28/01/2019	269/2019	R$ 611,13	CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA
27/02/2019	618/2019	R$ 611,13	CLINICA DE MEDICINA RESTON LTDA
31/01/2019	337/2019	R$ 25,00	CNM
21/12/2017	4180/2017	R$ 14.149,58	CONSAMU
16/05/2019	1496/2019	R$ 9.144,01	CONSAMU
16/05/2019	1497/2019	R$ 907,66	CONSAMU
18/03/2019	743/2019	R$ 0,27	COPEL
17/12/2019	3918/2019	R$ 1.503,29	COPEL
06/12/2019	3825/2019	R$ 132,00	CRMV
15/01/2018	30/2018	R$ 626,07	DATTA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS
23/08/2017	2578/2017	R$ 2.870,00	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO PNEUS
08/05/2019	1462/2019	R$ 210,00	DEPARTAMENTO IMPRENSA OFICIAL ESTADO PARANA
28/05/2018	1703/2018	R$ 820,76	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS
23/07/2018	2222/2018	R$ 626,07	DIPAGRIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AGRICOLAS
25/02/2019	561/2019	R$ 0,50	DISTRIBUIDORA DE PECAS TOLEDO LTDA
15/09/2017	2933/2017	R$ 1.419,00	ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDAA
31/10/2018	3407/2018	R$ 300,00	FERNAMED LTDA - EPP
29/03/2018	1001/2018	R$ 0,60	FUNDACAO CANDIDO GARCIA
26/09/2018	3002/2018	R$ 60,00	FUNDACAO CANDIDO GARCIA
02/03/2018	701/2018	R$ 130,00	GERALDO KAZUO SIMO
02/03/2018	702/2018	R$ 220,00	GERALDO KAZUO SIMO
16/03/2018	753/2018	R$ 65,00	GERALDO KAZUO SIMO
16/03/2018	754/2018	R$ 100,00	GERALDO KAZUO SIMO
31/01/2017	325/2017	R$ 2.701,12	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAO VISUAL
18/05/2018	1462/2018	R$ 166,45	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAO VISUAL
28/08/2019	2735/2019	R$ 206,00	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAO VISUAL
13/12/2019	3876/2019	R$ 1.081,68	GRAFICA BENACCHIO E COMUNICAO VISUAL
24/05/2019	1546/2019	R$ 267,88	INSS -
22/10/2019	3266/2019	R$ 154,97	INSS -
17/12/2019	3931/2019	R$ 240,00	INSS -
13/11/2019	3485/2019	R$ 0,20	J & F COMERCIO DE PEÇAS AGRICOLAS
10/05/2018	1444/2018	R$ 664,51	JAIR RODRIGUES BESSA
04/11/2019	3464/2019	R$ 935,39	JAIR RODRIGUES BESSA
11/09/2018	2821/2018	R$ 2.014,40	JHC LOCACOES EIRELI
30/10/2018	3350/2018	R$ 1.191,01	JOAB LOURENCO COSTA
27/06/2019	2029/2019	R$ 3,26	JOAB LOURENCO COSTA
27/06/2019	2030/2019	R$ 0,26	JOAB LOURENCO COSTA
31/07/2019	2462/2019	R$ 3.639,49	JOAB LOURENCO COSTA
29/11/2019	3714/2019	R$ 1.144,11	JOAB LOURENCO COSTA

13/07/2018	2163/2018	R$ 32,40	JORNAL DO OESTE - PR
01/08/2018	2452/2018	R$ 50,40	JORNAL DO OESTE - PR
05/11/2018	3424/2018	R$ 77,40	JORNAL DO OESTE - PR
28/08/2018	2692/2018	R$ 3.125,00	JS SERVICOS E TELECOMUNICOES
29/11/2019	3694/2019	R$ 171,68	KALLID KARAN IBRAHIN - ME
13/12/2017	3988/2017	R$ 122,36	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
09/04/2018	1091/2018	R$ 255,87	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
09/04/2018	1092/2018	R$ 255,87	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
14/09/2018	2833/2018	R$ 469,39	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
04/12/2018	3810/2018	R$ 271,55	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
04/12/2018	3811/2018	R$ 688,11	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
11/11/2019	3478/2019	R$ 0,01	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
11/11/2019	3479/2019	R$ 74,41	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
13/12/2019	3871/2019	R$ 455,67	L MARQUES - TRANSPORTE RODOVIARIO
11/10/2018	3140/2018	R$ 248,00	LRT SERVICOS ARBITRAGEM
29/11/2017	3812/2017	R$ 3.248,00	LSNET - SUPLEMENTOS INFORMATICA
29/11/2017	3813/2017	R$ 2.726,00	LSNET - SUPLEMENTOS INFORMATICA
30/08/2018	2712/2018	R$ 406,00	LSNET - SUPLEMENTOS INFORMATICA
07/05/2018	1405/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA
07/06/2018	1785/2018	R$ 204,00	M.J. MANTOVANI & CIA
17/07/2018	2192/2018	R$ 384,00	M.J. MANTOVANI & CIA
26/07/2018	2369/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA
23/08/2018	2569/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA
31/08/2018	2729/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA
03/09/2018	2791/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA
26/09/2018	2991/2018	R$ 180,00	M.J. MANTOVANI & CIA
15/05/2019	1490/2018	R$ 250,00	M.J. MANTOVANI & CIA
30/08/2019	2781/2019	R$ 4.120,00	MARCAL ELETRODOMESTICOS LTDA
18/10/2018	3164/2018	R$ 600,11	MARCELO ALESSANDRO FRANCO
05/07/2018	2136/2018	R$ 62,40	MARCIO FASSICOLO
31/08/2018	2728/2018	R$ 57,60	MARCIO FASSICOLO
15/10/2018	3145/2018	R$ 62,40	MARCIO FASSICOLO
31/01/2019	313/2019	R$ 26,88	MARCIO FASSICOLO
30/05/2017	1688/2017	R$ 116,00	NAUGLASMAR PISCINAS LTDA
16/05/2019	1495/2019	R$ 0,50	NITROTEC
24/05/2019	1545/2019	R$ 410,00	NOVO CENTRO COM. MEDIC LTDA
09/04/2018	1099/2018	R$ 37,20	ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
09/12/2019	3823/2019	R$ 14,06	PARANA TRIBUNAL DE JUSTICA - SANTA HELENA
11/09/2019	2823/2018	R$ 3.232,00	PARANAPNEUS - COMERCIO DE PNEUS LTDA
15/08/2019	2537/2019	R$ 175,00	PARANAPNEUS - COMERCIO DE PNEUS LTDA
31/05/2019	1805/2019	R$ 1.058,41	PASEP
28/06/2019	2055/2019	R$ 24,21	PASEP
30/09/2019	3145/2019	R$ 49,36	PASEP
29/11/2019	3731/2019	R$ 58,23	PASEP
17/02/2017	407/2017	R$ 60,00	PEDRON & CIA LTDA
28/08/2019	2714/2019	R$ 0,56	PNA CONFECCOES ESPORTIVAS LTDA
21/05/2019	1518/2019	R$ 1.328,92	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
16/07/2018	2178/2018	R$ 166,00	PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA
16/08/2018	2530/2018	R$ 109,00	PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA
11/12/2018	3829/2018	R$ 140,00	PRADO DENTAL E HOSPITALAR LTDA
15/01/2018	26/2018	R$ 112,44	PREFEITURA SANTA HELENA
30/10/2018	3357/2018	R$ 1.908,00	PREFEITURA SANTA HELENA
19/11/2018	3468/2018	R$ 1.115,83	RODO OESTE VEICULO E PECAS
03/05/2019	1418/2019	R$ 62,15	RODRIGO MARTINS LOPES
20/08/2019	2551/2019	R$ 212,55	SCENICAR AUTO CENTER
20/08/2019	2552/2019	R$ 212,55	SCENICAR AUTO CENTER
23/05/2018	1493/2018	R$ 814,41	SECRETARIA DA FAZENDA - ESTADO PARANA
07/12/2018	3823/2018	R$ 180,00	TABELIONATO E OFICIO DO REGISTRO CIVIL
31/01/2019	338/2019	R$ 36,96	TABELIONATO PROTESTO DE TITULOS - SANTA HELENA
26/10/2018	3325/2018	R$ 22,66	TERRAPLANAGEM SCHUSTER EIRELLI
20/05/2016	1664/2016	R$ 230,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS
05/07/2016	2281/2016	R$ 9,00	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS
02/08/2018	2459/2019	R$ 1.286,72	TOLEDO MATERIAIS ESPORTIVOS
28/03/2011	804/2011	R$ 134,04	UNIVERSO ONLINE
28/03/2019	962/2019	R$ 37,00	UTILICAR INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA
03/05/2018	1394/2018	R$ 19,78	VIACAO SORRISO DE TOLEDO
02/07/2018	2104/2018	R$ 20,65	VIACAO SORRISO DE TOLEDO
20/04/2018	1282/2018	R$ 280,00	VISTORIADORA DE EXTINTORES
31/08/2018	2755/2018	R$ 27,00	WILSON SUSSUMU TAKAQUI
30/09/2019	3106/2019	R$ 605,50	WILSON SUSSUMU TAKAQUI
TOTAL GERAL		R$ 94.430,13	

CANCELAMENTO RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
DATA	Nº EMPENHO	VALOR	CREDOR
29/04/2019	1363/2019	R$ 1.814,00	A M MENDES ACESSORIOS EPP
30/05/2019	1737/2019	R$ 870,00	ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
10/09/2019	2861/2019	R$ 3.027,60	GREEN FARMACEUTICA EIRELI-EPP
22/04/2019	1138/2019	R$ 149,30	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
30/05/2019	1735/2019	R$ 44,90	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
22/04/2019	1137/2019	R$ 292,72	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
30/05/2019	1734/2019	R$ 27,05	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
30/08/2019	2779/2019	R$ 721,07	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
16/05/2019	1501/2019	R$ 212,58	SCENICAR AUTO CENTER LTDA
TOTAL GERAL		R$ 7.159,22	

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:40A11511

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 185/2020.

DECRETO Nº 185/2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 397.257,16 (Trezentos e noventa e sete mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei municipal nº 1192/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 397.257,16 (Trezentos e noventa e sete mil e duzentos e cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos).

02.001		GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0003-2004		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
141	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.620,05
151	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	787,38
Total da Unidade				**4.407,43**
03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
245	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.344,29
Total da Unidade				**93.347,29**
04.001		TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS		
26.782.0004-2007		MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL		
481	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	53.005,16
491	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	882,09
Total da Unidade				**53.887,25**
05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MAN. DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS		
641	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.611,62
651	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	7.543,54
Total da Unidade				**41.155,16**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1010	3190.11.00.00	01103	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00
1040	3190.13.00.00	01103	Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2015		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE) FUNDEB		
1330	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	40.000,00
1340	3190.13.00.00	01101	Obrigações Patronais	10.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**
07.001		CULTURA		
13.392.0007-2020		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
1531	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.091,21
1541	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	407,99
Total da Unidade				**2.499,20**
08.001		ESPORTE		
27.813.0008-2021		MANUTENÇÃO DO DEPTO ESPORTE E LAZER		
1601	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.946,86
1611	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.750,59
Total da Unidade				**9.697,45**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1672	3190.11.00.00	01004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
Total da Unidade				**18.000,00**
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.243.0011-6028		MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
2211	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.653,90
2221	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.696,90
Total da Unidade				**10.350,80**
10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2281	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.062,59
2282	3190.11.00.00	01004	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	6.156,62
2311	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	4.948,09
Total da Unidade				**27.167,30**
10.002		FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
08.243.0012-6030		MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
2631	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.886,23
2641	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.413,96
Total da Unidade				**4.300,19**
11.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		

20.606.0013-2032		MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENT		
2691	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.539,26
2701	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	3.263,07
Total da Unidade				**17.802,33**
12.002		TURISMO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0014-2034		INCENTIVAR, RECUPERAR E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE		
2871	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	4.637,85
2881	3190.13.00.00	01003	Obrigações Patronais	1.007,91
Total da Unidade				**5.645,76**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Art. 8º Inc III da Lei Municipal nº 1192/2019.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2013		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB		
910	3190.11.00.00	01101	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	50.000,00
Total da Unidade				**50.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1110	3390.30.00.00	01103	Material de Consumo	60.000,00
Total da Unidade				**60.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1671	3190.11.00.00	01003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.122,07
Total da Unidade				**20.122,07**
171899119901000000 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AFM				95.787,33
171899119902000000 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AUX 173/2020				147.191,14
171899119902000000 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - AUX 173/2020 – SAUDE/ASSIST.SOCIAL				24.156,62
TOTAL				**267.135,09**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 29 de setembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DCCCC881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2020
b) Licitação Nrº :	26/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços de Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas das dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros por um período de doze meses

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
10.302.0002.2.251. -
10.301.0002.2.260. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: INSECT - COMÉRCIO, DETETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas (mosca, mosquito, rato, escorpião, barata, formiga, cupim) em todas as áreas internas e externas semestralmente, sendo que se houver alguma intercorrência neste intervalo de tempo a empresa deverá dar todo suporte para o combate a tais	M²	34.288,06	R$ 0,15	R$ 5.143,21

	vetores ou pragas existentes. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.				
2	Higienização dos reservatórios de água de 500 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	Und	18,00	R$ 50,00	R$ 900,00
3	Higienização dos reservatórios de água de 1.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	Und	22,00	R$ 50,00	R$ 1.100,00
4	Higienização dos reservatórios de água de 3000 litros cada. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	Unid	2,00	R$ 119,50	R$ 239,00
5	Higienização do reservatório de água de 20.000 litros. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	Unid	2,00	R$ 250,00	R$ 500,00
Valor Total Homologado - R$ 7.882,21					

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:F5C11F17

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	29/2020
b) Licitação Nrº :	26/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	29/09/2020
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços de Dedetização, desratização integrados no combate de vetores e pragas urbanas das dependências do CMEI, Escolas Municipais e Departamento Municipal de Educação, como também a higienização dos reservatórios de água e bebedouros por um período de doze meses

12.361.0006.2.029. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenaçcao do departamento.
12.361.0006.2.031. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Maria Gomes Teixeira
12.361.0006.2.032. - Manutenção do ensino fundamental na escola Luiz Deliberador
12.361.0006.2.033. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Santo Tomaz de Aquino
12.361.0006.2.034. - Manutenção do ensino fundamental na Escola Benedito Biazi Zanin
12.365.0006.2.038. - Manutenção do Centro de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes
10.302.0002.2.251. -
10.301.0002.2.260. -

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BORSATO GOMES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.324.237/0001-70

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Higienização do reservatório de Bebedouro. O respectivo serviço deverá ser realizado semestralmente.	Serv	16,00	R$ 54,00	R$ 864,00

Valor Total Homologado - R$ 864,00

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1F3CEAE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2776/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019

Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2776, de 29 de setembro de 2020

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2776/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 45.045,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2079.33390300000000000000.00000	5.750,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33390360000000000000.00000	1.045,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390300000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2062.33390390000000000000.00000	4.000,00
Suplementar	Divisão de Meio Ambiente	07.002.0017.0512.0076.2104.33390390000000000000.00000	27.500,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33191130000000000000.00000	1.750,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33190110000000000000.00000	45.045,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 15.200,00(quinze mil e duzentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2063.33390400000000000000.00494	15.200,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2065.33390360000000000000.00494	15.200,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33191130000000000000.00935	1.500,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.003.0008.0243.0003.2080.33390360000000000000.00935	1.500,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 29 de setembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:DD46BFD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCÊNCIA

Prestação de Contas

Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2020 Período: Julho Até Agosto
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009									
DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Julho Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Julho Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
ATIVIDADES (II)									
05 - Secretaria de Assistência Social									
005 - Fundo Municipal dos Direitos da Cr.e Adol									
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 00000	200.000,00	0,00	200.000,00	27.667,60	116.031,88	27.667,60	116.031,88	58,02	83.968,12
3319013000000000000 - Obrigações patronais 00000	15.000,00	0,00	15.000,00	1.076,32	4.459,03	1.076,32	4.459,03	29,73	10.540,97
3319046000000000000 - Auxílio-alimentação 00000	12.000,00	0,00	12.000,00	2.120,00	8.823,00	2.120,00	8.823,00	73,52	3.177,00
3319113000000000000 - Obrigações patronais 00000	20.000,00	0,00	20.000,00	2.873,04	11.411,61	2.873,04	11.411,61	57,06	8.588,39
3335043000000000000 - Subvenções sociais 00000	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	11.100,00	2.600,00	5.200,00	1,73	294.800,00
3339030000000000000 - Material de consumo 00000	70.000,00	40.000,00	110.000,00	19.889,34	56.626,86	7.349,66	32.837,98	29,85	77.162,02
3339030000000000000 - Material de consumo 00905	0,00	73.743,77	73.743,77	10.924,50	45.303,60	15.004,00	30.566,10	41,45	43.177,67
3339030000000000000 - Material de consumo 00910	0,00	18.000,00	18.000,00	12.276,90	15.952,40	4.577,00	8.220,50	45,67	9.779,50
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuit0a0000	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	1.736,44	0,00	1.736,44	6,95	23.263,56
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 00000	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00000	320.000,00	(40.000,00)	280.000,00	3.107,91	30.009,33	1.344,91	28.246,33	10,09	251.753,67
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00909	0,00	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
3339093000000000000 - Indenizações e restituições 00000	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00000	70.000,00	0,00	70.000,00	4.180,00	13.988,00	4.180,00	12.440,00	17,77	57.560,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 00910	0,00	12.000,00	12.000,00	1.633,00	1.833,00	0,00	200,00	1,67	11.800,00
total Unidade	**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**85.748,61**	**317.275,15**	**68.792,53**	**260.172,87**	**22,23**	**910.170,90**
total Órgão	**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**85.748,61**	**317.275,15**	**68.792,53**	**260.172,87**	**22,23**	**910.170,90**
Total das Atividades	**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**85.748,61**	**317.275,15**	**68.792,53**	**260.172,87**	**22,23**	**910.170,90**
TOTAL (III) = (I) + (II)	**1.057.000,00**	**113.343,77**	**1.170.343,77**	**85.748,61**	**317.275,15**	**68.792,53**	**260.172,87**	**22,23**	**910.170,90**

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:B8BB607B

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.642.500,00	10.642.500,00	1.608.567,39	15,11	6.728.948,47	63,23	3.913.551,53
RECEITAS CORRENTES	10.642.500,00	10.642.500,00	1.608.567,39	15,11	6.728.948,47	63,23	3.913.551,53
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.715.500,00	4.715.500,00	848.312,24	17,99	3.120.796,42	66,18	1.594.703,58
Contribuições Sociais	4.715.500,00	4.715.500,00	848.312,24	17,99	3.120.796,42	66,18	1.594.703,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.185.000,00	2.185.000,00	325.731,21	14,91	1.313.925,82	60,13	871.074,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.185.000,00	2.185.000,00	325.731,21	14,91	1.313.925,82	60,13	871.074,18

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.742.000,00	3.742.000,00	434.523,94	11,61	2.294.226,23	61,31	1.447.773,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.742.000,00	3.742.000,00	434.523,94	11,61	2.294.226,23	61,31	1.447.773,77
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.642.500,00	10.642.500,00	1.608.567,39	15,11	6.728.948,47	63,23	3.913.551,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.642.500,00	10.642.500,00	1.608.567,39	15,11	6.728.948,47	63,23	3.913.551,53
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.642.500,00	10.642.500,00	1.608.567,39	15,11	6.728.948,47	63,23	3.913.551,53
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.883.500,00	10.883.500,00	1.421.028,58	5.729.980,09	5.153.519,91	1.421.028,58	5.729.980,09	5.153.519,91	5.729.560,09
DESPESAS CORRENTES	10.073.500,00	10.073.500,00	1.421.028,58	5.729.980,09	4.343.519,91	1.421.028,58	5.729.980,09	4.343.519,91	5.729.560,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.270.500,00	9.270.500,00	1.410.051,51	5.525.848,85	3.744.651,15	1.410.051,51	5.525.848,85	3.744.651,15	5.525.848,85
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	803.000,00	803.000,00	10.977,07	204.131,24	598.868,76	10.977,07	204.131,24	598.868,76	203.711,24
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	803.000,00	803.000,00	10.977,07	204.131,24	598.868,76	10.977,07	204.131,24	598.868,76	203.711,24
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	3.245,56	1.459,34	5.754,44	3.245,56	5.754,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.892.500,00	10.892.500,00	1.422.487,92	5.735.734,53	5.156.765,47	1.422.487,92	5.735.734,53	5.156.765,47	5.735.314,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.892.500,00	10.892.500,00	1.422.487,92	5.735.734,53	5.156.765,47	1.422.487,92	5.735.734,53	5.156.765,47	5.735.314,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	993.213,94	-	-	993.213,94	-	993.633,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.892.500,00	10.892.500,00	1.422.487,92	6.728.948,47	-	1.422.487,92	6.728.948,47	-	6.728.948,47
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 15h e 57m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	3.245,56	1.459,34	5.754,44	3.245,56	5.754,44
DESPESAS CORRENTES	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	3.245,56	1.459,34	5.754,44	3.245,56	5.754,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	3.245,56	1.459,34	5.754,44	3.245,56	5.754,44

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:E72AFE4C

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.883.500,00	10.883.500,00	1.421.028,58	5.729.980,09	99,90	5.153.519,91	1.421.028,58	5.729.980,09	99,90	5.153.519,91
ADMINISTRAÇÃO	241.000,00	241.000,00	30.586,59	120.863,89	2,11	120.136,11	30.586,59	120.863,89	2,11	120.136,11
Administração Financeira	241.000,00	241.000,00	30.586,59	120.863,89	2,11	120.136,11	30.586,59	120.863,89	2,11	120.136,11
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.642.500,00	10.642.500,00	1.390.441,99	5.609.116,20	97,79	5.033.383,80	1.390.441,99	5.609.116,20	97,79	5.033.383,80
Previdência do Regime Estatutário	10.642.500,00	10.642.500,00	1.390.441,99	5.609.116,20	97,79	5.033.383,80	1.390.441,99	5.609.116,20	97,79	5.033.383,80
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	0,10	3.245,56	1.459,34	5.754,44	0,10	3.245,56
ADMINISTRAÇÃO	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	0,10	3.245,56	1.459,34	5.754,44	0,10	3.245,56
Administração Financeira	9.000,00	9.000,00	1.459,34	5.754,44	0,10	3.245,56	1.459,34	5.754,44	0,10	3.245,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**10.892.500,00**	**10.892.500,00**	**1.422.487,92**	**5.735.734,53**	**100,00**	**5.156.765,47**	**1.422.487,92**	**5.735.734,53**	**100,00**	**5.156.765,47**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 00m.

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:A6BABBC8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	10.219.000,00	10.219.000,00	6.728.948,47	6.285.292,25
Receita de Contribuições dos Segurados	1.916.000,00	1.916.000,00	1.253.654,54	1.148.150,93

Pessoal Civil	1.916.000,00	1.916.000,00	1.253.654,54	1.148.150,93
Ativo	1.831.000,00	1.831.000,00	1.191.092,18	1.096.474,74
Inativo	85.000,00	85.000,00	62.562,36	51.676,19
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.376.000,00	2.376.000,00	1.867.141,88	1.437.728,58
Pessoal Civil	2.376.000,00	2.376.000,00	1.867.141,88	1.437.728,58
Ativo	2.376.000,00	2.376.000,00	1.867.141,88	1.437.728,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.185.000,00	2.185.000,00	1.313.925,82	1.538.844,10
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.185.000,00	2.185.000,00	1.313.925,82	1.538.844,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	3.742.000,00	3.742.000,00	2.294.226,23	2.160.568,64
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	342.000,00	342.000,00	343.186,87	191.418,92
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	3.400.000,00	3.400.000,00	1.951.039,36	1.969.149,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**6.819.000,00**	**6.819.000,00**	**4.777.909,11**	**4.316.142,53**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	9.142.500,00	9.142.500,00	5.439.293,20	4.843.688,31	5.439.293,20	4.843.688,31	0,00	0,00
Aposentadorias	7.812.500,00	7.812.500,00	5.086.994,47	4.545.392,69	5.086.994,47	4.545.392,69	0,00	0,00
Pensões	850.000,00	850.000,00	352.298,73	298.295,62	352.298,73	298.295,62	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.741.000,00	1.741.000,00	290.686,89	131.660,11	290.686,89	131.660,03	0,00	0,08
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.741.000,00	1.741.000,00	290.686,89	131.660,11	290.686,89	131.660,03	0,00	0,08
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**10.883.500,00**	**10.883.500,00**	**5.729.980,09**	**4.975.348,42**	**5.729.980,09**	**4.975.348,34**	0,00	**0,08**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-4.064.500,00**	**-4.064.500,00**	**-952.070,98**	**-659.205,89**	**-952.070,98**	**-659.205,81**	0,00	**4.316.142,45**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR				0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	75.371,10	7.767,76
Investimentos e Aplicações	56.059.689,68	53.820.025,14
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIASRPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00							
Recursos para Formação de Reserva	0,00							

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:A92364ED

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESULTADO PRIMÁRIO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.642.500,00	6.728.948,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00

Contribuições	4.715.500,00	3.120.796,42
Receita Patrimonial	2.185.000,00	1.313.925,82
Aplicações Financeiras (II)	2.185.000,00	1.313.925,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.742.000,00	2.294.226,23
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.742.000,00	2.294.226,23
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.457.500,00	5.415.022,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -I	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.457.500,00	5.415.022,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre / 2020				
			DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.073.500,00	5.729.980,09	5.729.980,09	5.729.560,09	0,00	3.883,88	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.270.500,00	5.525.848,85	5.525.848,85	5.525.848,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	803.000,00	204.131,24	204.131,24	203.711,24	0,00	3.883,88	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	500.000,00	11.127,85	11.127,85	11.127,85	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	303.000,00	193.003,39	193.003,39	192.583,39	0,00	3.883,88	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.073.500,00	5.729.980,09	5.729.980,09	5.729.560,09	0,00	3.883,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**10.083.500,00**	**5.729.980,09**	**5.729.980,09**	**5.729.560,09**	**0,00**	**3.883,88**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**-314.537,44**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-314.537,44**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-314.537,44
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX+ XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-314.537,44**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-314.537,44**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 11m.	

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0EF8DF81

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1- Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00

10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1+ 17.1)) / (11) x 100) %	0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 +17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32+ 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	0,00
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL25%	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS			**SALDO**	**ATÉ**	**O**	**CANCELADOS EM 2020 (j)**	

AO ENSINO	PERÍODO	
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	0,00
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
47.1 Orçamento do Exercício	0,00	0,00
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 15m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:40BAC21D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADA S	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA , emitido em 25/set/2020 as 16h e 20 m.			

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:0F668A5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0.00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	0,00	0,00	0,00
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC141/2012)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		0,00	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**0,00**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u) (v) = ((o + q)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 23m.

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:BA665C85

SECRETARIA DE FINANÇAS
PARCEIRAS PÚBLICO PRIVADAS

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**				**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**						
					No bimestre				**Até o Bimestre**		
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 24m.											
Nota:											

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:B4333674

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.642.500,00
Previsão Atualizada	10.642.500,00
Receitas Realizadas	6.728.948,47
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.892.500,00
Dotação Atualizada	10.892.500,00
Despesas Empenhadas	5.735.734,53
Despesas Liquidadas	5.735.734,53
Despesas Pagas	5.735.314,53
Superávit Orçamentário	993.213,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	5.735.734,53
Despesas Liquidadas	5.735.734,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.777.909,11
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	4.777.909,11
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	-314.537,44	0,00
Resultado Primário	0,00	-314.537,44	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	724.971,96	-132,34	0,00	725.104,30
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	6.983,96	0,00	0,00	6.983,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	731.955,92	-132,34	0,00	732.088,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		10.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 26m.

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:5E32953D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	81.124.000,00	97.349.476,23	13.903.797,34	14,28	50.230.970,93	51,60	47.118.505,30
RECEITAS CORRENTES	79.124.000,00	84.472.579,14	12.414.042,83	14,70	43.556.246,67	51,56	40.916.332,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	9.795.500,00	9.795.500,00	1.723.521,40	17,60	5.869.120,35	59,92	3.926.379,65
Impostos	7.394.000,00	7.394.000,00	1.343.955,36	18,18	4.406.440,18	59,59	2.987.559,82
Taxas	2.394.000,00	2.394.000,00	379.566,04	15,85	1.459.637,66	60,97	934.362,34
Contribuição de Melhoria	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	3.042,51	40,57	4.457,49
CONTRIBUIÇÕES	1.910.000,00	1.910.000,00	379.584,95	19,87	1.337.772,14	70,04	572.227,86
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.910.000,00	1.910.000,00	379.584,95	19,87	1.337.772,14	70,04	572.227,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.035.100,00	1.035.136,53	157.840,64	15,25	678.330,28	65,53	356.806,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	36.500,00	36.500,00	25,16	0,07	6.177,46	16,92	30.322,54
Valores Mobiliários	308.600,00	308.636,53	7.833,39	2,54	56.559,01	18,33	252.077,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	690.000,00	690.000,00	149.982,09	21,74	615.593,81	89,22	74.406,19
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	358.000,00	358.000,00	2.898,68	0,81	208.021,89	58,11	149.978,11

Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	201.440,00	57,55	148.560,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	2.898,68	36,23	6.581,89	82,27	1.418,11
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	65.311.400,00	70.659.942,61	10.137.786,91	14,35	35.331.994,27	50,00	35.327.948,34
Transferências da União e de suas Entidades	27.541.400,00	32.702.342,61	5.910.032,24	18,07	17.072.618,54	52,21	15.629.724,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	25.770.000,00	25.957.600,00	2.858.076,99	11,01	12.503.783,18	48,17	13.453.816,82
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.369.677,68	11,41	5.755.592,55	47,96	6.244.407,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	714.000,00	714.000,00	12.410,25	1,74	131.007,74	18,35	582.992,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.825,52	0,00	(2.825,52)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	714.000,00	714.000,00	12.410,25	1,74	128.182,22	17,95	585.817,78
RECEITAS DE CAPITAL	2.000.000,00	12.876.897,09	1.489.754,51	11,57	6.674.724,26	51,83	6.202.172,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	8.500.000,00	20.248,84	0,24	20.248,84	0,24	8.479.751,16
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	8.500.000,00	20.248,84	0,24	20.248,84	0,24	8.479.751,16
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	37.300,00	257.950,00	691,55	317.805,00	852,02	(280.505,00)
Alienação de Bens Móveis	0,00	37.300,00	257.950,00	691,55	317.805,00	852,02	(280.505,00)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	4.339.597,09	1.211.555,67	27,92	6.336.670,42	146,02	(1.997.073,33)
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.853.653,22	900.810,39	31,57	3.371.737,41	118,16	(518.084,19)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	643.693,87	206.555,96	32,09	1.394.308,48	216,61	(750.614,61)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	842.250,00	104.189,32	12,37	1.570.624,53	186,48	(728.374,53)
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	81.124.000,00	97.349.476,23	13.903.797,34	14,28	50.230.970,93	51,60	47.118.505,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	81.124.000,00	97.349.476,23	13.903.797,34	14,28	50.230.970,93	51,60	47.118.505,30
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**81.124.000,00**	**97.349.476,23**	**13.903.797,34**	**14,28**	**50.230.970,93**	**51,60**	**47.118.505,30**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.531.589,72	-	-	3.531.589,72	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.531.589,72	-	-	3.531.589,72	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	70.115.000,00	89.694.304,21	9.124.042,23	37.972.078,01	51.722.226,20	8.263.101,10	32.864.062,56	56.830.241,65	31.887.682,89
DESPESAS CORRENTES	61.832.000,00	69.541.756,34	7.518.324,14	33.010.839,10	36.530.917,24	7.731.658,75	30.994.524,61	38.547.231,73	30.178.032,59
Pessoal e Encargos Sociais	29.755.400,00	32.419.666,00	4.059.339,19	16.291.746,07	16.127.919,93	4.090.302,55	16.250.461,59	16.169.204,41	16.243.725,79
Juros e Encargos da Dívida	264.000,00	264.000,00	15.827,72	82.565,37	181.434,63	15.827,72	82.565,37	181.434,63	82.565,37
Outras Despesas Correntes	31.812.600,00	36.858.090,34	3.443.157,23	16.636.527,66	20.221.562,68	3.625.528,48	14.661.497,65	22.196.592,69	13.851.741,43
DESPESAS DE CAPITAL	8.283.000,00	20.152.547,87	1.605.718,09	4.961.238,91	15.191.308,96	531.442,35	1.869.537,95	18.283.009,92	1.709.650,30
Investimentos	7.723.000,00	19.592.547,87	1.516.599,73	4.555.428,62	15.037.119,25	442.323,99	1.463.727,66	18.128.820,21	1.303.840,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	560.000,00	560.000,00	89.118,36	405.810,29	154.189,71	89.118,36	405.810,29	154.189,71	405.810,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	7.818.761,74	882.134,81	3.945.954,56	3.872.807,18	882.134,81	3.945.954,56	3.872.807,18	3.945.954,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.756.000,00	97.513.065,95	10.006.177,04	41.918.032,57	55.595.033,38	9.145.235,91	36.810.017,12	60.703.048,83	35.833.637,45
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	77.756.000,00	97.513.065,95	10.006.177,04	41.918.032,57	55.595.033,38	9.145.235,91	36.810.017,12	60.703.048,83	35.833.637,45
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	8.312.938,36	-	-	13.420.953,81	-	14.397.333,48
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**77.756.000,00**	**97.513.065,95**	**10.006.177,04**	**50.230.970,93**	**-**	**9.145.235,91**	**50.230.970,93**	**-**	**50.230.970,93**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 13:42:36.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.641.000,00	7.818.761,74	882.134,81	3.945.954,56	3.872.807,18	882.134,81	3.945.954,56	3.872.807,18	3.945.954,56
DESPESAS CORRENTES	7.241.000,00	7.418.761,74	826.152,31	3.725.439,23	3.693.322,51	826.152,31	3.725.439,23	3.693.322,51	3.725.439,23
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	4.041.000,00	4.218.761,74	445.034,07	1.774.399,87	2.444.361,87	445.034,07	1.774.399,87	2.444.361,87	1.774.399,87
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.200.000,00	3.200.000,00	381.118,24	1.951.039,36	1.248.960,64	381.118,24	1.951.039,36	1.248.960,64	1.951.039,36
DESPESAS DE CAPITAL	400.000,00	400.000,00	55.982,50	220.515,33	179.484,67	55.982,50	220.515,33	179.484,67	220.515,33
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	55.982,50	220.515,33	179.484,67	55.982,50	220.515,33	179.484,67	220.515,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D8AD8235

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.415.000,00	89.994.304,21	9.124.042,23	37.972.078,01	90,59	52.022.226,20	8.263.101,10	32.864.062,56	89,28	57.130.241,65
ADMINISTRAÇÃO	10.843.400,00	12.710.516,64	1.823.214,58	6.147.994,86	14,67	6.562.521,78	1.487.148,41	5.464.198,56	14,84	7.246.318,08
Planejamento e Orçamento	172.000,00	422.000,00	21.797,34	86.670,38	0,21	335.329,62	21.797,34	86.670,38	0,24	335.329,62
Administração Geral	8.666.900,00	10.141.967,21	1.468.829,74	4.845.802,16	11,56	5.296.165,05	1.141.113,95	4.206.937,97	11,43	5.935.029,24
Administração Financeira	1.874.000,00	2.016.049,43	307.967,10	1.126.232,34	2,69	889.817,09	299.616,72	1.081.300,23	2,94	934.749,20
Controle Interno	130.500,00	130.500,00	24.620,40	89.289,98	0,21	41.210,02	24.620,40	89.289,98	0,24	41.210,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.211.000,00	4.002.455,36	401.736,01	1.666.380,83	3,98	2.336.074,53	383.470,95	1.432.408,29	3,89	2.570.047,07
Assistência ao Idoso	269.000,00	269.786,62	16.899,53	123.564,34	0,29	146.222,28	17.919,53	120.566,73	0,33	149.219,89
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.312.000,00	1.429.891,77	118.073,61	450.760,02	1,08	979.131,75	99.862,05	390.555,41	1,06	1.039.336,36
Assistência Comunitária	1.630.000,00	2.302.776,97	266.762,87	1.092.056,47	2,61	1.210.720,50	265.689,37	921.286,15	2,50	1.381.490,82
SAÚDE	17.449.100,00	20.527.159,16	2.288.613,62	9.460.423,09	22,57	11.066.736,07	2.294.046,27	8.874.192,11	24,11	11.652.967,05
Atenção Básica	3.992.000,00	6.242.605,49	1.102.286,59	2.975.836,13	7,10	3.266.769,36	939.927,42	2.695.185,52	7,32	3.547.419,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.929.100,00	9.599.033,67	768.106,06	4.234.052,67	10,10	5.364.981,00	907.585,42	4.057.598,01	11,02	5.541.435,66
Suporte Profilático e Terapêutico	1.287.000,00	1.290.401,00	39.808,30	395.667,83	0,94	894.733,17	26.293,88	351.808,25	0,96	938.592,75
Vigilância Sanitária	443.000,00	463.616,00	12.066,21	132.939,18	0,32	330.676,82	12.066,21	132.939,18	0,36	330.676,82
Vigilância Epidemiológica	550.000,00	630.883,00	68.647,15	327.386,90	0,78	303.496,10	72.487,15	327.386,90	0,89	303.496,10
Demais Subfunções	2.248.000,00	2.300.620,00	297.699,31	1.394.540,38	3,33	906.079,62	335.686,19	1.309.274,25	3,56	991.345,75
EDUCAÇÃO	19.602.500,00	20.335.652,24	2.005.877,36	8.722.735,26	20,81	11.612.916,98	1.963.764,01	8.157.675,70	22,16	12.177.976,54
Ensino Fundamental	12.417.500,00	12.828.200,00	1.080.480,31	5.663.296,30	13,51	7.164.903,70	1.072.653,77	5.173.032,67	14,05	7.655.167,33
Ensino Superior	440.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Educação Infantil	5.860.000,00	6.122.452,24	898.585,10	2.953.381,50	7,05	3.169.070,74	864.298,29	2.878.585,57	7,82	3.243.866,67
Educação de Jovens e Adultos	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Educação Especial	710.000,00	710.000,00	26.811,95	106.057,46	0,25	603.942,54	26.811,95	106.057,46	0,29	603.942,54
CULTURA	810.000,00	810.000,00	32.118,99	161.112,50	0,38	648.887,50	32.396,74	147.142,81	0,40	662.857,19
Difusão Cultural	810.000,00	810.000,00	32.118,99	161.112,50	0,38	648.887,50	32.396,74	147.142,81	0,40	662.857,19
URBANISMO	3.003.000,00	10.566.857,14	535.539,03	1.652.816,37	3,94	8.914.040,77	107.845,84	279.189,34	0,76	10.287.667,80
Infra-Estrutura Urbana	2.850.000,00	10.413.857,14	502.000,13	1.531.307,35	3,65	8.882.549,79	74.306,94	157.680,32	0,43	10.256.176,82
Serviços Urbanos	153.000,00	153.000,00	33.538,90	121.509,02	0,29	31.490,98	33.538,90	121.509,02	0,33	31.490,98
GESTÃO AMBIENTAL	4.644.000,00	4.876.830,00	291.721,71	2.405.005,31	5,74	2.471.824,69	526.574,54	1.872.098,82	5,09	3.004.731,18
Preservação e Conservação Ambiental	3.006.500,00	3.234.330,00	99.372,38	1.441.169,10	3,44	1.793.160,90	297.813,56	964.765,58	2,62	2.269.564,42
Controle Ambiental	1.637.500,00	1.642.500,00	192.349,33	963.836,21	2,30	678.663,79	228.760,98	907.333,24	2,46	735.166,76
AGRICULTURA	5.011.000,00	7.552.638,00	1.152.143,25	3.403.982,64	8,12	4.148.655,36	794.660,83	2.939.767,62	7,99	4.612.870,38
Extensão Rural	2.661.000,00	3.960.850,00	673.226,77	1.802.159,80	4,30	2.158.690,20	358.275,10	1.431.752,54	3,89	2.529.097,46
Promoção da Produção Agropecuária	2.350.000,00	3.591.788,00	478.916,48	1.601.822,84	3,82	1.989.965,16	436.385,73	1.508.015,08	4,10	2.083.772,92
INDÚSTRIA	550.000,00	975.987,62	0,00	0,00	0,00	975.987,62	0,00	0,00	0,00	975.987,62
Promoção Industrial	500.000,00	925.987,62	0,00	0,00	0,00	925.987,62	0,00	0,00	0,00	925.987,62
Produção Industrial	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	885.000,00	885.000,00	134.621,56	383.031,41	0,91	501.968,59	74.203,24	315.765,25	0,86	569.234,75
Promoção Comercial	885.000,00	885.000,00	134.621,56	383.031,41	0,91	501.968,59	74.203,24	315.765,25	0,86	569.234,75
ENERGIA	1.891.000,00	2.442.374,00	270.134,67	931.296,08	2,22	1.511.077,92	245.314,17	903.133,58	2,45	1.539.240,42
Energia Elétrica	1.891.000,00	2.442.374,00	270.134,67	931.296,08	2,22	1.511.077,92	245.314,17	903.133,58	2,45	1.539.240,42
DESPORTO E LAZER	885.000,00	1.623.571,43	76.891,01	1.071.338,99	2,56	552.232,44	242.245,66	512.529,81	1,39	1.111.041,62
Desporto Comunitário	885.000,00	1.623.571,43	76.891,01	1.071.338,99	2,56	552.232,44	242.245,66	512.529,81	1,39	1.111.041,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.630.000,00	2.685.262,62	111.430,44	1.965.960,67	4,69	719.301,95	111.430,44	1.965.960,67	5,34	719.301,95
Serviço da Dívida Interna	820.000,00	820.000,00	104.946,08	488.375,66	1,17	331.624,34	104.946,08	488.375,66	1,33	331.624,34
Outros Encargos Especiais	810.000,00	1.865.262,62	6.484,36	1.477.585,01	3,52	387.677,61	6.484,36	1.477.585,01	4,01	387.677,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**7.641.000,00**	**7.818.761,74**	**882.134,81**	**3.945.954,56**	**9,41**	**3.872.807,18**	**882.134,81**	**3.945.954,56**	**10,72**	**3.872.807,18**
TOTAL (III) = (I + II)	**78.056.000,00**	**97.813.065,95**	**10.006.177,04**	**41.918.032,57**	**100,00**	**55.895.033,38**	**9.145.235,91**	**36.810.017,12**	**100,00**	**61.003.048,83**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 13:46:14.										
NOTA:										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (b)**	**% (b/III b)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (d)**	**% (d/III d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.641.000,00	7.818.761,74	882.134,81	3.945.954,56	9,41	3.872.807,18	882.134,81	3.945.954,56	10,72	3.872.807,18
ADMINISTRAÇÃO	471.000,00	533.800,00	59.179,94	231.957,80	0,55	301.842,20	59.179,94	231.957,80	0,63	301.842,20
Administração Geral	372.000,00	424.100,00	45.394,50	177.393,44	0,42	246.706,56	45.394,50	177.393,44	0,48	246.706,56
Administração Financeira	90.000,00	100.700,00	11.558,90	46.575,45	0,11	54.124,55	11.558,90	46.575,45	0,13	54.124,55
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	2.226,54	7.988,91	0,02	1.011,09	2.226,54	7.988,91	0,02	1.011,09
ASSISTÊNCIA SOCIAL	125.000,00	164.476,87	16.524,60	65.655,85	0,16	98.821,02	16.524,60	65.655,85	0,18	98.821,02

Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	474,78	2.712,57	0,01	7.287,43	474,78	2.712,57	0,01	7.287,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00	20.000,00	2.873,04	11.411,61	0,03	8.588,39	2.873,04	11.411,61	0,03	8.588,39
Assistência Comunitária	95.000,00	134.476,87	13.176,78	51.531,67	0,12	82.945,20	13.176,78	51.531,67	0,14	82.945,20
SAÚDE	735.000,00	830.484,87	105.830,11	419.719,59	1,00	410.765,28	105.830,11	419.719,59	1,14	410.765,28
Atenção Básica	345.000,00	433.984,87	63.240,95	202.602,75	0,48	231.382,12	63.240,95	202.602,75	0,55	231.382,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	190.000,00	190.000,00	23.506,70	115.809,24	0,28	74.190,76	23.506,70	115.809,24	0,31	74.190,76
Vigilância Sanitária	40.000,00	40.000,00	0,00	13.937,88	0,03	26.062,12	0,00	13.937,88	0,04	26.062,12
Vigilância Epidemiológica	50.000,00	56.500,00	7.204,65	35.910,66	0,09	20.589,34	7.204,65	35.910,66	0,10	20.589,34
Demais Subfunções	110.000,00	110.000,00	11.877,81	51.459,06	0,12	58.540,94	11.877,81	51.459,06	0,14	58.540,94
EDUCAÇÃO	2.490.000,00	2.439.000,00	235.653,09	946.987,38	2,26	1.492.012,62	235.653,09	946.987,38	2,57	1.492.012,62
Ensino Fundamental	1.530.000,00	1.479.000,00	111.388,03	505.958,83	1,21	973.041,17	111.388,03	505.958,83	1,37	973.041,17
Educação Infantil	792.000,00	792.000,00	121.081,96	425.066,21	1,01	366.933,79	121.081,96	425.066,21	1,15	366.933,79
Educação de Jovens e Adultos	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Educação Especial	115.000,00	115.000,00	3.183,10	15.962,34	0,04	99.037,66	3.183,10	15.962,34	0,04	99.037,66
CULTURA	15.000,00	15.000,00	474,78	1.424,34	0,00	13.575,66	474,78	1.424,34	0,00	13.575,66
Difusão Cultural	15.000,00	15.000,00	474,78	1.424,34	0,00	13.575,66	474,78	1.424,34	0,00	13.575,66
GESTÃO AMBIENTAL	65.000,00	81.500,00	10.470,52	40.374,35	0,10	41.125,65	10.470,52	40.374,35	0,11	41.125,65
Controle Ambiental	65.000,00	81.500,00	10.470,52	40.374,35	0,10	41.125,65	10.470,52	40.374,35	0,11	41.125,65
AGRICULTURA	70.000,00	84.500,00	8.881,66	35.231,48	0,08	49.268,52	8.881,66	35.231,48	0,10	49.268,52
Extensão Rural	70.000,00	84.500,00	8.881,66	35.231,48	0,08	49.268,52	8.881,66	35.231,48	0,10	49.268,52
COMÉRCIO E SERVIÇOS	15.000,00	15.000,00	2.824,03	11.005,62	0,03	3.994,38	2.824,03	11.005,62	0,03	3.994,38
Promoção Comercial	15.000,00	15.000,00	2.824,03	11.005,62	0,03	3.994,38	2.824,03	11.005,62	0,03	3.994,38
ENERGIA	25.000,00	25.000,00	3.145,76	12.374,28	0,03	12.625,72	3.145,76	12.374,28	0,03	12.625,72
Energia Elétrica	25.000,00	25.000,00	3.145,76	12.374,28	0,03	12.625,72	3.145,76	12.374,28	0,03	12.625,72
DESPORTO E LAZER	30.000,00	30.000,00	2.049,58	9.669,18	0,02	20.330,82	2.049,58	9.669,18	0,03	20.330,82
Desporto Comunitário	30.000,00	30.000,00	2.049,58	9.669,18	0,02	20.330,82	2.049,58	9.669,18	0,03	20.330,82
ENCARGOS ESPECIAIS	3.600.000,00	3.600.000,00	437.100,74	2.171.554,69	5,18	1.428.445,31	437.100,74	2.171.554,69	5,90	1.428.445,31
Serviço da Dívida Interna	3.600.000,00	3.600.000,00	437.100,74	2.171.554,69	5,18	1.428.445,31	437.100,74	2.171.554,69	5,90	1.428.445,31

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:375D898E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre/2020	**Até 4º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	5.521.990,88	5.899.032,74
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	1.060.603,23	1.148.150,93
Civil	0,00	0,00	1.060.603,23	1.148.150,93
Ativo	0,00	0,00	1.007.946,05	1.096.474,74
Inativo	0,00	0,00	52.657,18	51.676,19
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	1.616.634,84	1.437.728,58
Civil	0,00	0,00	1.616.634,84	1.437.728,58
Ativo	0,00	0,00	1.616.634,84	1.437.728,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.084.272,57	1.344.003,51
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.084.272,57	1.344.003,51
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.760.480,24	1.969.149,72
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00	1.760.480,24	1.969.149,72
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**3.761.510,64**	**3.929.883,02**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
Benefícios - Civil	9.142.500,00	9.142.500,00	4.744.207,53	4.842.863,31	4.744.207,53	4.842.863,31
Aposentadorias	7.812.500,00	7.812.500,00	4.440.079,94	4.545.392,69	4.440.079,94	4.545.392,69
Pensões	850.000,00	850.000,00	304.127,59	297.470,62	304.127,59	297.470,62
Outros Benefícios Previdenciários	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**9.342.500,00**	**9.342.500,00**	**4.744.207,53**	**4.842.863,31**	**4.744.207,53**	**4.842.863,31**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**(9.342.500,00)**	**(9.342.500,00)**	**(982.696,89)**	**(912.980,29)**	**(982.696,89)**	**(912.980,29)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.984,04	0,00
Investimentos e Aplicações	22.798.135,14	22.431.207,09
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019	Até 4º Bimestre/2020	Até 4º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 13:47:52.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:25E8A875

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	8.500.000,00	20.248,84	8.479.751,16
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	20.552.547,87	5.181.754,24	15.370.793,63
Investimentos	19.592.547,87	4.555.428,62	15.037.119,25
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	960.000,00	626.325,62	333.674,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.552.547,87	5.181.754,24	15.370.793,63
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**12.052.547,87**	**5.161.505,40**	**6.891.042,47**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 13:49:40.

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:7CF2DF26

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00			
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.394.000,00	7.394.000,00	4.406.440,18	59,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.900.000,00	1.900.000,00	1.235.875,21	65,05
1.1.1- IPTU	1.360.000,00	1.360.000,00	982.238,42	72,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	540.000,00	540.000,00	253.636,79	46,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.552.000,00	1.552.000,00	766.543,09	49,39
1.2.1- ITBI	1.550.000,00	1.550.000,00	766.543,09	49,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.167.000,00	2.167.000,00	1.191.795,34	55,00
1.3.1- ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.154.028,98	57,70
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	167.000,00	167.000,00	37.766,36	22,61
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.212.226,54	68,29
1.4.1- IRRF	1.775.000,00	1.775.000,00	1.212.226,54	68,29
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	59.830.000,00	59.830.000,00	27.362.951,54	45,73
2.1- Cota-Parte FPM	26.480.000,00	26.480.000,00	12.405.483,13	46,85
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.500.000,00	24.500.000,00	11.610.188,57	47,39
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.980.000,00	1.980.000,00	795.294,56	40,17
2.2- Cota-Parte ICMS	28.000.000,00	28.000.000,00	12.485.673,99	44,59
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	390.000,00	390.000,00	185.601,37	47,59
2.5- Cota-Parte ITR	1.800.000,00	1.800.000,00	126.638,45	7,04
2.6- Cota-Parte IPVA	3.000.000,00	3.000.000,00	2.159.554,60	71,99
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.224.000,00	67.224.000,00	31.769.391,72	47,26

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	5.500,00	5.500,00	1.787,41	32,50
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.568.500,00	2.076.652,24	1.819.903,44	87,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	850.000,00	850.000,00	474.268,22	55,80
5.2- Outras Transferências do FNDE	705.500,00	1.213.652,24	1.343.259,80	110,68
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	2.375,42	18,27
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.000,00	51.000,00	48.791,49	95,67
6.1- Transferências de Convênios	0,00	48.000,00	48.000,00	100,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.000,00	3.000,00	791,49	26,38
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	6.500,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.577.000,00	2.133.152,24	1.876.982,34	87,99
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	11.570.000,00	11.570.000,00	5.313.530,42	45,93
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.900.000,00	4.900.000,00	2.322.037,50	47,39
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.600.000,00	5.600.000,00	2.497.134,68	44,59
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	78.000,00	78.000,00	37.120,19	47,59
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	360.000,00	360.000,00	25.327,63	7,04
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	431.910,42	71,99

11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.014.500,00	12.014.500,00	5.758.869,48	47,93
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	5.755.592,55	47,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	14.500,00	14.500,00	3.276,93	22,60
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	430.000,00	430.000,00	442.062,13	102,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	430.000,00	430.000,00	442.062,13	102,81
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.312.000,00	9.312.000,00	4.179.216,27	44,88	4.179.216,27	44,88
13.1- Com Educação Infantil	3.562.000,00	3.562.000,00	2.527.708,72	70,96	2.527.708,72	70,96
13.2- Com Ensino Fundamental	5.750.000,00	5.750.000,00	1.651.507,55	28,72	1.651.507,55	28,72
14- OUTRAS DESPESAS	2.452.500,00	2.452.500,00	1.865.305,28	76,06	1.865.305,28	76,06
14.1- Com Educação Infantil	865.000,00	864.300,00	519.984,08	60,16	519.984,08	60,16
14.2- Com Ensino Fundamental	1.587.500,00	1.588.200,00	1.345.321,20	84,71	1.345.321,20	84,71
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	11.764.500,00	11.764.500,00	6.044.521,55	51,38	6.044.521,55	51,38
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00
16.1- FUNDEB 60%						0,00
16.2- FUNDEB 40%						0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						482.780,05
17.1- FUNDEB 60%						376.498,04
17.2- FUNDEB 40%						106.282,01
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						482.780,05
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						5.561.741,50
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						66,03
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						30,54
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						3,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						482.780,05
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020						482.780,05

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.522.000,00	6.442.300,00	3.329.763,38	51,69	3.302.289,45	51,26
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.427.000,00	4.426.300,00	3.047.692,80	68,85	3.047.692,80	68,85
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.095.000,00	2.016.000,00	282.070,58	13,99	254.596,65	12,63
23- ENSINO FUNDAMENTAL	13.289.000,00	13.434.700,00	5.147.076,97	38,31	5.033.793,81	37,47
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.337.500,00	7.338.200,00	2.996.828,75	40,84	2.996.828,75	40,84
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.951.500,00	6.096.500,00	2.339.174,94	38,37	2.219.039,28	36,40
23.9 (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	188.926,72	0,00	182.074,22	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	440.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	20.251.000,00	20.377.000,00	8.476.840,35	41,60	8.336.083,26	40,91
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						442.062,13
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						482.780,05
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						199.830,56
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						700,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						1.125.372,74
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						7.210.710,52
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						22,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 4º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 4º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	862.000,00	862.000,00	558.467,25	64,79	402.615,78	46,71
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	709.500,00	1.265.652,24	436.146,62	34,46	174.548,12	13,79
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.571.500,00	2.127.652,24	994.613,87	46,75	577.163,90	27,13
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	21.822.500,00	22.504.652,24	9.471.454,22	42,09	8.913.247,16	39,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					217.810,11	700,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	483.111,05	415.964,89
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.755.592,55	474.268,22
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.053.863,25	366.745,00
47.1- Orçamento do Exercício	6.053.863,25	353.175,75
47.2- Restos a Pagar	0,00	13.569,25

48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.276,93	2.292,78
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	188.117,28	525.780,89
50- (+) Ajustes	0,00	(20,00)
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	(20,00)
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	188.117,28	525.760,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 11:43:21.		
1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3. Caput do artigo 212 da CF/1988.		
4. A linha "34" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5. A linha "38" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6. Nas linhas "36" e "37", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.		
NOTA:		

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:D4A16F0F

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	84.472.579,14	43.556.246,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.795.500,00	5.869.120,35
IPTU	1.900.000,00	1.235.875,21
ISS	2.167.000,00	1.191.795,34
ITBI	1.552.000,00	766.543,09
IRRF	1.775.000,00	1.212.226,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.401.500,00	1.462.680,17
Contribuições	1.910.000,00	1.337.772,14
Receita Patrimonial	1.035.136,53	678.330,28
Aplicações Financeiras (II)	308.636,53	56.559,01
Outras Receitas Patrimoniais	726.500,00	621.771,27
Transferências Correntes	70.659.942,61	35.331.994,27
Cota-Parte do FPM	21.580.000,00	10.083.445,63
Cota-Parte do ICMS	22.400.000,00	9.988.539,31
Cota-Parte do IPVA	2.400.000,00	1.727.644,18
Cota-Parte do ITR	1.440.000,00	101.310,82
Transferências da LC 87/1996	128.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.000.000,00	5.755.592,55
Outras Transferências Correntes	10.711.942,61	7.675.461,78
Demais Receitas Correntes	1.072.000,00	339.029,63
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.072.000,00	339.029,63
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.163.942,61	43.499.687,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	12.876.897,09	6.674.724,26
Operações de Crédito (VI)	8.500.000,00	20.248,84
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	37.300,00	317.805,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	37.300,00	317.805,00
Transferências de Capital	4.339.597,09	6.336.670,42
Convênios	1.172.443,87	1.675.308,48
Outras Transferências de Capital	3.167.153,22	4.661.361,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.376.897,09	6.654.475,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	88.540.839,70	50.154.163,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 4º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.541.756,34	33.010.839,10	30.994.524,61	30.178.032,59	506,86	767.343,44	745.577,47
Pessoal e Encargos Sociais	32.419.666,00	16.291.746,07	16.250.461,59	16.243.725,79	0,00	7.447,69	7.447,69
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	264.000,00	82.565,37	82.565,37	82.565,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.858.090,34	16.636.527,66	14.661.497,65	13.851.741,43	506,86	759.895,75	738.129,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.277.756,34	32.928.273,73	30.911.959,24	30.095.467,22	506,86	767.343,44	745.577,47
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	20.152.547,87	4.961.238,91	1.869.537,95	1.709.650,30	290.457,74	4.661.628,17	4.390.380,77
Investimentos	19.592.547,87	4.555.428,62	1.463.727,66	1.303.840,01	290.457,74	4.661.628,17	4.390.380,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	560.000,00	405.810,29	405.810,29	405.810,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	19.592.547,87	4.555.428,62	1.463.727,66	1.303.840,01	290.457,74	4.661.628,17	4.390.380,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	89.170.304,21	37.483.702,35	32.375.686,90	31.399.307,23	290.964,60	5.428.971,61	5.135.958,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**13.327.933,01**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.995.400,00
JUROS NOMINAIS	Até 4º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	56.559,01
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	89.867,32
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**13.294.624,70**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.359.565,66	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019 (a)	Até 4º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.013.401,88	3.487.940,02
DEDUÇÕES (XXIX)	10.639.406,88	16.592.722,44
Disponibilidade de Caixa [1]	10.639.406,88	16.592.722,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.942.044,44	17.873.788,44
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	302.637,56	1.281.066,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(6.626.005,00)	(13.104.782,42)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**6.478.777,42**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 4º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(978.428,44)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.778.428,21	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXVI + XXXVII)	**9.235.634,07**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**9.268.942,38**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.531.589,72	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.531.589,72	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 11:42:35.		
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".		
NOTA:		

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:97B59634

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				Em Reais
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		37.300,00	318.186,00	(280.886,00)
Receita de Alienação de Bens Móveis		37.300,00	317.805,00	(280.505,00)
Receita de Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	381,00	(381,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	55.433,00	0,00	0,00	55.433,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.433,00	0,00	0,00	55.433,00
Investimentos	55.433,00	0,00	0,00	55.433,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2019 (h)**	**2020 (i) = (Ib - (IIe + IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		39.805,44	318.186,00	357.991,44
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 11:44:04.				

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:93425F5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2020)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	62.052.565,16	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14	84.472.579,14 84.472.579,14	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 13:51:57.											
NOTA:											

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:112F4866

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Agosto**
RECEITAS	
Previsão Inicial	81.124.000,00
Previsão Atualizada	97.349.476,23
Receitas Realizadas	50.230.970,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.531.589,72
DESPESAS	
Dotação Inicial	77.756.000,00
Créditos Adicionais	19.757.065,95
Dotação Atualizada	97.513.065,95
Despesas Empenhadas	41.918.032,57
Despesas Liquidadas	36.810.017,12
Despesas Pagas	35.833.637,45
Superávit Orçamentário	13.420.953,81
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até Agosto**
Despesas Empenhadas	41.918.032,57
Despesas Liquidadas	36.810.017,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Agosto**
Receita Corrente Líquida	65.169.634,39
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até Agosto**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até Agosto(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	1.359.565,66	13.294.624,70	977,86
Resultado Primário	3.995.400,00	13.327.933,01	333,58

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até Agosto	Pag. Até Agosto	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	302.637,56	0,00	290.964,60	11.672,96
Poder Executivo	302.637,56	0,00	290.964,60	11.672,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.483.004,33	448.887,97	5.135.958,24	2.898.158,12
Poder Executivo	8.483.004,33	448.887,97	5.135.958,24	2.898.158,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.785.641,89	448.887,97	5.426.922,84	2.909.831,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até Agosto**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.210.710,52	25,00	22,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.802.718,23	60,00	66,03
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	20.248,84	8.479.751,16
Despesa de Capital Líquida	5.181.754,24	15.370.793,63

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até Agosto**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	318.186,00	(280.886,00)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	55.433,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Agosto**	**Limite Constitucional Anual**	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	**% Aplicado Até Agosto**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.957.750,54	15,00	19,23

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 11:54:46.

NOTA:

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:1E12564C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 90/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 150/2020, MODALIDADE: PREGÃO Nº 90/2020
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 13438/2020

Homologo: Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedores da licitação, objeto do Processo Licitatório 150/2020, Modalidade: PREGÃO Nº 90/2020, o(s) participante(s):

189278 - CLINICA MEDICA ENTRE AMIGOS LTDA - ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS AMBULATORIAIS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	SERVICOS		1.800	R$75,00	R$135.000,00
Total do Fornecedor:						R$135.000,00
1232746 - SOUZA & ALCARA SERVIÇOS MEDICOS LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA, SENDO ESSES SERVIÇOS EXECUTADOS DENTRO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	SERVICOS		2.000	R$65,00	R$130.000,00
Total do Fornecedor:						R$130.000,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:B6AA71EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA

Município de Turvo - 2020
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
4° BIMESTRE

Categoria		Autorizada	Atualizada	Empenhada	Liquidada	Paga
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	116.000,00	76.000,00	688,00	688,00	688,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	116.000,00	76.000,00	688,00	688,00	688,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	116.000,00	76.000,00	688,00	688,00	688,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	112.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	2.000,00	688,00	688,00	688,00
3.3.90.39.05.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	0,00	688,00	688,00	688,00
TOTAL DAS DESPESAS		**116.000,00**	**76.000,00**	**688,00**	**688,00**	**688,00**

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:F6B6057C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JULHO A AGOSTO DE 2020				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.900.900,00	2.900.900,00	2.196.045,60	75,70
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	352.580,00	352.580,00	264.636,81	75,06
1.1.1 - IPTU	301.390,00	301.390,00	232.716,53	77,21
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	51.190,00	51.190,00	31.920,28	62,36
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	325.330,00	325.330,00	206.566,87	63,49
1.2.1 - ITBI	322.920,00	322.920,00	206.566,34	63,97
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.410,00	2.410,00	0,53	0,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	974.530,00	974.530,00	753.169,34	77,29
1.3.1 - ISS	908.570,00	908.570,00	738.772,87	81,31
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	65.960,00	65.960,00	14.396,47	21,83
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.248.460,00	1.248.460,00	971.672,58	77,83
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	36.321.855,17	36.321.855,17	21.919.977,99	60,35
2.1 - Cota-parte FPM	17.046.847,17	17.046.847,17	10.316.643,38	60,52
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.859.058,96	15.859.058,96	9.653.897,90	60,87
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.187.788,21	1.187.788,21	662.745,48	55,80
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	17.319.728,00	17.319.728,00	10.173.781,37	58,74
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	185.680,00	185.680,00	151.322,24	81,50
2.5 - Cota-parte ITR	322.920,00	322.920,00	20.138,58	6,24
2.6 - Cota-parte IPVA	1.446.680,00	1.446.680,00	1.258.092,42	86,96
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	39.222.755,17	39.222.755,17	24.116.023,59	61,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	1.390,00	1.390,00	334,94	24,10
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.098.920,00	1.312.920,00	702.857,92	53,53
5.1 - Transferências do salário-educação	601.270,00	601.270,00	364.319,47	60,59
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	496.000,00	710.000,00	294.465,43	41,47
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	1.650,00	1.650,00	44.073,02	2.671,09
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	575.378,15	575.378,15	115.512,01	20,08
6.1 - Transferências de convênios	574.868,00	574.868,00	114.973,64	20,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	510,15	510,15	538,37	105,53
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	33.021,00	33.021,12	100,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.675.688,15	1.922.709,15	851.725,99	44,30
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre	**%(c) =**

		(a)	(b)	(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.019.573,79	7.019.573,79	4.251.446,34	60,57
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.171.811,79	3.171.811,79	1.930.779,41	60,87
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.456.710,00	3.456.710,00	2.034.756,17	58,86
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.136,00	37.136,00	30.264,48	81,50
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	64.580,00	64.580,00	4.027,64	6,24
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	289.336,00	289.336,00	251.618,64	86,96
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	7.326.250,00	7.326.250,00	4.966.882,73	67,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.320.210,00	7.320.210,00	4.965.462,08	67,83
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	6.040,00	6.040,00	1.420,65	23,52
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	300.636,21	300.636,21	714.015,74	237,50

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.397.516,00	4.397.516,00	2.805.801,36	63,80	2.805.801,36	63,80
13.1 - Com educação infantil	2.785.105,00	2.785.105,00	1.365.644,80	49,03	1.365.644,80	49,03
13.2 - Com ensino fundamental	1.612.411,00	1.612.411,00	1.440.156,56	89,32	1.440.156,56	89,32
14 - OUTRAS DESPESAS	2.928.734,00	2.928.734,00	1.348.238,21	46,03	1.348.238,21	46,03
14.1 - Com educação infantil	288.895,00	286.978,41	272.733,04	95,04	272.733,04	95,04
14.2 - Com ensino fundamental	2.639.839,00	2.641.755,59	1.075.505,17	40,71	1.075.505,17	40,71
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.326.250,00	7.326.250,00	4.154.039,57	56,70	4.154.039,57	56,70

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.154.039,57
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	56,49
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	27,14
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,37
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.644.000,00	3.949.223,26	2.116.763,25	53,60	2.097.036,11	53,10
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.074.000,00	3.072.083,41	1.638.377,84	53,33	1.638.377,84	53,33
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	570.000,00	877.139,85	478.385,41	54,54	458.658,27	52,29
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.872.942,36	7.445.099,10	4.032.215,62	54,16	3.995.668,22	53,67
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	4.252.250,00	4.254.166,59	2.515.661,73	59,13	2.515.661,73	59,13
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.620.692,36	3.190.932,51	1.526.453,33	47,84	1.489.905,93	46,69
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(9.899,44)	0,00	(9.899,44)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	176.662,00	39.662,00	29.651,96	74,76	29.651,96	74,76
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	11.693.604,36	11.433.984,36	6.178.630,83	54,04	6.122.356,29	53,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	714.015,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	210.040,16
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	2.185,66
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	926.241,56
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	5.166.462,77
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,42

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	602.270,00	602.270,00	302.389,68	50,21	301.995,42	50,14
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	846.718,00	1.093.739,00	267.622,50	24,47	267.622,50	24,47
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.448.988,00	1.696.009,00	570.012,18	33,61	569.617,92	33,59
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	13.142.592,36	13.129.993,36	6.748.643,01	51,40	6.691.974,21	50,97

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	191.988,99	2.185,66
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.449,81	77.410,72
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	4.965.462,08	364.319,47
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.164.559,78	306.630,03

47.1 - Orçamento do Exercício	4.114.021,13	301.995,42
47.2 - Restos a Pagar	50.538,65	4.634,61
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.420,65	44.029,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	822.772,76	179.129,91
50 - (+) Ajustes	(190.997,49)	147,20
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(190.997,49)	147,20
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	631.775,27	179.277,11

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

ROBERIO JOSE PUPO MEIRA
Controlador Interno

EMERSON RIBEIRO DE CAMPOS
Secretário Da Fazenda

Publicado por:
Daniela Bottega
Código Identificador:BB1B374A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2020 PREGAO PRESENCIAL N 124/2020

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: MECÂNICA KRETSCHMER LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.586.540/0001-00, com sede localizada na Rod. PRT 466 Km 222,5, S/N, saída para Pitanga, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Denilson Kretschmer, portador da cédula de identidade Nº 6.217.981-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 017.991.849-43.

OBJETO: Registro de Preços para eventual(ais)contratação(ões)de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de manutenção mecânica geral dos veículos da frota municipal, em atendimento aos termos do Memorando nº 45/2020 do Departamento de Gestão de Frotas autuado na forma do Processo Administrativo nº 598/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 124/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição, observadas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	UND	QTD	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - VEÍCULOS VANS E AMBULÂNCIAS - FIAT; M. BENS; FORD ; RENAULT						
1	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	70,00	130,66	9.146,20
2	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE BICO	SERVIÇOS	SER	9,00	181,33	1.631,97
3	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TBI	SERVIÇOS	SER	9,00	138,66	1.247,94
4	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE INJEÇÃO ELETRONICA	SERVIÇOS	SER	5,00	165,33	826,65
5	SERVIÇOS DE REVISÃO DE CAIXA DE CÂMBIO	SERVIÇOS	SER	4,00	544,00	2.176,00
6	SERVIÇOS DE REVISÃO DE FREIOS (TROCAR/PASTILHAS/DISCOS)	SERVIÇOS	SER	5,00	154,66	773,30
7	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	154,66	773,30
8	SERVIÇOS DE REVISÃO DE SUSPENSÃOTRASEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	160,00	800,00
9	SERVIÇOS DE SCANNER	SERVIÇOS	SER	5,00	109,33	546,65
10	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES DIANTEIROS	SERVIÇOS	SER	5,00	102,66	513,30
11	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDORES TRASEIROS	SERVIÇOS	SER	5,00	92,00	460,00
12	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE BUBINA DE IGNIÇÃO	SERVIÇOS	SER	5,00	64,00	320,00
13	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE ACELERADOR	SERVIÇOS	SER	5,00	74,66	373,30
14	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	77,33	386,65
15	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CABO DO CAMBIO	SERVIÇOS	SER	5,00	168,00	840,00
16	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	4,00	160,00	640,00
17	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CATALIZADOR	SERVIÇOS	SER	4,00	157,33	629,32
18	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CILINDRO MESTE DE FREIO	SERVIÇOS	SER	4,00	93,33	373,32
19	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA DENTADA	SERVIÇOS	SER	5,00	306,66	1.533,30
20	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE CUBO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	89,33	446,65
21	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	328,00	1.640,00
22	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE HOMOCINÉTICA	SERVIÇOS	SER	5,00	120,00	600,00
23	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM CAIXA	SERVIÇOS	SER	4,00	72,00	288,00
24	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO COXIM MOTOR	SERVIÇOS	SER	4,00	90,66	362,64
25	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO CUBO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	82,66	413,30
26	SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DO ESCAPAMENTO	SERVIÇOS	SER	4,00	136,00	544,00
27	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	10,00	82,66	826,60
Valor total do Lote 04: R$ 29.112,39						
LOTE: 007 - VEÍCULOS PESADOS CAMINHÕES - FORD/CARGO; M.BENS/ATRON; VW 26.280						
1	SERVIÇO DE REVISÃO CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	5,00	388,29	1.941,45
2	SERVIÇO DE REVISAR COMPREENSOR DE AR	SERVIÇOS	SER	5,00	395,27	1.976,35
3	SERVIÇO CUICA DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	81,96	409,80
4	SERVIÇO CUICA ESTACIONARIO	SERVIÇOS	SER	5,00	104,63	523,15
5	SERVIÇO DE REVISAR CABEÇOTE DO MOTOR	SERVIÇOS	SER	5,00	749,86	3.749,30
6	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE CAMBIO	SERVIÇOS	SER	5,00	852,75	4.263,75
7	SERVIÇO DE REVISAR CAIXA DE DIREÇÃO	SERVIÇOS	SER	5,00	388,29	1.941,45
8	SERVIÇO DE REVISAR CILINDRO DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	120,33	601,65
9	SERVIÇO DE REVISAR CRUZETA CARDÃ E ROLAMENTO	SERVIÇOS	SER	5,00	129,05	645,25

10	SERVIÇO DE REVISAR CUBO	SERVIÇOS	SER	5,00	92,42	462,10
11	SERVIÇO DE REVISAR DIFERENCIAL	SERVIÇOS	SER	5,00	592,91	2.964,55
12	SERVIÇO DE REVISAR EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	427,25	2.136,25
13	SERVIÇO DE REVISAR EMBUCHAMENTO	SERVIÇOS	SER	5,00	441,20	2.206,00
14	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	92,42	462,10
15	SERVIÇO DE REVISAR MOLEJO TRASEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	101,14	505,70
16	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE CARDÃ	SERVIÇOS	SER	5,00	102,01	510,05
17	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DE EMBREAGEM	SERVIÇOS	SER	5,00	140,38	701,90
18	SERVIÇO DE REVISAR SUPORTE DO MOLEJO DIANTEIRO	SERVIÇOS	SER	5,00	79,34	396,70
19	SERVIÇO DE REVISAR VALVULA PEDAL	SERVIÇOS	SER	5,00	251,12	1.255,60
20	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO DIANTEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	78,47	392,35
21	SERVIÇO DE TROCA DE LONA DE FREIO TRASEIRA	SERVIÇOS	SER	5,00	85,45	427,25
22	SERVIÇO REVISÃO RADIADOR	SERVIÇOS	SER	5,00	221,47	1.107,35
23	SERVIÇO REVISÃO SUPORTE MOTOR	SERVIÇOS	SER	5,00	106,40	532,00
24	SERVIÇO TECNICO DE MECÂNICA	SERVIÇOS	HR	60,00	146,48	8.788,80
25	SERVIÇOS EM SOLDAS ELÉTRICAS	SERVIÇOS	HR	15,00	92,43	1.386,45
26	SERVIÇOS EM SOLDAS OXIGENIO	SERVIÇOS	HR	15,00	94,18	1.412,70
Valor total do Lote 07: R$ 41.700,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 70.812,39						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 124/2020
VIGÊNCIA: 28/09/2020 a 27/09/2021
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2020
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:CE7F00DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RELATÓRIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO 4º BIMESTRE DE 2020

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos			
Fone: 42-3521-1200 e-mail: gabinete@uniaodavitoria.pr.gov.br			
UNIÃO RIADAVITÓ CNPJ 75.967.760/0001-71			
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br			
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência			
4º Bimestre 2020.			
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 01/07/2020 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$67.246,34
Total de Recursos Vinculados			**R$67.246,34**
Demonstrativo do Exercício 2020.			
Repasses de Programas (*4)		R$	100,00
Rendimento Aplicação		R$	10,49
Investimento Rec. Livre da Pref. Municipal		R$	0,00
Saldo Anterior		R$	67.246,34
Total das Receitas (A)		**R$**	**67.356,83**
Material Permanente (*6)		R$	0,00
Outros Serviços (*1)		R$	36,50
Materiais de Consumo (*2)		R$	4.800,00
Programa Família Acolhedora(*7)		R$	0,00
Subvenções Sociais (*3)		R$	0,00
Total das Despesas (B)		**R$**	**4.836,50**
Descrição	**Agência nº**	**Saldo em 30/08/2020 – Contábil**	
		C/C	**Total**
Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescência (*5)	0407	0409-1	R$62.520,33
Total de Recursos Vinculados (A – B =)			**R$62.520,33**

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

OBS: (*1) Gastos em Serviços: Tarifa Bancaria.
(*2) Gastos em Materiais de Consumo: Combustível do Conselho Tutelar, Cobertores para Distribuição gratuita em virtude do Covid-19.
(*3) Subvenções Sociais Repassadas as Entidades.
(*4) Recursos de doações ao Fundo Municipal da Criança e Adolescente.
(*5) Nova Conta Corrente do Fundo Municipal da Criança e Adolescente
(*6) Aquisição de Material Permanente: .
(*7) Programa Família Acolhedora.

Publicado por:
Leci Konkel
Código Identificador:95D52E2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	88.604,04	77.158,62	928.058,84	0,00
Pessoal Ativo	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	88.604,04	77.158,62	928.058,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.281,66	59.281,66	60.302,18	70.832,92	68.303,14	62.328,65	62.328,65	62.328,65	62.328,65	62.328,65	75.076,04	63.962,29	768.683,14	0,00
Obrigações Patronais	12.344,14	12.344,14	12.558,45	16.900,41	13.584,18	12.984,01	12.984,01	12.984,01	12.984,01	12.984,01	13.528,00	13.196,33	159.375,70	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	71.625,80	71.625,80	72.860,63	87.733,33	81.887,32	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	75.312,66	88.604,04	77.158,62	928.058,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.277.075,02	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.277.075,02	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	928.058,84	3,67%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.516.624,50	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.440.793,28	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.364.962,05	5,4%

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:D97D4D06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 285 / 2020

DECRETO Nº 285 / 2020

SÚMULA: Atualiza os valores do anexo V da Lei Municipal nº 2.851/2015.

LUIZ NICACIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

RESOLVE:
Artigo1º - Atualizar os valores do anexo V da Lei Municipal nº 2851/2015, nos termos da Lei Municipal nº 3048/2020, de 18 de Março de 2020.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Setembro de 2020.
Artigo 3º - Revogados no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO V TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS																			
NÍVEIS																			
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**
963,04	972,67	982,40	992,22	1002,14	1012,16	1022,29	1032,51	1042,83	1053,26	1063,80	1074,43	1085,18	1096,03	1106,99	1118,06	1129,24	1140,53	1151,94	1163,46
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	**32**	**33**	**34**	**35**	**36**	**37**	**38**	**39**	**40**
1175,09	1186,84	1198,71	1210,70	1222,81	1235,03	1247,38	1259,86	1272,46	1285,18	1298,03	1311,01	1324,12	1337,36	1350,74	1364,25	1377,89	1391,67	1405,58	1419,64
41	**42**	**43**	**44**	**45**	**46**	**47**	**48**	**49**	**50**	**51**	**52**	**53**	**54**	**55**	**56**	**57**	**58**	**59**	**60**
1433,84	1448,17	1462,66	1477,28	1492,05	1506,98	1522,05	1537,27	1552,64	1568,16	1583,85	1599,68	1615,68	1631,84	1648,16	1664,64	1681,28	1698,10	1715,08	1732,23
61	**62**	**63**	**64**	**65**	**66**	**67**	**68**	**69**	**70**	**71**	**72**	**73**	**74**	**75**	**76**	**77**	**78**	**79**	**80**
1749,55	1767,05	1784,72	1802,56	1820,59	1838,80	1857,18	1875,76	1894,51	1913,46	1932,59	1951,92	1971,44	1991,15	2011,06	2031,18	2051,49	2072,00	2092,72	2113,65
81	**82**	**83**	**84**	**85**	**86**	**87**	**88**	**89**	**90**	**91**	**92**	**93**	**94**	**95**	**96**	**97**	**98**	**99**	**100**
2134,79	2156,13	2177,69	2199,47	2221,47	2243,68	2266,12	2288,78	2311,67	2334,78	2358,13	2381,71	2405,53	2429,58	2453,88	2478,42	2503,20	2528,24	2553,52	2579,05
101	**102**	**103**	**104**	**105**	**106**	**107**	**108**	**109**	**110**	**111**	**112**	**113**	**114**	**115**	**116**	**117**	**118**	**119**	**120**
2604,84	2630,89	2657,20	2683,77	2710,61	2737,72	2765,09	2792,75	2820,67	2848,88	2877,37	2906,14	2935,20	2964,56	2994,20	3024,14	3054,38	3084,93	3115,78	3146,94
121	**122**	**123**	**124**	**125**	**126**	**127**	**128**	**129**	**130**	**131**	**132**	**133**	**134**	**135**	**136**	**137**	**138**	**139**	**140**
3178,40	3210,19	3242,29	3274,71	3307,46	3340,54	3373,94	3407,68	3441,76	3476,17	3510,94	3546,05	3581,51	3617,32	3653,49	3690,03	3726,93	3764,20	3801,84	3839,86
141	**142**	**143**	**144**	**145**	**146**	**147**	**148**	**149**	**150**	**151**	**152**	**153**	**154**	**155**	**156**	**157**	**158**	**159**	**160**
3878,26	3917,04	3956,21	3995,77	4035,73	4076,09	4116,85	4158,02	4199,60	4241,59	4284,01	4326,85	4370,12	4413,82	4457,96	4502,54	4547,56	4593,04	4638,97	4685,36
161	**162**	**163**	**164**	**165**	**166**	**167**	**168**	**169**	**170**	**171**	**172**	**173**	**174**	**175**	**176**	**177**	**178**	**179**	**180**
4732,21	4779,53	4827,33	4875,60	4924,36	4973,60	5023,34	5073,57	5124,31	5175,55	5227,31	5279,58	5332,37	5385,70	5439,55	5493,95	5548,89	5604,38	5660,42	5717,03
181	**182**	**183**	**184**	**185**	**186**	**187**	**188**	**189**	**190**	**191**	**192**	**193**	**194**	**195**	**196**	**197**	**198**	**199**	**200**
5774,20	5831,94	5890,26	5949,16	6008,65	6068,74	6129,43	6190,72	6252,63	6315,15	6378,31	6442,09	6506,51	6571,57	6637,29	6703,66	6770,70	6838,41	6906,79	6975,86
201	**202**	**203**	**204**	**205**	**206**	**207**	**208**	**209**	**210**	**211**	**212**	**213**	**214**	**215**	**216**	**217**	**218**	**219**	**220**
7045,62	7116,07	7187,23	7259,11	7331,70	7405,02	7479,07	7553,86	7629,39	7705,69	7782,75	7860,57	7939,18	8018,57	8098,76	8179,74	8261,54	8344,16	8427,60	8511,87
221	**222**	**223**	**224**	**225**	**226**	**227**	**228**	**229**	**230**	**231**	**232**	**233**	**234**	**235**	**236**	**237**	**238**	**239**	**240**
8596,99	8682,96	8769,79	8857,49	8946,07	9035,53	9125,88	9217,14	9309,31	9402,40	9496,43	9591,39	9687,31	9784,18	9882,02	9980,84	10080,65	10181,46	10283,27	10386,10
241	**242**	**243**	**244**	**245**	**246**	**247**	**248**	**249**	**250**	**251**	**252**	**253**	**254**	**255**	**256**	**257**	**258**	**259**	**260**
10489,96	10594,86	10700,81	10807,82	10915,90	11025,06	11135,31	11246,66	11359,13	11472,72	11587,45	11703,32	11820,35	11938,56	12057,94	12178,52	12300,31	12423,31	12547,55	12673,02

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:94DE5A69

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 286 / 2020

SÚMULA: Atualiza os valores dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 2.811/2015.

LUIZ NICACIO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇOES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,
RESOLVE:
Artigo 1º - Atualizar os valores dos anexos IV e V da Lei Municipal nº 2811/2015, nos termos da Lei Municipal nº 3048/2020, de 18 de Março de 2020.
Artigo 2º - Este decreto produzirá efeitos retroativos à 1º de Setembro de 2020.
Artigo 3º - Revogadas no ato, as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de Setembro de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE

ANEXO V															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO : PROFESSOR - EDUCADOR INFANTIL - PROFESSOR EDUCACAO FÍSICA															
PROFESSOR ARTES VISUAIS - PROFESSOR MUSICA															
JORNADA : 40 HORAS SEMANAIS															
CLAS SES	**NÍVEIS**														
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3122,08	3153,30	3184,83	3216,68	3248,85	3281,34	3314,15	3347,29	3380,77	3414,57	3448,72	3483,21	3518,04	3553,22	3588,75
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	3624,64	3660,88	3697,49	3734,47	3771,81	3809,53	3847,63	3886,10	3924,96	3964,21					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3278,08	3310,86	3343,97	3377,41	3411,18	3445,30	3479,75	3514,55	3549,69	3585,19	3621,04	3657,25	3693,82	3730,76	3768,07
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	3805,75	3843,81	3882,24	3921,07	3960,28	3999,88	4039,88	4080,28	4121,08	4162,29					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	3441,60	3476,02	3510,78	3545,88	3581,34	3617,16	3653,33	3689,86	3726,76	3764,03	3801,67	3839,68	3878,08	3916,86	3956,03
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	3995,59	4035,55	4075,90	4116,66	4157,83	4199,41	4241,40	4283,81	4326,65	4369,92					

ANEXO IV															
TABELA DE VENCIMENTOS															
CARGO : PROFESSOR - PROFESSOR. EDUCAÇÃO FÍSICA - PROFESSOR ARTES VISUAIS PROFESSOR DE MUSICA															
JORNADA: 20 HORAS															
classes	**NÍVEIS**														
MA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1561,04	1576,65	1592,42	1608,34	1624,42	1640,67	1657,08	1673,65	1690,38	1707,29	1724,36	1741,60	1759,02	1776,61	1794,38
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	1812,32	1830,44	1848,75	1867,23	1885,91	1904,77	1923,81	1943,05	1962,48	1982,11					
MB	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1639,04	1655,43	1671,98	1688,70	1705,59	1722,65	1739,87	1757,27	1774,85	1792,59	1810,52	1828,63	1846,91	1865,38	1884,03
	16	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**					
	1902,87	1921,90	1941,12	1960,53	1980,14	1999,94	2019,94	2040,14	2060,54	2081,15					
MC	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
	1711,84	1728,96	1746,25	1763,71	1781,35	1799,16	1817,15	1835,32	1853,68	1872,21	1890,94	1909,85	1928,94	1948,23	1967,72

	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25					
	1987,39	2007,27	2027,34	2047,61	2068,09	2088,77	2109,66	2130,75	2152,06	2173,58					

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:33BFB98A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	JuL/2020	Ago/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	37.265.764,35	42.149.684,96	36.090.645,88	63.618.580,13	46.708.906,92	49.625.910,24	39.634.267,72	51.208.075,82	41.585.840,39	56.587.109,92	68.279.536,40	45.546.216,81	578.300.539,54	573.312.994,80
Receita Tributária	8.319.624,88	8.594.530,03	8.316.843,65	11.363.317,81	7.622.720,84	9.278.702,67	8.488.147,30	13.983.490,31	8.468.744,51	13.358.589,87	10.883.482,58	10.340.072,30	119.018.266,75	120.444.000,00
IPTU	1.249.074,33	1.516.513,68	1.159.967,13	2.228.819,70	1.020.130,89	868.140,05	1.458.735,19	8.985.113,08	2.835.171,56	7.394.744,87	3.273.639,64	3.073.577,06	35.063.627,18	39.556.000,00
ISS	2.786.310,86	2.583.997,70	2.707.420,22	2.884.465,15	2.562.392,34	2.377.885,27	2.317.162,50	1.544.747,75	1.605.355,77	1.589.086,24	2.995.023,18	2.747.316,87	28.701.163,85	32.466.000,00
ITBI	903.767,45	1.109.992,64	994.569,86	1.498.148,56	483.830,29	492.432,01	896.036,29	397.467,51	671.768,33	714.777,29	826.832,80	1.047.530,10	10.037.153,13	7.777.000,00
IRRF	1.506.854,76	1.454.895,45	1.435.181,59	2.678.655,77	1.444.692,08	1.454.899,00	1.717.842,91	1.656.938,48	1.607.152,66	1.703.868,70	1.731.284,80	1.594.653,36	19.986.919,56	17.423.000,00
Outras Receitas Tributárias	1.873.617,48	1.929.130,56	2.019.704,85	2.073.228,63	2.111.675,24	4.083.346,34	2.098.370,41	1.399.223,49	1.749.296,19	1.956.112,77	2.056.702,16	1.876.994,91	25.227.403,03	23.222.000,00
Receita de Contribuições	2.183.554,24	2.252.654,85	2.232.281,06	3.896.326,22	2.243.912,22	2.218.022,94	2.276.742,98	2.738.549,73	2.469.292,00	2.134.365,49	2.337.526,32	2.400.659,77	29.383.887,82	31.187.058,41
Receita Patrimonial	6.370.775,78	5.826.091,52	1.946.855,64	9.827.509,43	303.657,77	2.863.398,71	424.019,08	8.529.680,62	9.467.707,94	9.453.644,14	18.905.067,26	1.302.736,59	75.221.144,48	52.629.373,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.369.127,66	5.824.859,82	1.944.559,72	9.826.428,32	239.000,77	2.824.642,08	422.614,74	8.528.593,65	9.467.569,95	9.453.506,23	11.898.954,74	1.302.576,78	68.102.434,46	50.569.373,26
Outras Receitas Patrimoniais	1.648,12	1.231,70	2.295,92	1.081,11	64.657,00	38.756,63	1.404,34	1.086,97	137,99	137,91	7.006.112,52	159,81	7.118.710,02	2.060.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	30.807,62	717.674,94	25.664,45	603.424,66	25.071,83	291.276,93	612.658,52	29.529,30	300.120,42	315.173,97	601.889,87	28.680,72	3.581.973,23	3.667.000,00
Transferências Correntes	20.024.571,80	24.415.040,95	23.188.546,09	37.248.094,36	36.182.237,14	34.364.182,66	27.478.462,29	25.621.555,49	20.579.684,23	30.998.231,27	35.250.049,20	31.156.010,30	346.506.665,78	360.349.540,00
Cota-Parte do FPM	5.456.996,12	5.023.873,62	6.818.115,39	11.623.761,18	6.875.326,48	9.934.539,88	5.809.000,41	5.694.106,37	5.949.052,08	4.842.847,50	8.348.573,76	5.303.215,24	81.679.408,03	100.799.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.870.905,13	5.928.136,24	4.417.636,50	5.980.036,59	4.826.387,49	4.531.105,74	4.656.940,42	3.676.098,62	2.626.398,91	4.512.528,44	4.314.094,18	4.228.959,79	53.569.228,05	64.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	953.053,74	1.011.699,83	790.144,98	1.060.537,29	10.301.184,62	5.168.463,52	4.539.517,54	1.404.915,21	1.279.427,36	1.195.272,58	1.123.625,87	1.250.302,60	30.078.145,14	30.349.700,00
Cota-Parte do ITR	12.119,57	52.616,13	4.119,34	4.790,43	1.158,00	1.905,02	1.610,83	265,82	2.742,67	377,78	627,05	544,39	82.877,03	196.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	84.403,96	74.696,55	78.442,22	92.201,60	66.905,07	70.109,77	64.701,12	58.063,91	57.893,38	52.063,04	62.542,22	72.331,08	834.353,92	1.104.000,00
Transferências do FUNDEB	6.876.233,45	9.021.834,59	8.245.744,85	9.508.625,90	11.723.740,42	11.498.355,50	8.505.776,79	8.154.918,28	6.274.582,72	6.844.391,44	8.633.227,68	7.916.439,34	103.203.870,96	115.511.000,00
Outras Transferências Correntes	2.770.859,83	3.302.183,99	2.834.342,81	8.978.141,37	2.387.535,06	3.159.703,23	3.900.915,18	6.633.187,28	4.389.587,11	13.550.750,49	12.767.358,44	12.384.217,86	77.058.782,65	47.139.840,00
Outras Receitas Correntes	336.430,03	343.692,67	380.454,99	679.907,65	331.307,12	612.326,33	354.237,55	305.270,37	300.291,29	327.105,18	301.521,17	318.057,13	4.590.601,48	5.002.023,13
DEDUÇÕES (II)	9.618.509,42	9.398.348,42	5.579.367,17	16.006.572,76	5.925.789,21	8.162.755,33	4.854.583,86	12.323.399,77	13.120.949,95	12.685.781,70	15.495.023,27	5.004.274,93	118.175.355,79	108.731.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	7.357.408,45	6.794.538,67	2.998.680,06	12.581.054,85	184.205,53	4.005.074,28	1.647.774,18	9.965.220,48	10.946.040,50	10.373.299,05	13.209.693,97	2.641.847,96	82.704.837,98	67.849.231,67
Compensação Financ.	185.605,34	185.605,34	158.995,50	368.411,06	1.327.391,40	216.456,34	192.455,67	191.489,38	191.806,62	191.864,83	191.864,83	191.356,43	3.593.302,74	2.836.503,13

entre Regimes de Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.075.495,63	2.418.204,41	2.421.691,61	3.057.106,85	4.414.192,28	3.941.224,71	3.014.354,01	2.166.689,91	1.983.102,83	2.120.617,82	2.093.464,47	2.171.070,54	31.877.215,07	38.046.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	41.463.154,91	34.779.683,86	38.884.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.784.513,13	40.541.941,88	**460.125.183,75**	464.581.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	41.463.154,91	34.779.683,86	38.784.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.541.941,88	**459.925.183,75**	464.481.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	27.647.254,93	32.751.336,54	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	41.463.154,91	34.779.683,86	38.784.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.541.941,88	**459.925.183,75**	464.481.260,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:B9F8A706

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 4º BIM 2020 – RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Janeiro a Agosto/2020 - Bim.Julho e Agosto														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)														Em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Canc. (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Canc. (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	759.990,46	22.020.193,69	21.850.173,65	58.196,16	871.814,34	12.753.455,03	55.530.888,28	43.131.520,42	41.552.367,57	6.663.822,72	20.068.153,02	20.939.967,36
Executivo	689.392,73	21.855.381,68	21.845.937,25	57.958,84	640.878,32	12.749.770,96	55.161.977,02	42.990.682,54	41.411.529,69	6.536.680,53	19.963.537,76	20.604.416,08
RPPS	70.597,73	164.812,01	4.236,40	237,32	230.936,02	3.684,07	368.911,26	140.837,88	140.837,88	127.142,19	104.615,26	335.551,28
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**759.990,46**	**23.510.097,59**	**23.340.077,55**	**58.196,16**	**871.814,34**	**12.754.181,75**	**55.536.752,06**	**43.137.384,20**	**41.558.231,35**	**6.663.822,72**	**20.068.879,74**	**20.940.694,08**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BA3E3E24

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RGF - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.718,44	764.062,90	772.452,25	1.534.657,07	831.177,21	785.667,45	810.863,04	798.370,08	808.770,57	810.272,91	808.198,50	861.558,65	10.395.769,07	0,00
Pessoal Ativo	739.689,44	753.955,90	762.465,25	1.514.423,07	831.177,21	775.680,45	800.876,04	788.383,08	798.783,57	800.285,91	798.211,50	769.971,65	10.133.903,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	642.640,87	660.188,21	662.570,96	1.347.717,63	733.027,95	665.192,72	696.777,07	683.829,60	693.100,51	694.226,71	700.219,37	671.120,39	8.850.611,99	0,00
Obrigações Patronais	97.048,57	93.767,69	99.894,29	166.705,44	98.149,26	110.487,73	104.098,97	104.553,48	105.683,06	106.059,20	97.992,13	98.851,26	1.283.291,08	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	120,00	120,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.587,00	92.087,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	69.909,00	9.987,00	9.987,00	19.974,00	0,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	9.987,00	0,00	169.779,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	39.406,53	0,00	0,00	0,00	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11	0,00	42.739,86	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	39.406,53	0,00	0,00	0,00	1.111,11	1.111,11	0,00	1.111,11	0,00	42.739,86	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	809.718,44	764.062,90	772.452,25	1.495.250,54	831.177,21	785.667,45	810.863,04	797.258,97	807.659,46	810.272,91	807.087,39	861.558,65	10.353.029,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.191.189,02	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.191.189,02	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.353.029,21**	**51,27**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.903.242,07	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.358.079,97	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.812.917,86	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 09h e 23m.		

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:62C22EAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.534.401,95	1.566.437,82	1.480.565,38	3.848.669,83	1.624.718,45	1.981.709,74	1.583.382,68	1.614.676,56	1.526.282,98	1.765.409,60	2.401.877,69	1.864.293,16	22.792.425,84	20.818.443,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	278.226,47	100.841,58	40.084,17	434.627,61	48.247,56	75.066,81	61.242,98	76.601,72	85.926,35	92.951,72	55.895,10	73.718,58	1.423.430,65	516.048,31
IPTU	7.855,63	1.196,13	416,06	588,25	586,70	125,55	0,00	90,16	560,96	151,11	60,68	250,22	11.881,45	34.606,38
ISS	67.397,44	55.794,59	31.082,75	359.187,82	39.166,45	24.734,12	30.895,81	52.981,53	39.527,16	42.494,02	26.239,07	36.663,29	806.164,05	114.424,07
ITBI	6.556,80	12.500,00	1.409,25	13.120,00	480,00	800,00	3.480,16	0,00	13.189,95	480,00	533,33	4.108,55	56.658,04	155.419,43
IRRF	184.045,36	21.678,76	2.735,85	60.612,35	2.494,14	44.927,17	23.657,45	21.673,78	23.661,61	24.155,06	23.157,23	21.594,05	454.392,81	163.173,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	12.371,24	9.672,10	4.440,26	1.119,19	5.520,27	4.479,97	3.209,56	1.856,25	8.986,67	25.671,53	5.904,79	11.102,47	94.334,30	48.425,12
Contribuições	0,00	0,00	0,00	125.484,07	0,00	11.070,38	11.076,19	12.211,79	10.461,74	10.869,38	10.889,16	11.365,10	203.427,81	99.855,86
Receita Patrimonial	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	2.081,15	857,77	971,12	3.096,82	1.111,12	540,31	53.523,83	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.379,69	4.552,88	3.525,85	29.308,69	2.489,27	1.609,16	2.081,15	857,77	971,12	3.096,82	1.111,12	540,31	53.523,83	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.250.618,33	1.460.355,39	1.436.955,36	3.259.249,46	1.573.681,62	1.891.263,39	1.508.282,36	1.524.705,28	1.428.623,77	1.653.141,68	2.333.632,47	1.778.269,17	21.098.778,28	20.197.952,44
Cota-Parte do FPM	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	691.867,77	699.445,93	569.386,51	977.587,64	623.513,17	9.619.307,22	10.402.696,05
Cota-Parte do ICMS	261.638,71	400.689,19	298.592,87	404.197,19	352.539,89	332.641,08	341.878,95	269.872,62	192.811,25	331.277,26	316.709,65	310.345,96	3.813.194,62	3.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	6.074,85	6.806,87	6.817,99	5.042,90	68.612,21	43.727,88	27.628,96	14.085,54	7.035,04	6.745,69	4.544,23	8.792,28	205.914,44	275.000,00
Cota-Parte do ITR	33.254,38	69.627,27	479,09	2.025,74	1.026,60	3.327,62	140,62	9,21	126,62	432,15	14,67	1.076,86	111.540,83	177.894,99
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.665,00
Transferências LC 61/1989	5.633,64	4.985,71	5.235,72	6.154,11	4.631,99	5.082,62	4.690,51	4.209,35	4.196,97	3.774,31	4.534,00	5.243,65	58.372,58	65.249,26
Transferências do FUNDEB	153.240,64	201.069,67	183.772,95	211.918,78	243.373,48	238.331,13	176.302,73	169.030,34	130.055,83	141.866,48	178.944,41	164.260,02	2.192.166,46	2.691.736,11
Outras Transferências Correntes	149.631,35	186.919,65	140.993,49	1.264.230,14	95.146,95	100.122,69	274.660,90	375.630,45	394.952,13	599.659,28	851.297,87	665.037,23	5.098.282,13	2.656.711,03
Outras Receitas Correntes	2.177,46	687,97	0,00	0,00	300,00	2.700,00	700,00	300,00	300,00	5.350,00	349,84	400,00	13.265,27	4.586,40
DEDUÇÕES (II)	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	211.435,58	196.008,85	180.723,11	182.323,15	181.943,83	189.794,34	2.601.236,82	2.707.501,20
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.549,22	214.473,17	222.437,73	274.945,60	247.040,38	310.561,86	211.435,58	196.008,85	180.723,11	182.323,15	181.943,83	189.794,34	2.601.236,82	2.707.501,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**1.345.559,87**	**1.583.086,45**	**2.219.933,86**	**1.674.498,82**	**20.191.189,02**	**18.110.941,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**1.345.559,87**	**1.583.086,45**	**2.219.933,86**	**1.674.498,82**	**20.191.189,02**	**18.110.941,81**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.344.852,73**	**1.351.964,65**	**1.258.127,65**	**3.573.724,23**	**1.377.678,07**	**1.671.147,88**	**1.371.947,10**	**1.418.667,71**	**1.345.559,87**	**1.583.086,45**	**2.219.933,86**	**1.674.498,82**	**20.191.189,02**	**18.110.941,81**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 09h e 32m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:CF279E7A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**56.854,29**	**550.769,51**	**507.503,96**	**4.007,00**	**96.112,84**	**783.631,99**	**73.781,83**	**132.455,45**	**131.696,95**	**0,00**	**725.716,87**	**821.829,71**
PODER EXECUTIVO	56.854,29	550.769,51	507.503,96	4.007,00	96.112,84	783.631,99	73.781,83	132.455,45	131.696,95	0,00	725.716,87	821.829,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.488,21**	**207.854,34**	**207.874,71**	**0,00**	**7.467,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.467,84**
PODER EXECUTIVO	7.488,21	207.854,34	207.874,71	0,00	7.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,84
TOTAL (III) = (I + II)	**64.342,50**	**758.623,85**	**715.378,67**	**4.007,00**	**103.580,68**	**783.631,99**	**73.781,83**	**132.455,45**	**131.696,95**	**0,00**	**725.716,87**	**829.297,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 37m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:0E372703

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**56.854,29**	**550.769,51**	**507.503,96**	**4.007,00**	**96.112,84**	**783.631,99**	**73.781,83**	**132.455,45**	**131.696,95**	**0,00**	**725.716,87**	**821.829,71**
PODER EXECUTIVO	56.854,29	550.769,51	507.503,96	4.007,00	96.112,84	783.631,99	73.781,83	132.455,45	131.696,95	0,00	725.716,87	821.829,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.488,21**	**207.854,34**	**207.874,71**	**0,00**	**7.467,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.467,84**
PODER EXECUTIVO	7.488,21	207.854,34	207.874,71	0,00	7.467,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.467,84
TOTAL (III) = (I + II)	**64.342,50**	**758.623,85**	**715.378,67**	**4.007,00**	**103.580,68**	**783.631,99**	**73.781,83**	**132.455,45**	**131.696,95**	**0,00**	**725.716,87**	**829.297,55**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 29/set/2020 as 09h e 37m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7376BB9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município de MORRETES - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2019
A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Janei/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	155.039,60	148.991,07	192.090,60	148.594,38	152.688,85	148.279,49	147.659,37	150.524,25	155.723,84	154.306,64	151.931,31	176.452,44	1.882.281,84	0,00
Pessoal Ativo	155.039,60	148.991,07	192.090,60	148.594,38	152.688,85	148.279,49	147.659,37	150.524,25	155.723,84	154.306,64	151.931,31	176.452,44	1.882.281,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	127.637,94	122.190,81	157.887,51	121.044,22	125.115,60	121.674,81	121.162,31	123.348,31	128.108,31	126.881,64	124.548,31	148.561,24	1.548.161,01	0,00
Obrigações Patronais	27.401,66	26.800,26	34.203,09	27.550,16	27.573,25	26.604,68	26.497,06	27.175,94	27.615,53	27.425,00	27.383,00	27.891,20	334.120,83	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**155.039,60**	**148.991,07**	**192.090,60**	**148.594,38**	**152.688,85**	**148.279,49**	**147.659,37**	**150.524,25**	**155.723,84**	**154.306,64**	**151.931,31**	**176.452,44**	**1.882.281,84**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.699.954,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.699.954,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.882.281,84**	**3,79**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.981.997,28	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.832.897,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.683.797,55	5,40

MORRETES, 29/09/2020

DEIMEVAL BORBA
Presidente

DINOELALVES DO CARMO
Contador - CRC:PR-049045/O-3

FERNANDA FERREIRA BONTORIN
Controladora Interna

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:7104F9A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO III

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.019 A 8/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.727.352,13	4.231.049,56	3.956.457,25	6.204.288,10	5.269.636,05	5.571.577,39	4.193.218,82	4.176.038,62	3.589.357,66	4.297.254,69	5.114.530,89	4.262.830,86	54.593.592,02	72.347.751,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	862.295,28	896.969,60	827.727,81	896.940,16	938.803,34	982.692,23	880.262,13	759.026,44	742.976,97	766.070,16	879.307,27	1.134.346,95	10.567.418,34	12.260.197,00
IPTU	74.394,62	66.886,31	31.059,69	30.987,47	45.653,54	52.537,17	33.464,17	17.046,80	21.966,23	20.473,21	60.547,70	229.074,74	684.091,65	1.704.374,00
ISS	601.567,50	616.964,52	617.233,40	641.155,85	701.330,74	706.275,32	679.552,40	621.828,68	589.263,30	652.154,07	629.648,53	617.335,12	7.674.309,43	8.566.009,00
ITBI	10.325,36	60.646,05	49.285,97	19.145,71	6.352,95	44.239,55	19.683,74	10.750,13	20.697,98	47.595,16	41.039,03	37.723,26	367.484,89	106.149,00
IRRF	85.280,68	85.391,08	82.344,35	162.401,58	128.222,15	84.501,41	87.881,09	85.534,15	89.332,71	18.128,90	91.743,15	95.029,51	1.095.790,76	1.142.745,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.727,12	67.081,64	47.804,40	43.249,55	57.243,96	95.138,78	59.680,73	23.866,68	21.716,75	27.718,82	56.328,86	155.184,32	745.741,61	740.920,00
Contribuições	208.006,81	59.261,61	68.127,32	39.435,18	305.574,46	137.952,50	154.950,17	171.807,25	51.117,46	149.081,36	0,00	0,00	1.345.314,12	1.031.369,00
Receita Patrimonial	33.442,63	9.545,95	5.699,96	11.512,12	6.017,14	4.450,51	3.416,81	1.515,90	559,64	579,21	1.596,15	227,92	78.563,94	1.142.679,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.597,37	9.045,95	5.199,96	7.696,37	5.517,14	3.950,51	2.916,81	1.515,90	559,64	579,21	1.481,50	227,92	71.288,28	631.479,00
Outras Receitas Patrimoniais	845,26	500,00	500,00	3.815,75	500,00	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	114,65	0,00	7.275,66	511.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	16.106,16	11.605,91	4.458,78	6.432,52	8.999,44	7.433,09	6.048,75	38.912,86	8.878,91	2.835,38	16.788,37	3.281,68	131.781,85	714.083,00
Transferências Correntes	2.607.501,25	3.253.666,49	3.050.443,38	5.249.968,12	4.007.139,83	4.439.049,06	3.148.540,96	3.204.776,17	2.785.824,68	3.378.688,58	4.213.013,86	3.124.974,31	42.463.586,69	57.199.423,55
Cota-Parte do FPM	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	2.276.134,32	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	16.001.478,70	18.557.555,00
Cota-Parte do ICMS	486.397,49	744.898,30	555.096,88	751.419,82	633.906,94	596.865,54	613.441,26	484.238,66	345.965,66	594.418,43	568.279,62	556.946,35	6.931.874,95	11.544.835,00
Cota-Parte do IPVA	41.515,13	53.528,04	40.737,38	53.880,42	642.796,24	302.081,43	250.388,84	72.174,58	55.650,08	49.671,59	43.794,84	60.171,64	1.666.390,21	1.995.810,00
Cota-Parte do ITR	6.087,95	37.243,89	2.195,57	3.403,69	1.503,73	930,00	98,95	176,07	47,37	1.205,22	67,39	615,26	53.575,09	127.161,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.675,00
Transferências LC 61/1989	10.473,19	9.268,64	9.733,43	9.260,73	8.475,31	9.119,86	8.416,30	7.552,93	7.530,76	6.772,34	8.135,48	9.408,80	104.147,77	191.700,00
Transferências do FUNDEB	599.898,65	787.085,87	719.378,00	829.554,71	997.601,05	978.434,17	723.785,47	693.929,72	533.925,58	582.412,49	734.630,69	680.853,03	8.861.489,43	9.798.000,00
Outras Transferências Correntes	394.554,23	637.880,04	388.196,70	1.326.314,43	375.605,73	604.900,76	414.110,65	830.918,74	676.962,01	1.195.230,99	1.222.165,65	777.790,61	8.844.630,54	14.776.687,55
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	3.101,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.825,24	0,00	6.927,08	0,00
DEDUÇÕES (II)	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.831,20	333.266,03	4.682.956,33	6.253.385,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	322.611,46	365.739,90	388.573,58	482.695,52	526.786,27	571.142,45	402.128,53	335.985,27	314.987,27	320.208,85	318.831,20	333.266,03	4.682.956,33	6.253.385,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.742.849,78	5.000.434,94	3.791.090,29	3.840.053,35	3.274.370,39	3.977.045,84	4.795.699,69	3.929.564,83	49.910.635,69	66.094.366,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.681,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.742.849,78	5.000.434,94	3.791.090,29	3.629.372,35	3.274.370,39	3.977.045,84	4.795.699,69	3.929.564,83	49.699.954,69	66.094.366,55

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.404.740,67	3.865.309,66	3.567.883,67	5.721.592,58	4.742.849,78	5.000.434,94	3.791.090,29	3.629.372,35	3.274.370,39	3.977.045,84	4.795.699,69	3.929.564,83	49.699.954,69	66.094.366,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 11h e 24m.														

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:8BB24560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RREO 4º BIMESTRE - ANEXO VII

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.212.132,33	4.218.365,81	3.553.606,61	65.379,99	1.811.511,54	966,75	926.584,35	749.727,85	689.910,36	11.150,75	226.489,99	2.038.001,53
PODER EXECUTIVO	1.212.132,33	4.218.365,81	3.553.606,61	65.379,99	1.811.511,54	966,75	926.584,35	749.727,85	689.910,36	11.150,75	226.489,99	2.038.001,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.212.132,33	4.218.365,81	3.553.606,61	65.379,99	1.811.511,54	966,75	926.584,35	749.727,85	689.910,36	11.150,75	226.489,99	2.038.001,53
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES, emitido em 29/set/2020 as 11h e 45m.												

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:04C5AB37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2º QUADRIMESTRE - ANEXO I

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.019	**10 / 2.019**	**11 / 2.019**	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	49.910.635,69	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	210.681,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	49.699.954,69	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	26.837.975,53	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.496.076,76	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.154.177,98	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/set/2020 as 11h e 52m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

JOAO LUIS MIRANDA
Controle Interno

MARIO TADEU BELLAVER
Secretàrio Da Fazenda

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito

Publicado por:
Michelle Bressan
Código Identificador:124D56CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO DE 2019 A AGOSTO DE 2020														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.148.929,33	1.456.556,19	2.770.450,91	3.201.445,99	1.587.881,60	1.927.341,03	1.418.976,21	1.683.240,99	1.508.447,67	1.510.339,17	2.077.498,36	1.362.736,47	21.653.843,92	24.970.834,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.227,15	51.290,71	1.373.463,74	176.988,31	31.850,66	29.039,04	34.265,47	39.775,80	248.284,55	29.956,24	21.821,23	41.735,69	2.106.698,59	2.140.459,43
IPTU	3.772,90	3.226,15	3.819,91	12.155,19	6.831,84	3.857,59	6.129,35	18.803,84	19.921,38	13.369,40	4.329,16	3.554,20	99.770,91	335.250,00
ISS	12.999,08	36.803,19	33.799,15	68.404,53	7.920,77	9.312,28	18.628,00	5.066,76	7.284,24	4.028,76	6.118,42	27.804,67	238.169,85	153.750,14
ITBI	3.240,00	3.200,00	1.326.797,39	7.990,67	5.000,00	1.800,00	0,00	1.800,00	205.979,95	1.100,00	3.700,00	1.200,00	1.561.808,01	1.096.712,81
IRRF	0,00	248,26	0,00	50.715,11	216,18	698,71	293,23	1.850,17	1.182,25	838,90	1.182,25	838,90	58.063,96	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.215,17	7.813,11	9.047,29	37.722,81	11.881,87	13.370,46	9.214,89	12.255,03	13.916,73	10.619,18	6.491,40	8.337,92	148.885,86	244.746,48
Contribuições	4.148,86	5.288,17	5.946,93	9.772,04	9.893,59	7.973,82	6.984,15	13.212,76	10.238,16	12.182,10	8.806,61	8.579,82	103.027,01	136.296,60
Receita patrimonial	4.656,51	5.907,49	4.939,26	4.346,06	4.162,77	5.296,92	3.878,08	3.410,98	2.479,81	1.899,31	1.459,81	871,75	43.308,75	173.584,39
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.656,51	5.907,49	4.939,26	4.346,06	4.162,77	5.296,92	3.878,08	3.410,98	2.479,81	1.899,31	1.459,81	871,75	43.308,75	173.584,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	256,35	313,42	323,31	2.102,60	339,74	209,28	138,65	2.426,06	146,19	111,32	92,30	92,62	6.551,84	238.624,48
Transferências correntes	1.111.640,46	1.393.345,68	1.380.922,12	3.008.236,98	1.541.634,84	1.884.821,97	1.373.709,86	1.624.415,39	1.247.298,96	1.466.190,20	2.045.318,41	1.298.844,52	19.376.379,39	22.281.869,21
Cota parte do FPM	641.144,75	590.257,04	801.057,28	1.365.680,85	808.350,52	1.168.030,37	682.979,71	669.471,30	699.445,94	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.600.881,54	11.730.000,00
Cota parte do ICMS	210.733,46	322.733,87	240.497,69	325.555,46	285.796,10	269.773,03	277.264,99	218.867,61	156.370,58	268.666,99	256.852,59	251.684,29	3.084.796,66	4.000.000,00
Cota parte do IPVA	8.854,75	8.316,41	8.802,48	9.238,55	138.378,40	65.228,16	64.498,80	20.639,83	14.665,59	10.606,56	15.071,07	7.178,33	371.478,93	550.000,00
Cota parte do ITR	8.445,91	72.518,50	38.279,32	14.011,20	9.077,07	137,55	0,00	0,00	387,92	0,00	0,00	0,00	142.857,47	250.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.538,83	4.015,67	4.217,06	4.956,33	3.742,47	4.122,03	3.804,05	3.415,80	3.403,77	3.061,01	3.677,11	4.252,63	47.206,76	80.000,00
Transferências do FUNDEB	132.870,84	174.330,72	159.334,19	183.737,11	226.625,82	221.946,49	164.182,36	157.409,93	121.114,84	132.113,53	166.642,49	152.809,00	1.993.117,32	2.200.000,00
Outras transferências correntes	105.051,92	221.173,47	128.734,10	1.105.057,48	69.664,46	155.584,34	180.979,95	554.610,92	251.910,32	482.355,60	621.511,05	259.407,10	4.136.040,71	3.421.869,21
Outras receitas correntes	0,00	410,72	4.855,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.612,07	17.878,34	0,00
DEDUÇÕES (II)	174.743,53	199.571,80	218.565,96	262.214,62	249.068,94	301.458,22	205.709,50	182.480,51	174.854,75	170.344,21	171.903,53	177.325,68	2.488.241,25	3.177.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	174.743,53	199.571,80	218.565,96	262.214,62	249.068,94	301.458,22	205.709,50	182.480,51	174.854,75	170.344,21	171.903,53	177.325,68	2.488.241,25	3.177.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	19.165.602,67	21.793.834,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	19.165.602,67	21.793.834,11
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	974.185,80	1.256.984,39	2.551.884,95	2.939.231,37	1.338.812,66	1.625.882,81	1.213.266,71	1.500.760,48	1.333.592,92	1.339.994,96	1.905.594,83	1.185.410,79	19.165.602,67	21.793.834,11

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:F9D984F7

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTO A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JULHO A AGOSTO DE 2020			
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)			
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)- (i+j)	L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Prado Ferreira	**46.239,44**	**80.087,16**	**75.262,81**	**0,00**	**51.063,79**	**48.361,02**	**1.189.718,08**	**488.066,69**	**485.436,54**	**0,00**	**752.642,56**	**803.706,35**
CÂMARA MUNICIPAL	2.400,00	390,00	390,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
GOVERNO MUNICIPAL	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.487,52	2.122,49	0,00	0,00	8.610,01	1.937,10	128,00	0,00	0,00	0,00	2.065,10	10.675,11
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	18.262,31	65.911,92	65.817,02	0,00	18.357,21	9.006,87	10.315,67	10.099,77	7.469,62	0,00	11.852,92	30.210,13
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	6,40	1.586,08	1.580,12	0,00	12,36	0,00	9.002,00	9.002,00	9.002,00	0,00	0,00	12,36
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.549,00	4.038,15	4.037,15	0,00	14.550,00	22.417,05	1.795,95	1.795,95	1.795,95	0,00	22.417,05	36.967,05
DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	0,00	2.600,00	0,00	0,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	273,40	0,00	0,00	0,00	273,40	15.000,00	1.168.476,46	467.168,97	467.168,97	0,00	716.307,49	716.580,89
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	4.061,73	3.438,52	3.438,52	0,00	4.061,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.061,73
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E	49,08	0,00	0,00	0,00	49,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49,08
TOTAL (III) = (I + II)	**46.239,44**	**80.087,16**	**75.262,81**	**0,00**	**51.063,79**	**48.361,02**	**1.189.718,08**	**488.066,69**	**485.436,54**	**0,00**	**752.642,56**	**803.706,35**

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:D2835ED0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVAO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2019 A AGOSTO/2020														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													
	09/2019	**10/2019**	**11/2019**	**12/2019**	**01/2020**	**02/2020**	**03/2020**	**04/2020**	**05/2020**	**06/2020**	**07/2020**	**08/2020**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	639.791,28	635.727,81	678.657,41	1.312.566,56	564.361,72	717.283,87	853.358,04	722.810,72	755.559,87	1.047.670,69	797.939,87	784.257,81	9.509.985,65	0,00
Pessoal Ativo	600.176,59	598.142,25	628.897,07	1.250.631,44	498.368,34	665.490,10	839.608,04	709.060,72	723.013,82	1.004.563,09	738.443,82	722.011,76	8.978.407,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	470.598,85	465.752,17	497.112,03	1.008.005,82	339.892,42	524.043,92	649.863,26	551.749,78	564.090,58	823.905,85	578.101,53	562.400,54	7.035.516,75	0,00
Obrigações Patronais	129.577,74	132.390,08	131.785,04	242.625,62	158.475,92	141.446,18	189.744,78	157.310,94	158.923,24	180.657,24	160.342,29	159.611,22	1.942.890,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	39.614,69	37.585,56	49.760,34	48.699,12	65.993,38	51.793,77	13.750,00	13.750,00	32.546,05	43.107,60	59.496,05	62.246,05	518.342,61	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	13.236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.236,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,30	0,00	17.045,30	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.045,30	0,00	17.045,30	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	639.791,28	635.727,81	678.657,41	1.312.566,56	564.361,72	717.283,87	853.358,04	722.810,72	755.559,87	1.047.670,69	780.894,57	784.257,81	9.492.940,35	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.165.602,67	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.165.602,67	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	9.492.940,35	49,53%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.349.425,44	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.831.954,17	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.314.482,90	48,6%

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:A5D21AB3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2.019 A AGOSTO/2.020

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	321.225,67	331.240,70	339.024,58	645.975,08	347.352,19	356.002,76	353.892,47	395.503,53	414.077,38	405.655,85	404.753,89	443.558,35	4.758.262,45	4.715.500,00
RECEITA PATRIMONIAL	369.869,10	343.424,65	14.933,54	247.475,85	133.974,77	122.419,78	543,58	157.247,85	336.250,55	237.758,08	325.731,21	0,00	2.289.628,96	2.185.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	310.651,04	310.922,21	300.228,05	325.172,64	299.426,67	275.872,39	325.642,17	300.757,28	300.090,24	357.913,54	217.261,97	217.261,97	3.541.200,17	3.742.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	1.001.745,81	985.587,56	654.186,17	1.218.623,57	780.753,63	754.294,93	680.078,22	853.508,66	1.050.418,17	1.001.327,47	947.747,07	660.820,32	10.589.091,58	10.642.500,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.001.745,81	985.587,56	654.186,17	1.218.623,57	780.753,63	754.294,93	680.078,22	853.508,66	1.050.418,17	1.001.327,47	947.747,07	660.820,32	10.589.091,58	10.642.500,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 08m.														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020		

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:14BB7C98

SECRETARIA DE FINANÇAS
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.020/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**725.030,83**	**-132,32**	**0,00**	**-132,34**	**725.030,85**	**3.100,00**	**3.883,96**	**3.883,88**	**0,00**	**0,00**	**6.983,96**	**732.014,81**
PODER EXECUTIVO	725.030,83	-132,32	0,00	-132,34	725.030,85	3.100,00	3.883,96	3.883,88	0,00	0,00	6.983,96	732.014,81
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**73,45**
PODER EXECUTIVO	73,45	0,00	0,00	0,00	73,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73,45
TOTAL (III) = (I + II)	**725.104,28**	**-132,32**	**0,00**	**-132,34**	**725.104,30**	**3.100,00**	**3.883,96**	**3.883,88**	**0,00**	**0,00**	**6.983,96**	**732.088,26**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVISTERRA - PREV. SOC. DOS SERV. PUB. T. ROXA, emitido em 25/set/2020 as 16h e 14m.												

ELIZABETH CRISTINA ALOISIO
Contador

MOACIR VOLPATO JUNIOR
Assessor Financeiro

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:F3666EA1

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Setembro/2019	**Outubro/2019**	**Novembro/2019**	**Dezembro/2019**	**Janeiro/2020**	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.629.772,52	6.518.805,67	5.140.936,59	8.259.092,71	6.562.608,88	6.607.269,69	5.847.539,65	5.172.345,05	5.123.130,05	5.975.153,16	8.098.056,47	5.483.674,14	73.418.384,58	96.042.579,14
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	531.585,59	662.100,89	532.337,99	714.889,91	546.521,92	468.660,33	754.399,86	572.328,80	968.411,93	835.276,11	1.075.066,89	648.454,51	8.310.034,73	9.795.500,00
IPTU	75.978,29	72.430,68	42.480,98	42.573,73	27.939,21	22.569,54	42.998,85	95.752,57	412.236,35	160.202,11	370.718,00	103.458,58	1.469.338,89	1.900.000,00
ISS	187.868,48	156.810,72	272.987,82	194.269,05	151.530,93	163.097,14	164.222,21	130.085,72	160.997,01	108.928,18	174.685,85	138.248,30	2.003.731,41	2.167.000,00
ITBI	77.518,02	90.204,30	28.101,57	108.047,07	87.318,73	41.548,76	76.106,27	101.266,45	52.328,03	157.190,34	144.073,62	106.710,89	1.070.414,05	1.552.000,00
IRRF	56.850,48	211.163,57	55.775,87	242.985,55	130.937,36	67.016,97	241.125,22	100.435,38	120.317,57	246.333,92	155.710,93	150.349,19	1.779.002,01	1.775.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.370,32	131.491,62	132.991,75	127.014,51	148.795,69	174.427,92	229.947,31	144.788,68	222.532,97	162.621,56	229.878,49	149.687,55	1.987.548,37	2.401.500,00
Contribuições	120.700,05	122.777,20	127.694,91	137.162,61	147.168,35	140.994,50	147.325,70	164.958,81	190.763,41	166.976,42	235.222,07	144.362,88	1.846.106,91	1.910.000,00
Receita Patrimonial	89.124,48	94.458,21	89.742,08	88.069,61	41.567,79	85.907,91	95.049,25	87.880,57	133.778,94	76.305,18	82.422,91	75.417,73	1.039.724,66	1.035.136,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	17.258,44	23.692,19	17.900,85	13.374,97	12.150,77	9.435,46	9.196,16	5.264,96	6.571,65	6.106,62	5.168,64	2.664,75	128.785,46	308.636,53
Outras Receitas Patrimoniais	71.866,04	70.766,02	71.841,23	74.694,64	29.417,02	76.472,45	85.853,09	82.615,61	127.207,29	70.198,56	77.254,27	72.752,98	910.939,20	726.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	788,30	2.626,40	31,91	381,20	739,22	12.564,52	189.164,83	1.458,97	876,64	319,03	2.636,56	262,12	211.849,70	358.000,00
Transferências Correntes	3.882.589,44	5.608.306,42	4.382.032,82	7.311.709,53	5.822.408,97	5.816.354,73	4.653.901,49	4.342.528,63	3.817.847,99	4.887.008,19	6.696.847,17	4.608.627,52	61.830.162,90	82.229.942,61
Cota-Parte do FPM	1.282.289,55	1.180.514,05	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	19.201.774,41	26.480.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.350.942,59	2.068.914,49	1.541.751,38	2.087.027,68	1.799.138,05	1.696.344,74	1.743.454,44	1.376.249,19	983.265,06	1.689.389,83	1.615.100,46	1.582.732,22	19.534.310,13	28.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	51.476,68	44.021,64	49.751,26	46.509,76	883.704,10	441.796,01	329.534,90	140.603,90	101.082,39	100.381,01	72.986,26	89.466,03	2.351.313,94	3.000.000,00
Cota-Parte do ITR	193.534,68	1.039.002,88	41.816,49	68.163,32	34.398,19	3.837,24	58.561,69	2.966,40	13.052,49	389,69	13.432,75	0,00	1.469.155,82	1.800.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
Transferências da LC 61/1989	29.088,69	25.743,14	27.034,05	31.776,04	23.783,00	25.919,43	23.919,87	21.466,10	21.403,04	19.247,57	23.121,72	26.740,64	299.243,29	390.000,00
Transferências do FUNDEB	580.434,48	761.548,31	696.037,27	802.639,21	970.136,52	951.495,03	703.857,50	674.823,80	519.225,01	566.377,01	714.404,13	655.273,55	8.596.251,82	12.000.000,00
Outras Transferências Correntes	394.822,77	488.561,91	423.515,87	1.544.232,34	494.548,13	360.901,53	428.613,70	787.476,66	780.928,14	1.372.450,06	2.294.673,65	1.007.388,73	10.378.113,49	10.399.942,61
Outras Receitas Correntes	4.984,66	28.536,55	9.096,88	6.879,85	4.202,63	82.787,70	7.698,52	3.189,27	11.451,14	9.268,23	5.860,87	6.549,38	180.505,68	714.000,00
DEDUÇÕES (II)	581.466,34	871.639,06	652.495,82	829.618,55	871.544,73	900.791,52	704.285,93	576.045,54	503.538,84	589.636,08	578.494,85	589.192,93	8.248.750,19	11.570.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	581.466,34	871.639,06	652.495,82	829.618,55	871.544,73	900.791,52	704.285,93	576.045,54	503.538,84	589.636,08	578.494,85	589.192,93	8.248.750,19	11.570.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**4.048.306,18**	**5.647.166,61**	**4.488.440,77**	**7.429.474,16**	**5.691.064,15**	**5.706.478,17**	**5.143.253,72**	**4.596.299,51**	**4.619.591,21**	**5.385.517,08**	**7.519.561,62**	**4.894.481,21**	**65.169.634,39**	**84.472.579,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**4.048.306,18**	**5.647.166,61**	**4.488.440,77**	**7.429.474,16**	**5.691.064,15**	**5.706.478,17**	**5.143.253,72**	**4.596.299,51**	**4.619.591,21**	**5.385.517,08**	**7.519.561,62**	**4.894.481,21**	**65.169.634,39**	**84.472.579,14**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**4.048.306,18**	**5.647.166,61**	**4.488.440,77**	**7.429.474,16**	**5.691.064,15**	**5.706.478,17**	**5.143.253,72**	**4.596.299,51**	**4.619.591,21**	**5.385.517,08**	**7.519.561,62**	**4.894.481,21**	**65.169.634,39**	**84.472.579,14**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 11:38:32.														
NOTA:														

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:33434704

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º. BIMESTRE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	302.637,56	290.964,60	0,00	11.672,96	1.513.632,07	6.969.372,26	5.428.971,61	5.135.958,24	448.887,97	2.898.158,12	2.909.831,08
Executivo	0,00	302.637,56	290.964,60	0,00	11.672,96	1.513.632,07	6.969.372,26	5.428.971,61	5.135.958,24	448.887,97	2.898.158,12	2.909.831,08
Governo Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,76	713,56	713,56	964,20	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.704,77	73.821,77	73.821,77	16.095,38	7.787,62	7.787,62
Secretaria de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.629,43	47.281,44	47.281,44	13.799,11	87.548,88	87.548,88
Secretaria de Assistência Social	0,00	119.970,55	119.970,54	0,00	0,01	0,00	1.099.372,42	800.684,61	778.934,61	141,62	320.296,19	320.296,20
Secretaria de Educação e Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.511.776,93	299.842,30	1.355.246,99	1.355.231,02	4.785,28	451.602,93	451.602,93
Secretaria de Esportes e Lazer	0,00	98.800,00	98.800,00	0,00	0,00	0,00	1.113.310,56	363.770,85	214.285,26	0,00	899.025,30	899.025,30
Secretaria de Finanças	0,00	17,80	17,80	0,00	0,00	0,00	1.892,00	1.252,00	1.252,00	640,00	0,00	0,00
Secretaria de Indústria, Comérc. e Turismo	0,00	58.806,97	47.134,02	0,00	11.672,95	0,00	2.335.691,26	1.550.122,51	1.550.122,51	50.970,00	734.598,75	746.271,70
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	0,00	25.030,98	25.030,98	0,00	0,00	0,00	809.814,60	547.813,06	426.110,75	1.254,40	382.449,45	382.449,45
Secretaria de Saúde	0,00	9,06	9,06	0,00	0,00	0,00	362.946,67	127.223,94	127.223,94	231.105,85	4.616,88	4.616,88
Secretaria de Transportes e Serv. Rodoviários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.855,14	361.581,01	309.177,96	309.177,96	44.366,38	9.891,81	9.891,81
Secretaria do Meio Ambiente	0,00	2,20	2,20	0,00	0,00	0,00	336.909,48	251.862,92	251.803,42	84.765,75	340,31	340,31
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**302.637,56**	**290.964,60**	**0,00**	**11.672,96**	**1.513.632,07**	**6.969.372,26**	**5.428.971,61**	**5.135.958,24**	**448.887,97**	**2.898.158,12**	**2.909.831,08**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA. Emissão: 29/09/2020, às 13:49:13.												
NOTA:												

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

HAROLDO BREHM
Secretário de Finanças

LUCIANA SILVESTRE GOIS DE ALMEIDA
Controlador Interno
CPF: 031.472.359-55
Portaria: 10715/2017

CLAUDEMIR DOS SANTOS
Contador CRC/PR 043302/O

Publicado por:
Claudemir dos Santos
Código Identificador:2B3ED1D5